SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 21 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3436

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
ADITIVO DE CONTRATO Nº 037/2023 AO CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18/2021.

"ADITIVO DO CONTRATO nº 004/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA E JONAS MAURO DA SILVA."

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL / RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, CEP: 76832-000, **doravante denominado de "CONTRATANTE/LOCATÁRIO", neste ato sendo representado pelo Presidente do CISAN CENTRAL / RO o Sr. EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA,** brasileiro, casado, portador da RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102-06, podendo ser encontrado no endereço indicado acima **e de outro lado JONAS MAURO DA SILVA,** brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 448.461 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 420.847.412-20, residente e domiciliado no Município de Ariquemes - RO, sito à Avenida Machadinho, Setor Industrial, Condomínio Duque de Caxias, **doravante denominado de "CONTRATADO/LOCADOR",** celebram o presente instrumento contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel com edificação, denominado lote 03, quadra comercial, bloco H, Setor 03, com área total do imóvel de 658 metros quadrados, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 2903, nesse Município de Ariquemes – RO, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Ariquemes – RO, em nome do CONTRATADO/LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DO ALUGUEL – O valor mensal do aluguel do referido imóvel é de R$ - 3.231,36 (três mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor global anual de R$ - 38.776,32 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – DO REAJUSTE DO VALOR DA LOCAÇÃO – Durante o prazo de vigência do termo aditivo os preços serão fixos e irreajustáveis. Depois de decorrido o efetivo uso do bem pelo CONTRATANTE/LOCATÁRIO e se houver a realização de novo termo aditivo do contrato, o reajuste será realizado com base no índice do IPCA-E ou na falta desse pelo índice oficial legal aplicável à espécie e permitido à época do fato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DO TERMO ADITIVO – O prazo de vigência do termo aditivo é de 12 (doze) meses, contados do dia 09 de abril de 2023 até o dia 09 de abril de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência do termo aditivo pode ser prorrogado enquanto houver necessidade pública a ser atendida através da presente contratação, mediante assinatura de termo aditivo pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL – O CONTRATANTE/LOCATÁRIO pode unilateralmente rescindir o contrato de locação a qualquer momento, de forma administrativa e unilateral, sem que isso gere qualquer indenização.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATADO/LOCADOR concorda com a rescisão contratual unilateral do CONTRATANTE/LOCATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 004/2021, não afetadas pelo presente aditamento.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes e duas testemunhas o presente instrumento, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes – RO, 20 de março de 2023.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central /RO
Contratante/ Locatário
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN Central / RO

JONAS MAURO DA SILVA
Contratada/ Locador

TESTEMUNHAS

_____
NOME: GABRIEL SILVA ROMÃO
RG: 665810970 SSP/SP
CPF: 045.105.012-69

_____
NOME: PAULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA
RG: 1706249 SSP/RO
CPF: 007.158.992-95

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:27A75470

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 15.834.732/0001-54, com sede na Avenida Brasil, 3044, bairro Redondo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GIOVAN DAMO, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2022**, formalizado em decorrência do processo administrativo nº 776/2022, firmado com a empresa **RONDOMIX EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.626.830/0001-40, com sede na Avenida Calama, nº 6925, bairro Igarapé, no município de Porto Velho - RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** pelos motivos a seguir expostos:

Considerando que a empresa fora vencedora do certame licitatório, em decorrência do processo administrativo 776/2022, Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico nº 98/2022;
Considerando o disposto nos artigos 54, 55, 58, 77, 78 e 79 da Lei 8666/93;
Considerando a Ata de Registro de Preço nº 114/2022;
Considerando que a empresa deveria ter realizado a entrega total das mercadorias;
Considerando o relatório apresentado pela diretora do almoxarifado;
Considerando que a empresa realizou a entrega de mercadorias que não atenderam as especificações mínimas solicitadas nas notas de empenho;
Considerando que o certame fora realizado para atender todas as Secretarias;
Considerando que alguns produtos vieram apresentando defeitos, sem marcas, sem rótulos ou substituídos por produtos de qualidade inferior. Conforme demonstrativo abaixo de cada Secretaria:

*** Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF**
Nota Fiscal nº 000.640 (Nota de empenho nº 2129/2022)

Falta entregar 132 pacotes de papel higiênico
Devolução de 2 caixas de água sanitária - defeitos na embalagem (sem rótulo, embalagens com vazamentos)

Nota Fiscal nº 000.660 (Nota de empenho nº 3121/2022)

Falta entregar 164 pacotes de papel higiênico
Devolução de 10 frascos de álcool - descrições diversas da nota fiscal e nota de empenho, bem como, serem de qualidade inferior.

*** Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS**
Nota Fiscal nº 000.645 (Nota de empenho nº 2164/2022)

Devolução de 31 frascos de álcool - embalagens com vazamentos
Nota Fiscal nº 000.007 (Nota de empenho nº 2173/2022)

Falta entregar 12 frascos de água sanitária
Falta entregar 200 pacotes de papel higiênico
Devolução de 18 frascos de álcool - embalagens com vazamentos

*** Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**
Nota Fiscal nº 000.639 (Nota de empenho nº 1053/2022)

Devolução de 19 frascos de água sanitária – defeitos na embalagem
Foram entregues 488 pacotes de saco de lixo, contudo estão sendo DEVOLVIDOS – sem marca e descrição do item, e foi aferido qualidade inferior
Falta entregar 220 pacotes de papel higiênico
Falta entregar 40 pacotes de papel toalha, tendo em vista que as entregues contém menos folhas das que constam na nota fiscal e nota de empenho
Falta entregar 624 pacotes de sabão em pó
Nota Fiscal nº 000.641 (Nota de empenho nº 1054/2022)
Falta entregar 260 pacotes de copo descartável com tampa 300ml
Considerando que a contratada foi notificada no dia 23 de dezembro de 2022, para que no prazo de 10 (dez) dias procedesse com a coleta das mercadorias a serem devolvidas para substituição nos termos das notas fiscais e notas de empenhos;
Considerando que decorreu o prazo da notificação sem que a contratada apresentasse quaisquer justificativas e/ou realizasse a coleta dos produtos a serem devolvidos, bem como, a substituição nos termos da notificação;
Considerando que seu descumprimento já vem provocando graves transtornos ao Município de Alta Floresta D' Oeste - RO;
Considerando que a Contratante buscou de todas as formas regularizar junto a empresa a entrega dos produtos adquiridos e não obteve êxito;

RESOLVE:

Art. 1º. **Rescindir unilateralmente a Ata Registro de Preço Pregão Eletrônico nº 114/2022**, firmado em decorrência do processo administrativo 776/2022, Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico nº 98/2022, firmado com a empresa **RONDOMIX EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.626.830/0001-40, com sede na Avenida Calama, nº 6925, bairro Igarapé, no município de Porto Velho - RO, nos termos dos artigos 77, 78, I, II e IV, e 79, I, da Lei 8666/93, em razão do descumprimento das condições previstas na Ata de Registro de Preço, bem como, Processo Administrativo.

Art. 2°. Declara por meio desta, notificada a Contratada, facultando-lhe a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a saber que esta empresa pelos fatos aduzidos na rescisão e demais fatos já notificados a empresa, o Município irá aplicar as sansões estabelecidas na lei de licitações e contratos, em estrita observância ao interesse público, quais sejam:

1. Impedimento de celebrar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de 1 (um) ano, conforme Art. 87, III da Lei 8.666/93;

2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço nº 114/2022;
2.1 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação da rescisão contratual, podendo ser compensado de valores eventualmente devido à CONTRATADA;
2.2 Em caso de defesa prévia, suspende-se o prazo de pagamento da multa, iniciando-o no dia posterior da Decisão da Contratante;
2.3 O não pagamento da multa no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, ocasionando processo judicial de execução.

Art. 5°. Fica determinado a CPL do Município que deflagre, após o prazo legal, novo procedimento licitatório para aquisição dos itens constantes na ata rescindida, vez que tais produtos são essenciais para o Município.

Este procedimento tem como base legal os arts. n° 77, 78, I, II e IV, e 79, I, concomitante ao art. n° 87, III e §2º da Lei Federal n° 8.666/93, bem como estabelecido no referido na Ata Registro de Preço Pregão Eletrônico nº 45/2022 e Edital do Pregão Eletrônico.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Notifique-se a Contratada nos termos de praxe.

Alta Floresta D´Oeste em 13 de fevereiro de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:484199BA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Objeto: Registro de preços para possível e eventual **FERRAMENTAS, ELETRODOS E EPI'S**, conforme as leis nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações pertinentes, tal aquisição visa atender necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura por um período de 12 (doze) meses

O valor estimado da licitação e de **R$23.664,10**

Data da abertura e início da disputa: **03/04/2023 às 10h00min**.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 20/03/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:8962EF57

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 10.569/2023 "DEFINE RESPONSABILIDADE PELO PORTAL TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE - RO".

Decreto n° 10.569/2023

"Define responsabilidade pelo Portal Transparência do Município de Alta Floresta D´Oeste - RO".

GIOVAN DAMO, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1° - Fica o Senhor Wesley da Silva Barbosa – Diretor do Departamento de Tecnologia, responsável por alimentar as informações junto ao portal transparência do Poder Executivo do Município de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, aos vinte dias do mês de março de 2.023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:66B687B0

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.776/2023 "ALTERA DISPOSITIVOS JUNTO A LEI MUNICIPAL 1.690/2022."

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.776/2023

"Altera dispositivos junto a lei Municipal 1.690/2022."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de ALTA FLORESTA D´OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte;

L E I:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 1690/2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os auxílios alimentação e moradia no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) cada auxilio, aos profissionais médicos participantes no Programa Federal Mais Médicos, Médicos pelo Brasil ou outro programa que os substituírem.

Parágrafo Único: Os valores descritos no caput, poderão ser alterados mediante Decreto Municipal para o cumprimento das obrigações do Ente Municipal para com o Programa Federal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Alta Floresta D´Oeste em 20 de março de 2.023.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:8806A2A4

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.° 10.570/2023 "CRIA E NOMEIA A COMISSÃO PARA ANÁLISE E EVENTUAL BAIXA PATRIMONIAL DAS ESCOLAS RURAIS DESATIVADAS".

Decreto n.° 10.570/2023

"CRIA E NOMEIA A COMISSÃO PARA ANÁLISE E EVENTUAL BAIXA PATRIMONIAL DAS ESCOLAS RURAIS DESATIVADAS".

GIOVAN DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1° - Fica criada a Comissão de análise das Escolas Municipais Rurais desativas para fins de baixa patrimonial e eventual restituição/devolução da propriedade junto ao Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2° - A Comissão será composta por:

EMERSON SOUZA CASTILHO;
FABIANO TREIS;
DANIEL FERREIRA FORTE.

Art. 3º – A comissão deverá realizar a verificação *in loco*, de todos as Escolas Rurais Desativadas e apresentar um relatório da situação para fins de subsidiar decisão de eventual baixa patrimonial e restituição ao doador.

Art. 4º - Aos membros integrantes da Comissão, não será atribuída remuneração, sendo considerados serviços relevantes prestados à comunidade e os trabalhos deverão ser executados, preferencialmente, durante o expediente do Ente Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, aos vinte de março de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:7CF5AFF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA Nº. 004/GP/CMAAP/2023.

Portaria nº. 004/GP/CMAAP/2023.

O Senhor ***VALCEIR GOMES DE LIMA,*** *Presidente do Poder Legislativo Municipal de Alto Alegre dos Parecis – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 082 de 08 de novembro de 2.012, nos termos da Constituição Federal e demais disposições legais.*

RESOLVE:

Art. 1º *- Nomear o Senhor* ***WANDERSON DA SILVA ABRANCHES****, portador da Cédula de Identidade nº 1253463 – SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 547.486.582-15, residente e domiciliado na linha P.30 km 05 Zona Rural, neste município, no Cargo Comissionado* ***Assessor Parlamentar****, nesta Casa de Leis, Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – Estado de Rondônia.*

Art. 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2.023.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente - CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:463AD937

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO OBJETO
Dispensa de Licitação para Despesas com Aquisição de Materiais de Refrigeração para Instalação de Ar Condicionados, para atender as necessidades da Secretaria conforme Termo de Referência e Memorando**.**

ONDE LÊ:
O preço GLOBAL desta aquisição é de **R$ 2.993,41** (dois mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos) **SENDO OS ITENS:**

ITEM Nº 02, 03, e 13 no valor total **R$ 569,40** (quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) em favor da empresa: **DELMIRO MOURA CESTARI - REFRIGERAÇÃO CESTARI, CNPJ: nº 22.843.049/0001-49;**

LEIA-SE:
O preço GLOBAL desta aquisição é de **R$ 2.955,01** (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e um centavos) **SENDO OS ITENS:**

ITEM Nº 02, 03, e 13 no valor total **R$ 531,00** (quinhentos e trinta e um reais) em favor da empresa: **DELMIRO MOURA CESTARI - REFRIGERAÇÃO CESTARI, CNPJ: nº 22.843.049/0001-49;**

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:88376823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa de Licitação para Despesas de Aquisição de Material de Consumo – Tecidos,** conforme Termo de Referência e Memorando**.**

DA JUSTIFICATIVA
Justifico que a aquisição do material de consumo*(tecidos)*, será utilizado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), ressalto que a necessidade/prioridade, e que o quantitativo apurado foi fruto de um levantamento das diversas ações a serem realizadas por esta Secretaria, dentre elas os eventos artísticos, culturais e conferencias, em que se exigem procedimentos e providências compatíveis com o caráter de cada acontecimento, garantindo a qualidade, nas apresentações e ambientação adequados.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço desta aquisição é de **R$ 3.864,95** (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) em favor da empresa: **IRINEU DA SILVA TECIDOS- REI DO PANO, CNPJ:**

00.630.035/0001-04, localizada na Avenida Norte Sul, nº 4800, Centro de Rolim de Moura-RO, conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 20 de Março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:19BCBE88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023.

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa de Licitação para Despesas de Aquisição de Troféus***para realização de campeonatos municipais e eventos*, conforme Termo de Referência e Memorando**.**

DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se que a SEMECT irá realizar a festa de dia do trabalhador, aniversário de Alto Alegre dos Parecis nos dias 22 a 25 de junho de 2023, e realizara campeonatos de futsal e de campo e campeonato Society, fazendo se necessário a aquisições dos mesmos.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço desta aquisição é de **R$ 12.775,00** (doze mil setecentos e setenta e cinco reais) em favor da empresa: **Z. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMERCIO - IMPACTUS ARTES, CNPJ: 24.162.193/0001-45,** localizada Avenida Cuiabá, nº 4906, Centro de Rolim de Moura – RO, conforme Cotações e Documentações em Anexo.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 20 de Março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:C1002481

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.

DO OBJETO
A Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa de Licitação para Despesas de Aquisição de Equipamentos destinados a Limpeza Urbana**, conforme Termo de Referência e Memorando.

DA JUSTIFICATIVA
A referida solicitação é necessária para que as equipes de atuação nas frentes de serviços de manutenção de canteiros, praças e outros logradouros públicos possam manter a cidade com os espaços públicos conservados e limpos, posto que os equipamentos, que são de uso severo, encontram-se desgastados e não são suficientes para atender a demanda das atividades. Desta forma essa Secretaria vem através deste realizar tal aquisição para sanar o exposto, uma vez que é obrigação deste ente garantir o zelo pelo funcionalismo sempre de acordo com a leis que regem esta Municipalidade, Estado e União.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço desta aquisição é de **R$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais) em favor da empresa: **COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 04.004.410/0001-61**, conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 20 de Março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:79329288

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023.

DO OBJETO
A Secretária Municipal de Educação-SEMEC de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Despesas com Curso de Capacitação Presencial,** para servidor público que atua na gestão pública municipal na Fase de Planejamento das Contratações Publica de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133/21.

DA JUSTIFICATIVA
A Secretaria de Educação atua continuamente no aperfeiçoamento e capacitação do servidor público municipal, por meio de ações de Melhoria do Planejamento e da Gestão Pública, oportunizando a participação dos Servidores públicos em eventos de capacitação que objetivam seu desenvolvimento profissional. A MK Curso e Treinamento, está promovendo um curso presencial com palestrante renomado no país, que ministrará o curso de Fase de Planejamento das contratações públicas, com foco, no mapa de gerenciamento de risco, planilha de custo, formação de preço, estudo técnico preliminar, termo de referência, de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133/21. O Curso será realizado na cidade de Porto Velho nos dias 15, 16 e 17 de março de 2023, conforme programação anexa. Portanto, será uma excelente oportunidade para a qualificação do servidor público de nosso município.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL

O valor desta Contratação é de **R$: 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais)** em favor da empresa: **M K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 22.755.309/000124,** localizada na Rua Pio XII, nº 1061 – Piso Superior, sala 03 Bairro Pedrinhas, Cidade de Porto Velho-RO.

DA BASE LEGAL
Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 20 de Março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:CE065B37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023.

DO OBJETO
A Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Despesa para Manutenção Preventiva e Repositiva no Aparelho de Hematologia**, Modelo; ABX Micros ES 60 HORIBA, Série 812ESOH14372,pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis - RO.

DA JUSTIFICATIVA
A motivação para o presente baseia - se na necessidade da Secretaria Municipal de Saúde realizar a manutenção deste aparelho. Justifica-se ainda que faltou uma peça.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL
O preço Global desta Manutenção é de **R$ 3.024,50** (três mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Informo que somente Técnico credenciado e autorizado pelo fabricante possui acesso e autorização para trabalhar com os softwares utilizados nos aparelhos. Empresa representante da MarcaHORIBA, Representante da Marca no Brasil;Empresa;**CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ nº 10.541.396/0001-38**, localizada na Av. Transcontinental – Casa Preta – Ji-Paraná Rondônia. **Justifica-se que na hora da manutenção faltou 01 peça Bloco seringas reag. Micros**.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 20 de Março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:1A05A837

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 006/CPL/2023

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores **ADJUDICADOS**, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, referente a formação de Registro de Preço para futura e eventual menor preço por item, referente a formação de Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio. Processo Administrativo nº 0001066.2.1-2022/SEMEC/2023. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. **ITENS:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 34, 36, 37, 39, 40, 46, 47, 51, 52, 53, 57, 58, 77, 78, 97, 100 , 102 , 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 139 no valor total de**R$: 1.124.861,77**(um milhão cento e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) em favor da empresa**M. R GONÇALVES COMERCIO LTDA & CIA LTDA-ME,CNPJ: 18.235.272/0001-36; ITENS:**08, 25, 28, 30, 31, 33, 35, 50, 54, 55, 56, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 74, 75, 80, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, e 140no valor total de**R$: 193.993,62**(cento e noventa e três mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) em favor da empresa**J. P. L. BENTO & CIA LTDA,CNPJ: 05.647.855/0001-22; ITENS:**13 ,14, 15, 59, 60 e 62no valor total de**R$: 51.901,20**(cinquenta e um mil novecentos e um reais e vinte centavos) em favor da empresa**START SHOP GLOBAL LTDA,CNPJ: 37.912.727/0001-55; ITENS:**86, 87, 88, 89 e 90 no valor total de**R$: 23.154,40**(vinte e três mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) em favor da empresa**JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,CNPJ: 40.603.653/0002-60; Os itens:**48, 49, 68, 72, 73, 76, 79, 82, 83, 84, 85 foram declarados**FRACASSADOS**valor acima do valor de referência. **O item:81** foi declarado**DESERTO**pela ausência de interessados. O fornecedor **SUPERMERCADO F. NEVES EIRELI e C.C.T. MANTOVANI-ME foram desclassificados** por não atender o edital. **TOTAL GERAL DO PROCESSO: R$ 1.393.910,99** (um milhão trezentos e noventa e três mil novecentos e dez reais e noventa e nove centavos). Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 22 de Fevereiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:07263F4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/CPL/2023

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, destinado a Aquisição de Materiais Esportivos para escolinha de Karatê (Placas de EVA, Kimono, Faixas), para atender as necessidades Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Recursos do **Convênio N°468/PGE-2022.** Processo Administrativo Eletrônico nº 0000217.3.1-2023. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. **Item** nº 01 no valor total de **R$: 5.200,00**(cinco mil e duzentos reais) em favor da empresa: **ALLPER COMERCIAL LTDA,CNPJ: 24.547.906/0001-99; Item** nº 02 no valor total de **R$: 8.718,00**(oito mil setecentos e dezoito reais), em

favor da empresa: **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA,CNPJ: 03.449.844/0001-02;** Item nº 03 no valor total de**R$: 2.080,00**(dois mil e oitenta reais), em favor da empresa: **E. P. MIDINO CAMPOS E CIA LTDA,CNPJ: 45.717.515/0001-45.** Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 20 de Março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:6025C48A

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA DE DIARIA

Portaria n° 79/2023/SAAE
Processo n. º160/SAAE/2023 - 20/03/2023.

"CONCEDER DIÁRIA AO SR. NERI BIANCHIN – A PORTO VELHO /RO".

O SAAE- Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. **(o) NERI BIANCHIN,** na função Presidente, Inscrito no CPF/MF: 290.533.232-87, para PORTO VELHO /RO no dia 21/03/2023 a 23/03/2023, proporcionar ao servidor uma visita para reunião em busca de recursos para suas ações nos trabalhos desenvolvidos pelo SAAE, visando melhorias na captação e infraestrutura do SAAE de Alto Alegre dos Parecis/RO. O veículo do deslocamento será definido posteriormente e informado nos anexos no momento da comprovação.

Arbitrar e conceder (03) três diárias com pernoite no valor unitário de **R$ 326,17 (trezentos e vinte e seis reais e dezessete centavos**, Total geral a conceder de diária para a servidor **R$ 978,51**. Conforme autoriza a lei municipal nº 1156/2018 do município de alto alegre dos Parecis/RO dispõe sobre a correção dos valores das diárias conforme **Decreto nº. 7/2023 GP, de 19 de janeiro de 2023.**

Publicado por:
Iury Fernanda da Silva Flores
Código Identificador:7C3DC9EB

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.668/2023

ERRATA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.668/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seguinte:

ERRATA:

No Artigo 1º da LEI Nº 1.668, de 17 de março de 2023, em sua tabela.

Onde se lê:

FH
330
331

Leia-se:

FH
350
351

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, 17 de março de 2023

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:8D649FF1

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA AO DECRETO Nº 063/2023

ERRATA AO DECRETO Nº 063/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de março de 2023

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seguinte:

ERRATA:

No Artigo 1º do DECRETO Nº. Nº 063, de 17 de março de 2023, autorizado pela LEI Nº 1.668, de 17 de março de 2023, em sua tabela.

Onde se lê:

FH
330
331

Leia-se:

FH
350
351

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, 17 de março de 2023

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B6273950

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 015/PJM/202

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 015/PJM/2022 TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA JCF RIBEIRO ENGENHARIA – CNPJ Nº 21.765.570/0001-42. O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr João Pavan, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, portador da Cédula de Identidade – RG n.º *.132.***-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência do Secretário Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Herbert Silva Cardoso, portador da Cédula de Identidade – RG n° 7***95 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.512.***-06, e de outro lado a Empresa JCF Ribeiro Engenharia, pessoa jurídica de

direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.765.570/001-42, estabelecida na Rua Venezuela, nº 24005, Bairro Embratel, CEP 76.820-810, cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Jeniffer Cosmo França Ribeiro, portadora do RG n.º 11***53 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.508.***-66, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 1-1263/2021/SEMAGRI, da Tomada de Preço nº 005/2021 e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições: I – DO OBJETO Cláusula Primeira – O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 015/PJM/2022 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DA FEIRA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, LOCALIZADO NA AVENIDA JORGE TEIXEIRA, COM ÁREA DE 395,85 M2 , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI, de acordo com as informações contidas no Processo Administrativo 1-1263/2021. II – DA VIGÊNCIA Cláusula Segunda – O prazo do presente contrato será renovado pelo prazo de 90 (noventa) dias, compreendido no período de 21/03/2023 a 18/06/2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade. ID: 198345 e CRC: 7489DE4B ESTADO DE RONDÔNIA Município de Alto Paraíso Poder Executivo _____ R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 78956-00 – Alto Paraíso - RO. Fone: (69) 3534-2104 / 2107 – Fax: (69) 3534-2111 - E-mail: pmap_ro@yahoo.com.br www.altoparaiso.ro.gov.br 2 III – DA RATIFICAÇÃO Cláusula Terceira – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo. IV – DA PUBLICAÇÃO Cláusula Quarta – O presente Termo Aditivo será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município. Alto Paraíso – RO, 16 de março de 2023. Assinado eletronicamente João Pavan Prefeito Municipal Assinado eletronicamente JCF Ribeiro Engenharia - CNPJ sob o nº 21.765.570/0001-42 Empresa Contratada Jeniffer Cosmo França Ribeiro Representante legal da empresa Assinado eletronicamente Herbert Silva Cardoso Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI TESTEMUNHA (s): Assinado eletronicament

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:CA3639B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, **adjudica e homologa** a despesa por meio da **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 138/2023, cujo objeto é a "CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO PLAYGROUND DA ESCOLA PADRE ANGELO SPADARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, COM RECURSOS PRÓPRIOS" no valor Global de **R$ 86.043,02 (oitenta e seis mil, quarenta e três reais e dois centavos)** em favor da empresa **ROMANO ALEX CARDOSO EPP** CNPJ: 18.450.124/0001-34, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Alto Paraíso-RO, 20 de março de 2023.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:4947CFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/PJM/2022

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/PJM/2022 QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA JCF RIBEIRO ENGENHARIA – CNPJ Nº 21.765.570/0001-42. O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. João Pavan, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade – RG n. *.132.***-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.567.***-68, com a interveniência Secretária Municipal de Educação, a Srª. Lucimeiri Aparecida Ferreira Lopes de Azevedo, portadora da Cédula de Identidade – RG n° ***3053 SESDEC/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º ***.176.***-68, e de outro lado a empresa JCF RIBEIRO ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.765.570/001-42, estabelecida na Rua Venezuela, nº 24005, Bairro Embratel, CEP 76.820-810, cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Jeniffer Cosmo França Ribeiro, portadora do RG n.º ***4453 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.508.***-66, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 1-1274/SEMED/2021, da Tomada de Preços n.º 006/2021, regulando-se pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições: I – DO OBJETO Cláusula Primeira – O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato nº 002/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1-1274/2021. II – DA VIGÊNCIA Cláusula Segunda – O prazo do presente contrato será renovado pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido no período de 20/03/2023 a 18/04/2023, sem interrupção. III - DA RATIFICAÇÃO Cláusula Quarta – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

___

IV – DA PUBLICAÇÃO Cláusula Quinta – O presente Termo Aditivo será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município. Alto Paraíso – RO, 16 de março de 2023. (Assinado Eletronicamente) João Pavan Prefeito Municipal (Assinado Eletronicamente) JCF RIBEIRO ENGENHARIA – CNPJ 21.765.570/0001-42 Empresa Contratada Jeniffer Cosmo França Ribeiro Representante Legal (Assinado Eletronicamente) Lucimeiri Aparecida Ferreira Lopes de Azevedo Secretária Municipal de Educação - SEMED TESTEMUNHA (s): 1) Assinado Eletronicamente 2) Assinado Eletronicament

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:2699891D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 17/2023, cujo objeto é "Aquisição deMateriais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP",**novalor global de R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais),** em favor da empresa:A. PAZINATO MARINGA-ME - CNPJ 04.352.905/0001-81.

Alto Paraíso – RO, 20 de março de 2023.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:6549B744

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/CPL/2023 PROCESSO Nº 389-1/FMAS/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/CPL/2023
PROCESSO Nº 389-1/FMAS/2023

"MODO DE DISPUTA ABERTO"

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 017/GAB/PREF/2023**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07 Lei Municipal nº 878/2017 e, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a FMAS. **DO OBJETO:** Formação de Registro de Preços para **Aquisição de Materiais de Consumo do tipo Gêneros Alimentícios, Copa, Cozinha, Papelaria e Decoração,** para fins de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, conforme o Termo de Referência e demais documentos inclusos nos autos, valor estimado: **R$ 19.153,70 (Dezenove mil, cento e cinquenta e três reais e setenta centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 31/03/2023 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 31/03/2023 às 09:00 hs.
Início do pregão: 31/03/2023 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 389-1/FMAS/2023.

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 20 de março de 2023.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:317E39E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 0006-2022/CMA e Parecer Jurídico e Controladoria interna, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 0068.1.1-2023/CMA, cujo objeto é a "*Estimativo para pagamento "2º CONGRESSO RONDONIENSE DE CÂMARAS MUNICIPAIS."* Em favor da Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS - ABRACAM, inscrita no CNPJ: 29.790.879/00001-02, no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil, quinhentos reais).

Ariquemes-RO, 20 de março de 2023.

PUBLICADO MURAL
20/2/2022

RENATO GARCIA
Presidente –CMA- Biênio 2023-2024
Câmara Municipal de Ariquemes-RO

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:F870BA16

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 0003-2022/CMA e Parecer Jurídico e Controladoria interna, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 0059.1.1-2023/CMA, cujo objeto é a "*Estimativo para pagamento "REVISÃO DE GARANTIA."* Em favor da Empresa: AUTOVEMA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.968.287/0001-36, no valor de R$ 825,35 (Oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Ariquemes-RO, 20 de março de 2023.

PUBLICADO MURAL
20/2/2022

RENATO GARCIA
Presidente –CMA- Biênio 2023-2024
Câmara Municipal de Ariquemes-RO

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:0EAAE1A4

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES
FUNCET

EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2022 - SUPEL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6179/2023 FUNCET

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNCET
2) EMPRESA: LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ 12.920.840/0001-51.

OBJETO: Ratificar os termos da Homologação da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 301/ 2022/SUPEL_RO advinda do Pregão Eletrônico nº 216/2020 Processo 0032.466936/2022-56 - Supel, LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (item 103), atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET, com fundamento no artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações:
VALOR DA ADESÃO: R$ 39.828,99 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).
INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET.

Ariquemes-RO, 13 de março de 2023.

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Inte. da FUNCET
Decreto Nº 19.537/2023

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:500CE530

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2021

Processo Administrativo nº 26/2020

PARTES:
1)INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES IPEMA
2)RONDDA SERVIÇOS DE VIGILANCIA EIRELI,CNPJ 06.199.223/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônicoatravés de central de alarmes e circuito fechado de TV (CFTV), via rádio e telefone com instalação de equipamentos e acessórios em regime de comodato, para atender o Instituto de Previdência do Município de Ariquemes/RO, Edital e seus Anexos.
PRAZO:12 (doze) meses
VALOR:R$19.560,00 (dezenove mil quinhentos sessenta reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 026/2020 - Ipema
FISCAL DO CONTRATO: Marinalva de Souza da Silva Campolim;
Gestor do Contrato: Roque Risel Silva da Cunha

Ariquemes-RO, 14 de março de 2023.

PAULO BELEGANTE
Presidente do IPEMA

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:68FEB770

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.647, DE 17 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VIVIANE PASSARINHO DE OLIVEIRA GONÇALVES.

DECRETO Nº 19.647, DE 17DEMARÇODE2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VIVIANE PASSARINHO DE OLIVEIRA GONÇALVES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 296 de 16/03/2023 (ID 1472342),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Viviane Passarinho de Oliveira Gonçalvesao cargo de Assessora Especial, CDS-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de março de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/03/2023 às 09:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1474347**e o código verificador**BFC40B8A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	17/03/2023 10:11
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	20/03/2023 11:27

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F58F802C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.648 DE 17 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA TEREZINHA ANDRADE

DECRETO Nº 19.648DE 17 DE MARÇODE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,MARIA TEREZINHA ANDRADE

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-6967/2023, com o deferimento da Secretária Municipal da pasta, conforme oParecer 41 de 15/03/2023 (ID 1470484)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio, de 1 (um) mês, a servidora pública municipalMaria Terezinha Andrade,admitidaem 18/2/2005, Matrícula nº 38849-9, noCargo/Função de Agente de Serviço Escolar,lotadana Secretaria Municipal de Educação deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 16/3/2023a 14/4/2023,referente aoperíodo aquisitivo de2010/2015, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de março de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/03/2023 às 09:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1474410**e o código verificador**D25ED7F5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	17/03/2023 10:11

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:EE4D8238

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4067/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED

2)WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.838.684/0001-08

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Aquisição de Lousas de Vidro, por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 12(doze) meses.

VALOR: R$ 12.778,03 (doze mil, setecentos e setenta e oito reais e três centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO: Elenice Aparecida Ferreira Langner
FISCAL DO CONTRATO: Luiz Cunha Aguiar

Ariquemes/RO, 13 de março de 2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Clebiane Motta Pinheiro
Código Identificador:E6B11C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 583/SEMED/2022

MODO DE DISPUTA: ABERTO- UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃODE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A SER EXECUTADO DE FORMA COMPARTILHADA OU EM RODIZIOS, em caráter subsidiário, auxiliar e contínuo, nas áreas meio e acessórias, por conta e ônus da empresa, EXCETO o emprego de equipamentos, materiais, insumos e o fornecimento exclusivo de mãode obra, visando atender as necessidades de diversas categorias laborais da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes (RO), por um período de 12(doze) meses.Com o valor total estimado em R$44.983.908,36(Quarenta e quatro milhões novecentos e oitenta e três mil,novecentos e oito reais e trinta e seis centavos). A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,através daPregoeiradesignadapelo Decreto nº. 19.569de 23de fevereirode 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº018/2023**do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme Edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 21/03/2023até às 10h00min do dia 31/03/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 31/03/2023(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site**www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet).**Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 20 de marçode 2023.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:3B6D6223

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO VIA CARONA A ATA Nº028/2022

O secretário municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n°16/2022, tendo em vista as informações constantes dos autos 3612/2023 - SEMAIC, em especial á Justificativa 19 de 06/02/2023 (ID 1394925) e o Parecer 220 de 20/03/2023 (ID 1477196), o qual opinou pela legalidade à Adesão a Ata de Registro de Preço nº028/SML/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico n°030/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP, que tem por objeto: Contratação de Agente de Integração para a prestação de serviços continuados (2 estagiários), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio - SEMAIC, DECIDO HOMOLOGAR **e** ADERIR o referido objeto, atinente ao Processo de Adesão Carona nº3612/2023, em favor da empresa UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ UPA - CNPJ: 05.342.580/0001-19, no valor total de R$1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais).

Ariquemes/RO, 20 de março de 2023.

ANTÔNIO MARCOS DE MOURA
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:84389EA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **538/2023/SEMFAZ** que tem como Objeto: **Contratação de empresa especializada na Elaboração de**
Laudo Agronômico de Vistoria e Avaliação para Obtenção do Valor da Terra Nua (VTN) Municipal (município de Buritis RO).

Classifica se a favor de: **NUNES MAR APARECIDO FONSECA LTDA** CNPJ: 28.948.211/0001-70, no valor de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
"É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 20 de março de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Portaria 55/GAB/PMB/2023

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:7D3DD20E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre exoneração da servidora VIVIANE SOUZA OLIVEIRA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a pedido, a servidora **VIVIANE SOUZA OLIVEIRA,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 981.707.402-15 do cargo de **Diretora do Departamento de Transporte Escolar e Controle de Frotas – SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 16 de março de 2023.

Buritis/RO, 17 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F8D13D8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre alteração de cargo da servidora, ANIELI VILELA DE ALMEIDA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 020/2023,

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **ANIELI VILELA DE ALMEIDA**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 017.172.832-76 de **Coordenadora Executiva da Agricultura Familiar, para o cargo de Gerente de Gestão Administrativo e Orçamento – SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2023.

Buritis/RO, 17 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:88F36CDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de ERICO DE OLIVEIRA FERREIRA FARIAS e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **ERICO DE OLIVEIRA FERREIRA FARIAS,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 017.917.552-16 no cargo de **Coordenador Executivo da Agricultura Familiar – SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2023.

Buritis/RO, 17 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:82CEEB70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.520, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial e adota outras providências

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1°. Fica constituída a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial conforme segue:

Ord.	Servidor	Função
01	Ana Rocha Cais	Presidenta
02	Josiane da Silva Alves Quiuqui	Membro
03	Josilene Carlos de Oliveira	Secretária
04	Mônica Paiva Vieira	Membro suplente
05	Renilda Carlos de Moraes	Membro suplente

Artigo 2°. A Comissão nomeada no caput 1º, terá direito a receber pelos serviços desempenhados, na modalidade de auxílio de desempenho por atividade extraordinária por comissão permanente, conforme estabelece a LC 006/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos 12.460/2022 e 12.826/22.

Buritis, 17 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D831C610

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.521, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Nomeia e constitui a Comissão para Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR e dá outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomeia e constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização – PAAR, de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, que será responsável pela apuração administrativa decorrente de infrações de contratos e licitações, e demais regramentos legais correlatos.

Artigo 2º. Compõem a presente Comissão, as seguintes servidoras:

- Ana Rocha Cais – matrícula 1686
- Josilene Carlos de Oliveira – matrícula 1970
- Josiane da Silva Alves Quiuqui – matrícula 1688 (suplente)

Artigo 3º. Nomeia a servidora Renata Oliveira de Souza, matrícula 9431, para assessorar/secretariar a comissão nomeada no art. 1º deste Decreto.

Artigo 4º. A comissão deste Decreto, exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação dos fatos e a preservação das imagens dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da Administração Pública, garantindo o direito à ampla defesa, devido processo legal e ao contraditório.

Artigo 5º. O prazo para a conclusão do PAAR, não excederá 180 (cento e oitenta dias, admitida a prorrogação por meio da solicitação do presidente da comissão à autoridade instauradora.

Artigo 6º. Os atuais processos administrativos que tenham como objeto apuração da matéria do presente Decreto, passam a ser apurados pela comissão do artigo 2º a partir desta data.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a partir desta data os Decretos 13.003/22 e 13.211/22 e 13.516/23.

Buritis-RO, 17 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7569E1D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.522, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Nomeia e constitui a Comissão para Processo Administrativo Sancionador e dá outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomeia e constitui a **Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador - PAS,** de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, que será responsável pela apuração administrativa decorrente de infrações de contratos e licitações, e demais regramentos legais correlatos.

Artigo 2º. Compõem a presente Comissão, as seguintes servidoras:

- Ana Rocha Cais – matrícula 1686
- Josilene Carlos de Oliveira – matrícula 1970
- Josiane da Silva Alves Quiuqui – matrícula 1688 (suplente)

Artigo 3º. Nomeia a servidora Renata Oliveira de Souza, matrícula 9431, para assessorar/secretariar a comissão nomeada no art. 1º deste Decreto.

Artigo 4º. A comissão deste Decreto, exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação dos fatos e a preservação das imagens dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da Administração Pública, garantindo o direito à ampla defesa, devido processo legal e ao contraditório.

Artigo 5º. O prazo para a conclusão do PAS não excederá 180 (cento e oitenta dias, admitida a prorrogação por meio da solicitação do presidente da comissão à autoridade instauradora.

Artigo 6º. Os atuais processos administrativos que tenham como objeto apuração da matéria do presente Decreto, passam a ser apurados pela comissão do artigo 2º a partir desta data.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando o Decreto 13.207/22 e 13.517/23.

Buritis-RO, 17 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:915D30D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.523, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo 004/SEMECE/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 004/SEMECE/2022, Convocação de nº 010/2023 pelo período de 06 (seis) meses os servidores abaixo relacionados:

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE CONTRATO (06 meses)
	Dieimes Oliveira Soares	Professora 30hr	15.03.2023 a 14.09.2023
	Jorceli Timoteo dos Santos	Professora 30hr	15.03.2023 a 14.09.2023

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data acima especificada.

Buritis-RO, 17 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C31820B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DECISÓRIO – DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE n° 0001741.8.5-2022.
ASSUNTO: Apuração de responsabilidade a respeito dos atrasos e faltas no serviço de transporte escolar através do Contrato 013/PMB/2022.
Empresa: A M ABS EIRELI – CNPJ 20.548.612/0001-20, possui como representante legal o senhor Anderson Melo ABS.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de sua competência e atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações, em consonância e amparo aos documentos e procedimentos constantes nos autos do processo administrativo para apuração de responsabilidade da empresa A M ABS EIRELI – CNPJ 20.548.612/0001-20 - PAAR n. 0001741.8.5-2022 – Contrato Administrativo n. 13/PMB/2022, o qual foi instaurado para aplicação das possíveis penalidades de multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Buritis, nos seguintes termos.

Das Preliminares:
Recebo os autos para JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – PAAR n. 0001741.8.5-2022 em face da Empresa A M ABS EIRELI – CNPJ 20.548.612/0001-20.

Das Formalidades:
Foram cumpridas todas as formalidades legais durante o trâmite do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, conforme comprovam os documentos anexados aos autos bem como o relatório da Comissão em especial, devidamente concedido a empresa o contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

Das Razões da Empresa:

Conforme consta no relatório da comissão:
"Preliminarmente a defesa alegou que as notificações não foram feitas seguindo a formalidade necessária e que a contratada não foi notificada na pessoa de seu representante, e sim, por um funcionário que não detém poderes de responder pela empresa.

Alegou ainda que não consta nos autos provas quanto as supostas irregularidades cometidas pela contratada, ou má fé praticada por esta, devendo o processo ser extinto.
Ainda, apontou que é crucial que administração demonstrasse a existência de má fé por parte da contratada para fins de adequação da penalidade a ser imposta em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.
Por fim, alegou que restou demonstrado a boa-fé da contratada, bem como o seu histórico favorável, não há que se cogitar uma penalidade tão gravosa, devendo existir a ponderação dos princípios aplicáveis ao processo administrativo".

Ante as questões levantadas, foram realizadas as oitivas para fins de produzir provas necessárias para a finalização dos presentes autos, sendo a empresa notificada, porém nesta fase a empresa não se manifestou.

Da Decisão:
Ante ao exposto, **DECIDO** que a empresa A M ABS EIRELI – CNPJ 20.548.612/0001-20, em razão da inexecução parcial do contrato, considerando ainda a gravidade destes fatos e prejuízos efetivamente ocasionados para a Administração Municipal da Prefeitura de Buritis, sejam aplicadas as penalidades, ADOTANDO como fundamento desta Decisão Administrativa, os termos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas, com fundamento nos artigos 81 a 88 da na Lei Federal n. 8666/93 e Cláusula Nona do Contrato n. 13/PMB/2022, para aplicar as seguintes sanções:

I – Aplicação da Sanção prevista no inciso II do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, e inciso III Cláusula Nona do Contrato n. 13//PMB/2022: **Multa de 10% conforme previsto no contrato, valor que corresponde a R$ 27.521,14 (vinte sete mil quinhentos e vinte e um reais e catorze centavos),** devendo ser emitida a respectiva DAM para que a empresa possa recolher aos cofres públicos.

II – Aplicação da Sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993 e inciso IV da Cláusula Nona do Contrato n. 13//PMB/2022: **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Buritis/RO, pelo período de 02 (dois) anos.**

DETERMINO ainda:

a) **A intimação da Empresa A M ABS EIRELI – CNPJ 20.548.612/0001-20, mediante A.R., sitio eletrônico e-mail, e aplicativo watts, do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso.**

c) Publicação desta Decisão no Diário Oficial do Município de Buritis, e site oficial desta municipalidade, bem como lançamento das penalidades aplicadas.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

Buritis/RO, 16 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E238215A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13519 , DE 17 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1806

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância
de R$91.960,00 distribuídos as seguintes dotações:

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

71 99.999.9999.9999.0000RESERVA DE CONTINGÊNCIA 45.980,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERV F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

589 04.122.1008.1239.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 45.980,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN F.R.: 0 2500

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002213 CV 040/2022/PGE/DER-RO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 45.980,00

Fontes de Recurso
2 500 45.980,00

Anulação:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

589 04.122.1008.1239.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT -45.980,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R. Grupo: 0 2500
2 Recursos de Exercicios Anteriores

002213 CV 040/2022/PGE/DER-RO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:384C6096

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 049

A Secretaria de Administração, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº. 1825/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos DRH das respectivas Secretarias, das 07h30 as 13h30, no prazo de até 03 (três) úteis desta Convocação, munidos da documentação abaixo descrita, para procedimento de posse.

Prazo para Posse: até 23/03/2023.

Secretaria de Assistência Social e Trabalho – SEMAST

CARGO: RECEPCIONISTA - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
11	829	JUSSICLEIA PEREIRA AZEVEDO	***.489.402-**

CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (DIURNO) - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
9	24	JACIRA BENTO	***.076.192-**
10	430	NOEMI DE CARVALHO HONORATO AMORIM	***.092.672-**

CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (NOTURNO) - 40 HORAS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
4	963	SOLANGE APOLINARIO PRINS	***.553.632-**
5	1.043	FRANCIRLEY AMORIM DA SILVA	***.228.962-**

Buritis, 20 de março de 2023.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto Nº 12.314/GAB/PMB/2022

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

a) 02 (duas) fotos 3X4 (atual);
b) 01 (uma) Cópia e Original do RG;
c) 01 (uma) Cópia e Original do CPF;
d) 01 (uma) Cópia e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
e) 01 (uma) Cópia e Original do Titulo de Eleitor e Comprovante da última votação;
f) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (atual);
g) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
h) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
i) 01 (uma) Cópia e Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) 01 (uma) Cópia e Original de Nascimento do (s) Dependente (s);
k) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
m) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (www.tjro.jus.br.);
n) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
o) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
p) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
q) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e/ou Municipal - RH;
r) 01 (uma) Declaração de Grau de Parentesco;
s) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da Declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a
nomeação do cargo;
t) Declaração de Penalidade - RH;
u) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado ou Histórico Escolar;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (para o cargo de motorista ou Operador);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez - Beta HCG;
y) 01 (uma) Cópia do Número de Conta Salário – junto ao Banco Bradesco;
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação, munidos da documentação (origianais e cópias) exigidas, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando a assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções.
O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem classificatória.

DECLARAÇÃO
NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGOS E FUNÇÕES

Eu, _____ brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob o n° _____/SSP____, e CPF _____, DECLARO, tendo em vista as disposições de que tratam os artigos 118 à 120 da Lei n° 8.112/90 que não ocupo nesta data Cargos, Empregos e Funções nas Autarquias, Fundações Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

DECLARO ainda estar ciente da Ilegalidade da Acumulação Remunerada dos Cargos Públicos, ressalvada a de dois cargos, Professor e Médico, quando houver compatibilidade de horário conforme prevê o capitulo VII, Seção I, Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal e ressalva dada pela Emenda Constitucional n° 34 de 13/12/2001.

Outrossim, DECLARO, sob as penas de Lei, que não estou de Licença para tratamento de saúde, licença prêmio e nenhum outro tipo de licença, e que as afirmações acima são verdadeiras, e que em qualquer caso de alteração que contrarie as condições acima comunicarei imediatamente a Coordenadoria de Recursos Humanos.

Buritis – RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

NOME:_____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE:_____

RG:_____CPF:_____

ATO DE NOMEAÇÃO: _____

Sob pena de responsabilidades Penais, Civis e Administrativas. Nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro e para dar cumprimento ao que dispões o parágrafo 4º do artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia, acrescentando pela Emenda Constitucional nº 047/2006 e demais dispositivos legais aplicáveis, declaro o grau de parentesco, consangüíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidade, as autoridades abaixo relacionadas.

PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

DIRIGENTES MÁXIMOS DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

----------Buritis, _____de _____de 2022.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), portador (a) da Cédula de Identidade sob n° _____ SSP/_____ e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° _____, declaro para os

devidos fins e a quem possa interessar que possuo os bens abaixo especificados:

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE PENALIDADES

Eu,_____, portador (a) do RG n._____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, NÃO HAVER SOFRIDO ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, PENALIDADE DISCIPLINAR de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:93C33CCB

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022
RELATÓRIO DE NÃO COMPARECIMENTO Nº 026

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, mediante informações prestadas pelas Secretarias atendidas pelo presente Teste Seletivo, torna público RELATÓRIO DE NÃO COMPARECIMENTO (no prazo previamente estabecido), de candidatos convocados, conforme abaixo relacionados:

Edital de Convocação	Secretaria Convocante	Cargo	Candidato	Nº Inscrição
047	SEMAST	RECEPCIONISTA	FERNANDA DA SILVA BASTO	1.009

Buritis, 20 de março de 2023.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto Nº 12.314/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6EC069DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

O Secretário Municipal de Saúde do município de Buritis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 10.887/GAB/PMB/2021, torna público o Aviso de Errata da Notificação enviada a empresa BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI, Pregão Eletrônico nº 16/2022/CPLMS/RO – Ata de registro de preço nº 16/2022, tendo por objeto: Aquisição de material de limpeza.

ONDE SE LÊ: Nota de Empenho 388.

LEIA – SE: Nota de Empenho 422.

Buritis,16 Março de 2023.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10.887/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:24787AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO CNPJ: 30.067.851/0001-12

Prezado Senhor
LÁCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Representante Legal
LÁCIO OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 026.XXX.XXX-13, situada na Rua Raul Boppy, nº 1438, Bairro São Sebastião, CEP 76.801-623, Porto Velho/RO, e-mail: oliveiralacio@gmail.com

N O T I F I C A Ç Ã O

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, vem por meio deste **NOTIFICAR** a **LÁCIO OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ: 30.067.851/0001-12**, doravante denominada CONTRATADA, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.
Considerando que a CONTRATADA restou vencedora do Item 04 – Copo Descartável da Ata de Registro de Preço nº 004/2022/CPLMS, do Pregão Eletrônico nº 232/2021/CPLMS/RO, ata esta que esteve vigente até 21/01/2023;
Considerando que foi emitida Ordem de Faturamento (fls. 116) de nº 001538/22, data de 13/07/2022, no valor de R$ 736,75 (setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos);
Considerando que apesar de ter recebido a ordem de faturamento a CONTRATADA quedou-se inerte quanto ao encaminhamento do produto adquirido, motivo pelo qual encaminhamos notificação (fls. 147/149), documento este que foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (fls. 151/152);
Considerando a notificação encaminhada e informada anteriormente, a CONTRATADA restou estagnada, razão pela qual fora encaminhada nova notificação (fls. 153/155), acertadamente publicada por meio formal (fls. 156/157);
Considerando a resposta encaminhada por Vossa Senhoria (fls. 159), a qual assevera quanto à paralização da CONTRATADA ante ao fato do Senhor Lácio Oliveira de Souza ter restado hospitalizado;
CONSIDERANDO que em que pese ter a Empresa CONTRATADA informado que estaria sanando as pendências;
Considerando a inércia da CONTRATADA e a necessidade de finalizarmos o processo e anulação da nota de empenho nº 1626;
Vimos, por meio deste, solicitar MANIFESTAÇÃO da CONTRATADA quanto ao interesse ou não na entrega do Item 04 – Copo Descartável; em não tendo interesse na entrega do produto, temos que a deva ser solicitada a anulação do empenho, com a apresentação de justificativa, a fim de que não seja aplicada penalidade.
Após o decurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis e não obtendo êxito na apresentação de resposta, será realizada a rescisão contratual de forma unilateral da Empresa Contratada no Pregão Eletrônico nº 232/2021/CPLMS/RO – Ata de Registro de Preço nº 004/2022/CPLMS e consequentemente abertura de processo de apuração de responsabilidade como suspenção temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Buritis/RO.

Buritis/RO, 20 de março de 2023.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 10.887/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:8DA43C72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAAÇÃO DO PROCESSO 036/2023

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através do Presidente, torna público, para conhecimento de todos os interessados ao Termo de Homologação da Dispensa de Licitação do processo nº 036/2023 que tem por objeto**: "CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA".**
ONDE SE LÊ:
FORNECEDOR: CONNECT SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ/CPF: 24.352.156/0001-08.
VALOR: R$9.007,20 (Nove Mil e Sete Reais e Vinte Centavos).
FORNECEDOR: BARRENI INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ/CPF: 18.282.191/0001-97.
VALOR: R$810,00 (Oitocentos e Dez Reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.817,20 (NOVE MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REIAS E VINTE CENTAVOS).

LEIA-SE:
FORNECEDOR: CONNECT SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ/CPF: 24.352.156/0001-08.
VALOR: R$8.007,70 (Oito Mil e Sete Reais e Setenta Centavos).
FORNECEDOR: BARRENI INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ/CPF: 18.282.191/0001-97.
VALOR: R$1.750,00 (Hum Mil Setecentos e Cinquenta Reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.757,70 (NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SENTENTA CENTAVOS).

Cacaulândia – RO, 20 de março de 2023.

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:FA1BFA34

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PROCESSO Nº 00037/2023

CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
PROCESSO Nº 00037/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

HOMOLOGAR nestes termos:
AQUISIÇÃO DE 01 INCRIÇÂO VISANDO A PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL NO 2° CONGRESSO DE CAMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES COM O TEMA: LEGISLATIVO FORTE E RESPEITAVEL. QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 21, 22, 23 E 24 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAMARAS MUNICIPAIS

CNPJ: 03.047.782/0001-02

VALOR:R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS)

Cacaulândia – RO, de 20 MARÇO de 2023.

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:36FE4AA6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Acolho o parecer jurídico e a justificativa e **RATIFICO** a DISPENSA para pagamento destinado à **Aquisição de 05 (cinco) ar condicionado para as novas salas de aula da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nelso Alquieri,** conforme processo 16-14/2023, e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, no valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) em favor de **THEOBROMA CLIMATIZAÇÃO AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita noCNPJ **26.770.900/0001-01,** tendo por base o artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 20 de Março de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:123B1378

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5324

DECRETO Nº 5324/GP/2023 20 de março de 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e lei Municipal 1170 de 21/12/2022.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020200SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha:048 - 04.122.1001.2005.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA..... 80.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020801FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:276 - 10.122.1001.2010.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA..... -80.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:18E4A1EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 012/PMC/2023

PROCESSO: 11754/2023
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: HELOISA MENDES ROCHA LTDA
CNPJ: 28.499.956/0001-07
OBJETO:AQUISIÇÃO DE NOVE (09) BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, conforme especificado em Termo de Referência, bem como o determinado na Ata de Registro de Preços n.º 003/2022 proveniente do Pregão Eletrônico n.º 005/2022/SML/PVH, da Prefeitura do Município de Porto Velho - Superintendência Municipal de Licitações – SML, inexigibilidade n.º 030/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 31.482,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)
DATA: 14/03/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1E925F4C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 162/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 162/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, Regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA		COORDENADOR DAVIGILÂNCIAAMB		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
326.967.362-00	331.907/SSP/RO	104	1823	29831-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		21/03/2023	22/03/2023	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Flaviano Melo de Oliveira, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de levar amostras para análise ao LACEN, o servidor (motorista) estará levando amostras laboratoriais (soros, sangue, entre outros) de pacientes atendidos em públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACLIM), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses para análise. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 08, solicitação de despesa 1017/2023, Processo 9779/2023. Justificativa: Mem. 019/V. AMBIENTAL EM SAÚDE /2023 Saída: 21/03/2023 as 09h00min (previsão) Retorno: 22/03/2023 as 19h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial TRITON QRA2494				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/03/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1DD2235A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 23/SEMAST/PMC/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria nº 23/SEMAST/PMC/2023– em favor do Servidor: FRANCSUEL FERNANDES DA CRUZ passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR FRANCSUEL FERNANDES DA CRUZ LOTADO NO ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE VEM POR MEIO DO MEM 024//2023 CASA DE ACOLHIMENTO PINGO DE GENTE SOLICITAR DIÁRIA NO DIA 17/02/2023 UMA VEZ QUE ESTE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA-RO A FIM DE ACOMPANHAR AS SERVIDORAS CLIEDE ROSA REIS LEONI E QUEILA FLOR VILAS BOAS QUE REALIZARÃO ESTUDO PSICOSOCIAL NA RESIDENCIA DA SENHORA MARINALVA GOMES DOS SANTOS, PRIMA DE UMA CRIANÇA SUPRACIDA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO NESSA INSTITUIÇÃO. O RETORNO DO SERVIDOR SE DARÁ NO MESMO DIA ASSIM QUE ENCERRADOS OS TRABALHOS. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°168.
MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TOYOTA ETIOS
PLACA: QTB 4384
DATA DA VIAGEM: 20/03/2023
TÉRMINO DA VIAGEM: 20/03/2023

LEIA-SE:
DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR FRANCSUEL FERNANDES DA CRUZ LOTADO NO ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE VEM POR MEIO DO MEMORANDO 044/2023 CASA DE ACOLHIMENTO PINGO DE GENTE SOLICITAR AJUDA DE CUSTO PARA O DIA 20/03/2023 UMA VEZ QUE ESTE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE JI-PARANÁ A FIM DE ACOMPANHAR AS SERVIDORAS CLIEDE ROSA REIS LEONI, QUEILA FLOR VILAS BOAS E COORDENADORA SAMIRA LUCIA QUE JUNTO AO ACOLHIDO R.G QUE REALIZARÃO UMA VISITA DOMICILIAR NA CASA DA TIA DO ACOLHIDO QUE SE ENCONTRA NA INSTITUIÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO PINGO DE GENTE, A SRA ORIZIA. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 168.
MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TOYOTA ETIOS
PLACA: QTB 4384
DATA DA VIAGEM: 20/03/2023
TÉRMINO DA VIAGEM: 20/03/2023

Cacoal, 20 de Março de 2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1CC1F9AC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 006/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO 4849/2022
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSPCONTRATADA:CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ:21.677.528/0001-70
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA, REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 923522/MCIDADANIA/CAIXA, para atender a Secretaria Municipal de obras e Serviços públicos – SEMOSP.
VALOR: R$1.162.832,21 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).
PRAZODEVIGÊNCIADOCONTRATO:12 (doze) meses.
PRAZODEEXECUÇÃO:06 (seis) meses .
DATA: 02/02/2023

ADAILTONANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BBBCB287

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

Aos **24 de janeiro de 2023**, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C no C.N.P.J. sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 898.452.772-68, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, e do outro lado a empresa CLEIDE LEATRIZ IORIS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *41.947390/0001-99*, com sede no endereço Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Villa Verde Green Ville, Cacoal –RO, neste ato representada por CLEIDE BEATRIZ IORIS, inscrito(a) no CPF: 338.026.379-68, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 03/2023, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. 9937/2023, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

Aos**16 de março de 2023**, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C no C.N.P.J. sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 898.452.772-68, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, e do outro lado a empresa CLEIDE LEATRIZ IORIS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *41.947390/0001-99*, com sede no endereço Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Villa Verde Green Ville, Cacoal –RO, neste ato representada por CLEIDE BEATRIZ IORIS, inscrito(a) no CPF: 338.026.379-68, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 03/2023, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. 9937/2023, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cacoal/RO, 20 de março de 2023.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DAD81547

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 042/SEMED/2023

CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 042/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
OSMAR ASSUNÇÃO DOS SANTOS			ZELADOR - Matr.: 75401	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
711.234.152-34	749.841/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	22/03/2023		25/03/2023	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR OSMAR ASSUNÇÃO DOS SANTOS, POIS O MESMO TEM A NESCESSIDADE EM SE DESLOCAR A CIDADE DE PORTO VELHO/RO PARA CONDUZIR OS SERVIDORES GILDEON ALVES DA CRUZ, ANNA PAULA MARIANO FOLLE E ISABEL CARETA, PARA OS MESMOS PARTICIPAREM DO SEMINÁRIO DE RESULTADOS DO SAERO/2022: PAINEL DE INDICADORES E PERSPECTIVAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 23 E 24 DE MARÇO DE 2023. DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.260,00 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 1392/2023. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 22/03/2023 A 25/03/2023. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL PLACA NDO 2213 ROTEIRO: CACOAL X PORTO VELHO X CACOAL				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/03/2023
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FF61A815

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 1/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 1/2022 DO MINISTÉRIO DA DEFESA, COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7º BIS - OBJETO:

PROCESSO PMC: 10950/ORDINÁRIO/2022.–SEMMA
OBJETO:para atender a Prefeitura de Cacoalmediante adesão à Ata de Registro de Preços N° **1/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 1/2022 DO MINISTÉRIO DA DEFESA, COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7º BIS.**

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

GESSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES ME CNPJ N° 97.541.831/0001-02.

O valor total da Adesão à Ata de Registro de Preços é de R$ **33.990,00** (Trinta e Três Mil e Novecentos e Noventa Reais).

Obs.: A íntegra do Termo de Adesão àAta n.° **1/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 1/2022 DO MINISTÉRIO DA DEFESA, COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7º BIS.**Poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,16 de março de 2023.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E6699D98

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DODECRETO Nº 8.834/PMC/2022

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o Decreto nº 8.834/PMC/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16 de agosto de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Cacoal/RO, 12 de agosto de 2021.

LEIA-SE:

Cacoal/RO, 12 de agosto de **2022.**

Cacoal/RO, 17 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3C726A0D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	446/2022 e 9950/2023
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 39/2023
c) Data Homologação:	20/03/2023
d) Objeto Homologado:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: S. MONTEIRO SENA LTDA
CNPJ: 20.864.406/0001-20
Itens: 1
Valor Homologado – R$ 62.117,30 (sessenta e dois mil cento e dezessete reais e trinta centavos)

Valor Total Homologado – R$ 62.117,30 (sessenta e dois mil cento e dezessete reais e trinta centavos)

Cacoal/RO, 20 de março de 2023.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1858AAA3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 PROCESSO Nº 10029/GLOBAL/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE POSTOS DE TRABALHO**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e outros. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3, Nº 45 pág. 287 do dia 07/03/23, e SIGAP, sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br, que encontra-se suspenso "**SINE DIE**" considerando solicitação da pasta gestora para análise de Pedidos de Esclarecimento. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br.

Cacoal – RO, 20 de março de 2023.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6F77F6E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2023

Processo nº: 00562/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Assunto: Pagamentos de Publicação dos atos administrativos e publicidades de Matérias de Ordem Pública, junto ao Diário Oficial da União - DOU, no decorrer do exercício de 2023.

Valor Total Estimado: R$ 3.892,00 (três mil oitocentos e noventa e dois reais).

Prazo de Entrega/Realização: O prazo para entrega/realização dos serviços deverá ser de forma IMEDIATA ou até 02 (dois) dias úteis, após aprovação de matéria, salvo sábados, domingos e feriados.

Forma de Pagamento: deverá ser de forma IMEDIATA, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020611.08.243.0011.2042.0000 - Atividades Socioassistenciais com Crianças e Adolescentes, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 303.

Contratada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00.

Fundamento: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 20 de Março de 2023.

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Secretária SEMAS – Port. 043/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:5FDB0551

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu (ua) Pregoeiro(a), nomeado(a) por força das disposições contidas na Portaria n° 158/2021, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **Nº 010/2023/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do

tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura da sessão no dia: **03 de ABRIL de 2023 às 09h00min.**(horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 Centro Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente de segundas às quintas no horário das 07h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h00min., e nas sextas no horário das 7h30min. às 13h30min, exceto feriados.

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS, SENDO (PRODUTOS/MATERIAIS/INSUMOS/MÉDICO-HOSPITALARES) QUE COMPÕE A TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED**, conforme edital.

Processo nº 165/2023. Órgão Gerenciador: SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 20 de Março de 2023.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeiro(a) Oficial Portaria nº 158/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:D8C282E6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 208 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Exonera a pedido GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Manutenção Predial e Produção de Artefatos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a pedido GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA CPF nº ***.576.892-**, e RG n° 1251681 SESDC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Manutenção Predial e Produção de Artefatos na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A9874055

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 209 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Exonera a pedido GUIBSON BUCHANELLI do cargo comissionado de Chefe de Operações de Maquinas e Veículos Pesados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a pedido GUIBSON BUCHANELLI CPF n° ***.524.872-** e RG n° 1221409 SSDC/RO, do cargo comissionado de Chefe de Operações de Maquinas e Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8B2EF207

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 210 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Exonera a pedido JOSE RICARDO DA CRUZ do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Iluminação Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a pedido JOSE RICARDO DA CRUZ CPF n° XXX.262.022.XX e RG n° 1142551 SSDC/RO, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Iluminação Pública na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:04D3CE4A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 211 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Exonera a pedido PAULO SERGIO UMBELINO DA SILVA do cargo comissionado de Chefe de Operações de Maquinas e veículos Pesados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a pedido PAULO SERGIO UMBELINO DA SILVA CPF n.º ***.712.212-** e RG 828777 SSDC/RO do cargo comissionado de Chefe de Operações de Maquinas e veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:BADC9F8A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 212 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Exonera a pedido JEVERTON RAISKI NOGUEIRA do cargo comissionado de Chefe de Operações de Maquinas e Veículos Pesados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a pedido JEVERTON RAISKI NOGUEIRA, CPF n. XXX.475.402-XX e RG n. 1276907 SESDEC/RO, do cargo comissionado de Chefe de Operações de Máquinas e Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:41626995

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 213 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Exonera a pedido RONDINERIO PASCOAL CASULA do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Patrulha Rodoviária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a pedido RONDINERIO PASCOAL CASULA, CPF n° XXX.785.092.XX, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Patrulha Rodoviária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7C7E3A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2022

TERMO ADITIVO N. 001/2023, CARTA CONTRATO N.º 005/2022, PACTUADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E D. C. BRAZ & CIA LTDA

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS,** em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA:**D. C. BRAZ & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita noCNPJ nº 20.602.045/0001-43, estabelecida à Av Tancredo Neves, nº2429, quadra 011, lote 158, Setor 01, Campo Novo de Rondônia- RO 76.8887-000, neste ato representada(o) por seu sócio administrador, **Sr. David Cardial Braz,** doravante denominada **CONTRATADA.**

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Administrativo 1183/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto,**TÃO-SOMENTE**:

a) A prorrogação da Execução da obra, referente ao Processo 11-169/2023, pelo período de 30 (trinta) dias, de **17/03/2023 á 17/04/2023**.

b)Não haverá novas despesas para o município além das já previstas no referido Aditivo.

2.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmada entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito de Campo Novo de Rondônia/RO

D. C. Braz & CIA LTDA
CNPJ n°20.602.045/0001-43
DAVID CARDIAL BRAZ

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária Municipal de Educação

Campo Novo de Rondônia/RO, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:FCD3BC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DECISÃO - AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 1232/2022
Tomada de Preços nº 008/2022
Contrato Administrativo nº 009/2023

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO NA E.M.E.I.E.F CASSIANO RICARDO, LOCALIZADA NA R. DUQUE DE CAXIAS, N° 2101, SETOR 01, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, TERMO DE CONVÊNIO Nº 248/PGE-2022;

a) **REQUERENTE:** NOVO TEMPO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI (CNPJ: **33.341.658/0001-16**);

A Autoridade Competente do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, CNPJ nº. **63.762.033/0001-99**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste ato representado por LUCIELI DE ALMEIDA FLORES, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela Portaria nº 639/2021/GAB-PMCN, de 14 de setembro de 2021, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93,

Após recebimento de documentos comprobatórios à solicitação de SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO (ID 212401), no dia 15 (quinze) de março de 2023, com a justificativa da requerente quanto ao prazo necessário para aquisição de todos os materiais inerentes a execução da obra, pois esses materiais vêm de outros estados, em especial os cabos e o transformador de 112,5 KVA, que é de uso específico de médios consumidores que são fabricados apenas por encomenda,

devido às especificações técnicas dos equipamentos, fato este que leva um prazo de 10 (dez) dias úteis para sua fabricação, testes laboratoriais, e ainda, o prazo de transporte (frete) de no mínimo 12 dias úteis.

Considerando a data em que a contratada assumiu compromisso com esta administração, tendo sido ocorrido a assinatura de Contrato Administrativo no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2023, ela tem tomado devidas providências para prosseguir com início da execução dos serviços (ID 212380), conforme consta em relatório de orçamento e pedido dos materiais realizado pela referida empresa.

Considerando que o prazo para execução do objeto supracitado já fora prorrogado por 02 (duas) vezes consecutivas, conforme solicitações efetuadas respectivamente nos dias 09 e 13 de março de 2023, bem como, devidas justificativas para tal ato (ID 212242) e (ID 212262) constantes nos autos do presente Processo Administrativo, encaminhados pela empresa NOVO TEMPO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - CNPJ: 33.341.658/0001-16, ora contratada através do Contrato Administrativo 009/2023/SEMEC ID 204436.

Após minuciosa análise dos fatos elencados por parte da contratada, à luz da legislação pátria e cláusula contratuais, decide por **DEFERIR** a solicitação, ficando, portanto, Suspenso a Execução a partir do dia 15 (quinze) de março de 2023, data da solicitação da empresa, por um período não superior ao de 20 (vinte) dias úteis, sendo até aos dias 13 (treze) de abril de 2023, retornando a sua execução aos dias 14 (quatorze) de abril de 2023.

Publique-se na imprensa oficial.

Campo Novo de Rondônia/RO, 17 de março de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária Municipal de Educação
Port. 639/2021-GAB/PMCNR

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:79616189

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 020/CMCJ/2023

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 20 DE MARÇO DE 2023.
O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais
Considerando a Resolução nº 91/2016, de 19 de fevereiro de 2016, de autoria da Mesa Diretora e Resolução nº 126 de 12 de março de 2019, bem como Resolução nº 139 de 13 de dezembro de 2022, conforme processo administrativo 046/CMCJ/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diárias para o Vereador, que irá cumprir agenda na cidade de Ji-Paraná/RO, no período de 21 a 24 de março de 2023. Considerando que o mesmo é membro da Comissão Permanente de Meio Ambiente, sua ida tem por finalidade conhecer quanto ao funcionamento do aterro sanitário do município de Ji-Paraná/RO, para posteriormente elaborar um Projeto de Lei, junto com o executivo, visando a implantação para a cidade de Candeias do Jamari.

PAULO MACÁRIO DA SILVA - MAT. 467 – Cargo – Vereador
Diárias: valor de R$ 600,00 x 4 total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:1B8CE494

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO: 002/PJS/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO ANUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO
CONTRATADA: A.C.F. MOREIRA
CNPJ: 14.410.553/0001-27
PROCESSO: 423/2023

Objeto: A CONTRATADA se obriga a fornecer 2.400 (dois mil e quatrocentos) RECARGAS de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20L, em plástico higiênico, lacrado com protetor na parte superior e lacre de segurança produzido pelo fabricante, embalagem com data de fabricação não superior a 01 (um) ano, dentro dos padrões estabelecidos pela NBR 14222, Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, observando as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do presente instrumento, Processos nº 423/2023 (filhote) e Processo Principal nº 3138/2022 (Pregão Eletrônico nº 008/2023 - Ata de Registro de Preço 004/CPL/2023)

Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.29.00 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Categoria econômica: 10.1220103
Projeto/Atividades: 2093 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde - SEMUSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação Recurso: 0.1.500.1002
Ficha: 450
Valor: R$ 730,00 (Setecentos e trinta reais).

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.29.00 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Categoria econômica: 10.1220103
Projeto/Atividades: 2102 – Gestão Administrativa do Conselho Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação Recurso: 0.1.500.1002
Ficha: 458
Valor: R$ 2.774,00 (Dois mil setecentos e setenta e quatro reais).

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.29.00 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Categoria econômica: 10.3010105
Projeto/Atividades: 2120 – Implementação de Politicas de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação Recurso: 0.1.600.0000
Ficha: 470
Valor: R$ 6.278,00 (Dois mil duzentos e setenta e oito reais).

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.29.00 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Categoria econômica: 10.3020106
Projeto/Atividades: 2125 – Atenção a Saúde da População para Proc de Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação Recurso: 0.1.600.0000
Ficha: 484
Valor: R$ 6.278,00 (Dois mil duzentos e setenta e oito reais).

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.00 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Categoria econômica: 10.3050107
Projeto/Atividades: 2133 – Incentivo Finan. aos Estados e Municípios p/ Execução de Vigilância em Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação Recurso: 0.1.600.0000
Ficha: 503
Valor: R$ 1.460,00 (Um mil quatrocentos e sessenta reais).

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais)

Fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde

Candeias do Jamari - RO, 15 de Março de 2023**.**

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari - CNPJ: 63.761.902/0001-60
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
Anuente

A.C.F. Moreira
CNPJ Nº 14.410.553/0001-27
Contratada
ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA,
CPF/MF 946.850.102-72
Proprietária

Secretaria Municipal De Saúde
CNPJ 84.744.853/0001-28
Contratante
VALTER GOMES DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:6BC03FEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO ANUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO
CONTRATADA: A.C.F. MOREIRA
CNPJ: 14.410.553/0001-27
PROCESSO: 423/2023
CONTRATO: 002/PJS/2023

VALOR TOTAL: R$ 17.520,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através do Prefeito e a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que dispões o Processo Administrativo nº 423/2023, viemos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a prestar de serviços de fornecimento de RECARGASde água mineral, natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20L, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, do processo Principal nº 3138/2022 (Pregão Eletrônico nº 008/2023 - Ata de Registro de Preço 004/CPL/2023), para todos os modos, fins e efeitos legais, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato 002//PJS/2023, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Candeias do Jamari - RO, 15 de Março de 2023**.**

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari - CNPJ: 63.761.902/0001-60
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
Anuente

A.C.F. Moreira
CNPJ Nº 14.410.553/0001-27
Contratada
ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA,
CPF/MF 946.850.102-72
Proprietária

Secretaria Municipal De Saúde
CNPJ 84.744.853/0001-28
Contratante
VALTER GOMES DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:AF95DFF1

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO: 021/2023/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Contratada: S. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 12.584.936/0001-96
Processo: 0000414-1.6.1-2023
Ata de Registro de Preços: 025/2022
Pregão Eletrônico: 029/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de fornecimento de refeições prontas em sistema de marmitex para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	REFEIÇÃO PREPARADA(MARMITEX) PARA ALMOÇO E JANTAR, COMPOSTA DE NO MÍNIMO: ARROZ BRANCO NÃO PARBOILIZADO, FEIJÃO EM CALDA E/OU TROPEIRO, 200 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO, CARNE VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, (ALCATRA, CONTRA FILÉ OU CARNE ASSADA) OU CARNE BRANCA (COXA OU SOBRECOXA, OU PEITO DE FRANGO) OU PEIXE (REGIONAL). ACOMPANHAMENTOS: MACARRÃO, FAROFA, PURÊ, BANANA FRITA, LEGUMES, SALADAS DIVERSAS. A CONTRATADA DEVERÁ CONTRATAR RODÍZIO (VARIAÇÃO), ENTRE AS CARNES E AS SALADAS A SEREM SERVIDAS, PARA QUE NÃO HAJA REPETIÇÕES DIÁRIAS DO MESMO CARDÁPIO. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER EMBALADAS EM MARMITEX DE ALUMÍNIO E POSSUIR PESO DE NO MÍNIMO 800G. FORNECIMENTO ESTIMADO PARA 12 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unid.	2.000	R$ 18,00	R$ 36.000,00

Dotação Orçamentária:

Ficha: 140
Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.23.00 - SECRET. MUN. DE INFR. URBAN. E SERV.PUBL
Função/Subfunção: 15.452 – Serviços urbanos
Classificação Econômica: 3.3.90.30 – Generos de alimentação
Valor da Reserva: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Empenho Estimativo nº 256 **Ano:** 2023 **Data:** 10/03/2023

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Fiscalização: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF

Candeias do Jamari - RO, 14 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari	S M de Oliveira Comércio e Serviços LTDA - ME
CNPJ: 63.761.902/0001-60	CNPJ: 12.584.936/0001-96

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ	Contratada
Prefeito Municipal	***SILVIA MARA DE OLIVEIRA***
Contratante	649.703.022-00
	Representante legal

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Interveniente

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:BB924D43

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Contratada: S. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 12.584.936/0001-96
Processo: 0000414-1.6.1-2023
Ata de Registro de Preços: 025/2022
Pregão Eletrônico: 029/2022
Contrato: 021/2023/PGM/PMCJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através do **Prefeito e a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos,** em cumprimento ao que dispõe o Processo Administrativo: 0000414-1.6.1-2023, viemos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a **Prestação de Serviços de fornecimento de refeições prontas em sistema de marmitex para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato 021/2023/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	REFEIÇÃO PREPARADA(MARMITEX) PARA ALMOÇO E JANTAR, COMPOSTA DE NO MÍNIMO: ARROZ BRANCO NÃO PARBOILIZADO, FEIJÃO EM CALDA E/OU TROPEIRO, 200 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO, CARNE VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, (ALCATRA, CONTRA FILÉ OU CARNE ASSADA) OU CARNE BRANCA (COXA OU SOBRECOXA, OU PEITO DE FRANGO) OU PEIXE (REGIONAL). ACOMPANHAMENTOS: MACARRÃO, FAROFA, PURÊ, BANANA FRITA, LEGUMES, SALADAS DIVERSAS. A CONTRATADA DEVERÁ CONTRATAR RODÍZIO (VARIAÇÃO), ENTRE AS CARNES E AS SALADAS A SEREM SERVIDAS, PARA QUE NÃO HAJA REPETIÇÕES DIÁRIAS DO MESMO CARDÁPIO. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER EMBALADAS EM MARMITEX DE ALUMÍNIO E POSSUIR PESO DE NO MÍNIMO 800G. FORNECIMENTO ESTIMADO PARA 12 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unid.	2.000	R$ 18,00	R$ 36.000,00

Candeias do Jamari - RO, 14 de março de 2023.

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari	S M De Oliveira Comércio E Serviços LTDA - ME
CNPJ: 63.761.902/0001-60	CNPJ: 12.584.936/0001-96
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ	Contratada
Prefeito Municipal	***SILVIA MARA DE OLIVEIRA***
Contratante	649.703.022-00
	Representante Legal

Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbanismo E Serviços Públicos
ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
Secretário Municipal De Infraestrutura Urbanismo E Serviços Públicos
Interveniente

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:4876FB36

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7696 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA a contar desta data, **ALICE SOUZA KAUFMANN,** do Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1418231D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7697 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a contar desta data, **ANTONIO MENEZES DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**,pertencente à Superintendência Municipal de Cultura e Lazer-SUMC, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AFE04792

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7698 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA a contar desta data, **BRUNA MANUELA MARQUES FROTA DA SILVA,** para exercer o Cargo

Comissionado de Chefe de Cerimonial**, CDA-05,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D001B233

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7699 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a contar desta data, **ELIEL NOBRE DE SOUZA,** do Cargo Comissionado de Assessor Especial IV, CDA-12,pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E4ADB9D9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.700 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a contar desta data, **FELIPE HENRIQUE BENARROCH BICALHO,** do Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**,pertencente à Secretaria Municipal de Economia e Gestão-SEMEG, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BACFA14F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.701 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a contar desta data, **GABRIEL SORACK MAIA SILVA,** do Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**,pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEMDES, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C8CE7CAA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.702 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a contar desta data, **MARCIO CHAGAS MARQUES,**do Cargo Comissionado Assistente Técnico**, CDA-02,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D0C0CDCB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7718 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR INCIATIVA DO SERVIDOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica Rescindido a pedido a contar de 16/03/2023, o contrato de trabalho por prazo determinado do servidor **LUYGO**

GUIMARAES MORATO, cad. 10469, cargo celetista de **Médico Clínico Geral - CLT,** pertencente à Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Candeias do Jamari, rescisão previsto em cláusula contratual conforme o Parágrafo Único do art. 7º da Lei Municipal nº 329, de 22/04/2004.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5755921E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7719 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 13 de março de 2023, **THABATA MILANE SANTOS RODRIGUES,** para exercer o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Educação Especial, CDA-04, pertencente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:90E79F98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 069/GAB/2.023
O Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, Senhor **CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA,** no uso das legais atribuições que lhes são conferidas por Lei:
RESOLVE
Art. 1º - Republicar a **LEI MUNICIPAL nº 1.033 de 03 de janeiro de 2023**, a qual *"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O ORÇAMENTO PROGRAMA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS",* **com as alterações decorrentes** da apreciação e derrubado do veto pelo poder legislativo, ocorrido na 6ª (sexta) sessão ordinária ocorrida na data de 10/03/2023.
Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 20 de março de 2.023.

CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Port. 069/GAB/2022
LEI MUNICIPAL N.º 1.033/GAB/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O ORÇAMENTO PROGRAMA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa referente ao Exercício de 2023 – Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os Fundos e o Fundo de Gestão do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - (RPPS) do Município de Castanheiras/RO, compreendendo:
I – O Orçamento da Fiscal referente aos poderes do município, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
II – O Orçamento da Seguridade Social referente aos poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita consolidada

Art. 2º - A Receita orçamentária a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 28.465.203,94 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e três reais e noventa e quatro centavos), desdobrados nos seguintes agregados conforme Anexos integrantes desta lei.

RECEITAS CORRENTES	Valor R$
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.118.187,31
Contribuições	810.142,04
Receita Patrimonial	2.075.211,48
Receita de Serviços	34.115,57
Transferências Correntes	26.856.539,53
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.924.122,77
Outras Receitas Correntes	23.854,42
RECEITAS CORRENTE - Intra Orçamentárias	
Contribuições	1.271.276,36
Outras Receitas Correntes	200.000,00
TOTAL GERAL	28.465.203,94

Art. 3º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento conforme constantes nos anexos integrantes desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa consolidada

Art. 4º - A Despesa Orçamentária é fixada em R$ 28.465.203,94 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e três reais e noventa e quatro centavos), desdobrados nos seguintes agregados conforme anexos integrantes desta Lei.

DESPESAS CORRENTES	**24.200.673,37**
Pessoal e Encargos	15.275.361,15
Outras Despesas Correntes	8.925.312,22
DESPESAS DE CAPITAL	**1.698.433,78**
Investimentos	1.383.433,78
Amortização de Dívida/Refinanciamento de Dívida	315.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.566.0996,79**

Reserva de Contingência	2.566.096,79
TOTAL GERAL	**28.465.203,94**

Art. 5º - A despesa será executada com base nas despesas autorizadas na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante anexos integrantes desta Lei.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função

Art. 6º - A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por função, o seguinte desdobramento de que trata no quadro a seguir, que integra esta Lei.

DESPESAS	Valor R$
Legislativa	1.589.083,78
Administração	4.617.700,00
Assistência Social	759.960,98
Saúde	7.121.773,80
Educação	7.086.043,50
Cultura	31.500,00
Urbanismo	305.000,00
Agricultura	836.750,00
Energia	300.000,00
Transporte	386.923,14
Desporto e Lazer	169.225,00
Encargos Especiais	1.350.221,95
Reserva de Contingência	483.669,56
Instituto de Previdência - RPPS	3.427.352,23
TOTAL GERAL	**28.465.203,94**

Seção IV
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - O Poder Executivo poderá, ~~mediante Decreto~~, **após apreciação e aprovaçaõ em plenário,** suplementar, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação, ajustes orçamentários, desmembramento entre órgãos e entidades da administração, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa. (Artigo modificado pela Emenda Modificativa nº 004/2022).
Parágrafo único. Na suplementação, transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput fica autorizado os ajustes na classificação funcional, função, sub função, categoria econômica (elemento de despesa), na modalidade de aplicação, na fonte de recursos e no identificador de uso, de recursos do mesmo ou de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação projeto/atividade ou operações especiais para outro.

Art. 8º - A inclusão ou alteração de categoria econômica, grupo/natureza de despesa em um projeto/atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional, por ~~Decreto do Poder Executivo~~, **Lei especifica**, nas forma do artigo 7º, (art. 167, VI, da Constituição Federal), mediante anulação parcial ou total de despesas orçamentarias nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, observadas os limites de alterações orçamentarias. (Artigo modificado pela Emenda Modificativa nº 004/2022).
Parágrafo Único – Fica autorizado a inclusão de Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade no orçamento geral mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo**, poderá após apreciação e aprovação em plenário, na forma de projeto de lei,** respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, além de promover o Remanejamento, Transposição e Transferência de dotações Orçamentárias até o limite de vinte por cento do valor orçamentário apurado no exercício 2023. (Artigo modificado pela Emenda Modificativa nº 004/2022).
§ 1º. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por decreto do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º. O Poder Executivo Municipal poderá abrir por Lei Especifica os créditos especiais por Recursos Vinculados, ou mesmo cuja atividade não tenha sido prevista no PPA, no limite do valor dos respectivos convênios celebrados com a Esfera Federal e Estadual.
§ 3º. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
§ 4º. Não serão contabilizados para efeitos do limite autorizado no caput:
Atender as despesas disposto no artigo 10;
Quando o crédito adicional, mesmo que suplementar ou por reformulação administrativa for aberto por Lei Especifica;
Destinar-se a atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais de qualquer natureza, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e precatórios judiciais, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos valores sentenciados mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
Para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, com saldo disponível na fonte de recursos no rol de contas;
Incorporar excesso de arrecadação de acordo com a legislação vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964;
Com serviços da dívida (juros e amortização da dívida), cuja suplementação poderá ocorrer até o limite das respectivas inscrições, autorizados por Lei especifica no exercício;
Provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos contratos, autorizados por Lei especifica no exercício;
Provenientes de recursos de doações, convênios e outras transferências voluntárias, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados, autorizados por Lei especifica no exercício;
Destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários, autorizados por Lei especifica no exercício;
§ 4º. As suplementações de que tratam o parágrafo, serão aplicadas e contabilizadas em cada alínea individualmente.
§ 5º. As alterações orçamentarias do Poder Legislativo e de outros órgãos/unidades descentralizadas da administração direita e indireta deverão ser submetidos ao controle orçamentário prévio da contabilidade consolidada do Município, mediante aprovação do chefe do Poder Executivo, e só poderão ser inclusos nos respectivos orçamentos após efetivação pela unidade central.
§ 6º. Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei especifica, poderá incluir novos órgãos, unidades, Programas e projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).
§ 7º. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
§ 8º. Entende-se Como Créditos Adicionais Suplementares por Anulação a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, na mesma categoria econômica.
§ 9º. Entende-se por Transferência a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, de categoria econômica diferente.
§ 10º. Entende-se por Transposição a realocação de recursos orçamentários, dentro de um mesmo órgão (secretaria), de programa, atividade ou operações especiais diferentes.
§ 11º. Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos orçamentários, de órgão (secretaria ou entidade) diferentes.

§ 12º. Os Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro deverão considerar os limites do cálculo previstos o artigo 43, inciso I, § 2º e Excesso de Arrecadação do artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 13º. Fica autorizado a abertura de créditos orçamentários, nas unidades orçamentarias, conforme as receitas e fontes dos bens originários a serem leiloados, para fins de aplicação dos recursos provenientes das receitas de alienação de bens.
§ 14º. São considerados ações e serviços continuados, além dos habituais, o serviço de transporte escolar e a recuperação de estradas vicinais, previstas no orçamento e executados mediante convenio com o Governo do Estado de Rondônia.
§ 15º. Fica autorizado a inscrição de ficha/rubrica orçamentaria em categoria econômica (elemento de despesa), fonte de recursos, função e sub função, desde que já tenha previsto no orçamento o órgão, unidade, programa e projeto/atividade.

Art. 10 - Fica o Poder executivo autorizado a efetivar, **após apreciação e deliberação em plenário pelo Poder Legislativo,** os ajustes orçamentários e financeiros nas atividades já existentes, mesmo que em exercícios anteriores, necessários para restituições e/ou devoluções de recursos a outros entes da federação de obrigações assumidas pela Administração Municipal mediante Convenio, Termo de Cooperação, Contratos de Repasse e equivalentes, exclusivamente de saldos de recursos financeiros disponíveis em contas correntes vinculadas aos respectivos repasses, sejam oriundos de rendimentos de aplicação financeira, execução parcial decorrente de economicidade de licitação, não executados ou inexecução apurados pelos concedentes quais foram firmados por convênios, desde que devidamente registrados e identificados pelos entes federados e estejam os saldos financeiros nas contas vinculadas. (Artigo modificado pela Emenda Modificativa nº 004/2022).
§ 1º. O previsto no caput anterior não exime a gestor das obrigações legais de apuração ou adoção de medidas legais ao feito registrado.
~~§ 2º. O credito orçamentário aberto para a cobertura das excepcionalidades previstas no caput do artigo, não estão sujeitas ao limite estabelecido no artigo 9º desta Lei, podendo ser aberto desde que haja a cobertura financeira para a despesa.~~ (Parágrafo suprimido pela Emenda Modificativa nº 004/2022).

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado, **após apreciação e deliberação em plenário pelo Poder Legislativo,** a abrir créditos especiais por recursos vinculados, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, ou mesmo cuja atividade não tenha sido prevista no PPA, até o limite do valor dos convênios celebrados e recursos originários, inclusive de suas contrapartidas de convênios celebrados com a Esfera Federal e Estadual. (Artigo modificado pela Emenda Modificativa nº 004/2022).
§ 1º. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 12 - As dotações para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Administração direta, bem como os referentes aos servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes de cada órgão da administração do qual estiver lotado, para atender as necessidades administrativas.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado, **após apreciação e deliberação em plenário pelo Poder Legislativo,** a realizar operações de crédito por antecipação da receita, com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do município, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal, mediante Lei especifica. (Artigo modificado pela Emenda Modificativa nº 004/2022).

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado, **após apreciação e deliberação em plenário pelo Poder Legislativo,** a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos. (Artigo modificado pela Emenda Modificativa nº 004/2022).

Art. 15 - O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

Art. 16 - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2024, as alterações dos títulos descritores das funções, sub funções, Programas e as novas Ações Orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com o disposto na LDO e revisão do PPA 2022-2024.

Art. 17 - Integram essa Lei os seguintes Anexos:
I. Sumario Geral da receita por fontes e da despesa por função de governo (Art. 2º § 1º Lei 4.320/1964);
II. Demonstrativo da Receita e da Despesa segundo a categoria econômica (Anexo I da Lei 4.320/1964);
III. Receita Segundo as categorias econômicas (Anexo II da Lei 4.320/1964;
IV. Resumo Geral da Despesa (Anexo II da lei 4.320/1964), contendo:
Despesa consolidada;
Despesa por órgão;
Despesa por unidade orçamentaria;
V. Quadro da despesa por unidade orçamentaria, segundo as categorias econômicas, anexo Adendo II da SOF 08, contendo:
a) Despesa consolidada;
b) Despesa por órgão;
c) despesa por unidade orçamentaria;
VI. Programa de Trabalho, anexo VI da Lei 4.320/1964, contendo:
Despesa Consolidado e até o Projeto/atividade;
Despesa por órgão;
Despesa por unidade orçamentaria;
VII. Programa de Trabalho de Governo, anexo VII da Lei 4.320/1964;
VIII. Demonstrativo da despesa por função, sub função e programa conforme o vínculo com os recursos, anexo VIII da Lei 4.320/1964;
IX. Demonstrativo da despesa por órgão e funções, anexo IX da Lei 4.320/1964;
X. Demonstrativo das Receitas e Prioridades das Despesas com Manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE;
XI. Demonstrativo das Receitas e Impostos e das despesas próprias com Saúde;
XII. Demonstrativo das despesas com pessoal (Poder Executivo e Legislativo)
XIII. Demonstrativo da Receita Corrente Liquida;
XIV. Orçamento Analítico;
XV. Quadro do Detalhamento das Despesas - QDD.

Art. 18 - As transferências das cotas financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 (vinte) de cada mês.

~~Art. 19 - Ficam os Poderes Municipais e suas Entidades Vinculadas autorizados a executar as dotações consignadas na proposta orçamentária encaminhada à Câmara Municipal, até o limite mensal de 1/12 (um inteiro e doze avos), caso o Projeto de Lei não seja aprovado até o dia 31 de dezembro de 2022.~~ (Artigo suprimido pela Emenda Modificativa nº 004/2022).

Art. 20 - O Município fará transferências na forma de Aporte Financeiro para cobertura do excesso de despesa administrativas legais ao Instituto de Previdência de Castanheiras, Órgão gestor dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, até o limite do seu déficit financeiro no exercício.
Parágrafo Único – Para a aplicação do disposto no caput a Presidência e Coordenação do IPC encaminhará até 30 de janeiro de 2.023 ao Poder Executivo e Legislativo a estimativa, contrapondo as

informações pormenorizadas de acordo com os registros legais do valor disponível para cobertura das despesas administrativas e a despesa estimada, registrando o déficit necessário para o exercício corrente.

Art. 21 - Fica autorizado o Poder Executivo, **após apreciação e deliberação em plenário pelo Poder Legislativo,** no exercício financeiro de 2.023 a efetuar repasses na forma de Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio desde que atendam aos requesitos a entidades sem fins lucrativos e de utilidade pública na forma da Lei. (Artigo modificado pela Emenda Modificativa nº 004/2022).

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor para os efeitos legais na data de publicação.

Art. 23 - Revogam-se as disposições em contrário.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:EBDE74AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 197/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo C, com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde – SEMSAU, Convênio 268/PGE/2021 e contra partida, com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO. Com valor total estimado em R$ 377.431,67 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Processo Administrativo Digital nº 1.358/2023,** ----------tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 31/03/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 20 de março de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 197/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:0A55E23A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP 02.2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 002/2023 Processo Administrativo Digital nº 447/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Pavimentação de Ruas com Calçadas, Meio Fio e Sarjetas no Bairro Primavera, no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; QCI - Quadro de Composição de Investimento; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentária de quantitativos e custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 923155/2021/MDR/CAIXA e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 e demais alterações.

LICITANTES QUE COMPARECERAM AO CERTAME:

Queiroz Engenharia Ltda

LICITANTES HABILITADOS:

Queiroz Engenharia Ltda

LICITANTES INABILITADOS:

Não Houve.

Observação: Desde já fica informado aos licitantes o resultado de habilitação os quais deverão neste momento apresentar suas intenções de recursos ou desistência destes sendo em caso de desistência do recurso, ficando desde já marcada a data de abertura das propostas das empresas que atenderam os índices solicitados para o dia 21 de março de 2023 para a abertura das propostas a ser realizada as 10:00 horas. Informo ainda aos interessados que na eventual manifestação de recursos será imediatamente suspensa a data de abertura das propostas e aberto o prazo de cinco dias úteis para juntada dos memoriais.

Cerejeiras – RO; 20/03/2023.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 525/2022

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:ABF67A14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP 03.2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 003/2023 Processo Administrativo Digital nº 403/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Pavimentação de Ruas com Calçadas, Meio Fio e Sarjetas no Bairro Maranata, Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; QCI - Quadro de Composição de Investimento; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentária de quantitativos e custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 912773 /2021/MDR/CAIXA e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 e demais alterações.

LICITANTES QUE COMPARECERAM AO CERTAME:

Queiroz Engenharia Ltda

LICITANTES HABILITADOS:

Queiroz Engenharia Ltda

LICITANTES INABILITADOS:

Não Houve.

Observação: Desde já fica informado aos licitantes o resultado de habilitação os quais deverão neste momento apresentar suas intenções de recursos ou desistência destes sendo em caso de desistência do recurso, ficando desde já marcada a data de abertura das propostas das empresas que atenderam os índices solicitados para o dia 21 de março de 2023 para a abertura das propostas a ser realizada as 11:00 horas. Informo ainda aos interessados que na eventual manifestação de recursos será imediatamente suspensa a data de abertura das propostas e aberto o prazo de cinco dias úteis para juntada dos memoriais.

Cerejeiras – RO; 20/03/2023.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 525/2022

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:DC9A981B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 123/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração a pedido, da servidora Leiliane Soares de Oliveira, matrícula 38393, do cargo efetivo de Tec N. Sup. II/Procurador Municipal lotada na Procuradoria Geral do Município."

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADA a pedido, a servidora **Leiliane Soares de Oliveira**, matrícula 38393, do cargo efetivo de Tec. N. Sup. II/Procurador Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 24 de março de 2023.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:BDB450C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 118/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de função gratificada a pedido, da servidora Bianca Rocha Xavier da função gratificada de *Assessor – Coordenador do CRAS*

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADA a pedido, a servidora **Bianca Rocha Xavier,** da função gratificada de **Assessor – Coordenador do CRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cerejeiras, 14 de março de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:DED4D9A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 119/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto nº 051/2023, passando a vigorar com nova redação.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o art. 2ª do Decreto nº 051/2023, de 01 de fevereiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/02/2023."
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 14 de março de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:820D46BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 120/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto nº 052/2023, passando a vigorar com nova redação.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o art. 2ª do Decreto nº 052/2023, de 01 de fevereiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/02/2023."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 14 de março de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:4CCF8492

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 040/2023

Termo de Contrato nº 040/2023 que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO e a empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Rua Florianópolis, nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Ederson Lopes, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 855114, expedida pela SSP/RO, CPF n° 800.164.562-20, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal n° 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado à empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, com endereço na Av. Santos Dumont, n° 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, Centro. CEP: 42.702-400, Lauro de Freitas - BA, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Camile Vianna Freitas, portadora do RG nº 822091208, expedida pela SSP/BA, CPF nº 928.915.865-49 e resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com a **Carona nº 003/2023**, Processo Licitatório nº 1044/2023, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)
O presente termo contratual tem por objeto a Aquisição VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE, para no mínimo 16 lugares, Veículo utilitário para transporte de passageiros 0 KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2022, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, air bag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16, pneus R15 ou R16, injeção eletrônica, primeiro emplacamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII)
O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na **Carona nº 003/2023** nos termos da proposta constante no processo nº 1.044/2023 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados a Excelentíssima Prefeita Municipal, que o encaminhará à Procuradoria-Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II)
O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo, com cumprimento do descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III)
A contratante pagará a contratada o valor de **R$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)** pela execução do objeto previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e para a totalidade do período mencionado na **CLÁUSULA QUINTA**.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Pagamento decorrente da concretização do objeto deste contrato será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista, acompanhadas das ordens de fornecimento, devidamente assinadas.
I – Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas;
II – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
III – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese das notas fiscais/faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de representar, para cobrança, às partes controvertidas com as devidas justificativas nesses casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento. As notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de inadimplemento da CONTRATANTE será garantido à CONTRATADA os dispostos na Lei Federal n° 8.666/93, em seus artigos 40, XIV, "c" e 55, III.

PARÁGRAFO QUARTO – O não pagamento da nota fiscal/fatura de serviços até a data de vencimento, sujeitará a CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:
I – Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

PARÁGRAFO QUINTO – Ao Contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento, se por ocasião da execução do objeto desta licitação estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente carta contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do **PARÁGRAFO QUINTO**, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no **PARÁGRAFO QUARTO**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV)
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses a partir da publicação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega do produto será efetuada conforme discriminando pelo SETOR DE COMPRAS do Município solicitante, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa vencedora executará a entrega do objeto deste contrato, da seguinte forma:
I – O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Av. das Nações, n° 2073 – Centro, no horário das 07m00min às 13h00min.

II – O recebimento dos equipamentos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

III – A Secretaria deverá recebe-lo por servidor ou comissão responsável, desde que:
a) A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
b) O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;
c) A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
d) A especificação esteja em conformidade com o orçamento/proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V)

As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e terá a seguinte classificação orçamentária:
103020016 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC
103020016.2.0047.000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC)
4.4.90.52.00 – Equipamento e material Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se obriga a:
I – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos veículos;
II – Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os veículos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
III – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
IV – Emitir, por meio do setor competente, a ordem de compra;
V – Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos veículos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
VI – Atestar a entrega dos veículos contratados no documento fiscal correspondente;
VII – Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
VIII – Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do veículo, na forma do contrato;
IX – Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
X – Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
XI – Arcar com as despesas de publicação do deste contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
XII – O contrato firmado com o Consórcio/Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
XIII – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;
XIV – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
XV – Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de
Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;
XVI – O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
XVII – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
XVIII – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA se obriga a:
I – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
II **–** A contratada se obriga a assumir, de imediato, a entrega dos produtos, e, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente poderá fazê-lo por meio da rede conveniada;
III **–** A Contratada se obriga a entregar o veículo em sua sede ou em local anteriormente designado, sem nenhum custo adicional para o Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias uteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;
IV **–** A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais, em até dois dias após a emissão, para o responsável do setor competente, no endereço indicado pelas Prefeituras;
V **–** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
VI – Responder perante o CODANORTE, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
VII – Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Consórcio;
VIII – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CODANORTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;
IX – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos produtos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
X – O contrato firmado com o Município Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
XI – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
XII – Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE ou algum município;
XIII – Cumprir os prazos previstos neste Contrato.
XIV – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos veículos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
XV – O Contratado deverá oferecer garantia de 01 (um) ano, sem limite de quilometragem;
XVI – O primeiro emplacamento deverá ser efetuado no nome do Município Contratante.
XVII – A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do
Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos

participantes do registro de preços, conforme disciplina o inciso IV do artigo 2° da Portaria 014/2021 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2° do Decreto Federal n° 7892/2013.
XVIII – A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (Municípios consorciados), será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§5°, art. 22, Portaria 014/2021, CODANORTE e § 4°, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (art. 55 inciso VII)
O não cumprimento do objeto desta Carta Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
I – Advertência;

II – Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

III – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
IV – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Cerejeiras – RO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pela CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
I – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência;

II – Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III – Comportar-se de modo inidôneo;

IV – Fizer declaração falsa;

V – Cometer fraude fiscal;

VI – Falhar ou fraudar a execução do contrato;

VII – A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Contrato;

VIII – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993;

XI – Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

X – No caso de não haver a execução dos serviços no prazo determinado, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

XI – A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Termo;

XII – O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

XIII – Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

XIV – As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65)

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX)
A CONTRATANTE poderá rescindir a presente Carta Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica ainda reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA ONZE – DA GARANTIA
O Contratado deverá oferecer garantia de 01(um) ano, sem limite de quilometragem;

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67)
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, cabe a Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
I **–** O Fiscal Titular e Suplente será nomeado por Portaria específica, em conformidade com o Decreto Municipal n° 348/2020 – Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras.

II – A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município;

III – A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DOZE – DO TRATAMENTO DE DADOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA,

obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade.(art. 7°, LGPD).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (art. 6°, LGPD).

PARAGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD).

PARÁGRAFO QUARTO – Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD).

CLÁUSULA TREZE – DO FORO (art. 55, § 2º)
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Carta Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras – RO, 17 de março de 2023.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CAMILE VIANNA FREITAS
Mabelê Comércio de Veiculos EIRELI
Contratada

Testemunhas:
Josimara da Silva Alvarenga
Cleia Souza Santos

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:08185436

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 027/2023/SEMAP

A Secretária Municipal Interina de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca a candidata **KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS**, aprovada no Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II/ PROCURADOR JURÍDICO**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo, cópias:
CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Copia)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copia)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copia)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copia)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copia).
RG E CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copia)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 Fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copia)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copia)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (Copia) acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBsAg
Epatite C – Anti HCV
VDRL - Reticulocitos

Cerejeiras, RO 16 de março de 2023.

CARLA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Sec. Mun. Interina de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:86DA03B5

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 028/2023/ SEMAP

A Secretária Municipal Interina de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca a candidata **CAROLINA FERNANDES LIMA RAMOS**, aprovada no Concurso Publico Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I/ ASSISTENTE SOCIAL 30h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo, cópias:
CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Copia)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copia)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copia)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copia)

Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copia).
RG E CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copia)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 Fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copia)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copia)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (Copia) acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBsAg
Epatite C – Anti HCV
VDRL - Reticulocitos

Cerejeiras, RO 16 de março de 2023.

CARLA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Sec. Mun. Interina de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:90D57D8E

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 112/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre alteração no Decreto nº 779/2022, de 28 de dezembro 2022, que Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho de Acompanhamento e de Controle Social – CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB."

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A
Art. 1º Fica alterado o art 1º do Decreto nº 779/2022, de 28 de dezembro 2022, passando o Conselho de Acompanhamento e de Controle Social – CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a ter a seguinte composição:
I - Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
a) Titular: Fernanda Moreira da Silva;
b) Suplente: André Mendes Gonçalves da Silva;
c) Titular: Paula Maria Bianor de Arruda;
d) Suplente: Angela Aparecida Sost Teixeira.

II - Representante dos Servidores Municipais - Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Pública
a) Titular: Cleide Camilo de Araújo da Rocha – matrícula 26182 – Secretaria Municipal de Educação;
b) Suplente: Gisely Cristina da Silva – matrícula 38377 – Secretaria Municipal de Educação.

III - Representante Dos Professores Municipais Da Educação Básica Pública
a) Titular: Eliana dos Santos Mota – matrícula 37796 – Secretaria Municipal de Educação;
b) Suplente: Luciana Cosmo da Silva – matrícula 29084 – Secretaria Municipal de Educação.

IV - Representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação
a) Titular: Valdir Carlos da Silva – matrícula 29981 – Secretaria Municipal de Fazenda;
b) Suplente: Andreia da Silva de Queiroz – matrícula 40887 - – Secretaria Municipal de Fazenda;
c) Titular: Sirlei Felix Freitas Cavassani – matrícula 24627 - Secretaria Municipal de Educação;
d) Suplente: Maria Lovâne Pereira Gomes – matrícula 40096 – Secretaria Municipal de Educação.

V - Representante dos Diretores Municipais das Escolas Básicas Pública
a) Titular: Elizângela Alves de Souza – matrícula 34789 – Secretaria Municipal de Educação;
b) Suplente: Leila Martins – matrícula 30082 – Secretaria Municipal de Educação.

VI - Representante de Estudantes Secundaristas
Titular: Sadraque Sarnosko de Oliveira.

VII - Representante do Conselho Tutelar
a) Titular: Wesley Carmo de Lima – matrícula 39390 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo;
b) Suplente: Angélica Aparecida de Abreu – matrícula 38229 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo.

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação
a) Titular: Valéria Ferreira Costa – matrícula 25275 – Secretaria Municipal de Educação;
b) Suplente: Noeli Maria Andres – matrícula 32468 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 15 de março de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:4AE9921B

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2ª PRORROGAÇÃO DO EDITAL 02/2022/CMDCA

Considerando que a presidente da Comissão teve problemas de saúde e precisou se ausentar de todas as atividades,
Considerando que um membro da Comissão está de férias,
A comissão responsável por conduzir edital de seleção de projetos relativos à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no uso de suas atribuições legais presentes na Resolução n° 24/2022/CMDCA, torna público a 2ª Prorrogação do Edital 02/2022/CMDCA, passando a vigorar o seguinte cronograma:

Homologação e publicação do resultado preliminar	21/03/2023	www.cerejeiras.ro.gov.br

Interposição de recursos/contrarrazões	22/03/2023	cmdca.cerejeirasro@gmail.com
Divulgação do resultado Final das Propostas Aprovadas após recurso	23/03/2023	www.cerejeiras.ro.gov.br
Homologação do Resultado Final CMDCA	Até 28/03/2023	www.cerejeiras.ro.gov.br
Assinatura do termo de Cooperação	Até 30/03/2023	Sala de Conselhos, Rua Panamá, 950, Bairro Primavera
Liberação de recursos	Até 10/04/2023	Depósito em Conta
Prestação de Contas	até 30 dias após encerramento do projeto, não superior a 30/12/2023	Sala de Conselhos, Rua Panamá, 950, Bairro Primavera e cmdca.cerejeirasro@gmail.com
Relatório Final	Até 30/12/2023	Sala de Conselhos, Rua Panamá, 950, Bairro Primavera e cmdca.cerejeirasro@gmail.com

Cerejeiras – RO, 17 de março de 2023.

PALOMA CRISTIANE SOUZA DA CRUZ
Presidente da Comissão
Resolução 024/2022/CMDCA

ALINI DANTAS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão
Resolução 024/2022/CMDCA

BIANCA ROCHA XAVIER
Membro da Comissão
Resolução 024/2022/CMDCA

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:16BEC3D0

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 015/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 564/2023, na modalidade pregão eletrônico nº 006/2023, cujo objeto consiste Aquisição de Placas de advertência e materiais complementares, com Recursos Próprios, tendo como vencedora a empresa:

M. A. DE ALMEIDA
CNPJ: 24.110.332/0001 -97
Lote: 01
Valor: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)

Cerejeiras, 15 de março de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:BE24B1AB

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATO Nº 032/2023

Termo de Contrato nº 032/2023 que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS – RO e a empresa ECOLIM EIRELI-EPP.

O **MUNICIPIO DE CEREJEIRAS**, estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Lisete Marth, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **ECOLIM EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.221.558/0001-08, com endereço na Rua Tenente Brasil, Nº 510 Bairro: Centro - CEP: 76.900-014– Ji-Paraná - RO, neste ato representado por seu representante legal, o **Sr. ALEXANDER ALVES GUIMARÃES**, portador do RG sob n° 928096, expedida pela SSP/RO, CPF nº 981.741.777-87, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, Processo Licitatório nº 108/2023, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, com a conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**,** bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)
O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de produtos de limpeza para ser utilizado no lavador da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cerejeiras – RO, com recursos próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII)
O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Eletrônico nº 004/2023, nos termos da proposta constante no Processo Administrativo Digital n° 108/2023 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados a Excelentíssima Prefeita Municipal, que o encaminhará à Procuradoria-Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II)
O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III)
A Contratante pagará a Contratada o empenho no valor de R$ 14.994,00 (quatorze mil novecentos e noventa e quatro reais) pela execução do objeto, previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e para a totalidade do período mencionado na **CLÁUSULA QUINTA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente da seguinte forma: Até 10 (dez) dias o proponente vencedor entregará a nota fiscal referente às entregas realizadas e será pago até o quinto dia útil após a entrega das notas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, sendo que as notas fiscais serão atestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de inadimplemento da Contratante será garantido à Contratada os dispostos na Lei Federal n° 8.666/93 em seus artigos 40, XIV, "c" e 55, III.

PARÁGRAFO QUARTO – O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitará a Contratante,

independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:
I – Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

PARÁGRAFO QUINTO – Ao Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do **PARÁGRAFO QUINTO**, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipaçõesde pagamentos do objeto desta Carta Contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no **PARÁGRAFO QUARTO**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV)
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de duração do contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, não podendo ser prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa vencedora entregará o objeto desta carta contrato, da seguinte forma:
I – Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Obras no Município de Cerejeiras/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h00min as 11h00min ou das 13h00min as 17h00min, conforme a legislação permite a contar da emissão da nota de empenho conforme detalhado abaixo. Caso o referido prazo não seja cumprido, a Licitante que der causa ao feito, fica sujeito às sanções previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002;

II – No ato da entrega dos materiais os mesmos serão previamente vistoriados pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V)
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
154520005.2.023000 – Manutenção das Atividades – SEMOSP
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo Ficha (069)
Recurso Próprio

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, incisos VII e XIII)
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratante se obriga a:
I – Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços, afimde atestar a conformidade da execução destes;

II – Determinar através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP a aferição das entregas;

III – Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as especificações constantes na **CLÁUSULA QUARTA**, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável;

IV – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada se obriga a:
I – Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:
a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa**;

b) Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

c) Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

d) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

e) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

f) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;
g) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

h) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (art. 55 inciso VII)
I – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual;

II – Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

III – A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

IV – A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao

órgão competente par que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa;

V – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65)
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX)
A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67)
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, exercer ampla,irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
I – O fiscal titular e suplente será nomeado por portaria específica, em conformidade com o Decreto Municipal n° 348/2020 – Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras;

II – A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município;

III – A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI)
Fica a presente carta contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2023, a proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 108/2023, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO
PARÁGRAFO SEGUNDO – DO REBECIMENTO PROVISÓRIO
I – Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de Termos de Recebimento Provisório, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";
a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
I – No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos serviços apresentados pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b", observando o disposto no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE – DA GARANTIA
Os produtos ficam isentos da apresentação de garantia.

CLÁUSULA QUINZE – DO REAJUSTE DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o interregno mínimo de 01 (um) ano, havendo variação nos preços dos serviços, determinada pelo Governo Federal, os preços dos produtos/serviços a serem entregues poderão ser revistos, proporcionalmente nos percentuais fixados, podendo sofrer variação para mais ou para menos, mediante assinatura de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Respeitado o prazo de vigência anual do contrato, conforme dispõe a legislação pertinente, em caso de prorrogação, a contratação poderá ser reajustada sendo utilizado para balizamento a variação anual do IGP-M.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO TRATAMENTO DE DADOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade.(art. 7°, LGPD).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (art. 6°, LGPD).

PARAGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD).
PARÁGRAFO QUARTO – Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD).

CLÁUSULA DEZOITO – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS
A CONTRATADA ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023, constante no Processo Administrativo Digital nº 108/2023, que constitui parte integrante deste contrato, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

Cerejeiras, 09 de março de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

ALEXANDER ALVES GUIMARÃES
Ecolim EIRELI - EPP
Contratada

Testemunhas

Luma Thais Dourado

Douglas Silvestre Gaspar Calanca

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:9FAE1CEC

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 016/2023/SEMOSP

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Edenir Augustinho Delazari, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Conforme o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 1423/2023 - (ePROC).

Objeto: Pavimentação de Ruas com Calçada, Meio Fio e Sarjetas localizada na – Av. Brasil, Rua Pernambuco, Rua Paraíba e Rua Mato Grosso na zona urbana do Município de Cerejeiras/RO.
Fiscal Titular: Gilmar Fabino Ribeiro – CPF: ***.661.852-**- Agente de Serviços / Gari NV II
Fiscal Suplente: Adelson Rodrigues Gomes – CPF: ***.449.402-**- Agente de Serviços / Gari NV II.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 15 de março de 2023.

EDENIR AUGUSTINHO DELAZARI
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 160/2021

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:26B24F4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2224

DECRETO Nº 2224, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2608

Abre no orçamento vigente crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 15.432,00

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2608, de 28 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$15.432,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.432,00

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2019-MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
129-3.3.90.40.00-serviços de tecnologia da informação e comunicação 15.432,00
F.R.: 01500
MDE FUNDAMENTAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Anulação (-) -15.432,00
020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2019-MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
128-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 15.432,00
F.R. Grupo: 01500
Recursos

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

CHUPINGUAIA, 20 de FEVEREIRO de 2023

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 16/03/2023 às 12:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 16/03/2023 às 13:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**365861**e o código verificador**BAFC2492**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:295ADB62

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2234

DECRETO Nº 2234, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 3.916.545,23

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2615, de 23 de fevereiro de 2023.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R$ 3.916.545,23 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.916.545,23

020603ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO
15.451.0027.1270.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD
482-4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES 167.056,52
F.R.: 6 2 500

15.451.0027.1270.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD
524-4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES 836.655,75
F.R.:01700

27.813.0027.1669.0000 PARQUE ECOLÓGICO
525-4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES 354.214,61

F.R.:02700

27.813.0027.1669.0000 PARQUE ECOLÓGICO
526-4.4.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 13.227,04
F.R.: 02700

27.813.0027.1669.0000 PARQUE ECOLÓGICO
527-4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.529.884,80
F.R.: 01700

27.813.0027.1669.0000 PARQUE ECOLÓGICO
528-4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES 75.363,70

020703ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS VINCULADOS
12.365.0023.2028.0000 PNAE - CRECHE
529-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 27.178,00
F.R.: 01552

020901-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0025.2052-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI - RECURSOS LIVRE
531-3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 9.690,57
F.R.:02500

021001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS L
08.244.0024.2054-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAS - RECURSOS LIVRES
497-3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 70.252,46
F.R.:02500-

08.244.0024.2054-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAS - RECURSOS LIVRES
498-3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.000,00
499-3.3.90.49.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE 7.000,00
500-3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA10.975,37
F.R.:02500

08.244.0024.2056.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO
501-3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
F.R.:02500

021003-ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2216.0000 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA
502-3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.535,35
503-3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 9.000,00
504-3.3.90.49.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE 3.000,00

08.244.0024.2096.0000 IGD - BOLSA FAMÍLIA
505-3.3.90.14.00-DIÁRIAS - CIVIL 540,47
506-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 7.475,20
507-4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
F.R.: 02660

08.244.0024.2062.0000 PROGRAMA IGD
508-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 13.392,68
F.R.: 02660
08.244.0024.2234.0000 PISO FIXO- PSB
509-3.3.90.14.00-DIÁRIAS – CIVIL 20.000,00
510-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 78.900,44
511-3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 20.000,00
F.R.:02661

08.244.0024.2238.0000 PISO FIXO -PSE
512-3.3.90.14.00-DIÁRIAS - CIVIL 20.000,00
514-3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 84.499,89
515-4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.525,14
F.R.: 02661

08.244.0024.2241.0000 PISO VARIAVEL -PSE
516-3.3.90.14.00-DIÁRIAS - CIVIL 16.373,92
F.R.: 02661

08.244.0024.2235.0000 MAMÃE CHEGUEI
517-3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.788,29
F.R.: 02661

08.244.0024.2236.0000 CRIANÇA FELIZ
518-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 5.621,80
F.R.:02661

08.244.0024.2237.0000 BENEFICIOS EVENTUAIS
519-3.3.90.32.00-MATERIAL/BEM/SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.058,82
F.R.:02661

08.244.0024.2083-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
520-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 70.537,69
521-4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
F.R.: 02660

08.244.0024.2243.0000 PROGRAMA AUXILIO BRASIL
522-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
523-4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.277,31
F.R.: 02660

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2233.0007 EMENDAS PARLAMENTARES
530-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 35.019,41
F.R.:01500

27.122.0028.1202.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO
579-4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 275.849,25
F.R.:02755

27.122.0028.1202.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO
580-4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.650,75
F.R.:02500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.366.540,55
Fontes de Recurso
1700 2.366.540,55
Superávit Financeiro 1.487.807,27
2500 374.989,37
2660 189.758,70
2661 279.768,30
2700 367.441,65
2755 275.849,25

Anulação (-) -62.197,41
020703-ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS VINCULADOS
12.365.0023.2028. PNAE - CRECHE
201-3.3.90.32.00-MATERIAL/BEM/SERVIÇO P DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 27.178,00
F.R.:01552

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2233.0007 EMENDAS PARLAMENTARES
444-3.3.90.32.00-MATERIAL/BEM/SERVIÇO P DISTRIBUIÇÃO GRATUITA -35.019,41
F.R.:01500

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

CHUPINGUAIA, 23 de FEVEREIRO de 2023

Documento assinado eletronicamente por**LINDAURA FERREIRA DA SILVA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL - SEMAS**, em 17/03/2023 às 08:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 17/03/2023 às 08:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/03/2023 às 09:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ANDRE SOUZA CRUZ**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em 17/03/2023 às 09:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**365720**e o código verificador**465BB361**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:FA14AB98

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2251

DECRETO Nº 2251, DE 15 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2608/2022

Abre no orçamento vigente crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 10.200,00

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2608, de 28 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$10.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.200,00

020801-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.122.0020.2113-GESTÃO DE RECURSOS DA SAÚDE
231-3.1.90.94.00-indenizações e restituições trabalhistas 1.200,00
F.R.:01500

021001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS L
08.244.0024.2054-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS - RECURSOS LIVRES
332-3.3.90.92.00-despesas de exercícios anteriores 9.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Anulação (-) -10.200,00

020801-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.122.0020.2113-GESTÃO DE RECURSOS DA SAÚDE
230-3.3.90.92.00-despesas de exercícios anteriores -1.200,00
F.R. Grupo: 01500

021001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS L
08.244.0024.2054-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS - RECURSOS LIVRES
334-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente -9.000,00
F.R. Grupo: 01500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 15 de MARÇO de 2023

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/03/2023 às 09:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**TARLEI CRISTIAN DE LIMA**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 17/03/2023 às 09:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**365898**e o código verificador**56C25DCC**

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:E46F93FD

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0048/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0048/23

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
OBJETO:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2022, PROC. Nº 757/2022 PREGÃO ELETRONICO 54/PMV/SRP VILHENA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO SOBRE O VALOR DAS TARIFAS INCIDENTES SOBRE AS PASSAGENS EMITIDAS.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0030/23**,**Proc. Adm. Nº 472/2023

DA DOTAÇÃO:02.02.01 - GABINETE MUNICIPAL

04.122.0029.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 403 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

VALOR:R$ 36.789,90 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)
DO PRAZO:60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:17 de março de 2023

Chupinguaia - RO, 17 de março de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 17/03/2023 às 12:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**366511**e o código verificador**88726AB4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	17/03/2023 12:18

Referência: Processo nº 1-472/2023.	Docto ID: 366511 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2FBFB5AB

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164/2021
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-YUNE NET INFORMATICA LTDA.
DO FUNDAMENTO; inc. I do Art. 58 da Lei 8.666/93
DAS ALTERAÇÕES: DO OBJETO - Altera dainscrição do CNPJ/MF nº.10.321.821/0003-45, da empresa**YUNE NET INFORMATICA LTDA**para CNPJ/MF nº. 10.321.821/0001-83.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 164/2023, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1001/2021
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 17de março de 2023.

Chupinguaia/RO, 17 de março de 2023.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 17/03/2023 às 11:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**366072**e o código verificador**A7C7E8AD**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**366072**e o código verificador**A7C7E8AD**.			
Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	17/03/2023 11:01

Referência: Processo nº 1-1001/2021.	Docto ID: 366072 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0C22C333

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2022

EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2022

DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- SAMUEL SANTOS CAVALCANTE EIRELI - ME
DAS ALTERAÇÕES: Cláusulaquarta quinta e sexta do Contrato**nº.060/2022.**
DO VALOR:O Contratante pagará ao Contratado o acréscimo deR$.14.159,88(quatorze mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), do valor inicial do contrato, no valor mensal de R$.1.179,99 (Hum mil cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).
DO PRAZO: 12(doze) meses**,**contados do término do contrato, ou seja, 22/03/2023, e término previsto para 22/03/2024, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. nº. 40/2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.10.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0024.2054.0000- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 120 DE 17 DE MARÇO DE 2023.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº**. 060/2022**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 40/2022
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 20de março de 2023.

Chupinguaia - RO, 20 de março de 2023.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 20/03/2023 às 10:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**366773**e o código verificador**E8403F8D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	20/03/2023 10:10

Referência: Processo nº 4-40/2022.	Docto ID: 366773 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:6F2807FE

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.051/2021

EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.051/2021
DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- CRISTINA MARIA DA SILVA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta,quinta e sexta do Contrato nº. 051/2021.
DO VALOR: o Contratante pagará ao contratado o acréscimo deR$. 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), do valor inicial do contrato,

com valor mensal de R$. 1.200,00 (um mil e duzentos reais).do valor inicial do contrato.

DO PRAZO: 08(oito) meses,contados da data do término do Primeiro Termo aditivo, ou seja,**ou seja 22/03/2023, e término previsto para 22/11/2023.**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0024.2055.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
EMPENHO Nº. 25, DE 20 DE MARÇO DE 2023.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 051/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 88/2021
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 20de março de 2023.

Chupinguaia - RO, 20 de março de 2023.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 20/03/2023 às 10:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**366788**e o código verificador**C595A710**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	20/03/2023 10:10

Referência: Processo nº 5-88/2021.	Docto ID: 366788 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:8863900D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°101 DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a classificação no Concurso Público n°001/2022, homologado em 27.07.2022.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar n° 071 de 28/12/2012, a Sra.**STEFANI DIAS DE OLIVEIRA**para exercer, em caráter efetivo o Cargo de**PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**, Nível Superior criado pela Lei 2370/2022 do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura, classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n° 001/2022, Homologado em 27.07.2022.

Parágrafo ÚnicoA servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.
Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 20/03/2023 às 10:05, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**231346**e o código verificador**349814F6**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:037BBF1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°100 DE 20 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor**ADERSON FERREIRA DE ARAUJO**lotada na Secretaria Municipal de Educação, empossado no regime estatutário em12.06.1992no cargo de Monitor De Ensino, direito adquirido referente ao quinquênio 2002/2007, Licença Prêmio por 45 (quarenta e cinco) dias, do dia 20.03.2023 a 03.05.2023.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 20/03/2023 às 09:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**231256**e o código verificador**7170ED98**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:E7E13C22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° -Lotar a servidora**Rafaela de Paula Rosa Menezes,**ocupante do cargo de Farmacêutico matricula funcional n°400187no Hospital Municipal, a partir do dia 13.03.2023.

Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 20 DE MARÇO DE 2023

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 20/03/2023 às 09:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**231243**e o código verificador**EFC074F1**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:3CFCC83C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 17 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GERENTES DE PROGRAMAS DO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no **artigo 6º, da Lei nº 2.322, de 25 de novembro de 2021**, que dispõe sobre o PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, do Município de Colorado do Oeste – RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **Gerentes de Programas** constantes do PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, do Município de Colorado do Oeste – RO, referentes ao Gabinete do Prefeito e de suas respectivas Secretarias Municipais:

– GABINETE DO PREFEITO:
Gutenberg Azevedo Matias.

– **SEMPLAFIN**:
Evandro Chaves.

– **SEMDESFAT**:
Allana Rodrigues Corte;
Lúcia Maria da Silva Borges.

– **SEMDERMAT**:
Jenifer Keila Coutinho;
Márcio da Silva;

Cristina Aparecida Marques.

– **SEMINFRA**:
Flávio Araújo Teixeira.

– **SEMEC**:
Marinéia Cândido Ferreira do Carmo;
Raimundo Nonato Pereira dos Santos.

– **SEMELJU**:
Gustavo Matheus Silva dos Santos.

– **SEMUSA**:
Emerson Brasil Santana;
Larissa Teixeira Cavéquia;
Izabel da Silva.

Art. 2º - O monitoramento e a avaliação do PPA – Plano Plurianual Quadriênio 2022/2025 são de total responsabilidade dos Gerentes de Programas, serão supervisionados pelo titular do Núcleo de Orçamento, Legislação e Normas, sob a coordenação geral do titular da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMPLAFIN.

Art. 3º - Competem aos Gerentes de Programas, as seguintes atribuições:

– o acompanhamento da execução, o monitoramento e a avaliação dos programas e suas respectivas ações;
– elaboração do Relatório Semestral de Avaliação da Execução do PPA Quadriênio 2022/2025, devendo encaminhá-lo para ciência do Núcleo de Orçamento, Legislação e Normas e da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMPLAFIN.

Art. 4º - Os resultados apurados no monitoramento e avaliação, subsidiarão os processos de Prestação de Contas Anual, bem como o processo de definição de metas e prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício subsequente e o processo de Revisão do PPA – Plano Plurianual Quadriênio 2022/2025.

Art. 5º - O não cumprimento do disposto neste Decreto implicará responsabilidades aos Servidores encarregados e serão aplicadas as sanções administrativas cabíveis.

Art. 6º - Considerando-se o relevante interesse público relativo aos Gerentes de Programas constantes do PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, do Município de Colorado do Oeste – RO e inerência das atribuições dos Servidores ao Serviço Público Municipal, os Servidores designados por esta Portaria não receberão nenhuma remuneração extra pelas atividades que serão por eles desempenhadas no cumprimento da referida função para qual estão sendo designados.

Art. 7º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 17 DE MARÇO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

	ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
José Ribamar de Oliveira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Prefeito		20/03/2023 09:14:09

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 231172 e o CRC 9F0932AC.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:49E4E00E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO DO PE 16-2023

ADENDO DO PE 16-2023
Processo n°391/2023

Torna pública a correção do numero do Pregão Eletrônico nº 16/2023 publicado na Associação Rondoniense dos Municípios (AROM) em 17/03/2023. **Onde se LÊ**: PREGÃO ELETRÔNICO N°17-2023. **LEIA-SE**: **PREGÃO ELETRÔNICO N°16-2023**. As demais informações permanecem inalteradas.

Colorado do Oeste-RO, 20 de Março de 2023.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Santos dos Anjos
Código Identificador:783C9004

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO NR°.2138/2022/SEMOSP
TOMADA DE PREÇOS 002/2023
ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 002/2023

Às**08h:30min**do dia**20/03/2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Corumbiara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação CPL-M, designada pela Portaria Nº 458/2022 (ID 51432), do Senhor Prefeito Municipal, estando presente os Membros que ao final assinam a presente Ata.

Para prosseguir com o julgamento dos envelopes de Documentações, da licitação que tem por objeto;**Contratação de empresa especializada em construção civil, para construir Bosque, com área de construção de 1.221,41m², no endereço Av. Senador Olavo Pires, Coordenadas: 13° 0.81"S 61° 7.90"O, no Distrito Vitória da União no Município de Corumbiara-RO**. Com Recurso Federal, Plano de Ação n°. 09032022-014181, por intermédio de Emenda Parlamentar e Recursos Próprio do Município de Corumbiara/RO, conforme detalhamento constante no Projeto, Memorial Descritivo, RRT, Planilha Orçamentária, Composição Analítica do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Curva ABC, Composição de Custo, Memória de Cálculo, e demais Especificações Técnicas, com Recurso Federal, Plano de Ação n°. 09032022-014181, por intermédio de Emenda Parlamentar no valor de R$ 350.000,00 e Recurso Próprio do Município de Corumbiara/RO no valor de R$ 283.579,20, valor total estimado para presente tomada de preços é de R$633.579,20 (seiscentos e trinta e três mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), para atender às necessidades da**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP**.

Para a presente licitação participaram as seguintes empresas:

NOME	Nº CNPJ
CORUMBIARA COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA	47.203.291/0001-89
J F P DA SILVA LTDA	22.466.926/0001-00

O presidente da comissão recapitulou aos membros presentes, que na sessão 001/2023 realizada no dia 22/02/2023 com início às 09h:15min e encerramento às 12h:06min (ID 70214), após análise de todas as documentações (ID 70025)(ID 70026)(ID 70027), ficou constatado irregularidades, onde a empresa**CORUMBIARA COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA**, deixou de apresentar o Contrato Social em vigor conforme o Edital, considerando que apresentou apenas a 1ª alteração contratual, e por não ser uma versão consolidada, deveria ter apresentado também o próprio contrato social, e a empresa**J F P DA SILVA LTDA**, apresentou a certidão municipal em forma de fotocópia, e sem nenhum protocolo de autenticidade online, não apresentou também nenhuma declaração de visita ou de conhecimento do local da obra, assinada pelo responsável técnico da mesma, deixou de apresentar ainda o balanço patrimonial conforme item 5.3 alínea b do Edital, no qual solicita a apresentação do livro diário. Logo após a comissão decidiu pela**INABILITAÇÃO**de ambas, e pela falta de manifestação em interpor recursos ao serem perguntados, a comissão não abriu prazo para fazê-lo, porém abriu 8 (oito) dias úteis para reapresentação de novas documentações, escoimadas das causas que as inabilitaram, nos termos do Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93.

Após breve relato do ocorrido na cessão anterior, o presidente da comissão informou aos membros presentes, que a empresa**CORUMBIARA COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA**apresentou tempestivamente*in loco*a nova documentação complementar conforme (ID 73068), a fim de superar os motivos que levou sua inabilitação, enquanto a empresa**J F P DA SILVA LTDA**encaminhou a seguinte nota no e-mail dacpl@corumbiara.ro.gov.br (ID 77210);

Venho por meio desde informar que os documentos solicitado a empresa, na ATA Nº 001/2023,Processo 2138/2022, Tomada de preço 002/2023, não serão apresentados na data prevista 06/03/2023, diante disso informa que a empresa JFP DA SILVA LTDA, autoriza a comissão de licitação a dar prosseguimento ao processo de licitação, também já informamos que em caso de inabilitação não entraremos com recurso sobre a decisão da comissão e dispensamos a devolução do envelope de proposta podendo ser descartado pela comissão.

Ato contínuo, a comissão analisou com pontualidade as documentações entregues pelas empresas, como também confrontou com as regras editalícias, e então**DECIDE**em manter a**INABILITAÇÃO**da empresa**J F P DA SILVA LTDA**, por não conseguir reapresentar a documentação mencionadas na cessão anterior(ID 70214), e quanto a documentação da empresa**CORUMBIARA COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA**, a comissão não irá julgar na presente sessão, em função da necessidade de pareceres técnicos dos Setores de; Engenharia (referente aos acervos e/ou atestados) e Contabilidade (referente ao balanço).

Logo após o presidente da comissão decidiu suspender a cessão por tempo indeterminado, informou que o Envelope 02 de Proposta da empresa**CORUMBIARA COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA,**ficariam sob guarda da comissão, até finalizar as análises dos setores técnicos da prefeitura e julgamento da comissão, quanto aos demais Documentos apresentados nos Envelopes 01, superado está fase, será devolvido fechado o envelope caso permaneça a inabilitação, ou se habilitado será divulgado nova data para abertura, no qual irá dar publicidade nos sites da Prefeitura e da AROM, como também coletado a ciência dos participantes no aviso, através do sistema de processo digital DIGPROC, para que querendo assim como demais interessados, possam participar. Quanto ao envelope 02 de proposta da empresa inabilitada**J F P DA SILVA LTDA,** a comissão realizará o devido descarte, conforme autorizado pela própria empresa (ID 77210).

Com base no Edital (ID 65822) no Item 15.3, que determina o direito de recurso em qualquer fase da licitação e Art. 109 Inciso I alínea A da Lei 8.666/93, que dispõe sobre o direito de interposição de recursos, em especial quanto habilitação ou inabilitação do licitante,**a comissão informa que não abrirá o referido prazo, considerando a manifestação de não interesse do representante da empresa enviada via e-mail conforme (ID 77210)**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h:00min, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei, e pelos membros da comissão presentes.

Comissão de Licitação:

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Presidente

IVAN MACHADO DA SILVA
Secretário

BARBARA RACHEL N. DA SILVA
Membro

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:4FBAFC57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 453/2023.
Assunto: Despesa com Curso "**Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021" nos dias 23 e 24 de Março/23 no Município de Costa Marques/RO.**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 31

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO-ANPPME,** está visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência, visto que tal contratação visa a ampliação do conhecimento dos servidores, na nova Lei de Licitações 14.133/2021, e melhor capacitação dos agentes públicos, que serão responsáveis pelas mesmas, garantindo assim, o correto processamento das contratações públicas, conforme documento Anexo, oferecido pela empresa.

CREDOR:
ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO-ANPPME
End. Rua Gregorio de Matos, nº 3652
Bairro: SETOR 06
Ariquemes - RO
Cep: 76.873-658
CNPJ: 28.325.407/0001-08

OBJETO:
Despesa com Curso "**Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021" nos dias 23 e 24 de Março/23 no Município de Costa Marques/RO.**

VALOR:
O valor da despesa é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente à Contratação de Curso fechado **(in company)**, pelo período de 2 (dois) dias.

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"*, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de Empresa para ministrar Curso, conforme já citado, cujo órgão, exclusivamente, está oferecendo.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 453/2023, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 20 de Março de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:B293D799

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ALECIO

PORTARIA 43/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **ALÉCIO SOARES FERNANDES**, Portador do CPF nº 777.311.902-34, diária para o mesmo se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destino a PORTO VELHO/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de Março 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:48463701

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
REGINALDO

PORTARIA DE DIARIA 44/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº 890.133.521-20: CONCESSÃO de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de Março de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:6F24AECE

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GILVAN

PORTARIA DE DIARIA 45/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **GILVAN SOARES BARATA**, Portador do CPF nº 405.643.045-49: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de Março de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:47725080

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
JEAN

PORTARIA DE DIARIA 46/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **JEAN VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**, Portador do CPF nº 013.926.320-99: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de Março de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:DE9EC55C

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HERLON

PORTARIA 47/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **HERLON PEREIRA DOS SANTOS**, Portador do CPF nº751.898.282-04 , diária para o mesmo se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destino a PORTO VELHO/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de MARÇO 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:931C400A

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ROSA

PORTARIA DE DIARIA 48/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a VEREADORA, **ROSA BECKER DOS SANTOS**, Portadora do CPF nº 674.371.092-04: de diária para a mesma se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de março de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:1DEBCF8D

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANDRIW

PORTARIA DE DIARIA 49/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **ANDRIW SILVA DE OLIVEIRA,** Portador do CPF nº 018.016.282-97: concessão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de MARÇO de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:85D63A58

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HAROLDO

PORTARIA DE DIARIA 50/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO**, Portador do CPF nº 778.523.542-20: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de Março de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:FA0F109A

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ALISSON

PORTARIA DE DIARIA 51/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **ALISSON SILVA OLIVEIRA,** Portador do CPF nº 055.275.302-50: concessão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de março de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:A501BEB4

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANDERSON

PORTARIA DE DIARIA 52/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDOR **ANDERSON SILVA SILVANO,** Portador do CPF nº 031.904.321-55: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até POTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de março de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:6C4423A6

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ALBERTO

PORTARIA DE DIARIA 53/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDOR, **ALBERTO ESTEVAN GOMES FILHO**, Portador do CPF nº 881.855.162-00: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de março de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:A79E4263

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
JANSEN

PORTARIA DE DIARIA 54/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDOR, **JANSEN DE LIMA RODRIGUES,** Portador do CPF nº 000.347.792-48: concessão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de MARÇO de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:D8CE445B

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
RENATA

PORTARIA DE DIARIA 55/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a VEREADORA, RENATA VIANA FERREIRA, Portadora do CPF nº 029.302.911-33: Concessão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de março de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:64E4115B

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica para Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de medicamentos fornecidos pela Atenção Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Valor estimado de R$ 716.492,00 (Setecentos e Dezesseis Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, Modo de disputa Aberto, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 03/04/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 03/04/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim/RO. www.cujubim.ro.gov.br na aba licitações. Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 e E-mail cpl@cujubim.ro.gov.br.

Cujubim - (RO) 20 de Março de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:FB193C23

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica para Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de **Medicamentos de Controle Especial** fornecidos pela Atenção Básica para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cujubim RO. Valor estimado de R$ 582.951,00 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, Modo de disputa Aberto, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 04/04/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 04/04/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim/RO. www.cujubim.ro.gov.br na aba licitações. Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 e E-mail cpl@cujubim.ro.gov.br

Cujubim - (RO) 20 de Março de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CE1567B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020

Processo Administrativonº 1-296/2020. Contrato Administrativo nº**17/2020**, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a empresa**RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES ME**, CNPJ sob o nº**12. 134.949/0001-63,**ora Contratada.**Objeto Contratado:**EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA DE 270,00M² (duzentos e setenta metros quadrados), LOCALIZADO NA AVENIDA MARACANÃ NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, em conformidade com as condições descritas no PROJETO BÁSICO, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos CONTRATO DE REPASSE Nº 871420/2018/MTUR/CAIXA e contra partida recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**Objeto do Aditivo**:REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO VALOR DO CONTRATO Nº 17/2020,valor de R**$ 104.233,09 (cento e quatro mil duzentos e trinta e três reais e nove centavos)**, correspondente a**38 %**(trinta e oito por cento).Celebrado em 17/03/2023. Amparo Legal: Art.**57**, inciso**II**, da Lei nº**8.666/93**.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:9077D7E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022

Processo Administrativonº**1-238/2022**. Contrato Administrativo nº**34/2022**, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, e a empresa**CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI,**CNPJ sob o nº 11.139.487/0001-04, ora Contratada. Objeto Contratado:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO COM MEIO FIO E SARJETA NO SETOR 02.**Objeto do Aditivo**:REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO VALOR DO CONTRATO Nº 34/2022, no valor deR**$ 143.927,08**(cento e quarenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e oito centavos), correspondente a**12,38 %**(doze vírgula trinta e oito por cento). Celebrado em 17/03/2023. AMPARO LEGAL: Art.**57**, inciso**II**, da Lei nº**8.666/93**.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:703980CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

Processo Administrativonº**1-238/2022**. Contrato Administrativo nº**09/2022**, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, e a empresa**CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI,**CNPJ sob o nº 11.139.487/0001-04, ora Contratada. Objeto Contratado:EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 907248/2020 - OPERAÇÃO 1073542-39 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**Objeto do Aditivo**:REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO VALOR DO CONTRATO Nº 09/2022, no valor de**R$ 519.142,00 (quinhentos e dezenove mil cento e quarenta e dois reais), correspondente a 23,24 % (vinte e três vírgula vinte e quatro por cento)**. Celebrado em 17/03/2023. AMPARO LEGAL: Art.**57**, inciso**II**, da Lei nº**8.666/93**.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:AD9BC87C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2022

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **ERRATA** a**o EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2023**, publicada no Diário Oficial do Município, AROM no dia 21/03/2023, visando retificar informações que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
Processo Administrativo nº **1-238/2022**

LEIA-SE:
Processo Administrativonº**1-804/2021**

Publique-se.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:9C9EBCD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2022

Processo Administrativonº 1-543/2022. Contrato Administrativo nº 61/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora**Contratante**, com a interveniência da Secretaria Municipal de

Saúde, e a Empresa**NARDINO & PINHEIRO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o nº 23.864.271/0001-90, ora**Contratada**.**Objeto Contratado**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.**Objeto do Aditivo**:Prorrogação do**prazo da execução**, por igual por período, 120 (cento e vinte)dias.Celebrado em 14/03/2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:B9914A7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 94 DE 20 DE MARÇO DE 2023

PORTARIANº94 DE20 DEMARÇO DE2023.

NOMEIA GESTORE FISCAL DO CONTRATO 02/2023E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estadode Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipalemseu artigo 65 incisoIX,

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58,inciso IIIe 67 da Lei nº.8.666/93,acompanhar e fiscalizara execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestore fiscal formalmente designado durante todaa vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º -Designar o servidor o**, ADRIEL ABRAMOVSKI DA COSTA** como GESTORe a Servidora **ANA CLARA DAS NEVES DA SILVA** como FISCAL do Contrato nº 02/2023, que tem comoobjeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS ACESSÓRIOS ORIGINAIS E REPOSIÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E IINTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTAS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando asdisposiçõesem contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Dyone Larissa Gonçalves
Código Identificador:C8362A29

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.406, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS RESTRIÇÕES AO USO DE PRODUTOS FUMÍGENOS EM AMBIENTES PÚBLICOS E PRIVADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - O uso de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco estão sujeitos às restrições e condições estabelecidas por esta Lei.

Art. 2º - É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilés, cigarros elétricos, vape, pod ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recito coletivo público ou privado.

§ 1º. Incluem-se nas disposições deste artigo as praças e parques públicos, repartições públicas, os hospitais e postos de saúde, as salas de aula, as bibliotecas, os recintos de trabalho coletivo, os auditórios, salas de teatro e cinema.

§ 2º. É vedado o uso dos produtos mencionados no caput nas aeronaves e veículos de transporte coletivo e veículos públicos.

§ 3º. Considera-se recinto coletivo o local de acesso público, destinado a permanente utilização simultânea por várias pessoas.

Art. 3º - Aplicam-se ao infrator desta Lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, as seguintes sanções:

I Advertência;

II Apreensão do produto, equipamentos e acessórios necessários para seu uso;

III Multa de 01 (um) salário mínimo vigente;

§ 1º. As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas gradativamente e, na reincidência, cumulativamente, de acordo com as especificidades do infrator.

§ 2º. Considera-se infrator, para efeitos desta Lei, toda e qualquer pessoa natural ou jurídica que, de forma direita ou indireta, viole o art. 2º da presente Legislação;

§ 3º. Compete a autoridade sanitária municipal aplicar as sanções prevista nesta Lei, ressalvada a competência exclusiva ou concorrente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Projeto de Lei nº 001/2023 - Autoria da Câmara
Autógrafo de Lei nº 004/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:A2503D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pequeno Príncipe

ASSISTENTE DE SALA		
NOME CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
FABIANA SILVA FELICIO	6,0	1º
ABIA OLIVEIRA DE SOUZA	5,0	2º
DAYANE TEIXEIRA ALVES	5,0	3º
ESTRELLA RUÍZ TERRAZAS MACHADO	5,0	4º
CATARINA DA SILVA MENDES	4,0	5º

Cujubim-RO, 20 de março de 2023.

JOSIANE MASKIO CAVALCANTE
Presidente
APP-E.M.E.I.E.F. Pequeno Príncipe

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:951AE82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE DE SALA 001/23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE DE SALA 001/23

E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE
APP- E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE DE SALA 001/23**, para comparecerem na E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente edital, munidos da documentação exigida, para **contratação**, conforme segue:

CANDIDATOS CONVOCADOS

ASSISTENTE DE SALA		
Quant.	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	FABIANA SILVA FELICIO	1º
02	ABIA OLIVEIRA DE SOUZA	2º
03	DAYANE TEIXEIRA ALVES	3º
04	ESTRELLA RUÍZ TERRAZAS MACHADO	4º
05	CATARINA DA SILVA MENDES	5º

Cujubim-RO, 20 de março de 2023.

JOSIANE MASKIO CAVALCANTE
Presidente
APP-E.M.E.I.E.F. Pequeno Príncipe

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:5DAE37F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.632, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"ALTERA O ART. 4º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 1.913, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO:

Art. 1°. Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivoda lei municipal n° 1.913, de 12 de fevereiro de 2016.

Art. 2°.O artigo 4º e seu parágrafo único, da Lei nº 1.913, de 12 de fevereiro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Fica criada a Gratificação de Produtividade no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)mensais, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e fazenda, pertencentes ao Departamento de Receitaenvolvidos na confecção e entrega dos carnes de IPTU no contra turno de trabalho.
§ 1º. A gratificação que se refere o caput deste artigo será concedida por 03 (três) meses,sendo<u>março, abril e maio.</u>
§ 2º.**A gratificação descrita no caput deste artigo é no número de 08 (oito) gratificações.**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

EMERSON LUIZ KRUK
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:915C1E9F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1279/2023
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECR. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMADER

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, **SECR. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMADER,** *encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de* ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** *com* despesas com AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DO PAINEL DE CONTROLE UTILIZADO NA OFICINA E BORRACHARIA DA GARAGEM MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMADER.

Às oito horas do dia vinte de março do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº Parecer nº 468/PGM/2018**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 0507/SEMADER/2023 E 0508/SEMADER/2023, no valor total de R$ 5.767,00(cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais), sendo destinados R$ 4.917,00 (quatro mil e novecentos e dezessete reais) em favor da empresa **<u>DIMATEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 02.924.954/0001-16</u>** e R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) em favor da empresa **<u>ANGELICA DIAS DE ALMEIDA 0578624516 CNPJ Nº 31.249.563/0001-41</u>**. Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação: [...]
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos**<u>durante o período de garantia técnica</u>**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável**<u>para a vigência da garantia</u>**; (GRIFO NOSSO)

Conforme parecer jurídico de nº **468/PGM/2018**. Eu, ,Fabiana Paz de Souza, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ELAINE BATISTA DOS SANTOS
Coordenador Geral de Compras Públicas
Decreto nº 5.504/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:6EABBA05

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

PORTARIA Nº. 56/GP/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **LUIZ ANTONIO DE CARVALHO,** inscrito no CPF nº. ***.**923.718-****, do cargo comissionado de **Chefe de Gabinete da Presidência**, vinculado ao **Gabinete da Presidência**, partir de 21/03/2023.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 20 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

(Assinado Eletronicamente)
DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:BF22829B

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

PORTARIA Nº. 57/GP/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTEno uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno e Lei Municipalnº 1.946/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ALEXANDRE ROMUALDODA SILVEIRA,** inscrito no CPF nº.*****.087.452**,** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Gabinete da Presidência**, vinculado ao **Gabinete da Presidência**, partir de 21/03/2023.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 20 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

(Assinado Eletronicamente)
DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:EB51E3A3

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1302/2023
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO,* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** *encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de* ***DISPENSA DE LICITAÇÃO *com* despesas **com aquisição de Material Gráfico para cumprimento das atividades relacionadas ao Programa PAIC desenvolvido nas escolas de Ensino Fundamental e Infantil da educação básica da Rede Municipal.**

Às dez horas do dia vinte de março do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº Parecer nº 468/PGM/2018**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 0515/SEMED/2023, no valor total de R$ 4.515,20 (Quatro mil e quinhentos e quinze reais e vinte centavos) em favor da empresa **NILTON ARAUJO DA SILVA 36558486172 CNPJ Nº 11.773.905/0001-10**, os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Gabinete em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação: [...]
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos**durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável**para a vigência da garantia**; (GRIFO NOSSO)

Conforme parecer jurídico de nº **468/PGM/2018**. Eu, ,Fabiana Paz de Souza, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ELAINE BATISTA DOS SANTOS
Coordenador Geral de Compras Públicas
Decreto nº 5.504/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:245BC717

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 782/2023
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: GABINETE DO PREFEITO - GB

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO,* GABINETE DO PREFEITO - GB,** *encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de* ***DISPENSA DE LICITAÇÃO *com* despesas **de serviço de contração de empresa especializada no ramo de perícia grafotécnica e elaboração de laudo conclusivo de perícia.**

Às nove horas do dia vinte de março do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº Parecer nº 468/PGM/2018**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 0293/GB/2023, no valor total de R$ 12.800,00(doze mil e oitocentos reais) em favor da empresa **LEANDRO MANOEL FRANCO MARQUEZ 60046449272 CNPJ Nº 43.584.134/0001-00**, os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Gabinete em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação: [...]
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos**durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável**para a vigência da garantia**; (GRIFO NOSSO)

Conforme parecer jurídico de nº **468/PGM/2018**. Eu, ,Fabiana Paz de Souza, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ELAINE BATISTA DOS SANTOS
Coordenador Geral de Compras Públicas
Decreto nº 5.504/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:1F97A569

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/PGM/2020, DO PROCESSO Nº 2560/2020.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 100/PGM/2020 do Processo Administrativo nº 2560/2020 de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução, previsto na Cláusula 6ª, por mais 33 (trinta e três) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA – Exceto as Cláusulas 6ª, as demais cláusulas do Contrato n° 100/PGM/2020 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 17 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

Agostinho Gonçalves Lara
CPF N°: ***.110.702-**

Monica Aparecida de Queiroz
CPF N°: ***.960.662-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:3845137E

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 5161/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº **107/PGM/2021** do Processo Administrativo nº 5161/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **CAIO S. MOURA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 2ª, o montante de 18.000,00 (dezoito mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescida a Cláusula 3.2 o: Empenho nº 340/2023, Dotação Orçamentária 10.302.0009.3070.0002 – 3.3.90.39.00.
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto a Cláusulas 2ª e 3.2, as demais cláusulas do Contrato n° 107/PGM/2021 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 30 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

CAIO S. MOURA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

NOME: EDMAR DIAS DE OLIVEIRA
CPF Nº ***.346.682-**

NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº ***.441.744-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:65B0829F

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 5161/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº **107/PGM/2021** do Processo Administrativo nº 5161/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **CAIO S. MOURA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 2ª, o montante de 33.000,00 (trinta e três mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescida a Cláusula 3.2 o: Empenho nº 671/2023, Dotação Orçamentária 10.302.0009.3070.0002 – 3.3.90.39.00.
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto a Cláusulas 2ª e 3.2, as demais cláusulas do Contrato n° 107/PGM/2021 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 28 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

CAIO S. MOURA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

NOME: EDMAR DIAS DE OLIVEIRA
CPF Nº ***.346.682-**

NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº ***.441.744-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:932FFCF1

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 4689/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 099/PGM/2021** do Processo Administrativo nº 4689/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **D S C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 2ª, o montante de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida a Cláusula 3.2 o: Empenho nº 337/2023, Dotação Orçamentária 10.302.0009.3070.0002 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto as Cláusulas 2 e 3.2, as demais cláusulas do Contrato n° 099/PGM/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 30 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

D S C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas

NOME: EDMAR DIAS DE OLIVEIRA
CPF Nº ***.346.682-**

NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº ***.441.744-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:58942FB2

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 4689/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 099/PGM/2021** do Processo Administrativo nº 4689/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **D S C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 2ª, o montante de 33.000,00 (trinta e três mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida a Cláusula 3.2 os: Empenhos nº 680 e 681/2023, Dotação Orçamentária 10.302.0009.3070.0002 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto a Cláusula 2 e 3.2, as demais cláusulas do Contrato n° 099/PGM/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 28 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

D S C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas

NOME: EDMAR DIAS DE OLIVEIRA
CPF Nº ***.346.682-**

NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº ***.441.744-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:0FE466BB

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 4689/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 099/PGM/2021** do Processo Administrativo nº 4689/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **D S C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 2ª, o montante de 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida a Cláusula 3.2 o: Pedido de Empenho nº 877/2023, Dotação Orçamentária 10.302.0009.3070.0002 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula 3.1, fica prorrogado por mais 93 (noventa e três) dias, a contar do dia 27/03/2023, vencendo em 28/06/2023.

CLÁUSULA QUARTA

Exceto as Cláusulas 2, 3.1 e 3.2, as demais cláusulas do Contrato n° 099/PGM/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 17 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

D S C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

SUELI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas

NOME: KISSILA KERLEY PONATH
CPF Nº ***.457.282-**

NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº ***.441.744-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:62F5C465

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 5189/2022.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 144/PGM/2022** do Processo Administrativo nº 5189/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **L G S SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 2ª, o montante de 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida a Cláusula 3.2 o: Empenho nº 341/2023, Dotação Orçamentária 10.302.0009.3070.0002 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto a Cláusula 3ª, as demais cláusulas do Contrato n° 144/PGM/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 30 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

L G S SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas

NOME: KISSILA KERLEY PONATH
CPF Nº ***.457.282-**

NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº ***.441.744-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:E6A72D0C

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 5189/2022.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 144/PGM/2022** do Processo Administrativo nº 5189/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **L G S SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 2ª, o montante de 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida a Cláusula 3.2 os: Empenhos nº 684/2023 e 685/2023, Dotação Orçamentária 10.302.0009.3070.0002 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto a Cláusula 3ª, as demais cláusulas do Contrato n° 144/PGM/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 28 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

L G S SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas

NOME: KISSILA KERLEY PONATH
CPF Nº ***.457.282-**

NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº ***.441.744-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:AB38BBC3

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 5189/2022.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 144/PGM/2022** do Processo Administrativo nº 5189/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **L G S SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 2ª, o montante de 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula 3.1, fica prorrogado por mais 63 (sessenta e três) dias, a contar do dia 26/04/2023, vencendo em 28/06/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica acrescida a Cláusula 3.2 o: Pedido de Empenho 881/2023, Dotação Orçamentária 10.302.0009.3070.0002 3.3.90.39.00.
CLÁUSULA QUARTA
Exceto as Cláusulas 2, 3.1 e 3.2, as demais cláusulas do Contrato n° 144/PGM/2022 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 20 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

L G S SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contratada

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas

NOME: KISSILA KERLEY PONATH
CPF Nº ***.457.282-**

NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº ***.441.744-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:D549DD7E

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 5154/2022.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 140/PGM/2022** do Processo Administrativo nº 5154/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **K S KISCHENER SERVIÇOS MEDICOS,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 2ª, o montante de 18.000,00 (dezoito mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescida a Cláusula 3.2 os: Empenhos nº 333/2023 e 334/2023, Dotação Orçamentária 10.302.0009.3070.0002 3.3.90.39.00.
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas 2 e 3.2, as demais cláusulas do Contrato n° 140/PGM/2022 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 30 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

K S KISCHENER SERVIÇOS MEDICOS
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas

NOME: KISSILA KERLEY PONATH
CPF Nº ***.457.282-**

NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº ***.441.744-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:F0E9E023

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 5154/2022.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 140/PGM/2022** do Processo Administrativo nº 5154/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **K S KISCHENER SERVIÇOS MEDICOS,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 2ª, o montante de 21.000,00 (vinte e um mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescida a Cláusula 3.2 os: Empenhos nº 682/2023 e 683/2023, Dotação Orçamentária 10.302.0009.3070.0002 3.3.90.39.00.
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas 2 e 3.2, as demais cláusulas do Contrato n° 140/PGM/2022 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 28 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

K S KISCHENER SERVIÇOS MEDICOS
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas

NOME: KISSILA KERLEY PONATH
CPF Nº ***.457.282-**

NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº ***.441.744-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:5C24C9EC

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 5154/2022.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 140/PGM/2022** do Processo Administrativo nº 5154/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **K S KISCHENER SERVIÇOS MEDICOS,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 2ª, o montante de 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula 3.1, fica prorrogado por mais 63 (sessenta e três) dias, a contar do dia 26/04/2023, vencendo em 28/06/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica acrescida a Cláusula 3.2 o: Pedido de Empenho nº 880/2023, Dotação Orçamentária 10.302.0009.3070.0002 3.3.90.39.00.
CLÁUSULA QUARTA
Exceto as Cláusulas 2, 3.1 e 3.2, as demais cláusulas do Contrato n° 140/PGM/2022 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 20 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

K S KISCHENER SERVIÇOS MEDICOS
Contratada

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas

NOME: KISSILA KERLEY PONATH
CPF Nº ***.457.282-**

NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº ***.441.744-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:EBE068CC

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 5192/2022.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 146/PGM/2022** do Processo Administrativo nº 5192/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **D. A. L. L. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 2ª, o montante de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida a Cláusula 3.2 os: Empenhos nº 335/2023 e 332/2023, Dotação Orçamentária 10.302.0009.3070.0002 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto as Cláusulas 2 e 3.2, as demais cláusulas do Contrato n° 146/PGM/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

D. A. L. L. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas

NOME: KISSILA KERLEY PONATH
CPF Nº ***.457.282-**

NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº ***.441.744-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:6B0FA84A

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 5192/2022.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 146/PGM/2022** do Processo Administrativo nº 5192/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **D. A. L. L. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 2ª, o montante de 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida a Cláusula 3.2 os: Empenhos nº 686/2023 e 687/2023, Dotação Orçamentária 10.302.0009.3070.0002 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto as Cláusulas 2 e 3.2, as demais cláusulas do Contrato n° 146/PGM/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 28 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

D. A. L. L. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas

NOME: KISSILA KERLEY PONATH
CPF Nº ***.457.282-**

NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº ***.441.744-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:55D5433E

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 5192/2022.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 146/PGM/2022** do Processo Administrativo nº 5192/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **D. A. L. L. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 2ª, o montante de 90.00,000 (noventa mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula 3.1, fica prorrogado por mais 63 (sessenta e três) dias, a contar do dia 26/04/2023, vencendo em 28/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica acrescida a Cláusula 3.2 o: Pedido de Empenho nº 884/2023, Dotação Orçamentária 10.302.0009.3070.0002 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA

Exceto as Cláusulas 2, 3.1 e 3.2, as demais cláusulas do Contrato n° 146/PGM/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 20 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

D. A. L. L. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

SUELI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas

NOME: KISSILA KERLEY PONATH
CPF Nº ***.457.282-**

NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº ***.441.744-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:08B5F370

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 5193/2022.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 147/PGM/2022** do Processo Administrativo nº 5193/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **RUBENS GOMES CARRELLI LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 2ª, o montante de 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida a Cláusula 3.2 o: Empenho nº 342/2023, Dotação Orçamentária 10.302.0009.3070.0002 3.3.90.39.00.
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas 2 e 3.2, as demais cláusulas do Contrato n° 147/PGM/2022 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 30 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

RUBENS GOMES CARRELLI LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas

NOME: KISSILA KERLEY PONATH
CPF Nº ***.457.282-**

NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº ***.441.744-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:B759916D

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 5193/2022.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 147/PGM/2022** do Processo Administrativo nº 5193/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **RUBENS GOMES CARRELLI LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 2ª, o montante de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescida a Cláusula 3.2 o: Empenho nº 374/2023, Dotação Orçamentária 10.302.0009.3070.0002 3.3.90.39.00.
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas 2 e 3.2, as demais cláusulas do Contrato n° 147/PGM/2022 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 28 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

RUBENS GOMES CARRELLI LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas

NOME: KISSILA KERLEY PONATH
CPF Nº ***.457.282-**

NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº ***.441.744-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:99299C7D

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 5193/2022.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 147/PGM/2022** do Processo Administrativo nº 5193/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **RUBENS GOMES CARRELLI LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 2ª, o montante de 90.000,00 (noventa mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula 3.1, fica prorrogado por mais 63 (sessenta e três) dias, a contar do dia 26/04/2023, vencendo em 28/06/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica acrescida a Cláusula 3.2 o: Pedido de Empenho nº 882/2023, Dotação Orçamentária 10.302.0009.3070.0002 3.3.90.39.00.
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas 2, 3.1 e 3.2, as demais cláusulas do Contrato n° 147/PGM/2022 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 20 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

RUBENS GOMES CARRELLI LTDA
Contratada

SUELI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas

NOME: KISSILA KERLEY PONATH
CPF Nº ***.457.282-**

NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº ***.441.744-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:702501A4

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 5194/2022.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 148/PGM/2022** do Processo Administrativo nº 5194/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **M N SERVIÇOS LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 2ª, o montante de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescida a Cláusula 3.2 o: Empenho nº 331/2023, Dotação Orçamentária 10.302.0009.3070.0002 3.3.90.39.00.
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas 2 e 3.2, as demais cláusulas do Contrato n° 148/PGM/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 30 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

M N SERVIÇOS LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas

NOME: KISSILA KERLEY PONATH
CPF Nº ***.457.282-**

NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº ***.441.744-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:76AC5C69

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 5190/2022.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 145/PGM/2022** do Processo Administrativo nº 5190/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **THAINA B VENTURIM SERVIÇOS MÉDICOS,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 2ª, o montante de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescida a Cláusula 3.2 o: Empenho nº 330/2023, Dotação Orçamentária 10.302.0009.3070.0002 3.3.90.39.00.
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas 2 e 3.2, as demais cláusulas do Contrato n° 145/PGM/2022 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 30 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

THAINA B VENTURIM SERVIÇOS MÉDICOS
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas
NOME: KISSILA KERLEY PONATH
CPF Nº ***.457.282-**

NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº ***.441.744-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:94C1ACE0

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 5582/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 119/PGM/2021** do Processo Administrativo nº 5582/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **ULTRAMED SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 2ª, o montante de 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescida a Cláusula 3.2 o: Empenho nº 343/2023, Dotação Orçamentária 10.302.0009.3070.0002 3.3.90.39.00.
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas 2 e 3.2, as demais cláusulas do Contrato n° 119/PGM/2021 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 30 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

ULTRAMED SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas
NOME: KISSILA KERLEY PONATH
CPF Nº ***.457.282-**

NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº ***.441.744-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:99A49AE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.631, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de**R$300.000,00**(trezentos mil reais), destinados a atender aSecretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 09Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC;
III. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa de Difusão da Cultura e Turismo;
IV. ATIVIDADE: 13 392 0013 3093 Apoio e Incentivo à Cultura e Turismo;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 994/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$300.000,00(trezentos mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro*,provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2022, no valor de**R$300.000,00**(trezentos mil reais).

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIRVANI FAVERO STORCH
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:FB7A53AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9480/ GAB / 2023 DE20 DE MARÇO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9480/ GAB / 2023
DE20 de março de 2023

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora ALZENIRA ALVES em cargo COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada, da Senhora **ALZENIRA ALVES**, **CPF n°. 242.***.***-91**, no Cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE IVANICÍO JOAQUIM SANTANA - NÍVEL FGI**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º -Com efeitos a contar a partir do dia 01 de março de 2023.

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:C054C26A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9481/ GAB / 2023 DE20 DE MARÇO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9481/ GAB / 2023
DE20 de março de 2023

"Dispõe sobre Conversão em Pecúnia de Licença Prêmio do Servidor GEDAIAS ALVES DE OLIVEIRA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 564-1/2016.

Considerando: Documentos Migrados (Processos Físico) FLS 02F - 10F de 15/08/2022 (ID 48548),Parecer Jurídico 354 de 29/07/2022 (ID 45708) o qual consta legalidade da Conversão em Pecúnia de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio do servidor, **sendo 45 dias referente ao período de 15/06/2006 a 14/06/2011 e 45 dias referente ao período de 15/06/2011 a 14/06/2016**, a serem pagos através das informações que constam noDespacho Integrado 16 de 14/03/2023 (ID 93590).

Decreto
Art. 1º-Fica Concedido aConversão em Pecúnia de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente aos Períodos Aquisitivo de **15/06/2006 a 14/06/2011 e 15/06/2011 a 14/06/2016,** do Servidor **GEDAIAS ALVES DE OLIVEIRA**, Cadastro Nº 550, Função: vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:27371AB0

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9482/ GAB / 2023 DE20 DE MARÇO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9482/ GAB / 2023
DE20 de março de 2023

"Dispõe sobre Conversão em Pecúnia de Licença Prêmio da Servidora MARIA ROGÉRIA TELES DA SILVA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 1141-1/2022.

Considerando: Requerimento de Licença Premio de 10/11/2022 (ID 66159),Parecer Jurídico 354 de 29/07/2022 (ID 45708) o qual consta legalidade da Conversão em Pecúnia de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio da servidora, **sendo 45 dias referente ao período de 19/09/2012 a 18/09/2017 e 45 dias referente ao período de 19/09/2017 a 19/09/2022**, a serem pagos através das informações que constam noDespacho Integrado 3 de 16/02/2023 (ID 88058).

DECRETO
Art. 1º-Fica Concedido aConversão em Pecúnia de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente aos Períodos Aquisitivo de **19/09/2012 a 18/09/2017 e 19/09/2017 a 19/09/2022,** da Servidora **MARIA ROGÉRIA TELES DA SILVA**, Cadastro Nº1664, Função: Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:A9A21F70

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9485/ GAB / 2023 DE20 DE MARÇO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9485/ GAB / 2023
DE20 de março de 2023

"Dispõe sobre Conversão em Pecúnia de Licença Prêmio da Servidora LUCIDALVA DA SILVA BARBOSA SANTOS, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 597-1/2016.

Considerando: Requerimento de Licença Premio de 06/06/2022 (ID 33592),Licença 01 de 08/06/2022 (ID 34294), Ficha Individual de Servidor 01 de 09/06/2022 (ID 34695) E Parecer Jurídico 354 de 29/07/2022 (ID 45708) o qual consta legalidade da Conversão em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio da servidora, **sendo 45 dias referente ao período de 01/09/2005 a 01/09/2009**, a serem pagos através das informações que constam no Despacho Integrado 3 de 16/02/2023 (ID 88058).

Decreto
Art. 1º-Fica Concedido aConversão em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao Período Aquisitivo de **01/09/2005 a 01/09/2009,** da Servidora **LUCIDALVA DA SILVA BARBOSA SANTOS**, Cadastro Nº 979, Função: auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:9C006A8D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9484/ GAB / 2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023 "DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA LENICE ALVES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9484/ GAB / 2023
DE20 de março de 2023

"Dispõe sobre Conversão em Pecúnia de Licença Prêmio da Servidora LENICE ALVES DE LIMA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 702-1/2020.

Considerando: Requerimento REQUERIMENTO de 17/03/2022 (ID 16890)Parecer Jurídico 354 de 29/07/2022 (ID 45708) o qual consta legalidade da Conversão em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio da servidora, **sendo 45 dias referente ao período de 13/12/2012 a 12/12/2017**, a serem pagos através das informações que constam no Despacho 382 de 18/07/2022 (ID 42840).

DECRETO
Art. 1º-Fica Concedido aConversão em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao Período Aquisitivo de**13/12/2012 a 12/12/2017,** da Servidora **LENICE ALVES DE LIMA**, Cadastro Nº 1665, Função: Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:2F62D5E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-CPLMO REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2023

PROCESSO Nº 263/2023 – CHEFIA DE GABINETE
OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Frete para Transporte de C.B.U.Q para atender o Convênio Nº 077/2022/PGE/DER-RO e demandas desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no desenvolvimento de suas atividades**, conforme ANEXO I e II deste Edital**. Cadastro de Propostas** a partir do dia: **22/03/2023**. Abertura da Sessão: **31/03/2023** as **10h00min** - **LOCAL:** LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br**.** Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF). VALOR TOTAL ESTIMADO R$: 793.310,00 (setecentos e noventa e três mil, trezentos e dez reais).** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

Guajará - Mirim, 20 de março de 2023.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:66BBC4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/COMAD/2023

O **Coordenador Municipal de Administração do Município de Guajará-Mirim**, no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere o Decreto nº 13.607/GAB-PREF/2021, e em atendimento ao Memorando nº 129/SEMSAU/23, de 17/02/2023.

Resolve:

Art.1º - **Determinar** a abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em desfavor do servidor **Wagner Augusto Gutierrez dos Anjos**, matrícula 6161-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado no Centro de Saúde Carlos Chagas, visando apurar denuncia de protocolada na Ouvidoria do SUS, pela servidora Marlúcia da Silva Fadell, onde relata que sofreu assédio em sem ambiente de trabalho.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 20 de março de 2023.

RILDO LIMA QUEIROZ
Coordenador Municipal de Administração - COMAD
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Auricema Rodrigues de Lima
Código Identificador:588086D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 029/GAB-SEMED/23 EM 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora *AnaNete Azevedo Dantas* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03(três) diárias, com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais) a servidora **AnaNete Azevedo Dantas** lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF:385.715.012-20, Cadastro nº.5073-1.
Artigo 2ºAs diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até a Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos, localidade Margarida, Extensão da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Salomão Silva para realizar uma reunião com os pais de alunos a pedido da Associação Primavera representado pelo Presidente o senhor Ronaldo Ferreira Lins referente ao cumprimento do calendário escolar, nos dias 17 a 19 de março de 2023.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita de Guajará-Mirim

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:3920401A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 536-DIÁRIA- GLAUCIANE QUIUNE RAMOS

Portaria nº 536/GAB/SEMSAU/2023 Em, 20 de Março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor (a): GLAUCIANE QUIÚNE RAMOS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 03 **(Três)** diárias no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 562,50** (**Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos**), na função: DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se no dia **22/03/23** até PORTO VELHO-RO, no período de **23/03/2023** à **24/03/2023**, onde irá Participar da Oficina Estadual de Pactuação Inter federativa (SISPACTO-2023), conforme Ofício 6871/2023/SESAU-GRS6 em anexo. ***RECURSO VIGILÂNCIA. Ficha. 256.***

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:3F50C784

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 438-LOTAÇÃO- RAQUEL MERCADO JOAQUIM

PORTARIA N° 438/GAB/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 08 de Março de 2023

A SECRETÁRIA MUNICPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22.***

RESOLVE:

Art. 1º **- Lotar**, a Servidora **RAQUEL MERCADO JOAQUIM,** na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** para exercer suas atividades no **CENTRO DE SAÚDE ALTAMIRO BARROSO**, no **Setor** de **TELEMEDICINA,** para cumprir 4**0h** semanais, **sendo em horário corrido**, devido a servidora ter sido Readaptada, conforme Laudo Médico.
Art. 2º Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com **data Retroativa** do dia **03/03/2023**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:B437865A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 460-DIÁRIA- GECILDO ALVES BARROSO

Portaria nº 460/GAB/SEMSAU/2023 Em, 10 de Março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor: GECILDO ALVES BARROSO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00** (Trezentos Reais) na função: MOTORISTA.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até PORTO VELHO-RO, no dia **10/03/23**, onde irá

Buscar Materiais Permanentes, tais como Computados; Impressoras; Mesas, etc.. que foram DOADOS pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DE PORTO VELHO, para serem distribuídos na ATENÇÃO BÁSICA e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. RECURSO PAB Ficha **263**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:F44D3282

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo nº 253-03/2023, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público o Credenciamento de Voluntário Profissional e Social, com fundamento na Lei Municipal Nº 700 de 24 de junho de 2.019 e a Lei Municipal Nº 715, de 26 de setembro de 2019 e Decreto Municipal Nº 1989 de 24 de julho de 2019 e revogada pelo Decreto nº 2278 de 05 de maio de 2021, e alterado pelo Decreto n° 2291 de 27 de maio de 2021 para prestar serviço voluntário ao Município na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.e conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Credenciamento será por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

OBS: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER COM A MÁXIMA URGÊNCIA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, NO SETOR DA SEMTAS, DO DIA 21 a 24/03/2023, NO HORÁRIO DE 7h:30min ás 13h30min, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME A RELAÇÃO EM ANEXO.

Nº INSCRIÇÃO	SERVIÇO VOLUNTÁRIO SOCIAL DE VISITADOR (A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
185	Eliane Pereira da Silva Oliveira	46	1º
192	Gracileide da Silva Damaceno	45	2°
133	Simone Soares da Cruz Santos	15	3°

Nº INSCRIÇÃO	SERVIÇO VOLUNTÁRIO SOCIAL NO AUXILIO DA LIMPEZA DA ÁREA EXTERNA/SERVIÇOSGERAIS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
193	Daniel Lousada da Silva	14,5	1º

Itapuã do Oeste/RO, 20 de Março de 2023.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 221/GAB-PMIO/2021

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:B8D9D2DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 014/CPL/PMJP/2023

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, **Decreto nº 0.015/2023**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo **nº 4-1734/2023 - IPREJI**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para a implantação de web site, Registro de Domínio, Criação, Customização e desenvolvimento de um portal eletrônico (web site), na rede mundial e computadores, com acesso a diversas páginas de conteúdo para este IPREJI, Hospedagem, manutenção e atualização do portal eletrônico com inserção de documentos em geral,** com a finalidade de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA,** com inscrição no **CNPJ** sob o **nº 48.359.260.0001-84**, no valor **total** de R$ **4.100,00 (quatro mil e cem reais).** Demais informações encontra-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 20 de março de 2023.

VÂNIA ORBEN
Presidente da CPL
Decreto nº 0.015/2023

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:0A62D027

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 040/2023/PMJP-RO

O **Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia,** por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força do Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, torna público para conhecimento dos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, em razão de pedidos de esclarecimentos, houve a necessidade de efetuar alterações nos termos dos **itens 46 e 47 do ANEXO II do edital, complementando a descrição do produto a ser licitado,** conforme **ADENDO DE ALTERAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO,** cujo inteiro teor foi publicado na íntegra nos endereços eletrônicos abaixo descritos. Considerando que as alterações advindas **interferem** na formulação das propostas, fica **REAGENDADA** a abertura da sessão pública para o dia **10/04/2023 às 09h30min (horário de Brasília)**. O editalna íntegra,com alterações, está disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/**.**

Ji-Paraná, 20 de março de 2023.

HEVILENY Mª C. L. JARDIM
Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:3256AC9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 35/CMMDO/2023
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE - RO, por meio do Agente de Contratação, nomeado pela portaria Nº 013/CMMDO/2023, torna público, o resultado da licitação, a adesão de Ata de Registro de Preços n°. 023/2022, provinda do Pregão Eletrônico nº 40/2022, Processo Administrativo nº 1015/2022 do Município de Rolim de Moura. Objeto: **Contratação de empresa especializada de agenciamento em viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens áreas nacionais,** Processo Administrativo nº 35/CMMDO/2023. Tendo sido declarada como **VENCEDORA** a empresas abaixo:

VILHETUR-VILHENA TURISMO LTDA
CNPJ:14.602.908/0001-80
R$ 69.165,00 (sessenta e nove mil e cento e sessenta e cinco reais)

Registre-se,
Publique-se.

Machadinho D Oeste/RO, 20 de Março de 2023.

Publicado por:
Andre Cirilo Xavier
Código Identificador:7534CE4B

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO 03/2023

PROCESSO Nº 35/2023
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO:**Contratação de empresa especializada deagenciamento em viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens áreas nacionais.**

Em observância as disposições constantes no inciso VI do art. 43 da Lei de Licitações e Contratos,**HOMOLOGO**o procedimento Licitatório de acordo com o objeto acima citado. CONSIDERANDO a decisão do Departamento de Compras e Licitação, considera-se**ADJUDICADO**o presente no valor estimado de**R$ 69.165,00 (sessenta e nove mil e cento e sessenta e cinco reais)**para a seguinte empresa:

VILHETUR-VILHENA TURISMO LTDA,
CNPJ:14.602.908/0001-80
R$ 69.165,00 (sessenta e nove mil e cento e sessenta e cinco reais)

Registre-se,
Publique-se.

Machadinho D' Oeste/RO, 20de Março de 2023.

Publicado por:
Andre Cirilo Xavier
Código Identificador:E8EE3717

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO PE 10/SEMDFAZ/2023

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/SEMADFAZ/2023
A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 10/SEMADFAZ/2023, processo licitatório nº 382/2023. Objeto: *Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização Volante. Sendo 02 Carros Equipados com a sonorização na potencia mínima de 1.000 whatts, sendo 02 horas por dia cada veiculo levando informações necessárias à população para atender o município de Machadinho D´Oeste*. Tendo sido declaradas como VENCEDORAS as Empresas:

MIRIAN DOS SANTOS VIEIRA 02528120265 - 44.472.398/0001-34
R$ **43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

Machadinho D'Oeste - RO, 20/03/2023.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:D091190E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/SEMED2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 15/SEMED/2023 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TAIS COMO: REFRIGERADOR, IMPRESSORA, MESA DE ESCRITORIO ENTRE OUTROS PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE,** instituição pertencente a Secretaria Municipal de Educação conforme Termo de Convênio nº 561/PGE-2022. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 3623/2022. O envio das propostas será das 09h00min do dia 21/03/2023 até as 09h00min do dia 31/03/2023. Início da sessão pública virtual será às 11h00min do dia 31/03/2023 (Horários de Brasília). Valor Previsto R$ 33.090,61 (trinta e três mil noventa reais e sessenta e um centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 20/03/2023

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:44835664

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 09/SEMUSA/2023

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/SEMUSA/2023
A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 09/SEMUSA/2023, processo licitatório nº 562/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, tais como (capa de proteção de chuva e capacete) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa:

COMERCIAL DEPALMAQ LTDA
CNPJ: 01.319.552/0001-20
R$ **3.472,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)**

Machadinho D'Oeste - RO, 20/03/2023.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:C073A45E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°177/2023

PORTARIA N°177/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste ,e **Determinar** a **Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD,** em caráter **SIGILOSO** para Apurar as responsabilidades do Servidor, conforme **Memorando Nº64/2023-SEMED**,bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 17 de março de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2023 às 13:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**344541**e o código verificador**BEE5447C**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:E22EF54C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1109/2023

PROCESSO Nº:1109/2023.
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Melkisedeque De Oliveira Ferreira.

Prefeitura Municipal de MachadinhoD'Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"HOMOLOGAR" o Processo nº1109/2023,referente à **RESCISÃO CONTRATUAL"** do senhor **MELKISEDEQUE DE OLIVEIRA FERREIRA,** de acordo como Parecer da Controladoria(ID 343717).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste - RO, 17 de março de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2023 às 11:34, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**344103**e o código verificador**1F737B48**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:96C350E5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1865/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipalnº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO** do Contrato Originário Nº312/2022 de 28/07/2022, solicitado através de Despacho(ID 339295),presente no Processo nº1865/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA E.P.M.E.I.E.F. ONOFRE DIAS LOPES, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 223/PGE/2022 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED,** tendo como contratada a empresa: **LUKS CONSTRUTORA LTDA,**CNPJ: 09.373.909/0001-60**,**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 341127).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2023 às 13:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**344490**e o código verificador**6FD44365**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:94A9A089

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2538/2015

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO Nº:2538/2015

NOME: Josiane Barbosa Da Silva.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Vistos e examinados os autos do Processo nº2073/2015, para investigar fatos atribuídos à servidora Josiane Barbosa Da Silva, Fiscal de Cadastro, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

1.CONSIDERANDO o Relatório (ID 343829);

2.CONSIDERANDO a Resolução 171/2014/TCE-RO, item 12.2 - São situações que tornam **juridicamente inviável** a Sindicância Punitiva e o Processo Administrativo Disciplinar:
d) a prescrição evidente;

3. CONSIDERANDO a Resolução Nº 171/2014/TCE-RO item 12.3 - O chamamento à ordem para atender aos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência; e aos princípios legais da economicidade e da razoabilidade

4.CONSIDERANDO que conforme a Lei Municipal nº 820 de 04 de setembro de 2007,Art.169, Parágrafo I, onde a Sindicância poderá resultar em **Arquivamento do processo**;.

5.CONSIDERANDOa Lei nº9.784/1999,sobre a extinção do Processo Administrativo Disciplinar ocorrerá:

"**Art. 52**O Órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se torna impossível, inútil ou prejudicial por fato superveniente".

"DECIDO" pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Sindicância nº2073/2015, instaurado (a) pela Portaria Nº376, de 24 de agosto de 2015.

Publique-se,
Registre-se.

Machadinho D'Oeste, aos17de março de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2023 às 11:34, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**344303**e o código verificador**F5D44DDD**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:931F8547

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3755/2022.

PROCESSO Nº:3755/2022.
CLASSE: Chamamento Público.
NOME:SEC. De Agricultura - SEMAGRI.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD' Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº3755/2022, cujo objeto é a destinação de equipamentos**, SENDO : 01 (UM) KIT DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (01 TRATOR E 01 GRADE ARADORA), ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 031/PGE- 2021, PROCESSO Nº 0025.185070/2021-83 A 01 (UMA) ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER AAGRICULTURA FAMILIAR,** em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ESTRELA AZUL ASPROEZA CNPJ nº. 25.018.472/0001-00,** de acordo com o parecer jurídico (ID 310462), Parecer Técnico da Controladoria (ID 296784).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2023 às 13:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**344322**e o código verificador**6A00D95E**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:4C976378

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1326/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipalnº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO** do Contrato Originário Nº93 de 05/04/2022, solicitado através do Memorando(ID 343342), presente no Processo nº1326/2022, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PARA APLICAÇÃO A FRIO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ARP Nº 12/2021/SML/PVH, DERIVADA DO PE Nº 15/2021/SML/PVH, CONSTANTE NO PRO. Nº 02.00158/2020/PVH, CONF. MEMO Nº 242/2022/SEMOSP,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**,** tendo como contratada a empresa: **YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** CNPJ: Nº17.811.701/0001-03,de acordo com o Parecer Jurídico(ID 344635).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2023 às 15:34, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**344654**e o código verificador**83D295BD**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:20010671

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2360 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.360 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE ESCUTA ESPECIALIZADA DE MACHADINHO D´OESTE/RO-CEEM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTERO**,nousodas atribuições que lhe são conferidas através Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 30, I da Constituição Federal de 1988, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTERO aprova e ele sancionaa seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criada no âmbito do Executivo Municipal de Machadinho D`Oeste, Estado de Rondônia, a Comissão Permanente de Escuta Especializada - CEEM, cujas atribuições e remuneração serão disciplinados por esta LEI.

Art. 2º A Comissão Permanente de Escuta Especializada - CEEM, a qual será composta por 3 (três) membros sendo: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, sendo obrigatoriamente;

I - De servidores efetivos, de ilibada reputação e experiência no serviço Público;

II - Que não estejam respondendo a procedimentos administrativos disciplinares, de sindicância, ou outros procedimentos investigatórios internos da Administração;

III - estejam lotados em cargos com formação de nível superior preferencialmente Psicologia, Serviço Social, Pedagogia ou Enfermagem.

Art. 3º Os membros que irão compor a CEEM serão designados através de PORTARIA DE NOMEAÇÃO, pelo Executivo Municipal, obedecendo-se estritamente ao previsto no art. 2º desta LEI.

Parágrafo único. Observado o art. 2º desta LEI, os atos do Executivo para os fins almejados, serão de livre nomeação e exoneração, em obediência aos critérios de conveniência e discricionariedade da Administração Pública e disposto na Lei Nacional nº 13.431/17 e Decreto nº 9.603/18.

Art. 4º A CEEM, terá natureza de Comissão Permanente, onde cada membro fará jus àgratificação pela composição e realização dos trabalhos de competência da Comissão, no valor de R$500,00 (quinhentos reais) mensais, enquanto viger a presente nomeação, a qual se dará por meio de Portaria de Nomeação, conforme art. 3º desta LEI.

Art. 5º Constituem atribuições precípuas da CEEM:

I- Realizar o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança e adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade;

II- Informar a criança ou o adolescente em linguagem compatível com o seu desenvolvimento acerca dos procedimentos formais pelos quais terá que passar e sobre a existência de serviços específicos da rede de proteção, de acordo com as demandas de cada situação;

III- realizar a Escuta Especializada de acordo com os procedimentos previstos no Protocolo elaborado pelo Comitê Gestor Municipal da Rede de enfrentamento a Violência contra a Criança e Adolescente de Machadinho D´Oeste/RO;

IV- Participar de capacitações oferecidas pela Rede e ser proativa na busca de novos
conhecimentos dentro do Escuta Especializada;

V- Buscar informações para o acompanhamento da criança e do adolescente junto aos demais profissionais envolvidos no atendimento, com seus familiares ou acompanhantes;

VI- Primará pela liberdade de expressão da criança ou do adolescente e sua família e evitando questionamentos que fujam aos objetivos da escuta especializada;

VII - emitir devidos relatórios e encaminhar as autoridades judiciárias;

VIII - realizar os encaminhamentos das vítimas para a rede de proteção que se fizer necessário;

IX- Propor melhorias no âmbito do Escuta Especializada no Município de Machadinho D`Oeste/RO.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente LEI serão custeadas com recursos provenientes da dotação orçamentária das Secretarias Municipais de: Assistência Social, Educação e Saúde.

Art. 7º Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:D6A7AC1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº178/2023

PORTARIA Nº178/2023 DE 20 de março de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR a senhora **MARLEIDE CARVALHO**, portadora do CPF n°828.403.502-20,na função gratificada de **ASSESSOR DO NUCLEO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos20 de março de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/03/2023 às 08:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**344922**e o código verificador**F745D887**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:66DA3288

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2361 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.361 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:
L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$5.106,29 (cinco mil, cento e seis reais e vinte e nove centavos), oriundo doConvênio nº077/2021/DER,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2023 às 12:44, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**344512**e o código verificador**44DB7F7F**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:903AB1B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº179/2023

PORTARIA Nº179/2023 DE 20 de março de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR o senhor **ADRIANO BARBOSA SOBRINHO**, portador do CPF n°867.233.402-72,na função gratificada de **ASSESSOR DE ASSISTENCIA A SAUDE DE MEDIA COMPLEXIDADE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 20/03/2023, revogando as disposições em contrário..

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos20 de março de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/03/2023 às 08:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**344931**e o código verificador**5FD67ED6**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:CEF50213

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.360/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.360 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE ESCUTA ESPECIALIZADA DE MACHADINHO D´OESTE/RO-CEEM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTERO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 30, I da Constituição Federal de 1988, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTERO aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criada no âmbito do Executivo Municipal de Machadinho D`Oeste, Estado de Rondônia, a Comissão Permanente de Escuta Especializada - CEEM, cujas atribuições e remuneração serão disciplinados por esta LEI.

Art. 2º A Comissão Permanente de Escuta Especializada - CEEM, a qual será composta por 3 (três) membros sendo: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) representante

da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, sendo obrigatoriamente;

I - De servidores efetivos, de ilibada reputação e experiência no serviço Público;
II - Que não estejam respondendo a procedimentos administrativos disciplinares, de sindicância, ou outros procedimentos investigatórios internos da Administração;

III - estejam lotados em cargos com formação de nível superior preferencialmente Psicologia, Serviço Social, Pedagogia ou Enfermagem.
Art. 3º Os membros que irão compor a CEEM serão designados através de PORTARIA DE NOMEAÇÃO, pelo Executivo Municipal, obedecendo-se estritamente ao previsto no art. 2º desta LEI.

Parágrafo único. Observado o art. 2º desta LEI, os atos do Executivo para os fins almejados, serão de livre nomeação e exoneração, em obediência aos critérios de conveniência e discricionariedade da Administração Pública e disposto na Lei Nacional nº 13.431/17 e Decreto nº 9.603/18.

Art. 4º A CEEM, terá natureza de Comissão Permanente, onde cada membro fará jus àgratificação pela composição e realização dos trabalhos de competência da Comissão, no valor de R$500,00 (quinhentos reais) mensais, enquanto viger a presente nomeação, a qual se dará por meio de Portaria de Nomeação, conforme art. 3º desta LEI.

Art. 5º Constituem atribuições precípuas da CEEM:

I- Realizar o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança e adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade;

II- Informar a criança ou o adolescente em linguagem compatível com o seu desenvolvimento acerca dos procedimentos formais pelos quais terá que passar e sobre a existência de serviços específicos da rede de proteção, de acordo com as demandas de cada situação;

III- realizar a Escuta Especializada de acordo com os procedimentos previstos no Protocolo elaborado pelo Comitê Gestor Municipal da Rede de enfrentamento a Violência contra a Criança e Adolescente de Machadinho D´Oeste/RO;

IV- Participar de capacitações oferecidas pela Rede e ser proativa na busca de novos
conhecimentos dentro do Escuta Especializada;

V- Buscar informações para o acompanhamento da criança e do adolescente junto aos demais profissionais envolvidos no atendimento, com seus familiares ou acompanhantes;

VI- Primará pela liberdade de expressão da criança ou do adolescente e sua família e evitando questionamentos que fujam aos objetivos da escuta especializada;

VIIemitir devidos relatórios e encaminhar as autoridades judiciárias;

VIIIrealizar os encaminhamentos das vítimas para a rede de proteção que se fizer necessário;

IX- Propor melhorias no âmbito do Escuta Especializada no Município de Machadinho D`Oeste/RO.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente LEI serão custeadas com recursos provenientes da dotação orçamentária das Secretarias Municipais de: Assistência Social, Educação e Saúde.

Art. 7º Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2023 às 12:44, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**344459**e o código verificador**B37F0CC2**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:F6BC16E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.362/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.362 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$8.843,56 (oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), oriundo doConvênio nº214/PGE/2022,para atender as necessidades da Secretaria Municipal deEducação-SEMED.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2023 às 12:44, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**344522**e o código verificador**FF5A4A58**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:2019EA66

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.363/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.363 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$ 189.021,64(cento e oitenta e nove mil, vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), oriundo do**Convênio nº**PLATAFORMA BRASIL nº 843020/20/MD/DPCN,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2023 às 12:44, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**344566**e o código verificador**DEA9DFC8**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:E5EC61E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.364/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.364 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Concede auxílio-alimentação aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Machadinho D`Oeste/RO.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO,**no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1ºFica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, auxílio-alimentação de caráter indenizatório, aos servidores e vereadores em atividade, independente do regime de contratação.

Parágrafo único.Os valores referentes ao auxílio-alimentação serão pagos em moeda corrente nacional no contracheque do servidor correspondente a última competência.

Art. 2ºFica vedada a concessão de auxílio-alimentação nos seguintes casos:

I - Quando o servidor estiver em gozo de Licença Prêmio;

II - Quando o servidor for cedido para outro órgão ou Poder;

III - Quando o vereador estiver afastado por qualquer natureza.

Art. 3ºO valor correspondente do auxílio-alimentação para os servidores e vereadores será de R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 4ºO reajuste do auxílio-alimentação será determinado através de Lei específica conforme a disponibilidade da administração.

Art. 5ºO auxílio-alimentação será personalíssimo, concedido individualmente a cada servidor, independentemente do número de vinculo deste com a municipalidade.

Art. 6ºO auxílio-alimentação de que trata esta Lei não tem caráter salarial, nem se incorporará a remuneração para quaisquer efeitos e não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição Previdenciária.

Parágrafo único.O auxílio-alimentação será inacumulável com outros de espécie semelhante, originaria de qualquer forma ou benefício para alimentação do servidor abrangido por essa Lei.

Art. 7ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2023 às 12:44, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**344440**e o código verificador**B51E4092**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:050BE814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº180/2023

PORTARIA Nº180/2023 DE 20 de março de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais
R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR a senhora **LUCIANA DA SILVA DE PAULA**, portadora do CPF n°786.649.772-91,na função gratificada de **ASSESSOR DA SEÇÃO DE INTERLOCUTOR DO SINAN E SIM/SINASC**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos20 de março de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/03/2023 às 08:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**344954**e o código verificador**B946A7A2**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:3180E5CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº181/2023

PORTARIA Nº181/2023DE 20 de março de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR asenhora**NILVA ORECHIO DOS REIS**,portadora do CPF n°643.805.722-34,na função gratificada de**ASSESSOR DE DIVISÃO DO HEMONUCLEO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos20 de março de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/03/2023 às 09:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**344965**e o código verificador**A4072E0A**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:8F3DA088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº182/2023

PORTARIA Nº182/2023DE 20 de março de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERARa senhora**JAQUELINE ALVES DE ASSIS**,portadora do CPF n°934.849.682-49,na função gratificada de**ASSESSOR ESPECIAL DA FARMACIA HOSPITALAR**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 20/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos20 de março de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/03/2023 às 09:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**344996**e o código verificador**74EDDEFE**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:769DDB3A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº3479/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº3479/2021.

Contrato:138 de 13/05/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

Contratada:CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI

CNPJ:04.233.798/0001-72

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para construção da sede da Prefeitura nos moldes do termo de Convênio SICONV,Nº 884178/2019,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.

Vigência: De comum acordo entre as partes que o prazo de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais 90(noventa) dias.

Data de assinatura do contrato:17/03/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em

17/03/2023 às 13:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**344527**e o código verificador**A92215CC**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:A9BAFB80

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:844/2023

PROCESSO Nº:844/2023
CLASSE: Progressão Funcional Vertical.
NOME: Hudson Roberto Salomão.

Prefeitura Municipal de MachadinhoD´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"INDEFERIR" o Processo nº844/2023, referente À**PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL,** solicitado pelo servidor **HUDSON ROBERTO SALOMÃO,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 344282).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/03/2023 às 09:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**344926**e o código verificador**951D4037**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:65EC774C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº183/2023

PORTARIA Nº183/2023 DE 20 de março de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR o senhor **JOÃO VITOR ALVES DE SOUZA**, portador do CPF n°039.806.602-73,no cargo Comissionado **ASSESSOR DE CAPT. E AVAL. DE DADOS ESTATÍSTICOS - CNES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos20 de março de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/03/2023 às 10:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**345091**e o código verificador**C1BCC62A**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:3447D51E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:543/2023.

PROCESSO Nº:543/2023.
CLASSE: Recondução.
NOME: Elisangela Teixeira Batista.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o do Processo Nº543/2023, referente à solicitação de **RECONDUÇÃO**, requerido pela servidora **ELISANGELA TEIXEIRA BATISTA,** de acordo com o Requerimento(ID 334814)e Despacho(ID 334820).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/03/2023 às 10:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**344680**e o código verificador**919C3A3B**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:A130797D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Carta Contrato nº312de28/07/2022
Modalidade:Tomada de Preçosnº005/2022
Processo nº.:1865/2022
Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº312DE28/07/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIAE A EMPRESALUKS CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente Termo Aditivo, o**MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº45.328.897/0001-15, com endereço naAvenida Tancredo Neves nº 2584, Centro, Machadinho D`Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação, Sra.**Iaane Aparecida da Graça Cordeiro,**brasileira, casada, funcionária pública,inscrita no CPF/MF nº 801.461.392-91 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 853689 SESDEC/RO, residente e domiciliado a Rua Avenida Castelo Branco, nº 2814, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, e peloExmo. Sr.Prefeito Municipal, Sr.**Paulo Henrique dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, doravante denominada**CONTRATANTE**, e do outro lado, e,

A empresa**LUKS CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.373.909/0001-60, com sede naRua São Marcos n°. 179, Bairro Habitar Brasil, na cidade deRio Branco/AC, representada porJosé Valdenilson Ferreira,brasileiro,casado,empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº434.656.332-53, portador da Cédula de Identidade RG nº222162 SSP/AC, residente e domiciliado àRua Terra, nº 4, Bairro Nova Esperança, Rio Branco/AC, resolvem celebrar o presente instrumento nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto retificar erro material contido na cláusula primeira:

I - onde se lê:

CLAUSULA PRIMEIRA. De comum acordo entre as partes que o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.

Leia-se:

***CLAUSULA PRIMEIRA**. De comum acordo entre as partes que o prazo devigênciado contrato fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias e prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.*

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA. DA PUBLICAÇÃO. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial e no quadro de aviso, nos moldes da Lei n° 8.666/1993.
Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo, que após lido e achado conforme, é devidamente assinado, devendo o mesmo ser publicado para que surta seus legais efeitos.

Machadinho D'Oeste/RO, 20/03/2023

LUKS CONSTRUTORA LTDA	Município de Machadinho D' Oeste
CNPJ/MF n09.373.909/0001-60	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contratada	Prefeito

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretário Municipal de Educação

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 20/03/2023 às 10:24, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/03/2023 às 10:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por**JOSÉ VALDENILSON FERREIRA**,**empresário**, em 20/03/2023 às 10:57, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**345182**e o código verificador**64DE03C4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO	***.099.002-**	20/03/2023 10:27

Referência: Processo nº 6-1865/2022.	Docto ID: 345182 v1

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:856BF105

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1031/2023. **CONTRATO: 069 de 10/03/2023.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada: AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 03.881.622/0001-64. Objeto: Aquisição de Tubos PEAD, através de ARP nº 07/2023, derivada do PE nº 01/2023/SEMOSP. Vigência do contrato: 12 (doze) meses à partir da assinatura do contrato. Valor R$103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais). Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 26.782.0021.1039.0000; Natureza da despesa: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente;
Data de assinatura do contrato: 20/03/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:3E74D676

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LICENÇA DE INSTAÇÃO

LICENÇA DE INSTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, localizada à Av. Castelo Branco nº 3150 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 22.855.142/0001-73, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a **LICENÇA DE INSTAÇÃO**, referente à CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE, COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CONVÊNIO 898371/2020 - Ministério da Defesa e Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste/RO, 20 de Março de 2023

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FERNANDO VIANA NEGRINI
Gestor Financeiro OBTV e Prestador de Contas

Publicado por:
Telma Luisa dos Santos Teixeira
Código Identificador:403F6777

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, localizada à Av. Castelo Branco nº 3150 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 22.855.142/0001-73, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente à
CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE, COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CONVÊNIO 898371/2020 - Ministério da Defesa e Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste/RO, 20 de Março de 2023

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FERNANDO VIANA NEGRINI
Gestor Financeiro OBTV e Prestador de Contas

Publicado por:
Telma Luisa dos Santos Teixeira
Código Identificador:878F4A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 261/2021

TERMO DE ADITIVO

Contrato nº261/2021de17/12/2021
Tomada de Preçosnº:003/2021
Processo nº:1612/2021

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº261/2021de17/12/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAMAS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESAE & J SERVIÇOS LTDA - ME**.**

Pelo presente Termo Aditivo, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.880.163/0001/10 com sede e foro na comarca de Machadinho DOeste/RO, no presente ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social (Gestor do Fundo) Sr. Paulo Cesar de Mello, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 421.862.002-44 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1198553 SEDE/RO, residente e domiciliado a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2.734, Centro, Machadinho DOeste, Estado de Rondônia e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, e do outro lado
A empresaE & J SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.35.421.080/0001-33, com sede naRua Fabiana nº 3892 Esquina com Daniela, Bairro Cunhã, na cidade dePorto Velho RO, representada porEvandro Zacarias Mota, brasileiro, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº.633.163.902-00, portador da Cédula de Identidade RG nº.799492 SSP/RO, residente e domiciliado àAvenida Prefeito Chiquilito Erse, nº 5064, BL 07, Apto 01, Bairro Nova Esperança, Porto Velho/RO..
Conforme Contrato nº261de17/12/2021, oriundo do processo1612/2021, referente aoTomada de Preçosnº003/2021, cujo objeto éCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, conforme Memorando nº 93/2021/SEMAS, projeto básico e docs anexos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social., para o atendimento daSecretaria Municipal de Assistência Social, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA. De comum acordo entre as partes que o**prazo de execução**do contrato fica prorrogado por mais**90 (noventa) dias**, contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.
CLAUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA. DA PUBLICAÇÃO. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial e no quadro de aviso, nos moldes da Lei n° 8.666/1993.
CLÁUSULA QUARTA. DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho DOeste/RO, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo, que após lido e achado justo e acertado, as partes contratantes assinam o presente, para ser publicado nos termos da legislação vigente para que surta seus legais efeitos.

Machadinho DOeste/RO, 17/03/2023

E & J SERVIÇOS LTDA - ME	Município De Machadinho Doeste/RO
CNPJ/MF n35.421.080/0001-33	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contratada	Prefeito

PAULO CÉSAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danila Silva Novais
Código Identificador:E5BA2243

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.975/PMMA/2023.

DECRETO Nº 5.975/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, NIVEL III – RONALDO DOS SANTOS VILANOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **RONALDO DOS SANTOS VILANOVA,** matrícula 8, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**, **NIVEL III**, junto a Superintendência Municipal de Esporte, Laser e Cultura, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Parágrafo Único: A Remuneração do cargo em comissão, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 20 de março de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:04BFC011

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MARTINHO.

PROPONENTE:

Nome:	**MARTINHO FREIRE DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**MARTINHO FREIRE DA SILVA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE**		Mat.: 63
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	849.897	Expedida por:	**SSP/PB.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 21 a 24 de março de 2023, onde irá participar do 2º Congresso Rondoniense da Câmaras Municipais e Vereadores, com o tema "Legislativo Forte e Respeitável", que será realizado entre os dias 21 a 24 de março de 2023, que será realizado no Saguão do Rondon Palace Hotel, Porto Velho /RO. CEP 76.820 – 408.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**21/03/23**	Chegada em	**24/03/22**	Nº de Dias	**04 DIÁRIAS**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE:	LOCALIDADE
RODOVIÁRIO SUV COMPACTO Hyundai/Creta 16ª Action, PLACA RSZ – 6G76.	**DE** **MIRANTE DA SERRA - RO.**	**PARA** PORTO VELHO – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**1.689,03**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO	**03 Diárias com pernoite dentro do estado**	**482,58**	**1.447,74**
PORTO VELHO – RO	**01 Diária sem pernoite dentro do estado**	**241,29**	**241,29**
		TOTAL R$	**1.689,03**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03 e suas alterações.

Em: 17/03/23	**MIRANTE DA SERRA – RO.**	**1.689,03**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral/CMMS
Port. 1008/2023.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BB86234C

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CRISTIANO.

PROPONENTE:

Nome:	**MARTINHO FREIRE DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**CRISTIANO CORREA DA SILVA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADOR 1º SECRETÁRIO.**		Mat.: 57
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	794.058	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 21 a 24 de março de 2023, onde irá participar do 2º Congresso Rondoniense da Câmaras Municipais e Vereadores, com o tema "Legislativo Forte e Respeitável", que será realizado entre os dias 21 a 24 de março de 2023, que será realizado no Saguão do Rondon Palace Hotel, Porto Velho /RO. CEP 76.820 – 408.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**21/03/23**	Chegada em	**24/03/22**	Nº de Dias	**04 DIÁRIAS**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO Hyundai/HB20S10TM PLATIN, PLACA – SLK2B10.	LOCALIDADE **DE** **MIRANTE DA SERRA - RO.**	 **PARA** PORTO VELHO – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**12 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**1.447,74**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO	**03 Diárias com pernoite dentro do estado**	**413,64**	**1.240,92**
PORTO VELHO – RO	**01 Diária sem pernoite dentro do estado**	**206,82**	**206,82**
		TOTAL R$	**1.447,74**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e

acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03 e suas alterações.

Em: 17/03/23	**MIRANTE DA SERRA – RO.**	**1.447,74**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral/CMMS
Port. 1008/2023.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EE3AA304

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PAULO ROBERTO.

PROPONENTE:

Nome:	**MARTINHO FREIRE DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**PAULO ROBERTO DA PAIXÃO**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADOR**		Mat.: 104
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	432898	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 21 a 24 de março de 2023, onde irá participar do 2º Congresso Rondoniense da Câmaras Municipais e Vereadores, com o tema "Legislativo Forte e Respeitável", que será realizado entre os dias 21 a 24 de março de 2023, que será realizado no Saguão do Rondon Palace Hotel, Porto Velho /RO. CEP 76.820 – 408.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**21/03/23**	Chegada em	**24/03/22**	Nº de Dias	**04 DIÁRIAS**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO Hyundai/HB20S10TM PLATIN, PLACA – SLK2B10.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**12 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**1.447,74**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO	**03 Diárias com pernoite dentro do estado**	**413,64**	**1.240,92**
PORTO VELHO – RO	**01 Diária sem pernoite dentro do estado**	**206,82**	**206,82**
		TOTAL R$	**1.447,74**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03 e suas alterações.

Em: 17/03/23	**MIRANTE DA SERRA – RO.**	**1.447,74**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral/CMMS
Port. 1008/2023.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B13332C0

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - DANIEL GOMES..

PROPONENTE:

Nome:	**MARTINHO FREIRE DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**DANIEL GOMES DOS SANTOS**		
Cargo, Função ou Emprego:	**DIRETOR GERAL-CMMS.**		Mat.: 13
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	251.298	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 21 a 24 de março de 2023, onde irá participar do 2º Congresso Rondoniense da Câmaras Municipais e Vereadores, com o tema "Legislativo Forte e Respeitável", que será realizado entre os dias 21 a 24 de março de 2023, que será realizado no Saguão do Rondon Palace Hotel, Porto Velho /RO. CEP 76.820 – 408.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**21/03/23**	Chegada em	**24/03/22**	Nº de Dias	**04 DIÁRIAS**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO SUV COMPACTO Hyundai/Creta 16ª Action, PLACA RSZ – 6G76.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**1.206,45**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO	**03 Diárias com pernoite dentro do estado**	**344,70**	**1.034,10**
PORTO VELHO – RO	**01 Diária sem pernoite dentro do estado**	**172,35**	**172,35**
		TOTAL R$	**1.206,45**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03 e suas alterações.

Em: 17/03/23	**MIRANTE DA SERRA – RO.**	**1.206,45**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral/CMMS
Port. 1008/2023.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:89C78CE3

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CLEBESON.

PROPONENTE:

Nome:	**MARTINHO FREIRE DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**CLEBESON LOPES DA SILVA JUSTINO**		
Cargo, Função ou Emprego:	**PROCURADOR JURIDICO-CMMS.**		Mat.: 81
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	534.533	Expedida por:	**COMAER/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 21 a 24 de março de 2023, onde irá

participar do 2º Congresso Rondoniense da Câmaras Municipais e Vereadores, com o tema "Legislativo Forte e Respeitável", que será realizado entre os dias 21 a 24 de março de 2023, que será realizado no Saguão do Rondon Palace Hotel, Porto Velho /RO. CEP 76.820 – 408.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**21/03/23**	Chegada em	**24/03/22**	Nº de Dias	**04 DIÁRIAS**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**1.206,45**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO	**03 Diárias com pernoite dentro do estado**	**344,70**	**1.034,10**
PORTO VELHO – RO	**01 Diária sem pernoite dentro do estado**	**172,35**	**172,35**
		TOTAL R$	**1.206,45**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03 e suas alterações.

Em: 17/03/23	**MIRANTE DA SERRA – RO.**	**1.206,45**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral /CMMS
Port. 1008/2023.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9576D96A

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - WESLEY.

PROPONENTE:

Nome:	**MARTINHO FREIRE DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**WESLEY PAULO SOUZA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**CH. GAB. DA PRESIDÊNCIA-CMMS.**		Mat.: 109
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	1.463.203	Expedida por:	**SSP/ES.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 21 a 24 de março de 2023, onde irá participar do 2º Congresso Rondoniense da Câmaras Municipais e Vereadores, com o tema "Legislativo Forte e Respeitável", que será realizado entre os dias 21 a 24 de março de 2023, que será realizado no Saguão do Rondon Palace Hotel, Porto Velho /RO. CEP 76.820 – 408.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**21/03/23**	Chegada em	**24/03/22**	Nº de Dias	**04 DIÁRIAS**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO SUV COMPACTO Hyundai/Creta 16ª Action, PLACA RSZ – 6G76.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**1.206,45**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO	**03 Diárias com pernoite dentro do estado**	**344,70**	**1.034,10**
PORTO VELHO – RO	**01 Diária sem pernoite dentro do estado**	**172,35**	**172,35**
		TOTAL R$	**1.206,45**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03 e suas alterações.

Em: 17/03/23	**MIRANTE DA SERRA – RO.**	**1.206,45**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral/CMMS
Port. 1008/2023.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E801E621

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CLÁUDIO.

PROPONENTE:

Nome:	**MARTINHO FREIRE DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**CLAUDIO AFONSO LIMA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**MOTORISTA**		Mat.: 79
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	605.075	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 21 a 24 de março de 2023, conduzir os vereadores que irão participar do 2º Congresso Rondoniense da Câmaras Municipais e Vereadores, com o tema "Legislativo Forte e Respeitável", que será realizado entre os dias 21 a 24 de março de 2023, que será realizado no Saguão do Rondon Palace Hotel, Porto Velho /RO. CEP 76.820 – 408.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**21/03/23**	Chegada em	**24/03/22**	Nº de Dias	**04 DIÁRIAS**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO SUV COMPACTO Hyundai/Creta 16ª Action, PLACA RSZ – 6G76.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**965,16**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO	**03 Diárias com pernoite dentro do estado**	**275,76**	**827,28**
PORTO VELHO – RO	**01 Diária sem pernoite dentro do estado**	**137,88**	**137,88**
		TOTAL R$	**965,16**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03 e suas alterações.

Em: 17/03/23	**MIRANTE DA SERRA – RO.**	**965,16**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral/CMMS
Port. 1008/2023.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9CDCBE3D

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO CONTRATO 85/2023.

CELEBRAÇÃO: 14.03.2023

PARTE: Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO.

CONTRATADA: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ Nº 41.947.390/0001-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE – Tipo 01 (uma) Lavadora de Alta Pressão e 02 (Duas) Impressoras Jato de Tinta, com validade de 06 (Seis) meses mediante registro de preços conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 924/SRP/2022**, Pregão Eletrônico nº 048/CPL/2022, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses. **Com seu início em 14 de março de 2023 e seu término em 14 de março de 2024.** podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Contrato é de R$ 3.431,00 (Três Mil e Quatrocentos e Trinta Reais)**,** para execução do objeto previsto na Cláusula Primeira. O pagamento será realizado mediante o recebimento do material e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: – (Câmara Municipal de Mirante da Serra).
Elemento de Despesa: 44.90.52.– Material Permanente.
Programação: 01.031.0001.2001
Fonte de Recurso: Próprio.

INTERVINIENTE: Diretoria Geral/CMMS.
NOTA DE EMPENHO Nº: 71/2023.
Processo Administrativo: nº 924/SRP/2022 e Processo Administrativo: nº 025/CMMS/2023.

Mirante da Serra – RO., 20 de Março de 2023.

MARTINHO FREIRA DA SILVA
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B9630809

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO CONTRATO 86/2023.

CELEBRAÇÃO: 14.03.2023

PARTE: Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO.

CONTRATADA: PAULO VINICIUS DA SILVA, CNPJ 47.199.093/0001-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE – Tipo 06 (Seis) Computadores Desktop (Completos), com validade de 06 (Seis) meses mediante registro de preços conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 924/SRP/2022**, Pregão Eletrônico nº 048/CPL/2022, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses. **Com seu início em 14 de março de 2023 e seu término em 14 de março de 2024.** podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
O valor do presente Contrato é de R$15.450,00 (Quinze Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)**,** para execução do objeto previsto na Cláusula Primeira. O pagamento será realizado mediante o recebimento do material e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Orçamentária: – (Câmara Municipal de Mirante da Serra).
Elemento de Despesa: 44.90.52.– Material Permanente.
Programação: 01.031.0001.2001
Fonte de Recurso: Próprio.

INTERVINIENTE: Diretoria Geral/CMMS.
NOTA DE EMPENHO Nº: 72/2023.
Processo Administrativo: nº 924/SRP/2022 e Processo Administrativo: nº 025/CMMS/2023.

Mirante da Serra – RO., 16 de Março de 2023.

MARTINHO FREIRA DA SILVA
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:906672A7

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO CONTRATO 87/2023.

CELEBRAÇÃO: 14.03.2023

PARTE: Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO.

CONTRATADA: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE – Tipo 03 (Três) Impressoras Multifuncional, com validade de 06 (Seis) meses mediante registro de preços conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 924/SRP/2022**, Pregão Eletrônico nº 048/CPL/2022, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses. **Com seu início em 14 de março de 2023 e seu término em 14 de março de 2024.** podendo

ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
O valor do presente Contrato é de R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)**,** para execução do objeto previsto na Cláusula Primeira. O pagamento será realizado mediante o recebimento do material e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Orçamentária: – (Câmara Municipal de Mirante da Serra).
Elemento de Despesa: 44.90.52.– Material Permanente.
Programação: 01.031.0001.2001
Fonte de Recurso: Próprio.

INTERVINIENTE: Diretoria Geral/CMMS.
NOTA DE EMPENHO Nº: 73/2023.
Processo Administrativo: nº 924/SRP/2022 e Processo Administrativo: nº 025/CMMS/2023.

Mirante da Serra – RO., 15 de Março de 2023.

MARTINHO FREIRA DA SILVA
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0B084BFD

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA TERCEIRO TERMO ADITIVO (UNILATERAL) AO CONTRATO 002/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO (UNILATERAL) AO CONTRATO 002/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERRA PREVI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA E A EMPRESA ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA, NOS TERMOS A SEGUIR.

O SERRA PREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa a Rua Marechal Rondon, n° 2419, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.112.791/0001-53, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor Superintendente Celso Martins dos Santos, portador do RG: nº 587.872 SSP/RO, inscrito no CPF 584.536.872-34, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 2478, Bairro Centro, nesta cidade, e de outro lado a empresa ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.337.446/0001-80, com sede na Avenida Maringa, nº.5095, na cidade de Rolim de Moura, bairro: centro, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu (sua) responsável legal, o (a) senhor (a) Ildo Lucas Caliani, portador do CPF n° 947.238.852-34 doravante denominada CONTRATADA, com interveniência da, resolvem celebrar o presente instrumento, referente Contratação de empresa especialização na instalação e fornecimento de internet fibra óptica, suprindo assim a demanda do SERRA PREVI INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA.

Considerando a extinção do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mirante da Serra e a Criação Fundo Previdência de Mirante da Serra CNPJ 49.560.572/0001-14, através da Lei nº 1271 de 31 de janeiro de 2023.
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratos no Fundo de Previdência, mas este ficou impedido de efetuar qualquer pagamento da área administrativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATANTE:

Contratante deixa de ser Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos de Mirante da Serra (SERRA PREVI) e passa a ser o **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 63.787.071/0001-04, com sede à Rua Dom Pdro I nº 2389, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, brasileiro, portador do CPF 649.514.272-87, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO,neste ato representado pleo senhor EDELSON DE OLIVEIRA SILVA,brasileiro, portador do RG sob nº 820.643-SSP/RO e CPF nº 770.475.082-87.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAFP) e empenhados no respectivo exercício, conforme segue:
FICHA: 51
UNIDADE: 02.03.00 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAFP).
CATEGORIA FUNCIONAL: 04.122.0004.2006 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAFP).
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MUDANÇA DE CONTRATO:

As demais cláusulas do contrato nº 003/2021 celebradas entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mirante da Serra (SERRA PREVI) e a empresa ficam inalteradas.

Mirante da Serra/RO, 17 de março de 2023.

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento
Portaria PMMS Nº 6031/2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:3B5033EB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA QUINTO TERMO ADITIVO (UNILATERAL) AO CONTRATO 003/2020

QUINTO TERMO ADITIVO (UNILATERAL) AO CONTRATO 003/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERRA PREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA E A EMPRESA CRÉDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA, NOS TERMOS A SEGUIR.

O **SERRA PREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa a Rua Marechal Rondon nº 2482, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.112.791/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor Superintendente **Celso Martins dos Santos**, portador do RG: nº 587.872 SSP/-RO, inscrito no CPF 584.536.872-34, residente e domiciliado à Av. Paraná, 2198, Bairro Centro, nesta cidade, e de outro lado a empresa CRÉDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.306.104/0001-36, com sede na Av. Paulista, nº.302, Conjunto 10, Bairro/Distrito: Bela Vista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.310-000 neste ato representado por seu (sua) responsável legal, o (a) senhor (a)

Cecilio Barbosa Cintra Galvão, brasileiro, divorciado, portador do CPF n° 593.139.514-87, RG nº 3079501, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, Rua Caio Prado, 363, Ap. 1117, doravante denominada **CONTRATADA**, com interveniência da, resolvem celebrar o presente instrumento de aditamento do contrato 003/2020, referente contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de assessoria financeira: Análise de carteira quando solicitado, providenciar com DAIR e DPIN todos incluindo os em atrasos, elaboração e relatório de investimentos mensais e trimestrais, bem como também a locação de software de gerenciamento financeiro para o RPPS: O sistema tem que conter no mínimo; relatórios mensais e trimestrais, CADPREV, índices, simulador que possibilite ver o percentual do aplicado no fundo, suprindo assim a demanda do Instituto de Previdência Municipal de Mirante da Serra-RO.

Considerando a extinção do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mirante da Serra e a Criação Fundo Previdência de Mirante da Serra CNPJ 49.560.572/0001-14, através da Lei nº 1271 de 31 de janeiro de 2023.
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratos no Fundo de Previdência, mas este ficou impedido de efetuar qualquer pagamento da área administrativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATANTE:

Contratante deixa de ser Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos de Mirante da Serra (SERRA PREVI) e passa a ser o **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 63.787.071/0001-04, com sede à Rua Dom Pdro I nº 2389, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, brasileiro, portador do CPF 649.514.272-87, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO,neste ato representado pleo senhor EDELSON DE OLIVEIRA SILVA,brasileiro, portador do RG sob nº 820.643-SSP/RO e CPF nº 770.475.082-87.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAFP) e empenhados no respectivo exercício, conforme segue:
FICHA: 51
UNIDADE: 02.03.00 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAFP).
CATEGORIA FUNCIONAL: 04.122.0004.2006 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAFP).
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MUDANÇA DE CONTRATO:

As demais cláusulas do contrato nº 003/2021 celebradas entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mirante da Serra (SERRA PREVI) e a empresa CRÉDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA ficam inalteradas.

Mirante da Serra/RO, 17 de março de 2023.

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento
Portaria PMMS Nº 6031/2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:E95DE7FC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO (UNILATERAL) AO CONTRATO 002/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO (UNILATERAL) AO CONTRATO 002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERRA PREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA E A EMPRESA BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA - ME, NOS TERMOS A SEGUIR.

O SERRA PREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa a Rua Marechal Rondon nº 2482, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.112.791/0001-53, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor Superintendente Celso Martins dos Santos, portador do RG: nº 587.872 SSP/-RO, inscrito no CPF 584.536.872-34, residente e domiciliado à Av. Paraná, 2198, Bairro Centro, nesta cidade, e de outro lado a empresa **Barbara Alves Oliveira Fraga - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.529.231/0001-02 sito a Rua Uirapuru, 1459, setor 02, Município de Ariquemes, neste ato representada pela Sra. Barbara Alves Oliveira Fraga, portador da Cédula de identidade RG. nº 11.611.759 SSP/MG e do CPF/MF nº 059.541.846-58, Doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, submetendo-se as partes às disposições da Lei 8.666/93, pelo qual é regido o contrato.

Considerando a extinção do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mirante da Serra e a Criação Fundo Previdência de Mirante da Serra CNPJ 49.560.572/0001-14, através da Lei nº 1271 de 31 de janeiro de 2023.
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratos no Fundo de Previdência, mas este ficou impedido de efetuar qualquer pagamento da área administrativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATANTE:

A Contratante deixa de ser Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos de Mirante da Serra (SERRA PREVI) e passa a ser o **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 63.787.071/0001-04, com sede à Rua Dom Pdro I nº 2389, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, brasileiro, portador do CPF 649.514.272-87, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO,neste ato representado pleo senhor EDELSON DE OLIVEIRA SILVA,brasileiro, portador do RG sob nº 820.643-SSP/RO e CPF nº 770.475.082-87.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAFP) e empenhados no respectivo exercício, conforme segue:
FICHA: 51
UNIDADE: 02.03.00 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAFP).
CATEGORIA FUNCIONAL: 04.122.0004.2006 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAFP).
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MUDANÇA DE CONTRATO:

As demais cláusulas do contrato nº 003/2021 celebradas entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mirante da Serra (SERRA PREVI) e a empresa BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA - ME ficam inalteradas.

Mirante da Serra/RO, 17 de março de 2023.

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento
Portaria PMMS Nº 6031/2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:C7DBB059

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA PRIMEIRO ADITIVO (UNILATERAL) CONTRATO Nº 009872/2022.P

PRIMEIRO ADITIVO (UNILATERAL) CONTRATO Nº 009872/2022.P

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA RO E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A.

Pelo presente Instrumento Particular, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Superintendente da Sup. de Relacionamento Comercial
SURC Saulo Milhomem dos Santos e seu Gerente do Departamento de Relacionamento Comercial
DERC Pedro Neto de Oliveira, doravante denominada simplesmente DATAPREV, de um lado, e, de outro, INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.112.791/0001-53, localizada na Rua Marechal Rondon n. 2482, Mirante da Serra/Rondônia, neste ato representada por seu Presidente Conselho Administrativo Daniel Gomes dos Santos, Superintendente CELSO MARTINS DOS SANTOS, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, com fundamento na legislação aplicável, têm entre si ajustado o Contrato em referência, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Considerando a extinção do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mirante da Serra e a Criação Fundo Previdência de Mirante da Serra CNPJ 49.560.572/0001-14, através da Lei nº 1271 de 31 de janeiro de 2023.
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratos no Fundo de Previdência, mas este ficou impedido de efetuar qualquer pagamento da área administrativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATANTE:

Contratante deixa de ser Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos de Mirante da Serra (SERRA PREVI) e passa a ser o **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 63.787.071/0001-04, com sede à Rua Dom Pdro I nº 2389, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, brasileiro, portador do CPF 649.514.272-87, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO,neste ato representado pleo senhor EDELSON DE OLIVEIRA SILVA,brasileiro, portador do RG sob nº 820.643-SSP/RO e CPF nº 770.475.082-87.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAFP) e empenhados no respectivo exercício, conforme segue:
FICHA: 51
UNIDADE: 02.03.00 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAFP).
CATEGORIA FUNCIONAL: 04.122.0004.2006 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAFP).
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MUDANÇA DE CONTRATO:

As demais cláusulas do contrato nº 003/2021 celebradas entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mirante da Serra (SERRA PREVI) e a empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A ficam inalteradas.

Mirante da Serra/RO, 17 de março de 2023.

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento
Portaria PMMS Nº 6031/2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:75DE6DD4

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA SEGUNDO TERMO ADITIVO (UNILATERAL) AO CONTRATO 003/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO (UNILATERAL) AO CONTRATO 003/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERRA PREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA E A EMPRESA INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, NOS TERMOS A SEGUIR.

O Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Mirante da Serra – SERRA PREVI pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.112.791/0001-53, com sede à Rua Marechal Rondon nº 2482 – Setor Centro, nesta cidade de MIRANTE DA SERRA-RO, representado neste ato pelo seu Superintendente, Senhor Celso Martins dos Santos, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade/RG nº 587872 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 584.536.872-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.756.013/0001-53, com sede na Praça da Independência, nº 18, Sala 111, Tambiá, na cidade de João Pessoa, Estado de Paraíba, representada pelo Sr. Matheus da Costa Nóbrega, Brasileiro, portador do CPF n°: 701.807.894-65 e RG nº: 4.028.662 – SSDS/PB, doravante denominado CONTRATADA resolvem celebrar na melhor forma o presente contrato, observando e cumprindo as seguintes cláusulas e condições.

Considerando a extinção do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mirante da Serra e a Criação Fundo Previdência de Mirante da Serra CNPJ 49.560.572/0001-14, através da Lei nº 1271 de 31 de janeiro de 2023.
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratos no Fundo de Previdência, mas este ficou impedido de efetuar qualquer pagamento da área administrativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATANTE:

Contratante deixa de ser Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos de Mirante da Serra (SERRA PREVI) e passa a ser o **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 63.787.071/0001-04, com sede à Rua Dom Pdro I nº 2389, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, brasileiro, portador do CPF 649.514.272-87, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO,neste ato representado pleo senhor EDELSON DE OLIVEIRA SILVA,brasileiro, portador do RG sob nº 820.643-SSP/RO e CPF nº 770.475.082-87.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAFP) e empenhados no respectivo exercício, conforme segue:
FICHA: 51
UNIDADE: 02.03.00 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAFP).
CATEGORIA FUNCIONAL: 04.122.0004.2006 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAFP).
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MUDANÇA DE CONTRATO:

As demais cláusulas do contrato nº 003/2021 celebradas entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mirante da Serra (SERRA PREVI) e a empresa INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA fica inalterada.

Mirante da Serra/RO, 17 de março de 2023.

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento
Portaria PMMS Nº 6031/2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:AE6CB4DA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/CPL/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **229/SEMOSP/2023**	Tipo: **Menor Preço no Valor Global**
Modalidade: **Tomada de Preços**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **03/CPL/2023**	Valor estimado: **R$ 26.367,46**
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Implantação de uma Rebaixadora Monofásica, Aérea e ao tempo, de 15 kva de potencia, em freqüência de 60 hz, energizada em tensão primária de 7,967kv e com saída em 240/120v, com demais características conforme normas da concessionária de energia local-ENERGISA. Conforme planilha orçamentária resumida, planilha orçamentária analítica, identificação do clientee demais anexos que acompanham deste edital.	

O Município de **Mirante da Serra/RO**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 3079/2022, de 15 março de 2022**,** "torna público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO**" na modalidade de "**TOMADA DE PREÇOS**", sob o regime de execução indireta, do tipo "**Menor Preço no Valor Global**", que será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **10/04/2023,** iniciando-se impreterivelmente **às 08hrs00min**, no auditório da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro I, nº. 2389, centro, CEP: 76.926-000, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas visando à execução do objeto.

ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS: 10/04/2023 às 08hrs00min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário local (RO).
LOCAL: A Tomada de Preços será realizada, através do Presidente da CPL e sua equipe de apoio no endereço acima mencionado.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente no site: *http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br*.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail *cpl@mirantedaserra.ro.gov.br* em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07hrs00min às 13hrs00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 20 de março de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente da CPL
Port: 6347/2022
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:73641B74

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 07/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 811/SEMECE/2022

A comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, nomeada através do Decreto Municipal nº 3079/2022, informa ao público em geral, em especial as empresas participantes do certame da licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Empresa que tenha habilitação legal em execução de obras na Construção de Arquibancada do estádio "OSMAR FERNANDES DE BRITO", Com área de construção de 145 m², sito a Rua Gonçalves de Paiva com Rua Piauí, conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham este. Convênio: Plataforma+Brasil Nº. 909726/2021, que a empresa **PASSARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 42.469.842/0001-37, apresentou recursos administrativo contra a decisão desta Comissão em declarar a empresa **T F DE SOUZA SOARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.297.841/0001-97, como **DETENTORA** do certame em comento. Informamos ainda, que a partir do dia 21/03/2023, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das contrarrazões do recurso impetrado pela empresa interessada acima descrita, contados do dia **21/03/2023** até **27/03/2023**, conforme § 3º do Art. 109, Inciso I da Lei 8.666/93. Maiores informações através do fone (69) 9 9366-5739 das 07hrs00min às 13hrs00min, ou e-mail: *cpl@mirantedaserra.ro.gov.br*.

Mirante da Serra/RO, 20 de março de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente da CPL
Port. 6347/2022
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:EBBA6BEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 58/2023
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL, FUTURA E SE NECESSÁRIO

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DA ATA DE 12 (DOZE) MESES
INTERESSADO: SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexado a este ID 7284, do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 004/2023, considerando o Parecer Jurídico a este ID 6585, as decisões da CPL ID 5178 até ID 7120, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicados seus respectivos valores:
01 – L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - 35.250.918/0001-73, no valor de R$ 109.918,50 (Cento e Nove Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).
02 – HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 35.472.743/0001-49, no valor de R$ 62.569,80 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).
03 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - 25.279.552/0001-01, no valor de R$ 69.859,20 (Sessenta e Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos).
04 – BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - 26.089.337/0001-00, no valor de R$ 85.245,00 (Oitenta e Cinco Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).
05 – NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 14.595.725/0001-84, no valor de R$ 18.712,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Doze Reais).
06 – R N F DE SOUZA & CIA LTDA - 00.647.694/0001-53, no valor de R$ 40.917,50 (Quarenta Mil e Novecentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).
07 – TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 32.364.822/0001-48, no valor de R$ 15.562,00 (Quinze Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais).
08 – EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - 23.312.871/0001-46, no valor de R$ 5.839,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Trinta e Nove Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 20 de Março 2023

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:EECAF5DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 90/2023
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL, FUTURA E SE NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA, QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS, COM CAP (LIGANTE) 50/70, MODIFICADO POR ADITIVO RETARDADOR DE CURA, COM GARANTIA DE ESTOCAGEM DE ATÉ 12 MESES, CAPAZ DE SER APLICADO EM BURACOS COM ÁGUA E EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM A PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSADO PINTURA DE LIGAÇÃO. EMBALADOS EM SACOS DE RÁFIA DE 25 KG. MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DA ATA DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚPLICOS – SEMOSP

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexado a este a ID 7219 do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 006/2023, considerando o Parecer Jurídico ID 6565, e as decisões da CPL as folhas de nº 38 ao ID 7066, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:
01 – RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUCOES LTDA - 40.775.191/0001-88, no valor de R$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais).
Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 20 de março 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:6280ACE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO 006-2023

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 006/CMMN/2023
Processo nº. 0000005.1.8-2023
Modalidade: Dispensa
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO.
Contratado: LOPES E SANTOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA.

Do Objeto: Contratação de empresa especializa em fornecimento de dois pontos de internet cujo links de acesso originais sejam diversos, sendo 100 MB cada, com 100% de Upload e 100% de Download e IP fixo, através de conexão de fibra ótica, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Monte Negro-RO.

Valor: R$ 10.340,00 (dez mil e trezentos e quarenta).

Vigência: 10 (dez) meses.

Monte Negro - RO, 20 de março de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Cristiane Kusminski
Código Identificador:A8E0A5A6

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Inexigibilidade de Licitação para despesas com inscrição no **2º Congresso Rondoniense de Câmaras Municipais** Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro, no valor total para a despesa de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em favor da empresa ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS com base no Art.25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem o Processo.

Monte Negro - RO, 20 de março de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:F2DB255A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/SUPEL/2023

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SUPEL/2023
PROCESSO Nº: 0001527.1.1-2022
OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de Micro Empreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em motocicleta com gravação, para divulgação dos atos da administração, campanhas e eventos, visando atender as demandas das Secretarias deste município, conforme quantitativos e detalhamentos prévios descritos neste termo de referência. EMPRESA: RAIMUNDO PONCIANO DE MELO - CNPJ: 42.858.327/0001-49. VALOR: O valor do presente instrumento é de R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Municípios de Rondônia

Monte Negro – RO, 18 de março de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:9CB442F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.398, DE 20 DE MARÇO DE 2023

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E POR ANULAÇAO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, e por anulação de contra partida no valor de R$ 396.906,59 (Trezentos e noventa e seis mil novecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), e distribuir o valore nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0008.1032 – CV. IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA QUIOSQUES - CR 884542 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
R$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)
FICHA: _____

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
R$ 110.406,59 (Cento e dez mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos)
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R$ 396.906,59 (Trezentos e noventa e seis mil novecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço ao exercício anterior ao Orçamento Vigente e com saldo referente a anulação de dotação para contra partida e da Outras Providências.

ANULAÇÃO PARA CONTRA PARTIDA

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.2036 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PJ.
R$ 110.406,59 (Cento e dez mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos)
FICHA: 104

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro, 20 de março 2023

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:089B0EEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.399, DE 20 DE MARÇO DE 2023

"DÁ DENOMINAÇÃO Á UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO SETOR 01, LOCALIZADO NA RUA CARLOS CHAGAS, Nº2323, MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO".

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. A UBS - Unidade Básica de Saúde do setor 01, localizado na Rua Carlos Chagas, nº 2323, Município de Monte Negro-RO, denominar-se-á "UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ OLIMPIO FOGAÇA"

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da UBS - Unidade Básica de Saúde, conforme acima descrito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 20 de março 2023

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3F0D76D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.400, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"DÁ DENOMINAÇÃO Á UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO SETOR 02, LOCALIZADO NA RUA CARLOS GOMES, MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO."

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. A UBS - Unidade Básica de Saúde do setor 02, localizado na Rua Carlos Gomes, Município de Monte Negro-RO, denominar-se-á "UBS -UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GENI APARECIDA EUGÊNIO NEVES"

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da UBS - Unidade Básica de Saúde, conforme acima descrito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 20 de março 2023

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:318309D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.401, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS (R$ 5.500.000,00."

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte**:**

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à *Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais),* no âmbito do programa/linha de financiamento, nos termos da resolução CMN nº 4.589, de 29 /06/2017, e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos recebidos do contrato de financiamento serão aplicados da seguinte forma: R$: 1.500,000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) a serem investidos na Rodoviária Municipal: R$: 1.000.000,00 (um milhão de reais) a serem investidos no Córrego Cai Água, R$: 900,000,00 (novecentos mil reais) para aquisição de 01 (um) caminhão compactador de lixo, R$: 700.000,00 (setecentos mil reais) para a construção de ponte na linha C 35, R$: 700,000,00 (setecentos mil reais) para a construção de ponte na linha C 45, e, R$: 700.000,00 (setecentos mil reais) para construção de ponte sobre o Rio Lima.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso ii, §1º, art. 32, da lei complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias as amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art.5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Negro, 20 de março 2023

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:60696F84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N. 227.2023 PROCESSO N. 432/2023

EXTRATO DA PORTARIA N. 227.2023
PROCESSO N. 432/2023

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar possiveis irregularidades atribuídas ao Servidor ADEMIR DA SILVA QUADROS, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I-II, matricula 737, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Básico - SEMUSA, ficando composta pelos seguintes servidores:
I - JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA
II - GABRIEL SILVA DE ALMEIDA
III - JOSE LUIZ BISSOLI DA SILVA
Prazo de conclusão: 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DE775769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228, 20 DE MARÇO 2023

Conceder Licença Paternidade ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 783/GAB/2017;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e cópia da certidão de nascimento;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença paternidade a VALDECI MORAES JUNIOR ocupante do cargo de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, a contar de 08/03/2023 a 27/03/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:161EAC11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229, 20 DE MARÇO 2023

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 944/2019, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores em âmbito geral do Município de Monte Negro, e dá outras providências;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e Processo n. 405/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA NIVEL II AO SERVIDOR: DANIEL JOSE LIMA, Mat. 1877 ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULO PESADO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, com efeitos a contar de 01/03/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E751ABB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/PMNBO/2023

PROCESSO Nº 2437/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDÔNIA LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E COMUNICADOS OFICIAIS POR CENTIMETROS QUADRADO (cm²) DE COLUNA.	16200	R$ 12,00	R$ 194.400,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **Pregão Eletrônico Nº 14/2023**, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo no **2437/2022.**
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 194.400,00(Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais)** conforme consta no **Pregão Eletrônico Nº 14/2023.**
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **o pagamento será efetuado da seguinte forma: até 30 (trinta) dias se o valor da fatura for superior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), abaixo deste valor o pagamento será em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.002.**	**Secretaria Municipal de administração e fazenda**
Programa de trabalho	**04.122.0006.2.022**	**Manutenção da secretaria de administração e Fazenda**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.39.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**
Desdobramento	**99**	**Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**15000000**	**Recursos não Vinculados de Impostos**

Nota de Empenho n° 470/2023
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 09/2023 anexado ao processo administrativo 2437/2022.
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 20.03.2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:C6132395

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2043/2023
b) Licitação Nrº :	6/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/03/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo hospitalar (sacos de lixo hospitalar e caixas perfurocortantes) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ/CPF: 02.475.985/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	CAIXA PARA PERFUROCORTANTES 07 LITROS	520	R$ 3,86	R$ 2.007,20
3	CAIXA PARA PERFUROCORTANTES 13 LITROS	6500	R$ 5,22	R$ 33.930,00

Valor Total Homologado - R$ 35.937,20

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 17 de março de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:77FD52EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/CMNM/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CMNM/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/CMNM/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/CMNM/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, André Luiz Baier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2022, do decreto federal nº. 10.024/19, subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93, alterações posteriores, lei complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente **PREGÃO PRESENCIAL** nestes termos:
Processo n. 095/CMNM/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Homologação: 20/03/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESnA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO PREVENTIVA – CORRETIVA E IMPLANTAÇÃO DO PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, DE ACORDO PORTARIA 3.523/98 DE 28/08/1998 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; PARA OS REFERIDOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A ESTA CASA DE LEIS

Fornecedor: R.C. REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 16.102.270/0001-43
Descrição do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO PREVENTIVA – CORRETIVA E IMPLANTAÇÃO DO PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, DE ACORDO PORTARIA 3.523/98 DE 28/08/1998 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; PARA OS REFERIDOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.

Quantidade: 02 – SV - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO PREVENTIVA – CORRETIVA E IMPLANTAÇÃO DO PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, DE ACORDO PORTARIA 3.523/98 DE 28/08/1998 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; PARA OS REFERIDOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A ESTA CASA DE LEIS; **01 – SV** - Serviços de Manutenção na rede elétrica que alimenta os ar condicionados da Câmara.

Valor Total da Homologação: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

Fornecedor: FAZOLINI COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 39.883.052/0001-99

Quantidade: 06 – MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE 03 (três) CENTRAIS DE AR 36.000 BTUS **TOMBAMENTOS Nº 550, 551 e 552;** 02 - MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE 01 (UMA) CENTRAL DE AR SPLIT 24.000 BTUS **TOMBAMENTOS Nº 403;** 16 - MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE 08 (OITO) CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTUS **TOMBAMENTOS Nº 293/366/406/407/408/409/410/411(SALA PRESIDENTE) 553 e 554;** 04 - MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE 02 (DUAS) CENTRAL DE AR SPLIT 9.000 BTUS **TOMBAMENTOS Nº 269/508;** 02 - MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE 01 (UMA) CENTRAL DE AR SPLIT 7.500 BTUS **TOMBAMENTOS Nº 243;** 06 - AR CONDICIONADO: SPLIT QI12F/QE12F COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 12.000 BTUS E PODE REFRIGERAR UM AMBIENTE DE ATÉ 20M, ELE TRAS TRIPLA FILTRAGEM COM FILTROS DE NYLON, ULTRA FILTER E FILTRO DE COLMEIA, JUNTOS RETÉM ATE 99% DAS BACTÉRIAS. E PARA UMA MAIOR ECONOM. **TOMBAMENTOS Nº 562, 563, 564;** 06 - AR CONDICIONADO: SPLIT 18 BTUS.CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TB HIGH WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.00 BTU/H CICLON QUENTE/FRIO, FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO CONTROLE REMOTO SEM FIO, TERMOSTATO DIGITAL FUNÇOES SLLEO E SWING, VOLTAGEM 110 V. SELO P - **TOMBAMENTOS Nº565, 566, 567;** 01 - INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTUS; 12 - Serviços de Manutenção e conserto geral em bebedores de água **TOMBAMENTOS Nº404, 405, 416, 568, 569, 570;** 14 - Serviços de Manutenção e revisão geral em frigobar **TOMBAMENTOS Nº412, 413, 414, 415, 491, 583, 584.**

Valor Total da Homologação: R$ 28.010,00 (nove mil e novecentos e quarenta reais)

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s).

Nova Mamoré – RO, 20 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:60EFDDA8

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0203/CMNM/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CMNM/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0203/CMNM/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/CMNM/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, André Luiz Baier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2022, do decreto federal nº. 10.024/19, subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93, alterações posteriores, lei complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente **PREGÃO PRESENCIAL** nestes termos:
Processo n. 203/CMNM/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Homologação: 20/03/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com assistência total, para atender as necessidades do Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, durante o exercício de 2023.

Fornecedor: BMK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 04.585.689/0001-14
Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com assistência total, para atender as necessidades do Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, durante o exercício de 2023.

Quantidade: 10 – meses - Locação de Veículo modelo utilitário, Caminhonete, combustível Óleo Diesel S-10 (com 5 lugares) - **Carroceria:**Picape 4 portas, ar condicionado, sonorização M/FM/USB, direção hidráulica, preferencialmente de linha de produção nacional, capacidade de lotação para 5 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), quilometragem livre, sem motorista película de proteção solar nos vidros, ano modelo não superior a 10 anos, em perfeitas condições de uso e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Nova Mamoré.

Valor Total da Homologação: R$93.000,00 (noventa e três mil reais)

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s).

Nova Mamoré – RO, 20 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:6556D61E

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°113-GP/2023

PORTARIA N°113 - GP/2023 Em,17 de março de 2023.

"Dispõe sobre *a Concessão do Benefício de Auxilio doença* a servidora *LEILA LEME RODRIGUES"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o benefício de auxilio doença, a servidora **LEILA LEME RODRIGUES** portadora do RG nº774020 e CPF nº526.443.402-68, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de Professor de ensino de 1° Grau -25 horas semanais, sob a matricula nº839, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, constante do Laudo de avaliação Médica n°016/2023 e do Processo Administrativo de nº 460/2023 no período de 90 (noventa) dias, com inicio em 30/01/2023 e término em 30/04/2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/01/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO , em 17 de março de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:9C60E2D8

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°114-GP/2023

PORTARIA N°114 - GP/2023 Em,17 de março de 2023.

"Dispõe sobre *a Prorrogação do Benefício de Auxilio doença* do servidor *MAXWELL COELHO LUCINO"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1°- PRORROGAR o benefício de auxílio doença, ao servidor **MAXWELL COELHO LUCINO** portador do RG nº867905 SSP-RO e CPF N°809.959.262-04, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de VIGILANTE Zona rural -40 horas semanais, sob a matricula nº1575, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme Laudo de avaliação Médica n°018/2023 e constante Processo Administrativo de nº 025/IPRENOM/2019, no período de 180 (cento e oitenta) dias, com inicio em 08/01/2023 e término em 06/07/2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/01/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO , em 17 de março de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:1A7EE1BB

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°115-GP/2023

PORTARIA N°115 - GP/2023 Em,17 de março de 2023.

"Dispõe sobre *a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio doença* da servidora *ANTONIA FERREIRA LEITE"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER o benefício de auxílio doença, à servidora **ANTONIA FERREIRA LEITE** portadora do RG nº55661282 SSP-RO e CPF N°222.413.703-63, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de Agente de Limpeza e Conservação -40 horas semanais, sob a matricula nº586, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme Laudo de avaliação Médica n°019/2023 e constante Processo Administrativo de nº 577-1/2020, no período de 90 (noventa) dias, com início em 14/03/2023 e término em 11/06/2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/03/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO , em 17 de março de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:5E1CFA25

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°116-GP/2023

PORTARIA N°116 - GP/2023 Em,17 de março de 2023.

"Dispõe sobre *a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio doença* da servidora *EVA VIEIRA DE CASTRO"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER o benefício de auxílio doença, à servidora **EVA VIEIRA DE CASTRO** portadora do RG nº452934 SSP-MT e CPF N°329.290.561-34, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de Professor(a) l nível l -25 horas semanais, sob a matricula nº879, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme Laudo de avaliação Médica n°020/2023 e constante Processo Administrativo de nº 675-1/2020, no período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 14/03/2023 e término em 09/09/2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/03/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO , em 17 de março de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:524958F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 20/03/2023	Nº DIARIAS	02 (DUAS) DE 100%
	CHEGADA: 22/03/2023	V. UNT.	R$ 380,49
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 760,98
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: SUELI SOUZA DA CRUZ SODRÉ CADASTRO: 185
CARGO/FUNÇÃO: COORDENAÇÃO DE SISTEMAS
CPF: 695.369.962-00 RG: 688.086 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:69 992742983
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.164-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde participará do Aprimorando da qualidade dos dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM e do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC que ocorrerá em Porto Velho/RO. Segue o ofício em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 760,98 (setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 15/03/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8B7426B6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 15/03/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 16/03/2023	V. UNT.	R$ 380,49
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 380,49
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992670503
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e examesno Hospital do Amor, POC, Hospital Centro, Hospital de Base e Santa Marcelinaem Porto Velho/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 14/03/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A33B0841

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 15/03/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 15/03/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993804153 BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames em Ji-Paraná e no HRC em Cacoal/RO. Conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 14/03/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9935C441

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 20/03/2023	Nº DIARIAS	01 (100%)
	CHEGADA: 21/03/2023	V. UNT.	R$ 415,08
CIDADE/UF:	Ji Paraná-RO	V. TOTAL	R$ 415,08
DIÁRIA: COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ENI PEREIRA DA SILVA CADASTRO: 95 CARGO/FUNÇÃO:SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO CPF: 161.708.222-87 RG: 168958 SSP RO ENDEREÇO: LH 81 KM 36 GB 16 G LOT 13, BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 981122772 BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 006665-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedo Município de Nova União/RO, para a Cidade deJi Paraná-RO, no dia 20/03/2023 com retorno no dia 21/03/2023, onde a mesma irá participar de Capacitação da Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$415,08 (quatrocentos e quinze reais e oito centavos),referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 20/03/2023

ENI PEREIRA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DA60BB61

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA:20/03/2023	Nº DIARIAS	01 (100%)
	CHEGADA: 21/03/2023	V. UNT.	R$ 380,49

CIDADE/UF:	Ji Paraná-RO	V. TOTAL	R$ 380,49

DIÁRIA :COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ELVIRIA ELIAS DOS SANTOS CADASTRO: 207 CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CPF: 670.801.462-91 RG: 607.499 SSP/RO ENDEREÇO: RUA VICTOR COELHO S/N, BAIRRO: CETOR 01 CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992869941 BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 18.533-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedo Município de Nova União/RO, para a Cidade deJi Paraná-RO, no dia 20/03/2023 com retorno no dia 21/03/2023, onde a mesma irá participar de Capacitação da Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$380,49(trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 20/03/2023

ELVIRIA ELIAS DOS SANTOS
Agente de Serviços Gerais

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:32223BB2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA:20/03/2023	Nº DIARIAS	01 (100%)
	CHEGADA: 21/03/2023	V. UNT.	R$ 380,49

CIDADE/UF:	Ji Paraná-RO	V. TOTAL	R$ 380,49

DIÁRIA :COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:DULCINEIA MEDRADO PERON CADASTRO: 1156 CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS CPF:994.375.542-34 RG:1017972SSP/RO ENDEREÇO: DOM PEDRO II, S/N, BAIRRO: CETOR 02 CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:99279-9575 BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734 -0 CONTA: 511277-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedo Município de Nova União/RO, para a Cidade deJi Paraná-RO, no dia 20/03/2023 com retorno no dia 21/03/2023, onde a mesma irá participar de Capacitação da Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49(trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 20/03/2023

DULCINEIA MEDRADO PERON
Agente de Serviços Sociais

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4AFEEC09

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 23/03/2023	Nº DIÁRIAS	01
	CHEGADA:24/03/2023	V. UNT.	R$ 415,08

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 415,08

DIÁRIA: COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ENI PEREIRA DA SILVA CADASTRO: 95
CARGO/FUNÇÃO:SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO
CPF: 161.708.222-87 RG: 168958 SSP RO
ENDEREÇO: LH 81 KM 36 GB 16 G LOT 13, BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 981122772
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 006665-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Porto Velho- RO, no dia 23/03/2023 com retorno no dia 24/03/2023, onde a mesma irá participar doSeminário de RESULTADOS DO SAERO/2022: Painel de Indicadores e Perspectivas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 415,08 (quatrocentos e quinze reais e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23/03/2023

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E8E5FB60

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 23/03/2023	Nº DIARIAS	01 (100%)
	CHEGADA: 24/03/2023	V. UNT.	R$380,49

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$380,49

DIARIA: SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Galdete Alves Barros CADASTRO: 141
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora Pedagógica
CPF: 486.314.002-97 RG: 00507892 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Bela Vista N 1864, BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: (69) 3466-1128
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9950-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedo município de Nova União, para a cidade dePorto Velho/RO, comsaída no dia 23 com retorno dia 24 de Marçodo ano corrente, onde a mesma irá participardo Seminário de RESULTADOS DO SAERO/2022: Painel de Indicadores e Perspectivas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de***R$ 3***80,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos),referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23/03/2023

GALDETE ALVES BARROS
Professor (a) de Portugues e Literat NS PPL-40

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9895D46E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 13/03/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%

	CHEGADA: 13/03/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992665397
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente e acompanhante para consultas e exames no HRC em Cacoal/RO.Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/03/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DFA7A733

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10/03/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 10/03/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	JARU/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde buscará o veículo em conserto na oficina em Jaru/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/03/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:023F0575

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 15/03/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 15/03/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: DEVAIR LUIZ FILHO CADASTRO: 1107
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 419.120.392-49 RG: 431214 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992827500
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 12333-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá as servidoras paraparticiparemda Oficina Regional de Pactuação Interfederativa (SISPACTO)/2023, para orientações relativas aos processos envolvidos para estabelecer metas anuais de trabalho, a oficina ocorrerá na sala de reuniões da I Regional de Saúde-IGRS em Ji-Paraná/RO. Conforme Ofício em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/03/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:643A79FA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 15/03/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 15/03/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: SUELI SOUZA CRUZ SODRÉ CADASTRO: 185
CARGO/FUNÇÃO: COORDENAÇÃO DE SISTEMAS
CPF: 695.369.962-00 RG: 688.086 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 981226110
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.164-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município, onde participaráda Oficina Regional de Pactuação Interfederativa (SISPACTO)/2023, para orientações relativas aos processos envolvidos para estabelecer metas anuais de trabalho, a oficina ocorrerá na sala de reuniões da I Regional de Saúde-IGRS em Ji-Paraná/RO. Conforme Ofício em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/03/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9B331631

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 15/03/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%

	CHEGADA: 15/03/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LAODICEIA GONÇALVES DOS SANTOS CADASTRO: 1118
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA
CPF: 348.390.702-53 RG: 090.142.209 SSP/RJ
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993439280
BANCO: CAIXA POUPANÇA AGÊNCIA: 3114 CONTA: 18204-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município, onde participaráda Oficina Regional de Pactuação Interfederativa (SISPACTO)/2023, para orientações relativas aos processos envolvidos para estabelecer metas anuais de trabalho, a oficina ocorrerá na sala de reuniões da I Regional de Saúde-IGRS em Ji-Paraná/RO. Conforme Ofício em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/03/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:801E3C30

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 15/03/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 15/03/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRESSA SANTO ARAÚJO CADASTRO: 1255
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA
CPF: 035.969.972-32 RG: 137114 SESDEC/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 981256456
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 35.849-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município, onde participaráda Oficina Regional de Pactuação Interfederativa (SISPACTO)/2023, para orientações relativas aos processos envolvidos para estabelecer metas anuais de trabalho, a oficina ocorrerá na sala de reuniões da I Regional de Saúde-IGRS em Ji-Paraná/RO. Conforme Ofício em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/03/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C82A00F4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08/03/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) 50 %
	CHEGADA: 08/03/2023	V. UNT.	R$ 190,24

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 190,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA CADASTRO: 061
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 981210484
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-sedeste município de Nova União/RO, onde conduziu o paciente para tratamento médico especializado na Policlínica Oswaldo Cruz em Porto Velho/RO. Conforme comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/03/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0B8706E2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 09/03/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 09/03/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: WANDERLEI DA SILVA VIEIRA CADASTRO: 1509
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEICULO
CPF: 341.287.002-15 RG:294008 SESDEC/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:69 992990118
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23322-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente para tratamento médico especializado em Cacoal/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/03/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0EFF9588

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 09/03/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 09/03/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: CHIRLEY PEREIRA PORTELA CADASTRO: 1016
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
CPF: 897.307.552-72 RG: 924268 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992419147
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 11.935-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde acompanhará a paciente acamada para tratamento médico especializado em Cacoal/RO, motorista Vilmário Gonçalves da Silva.Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08/03/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F029A386

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 09/03/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 09/03/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: VILMÁRIO GONÇALVES DA SILVA CADASTRO: 997
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 077.693.728-60 RG: 18710817 SSP/SP
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992409381
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá a paciente acamada para tratamento médico especializado em Cacoal/RO, acompanhada pela técnica de enfermagem Chirley Pereira Portela. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08/03/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B2C2D92C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 09/03/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 09/03/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRESSA SANTO ARAUJO CADASTRO: 1255
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE SEÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA
CPF: 035.969.972-32 RG: 137114SESDEC/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 981278408
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 35849-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde fará Atualização / DCA (doença de Chagas aguda) DCC (doença de Chagas crônica) na GRS em Ji-Paraná/RO. ConformeOfício nº 353/2023/AGEVISA-NDTV e Cronograma em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08/03/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A984A4E4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08/03/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 08/03/2023	V. UNT.	R$ 190,24

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 190,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no Hospital do Amor e POC em Porto Velho/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 07/03/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A1BFC738

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 04/03/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 04/03/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOAB NASCIMENTO DE OLIVEIRA CADASTRO: 1495
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 704.883.502-80 RG: 1554510/SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992782582
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 21680-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-sedeste município de Nova União/RO, onde buscou paciente que havia recebido alta no HRC em Cacoal/RO. Conforme comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/03/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CB9E7FF6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/03/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) 50%
	CHEGADA: 02/03/2023	V. UNT.	R$ 190,24

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 190,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOÃO ALVES BARROS CADASTRO: 1059
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CPF: 283.653.302-10 RG: 284.905 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993059343
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10192-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-sedeste município de Nova União/RO, onde fez o acompanhamento da paciente em emergência para tratamento médico especializado no Hospital João Paulo II em Porto Velho/RO, motorista Juraci Firmino Costa. Conforme comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/03/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0DACF837

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/03/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) 50%
	CHEGADA: 02/03/2023	V. UNT.	R$ 190,24

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$190,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA
CPF:350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15.376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-sedeste município de Nova União/RO, onde conduziu a paciente em emergência acompanhada pelo técnico de enfermagem João Alves Barros para tratamento médico especializado no Hospital João Paulo II em Porto Velho/RO. Conforme comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/03/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3DF0B89E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06/03/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 07/03/2023	V. UNT.	R$ 380,49

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 380,49

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG: 375446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992665397
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no Hospital do Amor, Santa Marcelina e Hospital de Base em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 03/03/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F92EDCA4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 03/03/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 03/03/2023	V. UNT.	R$ 190,24
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 190,24
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG: 374.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992670503
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde buscará a paciente que recebeu alta pós cirúrgica no Hospital do Amor em Porto Velho/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 03/03/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FB5822E5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06/03/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 06/03/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá a paciente de TFD - Tratamento Fora Domicilio e acompanhante até ao Aeroporto de Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 03/03/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E42E1287

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08/03/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 08/03/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	ARIQUEMES/RO	V. TOTAL	R$ 114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JORGE ELIAS CADASTRO: 1259
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DO HMEGF
CPF: 191.422.502-34 RG: 148482247 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 9
BANCO: 756 SICOOB AGÊNCIA: 0001 CONTA: 62971470-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde levar o veículo Yares para fazer orçamento de revisão na TOYATA no município de Ariquemes/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 03/03/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8FCCCF11

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/03/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 02/03/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: VILMÁRIO GONÇALVES DA SILVA CADASTRO: 997
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 077.693.728-60 RG: 18710817 SSP/SP
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992409381
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá a paciente acamada para tratamento médico especializado no Hospital Daniel Comboni em Cacoal/RO, acompanhada pela técnica de enfermagem Marizete Soares de Oliveira.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02/03/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E166E1C8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/03/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 02/03/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MARIZETE SOARES DE OLIVEIRA CADASTRO: 174
CARGO/FUNÇÃO: AXILIAR DE ENFERMAGEM
CPF: 497.891.552-04 RG: 429.082 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993262954
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 8057-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde acompanhará a paciente acamada para tratamento médico especializado no Hospital Daniel Comboni em Cacoal/RO, motorista Vilmario Gonçalves da Silva.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02/03/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:329D7026

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/03/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 02/03/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO, PRESIDENTE MÉDICI	V. TOTAL	R$ 114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: DEVAIR LUIZ FILHO CADASTRO: 1107
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 419.120.392-49 RG: 431214 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 12333-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá a Coordenadora da Atenção Básica para participar de uma reunião/capacitação no Hospital do Amor em Ji-Paraná/RO. Logo após seguirão até a cidade de Presidente Médici para retirada de material para a saúde bucal.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 01/03/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6A32389D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/03/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 02/03/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ, PRESIDENTE MÉDICI	V. TOTAL	R$ 114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LAODICEIA GONÇALVES DOS SANTOS CADASTRO: 1118
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA (UBS)
CPF: 348.390.702-53 RG: 090.142.209 SSP/RJ
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993439290
BANCO: CAIXA AGÊNCIA: 3114 CONTA: 18204-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, para participar de uma reunião/capacitação no Hospital do Amor em Ji-Paraná/RO. Logo após seguirá até a cidade de Presidente Médici para retirada de material para a saúde bucal, juntamente com o motorista Devair Luiz Filho.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 01/03/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B95E9D15

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 01/03/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 01/03/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JORGE ELIAS CADASTRO: 1259
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DO HMEGF
CPF: 191.422.502-34 RG: 148482247 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 981135762
BANCO: 756 SICOOB AGÊNCIA: 0001 CONTA: 62971470-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/02/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:67984C62

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
	Saída	**Chegada**	**Saída**	**Chegada**
	02/03/2023	02/03/2023	16/03/2023	16/03/2023
	04/03/2023	04/03/2023	18/03/2023	18/03/2023
	07/03/2023	07/03/2023	21/03/2023	21/03/2023
	09/03/2023	09/03/2023	23/03/2023	23/03/2023
	11/03/2023	11/03/2023	25/03/2023	25/03/2023
	14/03/2023	14/03/2023	28/03/2023	28/03/2023
			30/03/2023	30/03/2023
			Valor Unitário	114,15
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO		**Valor Total**	**R$ 1.483,95**

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 86
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO
CPF: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993921445
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente para Hemodiálise na Clineron em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.483,95 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 01/03/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D766A51D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/03/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 02/03/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no HRC em Cacoal/RO. Conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 01/03/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2C2D1745

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 24/02/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 24/02/2023	V. UNT.	R$ 190,24

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 190,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992670503
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO, onde conduziu a paciente em emergência acompanhada pela médica plantonista Simone Custódio Diniz e a técnica de enfermagem Chirley Pereira Portela para tratamento médico especializado no Hospital Cosme e Damião em Porto Velho/RO. Conforme comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/02/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E23C95CE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 24/02/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 24/02/2023	V. UNT.	R$ 190,24

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 190,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: SIMONE CUSTÓDIO DINIZ CADASTRO: 1099
CARGO/FUNÇÃO: MÉDICA
CPF: 805.082.352-00 RG: 846.166 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992198676
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 2290-X CONTA: 38263-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO, onde fez o acompanhamento da paciente em emergência junto a técnica a enfermagem para tratamento médico especializado no Hospital Come e Damião em Porto Velho/RO. Conforme comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/02/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2FC32B0D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 24/02/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 24/02/2023	V. UNT.	R$ 190,24
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 190,24
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: CHIRLEY PEREIRA PORTELA CADASTRO: 1016
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
CPF: 897.307.552-72 RG: 924268 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992419147
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 11935-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO, onde juntamente com a médica plantonista fez acompanhamento da paciente em emergência para tratamento médico especializado no Hospital Cosme e Damião em Porto Velho/RO, motorista André Gonçalves Aragão. Conforme comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/02/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:541B0A86

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 01/03/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 02/03/2023	V. UNT.	R$ 380,49
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 380,49
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e examesno Hospital do Amor, POC, CEOF, Amb. Transplante e Hospital Pronto Cardem Porto Velho/RO. Conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/02/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D1758A8A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28/02/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 28/02/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JHENIFER TAURIANE DA SILVA COSTA CADASTRO: 1273
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)
CPF: 942.638.412-04 RG: 1111670 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993641501
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 34192-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde buscará vacinas na Delegacia Regional de Saúde de Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/02/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:44B6868F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28/02/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 28/02/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA CADASTRO: 061
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 981210484
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá a Gerente da Unidade Básica de Saúde para retirada de vacinas na Delegacia Regional de Saúde em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/02/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3E386954

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 191/SEMSAU/2023

INTERESSADO: SEMSAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023

OBJETO: Aquisição de Imunoglobina.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, ADJUDICO nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº. 10.024/2019 a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica o objeto do certame à empresa:

- SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 36.629.597/0001-85, no valor total de R$ 2.866,10 (Dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

Nova União – RO, 20 de março de 2023.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EE1DD0C3

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 266/SRP/2023

INTERESSADO: SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

OBJETO: Registro de Preços para serviços de borracharia.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, ADJUDICO nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº. 10.024/2019 a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica o objeto do certame à empresa:

- CASSIO ALVES DE MACEDO, inscrito no CNPJ Nº. 13.380.887/0001-32, no valor total de R$ 526.119,52 (Quinhentos e vinte e seis mil cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

- CAROLINE DE JESUS VIEIRA FERREIRA, inscrita no CNPJ Nº. 39.782.851/0001-79, no valor total de R$ 181.200,00 (Cento e oitenta e um mil e duzentos reais).

Nova União – RO, 20 de março de 2023.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EC273A97

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 298/SEMECET/2023

INTERESSADO: SEMECET PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023

OBJETO: Aquisição de chocolates e outros.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, ADJUDICO nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº. 10.024/2019 a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica o objeto do certame à empresa:

- SANTIAGO & MEDEIROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 06.344.924/0001-91, no valor total de R$ 7.148,50 (Sete mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Nova União – RO, 20 de março de 2023.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:45EBF38D

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 191/SEMSAU/2023

INTERESSADO: SEMSAU PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023

OBJETO: Aquisição de Imunoglobina.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, ADJUDICO nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº. 10.024/2019 a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica o objeto do certame à empresa:

- SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 36.629.597/0001-85, no valor total de R$ 2.866,10 (Dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

Nova União – RO, 20 de março de 2023.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:38BB2695

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO TC 16

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH					
Exercício de 2022	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:5F623FEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

CONTRATADO: WESLEY MACIEL COELHO - CREA-RO 16626D

OBJETO

Prestação de serviços técnicos de engenharia civil, pessoa física, para elaboração dos Projetos Básico e Executivo, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra de reforma da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, Rondônia, de acordo com o Termo de Referência e nas condições estabelecidas neste Contrato.

VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da contratação é de R$ 21.225,00 (Vinte e um mil e duzentos e vinte e cinco reais). O pagamento será efetuado em duas etapas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da apresentação da Nota Fiscal, certificada pelo servidor responsável (interveniente), conforme abaixo:
a) Projetos Básico e Executivo e demais projetos: após a elaboração e entrega.
b) Acompanhamento e Fiscalização: após a conclusão da obra.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, 20 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES DANTAS
Depto. Patrimônio
Interveniente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:6B0AC898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/CPL/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 032/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 0770/2023. Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 189.860,00 (Cento e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais). Data de abertura: 03/04/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de março de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:AD75E553

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N. 38/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 753/SEMSAU/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Exmo. Sr. Prefeito, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 8.666/93, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (CATETER URETRAL), EM CUMPRIMENTO A MANDADO JUDICIAL.

Fornecedor/CNPJ: FARMACIA E DROGARIA GUIOMAR LTDA - 15.864.150/0001-10

Descrição: CATETER URETRAL DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO INSTANTANEAMENTE PRONTO PARA USO, COM ORIFÍCIOS POLIDOS E LUBRIFICADOS, PEDIATRICO CH (8).

VALOR TOTAL: R$ 7.554,60

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ouro Preto do Oeste-RO, 16 de março de 2023

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:5DEA1048

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 001/2023.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO N. 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Parecis/RO, Donizete Vitor Alves, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera do Cargo de Assessora Jurídica, desta Câmara Municipal a Senhora LETICIA SESQUIM, brasileira, portadora do RG sob nº 1016001 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob n° 020.936.622-21, residente e domiciliada a Rua. Antônio Deodato Durce - nº 3570 APTO 207 - Torre 03, ao Condomínio Cacoal Ville CEP-76.965-802 – Cacoal/RO - Centro, Comarca de Cacoal/RO. Com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2023.

Palácio João Bosco Altoé, em 20 de março de 2023.

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente
Câmara Municipal de Parecis/RO

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:D6B41F6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo 1458/2021
Contrato nº 001/2022/SEMUSA

Pelo presente termo fica retificado o 5º termo aditivo de prazo referente o contrato nº 001/2022/SEMUSA, celebrado entre a Prefeitura de Pimenteiras do Oeste e a Empresa Tecknick Construtora, com a execução de reforma do HPP.

Onde se lê;

CLÁUSULA TERCEIRA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias a contar do dia 17/09/2022. Leia-sê

CLÁUSULA TERCEIRA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias a contar do dia **17/01/2023.**

Pimenteiras do Oeste, 20 de março de 2023.

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:3DE0AB05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 04/DAF/CMPV/2023

PORTARIA Nº04/DAF/CMPV-2023

"Estabelece regime de adiantamento a sra. Cristiane Teixeira Galvão e adota outras providências. "

A Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e
Considerando a **Resolução da Mesa n. 346/CMPV-2013,** que "Regulamenta a Concessão de Adiantamento para suprir despesas de pronto pagamento"

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a **Sra. Cristiane Teixeira Galvão,** portadora da cédula de identidade RG n. 1049801 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. 003.269.242-05 Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através de Projeto Atividade: **01.12.60.010.2.121000 – Materiais para Informatização** no valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 01.00072-000/2022:

Elemento:
33.90.30 – Material de Consumo R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
33.90.39 – Prestação de serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 120 (cento e vinte) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 10 (dez) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º parágrafo único da Resolução da Mesa.

Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

TATIANA MAÍRA BOTELHO RIBEIRO
Diretora Administrativa e Financeira
Dec. n. 22/CMPV-2023

Porto Velho – RO, 17 de março de 2023.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F8026C82

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RETIFICAÇÃO PORTARIA 04/DAF/CMPV/2023

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA 04/DAF/CMPV/2023

FICA RETIFICADO NA PORTARIA 04/DAF/CMPV 2023:

ART. 2º "... ONDE LÊ-SE 01.00072-000.2023, LEIA-SE 01.00074-000.2023..."

TATIANA MAÍRA BOTELHO RIBEIRO
Diretora Administrativa e Financeira
Decreto 22/CMPV-2023

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01E0C47D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 236/CMPV-2023

DECRETO Nº 236/CMPV-2023
Porto Velho, 20 de março de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do servidor Vilmar Lira de Azevedo, no cargo de Assessor de Comunicação, através do Decreto nº 222/CMPV-2023 de 15 de março de 2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/03/2023. Edição 3433.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B0AB733

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 237/CMPV-2023

DECRETO Nº 237/CMPV-2023 Porto Velho, 20 de março de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR DE CARGO o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de março de 2023.

NOME	DE	PARA
Raimundo Sávio dos Anjos Passo	Assessor Parlamentar Volante CC-04 (Gab. Presidência)	Assessor de Comunicação

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28211F4C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 238/CMPV-2023

DECRETO Nº 238/CMPV-2023 Porto Velho, 20 de março de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, **no Gabinete da Presidência,** a partir de 01 de março de 2023.

NOME	CARGO
Vilmar Lira de Azevedo	Assessor Parlamentar Volante CC-04

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F119285D

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico**, **Nº 010/EMDUR/2023, PROCESSO N°: 02.41.00120.2/2023.**
Tipo: **MENOR PREÇO**, no regime de execução, **MENOR PREÇO POR ITEM.** Com lotes destinados à ampla participação.
AQUISIÇÃO DE EPI´S E EPC´S PARA COLABORADORES ITENS FRACASSADOS**. Conforme especificações e condições descritas no edital de licitação e os seus anexos.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2023 às 10h00min;
DISPUTA DE PREÇOS: 03/04/2023 às 10h00min;
Local: O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema **"LICITANET",** no endereço: www.licitanet.com.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3901-8603, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.
O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Porto Velho, 20 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:56D89F12

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico**, **Nº 011/EMDUR/2023, PROCESSO N°: 02.41.00001/2023.**
Tipo: **MENOR PREÇO**, no regime de execução, **MENOR PREÇO POR ITEM.** Com lotes destinados à ampla participação.
REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE REFLETORES LED A SEREM UTILIZADOS EM INSTALAÇÕES ESPORTIVAS DE ESPAÇOS DE USO PÚBLICO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A FIM DE CUMPRIR AS DEMANDAS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR.**. Conforme especificações e condições descritas no edital de licitação e os seus anexos.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/04/2023 às 10h00min;
DISPUTA DE PREÇOS: 05/04/2023 às 10h00min;
Local: O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema **"LICITANET",** no endereço: www.licitanet.com.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3901-8603, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.
O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Porto Velho, 20 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93DFE29A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo: 2023.152.200617PA

Objeto: Inscrição de servidores para participação no curso de capacitação "Congresso internacional de auditoria e gestão de produtos para saúde OPME – DMI", que ocorrerá na cidade de Fortaleza/Ceará, nos dias 23 e 24 de Março de 2023, organizado pela ABEA, associação brasileira dos enfermeiros auditores.
Declaro a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ENFERMEIROS AUDITORES - ABEA**, inscrita no CNPJ sob o número 26.459.606/0001-83 a despesa relativa ao procedimento de contratação direta por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com supedâneo no **art. 25, II da Lei n. 8.666/93,** para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Nota de Empenho: 000361, Ordinário, P/A 07.12.10.122.0007.2.001 Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
No valor de R$ 1.000,00 (mil reais)

Porto Velho, 17 de Março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0F6AF08

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo: 2022.67.1206031PA

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Sonorização (caixa de som, mesa de som e rack para mesa de som), conforme discriminado a seguir para atender o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.
Declaro a contratação da empresa **G. ROCHA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 13.570.740/0001-05 a despesa relativa ao procedimento de contratação direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com supedâneo no **art. 24, II da Lei n. 8.666/93,** para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Nota de Empenho: 000154, P/A 07.11.09.122.0.007.2.001 Administração da Unidade, Elemento de despesa 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.
No valor de R$ 9.858,00 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais

Porto Velho, 17 de Março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9816430

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 034/2023/SPPD/PGM

PORTARIA nº34/2023/SPPD/PGM
porto velho, 15 de Março de 2023

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00007068/2022-65-e

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o parágrafo 3º da portaria nº 28/2023/SPPD/PGM de 01 de março de 2023, publicada no DOMER dia 03 de março de 2023, edição 3424.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º. O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: 00600-00016003/2022-19-e

LEIA-SE:

Art. 3º. O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: 00600-00007068/2022-65-e

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24CF3194

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 37/2023/SPPD/PGM

PORTARIA nº37/2023/SPPD/PGM
porto velho, 20 de Março de 2023

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00007068/2022-65-e

RESOLVE:

NOMEAR O servidor LUCIANO VALES DO NASCIMENTO, Cadastro nº 85028, OAB/RO nº 12.741, para atuar como defensor dativo, no processo supramencionado, em consonância aos artigos 204 e 194, § 2º, da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:459BA675

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.149/I DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1º de abril de 2023.

FERNANDA RENATA DE ALBUQUERQUE VIANA	CHEFE DE EQUIPE DE APOIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CC-5
MARIONILDO FERREIRA GOES	GERENTE DA DIVISÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0FCAE3E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.150/I DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1º de abril de 2023.

CAIO CESAR DE SA	CHEFE DE EQUIPE DE APOIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CC-5
FERNANDA RENATA DE ALBUQUERQUE VIANA	GERENTE DA DIVISÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F8623C3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.152/I DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 27 de março de 2023.

MARIA CLARA DO CARMO DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
VINICIUS RODRIGUES DOS ANJOS	GERENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	CC-11
GEOVANI BERNO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
CLEBERSON CLINTON BARBOSA SEVALHO	SECRETÁRIA	CC-1

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04C5ED9E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.153/I DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **JOCONIAS DE LIMA MACHADO** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de abril de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0806C284

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.154/I DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **PRISCILA LIMA MENDES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de abril de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BBDB0784

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.155/I DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ELAINE CRISTINA NUNES MEDEIROS** para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Municipal de Trânsito, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 1º de abril de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2485746

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.156/I DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MICHELE MATEUS DA SILVA JIMENEZ** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de abril de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:26EC9404

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.157/I DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JOCONIAS DE LIMA MACHADO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, a partir de 1º de abril de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D07EF44C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.158/I DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **INGRID OLIVEIRA GUEDES CARVALHO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo do Gabinete do Vice-Prefeito, CC-17, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 27 março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C7868B8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.151/I DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 27 de março de 2023.

INGRID OLIVEIRA GUEDES CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
REDVILSON DURAN PEDRAZA JÚNIOR	GERENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	CC-11
CLEBERSON CLINTON BARBOSA SEVALHO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
SUSIELE NEVES SOUZA	SECRETÁRIA	CC-1

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E8FE882F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.866, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Retifica o Decreto nº 18.862, de 16 de março de 2023, que nomeou membros representantes das entidades empresariais para composição do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho – CRF, para o biênio 2023 – 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 12/2023/GAB/SEMFAZ, de 14 de março de 2023 (e-DOC 3B77CCE0)

RESOLVE:

RETIFICAR a alínea "b" do inciso II, do Art. 1º do Decreto nº 18.862, de 16 de março de 2023.

Onde se lê:
b) Suplente: Cilene de Macedo Ribeiro.

Leia-se:
b) Suplente: Cileide de Macêdo Ribeiro.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5F95ADAE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.867 , DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Substitui membro do Conselho Tutelar de Porto Velho/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Munício de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00008881/2023-33-e.

DECRETA:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de março de 2023, **ROBSON MARTINS DE SOUZA** – 2º Suplente do Conselho Tutelar de Porto Velho, em substituição a Elaídia Alves de Almeida dos Santos, Conselheira Titular do I Conselho Tutelar Distrital de Jaci Paraná, em função de pedido de renúncia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1714EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 285 DE 14 DE MARÇO DE 2023

"*Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social– FMAS de Porto Velho, Ano Base 2021."*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011, e aprovação na reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO, a Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

CONSIDERANDO, a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social referente ao Ano Base 2021, conforme o Demonstrativo da Execução Físico-Financeiro do exercício de 2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:76A55305

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 036/2023

PORTARIA Nº. 036/2023
Porto Velho, 17 de março de 2023.

"Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato nº 014/PGM/2023, referente a Serviços Técnicos para Elaboração de Laudo para Aferição do Valor da Terra Nua (VTN), prestados pela empresa ACCESSUS Avaliações de Bens e Imóveis, visando atender a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), conforme processo nº 06.12189-000/2022."

O SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Portaria nº 002/2023/GAB/SEMFAZ, publicada no DOMER nº 3384 no dia 05/01/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato nº 014/PGM/2023, relativo a prestação de Serviços Técnicos, para Elaboração de Laudo para Aferição do Valor da Terra Nua (VTN), prestados pela empresa ACCESSUS Avaliações de Bens e Imóveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), conforme Processo administrativo nº 06.12189-000/2022.

I. Ari Carvalho dos Santos, cadastro n° 70524 - (Presidente da Comissão);

II. Sidnei Ferreira Júnior, cadastro nº 276106 - (Membro da Comissão);

III. Hugo Simão Alves Casini, cadastro n° 249476 - (Membro da Comissão);

Art. 2º. A vigência desta Portaria é até 31/12/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E31D1240

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.863 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022;

Considerando o Contrato de Financiamento n.° 0552585-53 que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Porto Velho destinado ao apoio financeiro para cobertura de despesas de capital, conforme Plano de Investimento – com recursos do FINISA - Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento;

Considerando o Ofício n.º 449/GAB/SEMOB/2023, de 08 de março de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB solicita abertura de crédito adicional por Superávit Financeiro referente ao saldo do Contrato de Financiamento n.° 0552585-53, tendo como objeto despesas com Obras de Infraestrutura Urbana;

Considerando o Ofício n.° 027/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 06 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.557.018,96 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, dezoito reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
11.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.30	2.754	1.557.018,96
SUB TOTAL					**1.557.018,96**
TOTAL					**1.557.018,96**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BCF66E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.864 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022;

Considerando o Ofício n.º 107/DFIN/DA/GAB/FUNCULTURAL, de 09 de março de 2023, pelo qual a Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL, solicita suplementação de recursos referente ao Calendário de Eventos durante o exercício de 2023 alusivo ao Circuito Junino e a aquisição de veículo para atendimento das demandas dessa secretaria;

Considerando o Ofício n.° 64/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 13 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 948.935,16 (novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
02.21 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
02.21.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	4.4.90.52	2.500	394.000,00
02.21.13.392.047.2.923	Promoção, produção de eventos artísticos culturais	FIS	3.3.90.36	2.500	170.307,00
			3.3.90.39	2.500	384.628,16
SUB TOTAL					948.935,16
TOTAL					948.935,16

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB3223C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.865 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022;

Considerando o Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito junto n.° 40/00007-9, que entre si celebram o Banco do Brasil e o Município de Porto Velho no valor de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais);

Considerando o Ofício n.º 450/GAB/SEMOB/2023, de 08 de março de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro para cobertura de despesas com obras de infraestrutura urbana e a aquisição de maquinário;

Considerando o Ofício n.° 027/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 06 de março de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, informa os recursos referentes ao Superávit Financeiro apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.927.396,59 (sete milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
11.01.15.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	4.4.90.52	2.754	3.516.531,68
11.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.30	2.754	4.410.864,91
SUB TOTAL					7.927.396,59
TOTAL					7.927.396,59

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95DFEFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
EDITAL DE CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO ANO DE 2024

REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, no uso de suas atribuições legais e consoante ao que preceitua o inc. I, parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), combinado com o art. 165, §2º da Constituição Federal, torna público que realizará **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, com o **objetivo de colher subsídios** e **informações** visando a **elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias–LDO/2024 e Lei Orçamentária Anual–LOA/2024 (1º Ciclo)**, conforme demonstrativo abaixo:

Local	Público Alvo	Data e Hora
Teatro Banzeiros - localizado na rua José do Patrocínio, 110, Centro, Porto Velho	População residente no Município de Porto Velho.	21/03/2023 das 19:00hs às 21:00hs
Teatro Banzeiros - localizado na rua José do Patrocínio, 110, Centro, Porto Velho	População residente no Município de Porto Velho.	24/03/2023 das 19:00hs às 21:00hs

A Prefeitura Municipal de Porto Velho convida a população, entidades em geral do município e todos aqueles que desejarem participar das audiências que acontecerão de forma presencial e remota. As audiências presenciais serão realizadas no auditório do teatro Banzeiros. A audiência pública, na modalidade remota, será transmitida simultaneamente, ao vivo pela internet e poderá ser acessada pela página da Prefeitura no endereço: sempog.portovelho.ro.gov.br, cujo link para transmissão será disponibilizado em tempo oportuno.
Essas audiências têm por objetivo colher subsídios e informações visando a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-

PLDO/2024 e Projeto de Lei Orçamentária Anual-PLOA/2024 **(1º Ciclo)**, sendo que a população poderá participar e opinar, tanto presencial como de forma remota, enviando no mesmo instante suas críticas e sugestões para a caixa de comentários da transmissão(chat), e por meio de formulário que já está disponível na página sempog.portovelho.ro.gov.br, auxiliando, assim, a Prefeitura a identificar quais as áreas prioritárias para se aplicar os recursos públicos de forma correta e dar maior transparência e efetividade à gestão pública.

Porto Velho, 07 de março de 2023.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:450A2BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 3/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 06 DE MARÇO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ALBERTO CARVALHO DE PAIVA,**com endereço à Avenida**AMAZONAS – Bairro TIRADENTES, Porto Velho/RO.** CNPJ/CPF:**220.692.832-91.** Inscrição Imobiliária:**01.23.205.0020.001.**
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da**NOTIFICAÇÃO N.º 009598,**lavrado em 06.03.2023 e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 E 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47, Item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**06/03/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MARA LUCIA DE SOUZA CHAVES CATANHA
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:736B1484

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 2/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 06 DE MARÇO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ALBERTO CARVALHO DE PAIVA,**com endereço à Avenida**AMAZONAS – Bairro TIRADENTES, Porto Velho/RO.** CNPJ/CPF:**220.692.832-91.** Inscrição Imobiliária:**01.23.205.0020.001.**
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**AUTO DE INFRAÇÃO N.º 003292,**lavrado em 06.03.2023 e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**06/03/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MARA LUCIA DE SOUZA CHAVES CATANHA
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:095F6817

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 4/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 13 DE MARÇO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**MARIA DAS DORES DE ALENCAR,**com endereço à**Rua Jacy Parana, Nº 3346, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO.** CNPJ/CPF:**272.458.532-15.** Inscrição Imobiliária:**02.06.034.0030.001.**
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**AUTO DE INFRAÇÃO N.º 005804,**lavrado em 27.02.2023 e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**13/03/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

VALNEI TEOTONIO NEVES JUNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88C42E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 5/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 13 DE MARÇO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**MARIA DAS CORES DE ALENCAR,**com endereço à**Rua Jacy Paraná, 3346 – Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO.** CNPJ/CPF:**272.458.532-15.** Inscrição Imobiliária:**02.06.034.0030.001.**
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da**NOTIFICAÇÃO N.º 010179,**lavrado em 27.02.2023 e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**13/03/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

VALNEI TEOTONIO NEVES JUNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4222A238

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
TERMO DE APOSTILAMENTO N°. 21/2023 - DA/SEMUR

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO/SEMUR, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA INDEP - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL MARÍLIA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,**Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, s/nº, Centro, por intermédio da**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR,**representada pelo Sr. Secretário,**EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO,**portador da Cédula de Identidade nº 837123 SSP/RO e do CPF nº 834.950.702-06, doravante denominado**CONTRATANTE,**resolve celebrar o**Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 027/PGM/2022,**originário do Processo Administrativo nº 18.03658-00/20210 de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao**Contrato nº 027/PGM/2022,**compreendidas no Exercício Financeiro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 As despesas compreendidas no Exercício Financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, sob as seguintes classificações:
– Programa/Atividade nº**18.31.16.482.042.1.754 -**Apoio e Execução dos Projetos Sociais de Programas de Habitação de Interesse Social - HIS, Elemento de Despesa**3.3.90.39,**Fonte: 1.500 – Recursos do Exercício Corrente – Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho Global nº 001259, de 16.03.2023, no valor de**R$ 5.218,40 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos)**.
– Programa/Atividade nº**18.31.16.482.042.1.754 -**Apoio e Execução dos Projetos Sociais de Programas de Habitação de Interesse Social - HIS, Elemento de Despesa**3.3.90.39,**Fonte: 1.700 – Recursos do Exercício Corrente – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, conforme Nota de Empenho Global nº 001261, de 16.03.2023, no valor de**R$ 52.172,78 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)**.
– Programa/Atividade nº**18.31.16.482.042.1.754 -**Apoio e Execução dos Projetos Sociais de Programas de Habitação de Interesse Social - HIS, Elemento de Despesa**3.3.90.39,**Fonte: 2.700 – Recursos do Exercícios Anteriores – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, conforme Nota de Empenho Global nº 001262, de 16.03.2023, no valor de**R$ 29.437,39 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
3.1 O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 027/PGM/2022, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 17 de Março de 2023.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F81CDB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
001

ORDEM DE SERVIÇO Nº001/2023/GAB/SEMESC

PROCESSO Nº 11.00117-000/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC CONTRATADA
CONTRATADA: LPM PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA
CONTRATO Nº 011/PGM/2023
OBJETO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ESTRADA DO AREIA BRANCA.
VALOR R$516.775,54.

A Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC e o Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, **DETERMINAM o *INÍCIO*** *dos SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ESTRADA DO AREIA BRANCA*, no Município de Porto Velho-RO.

Esta ordem de início de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Porto Velho/RO, 17 de março de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO CASTRO EUGÊNIO
Representante Legal da LPM Produtos & Serviços LTDA

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

GUSTAVO BELTRAME
Diretor-Presidente – EMDUR

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A77A7E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
LICENÇA AMBIENTAL

SECRETÁRIA DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, torna público que requereu ao Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a Licença Ambiental Prévia e a Licença Ambiental de Instalação para o empreendimento **Construção do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua,** situado na rua Joaquim Nabuco n°2572, bairro São Cristovão, CEP 76804-084, e com o processo no sistema de licenciamento online da SEMA n°16.00396.00/2023 para as atividades:

● Construção de Edifícios (até dois pavimentos e/ ou oito unidades habitacionais)

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65F389EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
LICENÇA AMBIENTAL

SECRETÁRIA DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, torna público que requereu ao Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a Licença Ambiental Prévia e a Licença Ambiental de Instalação para o empreendimento **Reforma do Terminal Rodoviário,** situado na av. Rogério Weber n°1522-1720, bairro Baixo União, CEP 76805.856, e com o processo no sistema de licenciamento online da SEMA n°16.00658.00/2023 para as atividades:

● Construção de Edifícios (até dois pavimentos e/ ou oito unidades habitacionais)

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AEA14D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA 023/SEMUSB/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
Portaria nº. 023/SEMUSB/2023

Porto Velho, 11 de março de 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011. que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

CAD.	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
1003789	MARCELO MELO BARROSO	Diretor de Departamento de Saneamento Básico	01120223470
1003872	GABRIEL REIS ROSA	Gerente de Divisão de Gestão de Contrato de Água e Esgoto	06332071218
77025	VALDINEI ROCHA DOS SANTOS	Gerente de Divisão de Drenagem Urbana	05344683272

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.
Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta secretaria período de expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0ACB3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº03/2023/ASTEC/SEMTRAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES ASSESSORIA TÉCNICA

PORTARIA N° 03/2023/ASTEC/SEMTRAN

> "Nomear membros para compor o Comitê Interno de Governança da Secretária Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º, 7º, §§ 1º e 2º, 10 e 25 da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

CONSIDERANDO o decreto nº 15.261 de 15 junho de 2018, o qual nos termos do Art. 14 dispõe que os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional deverão instituir Comitê Interno de Governança com o objetivo de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam apropriadas pela instituição de forma contínua e progressiva, nos termos recomendados pelo Comitê Integrado de Governança – CIG.

CONSIDERANDO, ainda, que as atribuições do Comitê Interno de Governança, estão previstas no Art. 15 do Decreto nº 15.261/2018 e no art. 23 do Decreto nº 17.888, de 14 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear membros para compor o Comitê Interno de Governança da Secretária Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, com a finalidade de assessorar o Secretário Municipal na condução da Política de Governança da Secretária Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN.

GESTOR:

a) Titular: Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes
b) Suplente: Secretário Municipal Adjunto de Trânsito, Mobilidade e Transportes

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DEA

a) Titular: Diretor (a) do Departamento Administrativo – DEA
b) Suplente: Gerente da Divisão de Apoio Administrativo – DIAA

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE E POLOS GERADORES DE TRÁFEGO –DMOP

a) Titular: Diretor (a) do Departamento de Mobilidade e Polos Geradores de Tráfego – DMOP
b) Suplente: Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras e Polos Geradores de Tráfego – DPGT

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES – DTR

a) Titular: Diretor (a) do Departamento De Transportes – DTR
b) Suplente: Gerente da Divisão de Serviços de Transportes de Mototáxi e Cargas – DSMC

DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO – DET

a) Titular: Diretor (a) do Departamento De Tráfego – DET
b) Suplente: Gerente da Divisão de Fiscalização de Trânsito – DFT

ASSESSORIA TÉCNICA – ASTEC

a) Titular: Chefe da Assessoria Técnica
b) Suplente: Assessor Técnico

Art. 2º – Fica estabelecido que as reuniões com os diretores deveram ocorrer uma vez por mês de forma obrigatória, e quando solicitado pelo Secretário Municipal de forma extraordinária.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de Março de 2022.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Avenida Amazonas, n.º 698, Bairro Santa Barbara. CEP 76.804-210. Porto Velho – RO Telefone: (69) 3901-3161. E-mail: gabinete.semtran@portovelho.ro.gov.br astecjuridico.semtran@portovelho.ro.gov.br e-DOC 059FCD1E Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 059FCD1E e-DOC 059FCD1E Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 059FCD1E Assinado por Anderson Da Silva Pereira - Secretário Municipal - Em: 16/03/2023, 13:43:32 Assinado por Débora Cândida De Paula - Chefe da ASTEC - Em: 16/03/2023, 11:39:02

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A04DF3A6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº047/2023 SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **11.00123/2022**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR ARLA 32, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/03/2023** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 04, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 101.952,00 (cento e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**.

Porto Velho, 20 de Março de 2023.

NEUZA MARIA BENTO GUIDIO
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:35CE56BE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023/SML/PVH, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº0600-00006303/2023-62-e, cujo objeto resumido é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPI E EPC, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2023 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes,2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.147.679,59 (Um milhão cento e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Porto Velho, 20 de março de 2023

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0F0C4CA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2023 SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **11.00122/2022**, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/03/2023** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 02, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 50.868,83 (Cinquenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)**.

Porto Velho, 20 de Março de 2023.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06E98109

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023/SML/PVH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023/SML/PVH
SRPP N° 019/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023/SML/PVH – SRPP Nº019/2023/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **02.00394/2022**, cujo objeto é **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FRASCOS E BISNAGAS II),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/04/2023** às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br,** UASG: 925172 **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO: **R$ 1.431.131,40 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos).**

Porto Velho-RO 20 de março de 2023.

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D020918

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 16/2023 do Processo Administrativo Nº 1-1391/SEMADH/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **CNPJ:** 04.632.212/0001-42.
ATA 16 Contratada: COPAGAS PRESIDENTE MEDICI LTDA**CNPJ:** 42.634.473/0001-90
valor: R$ 137.566,50 (cento e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos)
ATA 16 Contratada: PANTOJA CONSTRUCOES EIRELI**CNPJ:** 39.593.426/0001-31
valor: R$ 1.966,50 (mil novecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos)
DO OBJETO: Formação Registro de preços para futura eventual aquisição de material de consumo (gás) para atender as necessidades das secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO: secretaria municipal de agricultura e turismo SEMAT, secretaria municipal de administração SEMADRH, secretaria municipal de educação SEMEC, secretaria municipal de assistência social SEMAS, secretaria municipal de obras e serviços públicos SEMOSP e secretaria municipal de saúde SEMUSA.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 20 de Março de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:29629CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 032/ASTPJ/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/CPLM/2022

Convênio PLATAFORMA +BRASIL nº 897602 /2020/DPCN.
CONTRATO Nº: 032/ASTPL/2022
2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 032/ASTPJ/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO E CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, nesta cidade, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr. Edilson Ferreira de Alencar, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade nº 0515323 SESDEC/RO e inscrito no CPF nº 497.763.802-63, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº: 05.541.143/0001-44, localizado na Av. Marechal Rondon, nº: 407, Sala 03, Setor 201, Quadra 15, Lote 00003, Centro de Ji-Paraná/RO, representado por Irislaine Souza Firme Fazolo, CPF: 020.119.312-40, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obra/Serviços, autorizados pelo Processo Administrativo nº 175/2022, licitado através da Tomada de Preço nº 006/CPLM/2022, submetendo-se, quais pretendem alterar mediante o presente Termo Aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do CONTRATO Nº: 032/ASTPJ/2022, alterando a cláusula sexta, prorrogando o contrato nos termos do art. 65,§1º, da Lei nº: 8.666/93, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 26.02.23 á 28.06.23.

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Presidente Médici/RO, 25 de Fevereiro de 2023

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

JOSÉ OLEGÁRIO DA SILVA
Sec. Mun. de Educação

CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA
CNPJ N. 05.541.143/0001-44

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:3E6162CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIBILIDADE

Processo Administrativo: 490/SEMUSA/2023
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ:04.632.212/0001-42

Contratada:BURITIS CAMINHOES LTDA - VILHENA
CNPJ:84.652.296/0002-04

Objeto: Constitui objeto deste instrumentocontrataçãode Empresa para1ª revisãode garantia de fabrica para o veículo***Ônibus***completo, da marca Mascarello,***Placa SLI-6I80.***
Valor Total:1.454,52(um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
Devidamente fundamentado na Lei Federal 8.666/93.

Presidente Médici/RO, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6961426A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/SEMAS/2023.

Portaria Nº 004/SEMAS/2023.

O ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias SEMAS**/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidora Edileuza Viviane Nunes Inerio Miranda – com cargo de zeladora 40 hs, matricula nº1122, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, referente a 17/01/2022 a 16/01/2023. Para gozo no período de 27/03/2023 à 25/04/2023**.**

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação,

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 16 do mês maio de 2023.

SILVANA COUTINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria 060/2023

Publicado por:
Silvana Coutinho
Código Identificador:9C71C632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 565-1/SEMEC/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) e 03 (três) no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocara até Porto Velho – RO nos dias 19 a 21/03/2023, para participar da **CAPACITAÇAO DE PROFISSIONAIS DAS EQUIPES MUNICIPAIS DO SELO UNICEF, o deslocamento será com o veículo oficial Grande Siena placa . RDY 8G40, conforme memo. Nº 114/SEMEC/2023.**

Mariana Pitteri Anastácio, Psicóloga, CPF: 003.745.562-10;
R$ 800,00 (oitocentos reais);

Gilcleia Aparecida Miss, Coordenadora pedagógica, CPF: 947.217.182-68;
R$ 800,00 (oitocentos reais);

Vanderlino Manuel de Lima, motorista, CPF: 470.459.222-72;
R$ 800,00 (oitocentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:1B60FE33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 530/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até PORTO VELHO – RO nos dias 20 a 24/03/2023 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 121/SEMSAU/2023, o deslocamento será com veículo oficial VAN RENAULT OHQ 4493

Douglas Jeronimo da Silva, Motorista, CPF. 002.471.142-00
R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:858B5F87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/SEMSAU/2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 268/SEMSAU/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio Gozo, em conformidade com o Art. 85, da LEI COMPLEMENTAR Nº 003/GP/2021, aa servidora**, ANDREIA BREDA BAZONI,** Cargo: ZELADORA – 40hs, Matrícula nº 560, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, do período aquisitivo 23/01/2012 A 22/01/2017, **período de gozo 01/04/20203 A 30/06/2023**.

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização de recursos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas – SEMSAU
Portaria Nº 066/GP/2022.
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:A51D905B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/SEMSAU/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 378/SEMSAU/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio Gozo, em conformidade com o Art. 85, da LEI COMPLEMENTAR Nº 003/GP/2021, ao servidor**, CICERO LAURENTINO,** Cargo: ACS – 40hs, Matrícula nº 121, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, do período aquisitivo 20/08/2002 A 19/08/2007, **período de gozo 01/04/20203 A 30/06/2023**.

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização de recursos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas – SEMSAU
Portaria Nº 066/GP/2022.
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:A16E60EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/SEMSAU/2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 2319/2021, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 257/SEMSAU/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio Gozo**, em conformidade com o Art. 85, da LEI COMPLEMENTAR Nº 003/GP/2021, a servidora**, LURIKO SACURADA,** Cargo: Enfermeira – 40hs, Matrícula nº , pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, do período aquisitivo 01/10/2012 A 30/09/2017, **período de gozo 01/04/2023 A 30/04/2023**.

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização de recursos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas – SEMSAU
Portaria Nº 066/GP/2022.
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:6D850FF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/SEMSAU/2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 259/SEMSAU/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio Gozo**, em conformidade com o Art. 85, da LEI COMPLEMENTAR Nº 003/GP/2021, a servidora**, LURIKO SACURADA,** Cargo: Enfermeira – 40hs, Matrícula nº , pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, do período aquisitivo 01/10/2012 A 30/09/2017, **período de gozo 01/07/2023 A 30/07/2023**.

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização de recursos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas – SEMSAU
Portaria Nº 066/GP/2022.
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:D3C397C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/SEMSAU/2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 256/SEMSAU/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio Gozo**, em conformidade com o Art. 85, da LEI COMPLEMENTAR Nº 003/GP/2021, a servidora**, LURIKO SACURADA,** Cargo: Enfermeira – 40hs, Matrícula nº , pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, do período aquisitivo 01/10/2012 A 30/09/2017, **período de gozo 01/12/2023 A 30/12/2023**.

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização de recursos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas – SEMSAU
Portaria Nº 066/GP/2022.
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:1EBB8DB5

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS

Em cumprimento ao dispositivo do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, e no artigo 7º, XI, da Portaria Interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016, o Município de Primavera de Rondônia/RO, **NOTIFICA** a Comunidade, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no Município.

LEI Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1997.
Art. 2° A Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1° desta Lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.

Quando à liberação dos seguintes Recursos Financeiros:

Data	Convênio	Concedente	Objeto	R$ Valor
15/03/2022	Convênio - 554/PGE-2022	Secretaria de Estado de Saúde. - SESAU	Aquisição de 1 Veículo tipo Sedan.	80.000,00
Contrapartida – Município de Primavera de Rondônia				39.963,34
R$ Total				119.963,34

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:17A194B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 570/SEMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 12 (doze) diárias de campo no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) perfazendo um total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, para prestar serviços gerais, na construção do muro da capela, conforme memo. Nº 084/SEMAS/2023.

Marcio L. de Oliveira, Gari, CPF: 927.262.912-87;
R$ 420, 00 (quatrocentos e vinte reais);

Francisco de Assis Felipe , Gari, CPF: 649.142.592-49;
R$ 420, 00 (quatrocentos e vinte reais);
Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:727135B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 571/SEMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Cacoal – RO, no dia 23/03/2023, conforme Memorando 85/SEMAS/2023 para levar a Sr.ª. Vanusa Aparecida de Almeida Faria para perícia médica conclusiva. O deslocamento será com o veículo oficial

Eliandro Souza dos Santos, Motorista, CPF: 627.401.052-15;
R$ 100,00 (cem reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:C16C2CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 572/SEMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo um valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocará até Pimenta Bueno – RO, nos dias 27 e 28/03/2023, conforme Memorando 86/SEMAS/2023 participar a CAPACITAÇAO PERMANENTE E SUPERRINTENDENCIA DE COMPRAS NUCAP. O deslocamento será com o veículo oficial.

Nilza Aparecida Miss, agente administrativo, CPF: 680.887.959-15;
R$ 200,00 (duzentos reais);

Welington Cruz Teles, Agente administrativo, CPF; 692.632.134-91
R$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:EF5E53DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 574-1/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) em favor de **JACILDO DE SIQUEIRA PINHO**, portador do CPF. 468.509.021-72 que se deslocará de Porto Velho até São Felipe – RO nos dias 20/03/2023 a 23/03/2023, para palestras na VII CONFERENCIA INTERMUNICIPAL DE SAUDE. Conforme Memo. 122/SEMSAU/2023.

Jacildo de Siqueira Pinho – conselheiro do estado, CPF: 468.509.021-72;
R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

Registre-se;

Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:EF8DB344

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 4610/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, EXCLUSIVA PARA AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), "Lei Municipal n° 435/2009 de 23 de junho de 2009", sob a modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Crespo, nos termos das Leis Federal n.º 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e suas alterações, Lei Municipal nº 866/2019, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009 e 1175/2016. Lei Complementar n. º 123/06 e demais legislações pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e Termo de Referência – Anexo I.

I – **OBJETO** – O presente tem como Objeto a Aquisição de peixe in natura (tambaqui de cativeiro de aproximadamente 1,900 kg a 2,500 kg cada), sendo abatido através do método por hipotermia para melhor conservação, o peixe deverá ser transportado do local da despesca até o local da distribuição mantido no gelo ., conforme estimativas especificadas no Anexo I do Edital.

II - RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: 09.002.08.244.0031.2.086. – **BENEFÍCIOS EVENTUAIS**.
128 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

III – AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135/2023
IV - DATA DE ABERTURA: 03 de abril de 2023, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelino Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.

VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 23.772,00 (Vinte e três mil. Setecentos e setenta e dois reais),** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br, ou tel. (0xx69) 3539-2245 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com .

Rio Crespo – RO, 20 de março de 2023.

RENATA NUNES ROMÃO
Pregoeira /Port. 4610/2022

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:EB8D0502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4663/2023-GAB-PREF. DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEAR COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUARIO DO HPP. DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA,Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no usodas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, e VII do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Resolução CFM n°1638/02, art. 3º- Tornar obrigatório a criação das Comissão de Revisão de Prontuários nos estabelecimentos e/ou instituição de saúde onde se presta assistência médica.
Considerando solicitação do Conselho Regional de Medicina de Rondônia - CREMERO -CRM-RO Departamento de Fiscalização.
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR Comissão de Revisão de Prontuário do HPP – Hospital de Pequeno Porte, e Rio Crespo/RO. Conforme resolução CFM n°2056/2013, CFM n°1638/02, Os servidores abaixo relacionados:
a) - Representantes da equipe médica:
Cristóbal Mopi Soliz
Helem. Zibya Paula Jeronimo
Rodrigo Fagnani de Oliveira Araújo
Andressa Nicodemos Valério Baiocco
b) - Representantes da equipe de enfermagem:
Gema.Galgane Alves de Quentel
Anna Caroline da Silva Francisco
c) - Representante da Equipe Multiprofissional:
Fabiula Claudia Magri de Souza
- Representante do Núcleo de Segurança do Paciente:
Andressa Felipe Soares
e) - Representante do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde:
Ana Paula Moraes do Nascimento

Art. 2º - Definir prontuário médico como o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo.
Art. 3º- Compete à Comissão de Revisão de Prontuários:

Observar os itens que deverão constar obrigatoriamente do prontuário confeccionado em qualquer suporte, eletrônico ou papel;
Identificação do paciente – nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano com quatro dígitos), sexo, nome da mãe, naturalidade (indicando o município e o estado de nascimento), endereço completo (nome da via pública, número, complemento, bairro/distrito, município, estado e CEP);
Anamnese, exame físico, exames complementares solicitados e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado;
Evolução diária do paciente, com data e hora, discriminação de todos os procedimentos aos quais o mesmo foi submetido e identificação dos profissionais que os realizaram, assinados eletronicamente quando elaborados e/ou armazenados em meio eletrônico;
Nos prontuários em suporte de papel é obrigatória a legibilidade da letra do profissional que atendeu o paciente, bem como a identificação dos profissionais prestadores do atendimento. São também obrigatórias a assinatura e o respectivo número do CRM;

Nos casos emergenciais, nos quais seja impossível a colheita de história clínica do paciente, deverá constar relato médico completo de todos os procedimentos realizados e que tenham possibilitado o diagnóstico e/ou a remoção para outra unidade;
Assegurar a responsabilidade do preenchimento, guarda e manuseio dos prontuários, que cabem ao médico assistente, à chefia da equipe, à chefia da Clínica e à Direção técnica da unidade.
Art. 4º - A Comissão de Revisão de Prontuários deverá manter estreita relação com a Comissão de Ética Médica da unidade, com a qual deverão ser discutidos os resultados das avaliações realizadas, visando controle nos serviços do Hospital de Pequeno Porte- HPP, do Município de Rio Crespo-RO,

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:D9276CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PROCESSO Nº. 797/2022 CONTRATO Nº.23/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.603.075/0001-37

PROCESSO Nº 797/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 – Art. 22 e 23 Lei nº 8.666/1993

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.977/0001-41, com sede sita à Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Rio Crespo, neste ato representada por seu representante legal o Prefeito em exercício**,** Senhor **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, representada pelo Senhor **ANTÔNIO CARLOS MARTINS**, e do outro lado a empresa **MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº**21.603.075/0001-37**, representada pelo Senhor **EDES DE JESUS SANTANA**, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº **498.218.222-53,** com sede na Rua 08 nº 0090 Sala 01 Bairro Cidade Alta Munícipio de Rolim de Moura-RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** mediante cláusulas e condições a seguir pactuadas, de conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1. DO OBJETO:
1.1. O presente instrumento destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E BANHEIROS NA FEIRA MUNICIPAL DE RIO CRESPO,** conforme especificações técnicas no Projeto Básico anexo I do edital.

2. DOS PRAZOS:
2.1. O prazo de vigência do contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da emissão da ordem de serviços**, devendo ser publicado extrato do CONTRATO na forma legal, admitindo-se a sua prorrogação, desde que acordado pelas partes, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua atual redação, no que couber;
2.2. A CONTRATADA prestará e entregará os serviços, objeto deste contrato, no **prazo máximo de 120 (cento e vinte)**, dias de acordo com o Projeto Básico e Cronograma físico-financeiro;
2.3. A CONTRATADA prestará os serviços nos locais estabelecidos no Projeto Básico; **O prazo máximo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias corridos após a emissão/recebimento da Ordem de Serviços.**
2.4. Por ocasião da realização dos serviços, a CONTRATADA expedirá o termo de medição, que será conferido e recebido pela Comissão de Recebimento de Obras, que verificará se todas as condições exigidas no presente contato foram atendidas. Na ocasião emitirá juntamente com a medição a fatura/nota fiscal, que será certificada pela Comissão;
2.5. No prazo de 15 (quinze) dias após o término da última medição, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, a Prefeitura Municipal, através da Comissão de Recebimento de Obras, depois de verificado todas as exigências pertinentes aos serviços executados, emitirá o Termo de Recebimento Provisório;
2.6. Após 30 (trinta) dias, decurso do prazo de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando-se o cumprimento pela CONTRATADA ao disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93 e alterações, serão os serviços recebidos definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.
2.7. A CONTRATADA prestará os serviços de acordo com o Projeto Básico e Executivo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VALOR:
3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do aceite definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
3.2. O valor justo e irreajustável do presente contrato é de **R$ 520.207,76 (quinhentos e vinte mil duzentos e sete reais e setenta e seis centavos)**, de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico - financeiro.
3.3. Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma: Comprovante de registro no CREA/RO do respectivo CONTRATO, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional e Comprovante de registro da obra na Seguridade Social.
3.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem de acordo com o Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha de Composição de Custos e Cronograma Físico-Financeiro;
3.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste contrato;
3.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou outra penalidade ao CONTRATANTE.
3.7. Não haverá pagamento de mobilização de instalações, equipamentos ou pessoal.
3.8. O pagamento dos serviços será realizado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 30º (trigésimo) dia a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários - GPS - referente à execução do contrato e da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da obra.
3.9. O desembolso máximo por período será efetuado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros;
3.10. No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto deste contrato até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado a variação do IGP-DI/FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
4.1. Executar os serviços discriminados na cláusula primeira deste Contrato de acordo com o Projeto Básico e Cronograma físico-financeiro.

4.2. Facilitar o acesso ao local dos serviços para a realização da fiscalização pela Comissão de Recebimento de Obras da Prefeitura, bem como comunicar os serviços concluídos para aprovação e qualquer irregularidade e providências a serem tomadas.
4.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente as suas custas e riscos, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Administração Municipal, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive do emprego de mão de obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior.
4.4. Recrutar e contratar a mão de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
4.5. Assumir todas as despesas relativas ao pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o Contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura de Rio Crespo.
4.6. Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
4.7. Autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos referidos danos, pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
4.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações quantitativos ou projetos ou especificações, conforme disposto no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.
4.9. Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023.**
4.10. Cumprir fielmente todas as disposições constantes no PROJETO BÁSICO elaborado pela Secretaria Municipal de SERVIÇOS URBANO, da qual este instrumento foi originado;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1. Instituir gestor do contrato com a obrigação de coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução deste instrumento;
5.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e forma estabelecidos neste contrato;
5.3. Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
5.4. Designar a Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços desta Prefeitura para acompanhar a execução e fiscalizar o presente Contrato.
5.5. Solicitar os serviços via O.S. - Ordem de Serviço.
5.6. Determinar através da Secretaria Municipal de SERVIÇOS URBANO, as prioridades dos serviços a serem executados, fornecendo as informações necessárias à realização dos trabalhos.

6. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:
6.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas ao PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de SERVIÇOS URBANO**.**

7. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:
7.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93;
7.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor ora contratado;
7.3. Nenhum acréscimo ou supressões poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

8. DAS PENALIDADES:
8.1. Pela inexecução **TOTAL OU PARCIAL** do objeto deste contrato, a administração do CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução **TOTAL OU PARCIAL** do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
8.2. Pelos motivos que se regem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
a) Pelo atraso na entrega dos produtos e na prestação do serviço em relação aos prazos propostos e aceitos;
b) Pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações técnicas do edital e da proposta da licitante vencedora, dentro do prazo proposto;
c) Pela recusa em substituir qualquer produto defeituoso que for rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo estabelecido no Edital, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
d) Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
e) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE e no que couberem às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

9. DA RESCISÃO:
9.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:
a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, no que couber, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 da Lei Federal no 8.666/93, em sua redação atual;
i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
m) A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;
n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei Federal no 8.666/93, em sua redação atual, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.2. A rescisão do contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e estrito da Administração;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação.
9.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - devolução de garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
III - pagamento do custo da desmobilização.
9.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.15.451.0051.1.113 – CR nº906612/2020/MDR/CAIXA – Construção de Cobertura e Banheiros na Feira Municipal de Rio Crespo; 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.

11. DA GARANTIA (Art. 56, §1º, §2º e §4º)
11.1. Em garantia à execução a CONTRATADA prestará fiança correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do contrato**.
11.2. A garantia à execução poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93, e responderá pelas multas aplicadas à CONTRATADA. Poderá a garantia ser retida para satisfação de perdas e danos ocorridos em ocorrência de inadimplemento ou ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA, no curso da vigência do contrato.
11.3. Não ocorrendo o disposto no parágrafo anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA ser á liberada ou restituída após a execução do contrato.
11.4 A não prestação de garantia por uma das modalidades previstas implicará em desconto do valor correspondente da primeira medição aprovada pelo gestor.

12. DO ALERTA ÀS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Ficam acrescentados no CONTRATO Nº. 23/2023, as seguintes obrigações:
1) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo;
Conforme art. 43 da Portaria Interministerial nº 424/16.
2) Facilitar a CONCEDENTE, ou agentes da Administração Federal, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeção In loco fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento contratual;
3) Permitir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Federal, bem como do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RO aos processos, documentos, bem como aos locais de execução do Objeto.

13. DO FORO:

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes, para dirimir os eventuais litígio e dúvidas que possa surgir.
E por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 01 (uma) via, de igual teor e forma, o qual vai devidamente registrado no processo administrativo nº **797/2022.**

Rio Crespo/RO, 20 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI.
CNPJ nº 21.603.075/0001-37
Contratado

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:5646F3DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 146/2023

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão que irá conduzir a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Rolim de Moura/RO, que acontecerá nos dias 23 e 24 de março do corrente ano na Faculdade Estácio – FSP, com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no memorando nº. 169/GAB/SEMUSA/2023.

RESOLVE:

Art. - 1º - **CONSTITUIR** a Comissão que irá conduzir a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Rolim de Moura/RO, que acontecerá nos dias 23 e 24 de março do corrente ano na Faculdade Estácio – FSP, com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Art. - 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ROSENILDA MARIA COSTA
Vice Presidente: CRISTIANE ORTEGA DIAS
Membros: CLEUNICE DE SOUZA MOTA
CAMILA ZANDONADI VILAS BOAS
Secretário: JOSÉ CICERO ALVES

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos na data de 17 de março de 2023.

Rolim de Moura, 20 de março de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B4A0F8CB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2023

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ERICA PINHEIRO FERREIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1151232 SESDEC/RO e do CPF nº 017.074.552-01, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA - INTERINA,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 13 de março de 2023.

Rolim de Moura, 17 de março de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:4C6D985E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2023

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ERICA REGINA QUEIROZ DA SILVA CUNHA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1128885 SESDEC/RO e do CPF: nº 937.319.302-34, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com fulcro no Artigo 19, item III da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 263/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 263/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 13 de março de 2023.

Rolim de Moura, 17 de março de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:C00E5A89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

Processo: 6/2023
Dispensa: 4/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de seguro, para renovação de seguro compreensivo do veículo Renault Logan, placa QTE5H66, ano/modelo 2020/2021 de propriedade da AGERROM.

Fornecedor: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60
Valor Total: R$ 1.728,60

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 1.728,60

ROLIM DE MOURA,20 de março de 2023.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente da AGERROM

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:BCFEC538

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, BUEIROS, CANAIS, GALERIAS E PONTES PARA EXECUÇÃO DA FINALIZAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 782568/2013/MDR/CAIXA - CONFORME PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO", Valor estimado em R$ 558.057,67 (quinhentos e cinquenta e oito mil cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).** A sessão de abertura designada para o dia **21 de Março de 2023 às 09:00 horas**, **FICA SUSPENSA a partir desta data.** A referida suspensão se faz necessária para adequação relativa ao orçamento, tendo em vista a alteração sofrida na planilha orçamentária. Informações complementares na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5186/2022.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 17 de março de 2023.

EDNEI RANZULA DA SILVA
Presidente da Comissão
Portaria113/2023

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:B4F6E64B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.964/2023

"Regulamenta a Lei nº 4.206/2023 que dispõe sobre a autonomia financeira das Unidades Escolares Urbanas e Rurais da Rede Municipal de Ensino e revoga a Lei nº 3.267/2016."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e combinado com a Lei 4.206 de 02 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Mantém-se instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a autonomia financeira das unidades escolares urbanas e rurais da rede municipal de Ensino de Rolim de Moura/RO, com o objetivo de dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Programa Municipal de Autonomia Financeira Escolar-PROMAFE, fica autorizada a proceder a transferência de recursos financeiros às Unidades Executoras, mediante crédito automático em conta única e específica, sem a necessidade da formalização de convênio, termo de cooperação, acordo, contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação, aplicação e prestação de contas destes recursos os representantes legais constituídos na forma da lei e dos estatutos próprios.

Art. 3º Autoriza a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a definição de critérios complementares relativos à execução, controle, acompanhamento e prestação de contas dos repasses às unidades executoras.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 14 de março de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:924FCB47

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - 2ª RO - ATA - 16.02.2023

Ata da segunda reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.272/2021, de 15 de abril de 2021, realizada aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023 (16.02.2023). A reunião deu início às 15h20min (quinze horas e vinte minutos), de forma presencial nas dependências do Rolim Previ, sob a presidência do senhor **SÉRGIO DIAS DE CAMARGO,** e a presenças dos membros do comitê: **JOSE LUIZ ALVES FELIPIN** e **DION DE MAIO MOURA** e ausentes os membros **CLOVIS ANTONIO DE SOUZA** e **MILTON BENTO DE SOUZA.** Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos. Na sequencia iniciou os trabalhos do dia, com a seguinte **PAUTA: Item I –** Apreciação do Relatório da Carteira de Investimentos do Rolim Previ – **JANEIRO/2023.** Passando ao **Item I** da pauta do dia, foi apresentado pelo sr. Reiter Peixoto, representante da Assessoria Financeira Confiança, a explanação da carteira de investimentos do Rolim Previ do mês de janeiro/2023, através do link do Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=KFg3rZ8PcUs Link que foi repassado com antecedência no grupo de WhatsApp para apreciação dos membros do comitês de investimentos. Em ato continuo iniciou-se os apontamentos do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês janeiro do ano de 2023. O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 145.849.694,34 (cento e quarenta e cinco milhões e oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) que representa um crescimento de 10,59% (dez vírgula cinquenta e nove por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade positiva de 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento) equivalente a um ganho/retorno de R$ 2.351.109,94 (dois milhões e trezentos e cinquenta e um mil e cento e nove reais e noventa e quatro centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento) equivalente a um ganho/retorno de R$ 2.351.109,94 (dois milhões e trezentos e cinquenta e um mil e cento e nove reais e noventa e quatro centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+4,91%) acumulada é de 0,93% (zero vírgula noventa e três por cento. Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a viabilidade em aplicar em Titulo Públicos Federais em parcelas gradativas, aproveitando a política fiscal do governo no momento, aproveitando a curva se juros abertas ou fechadas. os manutenção dos ativos da carteira do Rolim Previ, visando porém, a análise de abertura da conta custodia para futuras aquisição de títulos públicos federais, na oportunidade para compor a carteira do Rolim Previ. Apresentou-se ainda que o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 4.963 CMN. O relatório da Carteira com as referidas informações acompanham a presente ata. Após a demonstração dos resultados, o Comitê de Investimentos aprovou por unanimidade o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras referente ao mês de JANEIRO de 2023. Em tempo foi informado pelo sr. Sérgio Dias de Camargo, que o Rolim Previ abriu processo administrativo de nº 478/Rolim Previ/2022, que trata do assunto de Abertura de Conta Custodia, e que o Rolim Previ está aguardado a manifestação das corretoras ou instituições interessados na abertura de conta custodia. Mantendo assim a carteira de investimentos do Rolim Previ inalterada quanto ao remanejamento de aplicações. E, não havendo nada mais a ser tratado na presente reunião, encaminhar cópia desta ata aos presidentes do conselho administrativo e do conselho fiscal do Rolim Previ. O presidente do comitê de investimentos do Rolim Previ, encerrou a reunião do Comitê, eu Sérgio Dias de Camargo, lavrei apresente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Presidente	Membro
DION DE MAIO MOURA	
Membro	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:B247AD0F

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - PARECER Nº 02/2023

O Comitê de Investimentos do Rolim Previ, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.272/2021, de 15/04/2021, usando das atribuições que lhe confere e;
Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca das opções de investimentos e estratégia que envolva compra, venda, e ou realocações dos ativos da carteira do Rolim Previ, de acordo com a política anual de investimentos 2022, bem como ao MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS,

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR o Relatório da Carteira de Investimentos do Rolim Previ, elaborado pela assessoria financeira Confiança Investimentos, referente ao mês de **JANEIRO/2023**, visto que demonstra a aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos e permite o acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas.

Rolim de Moura - RO, 16 de fevereiro de 2023

Este e o parecer, S.M.J.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Presidente do Comitê

DION DE MAIO MOURA
Membro do Comitê

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Membro do Comitê

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:8162E941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO

PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO

Trata-se de parecer técnico da comissão de seleção conforme art. 35 inc. V da lei 13019/2014, a Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão, apresentou Projeto e Plano de Trabalho **" COMPETIÇÕES 2023"** referente ao ano de 2023, dentro dos parâmetros exigidos no art. 22 inc. I, II, III e IV, mediante ao que foi apresentados e aos serviços executados pela referida associação, encontra-se em conformidade com a modalidade da parceria adotada uma vez que as atividades desenvolvidas são atividades para crianças e adolescentes através do esporte – KARATÊ num conjunto de ações integradas que possibilitam a aplicação do universo cultural e o desenvolvimento de potencialidades possibilitando melhoria na qualidade física e mental e com isto mudar as perspectivas de vida, tendo como objetivo principal o deslocamento dos atletas para competir dentro do estado de Rondonia.

Considerando a resolução nº001/CMDCA – RM/2023 onde o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, aprovou e deliberou a favor;
O serviço prestado tem como princípio norteador o respeito a peculiaridade de cada criança e adolescente atendido, proporcionando desenvolvimento do sentido de ser e pertencer, bem como a autonomia pessoal pelo exercício da participação e cidadania, onde visa fortalecer vinculos entre as crianças e adolescentes gratuitamente com atividades físicas através de aulas de KARATE.

Há total interesse das partes na realização da parceria uma vez que os serviços de Proteção Social Básica, neste caso serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes é relevante e de total interesse público, sendo que a Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão tem um espaço especifico para execução das ações que atende as necessidades das crianças e adolescentes cadastrados, localizado na Avenida Boa Vista, n° 5696 – Bairro São Cristóvão.

Os direitos da criança e do adolescente garantido no ECA são: direito à vida, a saúde, a educação, a cultura, **AO ESPORTE**, ao lazer, a profissionalização, a proteção no trabalho, e a convivência familiar e comunitária. A garantia desses direitos é de responsabilidade da família, da sociedade, do município e do Estado, onde o mesmo tem a obrigação de formular políticas de atendimento que possam atender a demanda apresentada.

Diante disto a Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão, executa suas ações diariamente com crianças e adolescentes conforme Preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei **n° 8.069/1990 ,** sendo que os serviços prestados são para realizar parcerias e mutua, conforme Lei 13.019/2014.

Rolim de Moura/RO, 17 de Março de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO – PORTARIA Nº 124/2023

ERICA REGINA QUEIROZ DA SILVA CUNHA
Presidente

ADEMAR RAPOSO DE MELO
Vice – Presidente

CRISTIANE MATIAS PEREIRA
Membro

Publicado por:
Fabiula dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:C4737934

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°74/2023

Santa Luzia D´Oeste/RO, 20 de março de 2023.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento, em tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSÃODE DIÁRIAem favor do Senhor **Uesnei Cleiton Da Silva**, CPF: 682.170.212-87 Cargo/Função Vice-Prefeito Municipal.
Destino: Porto Velho - RO
Objetivo do deslocamento: O Vice-Prefeito irá se deslocar á Porto Velho/RO com o objetivo de sanar pendencias de convênios no departamento de estrada e rodagem – DER.
Período autorizado: 20/03/2023 a 21/03/2023
Quantidade de diária: 1 + 30%
Valor unitário: R$466,93(Quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)
Valor Total das Diárias: R$607,01 (seiscentos e sete reais e um centavo)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:4E932340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 72/2023

Santa Luzia D Oeste/RO, 20 de março de 2023.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Servidora Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de abril de 2019
R E S O L V E:
I- AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIA em favor do (a) Servidor (a) **Alex Sandra Cândida de Paula**, inscrita no CPF 676.082.052-53.Cargo/Função: **Gerente Geral de Compras e Licitações.**
Localidade para qual foi designado: Ji-Paraná/RO
Objetivo do deslocamento: A servidora irá se deslocar à Ji-Paraná a fim de participar de curso de capacitação referente ao tema: Análise e aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e contrato administrativos – Lei nº 14.133/202.
Período autorizado: 20/03/2023 a 21/03/2023

Quantidade de diária: 2 (duas)
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$447,50 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:2A55C00B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 73/2023

Santa Luzia D Oeste/RO, 20 de março de 2023.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Servidora Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de abril de 2019
R E S O L V E:
I- AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIA em favor do (a) Servidor (a) **Alex Sandra Cândida de Paula**, inscrita no CPF 676.082.052-53.Cargo/Função: **Gerente Geral de Compras e Licitações.**
Localidade para qual foi designado: Ji-Paraná/RO
Objetivo do deslocamento: A servidora irá se deslocar à Ji-Paraná a fim de participar de curso de capacitação referente ao tema: Análise e aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e contrato administrativos – Lei nº 14.133/202.
Período autorizado: 20/03/2023 a 21/03/2023
Quantidade de diária: 2 (duas)
Valor Unitário das Diárias: R$ 293,30 (duzentos e noventa e três reais e trinta
Centavos)
Valor Total das Diárias: R$586,60 (quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:CAD195A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS

ROL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EXERC./2022.
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE – RO.

1) ATIVOS – QUADRO EFETIVO/COMISSIONADO(*)

NOME	*CARGO/FUNÇÃO*	*DATA ADM.*
Leide Rodrigues da S. Oliveira	Ag. Administrativo	02/03/1998
Jackson Pereira Guimarães	Vigilante	16/03/1998
José Paschoal de O Filho Keitiane Neiman Mota Leite Nelson da Silva Trindade	Técnico Contabilidade Advogada Controlador Interno	02/03/1998 01/03/2021 01/03/2021
Marlon Rodrigues de Oliveira Jenifer Queli G. Gomes	Chefe Patrimônio Zeladora	05/01/2021 15/01/2021

2) INATIVOS: SEM MOVIMENTO NO EXERCÍCIO/2022.

São Felipe D'Oeste – RO, 31 de Dezembro de 2022.

EDMAR INÁCIO ROSA
Presidente/CMSF.
2021//2022.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:A959CD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1181 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Lei nº. 1181 de 20 de março de 2023.

SÚMULA: "Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico de São Felipe d'Oeste elaborado pela FUNASA em parceria com o Instituto Federal de Rondônia - IFRO dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes pontuais para um regular funcionamento da Creche Municipal Terezinha de Jesus Vieira Carline;

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico da cidade de São Felipe d'Oeste realizado em parceria com a FUNASA e o Instituto Federal de Rondônia – IFRO.

Art. 2º – O Plano completo se encontra disponibilizado na página *https://saberviver.ifro.edu.br/*.

Art. 3º – Segue em anexo o Produto K que finalizou e aprovou todas as questões técnicas pertinentes ao referido Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Vinte dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três (20/03/2023).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:202B7ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº35/GAP/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº35/GAP/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Concede afastamento para tratar de interesses particulares, por período de 02 (dois) anos ao servidor(a) público(a) efetivo estável, vinculado à SEMOSPE, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento apresentado pelo servidor em que requer a Licença Para Tratar De Interesse

Particular nos termos da Lei Municipal 031/1997 em seu artigo 124 e ainda o processo 1600/2023;
RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o afastamento para tratar de interesses particulares ao servidor(a) público(a) **TAYNARA VIEIRA**, brasileiro(a), cadastrado(a) sobº matricula 413, ocupante do cargo de Operador de Microcomputador, lotado na Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos E Estradas – SEMOSPE;
Art. 2º - O afastamento de que trata o caput do artigo anterior será por período de 02 (DOIS) anos, a **contar de 08/03/2023**, tendo o mesmo que retornar as suas atividades regulares no fim da licença;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação; Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 15/03/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:C4F0041F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº36/GAP/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº36/GAP/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Concede prorrogação de afastamento para tratar de interesses particulares, por período de 01 (um) ano ao servidor(a) público(a) efetivo estável, vinculado à SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento apresentado pelo servidor em que requer a Licença Para Tratar De Interesse Particular nos termos da Lei Municipal 031/1997 em seu artigo 124 e ainda o processo 287/2023;
RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o afastamento para tratar de interesses particulares ao servidor(a) público(a) **EDNA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro(a), cadastrado(a) sobº matricula 425, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-LIMP, lotado na Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esportes, Lazer E Turismo - SEMECE,
Art. 2º - O afastamento de que trata o caput do artigo anterior será por período de 01 (um) ano, a **contar de 18/02/2023**, tendo o mesmo que retornar as suas atividades regulares no fim da licença;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação; Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 15/03/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F45F645F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº37/GAP/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº37/GAP/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera técnico(a) de Enfermagem, vinculado(a) Secretaria Municipal De Saúde, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. exonerar a pedido o(a) Srº(a). **VALERIA ALVES DA SILVA,** brasileiro(a), cadastrado(a) sob **matricula 5065**, no cargo de Técnico(a) de Enfermagem, vinculado(a) Secretaria Municipal De Saúde, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 01/03/2023;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 15/03/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:9A73BBB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº38/GAP/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº38/GAP/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera Professor(a) Classe A 20 Horas, vinculado(a) Secretaria Municipal De Educação, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. exonerar a pedido o(a) Srº(a). **TANIA VIEIRA CARLINE,** brasileiro(a), cadastrado(a) sob **matricula 123**, no cargo de Professor(a) Classe A 20 Horas, vinculado(a) Secretaria Municipal De Educação, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 13/03/2023;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 16/03/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:96220ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 39/GAP/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 39/GAP/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera a Diretora Escolar (Escola Geone Silva Ferreira) e responsável pelo C.M.E.I. Prof.ª Therezinha de Jesus Vieira Carline, vinculada à SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar **LUANA VALERIA GASPARI**, brasileira, cadastrada sob **matricula 230**, do cargo/função de Diretora Escolar (Escola Geone Silva Ferreira) e responsável pelo C.M.E.I. Prof.ª Therezinha de Jesus Vieira Carline, vinculada à SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos em 14/03/2023;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 16/03/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:5CEA47DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 40/GAP/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 40/GAP/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera a Vice-Diretora Escolar (Escola Geone Silva Ferreira) e Vice-Diretora responsável pelo C.M.E.I. Prof.ª Therezinha de Jesus Vieira Carline, vinculada à SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1°. Exonerar **VERONICA GALINDO LEITE**, brasileira, cadastrada sob **matricula 421**, do cargo/função de Vice-Diretora Escolar (Escola Geone Silva Ferreira) e Vice-Diretora responsável pelo C.M.E.I. Prof.ª Therezinha de Jesus Vieira Carline, vinculada à SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos em 14/03/2023;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 16/03/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:3B8555A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº41/GAP/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº41/GAP/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"Nomeia a Diretora da Creche Municipal Terezinha de Jesus Vieira Carline, vinculada à SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1°. Art. 1°. Nomear a Sra. **JULIMAR DE SOUZA MONTES LUGAO**,
brasileira, cadastrada na **matricula 356**, no cargo/função de Diretora da Creche Municipal Terezinha de Jesus Vieira Carline, vinculada à SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas em Lei Municipal, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 15/03/2023;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 16/03/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4A98EA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº42/GAP/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº42/GAP/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"Nomeia a Vice-Diretora da Creche Municipal Terezinha de Jesus Vieira Carline, vinculada à SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1°. Art. 1°. Nomear a Sra. **ROBERTA RONCONI MACIEL**, brasileira, cadastrada na **matricula 233**, no cargo/função de Vice-Diretora da Creche Municipal Terezinha de Jesus Vieira Carline, vinculada à SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas em Lei Municipal, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 15/03/2023;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 16/03/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:88CE88DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº43/GAP/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº43/GAP/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"Nomeia Diretora da Escola Geone Silva Ferreira, vinculada à SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1°. Art. 1°. Nomear a Sra. **LUANA VALERIA GASPARI**, brasileira, cadastrada na **matricula 230**, no cargo/função de Diretora da Escola Geone Silva Ferreira, vinculada à SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas em Lei Municipal, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 15/03/2023;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 16/03/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0CD3CA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº44/GAP/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº44/GAP/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"Nomeia Vice-diretora da Escola Geone Silva, vinculada à SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1°. Art. 1°. Nomear a Sra. **VERONICA GALINDO LEITE**, brasileira, cadastrada na **matricula 421**, no cargo/função de Vice diretora da Escola Geone Silva, vinculada à SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas em Lei Municipal, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 15/03/2023;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 16/03/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:6F27B757

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº45/GAP/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº45/GAP/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera Diretora de patrimônio, vinculada a SEMAF, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. exonerar a pedido o(a) Srº(a). **MAYANE VAZ GOMES,** brasileiro(a), cadastrado(a) sob **matricula 6180**, no cargo Diretora de patrimônio, vinculada a SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 14/03/2023;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 16/03/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:37B66BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Escolar Professora Therezinha de Jesus Vieira Carline, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da referida entidade, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 05/04/2023, que iniciará ás 17:15 horas na Rua Projetada N°10, Bairro: Nova Esperança. Nestes termos, ficam convocados pelo presente Edital os membros da comunidade escolar interessadas na democratização das relações no interior da escola e garantia de espaços de efetiva participação da comunidade escolar no processo de substituição de Cargos do Conselho Escolar.

São Felipe D' Oeste/RO, 20 de março de 2023.

_____
Presidente

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:53C47CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 05/2023**
PROCESSO **N°. 105/2023**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA, SENDO PRODUTOS ELETRICOS E ELETRONICOS AO QUAL SERVIRAO PARA MANUTENÇÃO, CONSERTOS E CORREÇÕES NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL**. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **DIMAQUI DIST. DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ.**38.317.540/0001-76,** VALOR R$:**16.200,00**

Obs.: A íntegra da Ata n. **08/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 20 DE MARÇO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B5F6EE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 05/2023**
PROCESSO **N°. 105/2023**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA, SENDO PRODUTOS ELETRICOS E ELETRONICOS AO QUAL SERVIRAO PARA MANUTENÇÃO, CONSERTOS E CORREÇÕES NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL**. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA,** CNPJ. 48.687.778/0001-47**,** VALOR R$:**124.295,00**

Obs.: A íntegra da Ata n. **09/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 20 DE MARÇO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8F5F8211

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ANEXO 17- DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2022

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2022					
R.P. Processado		0,00			0,00
R.P. Não Processado		185.207,92			185.207,92
RESTOS A PAGAR DE 2021	141.628,95		141.628,95	0,00	0,00
TOTAL	**141.628,95**	**185.207,92**	**141.628,95**	**0,00**	**185.207,92**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL GERAL	**141.628,95**	**185.207,92**	**141.628,95**		**185.207,92**

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:4B6E18E0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 07/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a, **Dispensa de Licitação,** homologada pelo Prefeito Municipal, anexa aos autos do Processo Administrativo **517/2023/SEMUSA** que tem como Objeto: **AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA** para **DESLOCAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VERA LUCIA QUADROS** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde conforme justificativa anexo ao processo.

Classificada a empresa: ROSELIA GOMES DE OLIVEIRA 34077359287, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 42.934.495/0001-76, com sede na R SENADOR ALVARO MAIA nº3333, Bairro EMBRATEL, Município de Porto Velho/RO, contratada pelo valor de **R$ 6.422,38 (Seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).**

Amparo legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

São Francisco do Guaporé/RO, 17 de março de 2023.

MAIKK NEGRI
Presidente da CPL
Portaria Nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:0A34BAD2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 08/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a, **Dispensa de Licitação,** homologada pelo Prefeito Municipal, anexa aos autos do Processo Administrativo **521/2023/SEGEAD** que tem como Objeto: **AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA para DESLOCAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL ALCINO BILAC MACHADO** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde conforme justificativa anexo ao processo.

Classificada a empresa: ROSELIA GOMES DE OLIVEIRA 34077359287, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 42.934.495/0001-76, com sede na R SENADOR ALVARO MAIA nº3333, Bairro EMBRATEL, Município de Porto Velho/RO, contratada pelo valor de

R$ 6.422,38 (Seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).

Amparo legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

São Francisco do Guaporé/RO, 17 de março de 2023.

MAIKK NEGRI
Presidente da CPL
Portaria Nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:66CE3F16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
RECISÃO DO CONVÊNIO N 002/2022 "TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E EMPRESA JBS S.A, NA FORMA ABAIXO."

RECISÃO DO CONVÊNIO N 002/2022

"TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E EMPRESA JBS S.A, NA FORMA ABAIXO."

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de dois mil e vinte e três o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 22.855.167/0001-77, com sede na Avenida São Paulo, 1490, neste ato representado por seu Prefeito **Cornélio Duarte de Carvalho** e do outro lado a empresa **JBS S.A,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ sob nº 02.916.265/0180-26, residente e domiciliada na Rod. 010, nº 090, Km 05, Lote São Miguel Gleba 04, CEP 76.932.000, Zona Rural do Município de São Miguel do Guaporé-RO, telefone (11) 3144-4000, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Rodrigo dos Santos de Almeida**, brasileiro, solteiro, Coordenador Administrativo, portador do CPF sob nº 009.455.242-85, RG nº 1020801 SSP/RO, endereço localizado na Rua Guaporé, nº 2621, Centro, no Município de São Miguel do Guaporé-RO, CEP 76.932.000, resolvem RECINDIR o presente **TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2022**, com base na Lei Municipal 1226/2013, e suas respectivas alterações, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA; DO OBJETO
Fica rescindido de comum acordo entre ao participes, o Convênio de Cooperação Técnica datado de 12/05/2022, cujo objeto é a realização de parceria entre as partes, através da qual a empresa JBS S.A. compromete-se com o repasse de valores ao Município de São Miguel do Guaporé, que serão investidos no Programa Municipal denominado Porteira Adentro previsto na Lei Municipal nº 1226/2013 e suas respectivas alterações, principalmente em relação ao disposto no Art. 17, incisos III e IV do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA; DOS MOTIVOS E FUNDAMENTO LEGAL
A rescisão do Convênio de Cooperação Técnica datado de 12/05/2022 é motivado pela elaboração de Acordo de Cooperação fundamentado na Lei Municipal nº 1226/2013, com vigência a partir de 2022, e que tem como objeto a realização de parceria entre as partes, através da qual a empresa JBS S.A. compromete-se com o repasse de valores ao Município de São Miguel do Guaporé, que serão investidos no Programa Municipal denominado Porteira Adentro, conforme informações constantes do processo mencionado no preâmbulo deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA; DOS EFEITOS DA RECISÃO.
Operam-se, de pleno direito, os efeitos da**RESCISÃO**a partir da assinatura do presente**TERMO DE DISTRATO**, declarando as**PARTES**que todas as obrigações assumidas, até a presente data, foram satisfatoriamente cumpridas, não podendo reclamar ou requerer, uma à outra, a qualquer tempo ou por qualquer razão, direito ou obrigação, conferindo, reciprocamente, a mais ampla, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Dentro do prazo de até 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação, em resumo, do presente Convênio.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de março de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:FB269A43

ASSESSORIA JURIDICA
RECISÃO DO CONVÊNIO N 001/2022 "TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E EMPRESA JBS S.A, NA FORMA ABAIXO."

RECISÃO DO CONVÊNIO N 001/2022

"TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E EMPRESA JBS S.A, NA FORMA ABAIXO."

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de dois mil e vinte e três o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 22.855.167/0001-77, com sede na Avenida São Paulo, 1490, neste ato representado por seu Prefeito **Cornélio Duarte de Carvalho** e do outro lado a empresa **JBS S.A,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ sob nº 02.916.265/0180-26, residente e domiciliada na Rod. 010, nº 090, Km 05, Lote São Miguel Gleba 04, CEP 76.932.000, Zona Rural do Município de São Miguel do Guaporé-RO, telefone (11) 3144-4000, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Rodrigo dos Santos de Almeida**, brasileiro, solteiro, Coordenador Administrativo, portador do CPF sob nº 009.455.242-85, RG nº 1020801 SSP/RO, endereço localizado na Rua Guaporé, nº 2621, Centro, no Município de São Miguel do Guaporé-RO, CEP 76.932.000, resolvem RECINDIR o presente **TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2022**, com base na Lei Municipal 1226/2013, e suas respectivas alterações, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA; DO OBJETO
Fica rescindido de comum acordo entre ao participes, o Convênio de Cooperação Técnica datado de 09/05/2022, cujo objeto é a realização de parceria entre as partes, através da qual a empresa JBS S.A. compromete-se com o repasse de valores ao Município de São Miguel do Guaporé, que serão depositado diretamente no fundo municipal de agricultura previsto na Lei Municipal nº 1226/2013 e suas respectivas alterações, principalmente em relação ao disposto no Art. 17, incisos III e IV do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA; DOS MOTIVOS E FUNDAMENTO LEGAL
A rescisão do Convênio de Cooperação Técnica datado de 09/05/2022 é motivado pela elaboração de Acordo de Cooperação fundamentado na Lei Municipal nº 1226/2013, com vigência a partir de 2022, e que tem como objeto a realização de parceria entre as partes, através da qual a empresa JBS S.A. compromete-se com o repasse de valores ao Município de São Miguel do Guaporé, que serão depositado diretamente no fundo municipal de agricultura, conforme informações constantes do processo mencionado no preâmbulo deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA; DOS EFEITOS DA RECISÃO.

Operam-se, de pleno direito, os efeitos da**RESCISÃO**a partir da assinatura do presente**TERMO DE DISTRATO**, declarando as**PARTES**que todas as obrigações assumidas, até a presente data, foram satisfatoriamente cumpridas, não podendo reclamar ou requerer, uma à outra, a qualquer tempo ou por qualquer razão, direito ou obrigação, conferindo, reciprocamente, a mais ampla, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
Dentro do prazo de até 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação, em resumo, do presente Convênio.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de março de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:A44500AB

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 013/2022 PROCESSO N.1241/2022 "TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA P G AGUIAR VIEIRA".

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL (DISTRATO)
PROCESSO. 1241/2022
CONTRATO 013/2022
P G AGUIAR VIEIRA
CNPJ: 27.967.465/0001-72

Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO POR NÃO CUMPREIMENTO do contrato firmado entre as partes em 30/07/2022, nos termos previstos em sua cláusula Décima.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:636BEE17

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	269/2023
b) Licitação Nrº :	008/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	20/03/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SO-LICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 40.725.403/0001-12
Valor Total Homologado - R$ 369.434,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 20 de março de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:CD1F7CE0

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DO PAA

DA: SEMAGRI
AO: GABINETE

ASSUNTO**:** Solicitação para Prorrogação de prazo para apresentar a documentação do PAA
INTERESSADO: Produtores Rurais
CHAMADA PÚBLICA 001/2023
PROCESSO N° 319/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito,
A Secretaria Municipal de Agricultura de são Miguel do Guaporé — RO, através da Comissão Instituída pelo Decreto n°1292/2021e1678/2023, torna público para conhecimento de interessados que devido os produtores rurais estar encontrando dificuldade em adquirir o documento CAF junto a EMATER, para participar do programa PAA Municipal, por inconsistênciano sistema, O prazo inicial que seria até o dia 20/03/2023 para recebimento da documentação, passará a ser até 28 de março de 2023.

Atenciosamente,

ARNOBIO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura
Port.0258/SEMUG/2021

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:A5E9EDC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA N.008/IPMS/2023

PORTARIA N.º 008/IPMS/2023 Seringueiras - RO, 20 de março de 2023.

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. ROSANGELA GOMES DOS SANTOS PEREIRA".*

A Diretora Executiva do **IPMS**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Seringueiras - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** em favor da servidora-segurada **Sra. ROSANGELA GOMES DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, casada, portadora do RG n.º 781.817 SESDEC/RO e do CPF/MF n.º 076.084.557-30, efetiva no cargo de PROFESSORA DE MATEMÁTICA NIII, matrícula n.º 111, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE**, conforme processo administrativo n.º 016/IPMS/2023, com base no **art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal (redação dada pela EC n.º 41/2003), reproduzido pelo art. 14, caput, da Lei Municipal n.º 741/2011, aplicados por força do art. 10, § 7°, da EC n.º 103/2019**.

Art. 2º O Instituto de Previdência de Seringueiras - IPMS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na

mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 3º da Orientação Normativa MPS n.º 01/2012 de 30/05/2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 01 de março de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Seringueiras - RO, 20 de março de 2023.

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Diretora Executiva do IPMS
Portaria n.º 50/PMS/GAB/2021

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:3652D541

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA N.009IPMS/2023

PORTARIA N.º 009/IPMS/2023 Seringueiras - RO,20 de Março de 2023.

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. ZILAR MARIA DE OLIVEIRA".*

A Diretora Executiva do **IPMS**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Seringueiras - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** em favor da servidora-segurada **Sra. ZILAR MARIA DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, portadora do RG n.º 1.000.010 SESDEC/RO e do CPF/MF n.º 010.502.916-54, efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula n.º 1386, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações e **SEM PARIDADE**, conforme processo administrativo n.º 017/IPMS/2023, com base no **art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal (redação dada pela EC n.º 41/2003), reproduzido pelo art. 14, caput, da Lei Municipal n.º 741/2011, aplicados por força do art. 10, § 7°, da EC n.º 103/2019**.

Art. 2º O Instituto de Previdência de Seringueiras - IPMS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 01 de março de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Seringueiras - RO, 20 de março de 2023.

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Diretora Executiva do IPMS
Portaria n.º 50/PMS/GAB/2021

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:9EAEBAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N.º 042, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Decreto N.º 042, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação da 3ª Conferência Municipal de Saúde de Seringueiras, Estado de Rondônia e dá outras.

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica do Município e art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal:
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde de Seringueiras/RO, a qual será orientada pelo tema central "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia Amanhã vai ser outro dia" e os eixos:
I - O Brasil que *temos*. O Brasil que *queremos*;
II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.
a realizar-se no período de **21 e 22 de março de 2023**, em Seringueiras/RO, na forma do seu Regimento.
Art. 2°. A 3ª Conferência Municipal de Saúde de Seringueiras será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.
§ ÚNICO. A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 3ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e Gabinete da Secretária Municipal de Saúde;
Art. 3°. A estrutura organizacional da 3ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 4°. As despesas com a organização e realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras/RO, 16 de março de 2023.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:24322B98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 008/PJM/2023
Processo Administrativo: GI-001/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com a finalidade de compor o ambiente de Datacenter na modalidade Cloud Computer (Nuvem) para atender toda a atividade do Poder Executivo Municipal de Teixeirópolis/RO, conforme especificado no Termo de Referência.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 13 de março de 2023.

Assinam:
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:7F25AF1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°. 033/PMT/SEMUSA/2022 TOMADA DE PREÇO N° 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/SEMUSA/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: CONSTRUTORA FZ LTDA
CNPJ n. 11.523.010/0001-28.

O Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção, ampliação e reforma da unidade básica de saúde (UBS) santo Afonso no município de Theobroma, recurso derivado de convenio n° 443/PGE 2021 – secretaria de estado da saúde – SESAU/RO e contrapartida do município. Através da secretaria municipal de saúde do município de Theobroma-RO. Conforme: plano de trabalho, projeto básico, especificações técnicas, planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro composição analítica do BDI, composição unitário de custo e plantas anexas
Prazo: O prazo de vigência do contrato prorrogado por mais 30 (Trinta) dias, com início no dia 17/03/2023 e término 17/04/2023.

20 de março de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:1EF00A5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, E CONTÊM OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDONIA, no exercício de sua competência, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 036/95, de 30 de junho de 1995.

Considerando: Os autos do processo nº 181/2023. Requerimento da servidora fl n° 003, parecer jurídico fls n° 12 e 13.

R E S O L V E

Art. 1o – CONCEDER AFASTAMENTO, sem ônus, à Servidora Lindemir Eller Antunes, cargo de Técnico em Enfermagem 40 horas, matricula n°2131, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma/RO.

Art. 2º - O afastamento para trato de assuntos particulares será pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 17/03/2023 até 16/03/2025.

Parágrafo Único – A servidora poderá ser convocada a qualquer momento, devendo a mesma se apresentar imediatamente ao seu superior hierárquico.

Art. 3o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (17/03/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:DD3AC46E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 02/CPL/CMUP/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE URUPÁ		
PÁLACIO DRª ELAINE MARIA ALTAFIM		
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS	N. 002/CPL/CMUP/2023	
Motivo da Viagem: A Serviço da Câmara Municipal	A Serviço do Município	
Número de diária: 5	Valor Unitário: R$ 625,02	Valor Total: R$ 3.125,10
Solicitante		
Nome: Eliel Marcos de Oliveira	CPF: 789.418.222-20	RG: 796434 SSP/RO
Cargo e/ou Função: Vereador		
Lotação:_____	Matricula/Portaria:	
Banco: _____	Agência: _____	C/C: _____
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado):		
O VEREADOR ESTARÁ EM VIAGEM NOS DIAS 20 DE MARÇO A 24 DE MARÇO, COM INTUITO DE PARTICIPAR DO 2° CONGRESSO RONDONIENSE DE CÂMARAS MUNICIPAIS, EM PORTO VELHO – RO).		
Urupá - RO / Porto Velho-RO	Data Saída 20/03/2023 10:00 hs	Data Retorno 24/03/2023 18:00hs
Justificativa:		
- A absorção de conhecimentos sempre foi essencial, No entanto o evento torna-se indispensável nessa casa de leis.		
Da responsabilidade: Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 7º. e 12. da Resolução Legislativa de n. 04/2022-GP/CMUR. .		
Urupá-RO, 17 de Março de 2023.		
ELIEL MARCOS DE OLIVEIRA		
Vereador.		

Publicado por:
Rivaldo Alexandre de Melo Neves
Código Identificador:BEB67335

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 03/CPL/CMUP/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE URUPÁ			
PÁLACIO DRª ELAINE MARIA ALTAFIM			
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS		N. 003/CPL/CMUP/2023	
Motivo da Viagem:	A Serviço da Câmara Municipal	A Serviço do Município	
Número de diária: 5	Valor Unitário: R$625,02	Valor Total: R$ 3.125,10	
Solicitante			
Nome: Vanderlei Galdino Alves	CPF: 711.306.242-34	RG: 607.197SSP/RO	
Cargo e/ou Função: Vereador			
Lotação:_____		Matricula/Portaria:	
Banco: _____	Agência:_____	C/C:_____	
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado):			
O VEREADOR ESTARÁ EM VIAGEM NOS DIAS 20 DE MARÇO A 24 DE MARÇO, COM INTUITO DE PARTICIPAR DO 2° CONGRESSO RONDONIENSE DE CÂMARAS MUNICIPAIS, EM PORTO VELHO – RO).			
		Data Saída	Data Retorno
Urupá - RO	Porto Velho-RO	20/03/2023 10:00 hs	24/04/2023 18:00 hs
Justificativa:			
A absorção de conhecimentos sempre foi essencial, No entanto o evento torna-se indispensável nessa casa de leis.			
Da responsabilidade: Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 7º. e 12. da Resolução Legislativa de n. 04/2022-GP/CMUR.			

Urupá-RO, 17 de Março de 2023.

VANDERLEI GALDINO ALVES
Vereador.

Publicado por:
Rivaldo Alexandre de Melo Neves
Código Identificador:7E600DA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			GESTOR	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSE ROBERTO DE SOUZA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
896.775.879-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 26/03/2023	Data de Retorno 31/03/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIÁRIAS PARA O GESTOR SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA PARA PORTO VELHO-RO, ONDE O GESTOR IRA DESLOCAR DESTE MUNICÍPIO PARA EMBARCAR EM VOO AÉREO PARA BRASILIA-DF, COM SAIDA PREVISTA PARA O DIA 27 E RETONO DIA 31-03-2023, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DA XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS QUE OCORRERÁ NO PERIODO DE 26 A 30 DE MARÇO DE 2023, CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXO, NO CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL (CICB); SENDO UMA DIARIA DE IDA PARA PORTO VELHO-RO DIA 26-03-2023 E OUTRA DE RETORNO DIA 31-03-2023.			
Proponente: _____			
CELIO DE JESUS LANG			
Gestor			
Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	511,38	1.022,76	0,00	1.022,76

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica	Câmara Municipal de Urupá Publica
De:____/____/_____ a ____/____/____	De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:AD0ECD2C

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 188

PORTARIA N. 188/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Estabelece regime de adiantamento a Sra. CÉLIA MARIA DOS SANTOS e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 193/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a Sra. **CÉLIA MARIA DOS SANTOS**, matrícula n. 50197, Secretária Municipal de Assistência Social. Os recursos necessários serão para atender necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.

Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.006.08.122.0010.2074 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social,** para suprimento de consumo e serviço a ser lançado nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Eletrônico n. 193/2023.
PROGRAMAÇÃO: 02.02.006.08.122.0010.2.074 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria Municipal de Assistência Social – Assistência Social – Administração Geral –- PAS – Programa de Assistência Social - Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
Elementos:
3.3.90.39 – 96 Material de consumo – Pag. Antecipado.....**R$ 3.000,00**
3.3.90.39 – 96 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica /Pag. antecipado.....**R$ 3.000,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:E9831357

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 054

DECRETO N. 054/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL, À SERVIDORA SRª. ADHLA KELLE DO CARMO SILVA SANTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e expedientes contidos no processo eletrônico n. 477/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **3ª (terceira) Licença Prêmio**, pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, à servidora **ADHLA KELLE DO CARMO SILVA SANTOS, matrícula n.6858**, investido no cargo de Agente de serviços gerais – serviços diversos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio será usufruída no período de **05 de abril de 2023 a 05 de julho de 2023**.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2023.
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 05 de abril de 2023**.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:3E2E6E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 6/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da Inexigibilidade 6/2023 *referente ao processo* 1335/2022 *que tem como objeto* MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS. *Considerando finalmente o que preconizado artigo 24 inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.594.006/0001-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RETROESCAVADEIRA DE MÉDIO PORTE, COM POTÊNCIA LÍQUIDA DO MOTOR MÍNIMA DE 85 CV, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.500KG E CAÇAMBA DA CARREGADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,85M³. EQUIPAMENTO SIMILAR A RETR	2	R$ 540.417,00	R$ 1.080.834,00
2	RETROESCAVADEIRA DE MÉDIO PORTE, COM POTÊNCIA LÍQUIDA DO MOTOR MÍNIMA DE 85 CV, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.500KG E CAÇAMBA DA CARREGADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,85M³. EQUIPAMENTO SIMILAR A RETR	2	R$ 583,00	R$ 1.166,00

Valor Total Adjudicado - R$ 1.082.000,10

Urupa,20 de março de 2023.

ANTÔNIO PEREIRA NETO
Sec de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura
Port 090/2023

Prefeitura do município de Urupá Câmara do município de Urupá
Publicação Publicação
De: ___/___/_____ a ___/___/_____. De: ___/___/_____ a ___/___/_____.

Publicado por:
Osni Ize
Código Identificador:1F9EEA77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 366/SEMSAU/CGSRP/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.
ITENS QUE SE SUBMETE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 5144/2017, PARA AS LOCALIDADES ABAIXO.
1 – NO ÂMBITO LOCAL – SEDE DO MUNICÍPIO DO VALE DO PARAÍSO E DISTRITOS;
2 – NO ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS LIMITES GEOGRÁFICOS: GOVERNADOR JORGE TEXEIRA, OURO PRETO DO OESTE, JARU, JI PARANA, MIRANTE DA SERRA, PRESIDENTE MÉDICI, TEIXEIRÓPOLIS, THEOBROMA, URUPÁ E NOVA UNIÃO.
CONTÉM ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8077 de 13 de Outubro de 2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 4.330/15 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃODEMATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES (MATERIAS, UTENSILHOS E ULTILIDADES PARA COZINHAS E MATERIAIS DOMESTICOS EM GERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMSAU, SEMECE, SEMOSP, SEMAPEM, SEMTAS, SEMPLAD E GABINETE) DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO. VALOR ESTIMADO: R$: 511.796,58(Quinhentos e Onze milSetecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos).** Modo de Disputa: Aberto. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**às 09h00min (horário de Brasília) do dia 31/03/2023. **LOCAL**:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através dos e-mails: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 20 de Março de 2023

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto Nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:12391C1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 215/SEMOSP/2023

LEIA SÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 215/SEMOSP/2023

Vale do Paraíso- RO, 20 de Março de 2023

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto Nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:E8BC75FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64/SEMSAU/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8077 de 13 de Outubro de 2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, registro de preço, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os

1.646/05, 4.330/15 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO VALE DO PARAÍSO/RO. VALOR ESTIMADO: R$: 118.051,00 (Centoedezoito mil cinquenta e um reais).** Modo de Disputa: Aberto. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**às 11h00min (horário de Brasília) do dia 31/03/2023. **LOCAL**:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através dos e-mails: cpl.net@outlook.com Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 20 de Março de 2023

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:605AC8DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS DESERTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 42/SEMSAU/2022

OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro (a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 8077 de 17 de outubro de 2022, QUE OS ITENS: **3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 – 10. FORAM DECLARADOS DESERTOS (AUSÊNCIA DE INTERESSADOS). QUE TEVE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min (horário de Brasília) do dia14/03/2023. LOCAL:www.licitanet.com.br**. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 20 de março de 2023.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:6DD5CDD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2022/SEMSAU

RESULTADODOCHAMAMENTOPÚBLICONº001/2022/SEMSAU

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, por intermédio da Comissão do Chamamento Público N°001/2022/SEMSAU, instituída pelo Decreto nº8478 de 13 de março de 2023, torna público, que após análise documental realizada pela Comissão Especial para recebimento, análise e julgamento das documentações referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022-SEMSAU, conforme Processo Administrativo nº 2-113/2022, objetivando o credenciamento de pessoa jurídica da área médica, conforme especialidade para a prestação de serviços especializados e clínico geral junto a Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraíso/RO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.418 de 13 de Maio de 2020, alterada pela Lei n°1.681 de 09 de Novembro de 2021, e demais normas pertinentes, foi obtida a seguinte classificação:

Médico Clínico Geral

Entidade	CNPJ	Ordem de Credenciamento/ Classificação
T C B RESENDE SERVIÇOS MEDICOS.	49.088.803/0001-39	11º

Portanto,fica a empresa desde já notificada da referida decisão.Osautosencontram-secom vistas franqueadas ao interessado, estando aberto o prazo para interposição de recurso,conforme edital.

Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico:saude-valedoparaiso@hotmail.comou Comissão do Chamamento Público N°001/2022/SEMSAU, na sala da Secretaria Municipal de Saúde nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, situada na Av. Paraíso, 2601, Setor 01. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h00min às 13h00min.

Vale do Paraíso/RO, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C0BFFDBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PAGAMENTO DE TAXA LICENCIAMENTO ANUAL
PROCESSO Nº 295/2023

PAGAMENTO DE TAXA LICENCIAMENTO ANUAL
PROCESSO Nº 295/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
OBJETO: Abertura de processo com Empenho Estimativo para pagamento de taxa de licenciamento anual, vistorias e lacres etc, conforme placas:**NBN 9096; NBM 6646; OHQ0D21; OHP 1054; NDE 3908.**
VALOR ESTIMATIVO: R$ 1.382,41 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos)
PROGRAMAÇÃO:20 606 1020 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.47
FICHA: 498
INTERVENIENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

Vale do Paraíso/RO, 13 de março de 2023.

DANIEL GAZOLI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:CAD84CDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 16/2023

INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 16/2023
PROCESSO Nº: 295/SEMAPEM/2023
FORNECEDORES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (MATRIZ E
FILIAIS) - CNPJ: 15.883.796/0001-45
VALOR TOTAL: R$ 1.382,41 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e um
centavos)
OBJETIVO: Abertura de processo com Empenho Estimativo para pagamento de taxa de
licenciamento anual, vistorias e lacres etc, conforme placas:**NBN 9096; NBM 6646;**
OHQ0D21; OHP 1054; NDE 3908.
A Solicitação está fundamentada no Inc. I do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, inverbais:

Art. 25 -É inexigível a licitação quando houver inviabilidade decompetição:
I -Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que sópossam ser fornecidos por produtor, *empresa ou representante comercial exclusivo*, vedada a preferência de marca, devendo acomprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecidopelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria alicitação ou a obraou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Vale do Paraíso RO, 17 de março de 2023.

Publique-se.

DANIEL GAZOLI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:41E45E4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 1-980/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo , juntamente com aPrefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Edital n° 02 processo seletivo para serviço voluntário de 10de outubro de 2022, do Município de Vale do Paraíso-RO, convoca assim os candidatos abaixo discriminado, para que no prazo de 05 (cinco) diasúteis contados da data desta publicação, compareçam a Secretária de Educação Cultura, Esporte e Turismo, (semece) na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveupara tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR - ZONA URBANA

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA
1	782.383.152-4	MARIA DE JESUS DAMASCENA	13
2	004.724.722-00	CLEIDE DE ARAUJO FERREIRA	13

AUXILIAR DE ESPORTE - ZONA URBANA

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA
1	0800.690.442-42	WESLEAN DALFIOR DE SOUZA	13

AUXILIAR DE PROFESSOR -ZONA URBANA

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA
2	700.794.552-04	CHARLENE ALVES MIRANDA	28

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
6.1. Para a assinatura do termo de adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
d) Ser brasileiro nato de naturalidade;
e) Ser maior de 18 anos;
f) Título eleitoral;
g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
j) 01 (uma) fotografia 3X4, recente;
k) Comprovante de escolaridade exigido;
l) Apresentar o número de Agência Bancária;
m) Certidão Cível e Criminal;
n) Comprovante de residência;
o) Ter aptidão física e mental;
p)Declaração de Conhecimento/capacidade (Apenas para os convocados a vaga deAuxiliar na manutenção de máquinas, equipamentos, pátio e prédios escolares)
q)Certificado de Monitor de Transporte Escolar (Apenas para os convocados a vaga de serviço de Monitor de Transporte Escolar)
r) Cumprir na íntegra, as determinações deste Edital.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:BDA07273

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 1-980/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo , juntamente com aPrefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Edital n° 02 processo seletivo para serviço voluntário de 10de outubro de 2022, do Município de Vale do Paraíso-RO, convoca assim os candidatos abaixo discriminado, para que no prazo de 05 (cinco) diasúteis contados da data desta publicação, compareçam a Secretária de Educação Cultura, Esporte e Turismo, (semece) na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveupara tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

AUXILIAR DE PÁTIO ESCOLARES - ZONA URBANA

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA
1	892.072.382-68	VERA LUCIA PEREIRA FAÇANHA	47
2	005.754.072-12	FRANCIELE SOARES RESENE DE OLIVEIRA	43

AUXILIAR NA MANUNTENÇÃO DE PÁTIO E PRÉDIOS ESCOLARES - SANTA ROSA

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA
1	539.172.272-15	WAGNER ALAN KUSTER KIL	17

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
6.1. Para a assinatura do termo de adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
d) Ser brasileiro nato de naturalidade;
e) Ser maior de 18 anos;
f) Título eleitoral;
g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
j) 01 (uma) fotografia 3X4, recente;
k) Comprovante de escolaridade exigido;
l) Apresentar o número de Agência Bancária;
m) Certidão Cível e Criminal;
n) Comprovante de residência;
o) Ter aptidão física e mental;
p)Declaração de Conhecimento/capacidade (Apenas para os convocados a vaga deAuxiliar na manutenção de máquinas, equipamentos, pátio e prédios escolares)
q)Certificado de Monitor de Transporte Escolar (Apenas para os convocados a vaga de serviço de Monitor de Transporte Escolar)
r) Cumprir na íntegra, as determinações deste Edital.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F2FCBFF4

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
110ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CIMCERO

110ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CIMCERO
17 de março de 2023

Aos 17 (dezessete) de janeiro de 2023, às 10 horas, na sede administrativa do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, foi informado a pauta da presente assembleia, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM em sua edição nº. 3430, sendo ela: **1. Criação do cargo de diretoria de parcerias. 2 Revisão das CDS/FG e 3. Demais intercorrências**. As 10h horas foi realizada a primeira chamada, sendo constatada as seguintes presenças: Presidente **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO** (Município de São Miguel do Guaporé), Prefeito **CÉLIO DE JESUS LANG** (Município de Urupá), Prefeito **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO** (Município de Novo Horizonte do Oeste) e os Representantes dos Prefeitos apresentaram os respectivos instrumentos autorizativos conforme previsão contida no artigo 10 do Estatuto, sendo eles: Secretaria Municipal de Meio Ambiente **ROSANA APARECIDA DOS SANTOS** (Município de Primavera de Rondônia); Representante **FREDIMAR ANTONELO** (Município de Castanheiras), Superintendente de Gestão **EDELSON DE OLIVEIRA SILVA** (Município de Mirante da Serra), Assessor Especial **FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA** (Município de Colorado do Oeste); Chefe de Gabinete **VICENTE VIEIRA DE ARAÚJO JUNIOR** (Município de Alvorada do Oeste); Coordenador de Governança **ADELSON RIBEIRO GODINHO** (Município de Buritis); pelo Consórcio **JOÃO BATISTA LIMA** (Diretor de Departamento de Gestão Estratégica de Programas e Projetos), **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA** (Secretaria Executiva), **ÂNGELO LUIZ ATAÍDE MORONI** (Procurador Geral), **ERIVELTON KLOOS** (Assessor Jurídico), **HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA** (Diretor de Infraestrutura). Por falta de quórum exigido no regimento interno (artigo 145, parágrafo único), o Presidente, suspendeu a sessão por 30 (trinta) minutos. Em segunda chamada, as 10h30, se fazem presentes: Prefeita **POLIANA DE MORAES DA SILVA GASQUI PERREPA** (Município de Vale do Paraíso); Vice-Prefeito **ADEILSON CORREIA DA SILVA** (Município de Campo Novo de Rondônia), Vice-Prefeito **MÁRIO CARVALHO MENDES** (Município de Ministro Andreazza). Aberta a assembleia, passaram as explanar pauta publicada: **1. CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETORIA DE PARCERIA**: O Presidente informou que considerando a implantação da parceria entre o CIMCERO e o Tribunal de Justiça do Estado visando a expansão e execução do Projeto "Colhendo Sementes, construindo viveiros, plantando florestas" criado pelo 1º Juizado Especial Cível desta comarca, necessário se faz a criação do cargo de Diretoria de Parceria na estrutura funcional do consórcio para possibilitar a contratação de profissional para dar seguimento e execução ao projeto. Passado a palavra ao Prefeito Célio Lang explanou sobre como o projeto está sendo desenvolvido no seu município e que o viveiro fora inaugurado recentemente e já está sendo muito benéfico em sua região. **Passaram a deliberação quanto a aprovação da criação do cargo de diretoria de parceria: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES. 2. REVISÃO DAS CDS/FG:** O Presidente explanou sobre a ausência de revisão dos salários dos servidores do órgão por um longo período, bem como a defasagem dos valores pagos, necessário se faz a revisão das CDS/FG para adequá-los a realidade de mercado nos termos do artigo 46 do Regimento Interno, para tanto fora informado a proposta de aumento para cada CDS/FG contida no regimento aos presentes. **Passaram a deliberação quanto a aprovação da revisão das CDS/FG: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** Pelas demais intercorrências: **4. CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE E ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA:** O Presidente informou que a necessidade de aprimoramento das atividades do Consórcio para o bom atendimento aos municípios consorciados, necessário se faz a criação dos cargos de Coordenador Regional de Saúde e Assessoria Especial da Presidência para melhor atender as demandas da Administração. **Passaram a deliberação quanto a criação do cargo de coordenador regional de saúde e assessoria especial da presidência: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES. 5. MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA DOS CARGOS DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL:** O Presidente informou sobre a necessidade de alteração da nomenclatura dos cargos de coordenação contábil e coordenação financeira para diretoria contábil e diretoria financeira em razão da adequação dos atos operacionais para o desenvolvimento das atividades dos cargos tanto no âmbito do consórcio quanto externamente. **Passaram a deliberação quanto a modificação da nomenclatura do cargo de coordenação contábil e coordenação financeira para diretoria contábil e diretoria de financeira: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES. 6. ALTERAÇÃO DA CDS/FG DO CARGO DE CONTROLADOR GERAL:** O Presidente explanou sobre a necessidade de ajuste da CDS/FG – 07 do cargo de controlador geral do Consórcio para CDS/FG – 08, diante do grau de responsabilização dos trabalhos desenvolvidos pelo setor tanto do âmbito do consórcio quanto no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, bem como diante da estrutura organizacional do consórcio. **Passaram a deliberação quanto a alteração da CDS/FG do cargo de controlador interno do CIMCERO: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES. 7. APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2023:** O Presidente informou que o Projeto de Resolução nº. 003/2023 dispõe sobre "introdução de modificações ao regimento interno e dá outras providências", projeto que se faz necessário para regulamentar as mudanças introduzidas ao regimento interno do consórcio através das deliberações ocorridas na presente assembleia, na qual procedeu com a leitura do inteiro teor do dispositivo. **Passaram a deliberação quanto a aprovação do Projeto de Resolução nº. 003/2023: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES. 8. APROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE VILHENA, RIO CRESPO E CHUPINGUAIA AO CIMCERO – ARTIGO 11, INCISO I DO ESTATUTO:** O Presidente informou aos presentes sobre as solicitações dos municípios de Vilhena, Rio Crespo e Chupinguaia para ingressar ao Consórcio e que se faz necessário a apreciação e aprovação da presente assembleia. **Passaram a deliberação quanto a autorização de ingresso dos municípios ao CIMCERO: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** Nada mais. Encerrada a reunião, lavrada por mim, Ângelo Luiz Ataíde Moroni, matrícula nº. 453, a presente ATA da 110ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO	***CÉLIO DE JESUS LANG***	***FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA***
Presidente – CIMCERO	Prefeito Municipal	Assessor Especial
Município de São Miguel do Guaporé	Município de Urupá	Município de Colorado do Oeste
EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	***POLIANA DE MORAES DA SILVA GASQUI PERREPA***	***ROSANA APª DOS SANTOS***
Superintendente de Gestão	Prefeita Municipal	Secretaria Meio Ambiente
Município de Mirante de Serra	Município de Vale do Paraíso	Município de Primavera de Rondônia
FREDIMAR ANTONELO	***VICENTE VIEIRA DE ARAÚJO JUNIOR***	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Representante	Chefe de Gabinete	Coordenador de Governança
Município de Castanheiras	Município de Alvorada do Oeste	Município de Buritis
ADEILSON CORREIA DA SILVA	***MÁRIO CARVALHO MENDES***	***JOÃO BATISTA LIMA***
Vice-Prefeito Municipal	Vice-Prefeito Municipal	Diretor de Departamento de Gestão Estratégica de Programas e Projetos
Município de Campo Novo de Rondônia	Município de Ministro Andreazza	
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	***ÂNGELO LUIZ ATAÍDE MORONI***	

Secretaria Executiva	Procurador Geral	

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:7DC7AA42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.777/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

LEI nº 1.777/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 692.318,97 (Seiscentos e Noventa e Dois Mil e Trezentos e Dezoito Reais e Noventa e Sete Centavos) destinados a cobertura de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura de Alta Floresta D'oeste	
Órgão/ Unidade - 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social Proj/Ativ. 08.244.0034.2.074 – Piso Básico Fixo/Serviços e Programas	R$ 151.404,93
33.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 80.000,00
33.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 21.404,93
TOTAL	**R$ 151.404,93**

Órgão- 02 – Prefeitura de Alta Floresta D'oeste	
Órgão/ Unidade - 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social Proj/Ativ. 08.244.0034.2.075 – Piso Variável/Mamãe Cheguei	R$ 33.376,99
33.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
33.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	R$ 2.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 11.376,99
TOTAL	**R$ 33.376,99**

Órgão - 02 - Prefeitura de Alta Floresta D'oeste	
Órgão/ Unidade - 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social Proj/Ativ. 08.244.0034.2.076 – Piso Variável/Criança Feliz	R$ 27.043,20
33.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 15.000,00
33.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.043,00
TOTAL	**R$ 27.043,20**

Órgão- 02 – Prefeitura de Alta Floresta D'oeste	
Órgão/ Unidade - 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social Proj/Ativ. 08.244.0034.2.077 – Benefícios Eventuais	R$ 145.124,57
33.90.32.00 - Material Distribuição Gratuita	R$ 145.124,57
TOTAL	**R$ 145.124,57**

Órgão- 02 – Prefeitura de Alta Floresta D'oeste	
Órgão/ Unidade - 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social Proj/Ativ. 08.244.0034.2.078 – Piso Fixo da Proteção de Média e Alta Complexidade	R$ 320.504,14
33.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 130.000,00
33.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	R$ 15.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 105.504,14
TOTAL	**R$ 320.504,14**

Órgão- 02 – Prefeitura de Alta Floresta D'oeste	
Órgão/ Unidade 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social Proj/Ativ 08.244.0034.2.074 – Piso Variável PSE I	R$ 14.865,14
33.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 8.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.865,14
TOTAL	**R$ 14.865,14**

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de que trata o Artigo 43 § Único, Inciso I da Lei Federal Nº 4.320/64, por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, no valor de R$ 692.318,97 (Seiscentos e Noventa e Dois Mil e Trezentos e Dezoito Reais e Noventa e Sete Centavos) proveniente dos repasses efetuados a esse título pelo Governo Estadual através a SEAS e Pelo Governo Federal através do FNAS.

Art.3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:12AC10D9

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.568/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO nº 10.568/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022 e Lei 1777/2023:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 692.318,97 (Seiscentos e Noventa e Dois Mil e Trezentos e Dezoito Reais e Noventa e Sete Centavos) destinados a cobertura de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura de Alta Floresta D'oeste	
Órgão/ Unidade - 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social Proj/Ativ. 08.244.0034.2.074 – Piso Básico Fixo/Serviços e Programas	R$ 151.404,93
33.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 80.000,00
33.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 21.404,93
TOTAL	**R$ 151.404,93**

Órgão- 02 – Prefeitura de Alta Floresta D'oeste	
Órgão/ Unidade - 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social Proj/Ativ. 08.244.0034.2.075 – Piso Variável/Mamãe Cheguei	R$ 33.376,99
33.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
33.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	R$ 2.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 11.376,99
TOTAL	**R$ 33.376,99**

Órgão - 02 - Prefeitura de Alta Floresta D'oeste	
Órgão/ Unidade - 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social Proj/Ativ. 08.244.0034.2.076 – Piso Variável/Criança Feliz	R$ 27.043,20
33.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 15.000,00
33.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.043,00
TOTAL	**R$ 27.043,20**

Órgão- 02 – Prefeitura de Alta Floresta D'oeste	
Órgão/ Unidade - 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social Proj/Ativ. 08.244.0034.2.077 – Benefícios Eventuais	R$ 145.124,57
33.90.32.00 - Material Distribuição Gratuita	R$ 145.124,57
TOTAL	**R$ 145.124,57**

Órgão- 02 – Prefeitura de Alta Floresta D'oeste	
Órgão/ Unidade - 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social Proj/Ativ. 08.244.0034.2.078 – Piso Fixo da Proteção de Média e Alta Complexidade	R$ 320.504,14
33.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 130.000,00
33.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	R$ 15.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 105.504,14
TOTAL	**R$ 320.504,14**

Órgão- 02 – Prefeitura de Alta Floresta D'oeste	
Órgão/ Unidade 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social Proj/Ativ 08.244.0034.2.074 – Piso Variável PSE I	R$ 14.865,14
33.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 8.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **TOTAL**	R$ 3.865,14 **R$ 14.865,14**

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de que trata o Artigo 43 § Único, Inciso I da Lei Federal Nº 4.320/64, por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, no valor de R$ 692.318,97 (Seiscentos e Noventa e Dois Mil e Trezentos e Dezoito Reais e Noventa e Sete Centavos) proveniente dos repasses efetuados a esse título pelo Governo Estadual através a SEAS e Pelo Governo Federal através do FNAS.

Art.3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:7845F0F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 37 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

PARECIS/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 37
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1051/2022
No dia 20 de Março de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** , inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA n° S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF n° **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA			**CNPJ:** 05.884.660/0001-04			
Representante: MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA						
Telefone: (69) 3216-9645						
Email: licitacoes@csc.gruporovema.com.br						
Endereço: RUA DOM PEDRO II, , 2195 - SÃO CRISTÓVÃO, Porto Velho - RO - 76805-820						
Lote: 1	**Quantidade:** 1,00	**Unidade:** Serviços	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** -3,55	**Valor Total:** -3,55
Descrição: Registro de preços com Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento das necessidades das secretarias solicitantes, o valor da despesa durante 12 (doze) meses aproximado com abastecimento de combustível (gasolina, óleo diesel comum e S10) da frota de veículos e maquinários da administração, estimado em R$ 6.129.409,00 (seis milhões cento e vinte e nove mil quatrocentos e noves reais) de acordo com os gastos realizados nos últimos 12 meses						
Total: -3,55						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **20/03/2024** , a contar do dia **20/03/2023** .
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.O objeto constitui no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA, JUNTO A REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS CREDENCIADOS, PARAATENDER A DEMANDA DOS VEICULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICÍPAL E CÂMARA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM IMPLANTAÇÃO DE OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB, POR INTERMEDIO DE REDE DE ESTABELICIMENTOS CREDENCIADOS, OBJETIVANDO UM ATENDIMENTO ADEQUADO, ATRAVES DA TECONOLOGIA DE CARTÃO ELETRONICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERENCIA, pelo período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO
2.1. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO, a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para contratações dos serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.2. Após formalizada a Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de contratação, a mesma será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o Art. 62 da Lei 8.666/93. Se houver contrato, esse passará observar o regime jurídico previsto na lei 8.666/1993, quanto aos prazos e vigência e demais mecanismos.

2.3. As solicitações serão realizadas por intermédio de nota de empenho ordinário e ordem de fornecimento/serviço nos casos de empenhos globais ou estimativo, que deverá ser retirada pelo CONTRATADO no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo disposição diversa constante do edital e anexo.
2.4. Quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Precis-RO, o prazo para retirada da Nota Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço poderá ser prorrogado por igual período;
2.5. A nota de empenho/Ordens/contrato poderá será encaminhada via e-mail, indicado pela empresa, e/ou fac-símile e/ou via correios ou retirado pessoalmente pelo contratado;
2.6. O prazo para entrega dos itens ou início da execução dos serviços somente se iniciará após a confirmação de recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento/serviço pelo Contratado, fato que deverá ser certificado no Processo. I – A DETENTORA, PODE informar e-mail institucional e E indicar pessoal ou setor responsável pela comunicação/tratativas com o Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO. Essas informações serão usadas como, oficial, para comunicação e envio de documentos e o prazo de que se trata.
2.7. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
2.7.1. Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
2.7.2. Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
2.7.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 5.7.4. Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).
2.7.2. Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

2.8. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida contratação, está assegurada no Orçamento Próprio de cada Secretaria participante, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias conforme segue:

Gabinete do Prefeito.

Dotação orçamentária: 04.122.0002.2002 – Gestão Apoio Administrativo - GABINETE. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação orçamentária: 08.2430004.2004 – Gestão Apoio Administrativo – CONSELHO TUTELAR. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

Dotação orçamentária: 04.1230002.2035 – Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação orçamentária: 04.1290011.2037 – Estruturação e Modernização Tributária. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social.

Dotação orçamentária: 08.122.0002.2051 – Gestão Administrativa-FMAS. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação orçamentária: 08.2430015-2057 – Gestão das Atividades Casa da Criança. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação orçamentária: 08.2440016.2062 – Componentes da PSB - Federal. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação orçamentária: 08.2430016.2059 – Programa Criança Feliz – Federal. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação orçamentária: 08.2440016.2063 – Piso Fixo – PSB - Estadual. Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Secretaria/Fundo Municipal de Saúde.

Dotação orçamentária: 10.1220002.2072 – Gestão de Apoio Administrativo. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação orçamentária: 10.3010018.1032 – INC TEMP PAB PORT 2940/21 E.P. 81000794.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação orçamentária: 10.3010018.1033 – INC TEMP PAB PORT 3723/21 E.P. 81000794. Elemento de despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo.

Dotação orçamentária: 10.301.0018.1044 – Incremento PAB PRO N36000-273368/2019. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Educação.

Dotação orçamentária: 12.3610002.2012 – Gestão Administrativa – 5% e 25%. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação orçamentária: 12.3610002.2013 – Gestão Administrativa – FUNDEB 30%. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação orçamentária: 12.3610008.2017 – Gestão do Transporte Escolar – 5% e 25%. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação orçamentária: 12.3610008.2018 – Gestão do Transporte Escolar – SEDUC. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação orçamentária: 12.3610008.2019 – Gestão do Salário Educação. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Dotação orçamentária: 20.1220002.2009 – Gestão de Apoio Administrativo. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de
Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação orçamentária: 20.6020006.2010 – Incentivo a Produção Agrícola e Animal. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação orçamentária: 20.6050007.2011 – Patrulha Mecanizada no Campo.

Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Obras.

Dotação orçamentária: 20.6050007.2004– Patrulha Mecanizada no Campo – Lei Nº 858/2015. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação orçamentária: 26.1220002.2045 – Gestão de Apoio as Atividades - SEMOB. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação orçamentária: 26.78200013.2047 – Melhoria das Estradas Vicinais. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo

Dotação orçamentária: 13.3920010.2028 – Expressões Culturais e Artisticas. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação orçamentária: 23.6950010.2029 – Desenvolver o Turismo Ecológico. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação orçamentária: 27.1220002.2030 – Gestão Administrativa - SEMECT. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Dotação orçamentária: 15.4520012.2042 – Manutenção e Abertura de Vias Urbanas. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação orçamentária: 15.4520012.2043 – Manutenção Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto.

Dotação orçamentária: 17.5120021.2095 – Gestão de apoio Administrativo - SAAE. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros.

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis.
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001 – Gestão das Atividades Legislativas. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá apresentar a competente nota fiscal (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no edital), acompanhada do atestado/termo de recebimento definitivo (se for o caso) e dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
3.1.1. Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
3.1.2. Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
3.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.1.4. Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).
3.2. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
3.3. Estando regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas ou por ordem bancária até 30 (trinta) dias do mês subsequente, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. Não haverá reajuste do preço registrado.
4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.5. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
4.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Cumprir com o objeto da presente Ata de Registro de Preços, dentro do prazo, condições e no local de execução determinado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Pareceis-ro, de acordo com o preço registrado, Termo de Referência e Edital.
5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
5.3. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do serviço/fornecimento dos bens, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
5.4. Responder perante a Prefeitura Municipal de Alto alegre dos Parecis –RO, e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega dos materiais, objeto deste contrato sob a sua responsabilidade ou por erros relativos a entrega dos bens.
5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Prefeitura Municipal de Alto alegre dos Parecis –RO.
5.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da execução do objeto da presente Ata.

5.7. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
5.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata Registro de Preço;
5.9. A DETENTORA deve manter-se, durante toda a vigência desta ata de registro de preços, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com o que menciona o Termo de Referência e Edital.
6.2. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço/entrega do bem.
6.3. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da aquisição/contratação.
6.4. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
6.5. Acompanhar a execução dos serviços, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
6.5 fiscalizar a entrega dos serviços, conforme art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.
6.8. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, monitorará os preços do objeto do presente contrato de compromisso de fornecimento, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

CLAUSULA SETIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

7 1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18 340/13 durante a sua vigência ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório mediante anuência do órgão gerenciador.
7 2 E facultada aos órgãos ou entidades municipais adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal desde que esta disponha do caráter anômalo excepcional e não-obrigatório.
7.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços observadas as condições nela estabelecida optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
7 4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder por órgão ou entidade a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
7 5 As adesões à ata não poderão exceder na totalidade ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
7 6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata verificar a vantagem econômica da adesão.

7.6. O órgão gerenciador somente autorizara à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação na conformidade do prescrito no § 5° do Art 26 do decreto 18 340/2013
7.6. Após autorização do órgão gerenciador órgão não participante e solicitante da adesão devera efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias observado o prazo de vigência da ata conforme § 2° do Art 7º do decreto 18 340/2013

7.7. Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA
8.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da sua primeira publicação, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15 §3º, inciso III, DA Lei nº8.666/93.
8.2. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo quantitativo registrado ou até o termino final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorre primeiro.
CLÁUSULA NONA - DO FORO
1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por: **DENAIR PEDRO DA SILVA 81592671268**
Dados: 20/03/2023 11:32:19

UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA
05.884.660/0001-04

Assinado de forma digital por: **MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA 38616777253**
Dados: 20/03/2023 10:50:42

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:41314A6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 36 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 36
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1051/2022
No dia 10 de Março de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** , inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA n° S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF n° **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: C. V. MOREIRA EIRELI	**CNPJ: 03.477.309/0001-65**					
Representante: C. V. MOREIRA EIRELI						
Telefone: (69) 3442-3044						
Email: admin@dataplex.com.br						
Endereço: AV NORTE SUL, 5079 - CENTRO, Rolim de Moura - RO - 76940-000						
Lote: 2	**Quantidade:** 1,00	**Unidade:** Serviços	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** -6,02	**Valor Total:** -6,02
Descrição: Registro de preços com Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de Frota pela menor taxa de gerenciamento com Manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, com fornecimento de peças, lubrificantes, óleos em geral e mão de obra. Valor a ser contratado com peças e serviços R$ 6.120.233,44 (seis milhões cento e vinte mil duzentos trinta e três reais quarenta e quatro centavos)						
Total: -6,02						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **10/03/2024** , a contar do dia **10/03/2023** .
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.O objeto constitui no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEICULO, DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA, JUNTO A REDE DE OFICINAS, CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARAATENDER AS DEMANDAS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS, MAQUINARIOS E EQUIPAMENTO PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO, COM FORNECIMENTO DE PREÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS: COM IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA WEB POR INTERMEDIO DE REDE DE ESTABELICIMENTOS CREDENCIADOS, OBJETIVANDO UM ATENDIMENTO ADEQUADO JUNTO AS DEMANDAS, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVES DA TECONOLOGIA DE CARTÃO ELETRONICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERENCIA, pelo período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO
2.1. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO, a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para contratações dos serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Após formalizada a Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de contratação, a mesma será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o Art. 62 da Lei 8.666/93. Se houver contrato, esse passará observar o regime jurídico previsto na lei 8.666/1993, quanto aos prazos e vigência e demais mecanismos.

2.3. As solicitações serão realizadas por intermédio de nota de empenho ordinário e ordem de fornecimento/serviço nos casos de empenhos globais ou estimativo, que deverá ser retirada pelo CONTRATADO no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo disposição diversa constante do edital e anexo.
2.4. Quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Precis-RO, o prazo para retirada da Nota Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço poderá ser prorrogado por igual período;
2.5. A nota de empenho/Ordens/contrato poderá será encaminhada via e-mail, indicado pela empresa, e/ou fac-símile e/ou via correios ou retirado pessoalmente pelo contratado;
2.6. O prazo para entrega dos itens ou início da execução dos serviços somente se iniciará após a confirmação de recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento/serviço pelo Contratado, fato que deverá ser certificado no Processo. I – A DETENTORA, PODE informar e-mail institucional e E indicar pessoal ou setor responsável pela comunicação/tratativas com o Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO. Essas informações serão usadas como, oficial, para comunicação e envio de documentos e o prazo de que se trata.
2.7. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
2.7.1. Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
2.7.2. Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
2.7.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 5.7.4. Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).
2.7.2. Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
2.8. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida contratação, está assegurada no Orçamento Próprio de cada Secretaria participante, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias conforme segue:

Gabinete do Prefeito.

Dotação orçamentária: 04.122.0002.2002 – Gestão Apoio Administrativo - GABINETE. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Dotação orçamentária: 08.2430004.2004 – Gestão Apoio Administrativo – CONSELHO TUTELAR. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

Dotação orçamentária: 04.1230002.2035 – Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Dotação orçamentária: 04.1290011.2037 – Estruturação e Modernização Tributária. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social.

Dotação orçamentária: 08.122.0002.2051 – Gestão Administrativa-FMAS. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação orçamentária: 08.2430015-2057 – Gestão das Atividades Casa da Criança. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Dotação orçamentária: 08.2440016.2062 – Componentes da PSB - Federal. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Dotação orçamentária: 08.2430016.2059 – Programa Criança Feliz – Federal. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Dotação orçamentária: 08.2440016.2063 – Piso Fixo – PSB - Estadual. Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Secretaria/Fundo Municipal de Saúde.

Dotação orçamentária: 10.1220002.2072 – Gestão de Apoio Administrativo. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Dotação orçamentária: 10.3010018.1032 – INC TEMP PAB PORT 2940/21 E.P. 81000794.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Dotação orçamentária: 10.3010018.1033 – INC TEMP PAB PORT 3723/21 E.P. 81000794. Elemento de despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo.
Dotação orçamentária: 10.301.0018.1044 – Incremento PAB PRO N36000-273368/2019. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Educação.

Dotação orçamentária: 12.3610002.2012 – Gestão Administrativa – 5% e 25%. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Dotação orçamentária: 12.3610002.2013 – Gestão Administrativa – FUNDEB 30%. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Dotação orçamentária: 12.3610008.2017 – Gestão do Transporte Escolar – 5% e 25%. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Dotação orçamentária: 12.3610008.2018 – Gestão do Transporte Escolar – SEDUC. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Dotação orçamentária: 12.3610008.2019 – Gestão do Salário Educação. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Dotação orçamentária: 20.1220002.2009 – Gestão de Apoio Administrativo. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Dotação orçamentária: 20.6020006.2010 – Incentivo a Produção Agrícola e Animal. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Dotação orçamentária: 20.6050007.2011 – Patrulha Mecanizada no Campo.
Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Obras.
Dotação orçamentária: 20.6050007.2004– Patrulha Mecanizada no Campo – Lei Nº 858/2015. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Dotação orçamentária: 26.1220002.2045 – Gestão de Apoio as Atividades - SEMOB. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Dotação orçamentária: 26.78200013.2047 – Melhoria das Estradas Vicinais. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo
Dotação orçamentária: 13.3920010.2028 – Expressões Culturais e Artisticas. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Dotação orçamentária: 23.6950010.2029 – Desenvolver o Turismo Ecológico. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Dotação orçamentária: 27.1220002.2030 – Gestão Administrativa - SEMECT. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Dotação orçamentária: 15.4520012.2042 – Manutenção e Abertura de Vias Urbanas. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Dotação orçamentária: 15.4520012.2043 – Manutenção Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto.
Dotação orçamentária: 17.5120021.2095 – Gestão de apoio Administrativo - SAAE. Elemento de despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros.
Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis.
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001 – Gestão das Atividades Legislativas. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá apresentar a competente nota fiscal (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no edital), acompanhada do atestado/termo de recebimento definitivo (se for o caso) e dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
3.1.1. Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
3.1.2. Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
3.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.1.4. Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).
3.2. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
3.3. Estando regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas ou por ordem bancária até 30 (trinta) dias do mês subsequente, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS
4.1. Não haverá reajuste do preço registrado.
4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.5. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
4.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
5.1. Cumprir com o objeto da presente Ata de Registro de Preços, dentro do prazo, condições e no local de execução determinado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Pareceis-ro, de acordo com o preço registrado, Termo de Referência e Edital.
5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
5.3. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do serviço/fornecimento dos bens, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
5.4. Responder perante a Prefeitura Municipal de Alto alegre dos Parecis –RO, e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega dos materiais, objeto deste contrato sob a sua responsabilidade ou por erros relativos a entrega dos bens.
5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Prefeitura Municipal de Alto alegre dos Parecis –RO.
5.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da execução do objeto da presente Ata.

5.7. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
5.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata Registro de Preço;
5.9. A DETENTORA deve manter-se, durante toda a vigência desta ata de registro de preços, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com o que menciona o Termo de Referência e Edital.

6.2. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço/entrega do bem.
6.3. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da aquisição/contratação.
6.4. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
6.5. Acompanhar a execução dos serviços, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
6.5 fiscalizar a entrega dos serviços, conforme art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.
6.8. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, monitorará os preços do objeto do presente contrato de compromisso de fornecimento, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

CLAUSULA SETIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

7 1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18 340/13 durante a sua vigência ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório mediante anuência do órgão gerenciador.
7 2 E facultada aos órgãos ou entidades municipais adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal desde que esta disponha do caráter anômalo excepcional e não-obrigatório.
7.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços observadas as condições nela estabelecida optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
7 4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder por órgão ou entidade a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
7 5 As adesões à ata não poderão exceder na totalidade ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
7 6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata verificar a vantagem econômica da adesão.
7.6. O órgão gerenciador somente autorizara à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação na conformidade do prescrito no § 5° do Art 26 do decreto 18 340/2013
7.6. Após autorização do órgão gerenciador órgão não participante e solicitante da adesão devera efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias observado o prazo de vigência da ata conforme § 2° do Art 7º do decreto 18 340/2013

7.7. Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da sua primeira publicação, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15 §3º, inciso III, DA Lei nº8.666/93.
8.2. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo quantitativo registrado ou até o termino final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorre primeiro.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por: **DENAIR PEDRO DA SILVA81592671268**
Dados: 13/03/2023 08:26:43

C. V. MOREIRA EIRELI
03.477.309/0001-65

Assinado de forma digital por: **C. V. MOREIRA EIRELI**
Importado
Dados: 10/03/2023 12:24:40

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:21F7A416

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
ANEXO 12 -BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO (31/12/2022)

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	120.228,53	120.228,53	93.697,72	-26.530,81
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	11.429,66	1.429,66
Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	11.429,66	1.429,66
TRANSFERENCIAS CORRENTES	110.228,53	110.228,53	82.268,06	-27.960,47
Demais Transferências Correntes	110.228,53	110.228,53	82.268,06	-27.960,47

RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	120.228,53	120.228,53	93.697,72	-26.530,81
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	120.228,53	120.228,53	93.697,72	-26.530,81
DÉFICIT (VI)			46.299,28	
TOTAL (VII) = (V+VI)	120.228,53	120.228,53	139.997,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	133.116,02	133.116,02	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		133.116,02	133.116,02	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	110.228,53	243.344,55	139.997,00	139.048,45	138.878,45	103.347,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.228,53	243.344,55	139.997,00	139.048,45	138.878,45	103.347,55
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	120.228,53	253.344,55	139.997,00	139.048,45	138.878,45	113.347,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	120.228,53	253.344,55	139.997,00	139.048,45	138.878,45	113.347,55
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	120.228,53	253.344,55	139.997,00	139.048,45	138.878,45	113.347,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE PAGOS DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) (C)		
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)					
ANEXO A						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA

Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – MBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição, A partir do Exercício 2022, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº. 117, de 28 de Outubro de 2021 e IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário, atualizado em janeiro/2020.

RECEITAS

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário Demonstra as Receitas Orçamentárias Correntes e Capital dentro da Lei Nº. 2604 de 27 de dezembro de 2021 que autoriza o Orçamento para o Exercício de 2022, demonstrando as movimentações do Orçamento evidenciando um equilíbrio, em conformidade com Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada, Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Nº. 4.320/64 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).

DESPESAS

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário Demonstra que a Execução Orçamentária se deu dentro da Lei Nº 2604 de 27 de dezembro de 2021, que autoriza o Orçamento para o Exercício de 2022, demonstrando as movimentações do Orçamento das Despesas, tendo como Dotação Inicial no valor de R$ 120.228,53 conforme a Lei Orçamentária, ficando demonstrado as movimentações que alterou o Orçamento, tendo como Dotação Atualizada o valor de R$ 253.344,55, detalhado da seguinte forma:
1 – Detalhamento das Movimentações Executadas no Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA Por Tipos de Créditos:

DOTAÇÃO INICIAL	**R$ 120.228,53**
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R$ 133.116,02
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	R$ 0,00
(+) CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIO	R$ 0,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R$ 0,00
(=) TOTAL DA DESPESA ATUALIZADA	**R$ 253.344,55**

a – Utilização dos Créditos por Superavit Financeiros autorizados pelos Decretos nº 18.922 todos relacionados no Anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa 65/2019/TCE-RO) distribuídos da seguinte forma:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	CRÉDITO AUTORIZADO (R$)	VALOR EMPENHADO (R$)	SALDO DISPONÍVEL (R$)
2.500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	133.116,02	131.732,00	1.384,02
TOTAL GERAL		**133.116,02**	**131.732,00**	**1.384,02**

OBSERVAÇÃO: O valor de R$ 1.384,02, referente ao Saldo Orçamentário remanescente oriundo de Superavit Financeiro se deve à economia gerada em licitação na aquisição e contratação realizados pela Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

2 – As Movimentações dos Restos a Pagar Processados e não Processados ocorreram da seguinte forma:
a) O valor de R$ 11.000,00, refere a Restos a Pagar Não Processados em 31 de dezembro do exercício anterior detalhado da seguinte forma:
a1-Liquidados até 31/12/2022 o valor de R$ 11.000,00; a2 – Pagos o Valor de R$ 11.000,00;
Observação: Em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Divida Flutuante da Lei nº 4.320/64.

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:8C2EED04

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO (31/12/2023)

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**93.697,72**	**82.341,91**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**139.997,00**	**147.738,86**
ORDINÁRIO		0,00	82.341,91	ORDINÁRIO		0,00	147.738,86
VINCULADO		93.697,72	0,00	ORDINÁRIO		0,00	147.738,86
RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		93.697,72	0,00	VINCULADO		139.997,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**6.221,53**	**0,00**	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		139.997,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		6.221,53	0,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**11.000,00**	**0,00**
ORÇAMENTÁRIA				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		11.000,00	0,00
REPASSE RECEBIDO		6.221,53	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		11.000,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**1.118,55**	**11.000,00**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**94.156,82**	**144.116,02**
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		94.156,82	144.116,02
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.118,55	11.000,00				
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		11.419,21	7.378,89
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO		948,55	11.000,00				

EXERCÍCIO							
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		82.737,61	136.737,13
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		170,00	0,00				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**144.116,02**	**198.512,97**	**TOTAL**		**245.153,82**	**291.854,88**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		144.116,02	198.512,97				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		7.378,89	2.239,37				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		136.737,13	196.273,60				
TOTAL		**245.153,82**	**291.854,88**				

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)

NOTA EXPLICATIVA

Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico - MBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição, A partir do Exercício 2022, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº. 117, de 28 de Outubro de 2021 e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro - STN, atualizada em janeiro/2020.

INGRESSOS

1 - No Balanço Financeiro do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA apresenta as Receitas Orçamentárias no valor de R$ 93.697,72, em conformidade com Anexo 02A - Receitas Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada e Anexo 12 - Balanço Orçamentário da Lei 4.320/64 e Anexo TC 04 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO);

2 - Transferências Recebidas no valor de R$ 6.221,53, sendo valores referente a Repasse do Tesouro Municipal de Acordo com a Portaria Nº 339 de 29 de Agosto de 2001 da STN;

3 - Recebimentos Extras-Orçamentárias no valor de R$ 1.118,55, divido em:

a) Os Restos a Pagar Inscritos no valor de R$ 1.118,55 detalhado da seguinte forma:

a1) Restos a Pagar Processados tem por valor de R$ 170,00.

Observação: Em conformidade com o Anexo TC 10A - Relação de Restos a Pagar Processados da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO).

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)

NOTA EXPLICATIVA

a2) Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 948,55.

Observação: Em conformidade com o Anexo TC 10B - Relação de Restos a Pagar Não Processados da Instrução Normativa nº 13/TCE- RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO), em Conformidade com o Anexo 17 - Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64.

4 - Os Saldos Financeiros do Exercício Anterior no valor de R$ 144.116,02.

Observação: Em Conformidade com o Anexo 14 - Balanço Patrimonial e Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixas da Lei 4.320/64.

DISPÊNDIOS

1 - No Balanço Financeiro do Fundo Municipal da Infância e Adolescência apresenta as Despesas Orçamentárias no valor de R$ 139.997,00.

Observação: Em conformidade com o Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 06 - Programa de Trabalho, Anexo 07 - Programa de Trabalho do Governo, Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos e Atividades, Anexo 08 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e programas conforme Vinculo com Recursos, Anexo 09 - Demonstrativo da

Despesa por Funções, Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, Anexo 12 - Balanço Orçamentário da Lei nº. 4.320/64 e Anexo TC 05 - Comparativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).

2 - Pagamentos Extras-Orçamentárias no valor de R$ 11.000,00, detalhado em:

a1) Os Restos a Não Pagar Pagos no valor de R$ 11.000,00.

Observação: Em Conformidade com o Anexo 12 - Balanço Orçamentário e Anexo 17 - Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)

NOTA EXPLICATIVA

3 - Os Saldos Financeiros para o Exercício Seguinte no valor R$ 94.156,82

Observação: Em Conformidade com o Anexo 14 - Balanço Patrimonial, Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixas da Lei 4.320/64, Anexo TC 02 - Demonstrativo Analítico das Contas Bancos e Anexo TC 03 - Conciliações Bancárias da Instrução Normativa nº 13/TCE- RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:7A0DD36A

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - B) QUADRO ANEXO DEZEMBRO (31/12/2022)

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 **ORDINÁRIO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82.341,91**	**0,00**	**82.341,91**
1 **VINCULADO**	**93.697,72**	**0,00**	**93.697,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
759 **RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS**	93.697,72	0,00	93.697,72	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**93.697,72**	**0,00**	**93.697,72**	**82.341,91**	**0,00**	**82.341,91**

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:8DA63F38

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO (31/12/2022)

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**94.156,82**	**144.116,02**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**170,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**94.156,82**	**144.116,02**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**170,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA		**94.156,82**	**144.116,02**				

NACIONAL							
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	11.419,21	7.378,89	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**170,00**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	82.737,61	136.737,13	FORNECEDORES NACIONAIS	F	170,00	0,00
				TOTAL PASSIVO		**170,00**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**76.266,67**	**80.666,67**				
IMOBILIZADO		**76.266,67**	**80.666,67**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
BENS MOVEIS		**88.000,00**	**88.000,00**				
VEÍCULOS	P	88.000,00	88.000,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-11.733,33**	**-7.333,33**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**170.253,49**	**224.782,69**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-11.733,33	-7.333,33	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**170.253,49**	**224.782,69**
TOTAL		**170.423,49**	**224.782,69**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**170.253,49**	**224.782,69**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-54.529,20	-58.796,95
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	224.782,69	283.579,64
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**170.253,49**	**224.782,69**
				TOTAL		**170.423,49**	**224.782,69**

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		94.156,82	144.116,02	PASSIVO FINANCEIRO (170,00)+RP não Proc.(948,55)		1.118,55	11.000,00
ATIVO PERMANENTE		76.266,67	80.666,67	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		169.304,94	213.782,69

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

NOTA EXPLICATIVA

Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico - MBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição, A partir do Exercício 2022, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº. 117, de 28 de Outubro de 2021 e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimônial - STN, atualizada em janeiro/2020.

ATIVO CIRCULANTE

1 - Total do ativo Circulante é de R$ 94.156,82, detalhado da seguinte forma

a - Caixa Equivalente de Caixa: no Valor R$ 94.156,82, Valores Registrados Contabilmente, Conciliados e Conferidos Conforme Extratos Bancários das Instituições Financeiras do Município de Ariquemes (Banco do Brasil).

Observação: Em Conformidade com o Anexo 13 - Balanço Financeiro, Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa da Lei Nº 4.320/64, Anexo TC 02 - Demonstrativo Analítico das Contas Banco e Anexo TC 03 - Conciliações e Extratos Bancários da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).

ATIVO NÃO CIRCULANTE

1 - O Imobilizado Demonstra as Movimentações de Inscrições, Baixas e Depreciações dos Bens Móveis e Imóveis que resultaram no valor de R $76.266,67, devidamente registrados na Contabilidade durante o Exercício de 2022, detalhado da seguinte forma:

a) Bens Móveis no valor R$ 88.000,00, não havendo movimentação durante exercício de 2022.

Observação: Em conformidade com o Anexo TC 23 - Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO);

b) O valor 11.733,33, refere-se a Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas.

Observação: Em Conformidade com o anexo TC 23 - Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).

c) Tendo um valor acumulado líquido de R$ 76.266,67 de Bens Móveis, devidamente registrados na contabilidade e demonstrado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Patrimônio.

Observação: Demonstrado o valor líquido no Anexo TC 15 - Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis e Anexo TC 23 - Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).

PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo Circulante totaliza em R$ 170,00, distribuídos da seguinte forma:

1 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo no valor de R$ 170,00, refere-se a, Fornecedores de Materiais e Equipamentos a serem Pagos no Exercício seguinte devidamente registrado no Nível Contábil 213110101000000 divididos da seguinte forma:

a) 3.3.90.39.00.00 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 170,00;

Observação: Em Conformidade com o Anexo 12 - Balanço Orçamentário, Anexo 13 - Balanço Financeiro e Anexo 17 - Demonstrativo da Divida Flutuante da Lei nº 4.320/64.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

1 - O Patrimônio Líquido no valor de R$ 170.253,49, detalhado na seguinte situação:

a) O Patrimônio Líquido do Exercício Anterior no valor de R$ 224.782,69;

b) A Conta Superávit ou Déficit do Exercício no valor de -R$ 54.529,20 refere-se ao Resultado Patrimonial:

Observação: Em Conformidade com o Anexo 15 - Variações Patrimoniais Aumentativos e Diminutivas da Lei Nº 4.320/64.

QUADRO B DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

1 - O Ativo Financeiro no valor R$ 94.156,82, detalhado na seguinte forma:

a) Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 94.156,82.

Observação: Em Conformidade com Anexo 13 - Balanço Financeiro e Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa da Lei 4.320/64 e Anexo TC 02 - Demonstrativo Analítico da Conta Bancos e Anexo TC 03 - Conciliações e Extratos Bancários da Insrução Normativa nº 13/TCE- RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº65/2019/TCE-RO).

2- O Ativo Permanente no valor de R$ 76.266,67, detalhados em:
a) Bens Móveis no valor de R$ 76.266,67;
Observação: Em conformidade Anexo TC 15 - Inventário Geral dos Bens Móveis a Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO).
3 - Passivo Financeiro no valor de R$ 1.118,55, divididos em:
a) Restos a Pagar Processados no valor de 170,00.
Observação: Em conformidade com os Anexo 13 - Balanço Financeiro, Anexo 17 - Divida Flutuante da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 10A - Relação dos Restos a Pagar Processados da Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO);
b) Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 948,55.
Observação: Em conformidade com os Anexo 13 - Balanço Financeiro, Anexo 17 - Divida Flutuante da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 10B - Relação dos Restos a Pagar Não Processados da Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO).

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:B3ADAD05

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL - DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO DEZEMBRO (31/12/2022)

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:6 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**94.156,82**	**144.116,02**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**170,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**94.156,82**	**144.116,02**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**170,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**94.156,82**	**144.116,02**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**170,00**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		11.419,21	7.378,89	FORNECEDORES NACIONAIS		170,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		82.737,61	136.737,13	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**948,55**	**11.000,00**
TOTAL		**94.156,82**	**144.116,02**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**		**948,55**	**11.000,00**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**948,55**	**11.000,00**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		948,55	11.000,00
				TOTAL		**1.118,55**	**11.000,00**

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:27C860C4

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE DEZEMBRO (31/12/2022)

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**76.266,67**	**80.666,67**				
IMOBILIZADO		**76.266,67**	**80.666,67**				
BENS MOVEIS		**88.000,00**	**88.000,00**				
VEÍCULOS		88.000,00	88.000,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-11.733,33**	**-7.333,33**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-11.733,33	-7.333,33				
TOTAL		**76.266,67**	**80.666,67**				

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:8582B669

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO (31/12/2022)

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**

1500 **RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS**		**6.221,53**	**958,47**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		6.221,53	958,47
1501 **OUTROS RECURSOS NãO VINCULADOS**		**0,00**	**88.793,94**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	88.793,94
1759 **RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS**		**85.432,72**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		85.432,72	0,00
1899 **OUTROS RECURSOS VINCULADOS**		**0,00**	**7.378,89**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	7.378,89
2500 **RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS**		**0,00**	**35.984,72**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	35.984,72
2759 **RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS**		**1.384,02**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.384,02	0,00
TOTAL		**93.038,27**	**133.116,02**

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:40EDB4C1

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEZEMBRO (31/12/2022)

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**11.429,66**	**5.139,52**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**15.716,45**	**4.400,00**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		11.429,66	5.139,52	SERVIÇOS		11.316,45	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**88.489,59**	**77.202,39**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		4.400,00	4.400,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.221,53	0,00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**138.732,00**	**136.738,86**
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		82.268,06	77.202,39	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		138.732,00	136.738,86
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**99.919,25**	**82.341,91**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**		**154.448,45**	**141.138,86**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**54.529,20**	**58.796,95**	**TOTAL**		**154.448,45**	**141.138,86**
TOTAL		**154.448,45**	**141.138,86**				

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**0,00**	**61.634,91**
INVESTIMENTOS		0,00	61.634,91

NOTA EXPLICATIVA
Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico - MBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição, A partir do Exercício 2022, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº. 117, de 28 de Outubro de 2021 e IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais - STN, atualizada em janeiro/2020.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

1 - O valor de R$ 11.429.66, relativo a remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras, que está em conformidade com Anexo 02 - Receita Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 - Balanço Financeiro, Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC-04 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO);

2 - Transferências e Delegações Recebidas no valor de R$ 88.489,59, distribuída da seguinte forma:

a) Transferências Intragovernamentais no valor de R$ 6.221,53, relativo a Transferências Recebidas do Tesouro Municipal (Portaria 339 de 29 de Agosto de 2001).

Observação: Em Conformidade com o Anexo 13 - Balanço Financeiro e Anexo 14 - Balanço Patrimonial da Lei 4320/64.

b) Transferências de Pessoas Físicas no valor de R$ 82.268,06.

Observação: Em conformidade com Anexo 02 - Receita Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 - Balanço Orçamentário, Anexo 13 - Balanço Financeiro, Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC-04 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO);

NOTA EXPLICATIVA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

1 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo no valor de R$ 15.716,45, detalhado da seguinte forma:

a) Serviços no valor de R$ 11.316,45, referem-se as liquidações dos elementos de despesa, detalhados nos Seguintes elementos:

a1) 3.3.90.14.00.00 - Diárias de Pessoal Civil no valor de R$ 125,00;

a2) 3.3.90.39.00.00 - Serviço de Terceiros de Pessoas Jurídicas no valor de R$ 11.191,45.

Observação: Em Conformidade com o Anexo TC 23 - Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).

b) Depreciação, Amortização e Exaustão no valor de R$ 4.400,00.

Observação: Em Conformidade com o Anexo TC 23 - Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).

2 - Transferências e Delegações Concedidas no valor de R$ 138.732,00, demonstrado da seguinte forma:

a) Transferências a Instituições Privadas conforme Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 - Contribuições no valor de R$ 138.732,00.

Observação: Em conformidade com o Anexo 12 - Balanço Orçamentário, Anexo 13 - Balanço Financeiro e Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei 4320/64.

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:75B85F46

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA DEZEMBRO (31/12/2022)

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA					
Exercício de 2022	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:D228FEA7

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DEZEMBRO (31/12/2022)

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
Exercício de 2022	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:6- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA EADOLESCÊNCIA - FIA						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOV I M E N T O DO PERIOD O				SALDO P/ O PERIODOSEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	170,00
Sub-total	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	170,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	948,55	0,00	0,00	0,00	948,55
Sub-total	11.000,00	948,55	11.000,00	0,00	0,00	948,55
TOTAL	11.000,00	1.118,55	11.000,00	0,00	0,00	1.118,55
NOTA EXPLICATIVA						
1 - As Movimentações dos Restos a Pagar Processados e não Processados ocorreram da seguinteforma:						
a) O valor de R$ 170,00, referente a Inscrição deRestos a PagarProcessados para o exercício seguinte.						
Observação: Em conformidade com o Anexo 12- Balanço Orçamentário, Anexo13 - Balanço Financeiro, Anexo 14 - Balanço Patrimonial daLei nº 4.320/64 e Anexo TC 10A - Relação deRestos a PagarProcessados da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pelaInstrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019).						
b) O Valor de R$ 11.000,00 do saldo anterior deRestos a Pagar não Processados liquidado e pago.						
c) O valor de R$ 948,55 de Restos a Pagar não Processados inscritos para o exercício seguinte.						
Observação: Em conformidade com o Anexo 12- Balanço Orçamentário, Anexo13 - Balanço Financeiro, Anexo 14 - Balanço Patrimonial daLei nº 4.320/64 e Anexo TC 10B - Relação de Restos a Pagar Não Processadosda Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pelaInstrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019).						

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:DABA3A5B

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA DEZEMBRO (31/12/2022)

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		99.919,25	82.341,91
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		11.429,66	5.139,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		11.429,66	5.139,52
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	82.268,06	77.202,39
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		6.221,53	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		6.221,53	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		149.878,45	136.738,86
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	11.146,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	138.732,00	136.738,86
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-49.959,20	-54.396,95
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		144.116,02	198.512,97
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-49.959,20	-54.396,95
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		94.156,82	144.116,02
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		82.268,06	77.202,39
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		82.268,06	77.202,39
Total das Transferências Recebidas		**82.268,06**	**77.202,39**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		138.732,00	136.738,86
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		138.732,00	136.738,86
Total das Transferências Concedidas		**138.732,00**	**136.738,86**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		11.146,45	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**11.146,45**	**0,00**
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA			
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico - MBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição,

A partir do Exercício 2022, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº. 117, de 28 de Outubro de 2021 e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa - STN, atualizada em janeiro/2020.

INGRESSOS

1 - O valor total das Receitas Derivadas e Originárias - Remuneração das Disponibilidades é de R$ 11.429,66, detalhados da seguinte forma:

a) O Valor de R$ 11.429,66, refere-se a Receita de Rendimentos de Aplicação Financeiras.

2 - Transferências Correntes Recebidas no valor de R$ 82.268,06.

Observação: Em Conformidade com o Anexo 2A - Receitas Segundo as Categorias Econômicas,

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada, Anexo 12 - Balanço Orçamentário, Anexo

13 - Balanço Financeiro, Anexo 15 - Variações Patrimôniais da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 04 -

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004

(Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).

3 - Outros Ingressos Operacionais no valor de R$ 6.221,53, detalhado da seguinte forma:

a) Transferências Financeiras Recebidas no valor de R$ 6.221,53, referente a Transferências

Recebidas do Tesouro do Município de acordo com a Portaria Nº 339 de 29 de Agosto de 2001 da STN.

Observação: Em Conformidade com o Anexo 13 - Balanço Financeiro e Anexo 15 - Variações Patrimoniais da Lei Nº 4.320/64.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	

DESEMBOLSOS

1 - Pessoal e Demais Despesas mais Restos a Pagar Pagos no valor de R$ 11.146,45, divididos nos seguintes elementos:

a) Despesas pagas no exercício com o elemento 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil no valor de R$ 125,00;

b) Despesas pagas com o elemento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 11.021,45.

Observação: Em Conformidade com o Anexo 11 - Comparação da Despesa Orçada com a

Executada, Anexo 12 - Balanço Orçamentário, Anexo 13 - Balanço Financeiro e Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64;

2 - Transferências Concedidas no Valor de R$ 138.732,00, divididos em:

a) Elemento de Despesa 3.3.50.41.00 - Contribuições no valor de R$ 138.732,00;

Observação: Em Conformidade com o Anexo 11 - Comparação da Despesa Orçada com a

Executada, Anexo 12 - Balanço Orçamentário, Anexo 13 - Balanço Financeiro e Anexo 17 -
Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64;
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO:
3 - Caixa e Equivalente de Caixa Final no Valor de R$ 94.156,82
Observação: Em Conformidade com o Anexo 13 - Balanço Financeiro, Anexo 14 - Balanço Patrimonial da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 02 Demonstrativo Analítico das Contas Bancos e Anexo TC 03 - Demonstrativo das Conciliações Bancárias e Extratos da Instrução Normativa Nº. 13/TCE- RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:2EDC5EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**9.195.949,83**	**12.217.663,89**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**3.198.764,88**	**7.031.655,82**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**9.177.202,05**	**12.089.098,78**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**		**0,00**	**613.519,30**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**9.177.202,05**	**12.089.098,78**	**PESSOAL A PAGAR**		**0,00**	**613.519,30**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	881.594,36	589.059,89	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	613.519,30
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	F	34.235,83	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.499.033,11**	**26.404,24**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	8.261.371,86	11.500.038,89	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**1.499.033,11**	**26.404,24**
ESTOQUES		**18.747,78**	**128.565,11**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.499.033,11	26.404,24
ALMOXARIFADO		**18.747,78**	**128.565,11**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**1.699.731,77**	**6.391.732,28**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	1.794,90	28.446,58	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**0,00**	**450,00**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	2.996,00	13.185,80	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	450,00
MATERIAL DE CONSUMO	P	0,00	76.687,37	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**1.699.731,77**	**6.391.282,28**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	0,00	1.382,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	12.356,03	3.925.083,89
MATERIAIS GRÁFICOS	P	346,00	0,00	SUBVENÇÕES A PAGAR	F	0,00	83.333,32
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	13.610,88	8.863,36	TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	F	0,00	2.382.865,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**31.063.401,76**	**7.184.007,82**	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	F	1.687.375,74	0,00
IMOBILIZADO		**31.063.401,76**	**7.184.007,82**	**TOTAL PASSIVO**		**3.198.764,88**	**7.031.655,82**
BENS MOVEIS		**12.245.406,60**	**5.168.811,34**				
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	P	3.048,75	3.048,75	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
VEÍCULOS	P	2.287.054,72	714.554,72				
BENS DE INFORMÁTICA	P	3.637.414,52	829.735,74	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	4.029.784,22	2.489.458,47	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**37.060.586,71**	**12.370.015,89**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.829.186,31	833.435,25	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**37.060.586,71**	**12.370.015,89**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	403.124,58	227.146,00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**37.060.586,71**	**12.370.015,89**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	55.793,50	71.432,41	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	24.690.570,82	1.572.402,21
BENS IMÓVEIS		**20.062.723,98**	**2.666.147,19**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	12.370.015,89	10.797.613,68
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	707.500,76	2.666.147,19	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**37.060.586,71**	**12.370.015,89**
BENS DE USO ESPECIAL	P	19.355.223,22	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.244.728,82**	**-650.950,71**	**TOTAL**		**40.259.351,59**	**19.401.671,71**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-1.244.728,82	-650.950,71				
TOTAL		**40.259.351,59**	**19.401.671,71**				

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		9.177.202,05	12.089.098,78	PASSIVO FINANCEIRO (3.198.764,88)+RP não Proc.(3.654.430,75)		6.853.195,63	8.597.889,70
ATIVO PERMANENTE		31.082.149,54	7.312.572,93	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		33.406.155,96	10.803.782,01

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**5.968.220,77**	**1.713.506,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**13.499.025,14**	**6.270.391,09**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		5.968.220,77	1.650.000,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		13.499.025,14	6.270.391,09
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	63.506,00				
TOTAL		**5.968.220,77**	**1.713.506,00**	**TOTAL**		**13.499.025,14**	**6.270.391,09**

NOTA EXPLICATIVA
Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição, publicado em novembro de 2021, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimônial, atualizado em janeiro/2020.
ATIVO CIRCULANTE

1 – Total do Ativo Circulante é de R$ 9.195.949,83 divididos da seguinte forma:
a) Caixa Equivalente de Caixa no Valor R$ 9.177.202,05 valores Registrados Contabilmente, Conciliados e Conferidos Conforme Extratos Bancários das Instituições Financeiras do Município de Ariquemes (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa da Lei Nº 4.320/64, Anexo TC 02 – Demonstrativo Analítico das Contas Banco e Anexo TC 03 – Conciliações e Extratos Bancários da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa 65/2019/TCE-RO);
b – Estoques do Almoxarifado no valor de R$ 18.747,78 as movimentações de entradas e saídas que ocorrem durante o exercício conforme tabela abaixo:
MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

NOTA EXPLICATIVA

Descriminação	**VALOR (R$)**
SALDO ANTERIOR (+)	128.565,11
(+) Resultante de Execução Orçamentária	812.455,57
(+) Independente de Execução Orçamentária	398.269,45
(-) Resultante de Execução Orçamentária	-
(-) Independente de Execução Orçamentária	1.320.542,35
(=) Saldo para Exercício Seguinte	**18.747,78**

b1) O Valor de R$ 128.565,11 refere-se ao saldo anterior de Almoxarifado;

b2) O valor de R$ 812.455,57 refere-se à Liquidação de Execução Orçamentária-Orçamento do Exercício de 2022 até mês de dezembro/2022, Elemento de Despesas 3.3.90.30. 00 – Material de Consumo como entrada de Almoxarifado;
b3) O valor de R$ 398.269,45 refere-se a entrada independente de Execução Orçamentária conforme as Liquidações das Despesas de Restos a Pagar liquidado até o mês de Dezembro de 2022;
b4) O valor de R$ 1.320.542,35 refere-se a saída de Almoxarifado, devidamente registrados nas Variações Patrimoniais Diminutivas –VPD, no Uso de Material de Consumo nível 33100000000000;
b5) Evidenciado um Saldo de Almoxarifado de R$ 18.747,78 em conformidade com as informações que estão demonstradas no Anexo TC 23 -
– Demonstrativo Sintético das Contas Ativo Permanente e Anexo TC 13 - Inventário do Estoque em Almoxarifado da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO);

NOTA EXPLICATIVA
ATIVO NÃO CIRCULANTE
1 – O Imobilizado demonstra o valor de R$31.063.401,76 as Movimentações de Inscrições, Baixas e Depreciações dos Bens Móveis e Imóveis detalhado da seguinte forma:
a) Bens Móveis é de R$ 12.245.406,60 demonstrado conforme tabela abaixo.

Descriminação	**VALOR (R$)**
a – Saldo Anterior (+)	5.168.811,34
b – Resultante de Execução Orçamentária (+)	4.688.533,11
c – Independente de Execução Orçamentária (+)	2.599.727,73
d – Resultante de Execução Orçamentária (-)	0,00
e – Independente de Execução Orçamentária (-)	186.128,90
f – Reclassificação/Transferência (-)	25.536,68
g – Depreciação de Bens Móveis (-)	1.244.728,82
SALDO ATUAL = (a + b + c – d – e – f – g)	**11.000.677,78**

a1) O valor de R$ 5.168.811,34 refere-se a saldo do exercício anterior;

NOTA EXPLICATIVA
a2) O valor de R$ 4.688.533,11 refere-se à Liquidação da Despesa Orçamentária do elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente do Exercício acumulado até o 31 de dezembro de 2022, de acordo com a Liquidação e o valor registado no Anexo TC 23
- Demonstrativo Sintético das Contas Ativo Permanente da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO);
a3) O Valor da Entrada do Independente é de R$ 2.599.727,73 divididos da seguinte forma:
l Os valores de R$ 339.087,28 de Liquidação de Despesa de Restos a Pagar até mês de dezembro de 2022, do Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 - Equipamento Material Permanente;
l O valor de R$ 43.761,87 relativo a Transferências de Bens recebidos na forma de Doação (VPA 451220203000000), conforme documentos arquivados no Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
l O valor de R$ 167.208,86, relativo a Bens Móveis Recebidos na forma de Doação conforme documento arquivado no setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (VPA 451220204000000);
l O valor de R$ 1.879.276,73, relativo a Outras transferências de Bens das Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos (VPA 453119900000000), conforme documentos arquivados no Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
l O valor de R$ 2.099,00 relativo a Transferência de Bens Moveis realizado por Pessoa Física (VPA 458110000000000), conforme documentos arquivados no Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
l O valor de R$ 167.263,27, relativos a Reavaliação de Veículos (VPA 461110105000000) conforme documentos arquivados no Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

NOTA EXPLICATIVA
l O valor de R$ 1.030,72, relativo Ganhos com Incorporação de Ativos Por Descobertas (VPA 463110000000000) conforme documentos arquivados no Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
a4) O valor de R$ 186.128,90 relativo a Desincorporação de Imobilizado até o mês de dezembro de 2022 (VPD 3651107000000), registrados conforme documentos guardados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Patrimônio. Devidamente Demonstrado no Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004(Revogada pela Instrução Normativa 65/2019/TCE-RO);

a5) O valor de R$ 25.536,68, relativo a reclassificação/transferência apresentada pelo Setor de Patrimônio vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG de acordo com documentos guardados pelo Setor de Patrimônio, valores estão em Conformidade com o anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO);
a6) O valor de R$ 621.312,79, relativo a Depreciação de Bens Móveis até o mês de dezembro de 2022, e tendo como o valor da Depreciação Acumulada de R$ 1.244.728,82 registrados conforme documentos guardados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Patrimônio. Devidamente Demonstrado no Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa 65/2019/TCE-RO);
a7) Tendo um valor acumulado de R$ 11.000.677,78 de Bens Móveis devidamente registrados na contabilidade e demonstrado no Anexo TC 15 – Bens Móveis registados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Patrimônio.

NOTA EXPLICATIVA
b)Bens Imóveis: O valor total dos Bens Imóveis é de R$ 20.062.723,98 demonstrados conforme tabela abaixo:

Descriminação	Valor (R$)
a – Saldo Anterior (+)	2.666.147,19
b – Resultante de Execução Orçamentária (+)	290.325,75
c – Independente de Execução Orçamentária (+)	17.292.845,75
d – Resultante de Execução Orçamentária (-)	-
e – Independente de Execução Orçamentária (-)	184.596,71
f – Reclassificação/Transferência (-)	1.998,00
g – Depreciação de Bens Móveis (-)	-
SALDO ATUAL = (a + b + c – d – e – f – g)	**20.062.723,98**

b1) O valor de R$ 2.666.147,19 refere-se ao saldo do exercício anterior;
b2) O valor de R$ 290.325,75 refere-se à Liquidação de despesa Orçamentária do elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações referentes ao exercício de 2022;
b3) Inscrições de Bens Imóveis Independente de Execução Orçamentária no valor de R$ 17.292.845,75 dividido em:
l O valor de R$ 184.596,71 de Transferências de Bens Imóveis conforme registro no balancete das Transferências de bens imóveis VPD (451220201000000), conforme relatório emitido pelo setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
l O valor de R$ 1.661.103,47 relativo a Outras Transferências de Bens (VPD 452419900000000) conforme relatório emitido pelo setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

NOTA EXPLICATIVA
l O valor de R$ 15.365.048,30 é relativo a Reavaliação de Bens de Uso Especial (VPD 4611102010000000) conforme relatório emitido pelo setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
l O valor de R$ 82.097,27 relativo ao Ganho com Incorporação de Ativos por Descobertas (VPD 463110000000000) conforme relatório emitido pelo setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
b4) O valor de R$ 184.596,71 relativo a Desincorporação de Imobilizado até o mês de dezembro de 2022 (VPD 3651107000000), registrados conforme documentos guardados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Patrimônio. Devidamente Demonstrado no Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004(Revogada pela Instrução Normativa 65/2019/TCE-RO);
b5) O valor de R$ 1.998,00, relativo a reclassificação/transferência apresentada pelo Setor de Patrimônio vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG de acordo com documentos guardados pelo Setor de Patrimônio, valores estão em Conformidade com o anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO);
b6) Tendo um valor acumulado de R$ 20.062.723,98 de Bens Imóveis devidamente registrados na contabilidade e demonstrado no Anexo TC 16 – Inventário dos Bens Imóveis da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa 65/2019/TCE-RO), registados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Patrimônio.
PASSIVO CIRCULANTE

NOTA EXPLICATIVA
O Passivo Circulante totaliza o valor de 3.198.764,88, distribuídos da seguinte forma:
1 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo no valor de R$ 1.499.033,11, refere-se a Prestadores de Serviços, Fornecedores de Materiais e Equipamentos a serem Pagos no Exercício seguinte dos elementos de despesas:
a) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo no Valor de R$ 5.208,00;
b) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita no valor de R$ 831.881,70;
c) 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica no Valor de R$ 14,84;
d) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente no Valor de R$ 661.928,57;
Em Conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei 4.320/64, Anexo TC10A – Relação de Restos a Pagar Processado e Anexo TC – 23 Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa 65/2019/TCE-RO).
2 – Outras Obrigações a Curto Prazo no Valor de R$ 1.699.731,77,divididos da Seguinte Forma:
a) 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista no valor de R$ 12.356,03;
b) 3.3.50.41.00.00 – Convênios a Pagar no Valor de R$ 1.687.375,74;

NOTA EXPLICATIVA
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1 – O Patrimônio Líquido no valor de R$ 37.060.586,71, detalhado na seguinte situação:
a) O Patrimônio Líquido do Exercício Anterior no valor de R$ 12.370.015,89;
b) A Conta Superávit ou Déficit do Exercício no valor de R$ 24.690.570,82 refere-se ao Resultado Patrimonial que está em Conformidade com o Anexo 15 – Variações Patrimoniais Aumentativos e Diminutivas da Lei Nº 4.320/64.
QUADRO B DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

1 – O valor de R$ 9.177.202,05 – Disponibilidade de Caixa em Conformidade com Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa da Lei 4.320/64 e Anexo TC 02 – Demonstrativo Analítico da Conta Bancos e Anexo TC 03 – Conciliações e Extratos Bancários da IN nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº65/2019/TCE-RO);
2 – O valor de R$ 31.082.149,54 detalhados em:
a) O valor de R$ 18.747,78 relativo ao Estoque de Almoxarifado demonstrado no Anexo TC-13 - Inventário Geral do Estoque de Almoxarifado da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa 65/2019/TCE-RO);

NOTA EXPLICATIVA
b) O Valor de R$ 11.000.677,78 do Imobilizado demonstrado nos Anexos 15 – Inventário Geral do Bens Móveis e Anexo TC-15 – Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa 65/2019/TCE-RO);
c) O valor de R$ 20.062.723,98 relativo ao Anexo TC-16 Inventário Físico-Financeiro dos bens Imóveis da Instrução Normativa 13/TCE- RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa 65/2019/TCE-RO);
3 - O valor do Passivo Financeiro é de R$ 6.853.195,63 detalhado da seguinte forma:
a) O valor de R$ 3.198.764,88 relativo a Restos a Pagar Processados em conformidade com os Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 17 – Divida Flutuante da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 10A – Relação dos Restos a Pagar Processados da Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO);
b) O valor de R$ 3.654.430,75 relativo a Restos a Pagar não Processados em conformidade com os Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 17 – Divida Flutuante da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 10B – Relação dos Restos a Pagar Processados da Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO);
Observação: Em conformidade com os Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 17 – Divida Flutuante da Lei nº 4.320/64 Anexo TC 10A – Relação dos Restos a Pagar Processados e Anexo TC 10B – Relação dos Restos a Pagar Não Processados da Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO).

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:B598D92A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 105/2023 DE 20/03/2023 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº105/2023 de 20/03/2023
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: INEXIGIBILIDADE - 0008/23 Processo: 000080/23 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00086/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	25469 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CAMARAS MUNICIPAIS
CPF/CNPJ:	03.047.782/0001-02
Endereço:	:, 1 - centro
Cidade:	BURITIS/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 9
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Dados da Contabilização D: 332313000000000 - SELEÇÃO E TREINAMENTO C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercicio Corrente
500 - Recursos não vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Dotação

Dotação Total:	400.000,00
Empenhado até a data:	301.192,63
Valor deste Empenho:	2.500,00
Saldo Atual:	96.307,37

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000017/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Taxas do Curso: 2º Congresso Rondoniense de Câmaras.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	TAXA PARA CURSO		5,00	SER	500,00	2.500,00

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:CFACFD96

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	106.177.029,82	104.961.260,38	129.687.960,57	24.726.700,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.945.025,30	12.945.025,30	15.572.814,80	2.627.789,50
Impostos	10.147.809,86	10.147.809,86	12.380.212,60	2.232.402,74
Taxas	2.797.215,44	2.797.215,44	3.192.602,20	395.386,76
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.818.119,88	6.818.119,88	8.785.898,10	1.967.778,22
Contribuições Sociais	5.946.935,00	5.946.935,00	7.823.201,43	1.876.266,43
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	871.184,88	871.184,88	962.696,67	91.511,79
RECEITA PATRIMONIAL	5.073.781,85	5.073.781,85	13.855.296,30	8.781.514,45
Valores Mobiliários	5.073.781,85	5.073.781,85	13.855.296,30	8.781.514,45
TRANSFERENCIAS CORRENTES	81.012.102,79	79.796.333,35	90.772.478,45	10.976.145,10
Transferências da União e de suas Entidades	33.493.166,10	33.493.166,10	39.945.610,40	6.452.444,30
Transferências do Estado e de suas Entidades	28.084.447,39	26.868.677,95	30.042.014,93	3.173.336,98
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.434.489,30	19.434.489,30	20.784.853,12	1.350.363,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	328.000,00	328.000,00	701.472,92	373.472,92
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	28.283,26	28.283,26
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	328.000,00	328.000,00	156.138,17	-171.861,83
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	517.051,49	517.051,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.823.119,00	9.838.888,44	26.799.365,51	16.960.477,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	2.503.941,22	2.503.941,22
Operações de Crédito	0,00	0,00	2.503.941,22	2.503.941,22
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.823.119,00	9.838.888,44	24.295.424,29	14.456.535,85
Transferências da União e suas Entidades	5.823.119,00	8.123.119,00	6.837.200,00	-1.285.919,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.715.769,44	17.458.224,29	15.742.454,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	112.000.148,82	114.800.148,82	156.487.326,08	41.687.177,26
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	112.000.148,82	114.800.148,82	156.487.326,08	41.687.177,26
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	112.000.148,82	114.800.148,82	156.487.326,08	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	24.419.426,36	24.419.426,36	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		22.919.065,36	22.919.065,36	
Reabertura de Créditos Adicionais		1.500.361,00	1.500.361,00	

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

MUNICÍPIO DE BURITIS						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	86.377.445,95	109.890.325,60	104.722.575,26	100.240.176,16	100.020.909,37	5.167.750,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.261.017,45	68.575.166,86	67.305.142,77	67.305.142,77	67.305.142,77	1.270.024,09
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.471.392,18	487.387,18	469.022,71	353.350,96	353.350,96	18.364,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.645.036,32	40.827.771,56	36.948.409,78	32.581.682,43	32.362.415,64	3.879.361,78

DESPESAS DE CAPITAL (IX)	16.252.764,29	75.007.567,00	42.695.772,81	16.208.948,54	16.021.631,89	32.311.794,19
INVESTIMENTOS	14.574.501,13	73.490.430,25	41.186.391,56	14.699.567,29	14.512.250,64	32.304.038,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.678.263,16	1.517.136,75	1.509.381,25	1.509.381,25	1.509.381,25	7.755,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	9.369.938,58	6.031.964,28	0,00	0,00	0,00	6.031.964,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	112.000.148,82	190.929.856,88	147.418.348,07	116.449.124,70	116.042.541,26	43.511.508,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	112.000.148,82	190.929.856,88	147.418.348,07	116.449.124,70	116.042.541,26	43.511.508,81
SUPERÁVIT (XIV)			9.068.978,01			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	112.000.148,82	190.929.856,88	156.487.326,08	116.449.124,70	116.042.541,26	43.511.508,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	57.910,21	4.592.961,21	3.995.698,42	3.995.698,42	640.982,26	14.190,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.910,21	4.592.961,21	3.995.698,42	3.995.698,42	640.982,26	14.190,74
DESPESAS DE CAPITAL	9.433.763,94	6.967.207,80	4.239.842,63	4.196.625,13	8.779.881,70	3.424.464,91
INVESTIMENTOS	9.433.763,94	6.967.207,80	4.239.842,63	4.196.625,13	8.779.881,70	3.424.464,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.491.674,15	11.560.169,01	8.235.541,05	8.192.323,55	9.420.863,96	3.438.655,65

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.507,00	282.376,33	283.093,91	187,50	601,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	6.189,26	6.189,26	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	409,45	409,45	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.507,00	275.777,62	276.495,20	187,50	601,92
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	271.032,37	271.032,37	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	271.032,37	271.032,37	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.507,00	553.408,70	554.126,28	187,50	601,92

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EM 31.12.2022	
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE	
O MUNICÍPIO DE BURITIS é pessoa jurídica de direito público interno, conforme art. 41, inciso III da lei 10.406, de 07/01/2020, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades:	
Prefeitura Municipal de Buritis	
Localizada a Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06 – Buritis/RO	
CNPJ: 01.266.058/0001-44	
Cód. SIGAP 6	
Fundo Municipal de Saúde de Buritis	
Localizada a Rua Ibiara, nº 1534, Setor 03 – Buritis/RO	
CNPJ: 11.079.071/0001-48	
Cód. SIGAP 419	
Câmara Municipal de Buritis	
Localizada a Rua Cacoal, nº 1340, 1º andar, setor 02 – Buritis/RO	
CNPJ: 01.651.731/0001-60	
Cód. SIGAP 58	
Fundo Especial da Câmara de Buritis	
Localizada a Rua Cacoal, nº 1426, setor 02 – Buritis/RO	
CNPJ: 32.053.147/0001-36	
Cód. SIGAP 519	
Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Buritis	
Av. Porto Velho,1814, Setor 02 – Buritis/RO	
CNPJ: 06.117.440/0001-00	
Cód. SIGAP 105	
Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB	
Localizada a Rua. Travessa da Rodoviária, nº 1380, sala 02, Setor 06 – Buritis/RO	
CNPJ: 21.738.920/00014-81	
Cód. SIGAP 490	
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	

DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade
Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público.
N.3 – ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas
as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas
estão em fase de implantação para todas as entidades.
N.4 – BASE DAS MENSURAÇÕES

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.	
N.5 – ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS	
O Município de Buritis teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 1.617 de 21 de dezembro de 2021, tendo sido liberado para Execução através do Decreto Nº 12.046 em 04 de janeiro de 2022.	
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.	
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).	
N.6 – RECEITAS E EXECUTADAS POR TIPO DE ORÇAMENTO E DESPESAS	
O Orçamento da Seguridade Social, conforme disposto no § 5º do Art. 165 combinado com o disposto no Art. 194 da Constituição Federal, dispõe das ações integradas na Saúde, Assistência Social e Previdência, tiveram um resultado deficitário na ordem de R$ 18.594.032,61, de forma que o resultado superavitário no Orçamento Fiscal, parte foi destinada a cobrir o Orçamento da Seguridade.	

Descrição	Tipo de Orçamento		Total
	Fiscal	Seguridade	
Receitas Correntes 1.000	127.489.050,70	11.418.092,95	138.907.143,65
Receitas de Capital 2.000.	25.939.365,51	860.000,00	26.799.365,51
Receitas correntes intra orçamentárias 70.000	-	4.120.164,03	4.120.164,03
Dedução da Receita 91.000	-13.339.347,11	00,00	-13.339.347,11
Totais da Receita	140.089.069,10	16.398.256,98	156.487.326,08
Despesas Correntes	74.623.851,64	30.098.723,62	104.722.575,26
Despesas de Capital	37.802.206,84	4.893.565,97	42.695.772,81
Totais da Despesa Orçamentária	112.426.058,48	34.992.289,59	147.418.348,07
Déficit /Superávit	27.663.010,32	-18.594.032,61	9.068.978,01

	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	A PAGAR
DESPESA PESSOAL E ENCARGOS = 31	67.305.142,77	67.305.142,77	67.305.142,77	0,00
JUROS = 32	469.022,71	353.350,96	353.350,96	115.671,75
DESPESAS CORRENTE = 33	36.948.409,78	32.581.682,43	32.362.415,64	4.585.994,14
CAPITAL = 44	41.186.391,56	14.699.567,29	14.512.250,64	26.674.140,92
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DÍVIDA PÚBLICA = 46	1.509.381,25	1.509.381,25	1.509.381,25	0,00
TOTAL	147.418.348,07	116.449.124,70	116.042.541,26	31.375.806,81
N.7 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO POR ENTIDADE CONTÁBIL				

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
As entidades contábeis da Saúde, Agencia Reguladora e o Legislativo tiveram um déficit de Execução Orçamentária, todavia esse déficit de Execução foi devidamente coberto com Repasses Financeiros do Poder Executivo.	
Ressalta-se que o Poder Legislativo, através da Unidade Orçamentária - Câmara Municipal obteve ganhos Financeiros com a Aplicação automática dos Recursos Financeiros Repassados a eles através do Duodécimo, cumprindo assim as recomendações de aplicação automática dos recursos financeiros disponíveis no momento, ainda tiveram uma receita de Sinistro de Seguros, sendo que todos os rendimentos auferidos foram devidamente restituídos ao Poder Executivo, sem prejuízos de suas aplicações.	
Ressalta-se neste tópico que esse tipo de aplicação financeira, possui respaldo legal junto às normas contábeis, do direito financeiro bem como possui parecer de aceitabilidade favorável.	

Descrição	Por Entidade Contábil						AGERB	Total
	Câmara	Executivo	FMAS	Previdência	Saúde	Educação		
Receitas Corrente	35.932,22	77.470.412,09	1.026.434,08	13.297.321,49	10.391.658,87	23.271.459,21	74.578,58	125.567.796,54
Receitas de Capital	0,00	25.071.155,65	120.000,00	0,00	740.000,00	868.209,86	74.578,58	26.799.365,51
Receita Intra-	0,00	0,00	0,00	4.120.164,03	0,00	0,0	0,00	4.120.164,03
Dedução Fundeb	0,00	-13.339.347,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.339.347,11
Totais da Receita	35.932,22	102.541.567,74	1.146.434,08	17.417.485,52	11.131.658,87	24.139.669,07	74.578,58	156.487.326,08
Despesas Corrente	3.592.984,47	35.906.834,07	4.889.310,12	4.109.252,34	25.209.413,50	30.463.975,94	550.804,82	104.722.575,26
Despesas Capital	738.775,17	27.776.824,26	571.136,07	82.800,00	4.322.429,90	9.200.445,42	3.361,99	42.695.772,81
Totais da Despesa Orçamentária	4.331.759,64	63.683.658,33	5.460.446,19	4.192.052,34	29.531.843,40	39.664.421,36	554.166,81	147.418.348,07
Déficit / Superávit	-4.295.827,42	38.857.909,41	-4.314.012,11	13.225.433,18	-18.524.758,29	-15.524.752,29	-479.588.23	9.068.978,01

N.8 – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DEZEMBRO DE 2022		
Descrição	Valor (R$)	%
Alteração do Orçamento	0	0
Dotação Inicial	112.000.148,00	100
(+) Créditos Suplementares	39.168.401,22	34,97
(+) Créditos Especiais	55.531.417,92	49,58
(+) Créditos Extraordinários	-	0

Total de Créditos Adicionais abertos no período	94.699.819,14	84,55
(-) Anulações de Créditos	15.770.111,08	14,08
(=) Dotação Inicial atualizada (Autorização Final)	190.929.856,06	170,47

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

MUNICÍPIO DE BURITIS		
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)	
NOTA EXPLICATIVA		
(-) Despesa Empenhada	147.525.508,65	131,72
(=) Recursos não utilizados	43.404.347,41	38,75
Fonte de Recursos	0	0
Superávit Financeiro	23.670.105,36	24,99
Excesso de Arrecadação	33.483.287,23	35,36
Anulações de Dotação	15.770.111,08	16,65
Operações de Crédito	11.032.881,72	0
Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total das fontes de recursos	72.923.503,67	100
Cálculo do Excesso de alterações orçamentárias		
Dotação inicial (LOA) (a)	112.000.148,00	100
Anulações de dotação (b)	15.770.111,08	14,08
Operações de créditos (c)	-	0
Total de alterações orçamentárias por fontes previsíveis (d) = (b + c)	15.770.111,08	14,08
Situação (Se d > 20% "Excesso de alterações"; Se d < = 20% "Não houve excesso"		Não houve excesso
Cálculo do cumprimento do % de alterações do orçamento com fundamento na LOA		
Dotação inicial (LOA) (a)	112.000.148,00	
Autorizado na LOA para abertura de créditos adicionais suplementares (b)	6.160.008,19	5,500
Créditos adicionais suplementares abertos com autorização da LOA (c)	5.840.998,15	5,215
Situação (Se c < = b "Atendeu"; Se c > b "Não atendeu")		Atendeu
N.9 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
No Encerramento do Exercício, os saldos em contas de Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício e que não foram pagos, Grupo Contábil 6.3.1.3 foram transferidos para o Grupo Restos a pagar Processados.		
Esse procedimento de Transferência, não altera o Resultado do Quadro A – Quadro da Execução dos		
Restos a Pagar Não processados, todavia esse montante aparece evidenciado no Anexo 17 da Dívida Flutuante e no Quadro 14A – do Balanço Patrimonial.		
MOVIMENTO NO PERÍODO:		

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.	

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

MUNICÍPIO DE BURITIS						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)					
NOTA EXPLICATIVA						
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	INSCR	BAIXA	SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
RESTOS A PG PROC.						
EXERC 2016	16,32	0,00	0,00	0,00	0,00	16,32
EXERC 2020	1.490,68	0,00	905,08	0,00	0,00	585,60
EXERC 2021	553.408,70	0,00	553.408,70	43.217,50	0,00	43.217,50
EXERC 2022	0,00	406.583,44	0,00	0,00	0,00	406.583,44
SUB-TOTAL	554.915,70	406.583,44	554.313,78	43.217,50	0,00	450.402,86
RESTOS A PG NÃO PROC.						
EXERC 2019	8.612.155,69	0,00	6.134.598,72	0,00	0,00	2.477.556,97
EXERC 2020	879.518,46	0,00	429.034,14	0,00	0,00	450.484,32
EXERC 2021	11.560.169,01	0,00	11.049.554,65	0,00	43.217,50	467.396,86
EXERC 2022	0,00	30.969.223,37	0,00	0,00	0,0	30.969.223,37
SUB-TOTAL	21.051.843,16	30.969.223,37	17.613.187,51	0,00	43.217,50	34.364.661,52
N.10 – DEMAIS PROCEDIMENTOS NAS CONTAS DE RESTOS A PAGAR						
Os valores Cancelados estão evidenciados na Variação Patrimonial Aumentativa na Conta Outras Variações						
Patrimoniais Aumentativas.						
Os Resultados de Inscrição e Pagamento estão devidamente evidenciados no Balanço Financeiro, enquanto que os Cancelamentos de Restos a Pagar Processados estão evidenciados nas Demonstrações de Variações Patrimoniais Aumentativas do Exercício.						

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:1E082DF3

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE BURITIS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		156.487.326,08	118.826.559,34	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		147.418.348,07	103.359.864,89
ORDINÁRIO		74.234.885,51	44.058.286,65	ORDINÁRIO		75.496.578,42	41.158.072,45
VINCULADO		82.252.440,57	74.768.272,69	VINCULADO		71.921.769,65	62.201.792,44
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		0,00	7.557.458,79	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		0,00	2.968.592,05
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO-CIDE		0,00	39.464,15	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		0,00	26.282,57
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		0,00	779.120,46	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		0,00	933.270,76
DEPóSITOS DE TERCEIROS		4.090,65	0,00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		0,00	1.032.745,51
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		0,00	1.821.891,58	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DA UNIãO		11.665.815,61	0,00
OPERAçõES DE CRéDITO VINCULADAS à EDUCAçãO		3.863,25	0,00				
OUTRAS RECEITAS NãO-PRIMáRIAS		0,00	1.045,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS		5.070.068,88	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DA UNIãO		5.513.133,72	0,00	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		0,00	421.314,75
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS		16.876.922,32	0,00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		8.263,48	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		3.767,30	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		0,00	9.264.361,48
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		0,00	648.225,55	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		0,00	10.434.244,90
OUTROS RECURSOS VINCULADOS		3.305,95	0,00				
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		0,00	9.329.658,59	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		40.440,28	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		0,00	10.966.785,42	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		760.842,88	0,00
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		68.253,05	0,00	RECURSOS DA DEVOLUçãO DO FUNDEB		0,00	162.921,62
				RECURSOS DE OPERAçõES DE CRéDITO		7.085.483,26	0,00
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		962.696,67	0,00	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		0,00	1.752.966,66
RECURSOS DA DEVOLUçãO DO FUNDEB		0,00	178.663,86	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		0,00	255.755,36
RECURSOS DE OPERAçõES DE CRéDITO		2.503.941,22	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)		3.487.246,05	0,00
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		0,00	1.092.996,38				
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		0,00	234.580,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		704.806,29	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO(PLANO PREVIDENCIáRIO)		17.417.485,52	0,00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		0,00	822,84
RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO		22.861,76	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE		2.216.459,96	0,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		0,00	551.034,01	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		10.529.068,77	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE		220.232,79	0,00	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE			

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

MUNICÍPIO DE BURITIS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE		9.610.804,72	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0		89.634,48	0,00
TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE A ROYALTIES DO		499.771,07	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA		860.905,09	0,00

PETRóLEO E GáS NATURAL				SOCIAL - FNAS			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		862.163,51	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL ASSISTêNCIA DE SOCIAL – FNAS		0,00	286.511,86
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		0,00	332.999,35	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DESENV.DA DO EDUCAçãO - FNDE		0,00	1.157.260,15
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		0,00	795.470,78	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		0,00	8.771.139,86
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		0,00	7.716.579,01	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		0,00	116.012,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		0,00	1.583.465,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		329.556,09	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		210.560,39	0,00	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		492.324,58	0,00
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		419.849,97	0,00	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		546.261,60	0,00
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		2.300.000,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		0,00	2.551.940,14
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		0,00	3.022.173,53	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		0,00	3.850.473,54
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		0,00	7.599.764,47	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		36.137,93	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		0,00	118.000,00				
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		50.488,33	0,00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		319.287,84	0,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		17,45	0,00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		201.517,12	0,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		278.172,46	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO		3.256.372,49	0,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		260.380,57	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		146.118,90	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E		1.667.197,07	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		0,00	18.215.176,39
OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO				TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E		22.813.669,53	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		624.404,84	0,00	TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS			
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		0,00	20.398.896,76	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.261.488,54	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		21.296.405,33	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		36.837.749,64	28.499.495,91
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO		13.624,72	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		36.837.749,64	28.499.495,91
				DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		397.786,03	0,00
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		558.045,94	0,00	REPASSE CONCEDIDO		36.439.963,61	28.499.495,91
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		72.527.556,46	58.112.470,71

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

MUNICÍPIO DE BURITIS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		36.837.749,64	28.499.495,91	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		8.746.449,83	5.286.310,83
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		36.837.749,64	28.499.495,91	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		8.192.323,55	5.007.614,90
				RP PROCESSADOS PAGOS		554.126,28	278.695,93
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		397.786,03	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		63.510.583,20	52.681.677,10
REPASSE RECEBIDO		36.439.963,61	28.499.495,91	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	1.034.789,41
RECEBIMENTOS EXTRA-		95.591.134,88	64.800.317,32	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.469.112,96	0,00

ORÇAMENTARIOS							
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		31.375.806,81	12.113.577,71	DEPOSITOS A TRANSFERIR		0,00	174.760,07
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		30.969.223,37	11.560.169,01	DEPOSITOS ESPECIAIS		47.876.028,06	39.385.373,40
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		406.583,44	553.408,70	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		634,33	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		63.944.804,64	52.542.256,83	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		194.840,40	45.012,54
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	1.034.176,78	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	3.301.678,84
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.470.459,52	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		4.058.036,61	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.046,44	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	2.445,24
DEPOSITOS ESPECIAIS		48.306.656,84	39.424.028,44	ISS		0,00	304.272,60
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		634,33	0,00	ISS		263.675,52	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		194.840,40	45.012,54	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		37.587,42	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	3.301.678,84	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		1.294,65	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		4.058.624,20	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		1.164.464,74	1.313.674,47
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	2.445,24	OUTROS DEPOSITOS		3,51	4,77
ISS		0,00	302.340,49	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		0,00	2.620,59
ISS		264.287,59	0,00	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		2.595,42	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		37.587,42	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		151.978,24	102.025,99
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		1.294,65	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.742.247,37	3.773.839,92
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.164.464,74	1.313.586,47	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		170.299,01	240.157,50
OUTROS DEPOSITOS		3,51	4,77	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.377.784,96	3.001.021,76
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		0,00	2.607,13	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		270.523,43	144.482,78
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		2.595,42	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		99.573,38	58.412,14
PENSAO ALIMENTICIA		151.978,24	102.025,99				
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.742.247,37	3.773.839,92	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		170.950,05	86.070,64
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		170.299,01	240.157,50	PERDAS DE INVESTIMENTOS		2.535.111,57	4.041.623,53
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.377.784,96	3.000.352,72				
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		270.523,43	144.482,78	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		2.535.111,57	4.041.623,53
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		99.573,38	58.412,14	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		2.535.111,57	4.041.623,53
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		170.950,05	86.070,64	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		146.448.858,86	116.851.414,00
						0,00	80.443.919,01
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		116.851.414,00	98.738.496,47	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	80.443.919,01
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		55.313.823,34	36.407.494,99
		0,00	76.260.010,89	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		3.617.311,69	884.451,27
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	49.221.041,25	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		51.696.511,65	35.523.043,72

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

MUNICÍPIO DE BURITIS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		0,00	27.038.969,64	CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		36.403.742,30	22.478.485,58	CONTA ÚNICA RPPS		0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		371.283,16	1.771.129,30	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		91.135.035,52	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		36.032.459,14	20.707.356,28				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		80.447.671,70	0,00	APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		39.404.454,48	0,00
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS-RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		35.902.321,10	0,00				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM		44.545.350,60	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM		51.730.581,04	0,00

CAPITALIZAÇÃO				CAPITALIZAÇÃO			
TOTAL		405.767.624,60	310.864.869,04	TOTAL		405.767.624,60	310.864.869,04

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31.12.2022	
N.1 - INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE	
O MUNICÍPIO DE BURITIS é pessoa jurídica de direito público interno, conforme art. 41, inciso III da lei 10.406, de 07/01/2020, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades:	
Prefeitura Mun. de Buritis,	
Localizada a Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, Buritis/RO.	
C.N.P.J 01.266.058/0001-44.	
Cod. SIGAP 6	
Fundo Mun. de Saúde de Buritis	
Localizada a Rua Ibiara, nº 1534, Setor 03, Buritis/RO.	
C.N.P.J11.079.071/0001-48.	
Cód. SIGAP 419	
Câmara municipal de Buritis	
Localizada a. Rua Cacoal, nº 1340, 1º andar, setor 02 Buritis/RO.	
C.N.P.J. 01.651.731/0001-60.	
Cod. SIGAP 58	
Fundo Especial da Câmara de Buritis	
Localizada a. Rua Cacoal, nº 1426, setor 02 Buritis/RO.	
C.N.P.J. 32.053.147/0001-36	
Cod. SIGAP 519	
Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis - AGERB. Localizada a Rua. Travessa da Rodoviária, nº 1380, sala 02, Setor 06, Buritis/RO.	
C.N.P.J 21.738.920/00014-81	
Cod. SIGAP 490	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Buritis	
Av. Porto Velho,1814, Setor 02 - Buritis/RO	
CNPJ 06.117.440.0001-00	
Cod. SIGAP 105	
N.2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	
Declaramos que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública - NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública.	
N.3 - ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS	
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.	
N.4 - BASE DAS MENSURAÇÕES	
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.	
N.5 - ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS	
O Município de Buritis teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 1.617 de 21 de dezembro de 2021, tendo sido liberado para Execução através do Decreto Nº 12.046, em 04 de janeiro de 2022.	
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.	
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).	
N.6 - EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS	
As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.	
1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros	
2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a receber.	
O Grupo Restos a Pagar (inscrição), não representou movimentação financeira e foi registrado com a finalidade de compensar o Grupo de Despesa Orçamentária que foi registrado pelo seu Valor Empenhado.	
Receitas Orçamentárias	156.487.236,08
(+) Transferências Financeiras Recebidas	36.837.749,64
(+) Recebimentos Extra Orçamentários	95.591.134,88
(-) Despesa Orçamentária	(147.418.348,07)
(-) Transferências Financeiras Concedidas	(36.837.749,64)
(-) Pagamentos Extra Orçamentários	(72.527.556,46)
(-) Perdas de Investimentos	(2.535.111,57)
(=) Resultado Financeiro do Exercício	29.597.354,86
Saldo do Exercício Anterior	116.851.414,00
Saldo do Exercício Atual	146.448.858,86

N.7 - DISPONIBILIDADE POR FONTE		
Fonte	STN	Recursos Ordinários
1.500	Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	8.994.318,12
1.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente	1.694,37
1.540	Transferência do Salário-Educação (Exerc. Corrente	3.457.073,50
1.550	Transferência do Salário-Educação (Exerc. Corrente	139.728,30
1.551	Transfer. Recursos FNDE Referentes ao (PDDE) (Exerc. Corrente	189,24
1.552	Transfer. de Recursos do FNDE Referentes (PNAE) (Exerc. Corrente	1.368,29
1.553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao r (PNATE) Exerc. Corrente)	163.926,51
1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE Exerc. Corrente	3.767,30
1.570	Transf Gov Fed refer Convênios outros Rep vinculados Educação (Exerc.Corrente)	13.946,65
1.571	Transf Gov Estad refer Convênios outros Rep vinculados Educação	1.009.454,18
1.574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação Exerc.Corrente	107.835,07
1.600	Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes do Gov Fed-Bloco deManut	1.866.281,16
1.601	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco	205.234,91
1.602	Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Gov. Federal-Bloco Manut.	171.827,34

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91
DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

MUNICÍPIO DE BURITIS		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022) Pág.:8	
NOTA EXPLICATIVA		
1.603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	6.950,00
1.621	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	316.508,59
1.632	Transf. do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	611.309,50
1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	367.643,23
1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	130.095,60
1.665	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à AssistênciaSocial	14.350,40
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (Exerc. Corrente)	4.656.484,55
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (Exerc. Corrente)	15.496.468,91
1.704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	499.771,07
1.706	Transferência Especial da União (Exerc. Corrente	2.300.000,00
1.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	28.198,89
1.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP	314.818,76
1.752	Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc. Corrente	22.261,76
1.754	Recursos de Operações de Crédito (Exerc. Corrente)	2.159.219,77
1.800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	91.135.035,52
1.802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Exérc. Corrente	0,00
1.862	Depósitos de terceiros (Exerc. Corrente	4.090,65
1.869	Outros recursos extraorçamentários (Exerc. Corrente	735.719,44
1.899	Outros Recursos Vinculados (Exerc. Corrente	3.305,95
2.500	Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. anterior	3.167.423,91
2.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Anterior)	97.689,98
2.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Anterior	1.572.734,28
2.550	Transferência do Salário-Educação (Exerc. Anterior	34.962,95
2.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc. anterior)	21.413,32
2.570	Transf. do Gov. Federal referentes a Conv. e outros Repasses vinculadosEducação	15.511,83
2.571	Transf. do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	2.471.159,84
2.574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação (Exerc. Anterior)	0,00
2.600	Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco	408.179,67
2.601	Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco	472.750,65
2.602	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS provenientes Gover. Federal-Bloco Manut. Ações	115.645,24
2.621	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	189.336,76
2.632	Transf. do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	4.331,10
2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	118.198,00
2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	53.461,16
2.669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Exerc. Anterior)	2.141,78
2.700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (Exerc. Anterior	640.802,35
2.701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (Exerc. Anterior)	1.245.723,41
2.706	Transferência Especial da União (Exerc. Anterior	498.411,08
2.749	Outras vinculações de transferências (Exerc. Anterior	30.327,27
2.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	41.866,10
2.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP	98.641,39

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

MUNICÍPIO DE BURITIS		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022) Pág.:9	
NOTA EXPLICATIVA		
2899	Outros Recursos Vinculados (Exerc. Anterior)	209.269,26
TOTAL		146.448.858,86
N.8 - DISPONIBILIDADE POR ENTIDADE CONTÁBIL		
Os Saldos de Caixa e Banco estão devidamente consolidados sendo que esses valores estão assim distribuídos por Unidade Gestora:		
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:		
ENTIDADE - 1	CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	37.306,22
ENTIDADE - 2	PREFEITURA MUNICIPAA DE BURITIS	38.339.844,68
ENTIDADE - 8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	1.032.455,48
ENTIDADE - 9	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	91.135.035,52
ENTIDADE - 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.104.697,75
ENTIDADE - 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.680.166,63
ENTIDADE - 14	AGÊNCIA REG. DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGERB	119.352,58
TOTAL		146.448.858.86
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.		

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

MUNICÍPIO DE BURITIS						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)					
CONSOLIDADO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	87.574.232,62	13.339.347,11	74.234.885,51	55.338.236,98	11.279.950,33	44.058.286,65
1 VINCULADO	82.252.440,57	0,00	82.252.440,57	74.768.272,69	0,00	74.768.272,69
1 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO			0,00	9.329.658,59		9.329.658,59
10 CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP			0,00	779.120,46		779.120,46
11 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB			0,00	20.398.896,76		20.398.896,76
12 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO			0,00	3.022.173,53		3.022.173,53
13 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE			0,00	118.000,00		118.000,00
14 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)			0,00	7.599.764,47		7.599.764,47
15 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS			0,00	332.999,35		332.999,35
17 RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS			0,00	234.580,00		234.580,00
2 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE			0,00	10.966.785,42		10.966.785,42
21 OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE			0,00	648.225,55		648.225,55
22 RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA			0,00	1.092.996,38		1.092.996,38
27 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO			0,00	7.716.579,01		7.716.579,01
28 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO			0,00	1.583.465,00		1.583.465,00
3 CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)			0,00	7.557.458,79		7.557.458,79
33 RECURSOS DA DEVOLUçãO DO FUNDEB			0,00	178.663,86		178.663,86
540 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS	21.296.405,33	0,00	21.296.405,33	0,00	0,00	0,00
550 TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO	419.849,97	0,00	419.849,97	0,00	0,00	0,00
551 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	17,45	0,00	17,45	0,00	0,00	0,00
552 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)	278.172,46	0,00	278.172,46	0,00	0,00	0,00
553 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	260.380,57	0,00	260.380,57	0,00	0,00	0,00
569 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	3.767,30	0,00	3.767,30	0,00	0,00	0,00
570 TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO	13.624,72	0,00	13.624,72	0,00	0,00	0,00
571 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO	1.667.197,07	0,00	1.667.197,07	0,00	0,00	0,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

MUNICÍPIO DE BURITIS						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)					
CONSOLIDADO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
574 OPERAçõES DE CRéDITO VINCULADAS à EDUCAçãO	3.863,25	0,00	3.863,25	0,00	0,00	0,00
600 TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	9.610.804,72	0,00	9.610.804,72	0,00	0,00	0,00
601 TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	220.232,79	0,00	220.232,79	0,00	0,00	0,00
621 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	558.045,94	0,00	558.045,94	0,00	0,00	0,00
632 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS	624.404,84	0,00	624.404,84	0,00	0,00	0,00

à SAúDE						
660 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	862.163,51	0,00	862.163,51	0,00	0,00	0,00
661 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL	210.560,39	0,00	210.560,39	0,00	0,00	0,00
665 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL	50.488,33	0,00	50.488,33	0,00	0,00	0,00
700 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DA UNIãO	5.513.133,72	0,00	5.513.133,72	0,00	0,00	0,00
701 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	16.876.922,32	0,00	16.876.922,32	0,00	0,00	0,00
704 TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRóLEO E GáS NATURAL	499.771,07	0,00	499.771,07	0,00	0,00	0,00
706 TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00
750 RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	68.253,05	0,00	68.253,05	0,00	0,00	0,00
751 RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	962.696,67	0,00	962.696,67	0,00	0,00	0,00
752 RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO	22.861,76	0,00	22.861,76	0,00	0,00	0,00
754 RECURSOS DE OPERAçõES DE CRéDITO	2.503.941,22	0,00	2.503.941,22	0,00	0,00	0,00
8 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE			0,00	795.470,78		795.470,78
800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)	17.417.485,52	0,00	17.417.485,52	0,00	0,00	0,00
862 DEPóSITOS DE TERCEIROS	4.090,65	0,00	4.090,65	0,00	0,00	0,00
899 OUTROS RECURSOS VINCULADOS	3.305,95	0,00	3.305,95	0,00	0,00	0,00
9 CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE			0,00	39.464,15		39.464,15
90 OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS			0,00	1.821.891,58		1.821.891,58

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

MUNICÍPIO DE BURITIS						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)					
CONSOLIDADO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
93 OUTRAS RECEITAS NãO-PRIMáRIAS			0,00	1.045,00		1.045,00
94 REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS			0,00	551.034,01		551.034,01
TOTAL	169.826.673,19	13.339.347,11	156.487.326,08	130.106.509,67	11.279.950,33	118.826.559,34

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:191E94A8

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2022)
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		15.468.417,95	17.633.242,71	PESSOAL E ENCARGOS		64.832.199,93	52.652.380,96
IMPOSTOS		12.390.555,79	12.252.216,91	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		58.094.575,48	46.578.170,81
TAXAS		3.077.862,16	5.381.025,80	ENCARGOS PATRONAIS		5.327.538,97	4.542.147,79
CONTRIBUIÇÕES		8.461.525,13	7.159.673,39	BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.358.636,32	1.468.224,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		7.498.828,46	6.380.552,93	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		51.449,16	63.837,39
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		962.696,67	779.120,46	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		3.487.962,64	2.466.310,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		17.821.353,43	10.052.322,27	APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.830.320,01	1.913.616,26
JUROS E ENCARGOS DE MORA		3.853.270,13	4.798.159,88				

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		13.855.296,30	5.254.162,39	PENSÕES OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		656.759,91 882,72	549.921,29 2.773,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		112.787,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		36.816.405,68	25.453.521,14
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		214.395.113,46	123.134.404,11	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		15.333.998,84	13.012.482,76
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		78.721.594,21	28.642.972,36	SERVIÇOS		15.144.455,17	10.316.830,39
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		135.497.254,61	94.490.386,75	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		6.337.951,67	2.124.207,99
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		176.264,64	1.045,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		8.285.532,54	767.250,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		60.983,42	3.401.736,84	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		743.876,40	767.250,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		52.251,14	17.333,34	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		7.541.656,14	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		4.293,43	3.384.403,50	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		53.018.457,56	29.820.264,24
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		4.438,85	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		37.500.906,46	28.642.972,36
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		327.234,49	1.185.019,60	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		13.339.347,11	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		83.781,16	389.548,60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		2.168.397,12	1.177.291,88
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		243.453,33	795.471,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		256.534.627,88	162.566.398,92	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		9.806,87	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		10.939.546,80	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		8.083.191,08	11.048.117,51
TOTAL		267.474.174,68	162.566.398,92	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		6.460.422,35	3.279.759,03
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	482.366,67
				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	170.649,31
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.622.768,73	7.115.342,50

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

MUNICÍPIO DE BURITIS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2022)
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TRIBUTÁRIAS		1.339.325,40	1.114.543,20
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		35.056,00	68.857,65
				CONTRIBUIÇÕES		1.304.269,40	1.045.685,55
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		91.611.099,85	8.991.328,74
				PREMIAÇÕES		30.337,30	0,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		90.082.979,80	4.376.844,15
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.497.782,75	4.614.484,59
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		267.474.174,68	132.313.716,69
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	30.252.682,23
				TOTAL		267.474.174,68	162.566.398,92

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

MUNICÍPIO DE BURITIS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2022)
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		18.939.409,92	9.898.088,88
INVESTIMENTOS		18.939.409,92	9.898.088,88
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.509.381,25	1.565.610,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.509.381,25	1.565.610,14
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		2.503.941,22	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.503.941,22	0,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

MUNICÍPIO DE BURITIS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2022
NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31.12.2022

N.1 - INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE
O MUNICÍPIO DE BURITIS é pessoa jurídica de direito público interno, conforme art. 41, inciso III da lei 10.406, de 07/01/2020, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades:
Prefeitura Municipal de Buritis
Localizada a Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06 - Buritis/RO
CNPJ: 01.266.058/0001-44
Cód. SIGAP 6
Fundo Municipal de Saúde de Buritis
Localizada a Rua Ibiara, nº 1534, Setor 03 - Buritis/RO
CNPJ: 11.079.071/0001-48
Cód. SIGAP 419
Câmara Municipal de Buritis
Localizada a Rua Cacoal, nº 1340, 1º andar, Setor 02 - Buritis/RO
CNPJ: 01.651.731/0001-60
Cód. SIGAP 58
Fundo Especial da Câmara de Buritis
Localizada a Rua Cacoal, nº 1426, Setor 02 - Buritis/RO
CNPJ: 32.053.147/0001-36
Cód. SIGAP 519
Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Buritis
Av. Porto Velho,1814, Setor 02 - Buritis/RO
CNPJ: 06.117.440/0001-00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

MUNICÍPIO DE BURITIS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA

Cód. SIGAP 105
Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis - AGERB
Localizada a Rua. Travessa da Rodoviária, nº 1380, sala 02, Setor 06 - Buritis/RO
CNPJ: 21.738.920/00014-81
Cód. SIGAP 490

N.2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública - NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública.

N.3 - ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

N.4 - BASE DAS MENSURAÇÕES
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em reais (R$), desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

N.5 - ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS
O Município de Buritis teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 1617 de 21 de dezembro de 2021, tendo sido liberado para Execução através do Decreto Nº 12.046, em 04 de janeiro de 2022.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

N.6 - METOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO PATRIMONIAL
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

MUNICÍPIO DE BURITIS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA

Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o de Competência para as Despesas.
Relativamente às Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas as despesas que foram liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa, enquanto que o Resto a Pagar Não Processados não figurou nos Resultados do Exercício.
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.
As transferências entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidado.

N.7 - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
Neste grupo estão sendo apresentados valores Patrimoniais Independente da Execução orçamentária.
As perdas Involuntárias de Bens na realidade referem-se à transformação de bens de pequeno valor em despesas, que muito embora, percam o valor contábil, não perdem o controle patrimonial desses bens.

Reavaliação, Redução, a Valores Recuperáveis e Ajustes para Perdas	6.460.422,35
Perdas Involuntárias de Bens	0,00
Incorporação do Passivo	0,00
Desincorporação de Ativos	1.622.768,73
TOTAL	8.083.191,08

N.8 - RESULTADO DO EXERCÍCIO
O Resultado do Exercício da entidade foi apurado mediante a seguinte equação:

Total das Variações Aumentativas	256.534.627,88
Total das Variações Diminutivas	267.474.174,68

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

MUNICÍPIO DE BURITIS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA

Resultado do Exercício	10.939.546,8

N.9 - VARIAÇÕES QUALITATIVAS
As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, e tiveram os seguintes resultados:

Descrição	Valor em R$

Investimentos	18.939.409,92
Amortização da Dívida	1.509.381,25
Operação de Crédito	2.503.941,22
Total	22.952.732,39

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:CAF968A0

CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE BURITIS			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		262.689.592,73	203.584.791,67
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		32.320.369,31	26.034.157,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		15.572.814,80	12.278.436,39
Receita de Contribuições		8.785.898,10	7.543.296,10
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		701.472,92	958.262,26
Remuneração das Disponibilidades		7.260.183,49	5.254.162,39
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	115.067.902,74	90.970.510,62
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		115.301.320,68	86.580.123,91
Ingressos Extraorçamentários		64.203.528,54	57.301.459,76
Transferências Financeiras Recebidas		36.837.749,64	28.499.495,91
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		14.260.042,50	779.168,24
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		223.325.275,18	201.494.629,72
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	98.349.839,42	80.522.939,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	353.760,41	587.200,61
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	5.662.325,10	4.229.791,51
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		118.959.350,25	116.154.698,36
Desembolsos Extra-Orçamentários		63.781.106,63	61.482.503,56
Transferências Financeiras Concedidas		36.837.749,64	28.499.495,91
Transferência de Aplicação RPPS		18.340.493,98	26.172.698,89
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		39.364.317,55	2.090.161,95
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		18.913.684,91	9.627.056,51
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		15.468.307,67	9.388.035,86
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		3.445.377,24	239.020,65
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-18.913.684,91	-9.627.056,51
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.503.941,22	1.821.891,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.503.941,22	1.821.891,58
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.509.381,25	1.565.610,14
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.509.381,25	1.565.610,14
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		994.559,97	256.281,44

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

MUNICÍPIO DE BURITIS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
CONSOLIDADO			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		36.403.742,30	22.478.485,58
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		21.445.192,61	-7.280.613,12
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		57.848.934,91	15.197.872,46
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
	NOTA	ATUAL	ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		115.067.902,74	90.970.510,62
Intergovernamentais		94.283.049,62	70.560.962,43
da União		46.782.810,40	35.373.579,52
de Estados e Distrito Federal		47.500.239,22	35.187.382,91
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		20.784.853,12	20.409.548,19
Total das Transferências Recebidas		115.067.902,74	90.970.510,62
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		5.662.325,10	4.229.791,51
Intergovernamentais		549.616,44	354.013,26
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		549.616,44	354.013,26
Intragovernamentais		3.950.183,67	3.137.306,92
Outras transferências concedidas		1.162.524,99	738.471,33
Total das Transferências Concedidas		5.662.325,10	4.229.791,51

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

MUNICÍPIO DE BURITIS			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
CONSOLIDADO			
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		24.193.220,97	19.399.618,99
AGRICULTURA		1.125.704,77	666.578,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.344.374,00	3.340.098,12
CULTURA		34.951,03	0,00
DESPORTO E LAZER		51.858,21	37.482,82
EDUCAÇÃO		25.646.710,42	20.721.734,89
LEGISLATIVA		3.502.946,75	2.930.124,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.099.901,36	2.929.031,55
SANEAMENTO		1.504.411,47	892.769,85
SAÚDE		23.553.870,20	19.504.820,95
TRANSPORTE		8.119.862,16	7.886.092,55
URBANISMO		2.172.028,08	2.214.586,04
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		98.349.839,42	80.522.939,24
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		353.350,96	434.360,06
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		409,45	152.840,55
Total dos Juros e Encargos da Dívida		353.760,41	587.200,61
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO EM 31.12.2022			
N.1 - INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE			
O MUNICÍPIO DE BURITIS é pessoa jurídica de direito público interno, conforme art. 41, inciso III da lei 10.406, de 07/01/2020, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades: Prefeitura Municipal de Buritis Localizada a Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06 - Buritis/RO			
CNPJ: 01.266.058/0001-44			
Cód. SIGAP 6			
Fundo Municipal de Saúde de Buritis			
Localizada a Rua Ibiara, nº 1534, Setor 03 - Buritis/RO			
CNPJ: 11.079.071/0001-48			
Cód. SIGAP 419			

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

MUNICÍPIO DE BURITIS	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
CONSOLIDADO	
Câmara Municipal de Buritis	

Localizada a Rua Cacoal, nº 1340, 1º andar, setor 02 - Buritis/RO
CNPJ: 01.651.731/0001-60
Cód. SIGAP 58
Fundo Especial da Câmara de Buritis
Localizada a Rua Cacoal, nº 1426, setor 02 - Buritis/RO
CNPJ: 32.053.147/0001-36
Cód. SIGAP 519
Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Buritis
Av. Porto Velho,1814, Setor 02 - Buritis/RO
CNPJ: 06.117.440/0001-00
Cód. SIGAP 105
Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis - AGERB
Localizada a Rua. Travessa da Rodoviária, nº 1380, sala 02, Setor 06 - Buritis/RO
CNPJ: 21.738.920/00014-81
Cód. SIGAP 490
N.2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública - NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública.
N.3 - ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
N.4 - BASE DAS MENSURAÇÕES
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
N.5 - ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS
O Município de Buritis teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 1617 de 21 de dezembro de 2021, tendo sido liberado para Execução através do Decreto Nº 12.046, em 04 de janeiro de 2022.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
N.6 - ATIVIDADES OPERACIONAIS
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

MUNICÍPIO DE BURITIS	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
CONSOLIDADO	
As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.	
N.7 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.	
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dívidas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto, sem reflexo no patrimônio da Administração.	
N.8 - RESULTADO DO FLUXO POR ATIVIDADE	
A apresentação desses resultados por entidade ficou assim evidenciada:	
Descrição	Total
Saldo Anterior	98.738.496,47
Resultado Operacional	27.483.692,60
Resultado de investimentos	-9.627.056,51
Resultado de Financiamentos	256.281,44
Caixa e Equivalente Final	116.851.414,00
N.9 - SALDOS POR FONTE DE RECURSOS	
DISPONIBILIDADE:	

Fonte STN	Recursos Ordinários	
1.500	Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	8.994.318,12
1.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente	1.694,37
1.540	Transferência do Salário-Educação (Exerc. Corrente	3.457.073,50
1.550	Transferência do Salário-Educação (Exerc. Corrente	139.728,30
1.551	Transfer. Recursos FNDE Referentes ao (PDDE) (Exerc. Corrente	189,24
1.552	Transfer. de Recursos do FNDE Referentes (PNAE) (Exerc. Corrente	1.368,29
1.553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao r (PNATE) Exerc. Corrente)	163.926,51
1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE Exerc. Corrente	3.767,30
1.570	Transf Gov Fed refer Convênios outros Rep vinculados Educação (Exerc. Corrente)	13.946,65
1.571	Transf Gov Estad refer Convênios outros Rep vinculados Educação (Exerc. Corrente)	1.009.454,18
1.574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação Exerc.Corrente	107.835,07
1.600	Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes do Gov Fed-Bloco de Manut	1.866.281,16
1.601	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco	205.234,91
1.602	Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Gov. Federal-Bloco Manut.	171.827,34
1.603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	6.950,00
1.621	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	316.508,59
1.632	Transf. do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	611.309,50
1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	367.643,23
1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	130.095,60
1.665	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	14.350,40
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (Exerc. Corrente)	4.656.484,55
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (Exerc. Corrente)	15.496.468,91
1.704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	499.771,07
1.706	Transferência Especial da União (Exerc. Corrente	2.300.000,00
1.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	28.198,89
1.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	314.818,76
1.752	Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc. Corrente	22.261,76

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

MUNICÍPIO DE BURITIS		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)	
CONSOLIDADO		
1.754	Recursos de Operações de Crédito (Exerc. Corrente)	2.159.219,77
1.800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	91.135.035,52
1.802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Exérc. Corrente	0,00
1.862	Depósitos de terceiros (Exerc. Corrente	4.090,65
1.869	Outros recursos extraorçamentários (Exerc. Corrente	735.719,44
1.899	Outros Recursos Vinculados (Exerc. Corrente	3.305,95
2.500	Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. anterior	3.167.423,91
2.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Anterior)	97.689,98
2.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Anterior	1.572.734,28
2.550	Transferência do Salário-Educação (Exerc. Anterior	34.962,95
2.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc. anterior)	21.413,32
2.570	Transf. do Gov. Federal referentes a Conv. e outros Repasses vinculados à Educação	15.511,83
2.571	Transf. do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	2.471.159,84
2.574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação (Exerc. Anterior)	0,00
2.600	Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco	408.179,67
2.601	Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco	472.750,65
2.602	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS provenientes Gover. Federal-Bloco Manut. Ações	115.645,24
2.621	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	189.336,76
2.632	Transf. do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	4.331,10
2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	118.198,00
2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	53.461,16
2.669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Exerc. Anterior)	2.141,78
2.700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (Exerc. Anterior	640.802,35
2.701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (Exerc. Anterior)	1.245.723,41
2.706	Transferência Especial da União (Exerc. Anterior	498.411,08
2.749	Outras vinculações de transferências (Exerc. Anterior	30.327,27
2.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	41.866,10
2.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	98.641,39
2899	Outros Recursos Vinculados (Exerc. Anterior)	209.269,26
TOTAL		146.448.858,86
N.10 - DISPONIBILIDADE POR ENTIDADE CONTÁBIL		
Os Saldos de Caixa e Banco estão devidamente consolidados sendo que esses valores estão assim distribuídos por Unidade Gestora:		
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:		
ENTIDADE - 1 CÂMARA MUNIPAL		37.306,22
ENTIDADE - 2 PREFITURA MUNICIPA DE BURITIS		38.339.844,68
ENTIDADE - 8 SECRET. MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL E TRABALHO		1.032.455,48
ENTIDADE - 9 INSTITUTO DEPREVIDÊNCIA		91.135.035,52
ENTIDADE - 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.104.697,75
ENTIDADE - 12 SECRET. MUNICIPAL D EDUCAÇÃO		10.680.166,63
ENTIDADE - 14 AGÊNCIA REG. DE SERVIÇOS PUBLIC. DEL. - AGERB		119.352,58
TOTAL		146.448.858.86

N.11 - DISPONIBILIDADE EM INVESTIMENTOS						
Os investimentos supra, estão no Curto Prazo no grupo 11441 pelo grau de exigibilidade dos mesmos, muito embora não haja compromisso financeiro de curto prazo para a sua utilização, devido à volatilidade do mercado, optamos por manter os recursos disponíveis no curto prazo para flexibilizar as ações de investimentos da entidade, conforme quadro abaixo.						
Nome do Fundo	Saldo	Mês	% do PL Limite	Enquadramento	% do	PL Situação
BB IRF-M	43.315,18	0,05%	100%	Fundos Renda fixa 100% TP/ETF -Art. 7º, I, b	0,00%	Enquadrado
BB IMA-B TP	39.762,82	0,04%	100%	Fundos Renda fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, b	0,00%	Enquadrado
BB FLUXO	348.199,33	0,38%	20%	Renda fixa conforme CVM - Art. 7º, III, a	0,01%	Enquadrado
BB PERFIL	552.412,53	0,61%	20%	Renda fixa conforme CVM - Art. 7º, III, a	0,00%	Enquadrado
BB IRF-M	691.020,27	0,76%	100%	Fundos Renda fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, b	0,02%	Enquadrado

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA						
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)					
CONSOLIDADO						
BB IRF-M1 TP	7.377.441,35	8,10%	100%	Fundos Renda fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, b	0,11%	Enquadrado
BB IMA-B 5+	186.945,58	0,21%	100%	Fundos Renda fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, b	0,02%	Enquadrado
BB JUROS E MOED.	2.307.086,84	2,53%	10%	Fundos Multimercados-Art.10º,I,a	0,01%	Enquadrado
BB IRF-M1 TP	3.289.425,53	3,61%	100%	Fundos Renda fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, b	0,05%	Enquadrado
BB FLUXO	5.061.933,77	5,55%	20%	Renda fixa conforme CVM - Art. 7º, III, a	0,13%	Enquadrado
BB PERFIL	9.618.215,89	10,55%	20%	Renda fixa conforme CVM - Art. 7º, III, a	0,07%	Enquadrado
BB IRF-M 1+	191.818,92	0,21%	100%	Fundos Renda fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, b	0,11%	Enquadrado
BB RETORNO TOTAL	8.888.340,47	9,75%	20%	Renda fixa conforme CVM - Art. 7º, III, a	0,13%	Enquadrado
CAIXA IMA-B	7.753.534,39	8,51%	100%	Fundos Renda fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, b	0,22%	Enquadrado
CAIXA IRF-M1 TP	9.665.887,55	10,61%	100%	Fundos Renda fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, b	0,15%	Enquadrado

CAIXA TP	1.158.415,97	1,27%	20%	Renda fixa conforme CVM - Art. 7º, III, a	0,01%	Enquadrado
CAIXA IRF-M	2.646.381,15	2,90%	100%	Fundos Renda fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, b	0,26%	Enquadrado
CAIXA REF DI	282.274,93	0,31%	20%	Renda fixa conforme CVM - Art. 7º, III, a	0,00%	Enquadrado
CAIXA IDKA IPCA 2A	5.962.410,89	6,54%	100%	Fundos Renda fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, b	0,09%	Enquadrado
CAIXA IRF-M 1+	200.823,17	0,22%	100%	Fundos Renda fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, b	0,01%	Enquadrado
CAIXA IMA-B 5	5.905.699,26	6,48%	100%	Fundos Renda fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, b	0,07%	Enquadrado
CAIXAGEST.ESTRAT	3.007.134,97	3,30%	100%	Fundos Renda fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, b	0,06%	Enquadrado
CAIXA IRF-M1 TP	8.727.926,09	9,58%	100%	Fundos Renda fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, b	0,13%	Enquadrado
CAIXA IRF-M 1+	1.158.081,34	1,27%	100%	Fundos Renda fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, b	0,07%	Enquadrado
BRADESC IRF-M 1 TP	4.050.770,56	4,44%	100%	Fundos Renda fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, b	0,73%	Enquadrado
ITAUINSTUC. GLOB	1.009.682,73	1,11%	20%	Renda fixa conforme CVM - Art. 7º, III, a	-	Enquadrado
ITAU HIGH	1.010.094,04	1,11%	5%	Renda Fixa Crédito Privado - Art. 7º, V, b	-	Enquadrado
TOTAL	91.135.035,52					

CONTA CONTÁBIL	ENTIDADE	TP	TÍTULO DA CONTA	SALDO
1.1.4.4.1.0	9	SINT	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS	91.135.035,52

Esse montante que se encontra evidenciado no Saldo Inicial e Final do Fluxo de Caixa diverge dos valores registrados no Grupo Caixa Equivalentes de Caixa, evidenciados no Balanço Patrimonial, entretanto concilia- se com as Informações do Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Financeiro, fator pelo qual optamos por evidenciar esse resultado no Fluxo de Caixa da Entidade.

Os Investimentos e Aplicações Temporárias são realizados somente pelo Instituto de Previdência do Município, cuja Política de Investimento segue os padrões estabelecidos pelo Ministério da Previdência, com o devido acompanhamento da equipe de fiscalização financeira do Fundo de Previdência (COMIM) COMITE DE INVESTIMENTO FINANCEIRO. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos financeiros estão mensurados em Reais, sendo assim distribuídos os valores em investimentos.

A entidade não possui nenhum investimento com carência a ser cumprida para o seu resgate. Todo o recurso financeiro do município está disponível para uso imediato, nem tão pouco existe recursos bloqueados pela justiça. De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
469.598.582-91

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:3A3281F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 264/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 140/2022.
PROCESSO Nº 5204/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE BALLET,TEATRO, VIOLINO E FLAUTA DOCE.**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA – CNPJ *11.589.175/0001-00***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	122482	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULA DE BALLET CLÁSSICO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 07 (SETE) ANOS, INCLUINDO AULAS INICIANTES, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADA, COM CERTIFICAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA E NOTÓRIO CONHECIMENTO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS NUM TOTAL DE 32 (TRINTA E DUAS) HORAS MENSAIS, CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.	HS	384	R$ 96,99	37.244,16	SERVIÇO
2	122483	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULA DE TEATRO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 07 (SETE) ANOS, INCLUINDO AULAS INICIANTES, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADA, COM CERTIFICAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA E NOTÓRIO CONHECIMENTO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS NUM TOTAL DE 16 (DEZESSEIS) HORAS MENSAIS, CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.	HS	192	R$ 76,99	14.782,08	SERVIÇO
3	122484	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULA DE VIOLINO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 07 (SETE) ANOS, INCLUINDO AULAS INICIANTES, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADA, COM CERTIFICAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA E NOTÓRIO CONHECIMENTO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS NUM TOTAL DE 16 (DEZESSEIS) HORAS MENSAIS, CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.	HS	192	R$ 62,99	12.094,08	SERVIÇO
4	122485	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULA DE FLAUTA DOCE, PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 07 (SETE) ANOS, INCLUINDO AULAS INICIANTES, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADA, COM CERTIFICAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA E NOTÓRIO CONHECIMENTO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS NUM TOTAL DE 16 (DEZESSEIS) HORAS MENSAIS, CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.	HS	192	R$ 62,99	12.094,08	SERVIÇO
					TOTAL:	76.214,40	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **264/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de março de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2923A6D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.179/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 5.148/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP na cidade de Cacoal – RO.
Considerando o Convênio nº 048/2021/FITHA, cujo objeto é aquisição de um veículo utilitário (tipo pickup) e que a referida aquisição já está concluída possuindo saldo remanescente de R$ 34.023,86 (trinta e quatro mil vinte e três reais e oitenta e seis centavos).
Levando em conta que conforme memorando nº 014/2023 do setor Coordenação de Convênios será necessário a realização da devolução do saldo restante e que o valor não foi previsto no exercício de 2023, sendo assim é necessária vinculação do referido valor por meio de Superávit Financeiro apurado do ano de 2022, conforme Memo. nº 018/Contadoria/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 34.023,86 (trinta e quatro mil vinte e três reais e oitenta e seis centavos).**

<table>
<tr><td colspan="5">A</td><td colspan="4">B</td></tr>
<tr><td></td><td colspan="4">A SUPLEMENTAR</td><td colspan="4">A REDUZIR</td></tr>
<tr><td>Ficha</td><td>Cód</td><td colspan="2">Especificação</td><td>Valor (R$)</td><td>Ficha</td><td>Cód</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td></tr>
<tr><td>16</td><td colspan="4">SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP.</td><td>16</td><td colspan="3">SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP</td></tr>
<tr><td colspan="2">16.001. 04.122.0002.2.097</td><td colspan="3">GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMOSP</td><td colspan="4" rowspan="3">Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, no valor de R$ 34.023,86 (trinta e quatro mil vinte e três reais e oitenta e seis centavos), vinculados a conta corrente 65.764-6 – Convênio nº 048/21 FITHA – Aquisição de Veículo, agência 1179-7, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso I da Lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td colspan="2">2.701.0000</td><td colspan="3">Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercícios Anteriores</td></tr>
<tr><td>193</td><td>3.3.90.93.00</td><td>Indenizações e Restituições</td><td>34.023,86</td></tr>
<tr><td colspan="5">TOTAL</td><td colspan="4">34.023,86</td></tr>
</table>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Superávit Financeiro** conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6246829F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.180/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 7º, § 2º, da Lei 5.148/PMC/2022 e art. 9º da Lei 5.110/PMC/2022.
Considerando a necessidade de continuidade aos serviços da Assessoria de Comunicação- ASCOM.
Considerando a necessidade de reestruturação nos equipamentos da assessoria de comunicação, visando dar melhores condições de trabalho com novos equipamentos para fortalecimento do órgão.
Considerando que a comunicação pública éum processo que se insere na esferapública, onde se propõe interesses coletivos, para isso, a assessoria de imprensa, têm o papel de informar, prestar contas e criar espaços de diálogo com a sociedade.
A Assessoria de comunicação – ASCOM tem uma demanda crescente por edição de imagens e vídeos, fluxos de trabalho, imagens e ferramentas que auxiliem a produção de websites e publicações. Tendo em vista que a prefeitura de Cacoal institui o Diário Oficial eletrônico do município de Cacoal, pela LEI Nº 5.042/PMC/2022.
Considerando que o saldo atual não será suficiente para cumprir a demanda acima citada, faz-se necessário a realização de reformulação orçamentária tendo como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público.

Sendo assim, faz-se necessário ajuste ao orçamento vigente. A dotação a ser reduzida não será comprometida, haja vista, que a contratação de agência de publicidade está em andamento e as despesas serão empenhadas proporcionalmente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
03		**Assessoria de Comunicação- ASCOM**		**03**		**Assessoria de Comunicação- ASCOM**	
03.001 24.131.0002.2.193		**COMUNICAÇÃO DE GOVERNO EXECUTIVO - AC**		**03.001. 24.131.0002.2.193**		**COMUNICAÇÃO DE GOVERNO EXECUTIVO - AC**	
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		15000000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
10	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00	9	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
TOTAL						**R$ 15.000,00**	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CEDFE169

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 043/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 043/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ANNA PAULA MARIANO FOLLE			SUPERVISOR ESCOLAR/COORDENADORA DE EDUC	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
750.118.832-72	781897/SSP RO	1	1179-7	17195-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	22/03/2023		25/03/2023	
Finalidade: DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA ANNA PAULA MARIANO FOLLE, POIS A MESMATEM A NESCESSIDADE EM SE DESLOCAR A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, JUNTAMENTE COM OS SERVIDORES GILDEON ALVES DA CRUZ E ISABEL CARETA, PARA OS MESMOS PARTICIPAREM DO SEMINÁRIO DE RESULTADOS DO SAERO/2022: PAINEL DE INDICADORES E PERSPECTIVAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 23 E 24 DE MARÇO DE 2023. DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.260,00 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 1407/2023. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 22/03/2023 A 25/03/2023. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL PLACA NDO 2213 ROTEIRO: CACOAL X PORTO VELHO X CACOAL				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/03/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:947EB7AB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 040/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 040/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
IZABEL CARETA		ASSESSOR TECNICO DE PROCESSO -		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
509.901.522-00	600586/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		22/03/2023	25/03/2023	
Finalidade :DIÁRIAS EM FAVOR DASERVIDORAIZABELCARETA, POISAMESMATEMANESCESSIDADE EM SE DESLOCAR A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, JUNTAMENTE COM OS SERVIDORES GILDEON ALVES DA CRUZ E ANNA PAULA MARIANO FOLLE, PARA OS MESMOS PARTICIPAREM DO SEMINÁRIO DE RESULTADOS DO SAERO/2022: PAINEL DE INDICADORES E PERSPECTIVAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 23 E 24 DE MARÇO DE 2023. DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.260,00 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 1408/2023. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 22/03/2023 A 25/03/2023. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL PLACA NDO 2213 ROTEIRO: CACOAL X PORTO VELHO X CACOAL				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/03/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5555ECC1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/PMC/SEMAD/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/PMC/SEMAD/RO

ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, NOS CARGOS PÚBLICOS DE PROFESSORES, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.735/PMC/2010, ART. 267, INCISO IV DO ART. 268, §§1º 2º.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 267 e inciso IV, do art. 268, da Lei Municipal Nº 2.735/PMC/2010, a fim de atender o disposto no Processo Administrativo nº 10320/PMC/2023 e a Portaria nº 0204/PMC/2023, por meio deste EDITAL torna pública a abertura e a realização de **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO – OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO 40H, OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO 30H, OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO 20H, OFICIAL DO MAGISTÉRIO - HISTÓRIA 40H E OFICIAL DO MAGISTÉRIO - GEOGRAFIA 40H,** em regime jurídico estatutário temporário, para provimento de vagas vacantes, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital, seus aditivos e anexos.

1. DO OBJETO:
1.1. Trata-se de Processo Seletivo que será realizado em razão da carência de profissionais de Professor Pedagogo 40h, Professor Pedagogo 30h, Professor Pedagogo 20h, Professor de História 40h e Professor de Geografia 40h, nos quadros desta municipalidade, para atender situações de emergência da área da Rede Municipal de Ensino, visto seu caráter essencial à comunidade, consoante motivação acostada no Processo Administrativo nº 10320/PMC/2023.
1.2. Todos os atos administrativos provenientes deste Teste Seletivo Público serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM - **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**, no Portal de Cacoal/RO no site **https://www.cacoal.ro.gov.br/** e Portal Transparência no site **https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/** - Prefeitura de Cacoal/RO.
1.3. O Teste Seletivo será regido por este Edital, de caráter emergencial, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por recursos próprios, através da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n. 0204/PMC/2023.
1.4. Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público efetivo, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não acarretará em qualquer hipótese estabilidade junto à Administração Pública Municipal.
1.5. Para se candidatar às vagas abertas, o candidato deverá atender os requisitos deste edital, efetuar a inscrição no site

www.cacoal.ro.gov.br e seguir com as etapas de inscrição e ajuntamento dos documentos do currículo.
1.6. No ato da inscrição o candidato deverá especificar o cargo pretendido, não havendo possibilidade de mudanças após efetivada a inscrição.
1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo nos sites citados no subitem 1.2, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, serão neles divulgadas.
1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo.

1.8.1 - Não será enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individual, sendo todas elas efetivadas pelo site oficial do referido Edital.
1.9. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
1.10. Os candidatos classificados que forem contratados por meio deste Teste Seletivo para exercício das funções públicas da PREFEITURA DE CACOAL, pertencerão ao regime estatutário, por tempo determinado, com vínculo temporário emergencial.
1.11. Integram este Edital, os seguintes Anexos:
ANEXO I – Descrição das atribuições dos cargos públicos (consoante a Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010).
ANEXO II – Cronograma Previsto do Teste Seletivo.
ANEXO III - Passo a passo para realizar inscrição, reimpressão de boletos e para interpor recursos.
1.12. Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial de Cacoal/RO.
1.13. Os cargos públicos, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos, valor da taxa de inscrição, remuneração e atribuições são os estabelecidos subitem 3.4 e ANEXO I, deste Edital.
1.14. As dúvidas e reclamações deverão ser encaminhadas para o e-mail (**testeseletivosemed2023@gmail.com).**

2. DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO:
2.1. O prazo de vigência do presente Edital de Teste Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.
2.2. O tempo de duração do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até 12 (doze) meses, limitado ao prazo máximo por 24 (vinte e quatro) meses.
2.3. O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência deste Edital e será limitado ao prazo máximo improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses.

3. DOS CARGOS, REQUISITOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E, REMUNERAÇÃO:
3.1. A realização do Teste Seletivo será para contratação temporária e emergencial dos seguintes cargos:
3.1.1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO 40H, OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO 30H, OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO 20H, OFICIAL DO MAGISTÉRIO - HISTÓRIA 40H E OFICIAL DO MAGISTÉRIO - GEOGRAFIA 40H.
3.1.2. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato (a), que concorrerá a uma única vaga.
3.2. O detalhamento das atribuições dos cargos previstos neste Edital está disponível no Anexo I.
3.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade constante deste Edital, de acordo com as necessidades das Secretarias de Administração e de Educação, mediante convocação devidamente publicada em veículo de comunicação oficial – Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – http://www.diariomunicipal.com.br/arom e no sitio oficial do município
– www.cacoal.ro.gov.br.
3.4. Os cargos públicos, requisitos mínimos, número de vagas, carga horária, valor da taxa de inscrição e remuneração, constam no quadro abaixo especificado:

Cargo	Requisitos mínimos	Vagas Para Ampla Concorr ência	Vagas PcD	C/H	Valor da taxa de inscriçã o	REMUNERAÇÃO		VALOR MÊS
						Salário Base	Adicionais e indenizações	TOTAL
OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO 40H	Ensino Superior em Pedagogia	01+CR	-	40h	R$ 80,00	R$ 4.127,13	R$ 750,00 (auxílio alimentação) + R$ 884,11 (grat. de regência de classe)	**R$ 5.761,24**
OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO 30H	Ensino Superior em Pedagogia	04+CR	01	30h	R$ 80,00	R$ 3.095,34	R$ 562,50 (auxílio alimentação) + R$ 663,08 (grat. de regência de classe)	**R$ 4.320,92**
OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO 20H	Ensino Superior em Pedagogia	01+CR	-	20h	R$ 80,00	R$ 2.063,56	R$ 375,00 (auxílio alimentação) + R$ 442,06 (grat. de regência de classe)	**R$ 2.880,62**
OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PROFESSOR DE HISTÓRIA 40H	Formação em Curso Superior de História	01+CR	-	40h	R$ 80,00	R$ 4.127,13	R$ 750,00 (auxílio alimentação) + R$ 884,11 (grat. de regência de classe)	**R$ 5.761,24**
OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PROFESSOR DE GEOGRAFIA 40H	Formação em Curso Superior de Geografia	01+CR	-	40h	R$ 80,00	R$ 4.127,13	R$ 750,00 (auxílio alimentação) + R$ 884,11 (grat. de regência de classe)	**R$ 5.761,24**
Obs.: Remuneração conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cacoal - Leis n. 2.735/PMC/2.010 e n. 2.736/PMC/2.010. **Obs.:** Legenda *CR - Cadastro de Reserva.								

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD:
4.1. É assegurado o direito de inscrição no Teste Seletivo de que trata este Edital às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas atualizações.
4.2. São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital às pessoas com deficiência, de conformidade com o inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal.
4.2.1. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga e assim sucessivamente.
4.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.
4.3. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
4.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo, estrabismo e congêneres.
4.3.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da Lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição online.

4.3.3. O candidato com deficiência, no ato da inscrição deve obrigatoriamente anexar o Laudo Médico emitido, no máximo, nos últimos 12 (doze) meses, atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência, devidamente autenticado por cartório, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
4.4. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que comprovada à compatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego público para o qual o candidato se inscreveu.
4.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
4.6. Os candidatos amparados que declararem sua condição por ocasião da inscrição, na ocasião de sua convocação e contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica do Município de Cacoal/RO ou Junta Especial criada especificamente, mediante ato oficial, para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego público.
4.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
4.8. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 4.3.2 e 4.3.3, que deixar de enviar o laudo médico autenticado por cartório ou enviar fora do prazo, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.
4.9. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
4.10. A listagem dos candidatos na qualidade PcD será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

5. DO LOCAL DE EXERCÍCIO E DE LOTAÇÃO:
5.1. Os candidatos aprovados e convocados em decorrência deste Edital, após regularmente contratados, prestarão serviços no Município de Cacoal/RO nos órgãos descentralizados da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
5.1.1 - Os candidatos aprovados e convocados para os cargos constantes neste Edital poderão ser lotados nas escolas municipais da zona rural e/ou urbana, ficando única e exclusivamente à critério da Administração Pública a lotação nestes órgãos da zona rural, cujo início da jornada de trabalho poderá iniciar-se às 06h da manhã.
5.2. É vedado ao candidato a preferência de escolha de local de trabalho, ficando a critério da Administração Pública a lotação, relotação ou remoção dos candidatos convocados.
5.3. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste título, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:
6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em gozo dos direitos políticos; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; ter os requisitos necessários para investidura em função pública; ter a idade mínima de 18 (dezoito anos); ter aptidão física e mental.
6.2. Ter os requisitos para contratação no cargo pretendido no ato da inscrição, com os devidos cursos concluídos.
6.3. No ato de contratação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pertinentes a contratação, conforme listagem descrita no item 17.

7. DAS INSCRIÇÕES:
7.1. O candidato poderá efetuar a sua inscrição da seguinte forma:
7.1.1. As inscrições para o presente Teste Seletivo Simplificado serão realizadas **exclusivamente pela INTERNET**, através do site oficial da Prefeitura de Cacoal - **http://www.cacoal.ro.gov.br**, **com início às 08h00 do dia 27/03/2023 (segunda- feira) até às 12:00 do dia 05/04/2023 (quarta-feira)**, devendo o candidato adotar os procedimentos detalhados no item 7.7.
7.1.2. As inscrições para os candidatos com isenção de taxa de inscrição serão realizadas durante o período de 08h00 do dia 27/03/2023 (segunda-feira) até às 12h00 do dia 30/03/2023 (quinta-feira).
7.1.3. Caso o candidato tenha sua inscrição com isenção de taxa indeferida, após consulta na publicação das inscrições com isenções deferidas e indeferidas, poderá efetivar sua inscrição realizando o pagamento do boleto até o último dia do vencimento, conforme cronograma - Anexo II.
7.1.4. Somente os candidatos com inscrições homologadas farão o envio da documentação que compõe o currículo, conforme prazos estipulados no cronograma - Anexo II.
7.1.5. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato (a), que concorrerá a uma única vaga.
7.2. A inscrição no Processo Seletivo exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
7.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição Online sua opção de cargo público, preencher os dados solicitados e, após, se for o caso, efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou selecionar o campo isenção de taxa de inscrição.
7.4. Os valores da taxa de inscrição constam no item 8.8 deste Edital.
7.5. Depois de efetivada a inscrição, mediante o deferimento da isenção de taxa de inscrição ou mediante a efetuação de pagamento da taxa de inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção do cargo a se candidatar.
7.6. Após efetivar a inscrição, o candidato deverá escolher entre "Isenção de Inscrição" ou "Emitir Boleto", a depender do caso.
7.7. Para realizar a inscrição ao cargo pretendido, o candidato deverá seguir o passo a passo constante no Anexo III, deste Edital.
7.8. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
7.9. Após o prazo de inscrição, não será permitido recebimento de requerimentos para concorrer às vagas disponibilizadas pelo edital.
7.10. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição e para o envio da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

7.11. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.
7.12. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site **www.cacoal.ro.gov.br** nos últimos dias de inscrição.
7.13. A PREFEITURA DE CACOAL/Comissão Organizadora de Teste Seletivo estará à disposição dos candidatos que apresentarem problemas na ocasião da inscrição online, devendo o candidato comparecer pessoalmente na sede da Prefeitura de Cacoal (sito à rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro) ou através do e-mail **(testeseletivosemed2023@gmail.com)**.

8. DA TAXA E DA ISENÇÃO DE INSCRIÇÕES:
8.1. Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. **A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.**
8.2. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC´s ou similares.

8.3. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.
8.4. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição na publicação da Homologação das Inscrições publicadas no site www.cacoal.ro.gov.br, conforme Cronograma - Anexo II.
8.5. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.
8.6. O não pagamento da taxa de inscrição implicará em exclusão do candidato do Teste Seletivo.
8.7. A PREFEITURA DE CACOAL/Comissão de Elaboração e Organização do Teste Seletivo não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
8.8. Será cobrada a taxa de inscrição para participar do teste seletivo conforme tabela abaixo:

Valor da Taxa	Escolaridade	Cargos
R$ 80,00	Nível Superior	OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO 40H, OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO 30H, OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO 20H, OFICIAL DO MAGISTÉRIO - HISTÓRIA 40H, OFICIAL DO MAGISTÉRIO - GEOGRAFIA 40H.

8.9. Da isenção da taxa de inscrição:
8.9.1. Não será concedida isenção da taxa de inscrição, ressalvado para os candidatos que assim optarem e preencherem os requisitos deste Edital, conforme abaixo:
a) Doadores de Sangue, através de comprovação de declaração emitida por órgão oficial, que demonstre preenchidos os requisitos previsto na Lei Municipal n. 1.762/PMC/2005, publicada em 20.04.2005.
b) Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
8.9.2. Para efeitos da Lei Municipal n. 1.762/2005, considera-se doador regular de sangue aquele que, nos últimos 24 meses, realizou quatro doações e que a última não tenha ultrapassado seis meses. Este requisito deve estar comprovado para efeitos de obtenção do benefício, mediante encaminhamento, no ato da inscrição, dos respectivos comprovantes, autenticados por cartório.
8.9.3. A comprovação da condição de doador de sangue, deve ser feita por meio de Declaração original ou autenticada por cartório, emitida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON ou órgão oficial equivalente.
8.9.4. A não apresentação de qualquer documento estabelecido, para comprovar a condição de doador de sangue ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas solicitadas, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
8.9.5. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
8.9.6. Não será concedida a isenção ao candidato que efetuar o pagamento da inscrição e posteriormente a solicitar via nova inscrição.
8.9.7. Para efeito do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, o candidato deverá seguir o procedimento descrito abaixo:
8.9.8.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site www.cacoal.ro.gov.br, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.
8.9.8.2. A COMISSÃO consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
8.9.8.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
8.9.9. A inscrição com o pedido de isenção, através do CadÚnico, deverá ser efetuada nas datas previstas no Cronograma Previsto - ANEXO II.
8.9.10. A relação das isenções deferidas ou indeferidas será publicada no site www.cacoal.ro.gov.br e, no Portal da AROM de Rondônia no site https://www.diariomunicipal.com.br/arom, nas datas previstas no Cronograma- Anexo II.
8.9.11. O candidato poderá recorrer do indeferimento do pedido de isenção, no prazo previsto no Cronograma - Anexo II.
8.9.12. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente homologada.
8.9.13. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos comprovem o preenchimento dos requisitos exigidos pelo edital;
d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.
8.10. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9. DA ENTREGA DOS CURRICULOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS:
9.1. Todos os documentos relacionados aos títulos que irão compor o currículo para fins de pontuação e classificação, **devem ser encaminhados após a Homologação Final das Inscrições, dentro prazo contido no Cronograma - Anexo II.**
9.2. Caso o candidato não envie a documentação no prazo no cronograma, ocasionará sua exclusão do Teste Seletivo.
9.3. O candidato com inscrição homologada deverá seguir as seguintes instruções:
9.3.1. Acessar o site da Prefeitura Municipal de Cacoal, procurar a aba "Testes Seletivos e Concursos", procurar o item "Teste Seletivo SEMED - Edital n. 001/2023/PMC/SEMAD/RO.
9.3.2. Procurar o campo "Enviar documentos/títulos que compõe o Currículo", após, acessar com o CPF e data de nascimento do candidato inscrito;
9.3.3. Localize sua inscrição e clique em "Inserir Documentação", para inserir a documentação que comporá o currículo, em formato "JPEG" até 2mb.
9.3.4. Após finalizar o envio dos documentos obrigatórios e que compõem o currículo, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
9.3.5. O candidato após enviar os documentos no sistema de inscrição no site da Prefeitura Municipal de Cacoal, deverá, também, realizar a cópia dos documentos ao e-mail **(testeseletivosemed2023@gmail.com)** para fins de validação.
9.4. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.
9.5. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive o contrato rescindido unilateralmente, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da Lei.

9.6. Somente enviarão os documentos que compõe o currículo os candidatos com inscrição efetivada e homologada, conforme listagem na Homologação Final das Inscrições, durante o período compreendido no Cronograma do Teste Seletivo - Anexo II, deste Edital.
9.7. Todos os documentos obrigatórios para inscrição e os que compõem o currículo devem estar em formato "JPEG" até 2mb.
9.8. São documentos que compõe o currículo, passíveis de pontuação, conforme o cargo:
a) Cópia de diploma ou certificado de conclusão na formação em nível superior;
b) Diploma ou comprovante de conclusão de curso de pós–graduação (*Lato senso ou Strictu Sensu* – Mestrado ou Doutorado), acompanhado de histórico;
c) Declaração por Tempo de Serviço emitida por entidade Pública ou Privada; ou, cópia de contrato de trabalho; ou, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, respectivamente.
9.9. Além dos títulos do item anterior que pontuarão nota ao candidato, são documentos que obrigatoriamente deverão ser protocolados:
a) 01 cópia – Diploma que comprove a escolaridade do candidato;
b) 01 cópia - Cédula de identidade civil – RG;
c) 01 cópia – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
9.10. Caso o candidato não protocole os documentos do item 9.9, estará automaticamente excluído do Teste Seletivo.

10. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:
a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido, conforme este Edital.
b) Não obter deferimento na isenção da inscrição e/ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

11. DAS FASES DO TESTE SELETIVO E DA PROVA DE TÍTULOS:
11.1. O Teste Seletivo será constituído por uma única etapa:
11.1.1 - ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS: de caráter eliminatório e classificatório, conforme pontuação descrita nos itens 11.15, sendo realizada por meio de análise de currículo e avaliação de títulos, coordenada pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado.
11.2. A análise curricular consiste unicamente na avaliação documental de experiência profissional e títulos enviados pelos candidatos no período de **08h00 do dia 27/04/2023 (quinta-feira) até às 12h00min do dia 05/05/2023 (sexta-feira)**.
11.2.1 - Na análise de currículos será considerada, prioritariamente, os requisitos necessários para cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar nos currículos os respectivos títulos e/ou certificados.
11.2.2 - Não serão pontuados os títulos e documentos que estiverem com imagens ilegíveis, assim, como não serão aceitos o envio posterior ao prazo estipulado.
11.3. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título ou complementação de documentação.
11.4. Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação escolhido pelo candidato.
11.5. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.
11.6. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e carga horária, sendo no caso de curso de pós-graduação a exigência do histórico correspondente.
11.7. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos.
11.8. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação do cargo serão somados.
11.9. Para ser considerado classificado o candidato deverá obter uma pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos.
11.10. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no portal **www.cacoal.ro.gov.br,** conforme Cronograma – Anexo II.
11.11. Fica reservado à Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado o direito de exigir ou diligenciar, a seu critério, a apresentação dos documentos originais ou complementares para conferência.
11.12. Além da conferência anteriormente elencada, no ato de convocação e contratação, será obrigatório a apresentação da via original de todos os documentos apresentados.

11.13. Não serão analisados os títulos que não estiverem descritos nos critérios dos itens 11.15.
11.14. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC.
11.15. Serão considerados os critérios e títulos da tabela abaixo para avaliação e pontuação referente aos cargos de nível superior – **OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO 40H, OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO 30H, OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO 20H, OFICIAL DO MAGISTÉRIO - HISTÓRIA 40H E OFICIAL DO MAGISTÉRIO - GEOGRAFIA 40H:**

ITEM	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ou diploma de graduação em nível superior exigida para o cargo.	10 pontos (máximo de 01 título, sendo indispensável que a graduação seja referente ao cargo escolhido).	10 pontos
Pós–graduação em nível de **Especialização** específico para a área de atuação.	10 pontos (máximo de 2 títulos).	20 pontos
Pós-graduação em nível de **Especialização** na área de Educação Especial	10 pontos (máximo de 01 título).	10 pontos
Pós–graduação em nível de **Mestrado** específico para a área de atuação.	20 pontos (máximo de 1 título).	20 pontos
Pós – graduação em nível de **Doutorado** específico para a área de atuação.	20 pontos (máximo de 1 título).	20 pontos
Pontuação por comprovação de tempo de serviço na área específica.	01 ponto por ano/até no máximo 10 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração Tempo de Serviço do Órgão Oficial.	10 pontos
Total máximo de pontos:		**90 pontos**

11.16. A nota final dos títulos, de caráter classificatório e eliminatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato.
11.17. O candidato terá opção de inserir na ocasião da entrega dos títulos a quantidade máxima de títulos por item, sendo desconsiderados os títulos ilegíveis e, que excederem o máximo permitido para pontuação e, não corresponderem com as regras contidas neste Edital.
11.18. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados pelo MEC/CAPES, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
11.19. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma de Mestrado ou Doutorado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos desde que constem do referido documento a comprovação de aprovação da defesa de dissertação/tese.
11.20. A publicação do resultado parcial e final da prova de títulos será divulgado no site **www.cacoal.ro.gov.br**, na data constante no Cronograma Previsto – ANEXO II e em veículo de comunicação oficial – Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.

12. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:
12.1. A classificação final para os cargos públicos em regime temporário observará a nota final da Prova dos Títulos.
12.2. A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá publicada em veículo de comunicação oficial – Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – http://www.diariomunicipal.com.br/arom e no sitio oficial do município – www.cacoal.ro.gov.br, de acordo com anexo.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
13.1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:
a) tiver mais idade, nos casos de candidatos acima de 60 (sessenta) anos (consoante parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741/2013 – Estatuto do Idoso).
b) tiver maior pontuação, considerados subsequentemente e nesta ordem, nos itens de doutorado, mestrado e pós- graduação.
c) tiver o maior tempo de serviço/experiência profissional comprovadamente na área de interesse seja na esfera pública ou privada.
d) terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
e) persistindo o empate, por sorteio.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL:
14.1. O trâmite do Teste Seletivo será conduzido conforme ANEXO II – Cronograma, devendo o candidato se atentar as publicações nos sites oficias da Prefeitura de Cacoal.
14.2. Período de inscrições: durante as datas constantes no cronograma - Anexo II, o candidato poderá se inscrever no certame, escolher a qualidade de isento ou pagar o boleto bancário; após o prazo, será publicada a "Homologação das Inscrições".
14.2.1. Os candidatos que escolherem a opção de isento, conforme regras deste Edital, terão o prazo para inscrição conforme cronograma, após o prazo será publicada a "Inscrições com isenções deferidas e indeferidas", ocasião que o candidato observará se houve o deferimento ou indeferimento de sua inscrição, e, caso haja o indeferimento, poderá efetuar o pagamento do boleto bancário para efetivar inscrição.
14.2.2. Após a publicação da "Homologação das Inscrições", listagem que terá os nomes de todos os candidatos inscritos, disporá o candidato de 04 (quatro) dias para interpor recursos contra essa primeira publicação.
14.2.3. Após a análise dos recursos, será publicada o "Julgamento dos Recursos e Homologação Final das Inscrições".
14.3. Período de envio dos títulos e documentos: Após a "Homologação Final das Inscrições", abrirá o prazo de envio da documentação que compõe o currículo, único momento que o candidato enviará os títulos que formarão sua nota no certame, conforme datas especificadas no cronograma - anexo II.
14.4. Período de publicação do resultado parcial: Após os prazos estabelecidos, será publicada a "Homologação Parcial das Provas de Títulos" com as respectivas notas, dispondo o candidato de 04 (quatro) dias para interpor recursos contra essa publicação.
14.5. Período de publicação do resultado final: Após a análise dos recursos interpostos, será publicada o "Julgamentos dos Recursos e Homologação do Resultado Final", encerrando-se, assim, as fases do Teste Seletivo Simplificado.
15. DOS RECURSOS:
15.1. O candidato poderá interpor recurso contra as publicações "Homologação das Inscrição" e "Homologação Parcial das Provas de Títulos" no prazo improrrogável de 4 (quatro) dias.
15.1.1 - Para realizar a interposição de recursos, o candidato deverá encaminhar um e-mail para **testeseletivosemed2023@gmail.com**, devendo conter o nome do candidato, CPF, cargo da inscrição e as razões para o acolhimento do recurso. Caso necessário, comprove por meio documental, inserindo o documento no anexo, conforme passo-a-passo constante no Anexo III, deste Edital
15.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente aos resultados divulgados desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos neste Edital.
15.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.
15.4. A decisão relativa ao recurso será dada a conhecer pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado publicada na Imprensa Oficial e/ou Mural Oficial da Prefeitura de Cacoal e no site **www.cacoal.ro.gov.br** e também publicada em veículo de comunicação oficial – Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.
15.5. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital, inclusive aqueles dirigidos de forma ofensiva à Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado e/ou a Prefeitura Municipal de Cacoal/RO; e, que for apresentado fora do prazo.
15.6. Não serão recebidos e computados os documentos e títulos enviados no ato do recurso com finalidade de pontuar no certame, por não ser o meio adequado e fora do tempo hábil.
15.7. Em observância ao princípio da ampla defesa e ao contraditório, os recursos interpostos serão direcionados inicialmente à Comissão Organizadora, dentro dos prazos do Edital, que poderão ser revistos ou reanalisados pelo Secretário Municipal de Administração e/ou Chefe do Poder Executivo, atuando como última instância administrativa.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS:
16.1 A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á dentro do prazo total de validade do Teste Seletivo, de acordo com a necessidade da Administração Municipal não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital.
16.2. O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para contratação imediata no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prédio oficial da Prefeitura de Cacoal, munido dos documentos especificados no item 17, deste Edital.
16.3. Somente serão investidos nos cargos especificados neste Edital os candidatos aptos nos exames de capacidade física e mental, aprovados por Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal ou pela Junta Médica Oficial do Município.
16.4. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão no Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados caso haja disponibilidade de vagas e de interesse público.
16.5. O candidato notificado a apresentar-se para contratação imediata, **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação,** para protocolar a documentação exigida ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Anísio Serrão,
n. 2100, Centro – Cacoal/RO.

17. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ATO DE CONTRATAÇÃO:
17.1. O candidato deverá atender, no ato da contratação, observados os prazos do Edital de convocação, aos seguintes requisitos:

17.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);
17.1.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação prevista no Edital de Convocação;
17.1.3 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, atestado por declaração assinada pelo candidato;
17.1.4 - Não ter sido demitido do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
17.1.5 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
17.1.6 - Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
17.1.7 - Estar apto de saúde e fisicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame médico pré-admissional;
17.1.8 - Ter sido aprovado e classificado conforme critérios deste Edital no Processo Seletivo;
17.2. O candidato convocado deverá apresentar-se pessoalmente, ou mediante procuração pública, com os seguintes documentos:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
d) PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
e) Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
f) Cópia do Título de Eleitor;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver);
h) Cópia da Certidão de Nascimento e do CPF dos filhos e/ou dependentes; com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
i) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Autenticada em Cartório);
j) Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
k) Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;
l) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);
m) Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio (reconhecido firma);
n) Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública (reconhecido firma);
o) Declaração de horário de trabalho, expedido pelo órgão de origem, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para comprovação de compatibilidade de horários com o vínculo Municipal;
p) Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 (reconhecido firma);
q) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (reconhecido firma);
r) 01 foto 3x4;
s) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal. Para a avaliação médica serão necessários os seguintes exames:
I - Videolaringoscopia-com laudo descritivo
II - Radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
III - eletrocardiograma – com laudo;
IV - Hemograma completo – com contagem de plaquetas;
V - Tipagem sanguínea;
VI - EAS;
VII - Uréia;
VIII - Creatinina;
IX - Glicemia de jejum;
X - VVDRL;
XI - Colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
XII - PSA – para homens acima de 40 anos;
t) Certidão Da Justiça Estadual/ Cíveis E Criminais – TJ/RO
u) Certidão Da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - CFJ
v) Certidão Do Tribunal De Contas De Rondônia – TCE-RO
w) Certidão Do Tribunal De Contas Da União - TCU
x) Certidão De Quitação Eleitoral - TSE
17.3. O candidato deverá provar que possui todas as condições legais, assim como aptidão física e mental como requisito para a contratação para a contratação no emprego público escolhido.
17.4. Serão considerados desistentes candidatos que, no ato da contratação, recusar a vaga que foi inscrita conforme especificação deste Edital.
17.5. Perderá a vaga o candidato que:
a) Não comparecer pessoalmente, dentro do prazo, para ciência da convocação individual;
b) Não entregar a documentação em tempo hábil;
c) Não possuir a disponibilidade de horários;
d) Não for aprovado na avaliação médica admissional;
e) Não assinar o contrato em tempo hábil; OU, não entrar em exercício das funções em tempo hábil;
f) Dentre outras possibilidades devidamente justificadas.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site www.cacoal.ro.gov.br, ou através do e-mail **(testeseletivosemed2023@gmail.com),** ou diretamente na sede da Prefeitura de Cacoal, através da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, nomeados por meio da Portaria nº 0204/PMC/2023, na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, de segunda a sexta feira, durante o horário de expediente de 07h30min às 13h30min.
18.1.2. As impugnações ao Edital poderão ser realizadas até o 10º (décimo) dia após a publicação deste Edital, de modo escrito e fundamentado, a serem encaminhadas unicamente ao endereço eletrônico - e-mail (**testeseletivosemed2023@gmail.com).**
18.2. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e comunicados da PMC/Comissão relacionados ao teste seletivo.
18.3. A PMC/RO não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

18.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações do Edital, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todos o período de validade do mesmo.
18.5. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente teste seletivo, salientando que os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município.
18.6. O prazo de validade de vigência do contrato de trabalho não está vinculado ao prazo de vigência do teste seletivo.
18.7. A Execução, homologação e resultados finais serão divulgados na *Intern*et nos sites **www.cacoal.ro.gov.br** e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM **www.diariomunicipal.com.br** e mural da Prefeitura de Cacoal/RO pela Secretaria Municipal de Administração de Cacoal/RO na data preestabelecida no cronograma do Anexo II.
18.8. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital.
18.9. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
18.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas neste Edital.
18.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e demais dados junto à Prefeitura de Cacoal/ Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, até o encerramento do Processo Seletivo sob sua responsabilidade, e, após, junto a Prefeitura de Cacoal/RO.
18.12. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo.
18.13. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado.
18.14. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado reserva-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
18.15. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.
18.16. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais na ordem de classificação.
18.17. A classificação no Teste Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
18.18. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem será aceito documento após os prazos estabelecidos neste Edital.
18.19. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.
18.20. Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo Simplificado, ou pela autoridade legalmente competente.

Cacoal/RO, 21 de março de 2023.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

[Assinado Eletronicamente]
KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora Teste Seletivo n. 001/2023/SEMAD/PMC/RO
Portaria n. 0204/PMC/2023

ANEXO I – Edital n. 001/2023/PMC/SEMAD/RO <u>ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS</u>

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS (Consoante a Lei 2.735/PMC/2010)	
OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO: PEDAGOGO GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO (SUPERIOR) REFERÊNCIA INICIAL: 001 – CLASSE B DESCRIÇÃO SUMÁRIA: PLANEJAR E MINISTRAR AULAS EM CURSOS REGULARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL, TRANSMITINDO OS CONTEÚDOS TEÓRICO-PRÁTICOS PERTINENTES, UTILIZANDO MATERIAIS E INSTALAÇÕES APROPRIADOS, PARA DESENVOLVER A FORMAÇÃO DOS ALUNOS, SUA CAPACIDADE DE ANÁLISE E CRÍTICA ÀS SUAS APTIDÕES MOTIVANDOOS, AINDA, PARA ATUAREM NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS PROFISSIONAIS. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA. JORNADA DE TRABALHO: 20, 30 OU 40 HORAS SEMANAIS. DESCRIÇÃO DETALHADA: <u>NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL</u>: PLANEJAR E MINISTRAR AULAS ÀS CRIANÇAS, ORGANIZANDO ATIVIDADES EDUCATIVAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO DE SUAS APTIDÕES E A SUA EVOLUÇÃO HARMONIOSA; PLANEJAR JOGOS, ATIVIDADES MUSICAIS E RÍTMICAS, SELECIONANDO E PREPARANDO TEXTOS ADEQUADOS, ATRAVÉS DE CONSULTAS E OBRAS ESPECIFICADAS OU TROCADAS DE IDÉIAS COM ORIENTADORES EDUCACIONAIS, PARA PROPORCIONAR O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO-APRENDIZAGEM; COORDENAR AS ATIVIDADES DO CURSO, DESENVOLVENDO NAS CRIANÇAS O GOSTO PELO DESENHO, PINTURA, MODELAGEM, CONVERSAÇÃO, CANTO E DANÇA, PARA AJUDÁ- LAS A COMPREENDER MELHOR O AMBIENTE EM QUE VIVEM; DESENVOLVER NAS CRIANÇAS, HÁBITOS DE HIGIENE, OBEDIÊNCIA, TOLERÂNCIA E OUTROS ATRIBUTOS MORAIS E SOCIAIS, INTEGRANDO RECURSOS AUDIOVISUAIS E OUTROS MEIOS ADEQUADOS, PARA POSSIBILITAR A SUA SOCIALIZAÇÃO; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO GLOBAL DA SECRETARIA, PARA FORMAR SUBSÍDIOS NO SENTIDO DE PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR; REGISTRAR EM DIÁRIOS DE CLASSE E/OU FICHAS APROPRIADAS TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO ESCOLAR COM A FINALIDADE DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO CURSO, DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ; PARTICIPAR DE SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTO E OUTROS EVENTOS RELACIONADOS COM O CURSO, COLOCANDO EM PRÁTICA AS NOVAS EXPERIÊNCIAS E TECNOLOGIA, PARA ASSEGURAR A MELHORIA DO ENSINO-APRENDIZAGEM; ELABORAR E APLICAR EXERCÍCIOS PRÁTICOS QUE POSSIBILITEM O DESENVOLVIMENTO DA MATRICIDADE E PERCEPÇÃO VISUAL DA CRIANÇA FAVORECENDO SUA MATURIDADE E PRONTIDÃO PARA A APRENDIZAGEM; DESENVOLVER A FACULDADE CRIATIVA NA CRIANÇA AJUDANDO-A A COMPREENDER, RELACIONAR E EXPRESSAR-SE DENTRO DE UMA LÓGICA CONSCIENTE; COLOCAR A CRIANÇA EM CONTATO COM A NATUREZA, PARA ENRIQUECER SUA EXPERIÊNCIA, FAVORECENDO O SEU AMADURECIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DE SUAS POTENCIALIDADES; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS <u>NA ÁREA DO ENSINO FUNDAMENTAL</u>: PLANEJAR E MINISTRAR O ENSINO DAS MATÉRIAS QUE COMPÕEM AS FAIXAS DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO, INTEGRAÇÃO SOCIAL E INICIAÇÃO ÀS CIÊNCIAS NAS QUATRO PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL, TRANSMITINDO OS CONTEÚDOS PERTINENTES DE FORMA INTEGRADA E ATRAVÉS DE ATIVIDADES, PARA PROPICIAR ALUNOS OS MEIOS ELEMENTARES DE COMUNICAÇÃO E INSTRUÍ-LOS SOBRE OS PRINCÍPIOS DE CONDUTA CIENTÍFICA-SOCIAL. ELABORAR PLANOS DE AULA, SELECIONANDO O ASSUNTO E DETERMINANDO A

	METODOLOGIA COM BASE NOS OBJETIVOS FIXADOS, PARA OBTER MELHOR RENDIMENTO DO ENSINO; SELECIONAR OU CONFECCIONAR O MATERIAL DIDÁTICO A SER UTILIZADO, VALENDO-SE DAS SUAS PRÓPRIAS APTIDÕES OU CONSULTANDO O SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, PARA FACILITAR O PROCESSO ENSINO- APRENDIZAGEM; MINISTRAR AS AULAS, TRANSMITINDO AOS ALUNOS CONHECIMENTOS ELEMENTARES DE LINGUAGEM, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS SOCIAIS E CIÊNCIAS NATURAIS, ATRAVÉS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS A PARTIR DE EXPERIÊNCIAS VIVENCIADAS E SISTEMATIZADAS, PROPORCIONANDO AO EDUCANDO O DOMÍNIO DAS HABILIDADES FUNDAMENTAIS AO CONTATO COM SEUS SEMELHANTES E A FORMAÇÃO NECESSÁRIA AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS POTENCIALIDADES; ELABORAR E APLICAR TESTES, PROVAS E OUTRAS TÉCNICAS USUAIS DE AVALIAÇÃO, BASEANDO-SE NAS ATIVIDADES E NA CAPACIDADE MÉDIA DA CLASSE, PARA VERIFICAR O APROVEITAMENTO DOS ALUNOS E CONSTATAR A EFICIÊNCIA DOS MÉTODOS ADOTADOS; ORGANIZAR SOLENIDADES COMUNICATIVAS DE FATOS MARCANTES DA VIDA NACIONAL, PROMOVENDO CONCURSOS, DEBATES, DRAMATIZAÇÕES OU JOGOS, PARA ATIVAR O INTERESSE DOS ALUNOS PELOS CONHECIMENTOS HISTÓRICOS-SOCIAIS DA PÁTRIA; DEBATER NAS REUNIÕES DE PLANEJAMENTO OS PROGRAMAS E MÉTODOS A SEREM ADOTADOS OU REFORMULADOS, ANALISANDO AS SITUAÇÕES- PROBLEMAS DE CLASSE SOB SUA RESPONSABILIDADE, EMITINDO OPINIÕES APRESENTANDO SOLUÇÕES ADEQUADAS A CADA CASO; ELABORAR FICHAS CUMULATIVAS, BOLETINS DE CONTROLE E RELATÓRIOS, APOIANDO-SE NA OBSERVAÇÃO DO COMPORTAMENTO E DESEMPENHO DOS ALUNOS, ANOTANDO AS ATIVIDADES EFETUADAS, MÉTODOS EMPREGADOS E OS PROBLEMAS SURGIDOS, PARA MANTER O REGISTRO DE TODAS AS SITUAÇÕES, COM VISTAS A CORRIGIR AS DISTORÇÕES EXISTENTES; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
OFICIAL DO MAGISTÉRIO - HISTÓRIA 40H	DENOMINAÇÃO DO CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO: HISTÓRIA GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO (SUPERIOR) REFERÊNCIA INICIAL: 01 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: * PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE HISTÓRIA EM CURSOS REGULARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TRANSMITINDO OS CONTEÚDOS TEÓRICO-PRÁTICOS PERTINENTES, UTILIZANDO MATERIAIS E INSTALAÇÕES APROPRIADOS, PARA DESENVOLVER A FORMAÇÃO DOS ALUNOS, SUA CAPACIDADE DE ANÁLISE E CRÍTICA ÀS SUAS APTIDÕES MOTIVANDO-OS, AINDA, PARA ATUAREM NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS PROFISSIONAIS. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: * FORMAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE HISTÓRIA JORNADA DE TRABALHO: 20 OU 40 HORAS SEMANAIS. DESCRIÇÃO DETALHADA: * PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE HISTÓRIA AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ORGANIZANDO ATIVIDADES EDUCATIVAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO DE SUAS APTIDÕES E A SUA EVOLUÇÃO HARMONIOSA; * PLANEJAR JOGOS, ATIVIDADES MUSICAIS E RÍTMICAS, SELECIONANDO E PREPARANDO TEXTOS ADEQUADOS, ATRAVÉS DE CONSULTAS E OBRAS ESPECIFICADAS OU TROCADAS DE IDÉIAS COM ORIENTADORES EDUCACIONAIS, PARA PROPORCIONAR O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO- APRENDIZAGEM; * PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO GLOBAL DA SECRETARIA, PARA FORMAR SUBSÍDIOS NO SENTIDO DE PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; * REGISTRAR EM DIÁRIOS DE CLASSE E/OU FICHAS APROPRIADAS TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO ESCOLAR COM A FINALIDADE DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO CURSO, DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ; * PARTICIPAR DE SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTO E OUTROS EVENTOS RELACIONADOS COM O CURSO, COLOCANDO EM PRÁTICA AS NOVAS EXPERIÊNCIAS E TECNOLOGIAS, PARA ASSEGURAR A MELHORIA DO ENSINO-APRENDIZAGEM; * ELABORAR E APLICAR EXERCÍCIOS PRÁTICOS QUE POSSIBILITEM O DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE E PERCEPÇÃO VISUAL DA CRIANÇA FAVORECENDO SUA MATURIDADE E PRONTIDÃO PARA A APRENDIZAGEM; * DESENVOLVER A FACULDADE CRIATIVA NA CRIANÇA AJUDANDO-A A COMPREENDER, RELACIONAR E EXPRESSAR-SE DENTRO DE UMA LÓGICA CONSCIENTE; * COLOCAR A CRIANÇA EM CONTATO COM A NATUREZA, PARA ENRIQUECER SUA EXPERIÊNCIA, FAVORECENDO O SEU AMADURECIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DE SUAS POTENCIALIDADES; * EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
OFICIAL DO MAGISTÉRIO -GEOGRAFIA 40H	DENOMINAÇÃO DO CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO: GEOGRAFIA GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO (SUPERIOR) REFERÊNCIA INICIAL: 01 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: * PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE GEOGRAFIA EM CURSOS REGULARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TRANSMITINDO OS CONTEÚDOS TEÓRICO-PRÁTICOS PERTINENTES, UTILIZANDO MATERIAIS E INSTALAÇÕES APROPRIADOS, PARA DESENVOLVER A FORMAÇÃO DOS ALUNOS, SUA CAPACIDADE DE ANÁLISE E CRÍTICA ÀS SUAS APTIDÕES MOTIVANDO-OS, AINDA, PARA ATUAREM NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS PROFISSIONAIS. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: * FORMAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE GEOGRAFIA JORNADA DE TRABALHO: 20 OU 40 HORAS SEMANAIS. DESCRIÇÃO DETALHADA: * PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE GEOGRAFIA AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ORGANIZANDO ATIVIDADES EDUCATIVAS INDIVIDUAL E COLETIVA, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO DE SUAS APTIDÕES E A SUA EVOLUÇÃO HARMONIOSA; * PLANEJAR JOGOS, ATIVIDADES MUSICAIS E RÍTMICAS, SELECIONANDO E PREPARANDO TEXTOS ADEQUADOS, ATRAVÉS DE CONSULTAS E OBRAS ESPECIFICADAS OU TROCADAS DE IDÉIAS COM ORIENTADORES EDUCACIONAIS, PARA PROPORCIONAR O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO-APRENDIZAGEM; * PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO GLOBAL DA SECRETARIA, PARA FORMAR SUBSÍDIOS NO SENTIDO DE PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; * REGISTRAR EM DIÁRIOS DE CLASSE E/OU FICHAS APROPRIADAS TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO ESCOLAR COM A FINALIDADE DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO CURSO, DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ; * PARTICIPAR DE SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTO E OUTROS EVENTOS RELACIONADOS COM O CURSO, COLOCANDO EM PRÁTICA AS NOVAS EXPERIÊNCIAS E TECNOLOGIAS, PARA ASSEGURAR A MELHORIA DO ENSINO-APRENDIZAGEM; * ELABORAR E APLICAR EXERCÍCIOS PRÁTICOS QUE POSSIBILITEM O DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE E PERCEPÇÃO VISUAL DA CRIANÇA FAVORECENDO SUA MATURIDADE E PRONTIDÃO PARA A APRENDIZAGEM; * DESENVOLVER A FACULDADE CRIATIVA NA CRIANÇA AJUDANDO-A A COMPREENDER, RELACIONAR E EXPRESSAR-SE DENTRO DE UMA LÓGICA CONSCIENTE; * COLOCAR A CRIANÇA EM CONTATO COM A NATUREZA, PARA ENRIQUECER SUA EXPERIÊNCIA, FAVORECENDO O SEU AMADURECIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DE SUAS POTENCIALIDADES; * EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.

ANEXO II – Edital n. 001/2023/PMC/SEMAD/RO CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	**21/03/2023**
Período de Inscrição	**27/03 a 05/04/2023**
Período de Inscrição para candidatos com isenção	**27/03 a 30/03/2023**
Publicação das Inscrições com Isenção Deferidas e Indeferidas	**03/04/2023**
Publicação da Homologação das Inscrições	**19/04/2023**
Período para interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições	**20/04 a 23/04/2023**
Publicação do Julgamento dos Recursos e Homologação Final das Inscrições	**26/04/2023**
Período de envio da documentação que compõe o currículo	**27/04 a 05/05/2023**
Publicação da Homologação Parcial das Provas de Títulos	**05/06/2023**
Período para interposição de recurso contra a Homologação Parcial das Provas de Títulos	**06/06 a 09/06/2023**
Publicação dos Julgamentos dos Recursos e Homologação do Resultado Final	**23/06/2023**
Obs.: O horário de início e término dos prazos de realização das inscrições, interposição de recursos e envio de documentação serão de 08h e 12h, respectivamente.	

ANEXO III – Edital n. 001/2023/PMC/SEMAD/RO PASSO-A-PASSO PARA INSCRIÇÃO NO TESTE SELETIVO

PASSO	PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÃO
1º Passo:	Acesse www.cacoal.ro.gov.br

2º Passo:	No menu escolha: **TESTE SELETIVOS/CONCURSOS PÚBLICOS**
3º Passo:	Escolha: **TESTE 001/2023 ...**
4º Passo:	Escolha o link: **Fazer Inscrição no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO ...**
5º Passo:	Digite seus dados na seguinte ordem: CPF, Data de Nascimento, Nome completo, Endereço, telefone, identidade e CTPS.
6º Passo:	Localize "Fazer uma nova inscrição" e informe se a inscrição é PcD? Com as opções de respostas: Sim ou Não
7º Passo:	Em seguida, informe se deseja fazer a inscrição com isenção de pagamento? Com as opções de respostas: Sim ou Não. *- O candidato que optar por fazer a inscrição com Isenção de pagamento, o mesmo deverá enviar documento comprobatório conforme descrito nos passos de **ENVIO DE DOCUMENTO DE ISENÇÃO.*** *- O candidato que **NÃO** optar por Isenção de Pagamento, o mesmo deverá realizar o pagamento do boleto, seguindo os passos de **RE-EMISSÃO DE BOLETO**.*
8º Passo:	Escolha o cargo que o candidato quer concorrer. *Poderá ser escolhido apenas um cargo por Nível de Escolaridade Exigida.*
9º Passo:	Clique no botão **INSCREVER-ME NO CARGO**
10º Passo:	Faça a impressão da ficha de inscrição. - Se foi escolhido opção de não isenção, realize o pagamento do boleto até a data de vencimento.
	Sua inscrição foi realizada!

PASSO	**ENVIO DE DOCUMENTO DE ISENÇÃO**
1º Passo:	Faça sua inscrição nos passo-a-passo anteriores.
2º Passo:	Após digitar o seu CPF e Data de Nascimento, localize na lista de **Inscrições do Candidato,** a inscrição desejada
3º Passo:	Clique no botão **Incluir Documentos**
4º Passo:	Clique no botão **Escolher Imagem JPEG**
5º Passo:	Após aparecer a imagem do documento, clique em **Enviar Documento**
	Seu documento de comprovação foi encaminhado!

PASSO	**RE-IMPRESSÃO DE BOLETO**
1º Passo:	Faça sua inscrição nos passo-a-passo anteriores.
2º Passo:	Após digitar o seu CPF e Data de Nascimento, localize na lista de **Inscrições do Candidato,** a inscrição desejada
3º Passo:	Clique no botão **de Impressão**

PASSO A PASSO PARA INTERPOR RECURSOS

Encaminhe um e-mail para testeseletivosemed2023@gmail.com, devendo conter o nome completo do candidato, CPF, cargo da inscrição e as razões para o acolhimento do recurso. Caso necessário, comprove por meio documental, inserindo o documento no anexo.

O candidato poderá interpor recurso contra as publicações: "Homologação das Inscrição" e "Homologação Parcial das Provas de Títulos" no prazo improrrogável de 4 (quatro) dias, conforme Cronograma – Anexo II.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:208849A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2023/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 01421/2022.
SECRETARIA GESTORA: SEMAD.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMUSA, SEMEC, SEMAS, SEAMAT, SEMOSP.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 16 do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Contratação de Empresa para Realização de Instalação, Limpeza e Higienização, Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar, bem como, Fornecimento de Peças de Reposição, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 004/2023/CPL/PMCNR-RO** e

seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:E A CIRINO AR CONDICIONADOS. **CNPJ** 19.361.151/0001-01. **TEL**: (69) 9-9224-5290. **END.:** Rua Monte Castelo, nº 225, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76900-889. **E-MAIL:** brasil.ar@hotmail.com.br. **Representante:** Edimar Aparecido Cirino. **CPF** ***.208.43***. **RG** 15*****9/SSP/MT.

VENCEDOR DOS ITENS:

LOTE	Quant.	Class	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
5	27,00	Unid.	Capacitor 40UF, 450w.	EOS	EOS	R$ 98,91	R$ 2.670,57
5	4,00	Unid.	Capacitor de Ventilador de 1.0 UF, 450w.	EOS	EOS	R$ 68,62	R$ 274,48
5	4,00	Unid.	Capacitor de Ventilador de 1.5 UF, 450w.	EOS	EOS	R$ 69,30	R$ 277,20
5	4,00	Unid.	Capacitor de Ventilador de 2.0 UF, 450w.	EOS	EOS	R$ 71,78	R$ 287,12
5	4,00	Unid.	Capacitor de Ventilador de 2.5 UF, 450w.	EOS	EOS	R$ 72,42	R$ 289,68
5	2,00	Unid.	Capacitor de Ventilador de 3.0 UF, 450w.	EOS	EOS	R$ 73,47	R$ 146,94
5	22,00	Unid.	Compressor de ar condicionado Split 18.000 BTUS, bivolts	UNV	UNV	R$ 1.181,00	R$ 25.982,00
5	22,00	Unid.	Motor ventilador do condensador do ar Split 18.000 BTUS, bivolts	Universal	Universal	R$ 458,89	R$ 10.095,58
5	22,00	Unid.	Motor ventilador do evaporador do ar Split 18.000 BTUS, bivolts	Universal	Universal	R$ 418,20	R$ 9.200,40
5	22,00	Unid.	Placa modelo universal para ar condicionado Split 18.000 BTUS	Universal	Universal	R$ 331,41	R$ 7.291,02
5	15,00	Unid.	Protetor térmico ar condicionado Split 18.000 BTUS, bivolts	Universal	Universal	R$ 143,82	R$ 2.157,30
5	22,00	Serv.	Troca de compressor de ar condicionado Split 18.000 BTUS	Serviço	Serviço	R$ 352,22	R$ 7.748,84
5	22,00	Serv.	Troca de motor ventilador condensador de ar Split 18.000 BTUS	Serviço	Serviço	R$ 201,09	R$ 4.423,98
5	22,00	Serv.	Troca de motor ventilador evaporador de ar Split 18.000 BTUS	Unv	Unv	R$ 199,50	R$ 4.389,00
5	22,00	Serv.	Troca de placa modelo universal para ar condicionado Split 18.000 BTUS	Serviço	Serviço	R$ 194,50	R$ 4.279,00
5	15,00	Serv.	Troca de protetor térmico de ar condicionado Split 18.000 BTUS	Serviço	Serviço	R$ 131,44	R$ 1.971,60
5	27,00	Serv.	Troca de capacitores de ar condicionado tipo Split 40UF	Serviço	Serviço	R$ 130,87	R$ 3.533,49
5	18,00	Serv.	Troca de capacitores de ventilador de ar condicionado Split 1.0UF, 1.5UF, 2.0UF, 2.5UF, 3.0UF.	Serviço	Serviço	R$ 102,13	R$ 1.838,34
5	61,00	Serv.	Limpeza e higienização completa com desmontagem e montagem da evaporadora e do condensador do ar condicionado TIPO SPLIT 18.000 BTUS	SVÇ	SVÇ	R$ 180,35	R$ 11.001,35
5	31,00	Serv.	Instalação de ar condicionado tipo Split 18.000 BTUS seguindo as recomendações do fabricante com execução de vácuo e no mínimo 2 metros de tubulação.	SVÇ	SVÇ	R$ 446,89	R$ 13.853,59
5	66,00	Serv.	Recarga de gás de ar condicionado TIPO SPLIT 18.000 BTUS	R-410	R-410	R$ 299,33	R$ 19.755,78
5	11,00	Serv.	Desinstalação de ar condicionado tipo Split 18.000 BTUS, seguindo as recomendações do fabricante.	SVÇ	SVÇ	R$ 124,29	R$ 1.367,19
Subtotal Lote R$ 132.834,45							
Valor Total R$						**132.834,45**	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID199738)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Administração, Sr.ª Cristiane Izabel Murata.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL**, **de acordo com as necessidades e solicitações das secretarias,** após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo máximo de 01 (um) dia,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 05** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 004/PMCNR-CPL/2023. (ID199738)**
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 004/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 004/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 004/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 004/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **004/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 16 de Março de 2023.

Razão Social/Fornecedor:
E A CIRINO AR CONDICIONADOS –
19.361.151/0001-01.

CRISTIANE IZABEL MURATA.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:F06319BD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 6.718,90(seis mil, setecentos e dezoito reais e noventa centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
238 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**6.718,90**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
243 - 3.3.90.36	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**	**2.000,00**
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
241	Assistência ao Idoso	
0011	Comunidade Solidária	
2061	Atividades de Assistência a Pessoa Idosa	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
252 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**3.718,90**
253 - 3.3.90.36	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**	**1.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F7B98DEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2022 - FMAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio de Cerejeiras				R$ 1,00
Estado de Rondonia				
Exercício de 2022				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				-
Receita de Contribuições				-
Receita Patrimonial				-
Receita Agropecuária				-
Receita Industrial				-
Receita de Serviços				-
Transferências Correntes				-
Outras Receitas Correntes				-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito				-
Alienação de Bens				-
Amortizações de Empréstimos				-
Transferências de Capital				-
Outras Receitas de Capital				-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária				-
Contratual				-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária				-
Contratual				-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)			3.454.968,50	
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**3.454.968,50**	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**637.281,67**	**637.281,67**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		637.281,67	637.281,67	
Reabertura de Créditos Adicionais				

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**2.434.168,00**	**3.164.561,01**	**2.677.954,78**	**2.362.441,62**	**2.329.719,16**	**486.606,23**
Pessoal e Encargos Sociais	1.252.638,00	1.613.942,59	1.561.453,38	1.561.453,38	1.561.453,38	52.489,21
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.181.530,00	1.550.618,42	1.116.501,40	800.988,24	768.265,78	434.117,02
Despesas de Capital (IX)	**227.029,00**	**1.036.016,70**	**777.013,72**	**359.834,24**	**359.834,24**	**259.002,98**
Investimentos	227.029,00	1.036.016,70	777.013,72	359.834,24	359.834,24	259.002,98
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**2.661.197,00**	**4.200.577,71**	**3.454.968,50**	**2.722.275,86**	**2.689.553,40**	**745.609,21**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**2.661.197,00**	**4.200.577,71**	**3.454.968,50**	**2.722.275,86**	**2.689.553,40**	**745.609,21**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**2.661.197,00**	**4.200.577,71**	**3.454.968,50**	**2.722.275,86**	**2.689.553,40**	**745.609,21**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício** (b)				
Despesas Correntes (I)	**93.150,66**	**315.513,16**	**77.556,80**	**72.779,75**	**4.029,86**	**331.854,21**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-

Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	93.150,66	315.513,16	77.556,80	72.779,75	4.029,86	331.854,21
Despesas de Capital (II)	**271.771,30**	**417.179,48**	**238.555,52**	**233.887,38**	**29.359,58**	**425.703,82**
Investimentos	271.771,30	417.179,48	238.555,52	233.887,38	29.359,58	425.703,82
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**364.921,96**	**732.692,64**	**316.112,32**	**306.667,13**	**33.389,44**	**757.558,03**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício** (b)			
Despesas Correntes (I)	**2.565,38**	**32.722,46**	**1.615,38**	**950,00**	**32.722,46**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.565,38	32.722,46	1.615,38	950,00	**32.722,46**
Despesas de Capital (II)	**947,15**	-	**947,15**	-	-
Investimentos	947,15	-	947,15	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**3.512,53**	**32.722,46**	**2.562,53**	**950,00**	**32.722,46**

Notas Explicativas do **Balanço Orçamentário** do Fundo Municipal de Assistência Social de Cerejeiras
Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário e MCASP 9ª edição.

ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

O Fundo Municipal de Assistência Social teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 3.143 de 30 de dezembro de 2021.
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
O período de apresentação das informações contidas no referido demonstrativos refere-se ao exercício de 2022.
Do Total das Despesas autorizadas foram executadas obedecendo os seguintes valores:
- O orçamento Inicial foi no valor de 2.661.197,00, acrescidos os Créditos: Suplementares no valor de R$ 970.421,20 e Especiais no valor de R$ 1.048.092,97 deduzidas as Anulações de Dotação no valor de R$ 479.133,46 temos a Dotação Atualizada no valor de R$ 4.200.577,71, a Execução foi na ordem de R$ 3.454.968,50 (Despesas Empenhadas) e o saldo de dotação no valor de R$ 745.609,21.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Tipo de Orçamento	Despesa Executada
Fiscal	
Seguridade Social	3.454.968,50
Investimento	
TOTAL	**3.454.968,50**

- Para dar suporte às despesas executadas e pagamentos de empenho de restos foram efetuadas através da Unidade Gestora Prefeitura a Transferência Financeira de R$ 3.186.660,13 mais o saldo financeiro existente do exercício anterior no valor de R$ 1.267.522,38.
O superávit Financeiro utilizado para abertura de creditos adicionais no valor de R$ 637.281,67 os quais foram distribuídos conforme: R$ 511.287,74 em créditos suplementares e R$ 125.993,93 em créditos especiais.
As suplementações e reduções orçamentárias estão detalhadas no Anexo TC-18 que acompanha a Prestação de Contas.
As inscrições de empenhos de restos no exercício foram no total de R$ 790.280,49 (incluindo so do exercício e de exercícios anteriores), sendo em restos a pagar não processados o valor de R$ 757.558,03 e restos a pagar processados o valor de R$ 32.722,46, sendo suportado pelo disponível financeiro no valor de R$ 1.450.304,11. Essas obrigações estão detalhadas no Anexo TC-10 A/B que acompanha a Prestação de Contas e corresponde ao saldo apresentado no Anexo 17 da Lei 4.320/64 - Dem. da Divida Flutuante.
Em relação aos procedimentos adotados em relação aos restos a pagar não processados liquidados, o ente transfere o saldo ao final do exercício para os restos a pagar processados.
As receitas do FMAS estão sendo arrecadadas na Unidade Gestora da Prefeitura e repassadas através de Transferências Financeiras de acordo com a Portaria 339/STN.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador - CRC 006129/O-5

VANDIRA VALENDORFF RECH
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:4351A6CC

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2022 - FMAS/CEREJEIRAS

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**BF.1**	-	-
Ordinária		-	-
Vinculada		-	-
Recursos Destinados à Educação		-	-

Recursos Destinados à Saúde		-	-
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		-	-
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-
Outras Destinações de Recursos		-	-
		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**BF.2**	**3.186.660,13**	**2.555.951,96**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		3.186.660,13	2.555.951,96
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		-	-
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		-	-
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		-	-
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**BF.3**	**959.675,00**	**528.074,68**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	BF.4	732.692,64	364.921,96
Inscrição de Restos a Pagar Processados	BF.5	32.722,46	3.512,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BF.6	192.106,68	159.640,19
Outros Recebimentos Extraorçamentários		2.153,22	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**1.267.522,38**	**896.193,72**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.267.522,38	896.193,72
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**5.413.857,51**	**3.980.220,36**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**BF.7**	**3.454.968,50**	**2.402.279,58**
Ordinária		**2.087.819,83**	**1.597.272,92**
Vinculada		**1.367.148,67**	**805.006,66**
Recursos Destinados à Educação		-	-
Recursos Destinados à Saúde		-	-
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		-	-
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		1.367.148,67	388.077,32
Outras Destinações de Recursos		-	416.929,34
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**5.095,34**	**-**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria		5.095,34	-
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		-	-
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**503.489,56**	**310.418,40**
Despesa Anterior Paga		-	-
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	BF.8	306.667,13	149.215,22
Pagamento de Restos a Pagar Processados	BF.8	2.562,53	1.562,99
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BF.9	192.106,68	159.640,19
Outros Pagamentos Extraorçamentários		2.153,22	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**1.450.304,11**	**1.267.522,38**
Caixa e Equivalentes de Caixa	BF.10	1.450.304,11	1.267.522,38
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**5.413.857,51**	**3.980.220,36**

Quadro Anexo

Município: Cerejeiras

Estado: Estado de Rondonia

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2022

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)
Ordinária			-			-
Vinculada	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação						
Recursos Vinculados à Saúde						
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS						
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos Vinculados à Assistência Social						
Outras Destinações de Recursos						
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Notas Explicativas do **Balanço Financeiro** do Fundo Municipal de Assistência Social de Cerejeiras

O Balanço Financeiro foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras. Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e MCASP 9ª Edição.

No quadro de ingressos apresenta os valores de entradas de recursos, e na conta Transferências Financeiras Recebidas estão apresentados os valores de repasses recebidos da Unidade Gestora da Prefeitura (R$ 3.186.660,13).

Nos Recebimentos Extraorçamentários (III) está demonstrado os registros dos valores da movimentação das despesas inscritas em restos a pagar, sendo: R$ 732.692,64 de restos a pagar não processados e R$ 32.722,46 de restos a pagar processados, também está registrada a movimentação das consignações da folha de pagamento da entidade.

A Conta Inscrição de Restos a Pagar Não Processados corresponde ao valor dos empenhos a liquidar no exercício concilia com a diferença entre as despesas empenhadas e liquidadas demonstradas no balanço orçamentário;

A Conta Inscrição de Restos a Pagar Processados corresponde ao valor dos Restos a Pagar processados apurados na diferença entre Despesas Liquidadas e Despesas Pagas do Balanço Orçamentário e no Demonstrativo da Dívida Flutuante;

A Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados e é representada pelos valores de Retenções efetuadas no exercício e estão devidamente apropriadas no Demonstrativo da Dívida Flutuante juntamente com os valores da conta Outros Pagamentos Extraorçamentários;

No quadro de dispêndios verifica-se os valores da execução de Despesas Orçamentárias, sendo os valores empenhados no exercício e os pagamentos de restos a pagar pagos no exercício.
A conta Pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados confere com a baixa demonstrada no Demonstrativo da Dívida Flutuante;
O valor de R$ 192.106,68, demonstrado nos quadros de ingressos e dispêndios refere-se aos valores lançados em consignações e descontos em folha de pagamentos, onde os mesmos foram descontados e recolhidos durante o exercício.
Por fim os saldos das contas bancos conferem com os Demonstrados no Balanço Patrimonial.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador CRC 006129/O-5

VANDIRA VALENDORFF RECH
Sec. Mun. de Assistencia social

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:DA0AAB5A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2022 - FMAS/CEREJEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL			
Período: Exercício de 2022			
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA			
SOCIAL DE CEREJEIRAS			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS - ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO PATRIMONIAL			
EXERCÍCIO DE 2022			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.450.304,11	1.267.522,38
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	BP.1	1.450.304,11	1.267.522,38
Créditos a Curto Prazo		-	127,69
Créditos a Curto Prazo	BP.2		127,69
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques		-	-
Almoxarifado	BP.3	-	-
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		-	-
Total Ativo Circulante		**1.450.304,11**	**1.267.650,07**
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		-	-
Créditos a Longo Prazo		-	-
Dívida Ativa Tributária	BP.14	-	-
Dívida Ativa Não Tributária	BP.15	-	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		-	-
Investimentos		-	-
Imobilizado		3.910.997,93	2.610.221,09
Bens Moveis	BP.4	1.172.567,89	1.394.925,05
Bens Imóveis	BP.5	2.738.430,04	1.215.296,04
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		-	-
Intangível		-	-
Diferido		-	-
Total do Ativo Não Circulante		**3.910.997,93**	**2.610.221,09**
TOTAL DO ATIVO		**5.361.302,04**	**3.877.871,16**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		34.459,67	-
Pessoal a Pagar		34.459,67	
Pessoal a Pagar	BP.6	34.459,67	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		42.167,65	3.512,53
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		42.167,65	-
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	BP.7	42.167,65	3.512,53
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo		-	-
Valores Restituíveis		-	-
Total do Passivo Circulante		**76.627,32**	**3.512,53**
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		-	-
Pessoal a Pagar		-	-
Encargos Sociais a Pagar		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Empréstimos a Longo Prazo - Interno		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
Total do Passivo Não Circulante		-	-
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		-	1.182.678,79
Patrimônio Social		-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		-	-

Reservas de Capital		-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
Resultados Acumulados		5.284.674,72	2.691.679,84
Superávits Ou Déficits Acumulados	BP.10	5.284.674,72	2.691.679,84
Superávits Ou Déficits Do Exercício		1.410.316,09	669.460,32
Superavits Ou Deficits de Exercícios Anteriores		2.691.679,84	2.022.219,52
Ajustes de Exercícios Anteriores		1.182.678,79	
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria		-	-
Total do Patrimonio Líquido		**5.284.674,72**	**3.874.358,63**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**5.361.302,04**	**3.877.871,16**
		-	-

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS - ESTADO DE RONDÔNIA			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
(LEI Nº 4.320/64)			
EXERCÍCIO DE 2022			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		1.450.304,11	1.267.522,38
Ativo Permanente		3.910.997,93	2.610.348,78
Total do Ativo		**5.361.302,04**	**3.877.871,16**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro	BP.11	790.280,49	368.434,49
Passivo Permanente	BP.12	34.459,67	-
Total do Passivo		**824.740,16**	**368.434,49**
Saldo Patrimonial (I - II)		**4.536.561,88**	**3.509.436,67**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS - ESTADO DE RONDÔNIA			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			
EXERCÍCIO DE 2022			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		-	-
Direitos Contratuais		-	-
Outros atos potenciais ativos		-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos		-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		22.500,00	-
Obrigações contratuais		51.074,69	-
Outros atos potenciais passivos		-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos		73.574,69	-

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS - ESTADO DE RONDÔNIA			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/64)			
EXERCÍCIO DE 2022			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS	BP.13		
Fonte 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos		-	81.183,60
Fonte 1.660 - Transferencia de Recursos do FNAS		297.804,35	492.984,23
Fonte 1.661 - Transferencia de Recursos do FEAS		222.271,95	226.787,64
Fonte 1.665 - Transferencia de Convenios e Outros Repasses Vinc Assist Social		139.947,32	98.132,42
Superávit/Déficit do Exercício		**660.023,62**	**899.087,89**

Notas Explicativas do **Balanço Patrimonial** do Fundo Municipal de Assistência Social de Cerejeiras
Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e MCASP 9ª edição.
O período de apresentação das informações contidas no referido demonstrativos refere- se ao exercício de 2022.
Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício de 2021.
Os valores expressos na conta Caixa e Equivalentes de Caixa representam os valores das contas correntes registradas no Fundo e conciliam com os saldos bancários.
O movimento na Conta ESTOQUES no exercício de 2022 registrou o seguinte: pela entrada de material resultante da execução orçamentária o valor de R$ 174.671,47 e por independente da execução orçamentária o valor de R$ 76476,51, totalizando o valor de R$ 251.147,98 e as baixas pelo uso no valor de R$ 251.147,98, não havendo saldo para o exercício seguinte.

A Conta BENS MÓVEIS registrou R$ 105.362,93 de inscrições, sendo o valor de R$ 85.108,83 de liquidação de empenhos do exercício (Resultante da execução orçamentária) o valor de R$ 20.254,10 pela reavaliação dos bens (independente da execução orçamentária) e nas baixas foi registrado o valor toal de R$ 328.620,09 por baixa de bens móveis inservíveis e a movimentação de avaliação/reavaliação dos bens móveis no exercício de 2022, ficando um saldo para o exercício seguinte no valor total de R$ 1.172.567,89.
A Conta BENS IMÓVEIS registrou o seguinte movimento no exercício de 2022, o valor de R$ 2.164.320,14 de inscrições, sendo o valor de R$ 274.725,41 pela incorporação resultante da execução orçamentária e R$ 1.889.594,73 pela inscrição independente da execução orçamentária, nas baixas o valor foi de R$ 641.186,14, referente a movimentação de avaliação/reavaliação dos bens imóveis no exercício de 2022, ficando o saldo para o exercício seguinte no valor de R$ 2.738.430,04.
Na conta Superávits Ou Déficits Acumulados estão evidenciados os valores apurados de resultados dos exercícios (atual e anteriores), o resultado patrimonial apurado no exercício de 2022 foi de R$ 1.410.316,09, conforme consta no relatório de Demonstração das Variações Patrimoniais, somado ao valor do exercício de anterior (R$ 2.691.679,84) temos o novo saldo da conta Resultados Acumulados no valor de R$ 5.284.674,72, devidamente evidenciada no Balanço Patrimonial do exercício.
Os Restos a Pagar Não Processados e Processados do Exercício e de Exercícios Anteriores estão informados no quadro dos Ativos e Passivos Financeiros no campo Passivo Financeiro e representam o valor de R$ 790.280,49 e conferem com o Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.
No Quadro do Superávit/Déficit Financeiro está demonstrado os valores das disponibilidades de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar processados e não processados do exercício).

Cabe destacar que no exercício de 2022 houve a reclassificação dos valores antes registrados na conta “Patrimonio Social”, a referida movimentação deve-se pelo entendimento do PCASP do nível 2.3.7.1.1.01 onde nos traz a seguinte redação:
Compreende os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). O lançamento foi efetuado na conta 2.3.7.1.1.02 (Compreende/Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos) devido a movimentação dos valores pertencerem a exercícios anteriores.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador CRC 006129/O-5

VANDIRA VALENDORFF RECH
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:A77754BB

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2022 - FMAS/CEREJEIRAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município de Cerejeiras			
Estado de Rondonia			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I		
Contribuições	II		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV		
Transferências e Delegações Recebidas	V	3.186.660,13	2.555.951,96
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	1.672.243,31	153.916,25
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,46	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**4.858.903,90**	**2.709.868,21**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.595.913,05	1.273.076,28
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	727.813,59	494.310,43
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI		
Transferências e Delegações Concedidas	XII	135.095,34	20.000,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	969.101,75	252.873,45
Tributárias	XIV	-	147,73
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	20.664,08	-
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**3.448.587,81**	**2.040.407,89**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**1.410.316,09**	**669.460,32**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	598.389,76	398.804,40
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Contribuições	-	-
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	-	-
Venda de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	-	-
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	3.186.660,13	2.555.951,96
Transferências Inter Governamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	**3.186.660,13**	**2.555.951,96**
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	1.671.293,31	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	153.916,25
Desincorporação de Passivos	950,00	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**1.672.243,31**	**153.916,25**
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações de Autoridade Monetária	-	-
Subvenções econômicas	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,46	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**0,46**	-
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	1.308.866,22	1.043.878,96
Encargos Patronais	269.021,43	211.277,16
Benefícios a Pessoal	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	18.025,40	17.920,16
Pessoal e Encargos	**1.595.913,05**	**1.273.076,28**
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	322.099,61	186.569,79
Serviços	405.713,98	307.740,64
Depreciação, Amortização e Exaustão	-	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**727.813,59**	**494.310,43**
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	-	-
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
Aporte do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	5.095,34	-
Transferências Inter Governamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	130.000,00	20.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	**135.095,34**	**20.000,00**
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	963.163,06	-
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	-	-
Incorporação de Passivos	-	-
Desincorporação de Ativos	5.938,69	252.873,45
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**969.101,75**	**252.873,45**
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	147,73
Contribuições	-	-
Tributárias	-	**147,73**
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-

Custo dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	-	-

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações de Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	20.664,08	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**20.664,08**	-

Notas Explicativas da **Demonstração das Variações Patrimoniais** do Fundo Municipal de

Assistência Social de Cerejeiras

Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais e MCASP 9ª edição.

O período de apresentação das informações contidas no referido demonstrativos refere- se ao exercício de 2022.

Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício de 2021.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações aumentativas e diminutivas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas (decorrentes da execução orçamentária). As variações aumentativas e diminutivas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

Variações aumentativas e diminutivas:

A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As transferências recebidas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada. As transferências que subsidiaram as despesas foram arrecadas na Unidade

Gestora Prefeitura e transferidas para o Fundo.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Transferências Recebidas e o de Competência para as Despesas.

Relativamente às Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas demonstra que todas despesas liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de

Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar
Processados cujo cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação

Patrimonial Aumentativa onde podemos verificar seu registro na conta Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos e no Quadro VI do demonstrativo.

O valor constante no registro da VPD "Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado e os serviços.

Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos, compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador CRC 006129/O-5

VANDIRA VALENDROFF RECH
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:C8015511

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2022 - FMAS/CEREJEIRAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Município de Cerejeiras

Estado de Rondonia

Exercício de 2022

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**DCF.1**		
Ingressos		**3.380.920,03**	**2.555.951,96**
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS			2.555.951,96
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.380.920,03	
Ingressos Extraorçamentários		194.259,90	
Transferencias Financeiras Recebidas		3.186.660,13	
Desembolsos	**DCF.2**	**2.603.469,53**	**1.786.766,05**
Pessoal e demais despesas		2.274.114,29	1.607.125,86
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		130.000,00	20.000,00
Outros desembolsos operacionais		199.355,24	159.640,19
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**777.450,50**	**769.185,91**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**DCF.3**		
Ingressos		-	-
Alienação de bens		-	-
Desembolsos		**594.668,77**	**397.857,25**
Aquisição de ativo não circulante		594.668,77	397.857,25
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-594.668,77**	**-397.857,25**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**DCF.4**		
Ingressos		-	-
Operações de crédito			
Desembolsos		-	-
Outros desembolsos de financiamentos			
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**182.781,73**	**371.328,66**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		1.267.522,38	896.193,72
Caixa e Equivalente de caixa final	**DCF.5**	1.450.304,11	1.267.522,38

	0,00	-
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União		
de Estados e Distrito Federal		
Intragovernamentais	-	2.555.951,96
Outras transferências correntes recebidas	-	-
Total das transferências recebidas	-	**2.555.951,96**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Consórcios Públicos		
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	130.000,00	20.000,00
Total das transferências concedidas	**130.000,00**	**20.000,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa		
Administração		
Assistência Social	2.274.114,29	1.607.125,86
Saúde		
Educação		
Cultura		
Urbanismo		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Agricultura		
Comércio e Serviços		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**2.274.114,29**	**1.607.125,86**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Notas Explicativas da **Demonstração dos Fluxos de Caixa** do Fundo Municipal de Assistência Social de Cerejeiras
O período de apresentação das informações contidas no referido demonstrativos refere-se ao exercício de 2022.
Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício de 2021.
A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais, voluntárias ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas. Informamos que as receitas foram recebidas por transferências da unidade gestora da Prefeitura, onde foram efetivamente registradas e transferidas para o Fundo.
Os Desembolsos das Atividades Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da maquina administrativa bem como as retenções de ordem institucional, constitucional ou legal.
As Receitas das Atividades de Investimentos (Ingressos) refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração, no exercício de 2022 não houve movimento.
As despesas das Atividades de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dividas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto, sem reflexo no patrimônio da Administração.

SILVIO CESAR ROSSI
Contaodr - CRC 006129/O-5

VANDIRA VALENDORFF RECH
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:9E9427D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO:3 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	28.802,56	28.802,56
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	28.802,56	28.802,56
Valores Mobiliários	0,00	0,00	28.802,56	28.802,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	28.802,56	28.802,56
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	28.802,56	28.802,56
DÉFICIT (VI)			2.896.514,03	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	2.925.316,59	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	40.000,00	40.000,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		40.000,00	40.000,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

EDER LUIZS FASSICOLO
Presidente
727.508.122-91

EMERSON MENDES
Contador
592.610.212-04

DIANA SANTOS BIZI
Diretora Geral
616.959.712-72

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.480.874,96	2.574.468,72	2.545.813,97	2.545.813,97	2.545.813,97	28.654,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.736.000,00	1.648.172,68	1.632.844,55	1.632.844,55	1.632.844,55	15.328,13
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	744.874,96	926.296,04	912.969,42	912.969,42	912.969,42	13.326,62
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	383.107,28	379.513,52	379.502,62	379.502,62	379.502,62	10,90
INVESTIMENTOS	383.107,28	379.513,52	379.502,62	379.502,62	379.502,62	10,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.863.982,24	2.953.982,24	2.925.316,59	2.925.316,59	2.925.316,59	28.665,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.863.982,24	2.953.982,24	2.925.316,59	2.925.316,59	2.925.316,59	28.665,65
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.863.982,24	2.953.982,24	2.925.316,59	2.925.316,59	2.925.316,59	28.665,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDER LUIZS FASSICOLO
Presidente
727.508.122-91

EMERSON MENDES
Contador
592.610.212-04

DIANA SANTOS BIZI
Diretora Geral
616.959.712-72

NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS:
Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicada das ao Setor Público (DCASP). Seu objetivo é facilitar a compreensão destas demonstrações a seus diversos usuários.
Por isso, são claras, sintéticas e objetivas, englobando informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações contábeis aqui divulgadas.
O processo de prestação de contas está composto das peças contábeis, elencadas no art. 101 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, relatórios e demonstrativos exigidos pela 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, pela Instrução Normativa nº 13 de 18/11/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO).
1 INFORMAÇÕES GERAIS
1.1 NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE
A Setor de Contabilidade da Camara Municipal de Chupinguia apresenta as Notas Explicativas aos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, e demais demonstrações contábeis deste órgão do Poder Legislativo, cadastrado no CNPJ sob o nº 01.622.148/0001-20, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Presidente Antonio Francisco Bertozzi, relativo ao exercício financeiro de 2022.
1.2 DOMICILÍO DA ENTIDADE
A Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia – RO, Situada na Av. Osvaldo Bertozzi Nº 2780 Centro Chupinguaia - RO, é uma entidade jurídica do direito publico e da administração direta inscrita no CNPJ: **01.622.148/0001-20,** sob, a resposabilidade do Excelentíssimo Senhor Antonio Francisco Bertozzi.
1.3 NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE
Câmara de Vereadores de Chupinguaia é atribuída a função Legisladora do Municipio de Chupinguaia, composta por 9 Vereados, através do cumprimento de normas estabelecidas na

EDER LUIZS FASSICOLO
Presidente
727.508.122-91

EMERSON MENDES
Contador
592.610.212-04

DIANA SANTOS BIZI
Diretora Geral
616.959.712-72

NOTA EXPLICATIVA
Constituição Federal, a Constituição do Estado de Rondônia pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal.
1.4 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DECONTABILIDADE APLICÁVEIS
A Contabilidade seguiu uma conduta de absoluta imparcialidade no registro dos fatos contábeis na Unidade Orçamentária da Câmara de Vereadores de Chupingaia – RO durante o exercício de 2022,de forma a mostrar a transparência na administração dos recursos públicos, representando com fidedignidade a situração orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 4.320/64, da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11.

Nº LEI	DESCRIÇÃO	DATA
2509/2021	Plano Plurianual	21/12/2021
2510/2021	Lei de Diretrizes Orçamentárias	21/12/2021
2511/2021	Lei Orçamentária Anual	21/12/2021

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS
BASE DE ELABORAÇÃO
As demonstrações contábeis da Unidade Orçamentária da Câmara de Vereadores de Chupinguaia – RO durante o exercício de 2022 foram elaboradas com base legislação em vigor.
MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO
A moeda funcional é o Real, efetuando a conversão dos saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
RECEITAS CORRENTES
No balanço Orçamentário no campo receita correntes apresentamos o valor que hove acresido da conta da Câmara devido o investimento do Duodécimo, totalizando um valor de R$

EDER LUIZS FASSICOLO
Presidente
727.508.122-91

EMERSON MENDES
Contador
592.610.212-04

DIANA SANTOS BIZI
Diretora Geral
616.959.712-72

NOTA EXPLICATIVA
28.802,56
ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
A proposta orçamentária elaborada para o exercício de 2022 foi aprovada pela (lei municpal nº 2511, de 21 de dezembro de 2021.) fixando assim o orçamento para 2022 em r$ 2.863.982,24(dois milhões oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte quatro centavos).em r$

Descrição	Legislação	Fixação da despesa
Orçamento aprovado	Lei municipal nº 2511, de 21 De dezembro de 2021	**R$ 2.863.982,24**

As despesas executadas de 2.925.316,59 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil. trezentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), foram superiores as despesas orçadas 2.863.982,24 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três reais, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) em .
Durante o exercício, a Execução da Despesa totalizou R$ 2.925.316,59. Ao cotejarmos os Créditos Orçamentários com a Despesa Executada, **verificamos uma economia orçamentária de R$28.665,65,conforme** evidenciado no Balanço Orçamentário (Anexo 12), que corresponde a 1 % do saldo total de dotação.
Anexo 1 - demonstrativo de execução dos restos a pagar não processados:
Não houve restos a pagar não processados**.**
Anexo 2 - demonstrativo de execução dos restos a pagar processados enão processados liquidados

EDER LUIZS FASSICOLO
Presidente
727.508.122-91

EMERSON MENDES
Contador
592.610.212-04

DIANA SANTOS BIZI
Diretora Geral
616.959.712-72

Não houve restos a pagar processados e não processados liquidados
NO EXERCÍCIO FORAM ABERTOS OS SEGUINTES CREDITOS SUPLEMENTARES:
Total de Credito Suplementares R$ 90.000,00
Detalhamento das despesas executadas por Crédito Suplementar por Anulação do poder executado enviado para o poder legislativo:

Lei	Decreto	Valor
2511/2022	2089/2022	50.000,00
2568/2022	1054/2022	40.000,00
		90.000,00

EDER LUIZS FASSICOLO
Presidente
727.508.122-91

EMERSON MENDES
Contador
592.610.212-04

DIANA SANTOS BIZI
Diretora Geral
616.959.712-72

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:FAEF603D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
BALANÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO:12 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	13.152.877,16	13.152.877,16	16.335.821,82	3.182.944,66
RECEITA PATRIMONIAL	27.500,00	27.500,00	206.119,49	178.619,49
Valores Mobiliários	27.500,00	27.500,00	206.119,49	178.619,49
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.125.377,16	13.125.377,16	15.962.865,82	2.837.488,66
Transferências da União e de suas Entidades	735.000,00	735.000,00	517.434,02	-217.565,98
Transferências do Estado e de suas Entidades	1.150.000,00	1.150.000,00	2.926.890,53	1.776.890,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.240.377,16	11.240.377,16	12.518.541,27	1.278.164,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	166.836,51	166.836,51
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	166.836,51	166.836,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	1.276.946,64	1.276.946,64
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.276.946,64	1.276.946,64
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	842.000,00	842.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	434.946,64	434.946,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.152.877,16	13.152.877,16	17.612.768,46	4.459.891,30
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.152.877,16	13.152.877,16	17.612.768,46	4.459.891,30
DÉFICIT (VI)			6.981.485,28	
TOTAL (VII) = (V+VI)	13.152.877,16	13.152.877,16	24.594.253,74	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.247.357,56	1.247.357,56	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.247.357,56	1.247.357,56	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

ELIZANGELA LIMA OLIVEIRA
Secretaria Municipal De Educaçao
619.539.032-15

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.946.893,48	25.420.552,43	22.889.805,66	22.889.805,66	22.889.805,66	2.530.746,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.731.000,00	14.173.534,00	13.475.459,06	13.475.459,06	13.475.459,06	698.074,94
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.215.893,48	11.247.018,43	9.414.346,60	9.414.346,60	9.414.346,60	1.832.671,83
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	491.909,37	1.862.344,47	1.704.448,08	1.544.837,27	1.544.837,27	157.896,39
INVESTIMENTOS	491.909,37	1.862.344,47	1.704.448,08	1.544.837,27	1.544.837,27	157.896,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	18.438.802,85	27.282.896,90	24.594.253,74	24.434.642,93	24.434.642,93	2.688.643,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	18.438.802,85	27.282.896,90	24.594.253,74	24.434.642,93	24.434.642,93	2.688.643,16
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	18.438.802,85	27.282.896,90	24.594.253,74	24.434.642,93	24.434.642,93	2.688.643,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	306.203,60	306.203,60	306.203,60	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	306.203,60	306.203,60	306.203,60	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	306.203,60	306.203,60	306.203,60	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

ELIZANGELA LIMA OLIVEIRA
Secretaria Municipal De Educaçao
619.539.032-15

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	370.760,00	370.760,00	634.754,39	263.994,39
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	120.341,08	100.341,08
Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	120.341,08	100.341,08
TRANSFERENCIAS CORRENTES	350.760,00	350.760,00	514.413,31	163.653,31
Transferências da União e de suas Entidades	219.660,00	219.660,00	194.564,75	-25.095,25
Transferências do Estado e de suas Entidades	131.100,00	131.100,00	313.830,00	182.730,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	6.018,56	6.018,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	370.760,00	370.760,00	679.754,39	308.994,39
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	370.760,00	370.760,00	679.754,39	308.994,39
DÉFICIT (VI)			3.854.833,15	
TOTAL (VII) = (V+VI)	370.760,00	370.760,00	4.534.587,54	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	708.640,80	708.640,80	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		708.640,80	708.640,80	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49
ELIETE FERREIRA DE FREITAS
Ass Esp De Des Social Da F E Do Trab
738.959.547-72

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.163.811,26	4.541.222,58	3.973.432,24	3.973.432,24	3.973.432,24	567.790,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.927.000,00	2.269.116,67	2.100.287,79	2.100.287,79	2.100.287,79	168.828,88
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.236.811,26	2.272.105,91	1.873.144,45	1.873.144,45	1.873.144,45	398.961,46
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	177.610,46	721.089,94	561.155,30	237.283,79	236.969,79	159.934,64
INVESTIMENTOS	177.610,46	721.089,94	561.155,30	237.283,79	236.969,79	159.934,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.341.421,72	5.262.312,52	4.534.587,54	4.210.716,03	4.210.402,03	727.724,98

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.341.421,72	5.262.312,52	4.534.587,54	4.210.716,03	4.210.402,03	727.724,98
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.341.421,72	5.262.312,52	4.534.587,54	4.210.716,03	4.210.402,03	727.724,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	108.440,00	99.678,07	99.678,07	8.761,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	108.440,00	99.678,07	99.678,07	8.761,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	395.363,39	88.626,58	268.652,23	268.652,23	5.090,00	210.247,74
INVESTIMENTOS	395.363,39	88.626,58	268.652,23	268.652,23	5.090,00	210.247,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	395.363,39	197.066,58	368.330,30	368.330,30	13.851,93	210.247,74

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

ELIETE FERREIRA DE FREITAS
Ass Esp De Des Social Da F E Do Trab
738.959.547-72

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		679.754,39	655.515,08	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		4.534.587,54	2.880.091,27
ORDINÁRIO		30.835,47	4.686,14	ORDINÁRIO		3.296.135,29	2.309.254,91
VINCULADO		648.918,92	650.828,94	ORDINÁRIO		0,00	2.309.254,91
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		17.188,93	0,00	VINCULADO		1.238.452,25	570.836,36
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE		0,00	11.798,59	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE		0,00	57.382,36
CALAMIDADE PúBLICA				CALAMIDADE PúBLICA			
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		0,00	212.402,95	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		0,00	120.895,75
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		341.211,33	0,00	TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE A ROYALTIES DO		50.000,00	0,00
ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS				PETRóLEO E GáS NATURAL			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		0,00	325.681,99	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		417.386,83	0,00
ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS				ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE		245.518,66	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		0,00	326.285,77
ASSISTêNCIA SOCIAL				ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS			
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO		0,00	100.945,41	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS		349.355,42	0,00
RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)				DE ASSISTêNCIA SOCIAL			
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E OUTROS REPASSES		45.000,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO		0,00	66.272,48
VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL				RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		3.199.830,59	2.477.000,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E OUTROS REPASSES		421.710,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		3.199.830,59	2.477.000,00	VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL			
ORÇAMENTÁRIA				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		913.383,29	468.787,61
REPASSE RECEBIDO		3.199.830,59	2.477.000,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		368.330,30	63.789,66
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		869.238,50	602.064,53	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		368.330,30	58.724,19
				RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	5.065,47

INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		324.185,51	197.066,58				
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		539.284,46	370.014,40
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		323.871,51	197.066,58				
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	121.896,78
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		314,00	0,00				
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		155.893,71	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		539.284,46	370.014,40				
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		13.685,77	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	121.896,78				
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	33.092,36
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		155.893,71	0,00				
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		62.426,64	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		13.685,77	0,00				
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		57.043,24	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	33.092,36				
				ISS		0,00	14.549,80
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		62.426,64	0,00				
				ISS		25.495,25	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		57.043,24	0,00				
				OUTROS CONSIGNATARIOS		5.780,18	6.205,90
ISS		0,00	14.549,80				
				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		168.602,86	147.504,82
ISS		25.495,25	0,00				
				RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE		50.356,81	46.764,74
OUTROS CONSIGNATARIOS		5.780,18	6.205,90				
				CLASSES			
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		168.602,86	147.504,82	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		5.768,53	34.983,55
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		50.356,81	46.764,74	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		3.361,85	2.871,12
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		5.768,53	34.983,55	FAMÍLIA PAGO			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		3.361,85	2.871,12	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		2.406,68	32.112,43

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

ELIETE FERREIRA DE FREITAS
Ass Esp De Des Social Da F E Do Trab
738.959.547-72

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FAMÍLIA PAGO				MATERNIDADE PAGO			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		2.406,68	32.112,43	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		895.065,06	1.594.212,41
MATERNIDADE PAGO				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		895.065,06	1.594.212,41
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		1.594.212,41	1.208.511,68	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		253.509,50	285.586,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.594.212,41	1.208.511,68	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		641.555,56	1.308.625,94
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		214.326,47	134.950,87	TOTAL		6.343.035,89	4.943.091,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.379.885,94	1.073.560,81				
TOTAL		6.343.035,89	4.943.091,29				

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

ELIETE FERREIRA DE FREITAS
Ass Esp De Des Social Da F E Do Trab
738.959.547-72

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	30.835,47	0,00	30.835,47	4.686,14	0,00	4.686,14
1 VINCULADO	648.918,92	0,00	648.918,92	650.828,94	0,00	650.828,94
14 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)			0,00	100.945,41		100.945,41
15 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS			0,00	325.681,99		325.681,99

17 RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS			0,00	212.402,95		212.402,95
22 RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA			0,00	11.798,59		11.798,59
660 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	341.211,33	0,00	341.211,33	0,00	0,00	0,00
661 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL	245.518,66	0,00	245.518,66	0,00	0,00	0,00
665 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL	17.188,93	0,00	17.188,93	0,00	0,00	0,00
TOTAL	679.754,39	0,00	679.754,39	655.515,08	0,00	655.515,08

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

ELIETE FERREIRA DE FREITAS
Ass Esp De Des Social Da F E Do Trab
738.959.547-72

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022)
CONSOLIDADO
B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	56.161.714,15	8.739.636,00	47.422.078,15	44.727.267,86	7.471.622,07	37.255.645,79
1 VINCULADO	47.623.004,18	0,00	47.623.004,18	25.057.523,64	0,00	25.057.523,64
1 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO			0,00	1.809,57		1.809,57
10 CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP			0,00	697.773,61		697.773,61
11 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB			0,00	11.351.419,84		11.351.419,84
12 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO			0,00	215.847,33		215.847,33
13 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE			0,00	138.575,99		138.575,99
14 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)			0,00	3.738.115,70		3.738.115,70
15 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS			0,00	325.681,99		325.681,99
17 RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS			0,00	212.402,95		212.402,95
2 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE			0,00	3.526,46		3.526,46
22 RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA			0,00	406.859,48		406.859,48
27 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO			0,00	5.619.486,37		5.619.486,37
28 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO			0,00	1.817.455,22		1.817.455,22
5 AçõES E SERVIçOS DE SAúDE			0,00	1.866,03		1.866,03
540 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS	12.532.194,26	0,00	12.532.194,26	0,00	0,00	0,00
550 TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO	232.729,56	0,00	232.729,56	0,00	0,00	0,00
552 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)	166.738,00	0,00	166.738,00	0,00	0,00	0,00
553 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	122.410,45	0,00	122.410,45	0,00	0,00	0,00
569 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	508.177,71	0,00	508.177,71	0,00	0,00	0,00
570 TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO	342.000,00	0,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00
571 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO	2.615.127,51	0,00	2.615.127,51	0,00	0,00	0,00
575 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO	867.471,32	0,00	867.471,32	0,00	0,00	0,00
599 OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO	116.799,63	0,00	116.799,63	0,00	0,00	0,00
600 TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E	6.627.786,33	0,00	6.627.786,33	0,00	0,00	0,00

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
22305122349

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
55802621249

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial De Plan. Adm E Finanças
582.788.262-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022)
CONSOLIDADO
B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
601	SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS	349.991,00	0,00	349.991,00	0,00	0,00	0,00

	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE						
602	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0	48.286,14	0,00	48.286,14	0,00	0,00	0,00
621	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.171.686,72	0,00	2.171.686,72	0,00	0,00	0,00
631	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE	331.315,88	0,00	331.315,88	0,00	0,00	0,00
659	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE	151.118,83	0,00	151.118,83	0,00	0,00	0,00
660	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	341.211,33	0,00	341.211,33	0,00	0,00	0,00
661	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL	245.518,66	0,00	245.518,66	0,00	0,00	0,00
665	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
669	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL	17.188,93	0,00	17.188,93	0,00	0,00	0,00
700	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DA UNIãO	2.456.963,13	0,00	2.456.963,13	0,00	0,00	0,00
701	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	15.485.108,96	0,00	15.485.108,96	0,00	0,00	0,00
704	TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRóLEO E GáS NATURAL	325.076,97	0,00	325.076,97	0,00	0,00	0,00
706	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00
708	TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	841,18	0,00	841,18	0,00	0,00	0,00
750	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	32.427,09	0,00	32.427,09	0,00	0,00	0,00
751	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	739.834,59	0,00	739.834,59	0,00	0,00	0,00
8	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE			0,00	481.403,10		481.403,10
92	ALIENAçãO DE BENS			0,00	45.300,00		45.300,00
TOTAL		103.784.718,33	8.739.636,00	95.045.082,33	69.784.791,50	7.471.622,07	62.313.169,43

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
22305122349

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
55802621249

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial De Plan. Adm E Finanças
582.788.262-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)					
CONSOLIDADO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
22305122349

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
55802621249

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial De Plan. Adm E Finanças
582.788.262-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			36.038.826,24	21.628.499,72	PASSIVO CIRCULANTE			1.595.345,63	582.144,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			29.573.879,03	15.299.563,80	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS			899.886,14	301.745,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			29.573.879,03	15.299.563,80					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	3.057.595,98	272.756,09	PESSOAL A PAGAR			629.460,00	7.952,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	26.516.283,05	15.026.807,71	PESSOAL A PAGAR		F	0,00	7.415,49
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			1.276.000,00	1.115.975,79	PESSOAL A PAGAR		P	628.923,24	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			0,00	35.699,35	PESSOAL A PAGAR		X	536,76	536,76
CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		P	0,00	35.699,35	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			270.426,14	293.793,66
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			1.276.000,00	1.080.276,44	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,00	727,28
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	340.000,00	241.000,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		P	253.077,54	293.066,38
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS		P	936.000,00	839.276,44	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		P	17.348,60	0,00

IMPOSTOS									
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			5.103.988,02	5.081.961,02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO			0,00	715,05
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			17.000,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENT			0,00	715,05
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	17.000,00	0,00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		P	0,00	285,48
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			66.630,26	61.885,61	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		P	0,00	429,57
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	66.630,26	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			467.487,79	148.440,38
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	0,00	61.885,61	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			467.487,79	148.440,38
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			5.020.357,76	5.020.075,41	FORNECEDORES NACIONAIS		F	106.179,28	60,16
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		F	282,35	0,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		F	66.195,10	56.895,61
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -INTER OFSS - UNIÃO		P	5.020.075,41	5.020.075,41	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		F	0,00	4.554,84
ESTOQUES			84.959,19	130.999,11	FORNECEDORES NACIONAIS		P	42.990,17	42.990,17
ALMOXARIFADO			84.959,19	130.999,11	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		P	251.423,19	43.939,55
AUTOPEÇAS		P	47,94	39,44					
MATERIAIS GRÁFICOS		P	276,93	291,50	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		P	700,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	7.929,30	11.939,41					
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	261,26	311,20	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		P	0,05	0,05
MATERIAL DE CONSUMO		P	68.671,39	110.364,04					
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	7.772,37	8.053,52	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			227.971,70	131.243,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE			78.612.979,01	68.808.978,93	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			227.971,70	131.243,55
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			827.375,68	1.454.076,49	DIARIAS A PAGAR		F	2.409,12	0,00
					SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		F	375,00	375,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			827.375,68	1.454.076,49	CONSÓRCIOS A PAGAR		P	225.187,58	130.868,55
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	299.552,01	1.942.421,03					
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	20.746.851,20	18.350.020,82	PASSIVO NAO-CIRCULANTE			400.000,63	443.526,72
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-20.219.027,53	-18.838.365,36	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS			400.000,63	443.526,72
INVESTIMENTOS			235.069,58	130.868,55	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			400.000,63	443.526,72
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			235.069,58	130.868,55					
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE		P	235.069,58	130.868,55	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		P	400.000,63	443.526,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL					TOTAL PASSIVO			1.995.346,26	1.025.671,61
IMOBILIZADO			77.550.533,75	67.224.033,89					
BENS MOVEIS			38.041.982,55	33.433.803,58	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
BENS DE INFORMÁTICA		P	2.233.798,19	1.738.818,54	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	2.365.135,10	2.460.318,26	PATRIMÔNIO LIQUIDO			116.345.093,29	89.422.187,04
VEÍCULOS		P	12.508.234,31	10.742.757,31					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	572.392,73	204.678,22	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL			21.552.416,26	21.888.790,10
COMUNICAÇÃO					PATRIMÔNIO SOCIAL			21.552.416,26	21.888.790,10
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	20.118.530,43	18.043.237,14	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO		P	21.552.416,26	21.888.790,10
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	243.891,79	243.994,11	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL			1.086.982,42	1.086.982,42
BENS IMÓVEIS			39.829.502,24	34.036.465,48					
INSTALAÇÕES		P	9.271.451,69	9.271.451,69	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS			1.086.982,42	1.086.982,42
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	18.712.190,31	12.919.153,55	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS -		P	1.086.982,42	1.086.982,42
BENS DE USO ESPECIAL		P	7.735.354,07	7.735.354,07	CONSOLIDAÇÃO				
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	3.328.693,58	3.328.693,58	RESULTADOS ACUMULADOS			93.705.694,61	66.446.414,52
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	781.812,59	781.812,59	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			93.705.694,61	66.446.414,52
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-320.951,04	-246.235,17	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	23.293.775,45	10.883.593,01
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-320.951,04	-246.235,17	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	70.449.413,52	55.930.257,82
					AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	-37.494,36	-367.436,31
TOTAL			114.651.805,25	90.437.478,65	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			116.345.093,29	89.422.187,04
					TOTAL			118.340.439,55	90.447.858,65

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
22305122349

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
55802621249

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial De Plan. Adm E Finanças
582.788.262-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		29.640.791,64	15.361.449,41	PASSIVO FINANCEIRO (175.158,50)+RP não Proc.(20.960.531,53)		21.135.690,03	8.678.651,48
ATIVO PERMANENTE		85.011.013,61	75.076.029,24	PASSIVO PERMANENTE		1.819.651,00	955.106,47
				SALDO PATRIMONIAL		91.696.464,22	80.803.720,70

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
22305122349

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
55802621249

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial De Plan. Adm E Finanças
582.788.262-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		31.652.287,50	12.040.131,06	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		50.892.034,35	15.606.282,75
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		31.652.287,50	12.040.131,06	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		811.644,34	267.559,18
TOTAL		31.652.287,50	12.040.131,06	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		50.080.390,01	15.338.723,57
				TOTAL		50.892.034,35	15.606.282,75

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
22305122349

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
55802621249

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial De Plan. Adm E Finanças
582.788.262-34

FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			8.601.195,66	6.582.954,12	PASSIVO CIRCULANTE			358.029,02	71.845,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			5.348.050,38	3.346.808,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS			133.709,86	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			5.348.050,38	3.346.808,84					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	716.844,66	49.900,87	PESSOAL A PAGAR			133.709,86	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	4.631.205,72	3.296.907,97	PESSOAL A PAGAR		P	133.709,86	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			3.253.145,28	3.236.145,28	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			115.350,04	8.845,52
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			17.000,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			115.350,04	8.845,52
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	17.000,00	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS		F	105.804,52	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			3.236.145,28	3.236.145,28	FORNECEDORES NACIONAIS		P	8.845,47	8.845,47
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -INTER OFSS - UNIÃO		P	3.236.145,28	3.236.145,28	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		P	700,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			14.277.211,97	11.798.543,31	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		P	0,05	0,05

INVESTIMENTOS			106.560,00	63.000,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			108.969,12	63.000,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			106.560,00	63.000,00					
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P	106.560,00	63.000,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			108.969,12	63.000,00
					DIARIAS A PAGAR		F	2.409,12	0,00
IMOBILIZADO			14.170.651,97	11.735.543,31	CONSÓRCIOS A PAGAR		P	106.560,00	63.000,00
BENS MOVEIS			8.116.304,59	7.212.922,55	TOTAL PASSIVO			358.029,02	71.845,52
BENS DE INFORMÁTICA		P	433.002,12	433.002,12					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	4.726.605,80	4.127.316,76	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
VEÍCULOS		P	2.185.837,16	1.900.337,16	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	682.049,17	663.456,17					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	30.423,49	30.423,49	PATRIMÔNIO LIQUIDO			22.520.378,61	18.309.651,91
COMUNICAÇÃO					PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL			3.859.947,47	3.859.947,47
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	58.386,85	58.386,85	PATRIMÔNIO SOCIAL			3.859.947,47	3.859.947,47
BENS IMÓVEIS INSTALAÇÕES		P	6.084.408,66 1.698.430,76	4.552.682,04 1.698.430,76	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO		P	3.859.947,47	3.859.947,47
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	2.499.899,03	968.172,41	RESULTADOS ACUMULADOS			18.660.431,14	14.449.704,44
BENS DE USO ESPECIAL		P	1.886.078,87	1.886.078,87	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			18.660.431,14	14.449.704,44
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-30.061,28	-30.061,28	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	4.210.726,70	3.338.027,65
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-30.061,28	-30.061,28	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	14.449.704,44	10.982.650,84
TOTAL			22.878.407,63	18.381.497,43	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	0,00	129.025,95
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			22.520.378,61	18.309.651,91
					TOTAL			22.878.407,63	18.381.497,43

FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE						
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

DANIELLY MARTINS ELIZIARIO
Contadora
041.736.132-70

RIVANIA CASSIA CAMPOS LIMA RIBEIRO
Secretaria Municipal De Saude
939.024.762-49

FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		5.348.050,38	3.346.808,84	PASSIVO FINANCEIRO (108.213,64)+RP não Proc.(4.359.940,77)		4.468.154,41	3.539.597,37
ATIVO PERMANENTE		17.530.357,25	15.034.688,59	PASSIVO PERMANENTE		249.815,38	71.845,52
				SALDO PATRIMONIAL		18.160.437,84	14.770.054,54

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

DANIELLY MARTINS ELIZIARIO
Contadora
041.736.132-70

RIVANIA CASSIA CAMPOS LIMA RIBEIRO
Secretaria Municipal De Saude
939.024.762-49

FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		2.202.792,36	1.701.346,18	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		7.227.166,95	3.131.403,38
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		2.202.792,36	1.701.346,18	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		25.417,09	25.417,09

TOTAL		2.202.792,36	1.701.346,18	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		7.201.749,86	3.105.986,29
				TOTAL		7.227.166,95	3.131.403,38

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

DANIELLY MARTINS ELIZIARIO
Contadora
041.736.132-70

RIVANIA CASSIA CAMPOS LIMA RIBEIRO
Secretaria Municipal De Saude
939.024.762-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2022)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		6.398.034,60	6.267.050,31	PASSIVO CIRCULANTE		1.419.650,37	511.579,75
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.276.000,00	1.115.975,79	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		899.349,38	293.066,38
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	35.699,35	PESSOAL A PAGAR		628.923,24	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	35.699,35	PESSOAL A PAGAR		628.923,24	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.276.000,00	1.080.276,44	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		270.426,14	293.066,38
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		936.000,00	839.276,44	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		253.077,54	293.066,38
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		340.000,00	241.000,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		17.348,60	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		5.037.075,41	5.020.075,41	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	715,05
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		17.000,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENT		0,00	715,05
SUPRIMENTO DE FUNDOS		17.000,00	0,00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	285,48
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		5.020.075,41	5.020.075,41	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	429,57
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -INTER O		5.020.075,41	5.020.075,41	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		295.113,41	86.929,77
ESTOQUES		84.959,19	130.999,11	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		295.113,41	86.929,77
ALMOXARIFADO		84.959,19	130.999,11	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECA		0,05	0,05
MATERIAL DE CONSUMO		68.671,39	110.364,04	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		251.423,19	43.939,55
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		7.772,37	8.053,52	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECAT		700,00	0,00
AUTOPEÇAS		47,94	39,44	FORNECEDORES NACIONAIS		42.990,17	42.990,17
MATERIAIS GRÁFICOS		276,93	291,50	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		225.187,58	130.868,55
MATERIAL DE EXPEDIENTE		7.929,30	11.939,41	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		225.187,58	130.868,55
MATERIAIS A CLASSIFICAR		261,26	311,20	CONSÓRCIOS A PAGAR		225.187,58	130.868,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE		78.612.979,01	68.808.978,93	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		400.000,63	443.526,72
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		827.375,68	1.454.076,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		400.000,63	443.526,72
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		827.375,68	1.454.076,49	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		400.000,63	443.526,72
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		20.746.851,20	18.350.020,82	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		400.000,63	443.526,72
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		299.552,01	1.942.421,03				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-20.219.027,53	-18.838.365,36	TOTAL		1.819.651,00	955.106,47
INVESTIMENTOS		235.069,58	130.868,55				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		235.069,58	130.868,55				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRI		235.069,58	130.868,55				
IMOBILIZADO		77.550.533,75	67.224.033,89				
BENS MOVEIS		38.041.982,55	33.433.803,58				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		20.118.530,43	18.043.237,14				
BENS DE INFORMÁTICA		2.233.798,19	1.738.818,54				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		2.365.135,10	2.460.318,26				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		572.392,73	204.678,22				
VEÍCULOS		12.508.234,31	10.742.757,31				
DEMAIS BENS MÓVEIS		243.891,79	243.994,11				

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
22305122349

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
55802621249

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial De Plan. Adm E Finanças
582.788.262-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2022)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		77.550.533,75	67.224.033,89				
BENS IMÓVEIS		39.829.502,24	34.036.465,48				
BENS DE USO ESPECIAL		7.735.354,07	7.735.354,07				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		18.712.190,31	12.919.153,55				
INSTALAÇÕES		9.271.451,69	9.271.451,69				
BENS DE USO COMUM DO POVO		3.328.693,58	3.328.693,58				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		781.812,59	781.812,59				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-320.951,04	-246.235,17				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-320.951,04	-246.235,17				
TOTAL		85.011.013,61	75.076.029,24				

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
22305122349

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
55802621249

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial De Plan. Adm E Finanças
582.788.262-34

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)					
A) QUADRO PRINCIPAL ISOLADO:8 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE									
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			895.065,06	1.594.212,41	PASSIVO CIRCULANTE			26.539,63	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			895.065,06	1.594.212,41	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS			26.225,63	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			895.065,06	1.594.212,41					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	641.555,56	1.379.885,94	PESSOAL A PAGAR			26.225,63	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	253.509,50	214.326,47	PESSOAL A PAGAR		P	26.225,63	0,00
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			314,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			1.151.778,92	459.424,27	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO	PRAZO		314,00	0,00
IMOBILIZADO			1.151.778,92	459.424,27	FORNECEDORES NACIONAIS		F	314,00	0,00
BENS MOVEIS			845.159,12	337.920,12					
BENS DE INFORMÁTICA		P	192.549,34	80.773,60	TOTAL PASSIVO			26.539,63	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	88.754,63	38.121,77					
VEÍCULOS		P	454.002,00	125.652,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	2.632,72	2.632,72	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
COMUNICAÇÃO					PATRIMÔNIO LIQUIDO			2.020.304,35	2.053.636,68
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	107.220,43	90.740,03					
BENS IMÓVEIS			306.619,80	121.504,15	RESULTADOS ACUMULADOS			2.020.304,35	2.053.636,68
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	306.619,80	121.504,15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			2.020.304,35	2.053.636,68
TOTAL			2.046.843,98	2.053.636,68	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	-33.332,33	668.565,59
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	2.053.636,68	1.881.533,35
					AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	0,00	-496.462,26
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			2.020.304,35	2.053.636,68
					TOTAL			2.046.843,98	2.053.636,68

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022			Dezembro(31/12/2022)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		895.065,06	1.594.212,41	PASSIVO FINANCEIRO (314,00)+RP não Proc.(534.119,25)		534.433,25	592.429,97
ATIVO PERMANENTE		1.151.778,92	459.424,27	PASSIVO PERMANENTE		26.225,63	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		1.486.185,10	1.461.206,71

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

ELIETE FERREIRA DE FREITAS
Ass Esp De Des Social Da F E Do Trab
738.959.547-72

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		28.650,00	100.000,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		2.110.244,09	510.286,65
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		28.650,00	100.000,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		299.558,58	45.600,00
TOTAL		28.650,00	100.000,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		1.810.685,51	464.686,65
				TOTAL		2.110.244,09	510.286,65

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

ELIETE FERREIRA DE FREITAS
Ass Esp De Des Social Da F E Do Trab
738.959.547-72

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT ATUAL	FINANCEIRO EXERC. ANTERIOR
1500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS		173.737,36	267.903,05
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		173.737,36	267.903,05
1660 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		277.426,54	339.002,97
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		277.426,54	339.002,97
1661 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		63.833,09	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		63.833,09	0,00
1665 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		-248.080,31	108.672,47
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-248.080,31	108.672,47
1669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		43.315,38	184.928,22
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		43.315,38	184.928,22
1701 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS		0,00	-27.416,69
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	-27.416,69
1869 OUTROS RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS		48.798,72	58.528,77
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		48.798,72	58.528,77
2660 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		1.601,03	40.371,19
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.601,03	40.371,19
2701 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS		0,00	29.792,46
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	29.792,46
TOTAL		360.631,81	1.001.782,44

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

ELIETE FERREIRA DE FREITAS
Ass Esp De Des Social Da F E Do Trab
738.959.547-72

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2022			Dezembro(31/12/2022)		
CONSOLIDADO					
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR	
1500	RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS		2.847.024,59	3.724.628,28	
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		3.262.496,03	3.724.628,28	

1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-415.471,44	0,00
1501	OUTROS RECURSOS NãO VINCULADOS		1.379.924,96	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.379.924,96	0,00
1540	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		5.263,06	354.476,72
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		5.263,06	354.476,72
1550	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		42.738,99	24.938,66
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		42.738,99	24.938,66
1552	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR		1.009,74	14.902,69
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.009,74	14.902,69
1553	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESC		40.639,75	38.670,70
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		40.639,75	38.670,70
1569	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		2.308,88	1.191,81
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		2.308,88	1.191,81
1570	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCA		11.906,81	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		11.906,81	0,00
1571	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO		1.241.576,12	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.241.576,12	0,00
1575	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO		69.935,38	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		69.935,38	0,00
1599	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		6.224,68	53.041,62
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		6.224,68	53.041,62
1600	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS		1.028.387,34	663.395,51
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.028.387,34	663.395,51
1601	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA		284.106,66	264.687,01
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		284.106,66	264.687,01
1602	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS		99.093,67	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		99.093,67	0,00
1603	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTR		1.919,03	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.919,03	0,00
1621	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.511.468,96	105.954,48
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.511.468,96	105.954,48
1631	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		-1.767.007,22	0,00

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
22305122349

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
55802621249

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial De Plan. Adm E Finanças
582.788.262-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)		
CONSOLIDADO				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-1.767.007,22	0,00
1632	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		-3.691,45	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-3.691,45	0,00
1659	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE		29.951,40	389,12
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		29.951,40	389,12
1660	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		277.426,54	339.002,97
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		277.426,54	339.002,97
1661	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		63.833,09	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		63.833,09	0,00
1665	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		-248.080,31	108.672,47
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-248.080,31	108.672,47
1669	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		43.315,38	184.928,22
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		43.315,38	184.928,22
1700	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DA UNIãO		1.081.996,99	-350.777,27
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.081.996,99	-350.777,27
1701	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS		589.323,17	82.934,68
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		589.323,17	82.934,68
1704	TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRóLEO E GáS NATURAL		41.240,77	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		41.240,77	0,00
1706	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		-149.925,00	37.106,89
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		75,00	37.106,89
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		-150.000,00	0,00
1707	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO – INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		40.455,10	40.455,10
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		40.455,10	40.455,10
1708	TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		841,18	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		841,18	0,00
1749	OUTRAS VINCULAçõES DE TRANSFERêNCIAS		63.836,76	63.478,85
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		63.836,76	63.478,85
1751	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		16,90	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		16,90	0,00
1869	OUTROS RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS		214.937,76	58.528,78
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		214.937,76	58.528,78
2500	RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-168.667,53	22.804,90

0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		102.242,70	22.804,90

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
22305122349

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
55802621249

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial De Plan. Adm E Finanças
582.788.262-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)		
CONSOLIDADO				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		36,50	0,00
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-270.946,73	0,00
2599	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		5.496,30	23.403,24
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		5.496,30	23.403,24
2600	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS		-70.736,50	3.123,18
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-70.736,50	3.123,18
2601	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA		-249.321,00	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-249.321,00	0,00
2602	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS Pú		3.123,18	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		3.123,18	0,00
2659	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE		-1.441,00	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-1.441,00	0,00
2660	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		1.601,03	40.371,19
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.601,03	40.371,19
2700	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DA UNIãO		26.906,94	24.324,39
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		26.906,94	24.324,39
2701	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS		106.140,51	758.163,74
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		106.140,51	758.163,74
TOTAL			8.505.101,61	6.682.797,93

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
22305122349

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
55802621249

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial De Plan. Adm E Finanças
582.788.262-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		29.640.791,64	15.361.449,41	PASSIVO CIRCULANTE		175.158,50	70.028,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		29.573.879,03	15.299.563,80	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		0,00	8.142,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		29.573.879,03	15.299.563,80	PESSOAL A PAGAR		0,00	7.415,49
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		3.057.595,98	272.756,09	PESSOAL A PAGAR		0,00	7.415,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		26.516.283,05	15.026.807,71	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	727,28
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		66.912,61	61.885,61	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	727,28
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		66.630,26	61.885,61	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		172.374,38	61.510,61
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		66.630,26	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		172.374,38	61.510,61
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		0,00	61.885,61	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PREC		0,00	4.554,84
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		282,35	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS		106.179,28	60,16
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		282,35	0,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		66.195,10	56.895,61
TOTAL		29.640.791,64	15.361.449,41	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.784,12	375,00
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.784,12	375,00
				DIARIAS A PAGAR		2.409,12	0,00

				SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		375,00	375,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		20.960.531,53	8.608.623,10
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		20.960.531,53	8.608.623,10
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		2.584.129,19	3.185.730,35
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		2.584.129,19	3.185.730,35
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		18.376.402,34	5.422.892,75
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		18.376.402,34	5.422.892,75
				TOTAL		21.135.690,03	8.678.651,48

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
22305122349

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
55802621249

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial De Plan. Adm E Finanças
582.788.262-34

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		120.341,08	36.325,61	PESSOAL E ENCARGOS		2.422.613,40	1.794.435,47
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		120.341,08	36.325,61	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.760.166,82	1.332.794,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.972.343,90	3.106.243,97	ENCARGOS PATRONAIS		368.246,60	300.841,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.411.830,59	2.477.000,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		294.199,98	160.800,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		553.394,75	629.243,97	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.385.923,00	637.872,93
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		7.118,56	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		472.956,64	257.423,94
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE P		0,00	0,20	SERVIÇOS		912.966,36	380.448,99
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,20	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		285.158,58	28.800,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		4.092.684,98	3.142.569,78	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		285.158,58	28.800,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		33.332,33	0,00	TRIBUTÁRIAS		5.640,96	5.565,31
TOTAL		4.126.017,31	3.142.569,78	CONTRIBUIÇÕES		5.640,96	5.565,31
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		26.681,37	7.330,48
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		26.681,37	7.330,48
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		4.126.017,31	2.474.004,19
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	668.565,59
				TOTAL		4.126.017,31	3.142.569,78

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

ELIETE FERREIRA DE FREITAS
Ass Esp De Des Social Da F E Do Trab
738.959.547-72

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		505.936,02	267.744,69
INVESTIMENTOS		505.936,02	267.744,69

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

ELIETE FERREIRA DE FREITAS
Ass Esp De Des Social Da F E Do Trab
738.959.547-72

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		132.591.677,09	89.778.700,44
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		13.465.468,94	7.586.738,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.994.727,65	6.342.859,65
Receita de Contribuições		739.834,59	697.773,61
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		238.520,00	0,00
Outras Receitas Originárias		540.421,08	72.631,55
Remuneração das Disponibilidades		2.951.965,62	473.473,35
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	80.874.613,39	54.475.631,27
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		38.251.594,76	27.716.331,01
Ingressos Extraorçamentários		9.418.137,08	6.346.228,50
Transferências Financeiras Recebidas		28.833.457,68	21.370.102,51
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		108.814.482,34	78.823.906,68
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	69.706.919,42	50.672.510,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	108.117,96	54.413,87
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	747.567,85	380.650,89
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		38.251.877,11	27.716.331,01
Desembolsos Extra-Orçamentários		9.418.419,43	6.346.228,50
Transferências Financeiras Concedidas		28.833.457,68	21.370.102,51
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		23.777.194,75	10.954.793,76
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		705.000,00	250.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS		705.000,00	250.800,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		10.167.890,68	9.883.925,49
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		9.898.673,60	9.883.925,49
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		269.217,08	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-9.462.890,68	-9.633.125,49
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		39.988,84	20.125,67
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		39.988,84	20.125,67
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-39.988,84	-20.125,67
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		15.299.563,80	13.998.021,20

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
22305122349
MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
55802621249
FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Plan. Adm e Finanças
582.788.262-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
CONSOLIDADO			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		14.274.315,23	1.301.542,60
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		29.573.879,03	15.299.563,80
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		80.874.613,39	54.475.631,27
Intergovernamentais		68.350.053,56	43.165.058,30
da União		29.346.520,87	25.318.084,73
de Estados e Distrito Federal		39.003.532,69	17.846.973,57
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		12.524.559,83	11.310.572,97

Total das Transferências Recebidas		80.874.613,39	54.475.631,27
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		747.567,85	380.650,89
Intergovernamentais		75.882,00	36.000,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		30.000,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		45.882,00	36.000,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		671.685,85	344.650,89
Total das Transferências Concedidas		747.567,85	380.650,89

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
22305122349

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
55802621249

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Plan. Adm e Finanças
582.788.262-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
CONSOLIDADO			
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		14.116.283,87	10.070.516,63
AGRICULTURA		563.033,54	355.974,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.787.951,73	2.450.269,66
CULTURA		17.900,00	0,00
DESPORTO E LAZER		2.839.622,73	890.986,37
EDUCAÇÃO		22.790.536,02	15.414.293,77
ENCARGOS ESPECIAIS		227.159,50	441.585,19
ENERGIA		793.817,45	299.253,36
GESTÃO AMBIENTAL		59.821,08	42.589,11
LEGISLATIVA		2.254.213,53	1.778.781,11
SAÚDE		20.089.768,68	17.069.694,65
TRANSPORTE		2.143.275,70	1.839.158,16
URBANISMO		23.535,59	19.408,85
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		69.706.919,42	50.672.510,91
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		108.117,96	54.413,87
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		108.117,96	54.413,87

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
22305122349

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
55802621249

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Plan. Adm e Finanças
582.788.262-34

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		4.424.637,97	3.537.513,03
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		120.341,08	36.325,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		120.341,08	36.325,61
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	559.413,31	619.189,47
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.744.883,58	2.881.997,95
Ingressos Extraorçamentários		545.052,99	404.997,95
Transferências Financeiras Recebidas		3.199.830,59	2.477.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		4.618.163,30	2.884.067,61

PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	3.787.951,73	2.450.269,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	285.158,58	28.800,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		545.052,99	404.997,95
Desembolsos Extra-Orçamentários		545.052,99	404.997,95
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-193.525,33	653.445,42
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		505.622,02	267.744,69
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		478.940,65	267.744,69
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		26.681,37	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-505.622,02	-267.744,69
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.594.212,41	1.208.511,68

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

223.051.223-49
ELIETE FERREIRA DE FREITAS
Ass Esp de Des Social da F E do Trab
738.959.547-72

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-699.147,35	385.700,73
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		895.065,06	1.594.212,41
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		559.413,31	619.189,47
Intergovernamentais		553.394,75	619.189,47
da União		194.564,75	298.869,47
de Estados e Distrito Federal		358.830,00	320.320,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		6.018,56	0,00
Total das Transferências Recebidas		559.413,31	619.189,47
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		285.158,58	28.800,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		285.158,58	28.800,00
Total das Transferências Concedidas		285.158,58	28.800,00
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.787.951,73	2.450.269,66
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		3.787.951,73	2.450.269,66

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

ELIETE FERREIRA DE FREITAS
Ass Esp de Des Social da F E do Trab
738.959.547-72

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE			
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

ELIETE FERREIRA DE FREITAS
Ass Esp de Des Social da F E do Trab
738.959.547-72

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:FBA68E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
COVÊNIO Nº 01/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO E A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ MATSUBARA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONVÊNIO n° 01/2023
PROCESSO n° 848/2023
MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, neste ato representado pelo**Prefeito Municipal, JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA,**brasileiro, casado, domiciliado em Colorado do Oeste RO, doravante denominado CONVENENTE e a**ASSOCIAÇÃO DE JUDO MATSUBARA - AJM,**inscrita no CNPJ nº. 04.391.454/0001-91, com sede na Av Marechal Rondo, nº 4479 nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, neste ato representado pelo seu presidente**ALESSANDRO DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, presidente da AJM, portador do RG nº. 837.447 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº. 786.369.302-00 mesmo endereço, doravante denominada CONVENIADA, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, autorizado pela Lei nº 8.666/63, mediante cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
Cláusula Primeira O presente CONVÊNIO tem como objeto apoio financeiro para cobrir despesas de transporte, hospedagem de atletas e delegação para disputa do Campeonato Brasileiro de Judô da Região IVconforme Plano de Trabalho (Id 229477). Segue**Empenho n° 500/2023**Ordinário Orçamentário.
DO REPASSE
Cláusula Segunda O município repassará a Associação o total de**R$ 18.830,00 (dezoito mil oitocentos e trinta reais)**conforme plano de trabalho juntado aos autos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CláusulaTerceira A despesa deste Contrato correrá à conta do

Ficha: 424
02 - PODER EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
27.122.0015.2063.0000 - FIRMAR CONVÊNIOS E PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS PROMOTORAS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS
3.3.50.41.00- CONTRIBUICOES
00 - CONTRIBUIÇÕES

DAS OBRIGAÇÕES
Cláusula Quarta Para consecução do objeto deste CONVÊNIO os partícipes comprometem-se a:
I Compete ao Município:
a)Efetuar o repasse de valores previsto nas Cláusulas Segundas e Terceiras deste termo de Convênio;
b)Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades;
II - Compete a Associação:
a)Participar dos Campeonatos de acordo com plano de trabalho;
b)Disponibilizar veículo para transporte e motorista.
c)Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social do (s) motorista (s);
d)Prestar contas, através de Relatório, da aplicação dos recursos, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 13/2004-TCER.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Quinta O presente CONVÊNIO terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da liberação do recurso, sendo 60 (sessenta) dias para aplicação do recurso e 30 (trinta) dias prestação de contas.

DA RESCISÃO
Cláusula Sexta O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido:
a)Pela inadimplência de quaisquer de suas cláusulas;
b)Pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
c)Em resguardo do interesse público.

DA INDENIZAÇÃO
Cláusula Sétima Em nenhuma hipótese caberá indenização de qualquer espécie e natureza a ASSOCIAÇÃO de JUDÔ MATSUBARA ou a terceiros.

DA PUBLICAÇÃO
Cláusula Oitava O presente CONVÊNIO será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DOS CASOS OMISSOS
Cláusula Nona Qualquer alteração neste CONVÊNIO deverá ser acordada mediante TERMO ADITIVO.

DO FORO
Cláusula Décima Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides oriundas do presente CONVÊNIO.
Para firmeza e prova do ajustado é lavrado o presente instrumento, o qual depois de lido e assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para o fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.

Colorado do Oeste, 17 de março de 2023.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Colorado do Oeste
Convenente

Associação De Judo Matsubara - AJM
ALESSANDRO DOS SANTOS PEREIRA
Conveniado

TATIANE VIEIRA DOURADO
Procuradora-geral do Município
OAB/RO 8393

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Tatiane Vieira Dourado**,**Procurador Geral**, em 17/03/2023 às 09:02, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 17/03/2023 às 11:24, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**EMÍLIO MASSAKI MATSUBARA**,**COMISSÃO**, em 17/03/2023 às 14:58, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**230953**e o código verificador**B7473429**.

Referência: Processo nº 1-848/2023.	Docto ID: 230953 v1

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:0B5A69AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**46.062.709,55**	**40.790.948,99**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**11.024,09**	**476,43**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**399.405,75**	**362,91**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO**			**0,00**	**PRAZO 476,43**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**399.405,75**	**362,91**					
CONTA ÚNICA RPPS		F	389.018,17	362,91	**PESSOAL A PAGAR**			**0,00**	**476,43**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		F	10.387,58	0,00	PESSOAL A PAGAR		P	0,00	476,43
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			**636,51**	**0,00**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			**45.663.303,80**	**40.790.586,08**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**636,51**	**0,00**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS 45.663.303,80				**40.790.586,08**	FORNECEDORES NACIONAIS		F	636,51	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		F	45.663.303,80	40.790.586,08	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**10.387,58**	**0,00**
					VALORES RESTITUÍVEIS			**10.387,58**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**37.398.116,67**	**41.969,99**	CONSIGNAÇÕES		F	1.781,73	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**37.362.079,38**	**0,00**	CONSIGNAÇÕES		F	8.060,42	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**37.362.079,38**	**0,00**	CONSIGNAÇÕES		F	545,43	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		P	37.362.079,38	0,00					
					PASSIVO NAO-CIRCULANTE			**90.982.831,87**	**40.790.542,72**
IMOBILIZADO			**36.037,29**	**41.969,99**					
BENS MOVEIS			**50.531,64**	**50.531,64**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**			**90.982.831,87**	**40.790.542,72**
BENS DE INFORMÁTICA		P	30.493,00	30.493,00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO**	**PRAZO**		**90.982.831,87**	**40.790.542,72**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	20.038,64	20.038,64	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	22.112.072,29	16.448.887,72
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-14.494,35**	**-8.561,65**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-14.494,35	-8.561,65	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	68.870.759,58	53.972.643,43
TOTAL			**83.460.826,22**	**40.832.918,98**					
					PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		P	0,00	-29.630.988,43
					TOTAL PASSIVO			**90.993.855,96**	**40.791.019,15**
					PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
					ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
					PATRIMÔNIO LIQUIDO			**-7.533.029,74**	**41.899,83**
					RESULTADOS ACUMULADOS			**-7.533.029,74**	**41.899,83**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			**-7.533.029,74**	**41.899,83**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	-7.574.929,57	13.386,75
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	41.899,83	28.513,08
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**-7.533.029,74**	**41.899,83**
					TOTAL			**83.460.826,22**	**40.832.918,98**

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		46.062.709,55	40.790.948,99	PASSIVO FINANCEIRO (11.024,09)+RP não Proc.(0,00)		11.024,09	560,00
ATIVO PERMANENTE		37.398.116,67	41.969,99	PASSIVO PERMANENTE		90.982.831,87	40.791.019,15
				SALDO PATRIMONIAL		-7.533.029,74	41.339,83

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**86.454,00**	**86.454,00**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		86.454,00	86.454,00
				TOTAL		**86.454,00**	**86.454,00**

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:5E98DDF5

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2022 ERRATA DO ITEM 21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022
PROCESSO N.º 696/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/SRP/2022

Aos 08 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 073/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/INSUMOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO E A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 073/2022**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: DENTAL MARIA LTDA.
C.N.P.J.: 26.395.502/0001-52 - TEL: (31) 2522-8193
ENDEREÇO: RUA ERÊ, Nº 34, , BELO HORIZONTE - MG.
CEP: 30.411.052
EMAIL: licitacao2@dentalmaria.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: CRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –
ONDE SE LÊ:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
21	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM BAIXO RUÍDO, FORMA ERGONÔMICA AUTOCLAVÁVEL, ATÉ 13 GRAUS C, SPRAY ÚNICO, ENCAIXE BORDEM, VELOCIDADE 450.000RPM, PRESSÃO DE 32 LIBRAS, 2.2 BARRUIDO 65 DECIBÉIS, SEM PRESSBUTHON, CABEÇA	**BIODINAMICA**	**UN**	**100**	**R$ 2,50**	**DENTAL MARIA LTDA.**

LEIA-SÊ:
VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
21	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO HYDRO C - EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA	**DENTSPLY**	**UN**	**10**	**R$ 28,93**	**DENTAL MARIA LTDA.**

Cujubim – RO, 20 de Março de 2023.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do S.R.P.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:091CA29E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste, RO, DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº 14/2023
b) Licitação nº 11
c) Modalidade nº INEXIGIBILIDADE
d) Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário
e) Objeto Homologação: Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso com Base no Art. 25-II da Lei nº 8.666/93.

Fornecedor: Proponente: ABRACAM ASSOC BRAS.DE CAMARAS MUNICIPAIS SAS QUADRA 05 LOTE 05 BLOCO F SALA 8
CNPJ: 03.047.782/0001-02

	3238	ABRACAM ASSOC BRAS.DE CAMARAS MUNICIPAIS				
Item	Código	CNPJ: 03.047.782/0001-02 SAS QUADRA 05 LOTE 05 BLOCO F SALA 8, 8 - CENTRO, BRASILIA - DF, CEP: 72726-103 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	043.005.007	TAXA DE INSCRIÇAO	SVÇ	3	700,00	2.100,00
		Total do Proponente				2.100,00

17 de março de 2023

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
Presidente

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:98647001

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste, RO, DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº 14/2023
b) Licitação nº 12
c) Modalidade nº INEXIGIBILIDADE
d) Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário
e) Objeto Homologação: Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso com Base no Art. 25-II da Lei nº 8.666/93.
Fornecedor: Proponente: ABRACAM ASSOC BRAS.DE CAMARAS MUNICIPAIS SAS QUADRA 05 LOTE 05 BLOCO F SALA 8
CNPJ: 03.047.782/0001-02

3238		ABRACAM ASSOC BRAS.DE CAMARAS MUNICIPAIS				
Item	Código	CNPJ: 03.047.782/0001-02 SAS QUADRA 05 LOTE 05 BLOCO F SALA 8, 8 - CENTRO, BRASILIA - DF, CEP: 72726-103 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	043.005.007	TAXA DE INSCRIÇAO	SVÇ	1	700,00	700,00
		Total do Proponente				700,00

17 de março de 2023

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
Presidente

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:82F56C19

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS

ATA RETIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

VALIDADE: a validade de **01 (um) ano**, **contado da data de sua publicação**.

ATA RETIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

VALIDADE: a validade de **01 (um) ano**, **contado da data de sua publicação**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
PROCESSO Nº 6176//2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/SRP/2023

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três o Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 007/CCP/2023**, em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Wéliton Pereira Campos, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que se trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93
Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **DE GENEROS ALIMENTÍCIOS,** com finalidade pa**ra atender as ações das Secretarias Municipais e o GABINETE desta Prefeitura de Espigão do Oeste/RO**.
2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades das Secretarias Municipais sendo: Secretaria Municipal de saúde - **SEMSAU**, Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, Secretaria Municipal de administração e fazenda **SEMAF**, Secretaria Municipal de meio ambiente **SEMAS**, minas e energia, Secretaria Municipal de agricultura e desenvolvimento rural Secretaria Municipal de esporte, cultura, lazer e turismo - **SEMELC**, Secretaria Municipal de obras e desenvolvimento urbano – **SEMOD,** Secretaria Municipal de planejamento e orçamento – **SEMPLAM -** Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural- **SEMADER** e GABINETE, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição dos gêneros alimentícios, nos quantitativos conforme descrito no Item 8 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.
ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR
1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Quantidade a serem registradas:

Item	JB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDACNPJ: 48.004.231/0001-08R DA MATRIZ, 2233 - CENTRO, ESPIGAO D OESTE – ROCEP: 76974-000Telefone: (69) 3481-2685Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI IN NATURA.**MARCA: FORTALEZA**	KG	312	4,87	1.519,44
2	ABOBORA CABOTIA MADURA.**MARCA: FORTALEZA**	KG	3.150	4,69	14.773,50
3	ABOBRINHA VERDE**MARCA: FORTALEZA**	KG	3.550	4,33	15.371,50
4	AÇAFRAO EM PO**MARCA: MAIS SABOR**	KG	344	119,80	41.211,20
5	ACELGA**MARCA: FORTALEZA**	KG	250	9,88	2.470,00
7	AÇUCAR CRISTAL 02 KG**Marca: CRISTAL**	KG	5.338	4,69	25.035,22
9	AGUA MINERAL EM GALAO DE 20 LITROS Galão de água mineral sem gás, contendo 20 litros em vasilhame retornável.**MARCA: LIND ÁGUA**	GL	850	10,40	8.840,00
11	ALFACE**MARCA: FORTALEZA**	KG	1.501	32,00	48.032,00
13	ALMEIRAO**MARCA: FORTALEZA**	KG	250	32,00	8.000,00
15	AMIDO DE MILHO**MARCA: CAMPILAR**	KG	260	13,90	3.614,00
16	ARROZ BRANCO, AGULHINHA,TIPO 1, PCT/ 5KG ARROZ DE 1° QUALIDADE**MARCA: SOLTINHO**	KG	17.973	5,20	93.459,60
17	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 C/1KG**MARCA: BERNARDO**	KG	200	6,99	1.398,00
20	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML com no máximo 5% de acidez**MARCA: MARIA**	FR	200	34,90	6.980,00
23	BANANA DA TERRA de fritar**MARCA: FORTALEZA**	KG	1.046	7,90	8.263,40
24	BANANA MAÇA**MARCA: FORTALEZA**	KG	4.500	6,11	27.495,00
25	BATATA DOCE**MARCA: FORTALEZA**	KG	1.200	5,98	7.176,00
26	BATATA INGLESA**MARCA: FORTALEZA**	KG	6.882	7,20	49.550,40
27	BERINJELA**MARCA: FORTALEZA**	KG	350	7,20	2.520,00
28	BETERRABA**MARCA: FORTALEZA**	KG	2.753	5,50	15.141,50
31	BISCOITO DOCE PCT C/ 400GRTIPO MARIA - CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 400G, LÍQUIDO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO. DATA DE DEFABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6	KG	1.800	23,30	41.940,00

	MESES.**MARCA: NAGA**				
33	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO C/400 GRAMAS**MARCA: TODESTINES**	KG	172	24,48	4.210,56
34	BOMBONS SORTIDOS DE 1ª QUALIDADE**MARCA: ARCOR**	KG	70	55,00	3.850,00
35	CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO C/ 500G DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS DATA DE ENTREGA.**Marca: COAMO**	KG	2.092	39,33	82.278,36
36	CALDO DE GALINHA COM 19G**MARCA: MAGI**	CX	300	1,00	300,00
37	CANELA EM PO C/ 15G CADA**MARCA: Q DELICIA**	KG	3	130,00	390,00
38	CANJICA DE MILHO C/ 500G**MARCA: CAMPILAR**	KG	2.454	6,90	16.932,60
39	CANJIQUINHA DE MILHO**MARCA: CAMPILAR**	KG	1.700	7,99	13.583,00
40	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE - ALCATRA**MARCA: FORTALEZA**	KG	2.777	39,00	108.303,00
41	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE - COCHAO MOLE**MARCA: FORTALEZA**	KG	2.025	35,00	70.875,00
42	CARNE BOVINA ACEM**MARCA: FORTALEZA**	KG	3.708	32,00	118.656,00
43	CARNE BOVINA CONTRA-FILE**MARCA: FORTALEZA**	KG	1.200	39,00	46.800,00
44	CARNE BOVINA COSTELA**MARCA: FORTALEZA**	KG	2.582	25,38	65.531,16
45	CARNE BOVINA COXAO DURO**MARCA: FORTALEZA**	KG	2.275	33,00	75.075,00
46	CARNE BOVINA DE SOL TIPO CHARQUE**MARCA: FORTALEZA**	KG	360	44,62	16.063,20
47	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª QUALIDADE (PATINHO DA PALETA)**MARCA: FORTALEZA**	KG	15.069	33,99	512.195,31
48	CARNE BOVINA PALETA**MARCA: FORTALEZA**	KG	2.500	31,00	77.500,00
49	CARNE BOVINA PATINHO DE 1° TIPO BIFE**MARCA: FORTALEZA**	KG	2.058	34,50	71.001,00
50	CARNE BOVINA PATINHO DE 2ª QUALIDADE**MARCA: FORTALEZA**	KG	1.600	31,50	50.400,00
51	CARNE SUINA 1ª QUAL. C/OSSO - TIPO BISTECA**MARCA: FORTALEZA**	KG	195	33,00	6.435,00
52	CARNE SUINA PERNIL TRASEIRO INTEIRO**MARCA: FORTALEZA**	KG	100	35,00	3.500,00
53	CEBOLA NACIONAL**MARCA: FORTALEZA**	KG	1.506	7,25	10.918,50
54	CENOURA**MARCA: FORTALEZA**	KG	5.864	6,50	38.116,00
55	CEREAL MATINAL SABOR CHOCOLATE composto a partir de uma mistura de 4 farinhas de cereais (farinha de arroz, trigo, aveia e soja). embalagem em caixa de papelão com no minimo 270 gramas, podendo ser superior.**MARCA: CAMPILAR**	CX	156	12,00	1.872,00
57	CHEIRO VERDE - CEBOLINHA**MARCA: FORTALEZA**	KG	938	29,00	27.202,00
58	CHEIRO VERDE - COENTRO**MARCA: FORTALEZA**	KG	81	29,00	2.349,00
59	CHEIRO VERDE - SALSA**MARCA: FORTALEZA**	KG	81	29,00	2.349,00
60	CHUCHU**MARCA: FORTALEZA**	KG	3.295	5,90	19.440,50
63	COUVE**MARCA: FORTALEZA**	KG	2.006	32,00	64.192,00
65	CRAVO DA INDIA COM 10G**MARCA: Q DELICIA**	PCT	180	3,89	700,20
67	DOCE DE AMENDOIM BARRA 250 GRAMAS**MARCA: NERO**	UND	26	9,90	257,40
69	DOCE DE LEITE EM BARRA 250 GRAMAS**MARCA: NERO**	UND	26	14,90	387,40
72	EXTRATO DE TOMATE C/190GR**MARCA: BONARE**	KG	3.986	9,20	36.671,20
73	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA DO TIPO 1 **MARCA: CASEIRA**	KG	607	8,97	5.444,79
76	FARINHA LACTEA PCT C/ 400GR**MARCA: APTI**	KG	30	45,11	1.353,30
77	FEIJAO BRANCO TIPO I in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 500 G contendo IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.**Marca: BERNARDO**	KG	8	13,12	104,96
78	FEIJAO NOVO TIPO CARIOCA C/01 KG**Marca: BERNARDO**	KG	6.223	9,90	61.607,70
79	FERMENTO BIOLOGICO SECO,CX C/ 4 TABLETES DE 15G CADA**MARCA: SAF**	CX	200	8,25	1.650,00
80	FERMENTO EM PO QUIMICO P/ BOLO - PCT C/ 100GR**MARCA: CAMPILAR**	KG	312	42,00	13.104,00
81	FIGADO BOVINO**MARCA: FORTALEZA**	KG	90	18,95	1.705,50
82	FILE DE PEIXE (TAMBAQUI, TILAPIA E PINTADO)**MARCA: FORTALEZA**	KG	1.100	35,00	38.500,00
84	FRANGO ABATIDO E CONGELADO INTEIRO**MARCA: AVENORTE**	KG	200	13,90	2.780,00
87	GELATINA INCOLOR PCT C/12G**MARCA: APTI**	PCT	103	5,62	578,86
88	GOIABADA EM BARRA 500GR**MARCA: NERO**	BR	308	6,99	2.152,92
90	LARANJA**MARCA: FORTALEZA**	KG	4.694	6,46	30.323,24
92	LEITE DE COCO C/200ML**MARCA: MENINA**	FR	108	4,89	528,12
93	LEITE DE SOJA C/1000ML**MARCA: YOKI**	LI	820	9,75	7.995,00
94	LEITE PASTEURIZADO TIPO C**MARCA: MARIELA**	LI	6.000	7,39	44.340,00
95	LEITE UHT DESNATADO, CX C/ 1.000ML**MARCA: NILZA**	CX	530	8,20	4.346,00
97	LEITE UHT SEM LACTOSE LONGA VIDA C/ 1000ML**MARCA: ITALAC**	CX	200	9,67	1.934,00
99	LIMAO TAITHI**MARCA: FORTALEZA**	KG	720	5,99	4.312,80
100	LINGUIÇA CALABRESA**MARCA: SEARÁ**	KG	239	23,90	5.712,10
101	LINGUIÇA MISTA**MARCA: FORTALEZA**	KG	104	19,90	2.069,60
102	LINGUIÇA TOSCANA**MARCA: NUTRIBRAS**	KG	664	23,70	15.736,80
103	MAÇA NACIONAL**MARCA: FORTALEZA**	KG	5246	11,99	62.899,54
104	MACARRAO CONCHINHA com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g**Marca: JOIA**	PCT	156	6,89	1.074,84
107	MAIONESE SACHE COM 500G**MARCA: BERNARDO**	SA	310	6,99	2.166,90
108	MAMAO PAPAIA**MARCA: FORTALEZA**	KG	3.900	7,20	28.080,00
109	MANDIOCA IN NATURA DESCASCADA CONGELADA**MARCA: GALVÃO**	KG	4.318	7,20	31.089,60
110	MANGA**MARCA: FORTALEZA**	KG	70	9,39	657,30
111	MARACUJA IN NATURA**MARCA: FORTALEZA**	KG	250	13,90	3.475,00
112	MARGARINA VEGETAL C/ SAL C/ 500G**MARCA: SOYA**	KG	927	18,90	17.520,30
113	MARROM GLACE C/ 400GR.**MARCA: OLÉ**	LAT	150	11,90	1.785,00
115	MELANCIA**MARCA: FORTALEZA**	KG	400	5,00	2.000,00
116	MELAO **MARCA: FORTALEZA**	KG	400	7,45	2.980,00
118	MISTURA PARA BOLO SABOR CENOURA PCT 450GRAMAS**MARCA: LUAL**	PCT	83	7,49	621,67
119	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE C/450 GRAMAS**MARCA: LUAL**	PCT	83	8,49	704,67
120	MISTURA PARA BOLO SABOR FUBA PCT 450GRAMAS**MARCA: LUAL**	PCT	83	7,49	621,67
121	MOLHO INGLES C/ 500ML.**MARCA: CAMPILAR**	FR	100	5,99	599,00
122	MORTADELA COMUM**MARCA: SEARÁ**	KG	80	18,99	1.519,20
124	NOZ-MOSCADA, PCT C/ 7G**MARCA: Q DELICIA**	PCT	104	4,99	518,96
126	OREGANO, PCT C/ 10G**MARCA: Q DELICIA**	PCT	204	3,80	775,20
127	OVOS DE GALINHA**MARCA: RABELO**	DZ	1.901	12,90	24.522,90
131	PEIXE TAMBAQUI S/ESCAMAS LIMPO FATIADO**MARCA: FORTALEZA**	KG	150	23,00	3.450,00
132	PEPINO**MARCA: FORTALEZA**	KG	14	6,00	84,00
133	PERA IMPORTADA**MARCA: FORTALEZA**	KG	150	12,90	1.935,00
134	PIMENTAO VERDE**MARCA: FORTALEZA**	KG	258	11,52	2.972,16
135	PIPOCA DOCE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 15G**MARCA: RONDONIA**	PCT	12000	1,45	17.400,00
137	PIRULITO SORTIDO**MARCA: PURILITO**	KG	120	12,99	1.558,80
140	POLPA DE MARACUJA**MARCA: IT POLPA**	KG	30	26,90	807,00

141	POLVILHO AZEDOPACOTE COM 500 G**MARCA: CAMPILAR**	KG	200	15,25	3.050,00
142	POLVILHO DOCEPACOTE COM 500G**MARCA: CAMPILAR**	KG	250	14,98	3.745,00
143	PRESUNTO COZIDO FATIADO**MARCA: SEARÁ**	KG	138	45,90	6.334,20
144	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO.**MARCA: TRIVILIN**	KG	1330	48,90	65.037,00
147	REPOLHO VERDE**MARCA: FORTALEZA**	KG	2924	6,89	20.146,36
149	RUCULA**MARCA: FORTALEZA**	KG	124	39,00	4.836,00
152	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE C/ 250G**MARCA: 88**	LAT	560	12,90	7.224,00
153	SARDINHA AO OLEO DE SOJA C/ 250G**MARCA: 88**	LAT	50	12,63	631,50
157	TOMATE**MARCA: FORTALEZA**	KG	3909	8,69	33.969,21
159	UVA PASSAS C/200G**MARCA: FORTALEZA**	PCT	80	6,89	551,20
160	VINAGRE TINTO C/ 750ML.**MARCA: VIROSA**	FR	320	5,70	1.824,00
TOTAL DO PROPONENTE R$					**2.576.572,02**

ABACAXI IN NATURA

SECRETARIA	TIPO	ESTIMATIVA 2023
SEMED	KG	***12***
SEMSAU	KG	***300***

ABOBORA CABOTIA MADURA.

SECRETARIA	TIPO	ESTIMATIVA 2023
SEMED	KG	***2.040***
SEMADER	KG	***110***
SEMSAU	KG	***1.000***

ABOBRINHA VERDE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMED	KG	***2.550***
SEMSAU	KG	***1.000***

AÇAFRAO EM PO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMED	KG	***334***
SEMSAU	KG	***10***

ACELGA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***250***

AÇUCAR CRISTAL 02 KG

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMED	KG	***454***
SEMSAU	KG	***3.550***
SEMOD	KG	***60***
SEMELC	KG	***24***
SEMAS	KG	***330***
SEMADER	KG	***470***
SEMAF	KG	***400***
SEMAME	KG	***50***

AGUA MINERAL EM GALAO DE 20 LITROS

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
GABINETE	GL	***250***
SEMPLAN	GL	***90***
SEMAS	GL	***424***
SEMELC	GL	***36***
SEMOD	GL	***50***

ALFACE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMED	KG	***955***
SEMSAU	KG	***450***
SEMAS	KG	***96***

ALMEIRAO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***250***

AMIDO DE MILHO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***260***

ARROZ BRANCO, AGULHINHA,TIPO 1, PCT/ 5KG ARROZ DE 1° QUALIDADE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMED	KG	***12.350***
SEMADER	KG	***180***
SEMAS	KG	***2.645***
SEMSAU	KG	***2.700***
GABINETE	KG	***98***

ARROZ INTEGRAL TIPO 1 C/1KG

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***200***

AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML COM NO MÁXIMO 5% DE ACIDEZ

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	FR	***180***
GABINETE	FR	***18***
SEMED	FR	***02***

BANANA DA TERRA DE FRITAR

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***1.000***
SEMAS	KG	***40***
SEMED	KG	***06***

BANANA MAÇA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***300***
SEMAS	KG	***70***
SEMED	KG	***4.130***

BATATA DOCE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***1.200***

BATATA INGLESA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***1.500***
SEMAS	KG	***150***
SEMED	KG	***5.000***
SEMADER	KG	***232***

BERINJELA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***350***

BETERRABA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***1.000***
SEMAS	KG	***73***
SEMADER	KG	***80***
SEMED	KG	***1.600***

BISCOITO DOCE PCT C/ 400GR

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***1.210***
SEMADER	KG	***80***
SEMED	KG	***510***

BISCOITO TIPO AMANTEIGADO C/400 GRAMAS

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMED	KG	***08***
SEMADER	KG	***80***
SEMAS	KJH	***84***

BOMBONS SORTIDOS DE 1ª QUALIDADE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***70***

CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO C/ 500G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMED	KG	***15***
SEMSAU	KG	***1.100***
SEMADER	KG	***370***
SEMAS	KG	***144***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***60***
SEMELC	KG	***20***
SEMOD	KG	***108***
SEMAME	KG	***125***
SEMAF	KG	***150***

CALDO DE GALINHA COM 19G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	CX	***300***

CANELA EM PO C/ 15G CADA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***02***
SEMAS	KG	***01***

CANJICA DE MILHO C/ 500G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***160***
SEMAS	KG	***44***
SEMED	KG	***2.250***

CANJIQUINHA DE MILHO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMED	KG	***1.700***

CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE - ALCATRA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***1.600***
SEMAS	KG	***982***
SEMADER	KG	***195***

CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE - COCHAO MOLE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***1.200***
SEMAS	KG	***667***
SEMADER	KG	***100***
SEMED	KG	***58***

CARNE BOVINA ACEM

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***1.500***
SEMADER	KG	***100***
SEMED	KG	***2.040***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***68***

CARNE BOVINA CONTRA FILÉ

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***1.200***

CARNE BOVINA COSTELA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***2.000***
SEMAS	KG	*412*
SEMADER	KG	***170***

CARNE BOVINA COCHÃO DURO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***2.000***
SEMADER	KG	***275***

CARNE BOVINA SOL TIPO CHARQUE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***360***

CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª QUALIDADE (PATINHO DA PALETA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***1.600***
SEMED	KG	*12.760*
SEMADER	KG	***100***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***39***
SEMAS	KG	***570***

CARNE BOVINA PALETA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***2.500***

CARNE BOVINA PATINHO DE 1° TIPO BIFE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMED	KG	*58*
SEMSAU	KG	***2.000***

CARNE BOVINA PATINHO DE 2° QUALIDADE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	*1.600*

CARNE SUINA 1ª QUAL. C/OSSO - TIPO BISTECA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMADER	KG	*195*

CARNE SUINA PERNIL TRASEIRO INTEIRO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***100***

CEBOLA NACIONAL

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***600***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***05***
SEMADER	KG	*80*
SEMED	KG	***771***
SEMAS	KG	***50***

CENOURA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***1.200***
GABINETE DO PREFEITO	KG	*22*
SEMADER	KG	***105***
SEMED	KG	***4.454***
SEMAS	KG	***83***

CEREAL MATINAL SABOR CHOCOLATE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	CX	*156*

CHEIRO VERDE - CEBOLINHA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***80***
GABINETE DO PREFEITO	KG	*05*
SEMED	KG	***851***
SEMAS	KG	***02***

CHEIRO VERDE - COENTRO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	*80*
SEMED	KG	***01***

CHEIRO VERDE - SALSA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***80***

SEMED	KG	*01*

CHUCHU

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	*1.200*
SEMADER	KG	***55***
SEMED	KG	***2.040***

COUVE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***100***
SEMED	KG	***1.846***
SEMAS	KG	*30*
GABINETE DO PREFEITO	Kg	***30***

CRAVO DA INDIA COM 10G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***180***

DOCE DE AMENDOIM BARRA 250 GRAMAS

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMADER	UND	***26***

DOCE DE LEITE EM BARRA 250 GRAMAS

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMADER	UND	***26***

EXTRATO DE TOMATE C/190GR

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	KG	***100***
SEMED	KG	***3.584***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***37***
SEMADER	KG	***65***
SEMSAU	KG	***200***

FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA DO TIPO 1

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	KG	***305***
SEMED	KG	***04***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***08***
SEMADER	KG	***40***
SEMSAU	KG	***250***

FARINHA LACTEA PCT C/ 400GR

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	KG	***10***
SEMSAU	KG	***20***

FEIJAO BRANCO TIPO I

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
GABINETE DO PREFEITO	KG	***08***

FEIJAO NOVO TIPO CARIOCA C/01 KG

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	KG	***616.***
SEMED	KG	***3.734***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***28***
SEMADER	KG	***345***
SEMSAU	KG	***1.500***

FERMENTO BIOLOGICO SECO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	CX	***200***

FERMENTO EM PO QUIMICO P/ BOLO - PCT C/ 100GR

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	CX	***12***

SEMSAU	CX	***300***

FIGADO BOVINO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	CX	***40***
SEMSAU	CX	***50***

FILE DE PEIXE (TAMBAQUI, TILAPIA E PINTADO)

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMED	KG	***1.100***

FRANGO ABATIDO E CONGELADO INTEIRO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMADER	KG	***200***

GELATINA INCOLOR PCT C/12G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	PCT	***103***

GOIABADA EM BARRA 500GR

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	BR	***248***
SEMSAU	BR	***40***
SEMADER	BR	***20***

LARANJA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	KG	***144***
SEMSAU	KG	***280***
SEMED	KG	***4.270***

LEITE DE COCO C/200ML

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	FR	***08***
SEMSAU	FR	***100***

LEITE DE SOJA C/ 1000ML

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	LI	***100***
SEMED	LI	***720***

LEITE DE PASTEURIZADO TIPO C

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	LI	***6.000***

LEITE UHT DESNATADO, CX C/ 1.000ML

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMADER	CX	***330***
SEMSAU	CX	***200***

UHT SEM LACTOSE LONGA VIDA C/ 1000ML

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	CX	***200***

LIMÃO TAITHI

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***40***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***16***
SEMED	KG	***624***
SEMAS	KG	***40***

LINGUIÇA CALABRESA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***50***
SEMAS	KG	***148***

SEMED	KG	***20***
SEMADER	KG	***15***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***06***

LINGUIÇA MISTA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMADER	KG	***104***

LINGUIÇA TOSCANA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMADER	KG	***104***
SEMAS	KG	***40***
SEMED	KG	***20***
SEMSAU	KG	***500***

MAÇA NACIONAL

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***250***
SEMED	KG	***4.870***
SEMAS	KG	***126***

MACARRAO CONCHINHA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	KG	***156***

MAIONESE SACHE COM 500G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMADER	SA	***10***
SEMSAU	SA	***300***

MAMÃO PAPAIA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMED	KG	***3.500***
SEMSAU	KG	***400***

MANDIOCA IN NATURA DESCASCADA CONGELADA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMED	KG	***3.100***
SEMSAU	KG	***1.200***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***14***
SEMAS	KG	***04***

MANGA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	KG	***70***

MARACUJA IN NATURA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***250***

MARGARINA VEGETAL C/ SAL C/ 500G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***640***
SEMADER	KG	***80***
SEMAS	KG	***197***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***10***

MARROM GLACE C/ 400GR

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	LAT	***150***

MELANCIA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***300***
SEMAS	KG	***100***

MELÃO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***400***

MISTURA PARA BOLO SABOR CENOURA PCT 450GRAMAS

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	PCT	***83***

MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE C/ 450GRAMAS

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	PCT	***83***

MISTURA PARA BOLO SABOR FUBA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	PCT	***83***

MOLHO INGLES C/ 500ML

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	FR	***100***

MORTADELA COMUM

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMADER	KG	***80***

NOZ-MOSCADA, PCT C/ 7G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	PCT	***100***
SEMAS	PCT	***04***

OREGANO PCT C/ 10G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	PCT	***200***
SEMAS	PCT	***04***

OVOS DE GALINHA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	DZ	***500***
SEMAS	DZ	***117***
SEMED	DZ	***1.130***
SEMADER	DZ	***154***

PEIXE TAMBAQUI S/ESCAMAS LIMPO FATIADO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***150***

PEPINO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
GABINETE DO PREFEITO	KG	***14***

PERA IMPORTADA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***150***

PIMENTÃO VERDE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***120***
SEMED	KG	***90***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***16***
SEMAS	KG	***32***

PIPOCA DOCE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 15G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	PCT	***12.000***

PIRULITO SORTIDO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***120***

POLPA DE MARACUJA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
GABINETE DO PREFEITO	KG	***30***

POLVILHO AZEDO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***200***

POLVILHO DOCE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***250***

PRESUNTO COZIDO FATIADO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***130***
SEMAS	KG	***08***

QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***330***
SEMAS	KG	***100***
SEMED	KG	***900***

REPOLHO VERDE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***1.000***
SEMED	KG	***1.700***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***12***
SEMADER	KG	***112***
SEMAS	KG	***100***

RUCULA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***120***
SEMED	KG	***04***

SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE C/ 250G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	LAT	***80***
SEMAS	LAT	***480***

SARDINHA AO OLEO DE SOJA C/ 250G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	LAT	***50***

TOMATE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***1.300***
SEMADER	KG	***140***
SEMAS	KG	***180***
SEMED	KG	***2.264***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***25***

UVA PASSAS C/ 200G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	PCT	***80***

VINAGRE TINTO C/ 750ML

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	FR	***300***
SEMADER	FR	***20***

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data de sua publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1**.** A contratada deverá realizar a entrega dos produtos de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pelas Secretarias, a entrega deverá ser de imediato após a apresentação da Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável.

3. os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. Os produtos deverão serem entregues a domicílio no local indicado pelas secretarias e do GABINETE a requisição será expedida pelo chefe de gabinete.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será proveniente dos recursos de cada Secretaria e será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

2. Nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

3. O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais/Faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo gestor, obrigando-se a empresa a manter sua regularidade fiscal e trabalhista exigidas na licitação.

4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações exigidas.

5. O pagamento será efetuado à empresa contratada através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS, CND Negativa de débitos Municipal e CN Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

6. Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. Pelo inadimplemento pela Contratante de fatura entregue a administração e não paga no prazo superior a 30 (trinta) dias será devida atualização monetária de acordo com índices oficiais aplicados à espécie e vigente à época da ocorrência do fato, conforme o disposto nas Leis Federais nº 8.880/1994 e nº 9.069/1995.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial **07/CCP/2023**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **07/CCP/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

(Art. 7º, Lei 10.520/2002).

(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) **advertência;**

b) **multa moratória** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) **multa compensatória**; de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução da parcela inadimplida do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste-RO por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
29.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;
11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da Administração, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial **007/CPL/2023,** a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **6176/2022.**
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **007/CPL/2023,** pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ELAINE BATISTA DOS SANTOS
Coordenador Geral de Compras Públicas

POLIANE BEDONE DA COSTA
Diretor de Registro de Preços

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari
Secretário Municipal De Educação/SEMED

ERICK SILVA NOGUEIRA
Secretario Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural/SEMADER

EMERSON LUIZ KRUK
Secretario Municipal de Administração e Fazenda/SEMAF

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Secretario Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano/SEMOD

NATÁLIA CRISTINA B.M. FERREIRA
Secretario Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia/SEMAME

WEDSON CÍCERO TIBURTINO DA SILVA
Secretario Municipal de Esportes Lazer e cultura/SEMELC

LIRVANI FÁVERO STORCH
Secretario Municipal De Planejamento E Orçamento/SEMPLAM

Empresa Detentora

Empresa:
JB Comercio de Alimentos LTDA
CNPJ: 48.004.231/0001-08
Socio Administrador:
BRUNO BOVOLATO
CPF: 733.483.502-63
E-mail**:** bbovolato@hotmail.com
Fone:(69) 3481-2685/98401-3957

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
PROCESSO Nº 6176//2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/SRP/2023

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três o Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 007/CCP/2023**, em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Wéliton Pereira Campos, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que se trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93
Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **DE GENEROS ALIMENTÍCIOS,** com finalidade pa**ra atender as ações das Secretarias Municipais e o GABINETE desta Prefeitura de Espigão do Oeste/RO**.
2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades das Secretarias Municipais sendo: Secretaria Municipal de saúde - **SEMSAU**, Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, Secretaria Municipal de administração e fazenda **SEMAF**, Secretaria Municipal de meio ambiente **SEMAS**, minas e energia, Secretaria Municipal de agricultura e desenvolvimento rural Secretaria Municipal de esporte, cultura, lazer e turismo - **SEMELC**, Secretaria Municipal de obras e desenvolvimento urbano – **SEMOD,** Secretaria Municipal de planejamento e orçamento – **SEMPLAM -** Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**- SEMADER** e

GABINETE, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição dos gêneros alimentícios, nos quantitativos conforme descrito no Item 8 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Quantidade a serem registradas:

Item	JB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDACNPJ: 48.004.231/0001-08R DA MATRIZ, 2233 - CENTRO, ESPIGAO D OESTE – ROCEP: 76974-000Telefone: (69) 3481-2685Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI IN NATURA.**MARCA: FORTALEZA**	KG	312	4,87	1.519,44
2	ABOBORA CABOTIA MADURA.**MARCA: FORTALEZA**	KG	3.150	4,69	14.773,50
3	ABOBRINHA VERDE**MARCA: FORTALEZA**	KG	3.550	4,33	15.371,50
4	AÇAFRAO EM PO**MARCA: MAIS SABOR**	KG	344	119,80	41.211,20
5	ACELGA**MARCA: FORTALEZA**	KG	250	9,88	2.470,00
7	AÇUCAR CRISTAL 02 KG**Marca: CRISTAL**	KG	5.338	4,69	25.035,22
9	AGUA MINERAL EM GALAO DE 20 LITROS Galão de água mineral sem gás, contendo 20 litros em vasilhame retornável.**MARCA: LIND ÁGUA**	GL	850	10,40	8.840,00
11	ALFACE**MARCA: FORTALEZA**	KG	1.501	32,00	48.032,00
13	ALMEIRAO**MARCA: FORTALEZA**	KG	250	32,00	8.000,00
15	AMIDO DE MILHO**MARCA: CAMPILAR**	KG	260	13,90	3.614,00
16	ARROZ BRANCO, AGULHINHA,TIPO 1, PCT/ 5KG ARROZ DE 1° QUALIDADE**MARCA: SOLTINHO**	KG	17.973	5,20	93.459,60
17	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 C/1KG**MARCA: BERNARDO**	KG	200	6,99	1.398,00
20	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML com no máximo 5% de acidez**MARCA: MARIA**	FR	200	34,90	6.980,00
23	BANANA DA TERRA de fritar**MARCA: FORTALEZA**	KG	1.046	7,90	8.263,40
24	BANANA MAÇA**MARCA: FORTALEZA**	KG	4.500	6,11	27.495,00
25	BATATA DOCE**MARCA: FORTALEZA**	KG	1.200	5,98	7.176,00
26	BATATA INGLESA**MARCA: FORTALEZA**	KG	6.882	7,20	49.550,40
27	BERINJELA**MARCA: FORTALEZA**	KG	350	7,20	2.520,00
28	BETERRABA**MARCA: FORTALEZA**	KG	2.753	5,50	15.141,50
31	BISCOITO DOCE PCT C/ 400GRTIPO MARIA - CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 400G. LÍQUIDO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO. DATA DE DEFABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.**MARCA: NAGA**	KG	1.800	23,30	41.940,00
33	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO C/400 GRAMAS**MARCA: TODESTINES**	KG	172	24,48	4.210,56
34	BOMBONS SORTIDOS DE 1ª QUALIDADE**MARCA: ARCOR**	KG	70	55,00	3.850,00
35	CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO C/ 500G DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS DATA DE ENTREGA.**Marca: COAMO**	KG	2.092	39,33	82.278,36
36	CALDO DE GALINHA COM 19G**MARCA: MAGI**	CX	300	1,00	300,00
37	CANELA EM PO C/ 15G CADA**MARCA: Q DELICIA**	KG	3	130,00	390,00
38	CANJICA DE MILHO C/ 500G**MARCA: CAMPILAR**	KG	2.454	6,90	16.932,60
39	CANJIQUINHA DE MILHO**MARCA: CAMPILAR**	KG	1.700	7,99	13.583,00
40	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE - ALCATRA**MARCA: FORTALEZA**	KG	2.777	39,00	108.303,00
41	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE - COCHAO MOLE**MARCA: FORTALEZA**	KG	2.025	35,00	70.875,00
42	CARNE BOVINA ACEM**MARCA: FORTALEZA**	KG	3.708	32,00	118.656,00
43	CARNE BOVINA CONTRA-FILE**MARCA: FORTALEZA**	KG	1.200	39,00	46.800,00
44	CARNE BOVINA COSTELA**MARCA: FORTALEZA**	KG	2.582	25,38	65.531,16
45	CARNE BOVINA COXAO DURO**MARCA: FORTALEZA**	KG	2.275	33,00	75.075,00
46	CARNE BOVINA DE SOL TIPO CHARQUE**MARCA: FORTALEZA**	KG	360	44,62	16.063,20
47	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª QUALIDADE (PATINHO DA PALETA)**MARCA: FORTALEZA**	KG	15.069	33,99	512.195,31
48	CARNE BOVINA PALETA**MARCA: FORTALEZA**	KG	2.500	31,00	77.500,00
49	CARNE BOVINA PATINHO DE 1° TIPO BIFE**MARCA: FORTALEZA**	KG	2.058	34,50	71.001,00
50	CARNE BOVINA PATINHO DE 2ª QUALIDADE**MARCA: FORTALEZA**	KG	1.600	31,50	50.400,00
51	CARNE SUINA 1ª QUAL. C/OSSO - TIPO BISTECA**MARCA: FORTALEZA**	KG	195	33,00	6.435,00
52	CARNE SUINA PERNIL TRASEIRO INTEIRO**MARCA: FORTALEZA**	KG	100	35,00	3.500,00
53	CEBOLA NACIONAL**MARCA: FORTALEZA**	KG	1.506	7,25	10.918,50
54	CENOURA**MARCA: FORTALEZA**	KG	5.864	6,50	38.116,00
55	CEREAL MATINAL SABOR CHOCOLATE composto a partir de uma mistura de 4 farinhas de cereais (farinha de arroz, trigo, aveia e soja). embalagem em caixa de papelão com no minimo 270 gramas, podendo ser superior.**MARCA: CAMPILAR**	CX	156	12,00	1.872,00
57	CHEIRO VERDE - CEBOLINHA**MARCA: FORTALEZA**	KG	938	29,00	27.202,00
58	CHEIRO VERDE - COENTRO**MARCA: FORTALEZA**	KG	81	29,00	2.349,00
59	CHEIRO VERDE - SALSA**MARCA: FORTALEZA**	KG	81	29,00	2.349,00
60	CHUCHU**MARCA: FORTALEZA**	KG	3.295	5,90	19.440,50
63	COUVE**MARCA: FORTALEZA**	KG	2.006	32,00	64.192,00
65	CRAVO DA INDIA COM 10G**MARCA: Q DELICIA**	PCT	180	3,89	700,20
67	DOCE DE AMENDOIM BARRA 250 GRAMAS**MARCA: NERO**	UND	26	9,90	257,40
69	DOCE DE LEITE EM BARRA 250 GRAMAS**MARCA: NERO**	UND	26	14,90	387,40
72	EXTRATO DE TOMATE C/190GR**MARCA: BONARE**	KG	3.986	9,20	36.671,20
73	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA DO TIPO 1 **MARCA: CASEIRA**	KG	607	8,97	5.444,79
76	FARINHA LACTEA PCT C/ 400GR**MARCA: APTI**	KG	30	45,11	1.353,30
77	FEIJAO BRANCO TIPO I in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 500 G contendo IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.**Marca: BERNARDO**	KG	8	13,12	104,96
78	FEIJAO NOVO TIPO CARIOCA C/01 KG**Marca: BERNARDO**	KG	6.223	9,90	61.607,70
79	FERMENTO BIOLOGICO SECO,CX C/ 4 TABLETES DE 15G CADA**MARCA: SAF**	CX	200	8,25	1.650,00
80	FERMENTO EM PO QUIMICO P/ BOLO - PCT C/ 100GR**MARCA: CAMPILAR**	KG	312	42,00	13.104,00
81	FIGADO BOVINO**MARCA: FORTALEZA**	KG	90	18,95	1.705,50

82	FILE DE PEIXE (TAMBAQUI, TILAPIA E PINTADO)**MARCA: FORTALEZA**	KG	1.100	35,00	38.500,00
84	FRANGO ABATIDO E CONGELADO INTEIRO**MARCA: AVENORTE**	KG	200	13,90	2.780,00
87	GELATINA INCOLOR PCT C/12G**MARCA: APTI**	PCT	103	5,62	578,86
88	GOIABADA EM BARRA 500GR**MARCA: NERO**	BR	308	6,99	2.152,92
90	LARANJA**MARCA: FORTALEZA**	KG	4.694	6,46	30.323,24
92	LEITE DE COCO C/200ML**MARCA: MENINA**	FR	108	4,89	528,12
93	LEITE DE SOJA C/1000ML**MARCA: YOKI**	LI	820	9,75	7.995,00
94	LEITE PASTEURIZADO TIPO C**MARCA: MARIELA**	LI	6.000	7,39	44.340,00
95	LEITE UHT DESNATADO, CX C/ 1.000ML**MARCA: NILZA**	CX	530	8,20	4.346,00
97	LEITE UHT SEM LACTOSE LONGA VIDA C/ 1000ML**MARCA: ITALAC**	CX	200	9,67	1.934,00
99	LIMAO TAITHI**MARCA: FORTALEZA**	KG	720	5,99	4.312,80
100	LINGUIÇA CALABRESA**MARCA: SEARÁ**	KG	239	23,90	5.712,10
101	LINGUIÇA MISTA**MARCA: FORTALEZA**	KG	104	19,90	2.069,60
102	LINGUIÇA TOSCANA**MARCA: NUTRIBRAS**	KG	664	23,70	15.736,80
103	MAÇA NACIONAL**MARCA: FORTALEZA**	KG	5246	11,99	62.899,54
104	MACARRAO CONCHINHA com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g**Marca: JOIA**	PCT	156	6,89	1.074,84
107	MAIONESE SACHE COM 500G**MARCA: BERNARDO**	SA	310	6,99	2.166,90
108	MAMAO PAPAIA**MARCA: FORTALEZA**	KG	3.900	7,20	28.080,00
109	MANDIOCA IN NATURA DESCASCADA CONGELADA**MARCA: GALVÃO**	KG	4.318	7,20	31.089,60
110	MANGA**MARCA: FORTALEZA**	KG	70	9,39	657,30
111	MARACUJA IN NATURA**MARCA: FORTALEZA**	KG	250	13,90	3.475,00
112	MARGARINA VEGETAL C/ SAL C/ 500G**MARCA: SOYA**	KG	927	18,90	17.520,30
113	MARROM GLACE C/ 400GR.**MARCA: OLÉ**	LAT	150	11,90	1.785,00
115	MELANCIA**MARCA: FORTALEZA**	KG	400	5,00	2.000,00
116	MELAO **MARCA: FORTALEZA**	KG	400	7,45	2.980,00
118	MISTURA PARA BOLO SABOR CENOURA PCT 450GRAMAS**MARCA: LUAL**	PCT	83	7,49	621,67
119	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE C/450 GRAMAS**MARCA: LUAL**	PCT	83	8,49	704,67
120	MISTURA PARA BOLO SABOR FUBA PCT 450GRAMAS**MARCA: LUAL**	PCT	83	7,49	621,67
121	MOLHO INGLES C/ 500ML.**MARCA: CAMPILAR**	FR	100	5,99	599,00
122	MORTADELA COMUM**MARCA: SEARÁ**	KG	80	18,99	1.519,20
124	NOZ-MOSCADA, PCT C/ 7G**MARCA: Q DELICIA**	PCT	104	4,99	518,96
126	OREGANO, PCT C/ 10G**MARCA: Q DELICIA**	PCT	204	3,80	775,20
127	OVOS DE GALINHA**MARCA: RABELO**	DZ	1.901	12,90	24.522,90
131	PEIXE TAMBAQUI S/ESCAMAS LIMPO FATIADO**MARCA: FORTALEZA**	KG	150	23,00	3.450,00
132	PEPINO**MARCA: FORTALEZA**	KG	14	6,00	84,00
133	PERA IMPORTADA**MARCA: FORTALEZA**	KG	150	12,90	1.935,00
134	PIMENTAO VERDE**MARCA: FORTALEZA**	KG	258	11,52	2.972,16
135	PIPOCA DOCE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 15G**MARCA: RONDONIA**	PCT	12000	1,45	17.400,00
137	PIRULITO SORTIDO**MARCA: PURILITO**	KG	120	12,99	1.558,80
140	POLPA DE MARACUJA**MARCA: IT POLPA**	KG	30	26,90	807,00
141	POLVILHO AZEDOPACOTE COM 500 G**MARCA: CAMPILAR**	KG	200	15,25	3.050,00
142	POLVILHO DOCEPACOTE COM 500G**MARCA: CAMPILAR**	KG	250	14,98	3.745,00
143	PRESUNTO COZIDO FATIADO**MARCA: SEARÁ**	KG	138	45,90	6.334,20
144	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO.**MARCA: TRIVILIN**	KG	1330	48,90	65.037,00
147	REPOLHO VERDE**MARCA: FORTALEZA**	KG	2924	6,89	20.146,36
149	RUCULA**MARCA: FORTALEZA**	KG	124	39,00	4.836,00
152	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE C/ 250G**MARCA: 88**	LAT	560	12,90	7.224,00
153	SARDINHA AO OLEO DE SOJA C/ 250G**MARCA: 88**	LAT	50	12,63	631,50
157	TOMATE**MARCA: FORTALEZA**	KG	3909	8,69	33.969,21
159	UVA PASSAS C/200G**MARCA: FORTALEZA**	PCT	80	6,89	551,20
160	VINAGRE TINTO C/ 750ML.**MARCA: VIROSA**	FR	320	5,70	1.824,00
TOTAL DO PROPONENTE R$					**2.576.572,02**

ABACAXI IN NATURA

SECRETARIA	TIPO	ESTIMATIVA 2023
SEMED	KG	***12***
SEMSAU	KG	***300***

ABOBORA CABOTIA MADURA.

SECRETARIA	TIPO	ESTIMATIVA 2023
SEMED	KG	***2.040***
SEMADER	KG	***110***
SEMSAU	KG	***1.000***

ABOBRINHA VERDE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMED	KG	***2.550***
SEMSAU	KG	***1.000***

AÇAFRAO EM PO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMED	KG	***334***
SEMSAU	KG	***10***

ACELGA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***250***

AÇUCAR CRISTAL 02 KG

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMED	KG	***454***
SEMSAU	KG	***3.550***
SEMOD	KG	***60***
SEMELC	KG	***24***
SEMAS	KG	***330***
SEMADER	KG	***470***
SEMAF	KG	***400***
SEMAME	KG	***50***

AGUA MINERAL EM GALAO DE 20 LITROS

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
GABINETE	GL	***250***
SEMPLAN	GL	***90***
SEMAS	GL	***424***
SEMELC	GL	***36***
SEMOD	GL	***50***

ALFACE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMED	KG	***955***
SEMSAU	KG	***450***
SEMAS	KG	***96***

ALMEIRAO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***250***

AMIDO DE MILHO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***260***

ARROZ BRANCO, AGULHINHA,TIPO 1, PCT/ 5KG ARROZ DE 1° QUALIDADE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMED	KG	***12.350***
SEMADER	KG	***180***
SEMAS	KG	***2.645***
SEMSAU	KG	***2.700***
GABINETE	KG	***98***

ARROZ INTEGRAL TIPO 1 C/1KG

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***200***

AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML COM NO MÁXIMO 5% DE ACIDEZ

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	FR	***180***
GABINETE	FR	***18***
SEMED	FR	***02***

BANANA DA TERRA DE FRITAR

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***1.000***
SEMAS	KG	***40***
SEMED	KG	***06***

BANANA MAÇA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***300***
SEMAS	KG	***70***
SEMED	KG	***4.130***

BATATA DOCE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***1.200***

BATATA INGLESA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***1.500***
SEMAS	KG	***150***
SEMED	KG	***5.000***
SEMADER	KG	***232***

BERINJELA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***350***

BETERRABA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***1.000***
SEMAS	KG	***73***
SEMADER	KG	***80***
SEMED	KG	***1.600***

BISCOITO DOCE PCT C/ 400GR

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***1.210***
SEMADER	KG	***80***
SEMED	KG	***510***

BISCOITO TIPO AMANTEIGADO C/400 GRAMAS

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMED	KG	***08***
SEMADER	KG	***80***
SEMAS	KJH	***84***

BOMBONS SORTIDOS DE 1ª QUALIDADE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***70***

CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO C/ 500G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMED	KG	***15***
SEMSAU	KG	***1.100***
SEMADER	KG	***370***
SEMAS	KG	***144***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***60***
SEMELC	KG	***20***
SEMOD	KG	***108***
SEMAME	KG	***125***
SEMAF	KG	***150***

CALDO DE GALINHA COM 19G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	CX	***300***

CANELA EM PO C/ 15G CADA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***02***
SEMAS	KG	***01***

CANJICA DE MILHO C/ 500G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***160***
SEMAS	KG	***44***
SEMED	KG	***2.250***

CANJIQUINHA DE MILHO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMED	KG	***1.700***

CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE - ALCATRA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***1.600***
SEMAS	KG	***982***
SEMADER	KG	***195***

CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE - COCHAO MOLE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***1.200***
SEMAS	KG	***667***
SEMADER	KG	***100***
SEMED	KG	***58***

CARNE BOVINA ACEM

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***1.500***
SEMADER	KG	***100***
SEMED	KG	***2.040***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***68***

CARNE BOVINA CONTRA FILÉ

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***1.200***

CARNE BOVINA COSTELA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***2.000***
SEMAS	KG	***412***
SEMADER	KG	***170***

CARNE BOVINA COCHÃO DURO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***2.000***
SEMADER	KG	***275***

CARNE BOVINA SOL TIPO CHARQUE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***360***

CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª QUALIDADE (PATINHO DA PALETA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***1.600***
SEMED	KG	***12.760***
SEMADER	KG	***100***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***39***
SEMAS	KG	***570***

CARNE BOVINA PALETA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***2.500***

CARNE BOVINA PATINHO DE 1° TIPO BIFE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMED	KG	***58***
SEMSAU	KG	***2.000***

CARNE BOVINA PATINHO DE 2° QUALIDADE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***1.600***

CARNE SUINA 1ª QUAL. C/OSSO - TIPO BISTECA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMADER	KG	***195***

CARNE SUINA PERNIL TRASEIRO INTEIRO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***100***

CEBOLA NACIONAL

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***600***

GABINETE DO PREFEITO	KG	***05***
SEMADER	KG	***80***
SEMED	KG	***771***
SEMAS	KG	***50***

CENOURA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***1.200***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***22***
SEMADER	KG	***105***
SEMED	KG	***4.454***
SEMAS	KG	***83***

CEREAL MATINAL SABOR CHOCOLATE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	CX	***156***

CHEIRO VERDE - CEBOLINHA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***80***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***05***
SEMED	KG	***851***
SEMAS	KG	***02***

CHEIRO VERDE - COENTRO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***80***
SEMED	KG	***01***

CHEIRO VERDE - SALSA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***80***
SEMED	KG	***01***

CHUCHU

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***1.200***
SEMADER	KG	***55***
SEMED	KG	***2.040***

COUVE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***100***
SEMED	KG	***1.846***
SEMAS	KG	***30***
GABINETE DO PREFEITO	Kg	***30***

CRAVO DA INDIA COM 10G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***180***

DOCE DE AMENDOIM BARRA 250 GRAMAS

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMADER	UND	***26***

DOCE DE LEITE EM BARRA 250 GRAMAS

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMADER	UND	***26***

EXTRATO DE TOMATE C/190GR

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	KG	***100***
SEMED	KG	***3.584***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***37***
SEMADER	KG	***65***
SEMSAU	KG	***200***

FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA DO TIPO 1

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	KG	***305***
SEMED	KG	***04***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***08***
SEMADER	KG	***40***
SEMSAU	KG	***250***

FARINHA LACTEA PCT C/ 400GR

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	KG	***10***
SEMSAU	KG	***20***

FEIJAO BRANCO TIPO I

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
GABINETE DO PREFEITO	KG	***08***

FEIJAO NOVO TIPO CARIOCA C/01 KG

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	KG	***616.***
SEMED	KG	***3.734***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***28***
SEMADER	KG	***345***
SEMSAU	KG	***1.500***

FERMENTO BIOLOGICO SECO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	CX	***200***

FERMENTO EM PO QUIMICO P/ BOLO - PCT C/ 100GR

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	CX	***12***
SEMSAU	CX	***300***

FIGADO BOVINO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	CX	***40***
SEMSAU	CX	***50***

FILE DE PEIXE (TAMBAQUI, TILAPIA E PINTADO)

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMED	KG	***1.100***

FRANGO ABATIDO E CONGELADO INTEIRO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMADER	KG	***200***

GELATINA INCOLOR PCT C/12G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	PCT	***103***

GOIABADA EM BARRA 500GR

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	BR	***248***
SEMSAU	BR	***40***
SEMADER	BR	***20***

LARANJA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	KG	***144***
SEMSAU	KG	***280***
SEMED	KG	***4.270***

LEITE DE COCO C/200ML

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	FR	***08***
SEMSAU	FR	***100***

LEITE DE SOJA C/ 1000ML

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	LI	***100***
SEMED	LI	***720***

LEITE DE PASTEURIZADO TIPO C

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	LI	***6.000***

LEITE UHT DESNATADO, CX C/ 1.000ML

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMADER	CX	***330***
SEMSAU	CX	***200***

UHT SEM LACTOSE LONGA VIDA C/ 1000ML

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	CX	***200***

LIMÃO TAITHI

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***40***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***16***
SEMED	KG	***624***
SEMAS	KG	***40***

LINGUIÇA CALABRESA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***50***
SEMAS	KG	***148***
SEMED	KG	***20***
SEMADER	KG	***15***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***06***

LINGUIÇA MISTA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMADER	KG	***104***

LINGUIÇA TOSCANA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMADER	KG	***104***
SEMAS	KG	***40***
SEMED	KG	***20***
SEMSAU	KG	***500***

MAÇA NACIONAL

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***250***
SEMED	KG	***4.870***
SEMAS	KG	***126***

MACARRAO CONCHINHA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	KG	***156***

MAIONESE SACHE COM 500G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMADER	SA	***10***
SEMSAU	SA	***300***

MAMÃO PAPAIA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMED	KG	***3.500***
SEMSAU	KG	***400***

MANDIOCA IN NATURA DESCASCADA CONGELADA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMED	KG	***3.100***
SEMSAU	KG	***1.200***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***14***
SEMAS	KG	***04***

MANGA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	KG	***70***

MARACUJA IN NATURA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***250***

MARGARINA VEGETAL C/ SAL C/ 500G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***640***
SEMADER	KG	***80***
SEMAS	KG	***197***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***10***

MARROM GLACE C/ 400GR

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	LAT	***150***

MELANCIA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***300***
SEMAS	KG	***100***

MELÃO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***400***

MISTURA PARA BOLO SABOR CENOURA PCT 450GRAMAS

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	PCT	***83***

MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE C/ 450GRAMAS

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	PCT	***83***

MISTURA PARA BOLO SABOR FUBA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	PCT	***83***

MOLHO INGLES C/ 500ML

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	FR	***100***

MORTADELA COMUM

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMADER	KG	***80***

NOZ-MOSCADA, PCT C/ 7G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	PCT	***100***
SEMAS	PCT	***04***

OREGANO PCT C/ 10G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	PCT	***200***
SEMAS	PCT	***04***

OVOS DE GALINHA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	DZ	***500***
SEMAS	DZ	***117***
SEMED	DZ	***1.130***
SEMADER	DZ	***154***

PEIXE TAMBAQUI S/ESCAMAS LIMPO FATIADO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***150***

PEPINO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
GABINETE DO PREFEITO	KG	***14***

PERA IMPORTADA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***150***

PIMENTÃO VERDE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***120***
SEMED	KG	***90***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***16***
SEMAS	KG	***32***

PIPOCA DOCE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 15G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	PCT	***12.000***

PIRULITO SORTIDO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***120***

POLPA DE MARACUJA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
GABINETE DO PREFEITO	KG	***30***

POLVILHO AZEDO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***200***

POLVILHO DOCE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***250***

PRESUNTO COZIDO FATIADO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***130***
SEMAS	KG	***08***

QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***330***
SEMAS	KG	***100***
SEMED	KG	***900***

REPOLHO VERDE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***1.000***
SEMED	KG	***1.700***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***12***
SEMADER	KG	***112***
SEMAS	KG	***100***

RUCULA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***120***
SEMED	KG	***04***

SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE C/ 250G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	LAT	***80***
SEMAS	LAT	***480***

SARDINHA AO OLEO DE SOJA C/ 250G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	LAT	***50***

TOMATE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***1.300***
SEMADER	KG	***140***
SEMAS	KG	***180***
SEMED	KG	***2.264***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***25***

UVA PASSAS C/ 200G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	PCT	***80***

VINAGRE TINTO C/ 750ML

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	FR	***300***
SEMADER	FR	***20***

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data de sua publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1**.** A contratada deverá realizar a entrega dos produtos de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pelas Secretarias, a entrega deverá ser de imediato após a apresentação da Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável.

3. os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. Os produtos deverão serem entregues a domicílio no local indicado pelas secretarias e do GABINETE a requisição será expedida pelo chefe de gabinete.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será proveniente dos recursos de cada Secretaria e será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

2. Nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

3. O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais/Faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo gestor, obrigando-se a empresa a manter sua regularidade fiscal e trabalhista exigidas na licitação.

4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações exigidas.

5. O pagamento será efetuado à empresa contratada através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS,

CND Negativa de débitos Municipal e CN Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
6. Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. Pelo inadimplemento pela Contratante de fatura entregue a administração e não paga no prazo superior a 30 (trinta) dias será devida atualização monetária de acordo com índices oficiais aplicados à espécie e vigente à época da ocorrência do fato, conforme o disposto nas Leis Federais nº 8.880/1994 e nº 9.069/1995.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial **07/CCP/2023**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **07/CCP/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

(Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) **multa compensatória**; de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução da parcela inadimplida do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste-RO por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
29.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;
11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da Administração, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial **007/CPL/2023,** a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **6176/2022.**
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **007/CPL/2023,** pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ELAINE BATISTA DOS SANTOS
Coordenador Geral de Compras Públicas

POLIANE BEDONE DA COSTA
Diretor de Registro de Preços

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI
Secretário Municipal de Educação/SEMED

ERICK SILVA NOGUEIRA
Secretario Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural/SEMADER

EMERSON LUIZ KRUK
Secretario Municipal de Administração e Fazenda/SEMAF

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Secretario Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano/SEMOD

NATÁLIA CRISTINA B.M. FERREIRA
Secretario Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia/SEMAME

WEDSON CÍCERO TIBURTINO DA SILVA
Secretario Municipal de Esportes Lazer e cultura/SEMELC

LIRVANI FÁVERO STORCH
Secretario Municipal De Planejamento E Orçamento/SEMPLAM

Empresa Detentora

Empresa:
JB Comercio de Alimentos LTDA
CNPJ: 48.004.231/0001-08
Socio Administrador:
BRUNO BOVOLATO
CPF: 733.483.502-63
E-mail: bbovolato@hotmail.com
Fone:(69) 3481-2685/98401-3957

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:7CB6D8D1

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS

ATA RETIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

VALIDADE: a validade de **01 (um) ano**, **contado da data de sua publicação**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
PROCESSO Nº 6176//2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/SRP/2023

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três o Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA PRESENCIAL nº 007/CCP/2023**, em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Wéliton Pereira Campos, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que se trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93
Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **DE GENEROS ALIMENTÍCIOS,** com finalidade pa**ra atender as ações das Secretarias Municipais e o GABINETE desta Prefeitura de Espigão do Oeste/RO**.
2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades das Secretarias Municipais sendo: Secretaria Municipal de saúde – **SEMSAU**, Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**, Secretaria Municipal de administração e fazenda **SEMAF**, Secretaria Municipal de meio ambiente **SEMAS**, minas e energia, Secretaria Municipal de agricultura e desenvolvimento rural Secretaria Municipal de esporte, cultura, lazer e turismo – **SEMELC**, Secretaria Municipal de obras e desenvolvimento urbano – **SEMOD,** Secretaria Municipal de planejamento e orçamento – **SEMPLAM** – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**- SEMADER** e GABINETE, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição dos gêneros alimentícios, nos quantitativos conforme descrito no Item 8 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.
ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR
1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Quantidade a serem registradas:

ITEM	LOANDA PROD. MINERAIS E GENEROS ALIMENT. LTDA-ME CNPJ: 10.785.549/0001-92 RUA GRAJAU, 2667 – CENTRO, ESPIGAO D OESTE – RO CEP: 76974-000 TELEFONE: 69 34811838 DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ACHOCOLATADO EM PO PARA PREPARO INSTANTANEO Achocolatado: em pó de preparo inslantâneo, aromatizado artificialmente, contendo ínimo, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja, deve conter 30% de cacau. Deve conter o registro no MS, data de fabricação ou certificado do tipo o produto. Com data de valinade ínimo de 06 meses. **MARCA: TODDY**	KG	1.390	25,97	36.098,30
8	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO C/ 100ML. **MARCA: ADOCYL**	FR	152	5,98	908,96
10	AGUA MINERAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML DESCARTAVEL Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml descartável, fardo com 12 unidades, com validade não inferior a 06 meses, a contar da entrega. **MARCA: LIND'AGUA**	FRD	545	21,35	11.635,75
12	ALHO – 1ª QUALIDADE **MARCA: ROXO**	KG	2036	26,80	54.564,80
14	AMENDOIM PCT C/500 GRAMAS **Marca: CAMPILAR**	KG	646	23,60	15.245,60
19	AZEITE DE DENDE 200ML **MARCA: CAMPILAR**	FR	80	9,30	744,00
22	BALA SORTIDA Pacote com 600 g ou equivalente. **MARCA: ERLAN**	PCT	373	11,75	4.382,75
29	BISCOITO AGUA E SAL 400G contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal. Embalagem promária: pacote c/ 400g, liquido, devidamente identificado conforme determina a legislação.O produto assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca data de fabricação e validade ínimo de 06 meses. **MARCA: MARILAN**	KG	2648	23,29	61.671,92
56	CHÁ MATE TOSTADO CONTENDO 250G. **MARCA: CAMPILAR**	CX	982	9,85	9.672,70
62	COLORAU EM PO **MARCA: CAMPILAR**	KG	770	18,80	14.476,00
64	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA. **MARCA: AVENORTE**	KG	3312	14,35	47.527,20
68	DOCE DE LEITE C/400 G **MARCA: AUREA**	KG	144	22,50	3.240,00
70	ERVA DOCE C/ 10G **MARCA: CAMPILAR**	PCT	180	2,99	538,20
71	ERVILHA EM CONSERVA C/ 200G **MARCA: FUGINI**	LAT	516	4,75	2.451,00

75	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 **MARCA: CONSOLATA**	KG	1154	7,75	8.943,50
83	FRANGO – COXA E SOBRECOXA **MARCA: AVENORTE**	KG	6212	14,39	89.390,68
85	FUBA DE MILHO **MARCA: CAMPILAR**	KG	1444	6,99	10.093,56
86	GELATINA EM PO SABORES DIVERSOS CONTENDO NO MINIMO 30G **MARCA: NEILAR**	UND	1132	3,40	3.848,80
89	IOGURTE DE FRUTAS **MARCA: FRUTAP**	LI	7112	16,35	116.281,20
91	LEITE CONDENSADO LATA C/395 GRAMAS Especificação: leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade **MARCA: ITAMBÉ**	LAT	566	8,99	5.088,34
96	LEITE UHT INTEGRAL C/ 1000ML **MARCA: NILZA**	LI	11087	8,05	89.250,35
98	LENTILHA **MARCA: CAMPILAR**	KG	15	22,30	334,50
105	MACARRAO ESPAGUETE SEMOLADO **MARCA: JOIA**	KG	3458	9,95	34.407,10
106	MACARRAO PARAFUSO SEMOLADO **MARCA: JOIA**	KG	3762	9,95	37.431,90
114	MASSA DE SEMOLA P/ LASANHA C/ 500G **MARCA: DONA BENTA**	PCT	300	12,75	3.825,00
125	OLEO DE SOJA C/900 ML **MARCA: CONCORDIA**	UND	5179	10,85	56.192,15
128	PAO BISNAGUINHA PCT 400 GRAMAS **MARCA: INCOPAN**	PCT	200	8,85	1.770,00
129	PÃO DE FORMA PCT 400 GRAMAS **MARCA: INCOPAN**	PCT	200	8,85	1.770,00
130	PEITO DE FRANGO **MARCA: AVENORTE**	KG	6600	18,70	123.420,00
136	PIPOCA PCT C/500 GR **MARCA: CAMPILAR**	PCT	203	4,99	1.012,97
138	POLPA DE ACEROLA **MARCA: IT POLPAS**	KG	2765	18,75	51.843,75
139	POLPA DE FRUTAS 400 GRAMAS **MARCA: IT POLPAS**	PCT	300	7,60	2.280,00
146	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET C/2 LITROS **MARCA: LIND'AGUA**	FR	632	6,33	4.000,56
148	REQUEIJAO CREMOSO **MARCA: MIRAELA**	KG	660	49,25	32.505,00
150	SAL AMONIACO, PCT C/ 80G **MARCA: CAMPILAR**	PCT	58	3,78	219,24
151	SAL REFINADO E IODADO **MARCA: UNIAO**	KG	1.290	2,90	3.741,00
154	SUSTAGEN PO INS. SABORES VARIADOS C/400 GRAMAS LATA **MARCA: MEAD JHONSON**	LATA	50	74,85	3.742,50
155	TEMPERO (CALDO EM PO) COM 60 GR **MARCA: SAZON**	UND	262	6,28	1.645,36
156	TEMPERO ALHO E SAL POTE DE 1 KILO **MARCA: QUERO**	KG	292	14,75	4.307,00
158	TRIGO PARA QUIBE 500 GRAMAS **MARCA: CAMPILAR**	KG	48	14,85	712,80
TOTAL DO PROPONENTE R$					**951.214,44**

ACHOCOLATADO EM PO PARA PREPARO INSTANTANEO

SECRETARIA	TIPO	ESTIMATIVA 2023
SEMAS	FR	***120***
SEMADER	FR	***20***
SEMED	FR	***1.130***
SEMSAU	FR	***120***

ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO C/ 100ML

SECRETARIA	TIPO	ESTIMATIVA 2023
SEMAS	FR	***02***
SEMSAU	FR	***150***

AGUA MINERAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML DESCARTAVEL

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
GABINETE DO PREFEITO	FRD	***345***
SEMSAU	FRD	***200***

ALHO – 1ª QUALIDADE

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	KG	***20***
SEMSAU	KG	***290***
SEMADER	KG	***900***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***05***
SEMED	KG	***821***

AMENDOIM PCT C/500 GRAMAS

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMED	KG	***450***
SEMAS	KG	***136***
SEMSAU	KG	***60***

AZEITE DE DENDE 200ML

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	FR	***80***

BALA SORTIDA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	PCT	***240***
SEMAS	PCT	***53***
SEMELC	PCT	***80***

BISCOITO AGUA E SAL 400G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMED	KG	***1.438***

SEMSAU	KG	***1.210***

CHÁ MATE TOSTADO CONTENDO 250G.

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	CX	***810***
SEMELC	CX	***12***
SEMAS	CX	***120***
SEMADER	CX	***40***

COLORAU EM PÓ

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***40***
SEMED	KG	***721***
SEMAS	KG	***03***
GABINETE DO PREFEITO	KG	***05***
SEMADER	KG	***01***

COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA.

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMADER	KG	***100***
SEMAS	KG	***212***
SEMSAU	KG	***3.000***

DOCE DE LEITE C/400 G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***120***
SEMAS	KG	***04***
SEMADER	KG	***20***

ERVA DOCE C/ 10G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	PCT	***180***

ERVILHA EM CONSERVA C/ 200G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	LAT	***250***
SEMAS	LAT	***266***

FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***400***
SEMAS	KG	***754***

FRANGO – COXA E SOBRECOXA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
GABINETE DO PREFEITO	KG	***52***
SEMED	KG	***6.160***

FUBÁ DE MILHO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***280***
SEMAS	KG	***144***
SEMED	KG	***1.010***
SEMADER	KG	***10***

GELATINA EM PO SABORES DIVERSOS CONTENDO NO MINIMO 30G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	UND	***932***
SEMSAU	UND	***200***

IOGURTE DE FRUTAS

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	LI	***312***
SEMED	LI	***6.800***

LEITE CONDENSADO LATA C/395 GRAMAS

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023

SEMED	LAT	***04***
SEMSAU	LAT	***400***
SEMAS		***162***

LEITE UHT INTEGRAL C/ 1000ML

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	LI	***1.124***
GABINETE DO PREFEITO	LI	***257***
SEMSAU	LI	***200***
SEMED	LI	***9.506***

LENTILHA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***15***

MACARRAO ESPAGUETE SEMOLADO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***300***
SEMAS	KG	***240***
SEMADER	KG	***88***
SEMED	KG	***2.830***

MACARRAO PARAFUSO SEMOLADO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***300***
SEMAS	KG	***52***
SEMED	KG	***3.400***
SEMADER	KG	***10***

MASSA DE SEMOLA P/ LASANHA C/ 500G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	PCT	***300***

OLEO DE SOJA C/900 ML

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	UND	***1.500***
SEMAS	UND	***569***
GABINETE DO PREFEITO	UND	***15***
SEMAF	UND	***40***
SEMADER	UND	***315***
SEMELC	UND	***25***
SEMED	UND	***2.715***

PAO BISNAGUINHA PCT 400 GRAMAS

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMADER	PCT	***200***

PÃO DE FORMA PCT 400 GRAMAS

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMADER	PCT	***200***

PEITO DE FRANGO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMED	KG	***6.100***

PIPOCA PCT C/500 GR

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	PCT	***103***
SEMELC	PCT	***100***

POLPA DE ACEROLA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
GABINETE DO PREFEITO	KG	***30***
SEMED	KG	***2.485***
SEMSAU	KG	***250***

POLPA DE FRUTAS 400 GRAMAS

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	PCT	***300***

REFRIGERANTE EMBALAGEM PET C/2 LITROS

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	FR	***180***
GABINETE DO PREFEITO	FR	***260***
SEMELC	FR	***50***
SEMED	FR	***42***
SEMAS	FR	***100***

REQUEIJAO CREMOSO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***80***
SEMED	KG	***570***
SEMAS	KG	***10***

SAL AMONIACO, PCT C/ 80G

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	PCT	***50***
SEMAS	PCT	***08***

SAL REFINADO E IODADO

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMED	PCT	***861***
SEMSAU	PCT	***350***
SEMAS	PCT	***34***
SEMADER	PCT	***45***

SUSTAGEN PO INS. SABORES VARIADOS C/400 GRAMAS LATA

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	LATA	***50***

TEMPERO (CALDO EM PO) COM 60 GR

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	LATA	***262***

TEMPERO ALHO E SAL

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMAS	KG	***265***
SEMED	KG	***01***
SEMADER	KG	***26***

TRIGO PARA QUIBE 500 GRAMAS

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA P/ 12 MESES 2023
SEMSAU	KG	***30***
SEMAS	KG	***18***

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data de sua publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pelas Secretarias, a entrega deverá ser de imediato após a apresentação da Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável.
3. os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias.
4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.
5. Os produtos deverão serem entregues a domicílio no local indicado pelas secretarias e do GABINETE a requisição será expedida pelo chefe de gabinete.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será proveniente dos recursos de cada Secretaria e será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
2. Nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
3. O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais/Faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo gestor, obrigando-se a empresa a manter sua regularidade fiscal e trabalhista exigidas na licitação.
4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações exigidas.
5. O pagamento será efetuado à empresa contratada através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS, CND Negativa de débitos Municipal e CN Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
6. Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. Pelo inadimplemento pela Contratante de fatura entregue a administração e não paga no prazo superior a 30 (trinta) dias será devida atualização monetária de acordo com índices oficiais aplicados à espécie e vigente à época da ocorrência do fato, conforme o disposto nas Leis Federais nº 8.880/1994 e nº 9.069/1995.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial **007/CCP/2023**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **007/CCP/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
(Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).
1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) **multa compensatória**; de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução da parcela inadimplida do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste-RO por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

29.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;
11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da Administração, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial **007/CPL/2023,** a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **6176/2022.**
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **007/CPL/2023,** pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ELAINE BATISTA DOS SANTOS
Coordenador Geral de Compras Públicas

POLIANE BEDONE DA COSTA
Diretor de Registro de Preços

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI
Secretário Municipal de Educação/SEMED

ERICK SILVA NOGUEIRA
Secretario Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural/SEMADER

EMERSON LUIZ KRUK
Secretario Municipal de Administração e Fazenda/SEMAF

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Secretario Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano/SEMOD

NATÁLIA CRISTINA B.M. FERREIRA
Secretario Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia/SEMAME

WEDSON CÍCERO TIBURTINO DA SILVA
Secretario Municipal de Esportes Lazer e cultura/SEMELC

LIRVANI FÁVERO STORCH
Secretario Municipal De Planejamento E Orçamento/SEMPLAM

Empresa Detentora

Empresa:
Loanda Prod. Minerais E Gêneros Alimentícios LTDA - ME
Inscrita no CNPJ: 10.785.549/0001-92
Representante:
VALDEIR BATISTA SANTANA
Qualificação: Proprietário
E-Mail: loandaminerais@gmail.com
Fone: (69) 3481-1838

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:0F1798A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.393/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.393/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA- RO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),** para cobrir despesas com diárias – pessoal civil, dando continuidade aos serviços Administrativos da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**3.3.90.14.00.00**	**1.000.0000**	**R$**	**N**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Adm. do Poder Legislativo.	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Diária- Pessoal Civil	Recursos Livres	**54.000,00**	1
Total								**54.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**004**	**3.1.90.11.00.00**	**1.000.0000**	**R$**	**N**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Adm. do Poder Legislativo.	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos Livres	**54.000,00**	1
Total								**54.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de março de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:04465FC4

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.394/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.394/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 58.100,00(Cinquenta e oito mil e cem reais), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no tocante a Inseminação Artificial em tempo fixo, com aplicação de biotecnologia IATF, utilizando o serviço do SEBRAETEC, por meio do Convênio TEC LEITE – IATF n. 001/PMMA/SEMAGRI/2022, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	620	0034	1	473	3.3.90.39.00.00	17030000	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Promoção da produção animal	Porteira adentro	Projeto	Melhoria do padrão genético do rebanho leiteiro dos produtores rurais de Ministro Andreazza - convênio: TEC LEITE IATF N. 001/PMMA/ SEMAGRI/2022	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Transferências De convênios outras entidades – outros exercício corrente	58.100,00
Total								58.100,00

Art. 2º. Para cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 1.7.4.1.9.8.01.00.00, Fonte 17030000- Transferências de Convênios outras Entidades – Outros – Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de março de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:F9F5B669

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.395/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.395/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 58.100,00(Cinquenta e oito mil e cem reais), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no tocante a Inseminação Artificial em tempo fixo, com aplicação de biotecnologia IATF, utilizando o serviço do SEBRAETEC, por meio do Convênio TEC LEITE – IATF n. 001/PMMA/SEMAGRI/2022,conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	620	0034	1	473	3.3.90.39.00.00	75000000	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Promoção da produção animal	Porteira adentro	projeto	Melhoria do padrão genético do rebanho leiteiro dos produtores rurais de Ministro Andreazza - convênio: TEC LEITE IATF N. 001/PMMA/ SEMAGRI/2022	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	recursos não vinculados de impostos- contrapartida exercícios anteriores	58.100,00
Total								58.100,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de março de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:42ABDF06

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.5.972/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº.5.972/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.2393/PMMA/2023, autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para cobrir despesas com diárias – pessoal civil, dando continuidade aos serviços Administrativos da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001 3.3.90.14.00.00**		**1.000.0000**	**R$**	**N**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Adm. do Poder Legislativo.	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Diária- Pessoal Civil	Recursos Livres	**54.000,00**	1
Total								**54.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**004 3.1.90.11.00.00**		**1.000.0000**	**R$**	**N**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Adm. do Poder Legislativo.	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Fixas – Pessoal Sociais	Vencimentos e Vantagens Civil	Recursos Livres	**54.000,00**	1
Total								**54.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de março de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:89A70B2C

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.5.973/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº.5.973/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.2.394/PMMA/2023, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 58.100,00(Cinquenta e oito mil e cem reais), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no tocante a Inseminação Artificial em tempo fixo, com aplicação de biotecnologia IATF, utilizando o serviço do SEBRAETEC, por meio do Convênio TEC LEITE – IATF n. 001/PMMA/SEMAGRI/2022, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	620	0034	1	473	3.3.90.39.00.00	17030000	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Promoção da produção animal	Porteira adentro	Projeto	Melhoria do padrão genético do rebanho leiteiro dos produtores rurais de Ministro Andreazza - convênio: TEC LEITE IATF N. 001/PMMA/ SEMAGRI/2022	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Transferências De convênios outras entidades – outros exercício corrente	58.100,00
							Total	58.100,00

Art. 2º. Para cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 1.7.4.1.9.8.01.00.00, Fonte 17030000- Transferências de Convênios outras Entidades – Outros – Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de março de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:356BDA5E

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.5.974/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº.5.974/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.395/PMMA/2023, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 58.100,00(Cinquenta e oito mil e cem reais), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no tocante a Inseminação Artificial em tempo fixo, com aplicação de biotecnologia IATF, utilizando o serviço do SEBRAETEC, por meio do Convênio TEC LEITE – IATF n. 001/PMMA/SEMAGRI/2022,conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	620	0034	1	473	3.3.90.39.00.00	75000000	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Promoção da produção animal	Porteira adentro	projeto	Melhoria do padrão genético do rebanho leiteiro dos produtores rurais de Ministro Andreazza - convênio: TEC LEITE IATF N. 001/PMMA/ SEMAGRI/2022	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	recursos não vinculados de impostos- contrapartida exercícios anteriores	58.100,00
Total								58.100,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de março de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:76275195

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FUNDO SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA				
Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.793.243,00	2.629.701,80	3.394.557,47	764.855,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	334.884,10	324.884,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	334.884,10	324.884,10
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.783.243,00	2.619.701,80	3.059.673,37	439.971,57
Transferências da União e de suas Entidades	1.743.085,00	2.385.919,00	2.943.194,62	557.275,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.158,00	233.782,80	116.478,75	-117.304,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.347.914,66	513.901,27	-834.013,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.347.914,66	513.901,27	-834.013,39
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	353.393,00	357.393,00	4.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	994.521,66	156.508,27	-838.013,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.793.243,00	3.977.616,46	3.908.458,74	-69.157,72
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	1.793.243,00	3.977.616,46	3.908.458,74	-69.157,72
DÉFICIT (IV)	3.744.219,00	6.421.770,58	5.073.825,72	-1.347.944,86
TOTAL (V) = (III + IV)	5.537.462,00	10.399.387,04	8.982.284,46	-1.417.102,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	991.758,14	811.704,95	-
Superávit Financeiro	-	991.758,14	811.704,95	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.527.462,00	8.874.354,72	7.983.564,02	7.637.625,73	7.608.918,67	890.790,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.538.394,00	5.673.814,00	5.159.956,08	5.159.956,08	5.147.382,14	513.857,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	989.068,00	3.200.540,72	2.823.607,94	2.477.669,65	2.461.536,53	376.932,78
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	1.525.032,32	998.720,44	727.173,00	727.173,00	526.311,88
INVESTIMENTOS	10.000,00	1.525.032,32	998.720,44	727.173,00	727.173,00	526.311,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.537.462,00	10.399.387,04	8.982.284,46	8.364.798,73	8.336.091,67	1.417.102,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	5.537.462,00	10.399.387,04	8.982.284,46	8.364.798,73	8.336.091,67	1.417.102,58
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	5.537.462,00	10.399.387,04	8.982.284,46	8.364.798,73	8.336.091,67	1.417.102,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	196.089,11	117.592,83	117.592,83	78.496,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	196.089,11	117.592,83	117.592,83	78.496,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	448.908,11	448.638,11	448.638,11	270,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	448.908,11	448.638,11	448.638,11	270,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	644.997,22	566.230,94	566.230,94	78.766,28	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	62.850,27	60.850,15	2.000,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	62.850,17	60.850,15	2.000,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,10	0,00	0,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	62.850,27	60.850,15	2.000,12	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	5.537.462,00	7.252.170,51	-1.714.708,51
Suplementar	2.492.471,00	0,00	2.492.471,00
Sub Total	8.029.933,00	7.252.170,51	777.762,49
Especial	2.369.454,04	1.730.113,95	639.340,09
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	10.399.387,04	8.982.284,46	1.417.102,58

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c

Crédito/Fonte e Recursos	**Crédito Aberto**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**991.758,14**	**811.704,95**	**180.053,19**
30270008 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	9.036,33	9.025,00	11,33
30270050 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	5.354,74	5.354,74	0,00
60130037 - Transferências de Convênios - Saúde	105.316,07	105.249,41	66,66
30270007 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	500.000,00	371.883,47	128.116,53
30000000 - Recursos Ordinários	295.000,00	279.408,33	15.591,67
30270016 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	77.051,00	40.784,00	36.267,00
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Todos os valores usados para Abertura de Créditos Orçamentários por Superávit Financeiro, estão devidamente vinculados às respectivas Destinações de Recursos especificadas no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Estamos apresentando todos os valores de abertura de crédito por Superávit Financeiro para fins de comparação. O valor efetivo de Superávit Financeiro do Fundo Municipal de Saúde é de R$ 991.758,14, devidamente conciliado com o Demonstrativo das Alterações Orçamentárias Anexo TC18.

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ

Dotação Inicial	5.537.462,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**5.537.462,00**

5.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS

	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	3.908.458,74	8.982.284,46	-5.073.825,72
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	10.716.498,68	0,00	10.716.498,68
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	991.758,14	811.704,95	

6. Conciliação entre a Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Orçamentária e a Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

Descrição	**2022**

1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	3.908.458,74
2. Despesas pagas (Balanço Orçamentário)	8.336.091,67
3. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2) -	**4.427.632,93**
4. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (Fluxo de Caixa)	1.229.009,83
5. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Investimento (Fluxo de Caixa) -	1.175.811,11
6. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Financiamento (Fluxo de Caixa)	-
7. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (4+5+6)	**53.198,72**
8. Variação do Período apurada entre o Fluxo de Caixa e o Balanço Orçamentário (3-7) -	**4.480.831,65**
6.1 - Composição da Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Extraorçamentária	
Descrição	2022
1. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	1.516.829,24
2. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	646.192,79
3. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	1.547.990,14
4. Transferências Financeiras Recebidas (II) (Balanço Financeiro)	-5.158.185,34
5. Líquido das transferências de resgate e aplicações do RPPS	0,00
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (1-2- 3-4-5)	**4.480.831,65**

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/2-O

LEVI GOMES GONÇALVES
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:161383D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO FINANCEIRO FUNDO SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**3.908.458,74**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**8.982.284,46**	**6.619.530,38**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**486.695,49**	**239.664,98**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	486.695,49	239.664,98
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**3.908.458,74**	**0,00**	**Vinculada**	**8.495.588,97**	**6.379.865,40**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	4.773.425,37	3.488.327,42
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	3.599.426,78	0,00	Transferências do SUS	2.634.983,79	2.085.739,39
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	207.977,19	0,00	Convênios	1.087.179,81	525.031,85
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	207.977,19	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	1.087.179,81	525.031,85
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	101.054,77	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	280.766,74
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.158.185,34	7.357.564,70	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	5.158.185,34	7.357.564,70	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.516.829,24**	**1.362.449,73**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.547.990,14**	**1.337.310,06**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	28.707,06	62.850,27	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	60.850,15	52.040,03
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	617.485,73	644.997,22	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	566.230,94	643.724,62
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	816.975,42	639.703,92	Valores Restituíveis	867.248,02	626.647,09
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	53.661,03	14.898,32	Realizável	53.661,03	14.898,32
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**3.435.417,08**	**2.672.243,09**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**3.488.615,80**	**3.435.417,08**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**3.435.417,08**	**2.672.243,09**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**3.488.615,80**	**3.435.417,08**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	3.435.417,08	2.672.243,09	Banco Conta Movimento Demais Contas	3.488.615,80	3.435.417,08
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**14.018.890,40**	**11.392.257,52**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**14.018.890,40**	**11.392.257,52**

a) Das Retenções.
O Fundo Municipal de Saúde contabiliza as retenções no momento da liquidação da despesa.
b) Alterações de expressão.
Não houveram operações expressivas durante o Exercício de 2022.

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/2-O

LEVI GOMES GONÇALVES
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:AAEBBEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO PATRIMONIAL FUNDO SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 16/03/2023	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.498.274,30**	**3.435.417,08**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**85.511,17**	**169.926,98**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.488.615,80	3.435.417,08	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	12.573,94	62.850,17
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	16.133,12	0,10
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00 0,00	0,00 0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	56.804,11	107.076,71
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	9.658,50	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**23.299.435,63**	**21.883.613,86**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**85.511,17**	**169.926,98**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	23.299.435,63	21.883.613,86	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	4.154.673,89	3.013.565,12	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-125.999,58	-400.712,58	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00		0,00	0,00
Bens Imóveis	19.270.761,32	19.270.761,32	Reserva de Lucros		
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	26.712.198,76	25.149.103,96
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.563.094,80	941.496,67
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	25.149.103,96	24.207.607,29
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**26.712.198,76**	**25.149.103,96**
TOTAL	**26.797.709,93**	**25.319.030,94**	**TOTAL**	**26.797.709,93**	**25.319.030,94**
ATIVO FINANCEIRO	3.488.615,80	3.435.417,08	PASSIVO FINANCEIRO	702.996,90	814.924,20
ATIVO PERMANENTE	23.309.094,13	21.883.613,86	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**26.094.713,03**	**24.504.106,74**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	-77.130,06	-132.509,36
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	263.743,03	358.888,30
013 - Transferências de Convênios - Saúde	-160.091,40	404.334,70
017 - Recursos Destinados a Fundos	43.377,46	50.588,40
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	4,04	-30.966,83
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	2.700.253,81	1.954.367,69
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	15.336,25	15.675,81
092 - Alienação de Bens	125,77	114,17
TOTAL	2.785.618,90	2.620.492,88

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	3.013.265,12
Inscrição de Bens Móveis	3.638.056,01
Baixa de Bens Móveis	2.496.947,24
Saldo Atual	4.154.673,89
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-125.999,58
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	19.270.761,32
Inscrição de Bens Imóveis	0,00
Baixa de Bens Imóveis	0,00
Saldo Atual	19.270.761,32
Movimentação do Almoxarifado	
Saldo Anterior	0,00
Entradas	1.296.859,89
Saídas	1.287.201,39
Saldo Atual	9.658,50
Movimentação da Dívida Fundada	
Saldo Anterior	0,00
Crédito/Encampação	0,00
Débitos/Pagamentos	0,00
Saldo da Composição Atual	0,00

a) Caixa e Equivalente de Caixa
O Caixa e Equivalente de Caixa é composto de recursos financeiros de liquidez imediata, em moeda corrente, que estão a disposição da Administração.
Trata-se de recursos consolidados de todas as unidades administrativas do Município. O saldo de Caixa e Equivalente de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial concilia com o valor apresentando o valor de Saldo para o Exercício Seguinte apresentado no Balanço Financeiro bem como com o valor de Caixa e Equivalente de Caixa do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.
Houve um acréscimo pequeno no Caixa e Equivalente de Caixa entre 2022 em relação ao exercício de 2021.
b) Do Ativo Realizável a Longo Prazo
O Fundo Municipal de Saúde não possui registros de valores no Ativo Realizável a Longo Prazo.
c) Do Imobilizado
O Imobilizado é composto dos Bens Móveis e Imóveis, cuja movimentação de inscrição e baixa estão conciliando com os saldos apresentados no Balanço Patrimonial.
d) Do intangível O Fundo Municipal de Saúde não possui registrado no Intangível.
e) Das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais A composição demonstrada nas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais de Curto Prazo bem como Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, estão devidamente conciliados com o valor apresentado na Relação de Restos a Pagar Processados.

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/2-O

LEVI GOMES GONÇALVES
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:5103637F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FUNDO SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA			
Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**9.434.537,78**	**7.375.020,83**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		334.884,10	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		334.884,10	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		8.760.566,76	7.372.784,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.186.992,12	7.372.784,70
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		3.573.574,64	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		339.086,92	2.236,13
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		337.086,80	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.000,12	2.236,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**7.871.442,98**	**6.433.524,16**

PESSOAL E ENCARGOS		5.153.956,08	4.156.062,57
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		4.059.145,56	3.194.884,99
ENCARGOS PATRONAIS		893.482,77	712.109,69
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		201.327,75	249.067,89
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.954.452,88	1.488.029,04
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.287.201,39	888.819,02
SERVIÇOS		541.368,57	449.031,48
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		125.882,92	150.178,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		757.679,28	273.674,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		757.679,28	273.674,78
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		5.354,74	515.757,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	228.498,94
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.354,74	287.258,83
Resultado Patrimonial Do Período		**1.563.094,80**	**941.496,67**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.175.811,11	563.411,13
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
a) Das Variações Aumentativas e Diminutivas			
As variações Aumentativas são compostas basicamente por Transferências Intergovernamentais em virtude de toda receita do			
Fundo Municipal de Saúde ser lançada na entidade principal, Prefeitura Municipal.			
b) Do Intangível			
O Fundo Municipal de Saúde não possui Ativo Intangível em seus registros contábeis, por isso não há demonstração de Valor			
Recuperável durante o exercício de 2022.			
c) Da Incorporação de Ativos			
Houve um aumento considerável na Incorporação de Ativos no valor de R$ 1.175.811,11 no exercício de 2022. Os valores de movimentaçao de bens móveis estão demonstradas em Nota Explicativas do Balanço Patrimonial.			

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/2-O

LEVI GOMES GONÇALVES
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:B62075B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA FUNDO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 16/03/2023
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	9.066.644,08	7.357.564,70
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	334.884,10	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	8.731.759,98	7.357.564,70
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	7.837.634,25	6.030.979,58
Pessoal e demais despesas	7.482.236,66	5.743.720,75
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	355.397,59	287.258,83
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	1.229.009,83	1.326.585,12
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.175.811,11	563.411,13
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.175.811,11	563.411,13
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-1.175.811,11	-563.411,13
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	53.198,72	763.173,99

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	3.435.417,08	2.672.243,09
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	3.488.615,80	3.435.417,08
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	3.573.574,64	0,00
da União	3.300.587,62	0,00
de Estados e Distrito Federal	272.987,02	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.158.185,34	7.357.564,70
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	8.731.759,98	7.357.564,70
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	355.397,59	287.258,83
a União	5.354,74	287.258,83
a Estados e Distrito Federal	350.042,85	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	355.397,59	287.258,83
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	25.033,72	43.657,38
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	7.390.065,44	5.713.120,20
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	16.864,90	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	50.272,60	-13.056,83
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.482.236,66	5.743.720,75
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas:		
1 - O Fundo Municipal de Saúde não possui RPPS.		
2 – Como está demonstrado na conta Aquisição de Ativos Não Circulante o valor de R$ -1.175.811,11, vemos que o Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos fica negativo. Tal valor se refere à execução de convênios vinculados a aquisição de Bens Móveis.		
3 - Houve salto de Geração Negativa para Geração Positiva na geração líquida de caixa e equivalente de caixa na ordem de R$ 53.198,72. O que contribuiu para o economia nas Atividades Operacionais. A apuração da Geração Líquida de Caixa está demonstrada no quadro abaixo. Apuração da Geração Líquida de Caixa – SAÚDE		

Fluxos	**2022**	**2021**
Fluxo das Atividades Operacionais (I)	1.229.009,83	1.326.585,12
Fluxo das Atividades de Investimentos (II)	-1.175.811,11	-563.411,13
Fluxo das Atividades de Financiamento (III)	-	-
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa IV = (I+II+III)	**53.198,72**	**763.173,99**

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/2-O

LEVI GOMES GONÇALVES
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:2AA75320

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA ESTADO DE RONDÔNIA EXERCÍCIO: 2022 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA
Exercício: 2022
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	393.200,00	393.200,00	284.784,17	-108.415,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	32.648,96	32.648,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	32.648,96	32.648,96
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	393.200,00	393.200,00	250.771,42	-142.428,58
Transferências da União e de suas Entidades	316.000,00	316.000,00	177.131,42	-138.868,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	77.200,00	77.200,00	73.640,00	-3.560,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.363,79	1.363,79
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1.363,79	1.363,79
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	265.000,00	232.824,19	-32.175,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	265.000,00	232.824,19	-32.175,81
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	265.000,00	232.824,19	-32.175,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	393.200,00	658.200,00	517.608,36	-140.591,64
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	393.200,00	658.200,00	517.608,36	-140.591,64
DÉFICIT (IV)	800.600,00	1.583.484,35	1.280.358,32	-303.126,03
TOTAL (V) = (III + IV)	1.193.800,00	2.241.684,35	1.797.966,68	-443.717,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	533.634,35	347.899,15	-
Superávit Financeiro	-	533.634,35	347.899,15	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA

	(d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS (f)	LIQUIDADAS (g)	(h)	DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.158.800,00	1.843.262,68	1.465.443,68	1.353.435,85	1.352.219,67	377.819,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	661.000,00	919.750,00	785.669,47	785.669,47	785.511,18	134.080,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	497.800,00	923.512,68	679.774,21	567.766,38	566.708,49	243.738,47
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	398.421,67	332.523,00	332.523,00	332.523,00	65.898,67
INVESTIMENTOS	35.000,00	398.421,67	332.523,00	332.523,00	332.523,00	65.898,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.193.800,00	2.241.684,35	1.797.966,68	1.685.958,85	1.684.742,67	443.717,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.193.800,00	2.241.684,35	1.797.966,68	1.685.958,85	1.684.742,67	443.717,67
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.193.800,00	2.241.684,35	1.797.966,68	1.685.958,85	1.684.742,67	443.717,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	48.109,75	26.974,15	26.974,15	21.135,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	48.109,75	26.974,15	26.974,15	21.135,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	48.109,75	26.974,15	26.974,15	21.135,60	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	12.919,18	12.919,18	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	10.046,18	10.046,18	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.873,00	2.873,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	12.919,18	12.919,18	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

O Fundo Municipal de Assistência Social não possui receitas e despesas Intraorçamentárias.

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	1.193.800,00	1.535.166,68	-341.366,68
Suplementar	782.884,35	0,00	782.884,35
Sub Total	1.976.684,35	1.535.166,68	441.517,67
Especial	265.000,00	262.800,00	2.200,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	2.241.684,35	1.797.966,68	443.717,67

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c

Crédito/Fonte e Recursos	**Crédito Aberto**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**533.634,35**	**347.899,15**	**185.735,20**
30000000 - Recursos Ordinários	322.000,00	250.093,10	71.906,90
30150038 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	27.458,80	10.763,49	16.695,31
30150057 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	18.421,67	3.499,00	14.922,67
30170048 - Recursos Destinados a Fundos	165.753,88	83.543,56	82.210,32
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Conforme consta no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias TC 18 o Fundo Municipal de Assistência Social abriu apenas o valor de R$ 533.634,35 utilizando os recursos de superávit financeiro

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ

Dotação Inicial	1.193.800,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**1.193.800,00**

Não houve Atualização Monetária da LOA durante a execução do orçamento.

5.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS

	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	517.608,36	1.797.966,68	-1.280.358,32
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	10.716.498,68	0,00	10.716.498,68
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	533.634,35	347.899,15	

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ministro Andreazza não possui RPPS.

6. Conciliação entre a Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Orçamentária e a Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	**2022**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	517.608,36
2. Despesas pagas (Balanço Orçamentário)	1.684.742,67
3. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 1.167.134,31**
4. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (Fluxo de Caixa)	286.776,84
5. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Investimento (Fluxo de Caixa)	- 332.523,00
6. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Financiamento (Fluxo de Caixa)	-
7. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (4+5+6)	**- 45.746,16**
8. Variação do Período apurada entre o Fluxo de Caixa e o Balanço Orçamentário (3-7)	**- 1.121.388,15**

6.1 - Composição da Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Extraorçamentária	
Descrição	2022
1. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	264.882,21
2. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	113.224,01
3. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	201.270,05
4. Transferências Financeiras Recebidas (II) (Balanço Financeiro)	-1.171.000,00
5. Líquido das transferências de resgate e aplicações do RPPS	0,00
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (1-2- 3-4-5)	**1.121.388,15**

DENISE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal De Assistência So

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:18CBC55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 16/03/2023		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**517.608,36**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.797.966,68**	**1.020.381,06**
Ordinária	**1.363,79**	**0,00**	**Ordinária**	**1.193.171,77**	**678.455,30**
Recursos Ordinários	1.363,79	0,00	Recursos Ordinários	1.193.171,77	678.455,30
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**516.244,57**	**0,00**	**Vinculada**	**604.794,91**	**341.925,76**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	207.445,68	0,00	Transferências do FNAS	207.127,49	304.983,84
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	235.158,89	0,00	Convênios	262.800,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00

Transferências de Convênios - Outros	235.158,89	0,00	Transferências de Convênios - Outros	262.800,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	73.640,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	134.867,42	36.941,92
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.171.000,00	980.704,48	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	1.171.000,00	980.704,48	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**264.882,21**	**194.389,24**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**201.270,05**	**241.520,68**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.216,18	12.919,18	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	12.919,18	8.348,62
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	112.007,83	48.109,75	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	26.974,15	101.710,61
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	131.122,57	102.958,09	Valores Restituíveis	140.841,09	101.059,23
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	20.535,63	30.402,22	Realizável	20.535,63	30.402,22
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**391.742,23**	**478.550,25**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**345.996,07**	**391.742,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**391.742,23**	**478.550,25**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**345.996,07**	**391.742,23**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	391.742,23	478.550,25	Banco Conta Movimento Demais Contas	345.996,07	391.742,23
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.345.232,80**	**1.653.643,97**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.345.232,80**	**1.653.643,97**
a) Das Retenções.					
O Fundo Municipal de Assistência Social contabiliza as retenções no momento da liquidação da despesa.					
b) Alterações de expressão.					
Não houve alterações de expressão no exercício de 2022					
c) Saldo para o Exercício Seguinte					
Saldo para o Exercício Seguinte concilia com os valores de Caixa e Equivalente de Caixa apresentados no Balanço Patrimonial 2022.					

DENISE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal De Assistência So

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:2AE41C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA
Exercício: 2022
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.756.129,51**	**980.704,48**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		32.648,96	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		32.648,96	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.654.595,61	980.704,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.171.000,00	980.704,48
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		483.595,61	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		67.521,15	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		67.521,15	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.363,79	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.363,79	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.408.913,76**	**1.132.754,99**
PESSOAL E ENCARGOS		785.669,47	643.762,99
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		613.395,64	511.246,86
ENCARGOS PATRONAIS		140.086,27	119.175,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		32.187,56	13.341,12
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		505.929,32	409.496,09
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		247.834,66	235.565,86
SERVIÇOS		229.590,90	154.084,42
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		28.503,76	19.845,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		107.314,97	13.014,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		107.314,97	13.014,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	51.481,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	51.481,26
TRIBUTÁRIAS		10.000,00	15.000,00
CONTRIBUIÇÕES		10.000,00	15.000,00
Resultado Patrimonial Do Período		**347.215,75**	**-152.050,51**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		332.523,00	12.554,00

DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
a) Das Variações Aumentativas			
As Transferências Intergovernamentais Aumentativas em relação ao exercício de 2021, pois houve recebimentos de convênios em 2022.			
b) Do Intangível			
O Fundo Municipal de Assistência Social não possui Ativo Intangível em seus registros contábeis, por isso não há demonstração de Valor Recuperável durante o exercício de 2022.			
c) Da Incorporação de Ativos			
O valor de R$ 332.523,00 trata-se de valor refere-se a aquisição de bens para desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento á população.			

DENISE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal De Assistência So

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:DD0A8E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA ESTADO DE RONDÔNIA EXERCÍCIO: 2022 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA			
Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.756.129,51**	**980.704,48**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		32.648,96	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		32.648,96	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.654.595,61	980.704,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.171.000,00	980.704,48
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		483.595,61	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		67.521,15	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		67.521,15	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.363,79	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.363,79	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.408.913,76**	**1.132.754,99**
PESSOAL E ENCARGOS		785.669,47	643.762,99
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		613.395,64	511.246,86
ENCARGOS PATRONAIS		140.086,27	119.175,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		32.187,56	13.341,12
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		505.929,32	409.496,09
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		247.834,66	235.565,86
SERVIÇOS		229.590,90	154.084,42
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		28.503,76	19.845,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		107.314,97	13.014,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		107.314,97	13.014,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	51.481,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	51.481,26
TRIBUTÁRIAS		10.000,00	15.000,00
CONTRIBUIÇÕES		10.000,00	15.000,00
Resultado Patrimonial Do Período		**347.215,75**	**-152.050,51**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		332.523,00	12.554,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
a) Das Variações Aumentativas			
As Transferências Intergovernamentais Aumentativas em relação ao exercício de 2021, pois houve recebimentos de convênios em 2022.			
b) Do Intangível			
O Fundo Municipal de Assistência Social não possui Ativo Intangível em seus registros contábeis, por isso não há demonstração de Valor Recuperável durante o exercício de 2022.			
c) Da Incorporação de Ativos			
O valor de R$ 332.523,00 trata-se de valor refere-se a aquisição de bens para desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento á população.			

DENISE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal De Assistência So

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:D7D3E1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 16/03/2023
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.688.608,36	980.704,48
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	32.648,96	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.363,79	0,00
Transferências recebidas	1.654.595,61	980.704,48
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.401.831,52	1.054.958,50
Pessoal e demais despesas	1.401.831,52	1.054.928,85
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	29,65
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	286.776,84	-74.254,02
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	332.523,00	12.554,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	332.523,00	12.554,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-332.523,00	-12.554,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-45.746,16	-86.808,02
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	391.742,23	478.550,25
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	345.996,07	391.742,23
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	483.595,61	0,00
da União	409.955,61	0,00
de Estados e Distrito Federal	73.640,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.171.000,00	980.704,48
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.654.595,61	980.704,48
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	29,65
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	29,65
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	29,65
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.392.113,00	1.056.827,71
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00

Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	9.718,52	-1.898,86
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.401.831,52	1.054.928,85
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
1 - O Fundo Municipal de Assistência Social não possui RPPS.		
2 – Como está demonstrado na conta Aquisição de Ativos Não Circulante o valor de R$ 332.523,00, vemos que o Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos fica negativo. Tal valor se refere à execução de convênios vinculados à aquisição de Bens Móveis.		
3 - Houve salto de Geração Negativa para Geração Positiva na geração líquida de caixa e equivalente de caixa, negativa, na ordem de R$ -45.746,16. A apuração da Geração Líquida de Caixa está demonstrada no quadro abaixo.		

Fluxos	**2022**	**2021**
Fluxo das Atividades Operacionais (I)	286.776,84	315.458,46
Fluxo das Atividades de Investimentos (II)	-332.523,00	- 22.450,00
Fluxo das Atividades de Financiamento (III)	-	-
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa IV = (I+II+III)	-45.746,16	293.008,46

DENISE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal De Assistência So

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:BB96F6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENTE ESTADO DE RONDÔNIA EXERCÍCIO: 2022 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENTE				
Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.798,40	1.798,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.798,40	1.798,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.798,40	1.798,40
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	1.798,40	1.798,40
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	1.798,40	1.798,40
DÉFICIT (IV)	12.000,00	12.000,00	1.503,80	-10.496,20
TOTAL (V) = (III + IV)	12.000,00	12.000,00	3.302,20	-8.697,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	3.302,20	3.302,20	2.132,20	8.697,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	3.302,20	3.302,20	2.132,20	8.697,80
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	12.000,00	12.000,00	3.302,20	3.302,20	2.132,20	8.697,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	12.000,00	12.000,00	3.302,20	3.302,20	2.132,20	8.697,80
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	12.000,00	12.000,00	3.302,20	3.302,20	2.132,20	8.697,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	994,22	821,64	821,64	172,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	994,22	821,64	821,64	172,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	994,22	821,64	821,64	172,58	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias		
Receitas Intraorçamentárias		
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00	
Receita Capital Intraorçamentária	0,00	
Despesas Intraorçamentárias		
Despesas Empenhadas	0,00	
Despesas Liquidadas	0,00	
Despesas Pagas	0,00	
2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito		
	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	12.000,00	3.302,20	8.697,80
Suplementar	0,00	0,00	0,00
Sub Total	12.000,00	3.302,20	8.697,80
Especial	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	12.000,00	3.302,20	8.697,80

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após a publicação da LOA, que compõ			
Dotação Inicial	12.000,00		
Atualização Monetária	0,00		
Dotação Atualizada	**12.000,00**		
5.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	1.798,40	3.302,20	-1.503,80
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	10.716.498,68	0,00	10.716.498,68
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	0,00	0,00	

6. Conciliação entre a Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Orçamentária e a Geração Líquida de	
Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	**2022**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	1.798,40
2. Despesas pagas (Balanço Orçamentário)	2.132,20
3. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 333,80**
4. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (Fluxo de Caixa)	- 1.155,44
5. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Investimento (Fluxo de Caixa)	-
6. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Financiamento (Fluxo de Caixa)	-
7. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (4+5+6)	**- 1.155,44**
8. Variação do Período apurada entre o Fluxo de Caixa e o Balanço Orçamentário (3-7)	**821,64**

7.1 - Composição da Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Extraorçamentária	
Descrição	2022
1. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	1.170,00
2. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	1.170,00
3. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	821,64
4. Transferências Financeiras Recebidas (II) (Balanço Financeiro)	0,00
5. Líquido das transferências de resgate e aplicações do RPPS	0,00
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (1-2- 3-4-5)	**-821,64**

DENISE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal De Assistência So

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:AF40F147

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENTE ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENTE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 16/03/2023		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.798,40**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**3.302,20**	**994,22**
Ordinária	**1.798,40**	**0,00**	**Ordinária**	**3.302,20**	**994,22**
Recursos Ordinários	1.798,40	0,00	Recursos Ordinários	3.302,20	994,22
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00

CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	490,68	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	490,68	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.170,00**	**994,22**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**821,64**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.170,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	994,22	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	821,64	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**20.001,99**	**19.511,31**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**18.846,55**	**20.001,99**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**20.001,99**	**19.511,31**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**18.846,55**	**20.001,99**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	20.001,99	19.511,31	Banco Conta Movimento Demais Contas	18.846,55	20.001,99
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**22.970,39**	**20.996,21**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**22.970,39**	**20.996,21**

a) Das Retenções. O Fundo Municipal de da Criança e Adolescente contabiliza as retenções no momento da liquidação da despesa.
b) Alterações de expressão.
A alteração expressivas que houve foi em relação à execução orçamentária que caiu drasticamente entre o Exercício de 2020 e o Exercício de 2021 e 2022. Tal fato está relacionado ao cumprimento de orientações da Promotorias Pública que solicitou que fosse deixado como despesa do Fundo apenas as despesas específicas ao atendimento da criança. Ainda está havendo ajustes para a execução efetiva das depesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescente.
c) Saldo para o Exercício Seguinte Saldo para o Exercício Seguinte concilia com os valores de Caixa e Equivalente de Caixa apresentados no Balanço Patrimonial 2022.

DENISE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal De Assistência So

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:B349E1FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENTE ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 16/03/2023	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**18.846,55**	**20.001,99**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.356,01**	**2.186,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.846,55	20.001,99	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.170,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.186,01	2.186,01
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**21.686,10**	**21.686,10**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00

Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.356,01**	**2.186,01**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	21.686,10	21.686,10	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	35.002,83	35.002,83	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-13.316,73	-13.316,73	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	37.176,64	39.502,08
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-2.325,44	-4.048,59
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	39.502,08	43.550,67
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**37.176,64**	**39.502,08**
TOTAL	**40.532,65**	**41.688,09**	**TOTAL**	**40.532,65**	**41.688,09**
ATIVO FINANCEIRO	18.846,55	20.001,99	PASSIVO FINANCEIRO	3.356,01	3.180,23
ATIVO PERMANENTE	21.686,10	21.686,10	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**37.176,64**	**38.507,86**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários	13.073,28	-3.180,23
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	2.417,26	0,00
TOTAL	15.490,54	-3.180,23

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	35.002,83
Inscrição de Bens Móveis	0,00
Baixa de Bens Móveis	0,00
Saldo Atual	35.002,83
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-13.316,10
Movimentação do Almoxarifado	
Saldo anterior	0,00
Entradas	2.794,14
Saídas	2.794,14
Saldo Atual	0,00

a) Caixa e Equivalente de Caixa

O Caixa e Equivalente de Caixa é composto de recursos financeiros de liquidez imediata, em moeda corrente, que estão a disposição da Administração. Trata-se de recursos consolidados de todas as unidades administrativas do Município. O saldo de Caixa e Equivalente de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial concilia com o valor apresentando o valor de Saldo para o Exercício Seguinte apresentado no Balanço Financeiro bem como com o valor de Caixa e Equivalente de Caixa do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.

b) Do Ativo Realizável a Longo Prazo

O Fundo Municipal de Assistência Social não tem registros de Ativo Realizável a Longo Prazo.

c) Do Imobilizado

O Imobilizado é composto dos Bens Móveis, cuja movimentação de inscrição e baixa segue demonstrada em tabela especificada abaixo. Os valore de Bens Móveis estão devidamente conciliados com o Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente. Não houve baixa nem inscrição de Bens Móveis.

d) Do intangível

O Fundo Municipal dos Direitos da Infância de Adolescência não possui registros no Intangível.

e) Das Demais Obrigações de Curto Prazo

As Demais Obrigações de Curto Prazo apresentadas no passivo trata-se de retenções ainda pendentes de pagamento.

DENISE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal De Assistência So

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:B58C4B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENTE ESTADO DE RONDÔNIA EXERCÍCIO: 2022 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENTE
Exercício: 2022
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.798,40**	**490,68**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.798,40	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.798,40	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	490,68
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	490,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**4.123,84**	**4.539,27**
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		4.123,84	4.539,27
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.794,14	0,00
SERVIÇOS		1.329,70	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	4.539,27
Resultado Patrimonial Do Período		**-2.325,44**	**-4.048,59**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
a) Das Variações Aumentativas			
As Transferências Intergovernamentais diminuíram em virtude de modificações que foram feitas no orçamento do Fundo da Criança e do Adolescente a pedido do Ministério Público de Rondônia.			
b) Do Intangível			
O Fundo Municipal da Criança e Adolescente não possui Ativo Intangível em seus registros contábeis, por isso não há demonstração de Valor Recuperável durante o exercício de 2022.			

DENISE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal De Assistência So

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:E575AAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENTE ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 16/03/2023
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.798,40	490,68
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.798,40	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	490,68
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.953,84	0,00
Pessoal e demais despesas	2.953,84	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-1.155,44	490,68
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-1.155,44	490,68
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	20.001,99	19.511,31

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	18.846,55	20.001,99
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	490,68
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	490,68
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.953,84	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.953,84	0,00
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
a) O Fundo Municipal da Criança e Adolescente não possui entidade de RPPS.		
b) Existe conciliação do valor de Caixa e Equivalente de Caixa Final com o Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial.		
c) Houve uma Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ -1.155,44, durante o exercício de 2022.		

Apuração da Geração Líquida de Caixa - FMDCA		
Fluxos	**2022**	**2021**
Fluxo das Atividades Operacionais (I)	-1.155,44	490,68
Fluxo das Atividades de Investimentos (II)	0,00	-
Fluxo das Atividades de Financiamento (III)	-	-
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa IV = (I+II+III)	- 1.155,44	490,68

DENISE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal De Assistência So

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:31F398E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - EDER.

PROPONENTE:

Nome:	**MARTINHO FREIRE DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**EDER DE SOUZA TRINDADE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADOR**		Mat.: 124
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	767.473	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 21 a 24 de março de 2023, onde irá participar do 2º Congresso Rondoniense da Câmaras Municipais e Vereadores, com o tema "Legislativo Forte e Respeitável", que será realizado entre os dias 21 a 24 de março de 2023, que será realizado no Saguão do Rondon Palace Hotel, Porto Velho /RO. CEP 76.820 – 408.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**21/03/23**	Chegada em	**24/03/22**	Nº de Dias	**04 DIÁRIAS**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE:	LOCALIDADE	
RODOVIÁRIO	**DE**	**PARA**
Hyundai/HB20S10TM PLATIN, PLACA – SLK2B10.	**MIRANTE DA SERRA - RO.**	PORTO VELHO – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**12 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**1.447,74**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO	**03 Diárias com pernoite dentro do estado**	**413,64**	**1.240,92**
PORTO VELHO – RO	**01 Diária sem pernoite dentro do estado**	**206,82**	**206,82**
		TOTAL R$	**1.447,74**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03 e suas alterações.

Em: 17/03/23	**MIRANTE DA SERRA – RO.**	**1.447,74**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral/CMMS
Port. 1008/2023.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F0809F67

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ADINEUDO.

PROPONENTE:

Nome:	**MARTINHO FREIRE DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**ADINEUDO DE ANDRADE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**MOTORISTA**		Mat.: 3
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	106462	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 21 a 24 de março de 2023, participar e conduzir os Vereadores que irão participar do 2º Congresso Rondoniense da Câmaras Municipais e Vereadores, com o tema "Legislativo Forte e Respeitável", que será realizado entre os dias 21 a 24 de março de 2023, que será realizado no Saguão do Rondon Palace Hotel, Porto Velho /RO. CEP 76.820 – 408.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**21/03/23**	Chegada em	**24/03/22**	Nº de Dias	**04 DIÁRIAS**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO Hyundai/HB20S10TM PLATIN, PLACA – SLK2B10.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**965,16**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO	**03 Diárias com pernoite dentro do estado**	**275,76**	**827,28**
PORTO VELHO – RO	**01 Diária sem pernoite dentro do estado**	**137,88**	**137,88**
		TOTAL R$	**965,16**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03 e suas alterações.

Em: 17/03/23	**MIRANTE DA SERRA – RO.**	**965,16**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral/CMMS
Port. 1008/2023.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:03B44BE9

SERRA PREVI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL SERRA PREVI 2022

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			31.980.401,61	27.241.600,98	PASSIVO CIRCULANTE			137.952,25	42.965,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			96.206,61	2.635.590,85	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI			90.348,09	42.965,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			96.206,61	2.635.590,85					
CONTA ÚNICA RPPS		F	74.218,18	2.635.590,85	PESSOAL A PAGAR			75.112,15	40.181,09
					PESSOAL APAGAR				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS -		F	21.988,43	0,00			P	75.112,15	40.181,09
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			15.235,94	2.784,23
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			97.859,83	97.859,83	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		P	12.865,62	2.661,75
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			97.859,83	97.859,83	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS			2.370,32	122,48
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER		P	97.859,83	97.859,83	PROVISÕES A CURTO PRAZO			47.604,16	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			254.338,84	83.428,77	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO			47.604,16	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			254.338,84	83.428,77	PROVISÃO PARA OUTROS RISCOS CÍVEIS		P	47.604,16	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	76.559,69	3.786,91					
					PASSIVO NAO-CIRCULANTE			92.478.789,94	80.245.243,76
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	59.325,96	65.868,66					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	115.531,02	12.511,42	PROVISÕES A LONGO PRAZO			92.478.789,94	80.245.243,76
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER		P	2.723,11	1.261,78	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO			92.478.789,94	80.245.243,76

CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	199,06	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS		P	28.411.199,05	24.678.270,11
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			31.524.970,56	24.416.345,39	CONCEDIDOS				
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			31.524.970,56	24.416.345,39	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A		P	64.067.590,89	55.566.973,65
TÍTULOS PÚBLICOS		F	3.880.886,40	3.257.777,82	CONCEDER				
AÇÕES		F	399.661,55	1.016.441,69	TOTAL PASSIVO		92.616.742,19		80.288.209,08
DERIVATIVOS		F	3.062.218,66	931.316,52					
OUTROS TÍTULOS EVALORES MOBILIÁRIOS		F	24.182.203,95	19.210.809,36	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESTOQUES			7.025,77	8.376,14					
ALMOXARIFADO			7.025,77	8.376,14	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	6.838,77	8.376,14	PATRIMÔNIO LIQUIDO			-60.226.503,15	-52.542.919,85
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	187,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS			-60.226.503,15	-52.542.919,85
ATIVO NÃO CIRCULANTE			409.837,43	503.688,25	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			-60.226.503,15	-52.542.919,85
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			389.367,03	448.692,99	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	-7.685.844,84	-43.384.169,65
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			389.367,03	448.692,99	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	-52.542.919,85	-9.158.750,20
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		P	389.367,03	448.692,99	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	2.261,54	0,00
IMOBILIZADO			20.470,40	54.995,26	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			-60.226.503,15	-52.542.919,85
BENS MOVEIS			20.470,40	54.995,26					
BENS DE INFORMÁTICA		P	10.379,84	30.562,77	TOTAL			32.390.239,04	27.745.289,23
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	7.617,72	18.079,50					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	2.472,84	6.352,99					
TOTAL			32.390.239,04	27.745.289,23					

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA							
ATIVO				PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	

CELSOMARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

DANIELGOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

MILTONBRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador- CRC/MG 072103/O-T/RO
820.817.196-49

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		31.621.177,17	27.051.936,24	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		769.061,87	693.352,99	PASSIVO PERMANENTE		92.616.742,19	80.288.209,08
				SALDO PATRIMONIAL		-60.226.503,15	-52.542.919,85

CELSOMARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

DANIELGOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

MILTONBRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador- CRC/MG 072103/O-T/RO
820.817.196-49

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)	

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		0,00	28.640,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		45.605,47	88.071,76
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	28.640,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		45.605,47	88.071,76
TOTAL		0,00	28.640,00	TOTAL		45.605,47	88.071,76

CELSOMARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

DANIELGOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

MILTONBRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador- CRC/MG 072103/O-T/RO
820.817.196-49

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS AO BALANÇO PATRIMONIAL - elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições normativas vigentes.	
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, ou não constantes nas referidas demonstrações. No intuído de atender o TCE-RO e o anseio da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.	
BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.	
Notan°01-ATIVOCIRCULANTE-CAIXA E EQUIVALENTESDECAIXA	
Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, tais contas apresentam o valor total da movimentação dos recursos previdenciários para pagamento dos beneficios, mais o saldo da conta da taxa de administração do Fundo de Previdência Social do Município de Mirante da Serra. Esse grupo é composto pelos saldos de Caixa, Conta Única do RPPS, Bancos Conta Movimento, Créditos a Curto prazo (Previdenciários), Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata, distribuídas em Aplicações em Segmento de Renda Fixa e investimentos em variável seguindo limite estabelecido	
Resolução CMN 3922/4392 e aprovado na Política de Investimento.	
CONTAUNÍCA–RPPS	74.218,18
INVEST.EAPLIC.TEMP.ACURTOPRAZO–TAXADEADMINISTRAÇÃO –RENDAFIXA	21.988,43
CREDITOSORIUNDOSDEAPORTE12/2018ERESTITUIÇÃO DEEXCESSODEGASTOS2014	97.859,83
CREDITOS PREVIDENCIARIOS PARCELADOS– PARC. VENCIVEIS ATE 01/2022	59.325,96
CONTRIBUIÇÕESPREVIDENCIARIASAVENCER	195.012,88
INVESTIMENTOEAPLICAÇÕESTEMPORARIAACURTOPRAZO–RENDAFIXAE VARIAVEL	31.524.970,56
INVESTIMENTOEAPLICAÇÕESTEMPORARIAACURTOPRAZO–RENDAFIXA	1.947.758,21
ALMOXARIFADO –MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.025,77
MONTANTE DOSRECURSOS	31.980.401,61

CELSOMARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

DANIELGOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

MILTONBRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador- CRC/MG 072103/O-T/RO
820.817.196-49

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
O subgrupo CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL no valor de R$ 96.206,61 adicionado ao subgrupo INVENSTIMENTOS EM TITULOS E VALORES MOBILIARIOS no valor de R$ 31.524.970,56, totalizam R$ 31.621,177,17 dos quais o valor de R$ 22.616,34 é recurso para a taxa de administração, e o valor de R$ 31.598.560,83 é recurso do Fundo previdenciário, que apesar de ficar livre para resgate em até D+3, dependendo da aplicação, é destinado a suprir o pagamento de beneficios que tem uma projeção de crescimento linear ao longo do tempo.	
Notan°02- ATIVONÃOCIRCULANTE	
IMOBILIZADO - Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os beneficios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, em 2022 foi instituída uma comissão, objetivando o inventario, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais, foram procedidos o inventario, baixa dos inservíveis, e reavaliação utilizando o preço de um bem novo pesquisado na internet, e ajustado considerando a vida útil passada e a projeção de vida útil futura.	
BENS MÓVEIS - Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de beneficios futuros ou potenciais de serviços. Os bens móveis do SERRA PREVI adquiridos , do total de R$ 67.340,43 em bens foram baixados 09 itens no valor de R$ 21.230,98 restando 67 itens no valor de R$ 46.109,47 que reavaliados, considerando o valor de um bem novo,4 restou o valor de R$ 20.470,20, com inicio de depreciação em 01/2023 da vida útil restante pelo método linear.	
BENS IMÓVEIS - Compreende o valor dos bens que são vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados, e segregação dos bens por utilização. Mas esta entidade não dispõe de bens imóveis em seu patrimônio até a presente data.	

CELSOMARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

DANIELGOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

MILTONBRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador- CRC/MG 072103/O-T/RO
820.817.196-49

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
Notan° 03- ATIVONÃO CIRCULANTE- DEPRECIAÇÃOACUMULADA DEBENS MÓVEIS	
Neste grupo não demonstramos movimentação, os bens móveis do SERRA PREVI, passaram pelo processo de inventario com baixa dos inservíveis, reavaliação para atualização a valor de mercado presente em 12/2022 e a depreciação será procedida a partir de 01/2023, pelo método linear	
Notan°04-ATIVONÃOCIRCULANTE-CRÉDITOSTRIBUTÁRIOSA RECEBER	
O valorde R$389.367,03 registrado neste grupo, são as parcelas de02 termos de parcelamento, vencíveis a partirde 01/2023.	
Notan°05-PASSIVO CIRCULANTE – OBRIGAÇÕESTRABALHISTASEPREVIDENCIÁRIAS	
Registramos neste grupo, conta PESSOAL A PAGAR o valor de R$ 75.112,15 a provisão de 03 licenças prêmio de um servidor e a provisão de férias de 06 servidores , o valor na conta CONTRIB A RPPS valor de R$ 15.235,94 a previdência social, sobre a provisão de férias.	
Notan°06-PASSIVONÃOCIRCULANTE-PROVISÃOMATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA	
Entende-se por Provisão Matemática Previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS para fazer face a totalidade dos compromissos futuros do plano a as contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de beneficios, calculados atuarialmente, em Determinada data, a valor presente. Tais provisões são calculadas por profissional habilitado, registrado no lBA, conforme lei 9.717/98 Para a composição e a política de classificação dos critérios de avaliação da Provisão Matemática Previdenciária (Passivo Atuarial), foram utilizados dados da Provisão Matemática Atuarial realizada em 01/2023 base 12/2022. O critério de avaliação da Provisão de Matemática está estabelecido em Nota Técnica Atuarial -NTA, que será disponibilizada, podendo ser consultada no site do Ministério da Previdência Social- MPS. No cálculo atuarial, elaborado, com base nos dados de 31/12/2022, foram apresentados doismétodos: o método PUC, aceito pelas normas de contabilidade, que foi contabilizado e o método ortodoxo que será utilizado para a gestão na aplicação das alíquotas e aportes, por ser um método mais conservador, e uma característica do método ortodoxo, a qual primamos é a manutenção do percentual da alíquota patronal, registrando a variação do déficit nos aportes, o que não é possível fazer no método PUC, apresenta os seguintes dados :	

CELSOMARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

DANIELGOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

MILTONBRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador- CRC/MG 072103/O-T/RO
820.817.196-49

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
CALCATUARIAL(PUC)	CALCAT(ORTODOXO)
Previsão para beneficiosconcedidos..... R$28.411.199,05	28.411.199,05
Vr. atualdo COMPREVbenef. Concedidos ..... (R$ -)	(R$ -)
PMBC ..... R$ 28.411.199,05	28.411.199,05
Previsão parabeneficiosa conceder..... R$ 121.425.142,32	121.425.142,32
Prev.Contrib. patronale segur. futura ..... (R$ 48.857.791,47)	(23.705.063,08)
Valoratual do COMPREV benef. A Conceder .....(R$ 8.499.759,96)	(8.499.759,96)
PMBaC ..... R$ 64.067.590,89	89.220.319,28
Subtotal – PMBC + PMBaC..... R$ 92.478.789,94	117.631.518,33
Saldo do ativo financeiro em 31/12/2021.....(R$ 31.621.177,17)	(31.621.177,17)
SALDODEPARCELAMENTOEM31/12/2021.....(R$ 900.611,47)	(900.611,47)
Deficit rateado nos próximos 32 anos ..... R$ 59.957.001,30	85.109.729,69
O valor do déficit apurado, é repassado através de aportes mensais, nos termos lei 1090/2021, que será alterada, para contemplar o valor de R$ 85.109.729,69 apurado pelo método ortodoxo e manter o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.	

CELSOMARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

DANIELGOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

MILTONBRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador- CRC/MG 072103/O-T/RO
820.817.196-49

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
Notan°07-PATRIMÔNIOLIQUIDO	
O total do Patrimônio líquido aponta um resultado acumulado em 2022 deficitário de R$ (-60.226.503,15), obrigações maiores que bens e direitos, entretanto, ressaltamos que se considerarmos o valor do déficit Atuarial de R$ 59.957.001,30 está garantido por lei de aportes em parcelas mensais nos próximos 32 anos, pela lei do município, e as regras do MPAS, com muita segurança, podemos afirmar que a situação real do PL é um defcit de apenas R$ 269.501,85 . Apesar de o número parecer assustador, dividido em 32 parcelas anuais, a maior parcela é inferior a 10% da receita bruta do município, é a realidade de todas as previdências, culturalmente o governo sempre subsidiou os beneficios previdenciários. Há argumentos valorosos tanto para proteger o estado quanto proteger o segurado, os dois lados conhecem o ponto justo, mas nenhum deles quer pagar o preço. Por exemplo, se o município implantar a reforma da emenda 103/19, equilibra um pouco o atuarial e o financeiro do RPPS, entretanto o que significa um pequeno alivio para o município, representa um sacrificio penoso ao segurado.	
Também é parte integrante das peças contábeis, demonstrativo das contas analíticas do ativo e passivo financeiro, demonstrativo das contas analíticas do ativo e passivo permanente e demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no balanço patrimonial.	
Notan° 08– DOSVALORES ARECEBER	
CRÉDITOSTRIBUTÁRIOSARECEBER.....R$ 97.859,83	
CONTRIBUIÇÕESPREVIDENCIÁRIASA RECEBER.....R$ 97.859,83	
Aportedéficitatuarial12/2018.....- R$59.363,60	

Devol. excesso gasto adm.Contas2014..... – R$38.496,23
CRÉDITOSPREVIDENCIÁRIOS A RECEBERA CURTO PRAZO..... - R$ 254.338,84

CELSOMARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

DANIELGOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

MILTONBRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador- CRC/MG 072103/O-T/RO
820.817.196-49

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIASA RECEBER.....76.559,69	
CONTRIB SEGURADO 12/2022 PMMS .;..... R$ 70.823,61	
SEGURADO12/2022SEMTAS.....–R$ 4.718,23	
CONTRIBSEGURADO 12/22 CEDIDOS ..... –R$ 1.017,85	
CRÉDITOSPREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS.....–R$ 59.325,96	
Termo 0257/2019 - parc. 49 a 60/200- R$ 2.745,88 x12 =32.950,56	
Termo 0258/2019 - parc. 49 a 60/60 - R$ 2.197,95 x 12 = 26.375,40	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIASA RECEBER.....115.531,02	
CONTRIBPATRONAL 12/2022 PMMS.....R$ 101.682,49	
CONTRIB PATRONAL 12/2022 SEMTAS .....R$ 6.774,04	
CONTRIB PATRONAL DE PRECATÓRIOS .....R$ 7.074,49	
CONTRIBUIÇÕES DORPPS A RECEBER.....2.723,11	
CONTRIBPATRONAL12/2022CEDIDOS.....–R$ 1.461,33	
CTRIB.PATR.13/2021ClebersonIDARON.....–R$ 1.261,78	
CRÉDITOS PREVIDENC. PARCELADOS (provisãoamaioraregularizar) R$ 199,06	
CRÉDITOSALONGO PRAZO .....– R$389.367,03	
CRÉDITOSTRIBUTÁRIOSARECEBER.....–R$389.367,03	
Termo 0257/2019 - parc.61 a200 -...R$ 2.745,88 x141= 387.169,08	
Termo 0258/2019 - parc.60 a 60/60 - R$ 2.197,95 x 01 = 2.197,95	

CELSOMARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

DANIELGOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

MILTONBRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador- CRC/MG 072103/O-T/RO
820.817.196-49

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
Notan°09–DOSVALORESARECEBERNÃOCONTABILIZADOS, AGUARDANDOCONFERENCIA ECONSENSOPARARECONHECIMENTOPELO ENTE DEVEDOR	
Juros de Mora contrib previd de 2006 a 2015.....R$276.128,08	
Juros de Mora Aportes defcit atuarial 2015 ..... – R$ 24.892,32	
Juros de Mora Aportes defcit atuarial 2016 .....– R$ 27.155,05	
Jurosde contribuições pagasapós o venc2016..... .....– R$ 12.191,94	
JUROSDE MORAde 2017.....-R$24.868,18	
Juros de contribuições pagas após o venc. ..... – R$ 3.625,94	
Jurosde Aportes déficit atuarial..... – R$ 21.242,24	
JUROSDE MORAde 2018 ..... – R$109.538,68	
Juros de contribuições pagas após o venc. ..... – R$ 2.956,35	
Juros de Aportes déficit atuarial..... – R$ 14.880,63	
Jurosde Aportes déficit atuarial12/2018..... – R$ 91.701,70	

CELSOMARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

DANIELGOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

MILTONBRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador- CRC/MG 072103/O-T/RO
820.817.196-49

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
Previdencia serv.exclusiv.em cargos eletivos – PMMS .....– R$25.300,30	
Previd. serv.Exclusiv. em cargos eletivos– CMMS.....R$ 60.235,67	
AtualizaçãoDevol.excessogastoadm.Contas2012.....–R$119.003,44	
AtualizaçãoDevol.excessogastoadm.Contas2014 .....– R$ 128.214,30	
Total de valores a receber aguardando processo de reconhecimento..... – R$813.041,58	

CELSOMARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

DANIELGOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

MILTONBRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador- CRC/MG 072103/O-T/RO
820.817.196-49

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:66575539

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/SUPEL/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/SUPEL/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
PROCESSO LICITATÓRIO
0000611.6.1-2022

No dia 17 de Março de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.761.985/0001-98, com sede à RUA CASTELO BRANCO n° 2330 CEP 76888-000 –Monte Negro-RO neste ato legalmente representado por **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, portador do CPF n° **67752730963**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	**CNPJ: 04.925.681/0001-50**
Representante: DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALM EIDA	
Telefone: (69) 3521-2853	
Email: livteixeira@uol.com.br	
Endereço: AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO, Jaru - RO - 76890-000	

Item: 1	**Quantidade:** 26,00	**Unidade:** UND	**Marca:** SCALIBU	**Modelo:** 41MM	**Preço Unitário:** R$ 10,00	**Valor Total:** R$260,00
Descrição: AGULHA ESPORTIVA, PARA BOMBA PARA INFLAR BOLAS, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO COM ROSCA, MODELO UNIVERSAL, MEDINDO: 41MM DE COMPRIMENTO ADIAMETRO 6MM						
Item: 2	**Quantidade:** 38,00	**Unidade:** UND	**Marca:** SCALIBU	**Modelo:** TIPO FOX	**Preço Unitário:** R$ 20,40	**Valor Total:** R$775,20
Descrição: APITO ESPORTIVO: PLÁSTICO OFICIAL PARAARBITRAGEM TIPO FOX - 40 MEDINDO: 5,30 CM COMPRIMENTO X 2,10 CM LARGURA, E 1/ABERTURA FRONTAL P/ SAÍDA DE SOM 1,40 CM LARG. X 0,6 CM LARG. COM ARGOLA EM AÇO FIXADA NA PONTA E ESFERA INTERNA						
Item: 3	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UND	**Marca:** SCALIBU	**Modelo:** PLASTICO	**Preço Unitário:** R$ 8,00	**Valor Total:** R$80,00
Descrição: APITO, MATERIAL: PLÁSTICO:APLICAÇÃO: ESPORTE, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDÃO EM NYLON,REGULAGEM DE AJUSTE,GANCHO FIXAÇÃO						
Item: 4	**Quantidade:** 225,00	**Unidade:** UND	**Marca:** DODO	**Modelo:** 0,63CM	**Preço Unitário:** R$ 9,00	**Valor Total:** R$2.025,00
Descrição: BAMBOLÊ ESPORTIVO CONFECCIONADO EM MATERIAL ESPORTIVO PLÁSTICO DIÂMETRO 0,63CM , APLICAÇÃO:PRATICAS ESPORTIVAS,COR VARIADA .						
Item: 5	**Quantidade:** 32,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KAGIVA	**Modelo:** DOUBLE ACTION	**Preço Unitário:** R$ 30,60	**Valor Total:** R$979,20
Descrição: BOMBA DE ENCHER BOLAS :COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA E 2 AGULHAS. TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO; GA						
Item: 15	**Quantidade:** 95,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MAGUSSY	**Modelo:** VOLEIBOL	**Preço Unitário:** R$ 100,25	**Valor Total:** R$9.523,75
Descrição: BOLA VOLEIBOL: MATERIAL PVC, PESO CHEIA 250 A 260 G, CIRCUNFERÊNCIA 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA TÍPICA DE BOLA DE VÔLEI, SIMULANDO GOMOS, APLICAÇÃO VOLEI DE QUADRA, COR MULTICOLOR						
Total:						**R$ 98.494,41**
Item: 27	**Quantidade:** 24,00	**Unidade:** UND	**Marca:** VOLLO	**Modelo:** VOLLO	**Preço Unitário:** R$ 67,05	**Valor Total:** R$1.609,20
Descrição: CRONÔMETRO TIPO: PROGRESSIVO CALENDÁRIO: SIM FUNÇÃO RELÓGIO: SIM MATERIAL PLÁS TICO ABS CARACTERÍSTICAS GERAIS - MEMÓRIA PARA 10 VOLTAS - CONTAGEM REGRESSIVA - INDICADO PARA USO EM TODOS OS ESPORTES - PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS - EXTRE MAMENTE RESIST						
Item: 39	**Quantidade:** 16,00	**Unidade:** KIT	**Marca:** VOLLO	**Modelo:** KIT	**Preço Unitário:** R$ 294,00	**Valor Total:** R$4.704,00
Descrição: KIT EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES:RAQUETES CONFECCIONADAS EM POLIAMIDA, KIT PARA BADMINTON, 4 RAQUETES, 1 REDE COM SUPORTES E GANCHOS, 3 PETECAS E SACOLA PARA RAQUETES, TUBO PRESSURIZADO COM 3 PETECAS (VOLANTES), PESO APROXIMADO DO KIT 1100 GR, EMBALAGE						
Item: 45	**Quantidade:** 87,00	**Unidade:** UND	**Marca:** VOLLO	**Modelo:** BADMINTON	**Preço Unitário:** R$ 9,00	**Valor Total:** R$783,00
Descrição: PETECA, MATERIAL BASE CORTIÇA, TIPO BADMINTON: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PESO APROXIMADO 10 G, CORPO NÁILON, COMPRIMENTO 62/70 MM						
Item: 52	**Quantidade:** 22,00	**Unidade:** UND	**Marca:** SCALIBU	**Modelo:** SACO P/ TRANSPORTE	**Preço Unitário:** R$ 87,98	**Valor Total:** R$1.935,56
Descrição: SUPORTE PARA BOLAS : SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE REDE DE POLIPROPILENO OU NYLON CAPACIDADE DE BOLAS PARA TRANSPORTE DE 10 BOLAS.						
Item: 68	**Quantidade:** 190,00	**Unidade:** UND	**Marca:** VITORIA	**Modelo:** 60CM	**Preço Unitário:** R$ 399,05	**Valor Total:** R$75.819,50
Descrição: TROFÉUS EM LATÃO P/ 1°, 2° E 3° LUGAR (TAM: 60CM)						
Total:						**R$ 98.494,41**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **15/03/2024** , a contar do dia **17/03/2023** .

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS a serem destinados a atender as necessidades dos eventos esportivos e culturais e as escolas municipais e as demais secretarias do Municipio, conforme descrito no Edital e seus Anexos.**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá a Secretaria Requisitantes a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto Municipal n.º 2.241/2021). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a emissão da nota de empenho de forma parcial as quantidades solicitadas deverão ser atendidas de todos os produtos, conforme descriminados no termo de referência.

5. DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante será de Imediato, contados da convocação;
5.1.2. Fornecer o objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.1.3. Não será admitida a execução pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. FORMA, LOCAL, PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO PRODUTO, e demais obrigações, ficam aqueles estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.
6.1. PRAZOS:
6.1.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, no endereço: Almoxarifado central localizada na Rua Francisco Prestes, nº 2973 – Setor 02 - Monte Negro/ RO, de Segunda- Feira à Sexta – Feira das 7h30min às 17h.
6.1.2. Toda e qualquer despesa decorrente da aquisição e Serviços de Garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.
6.1.3. A apresentação dos materiais deverá obedecer aos seguintes parâmetros:
6.1.4. Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência e Edital, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades.
6.1.5. Não serão aceitos os materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
6.1.6. Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitos, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério das Secretarias requisitantes.
6.1.7. A comissão fiscalizará a entrega podendo sustar ou recusar os materiais entregues em desacordo com a especificação apresentada;
6.1.8. A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à CONTRATADA sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
6.1.9. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;
6.1.10. Recebimento Definitivo (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços de cada Secretaria, que deve ser composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, liquidando a despesa.
6.1.11. O recebimento definitivo dar-se-á mediante o Termo de Recebimento Definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.
6.1.12. No caso de recebimento de bens com qualidade e quantidade inferior à contratada, ou apresentando defeitos, a contratada se obriga em prazo não superior a 15 (quinze) dias, substituir os materiais em desacordo, ou entregar os materiais remanescentes às suas expensas. Nesse caso, não será expedido o termo de recebimento definitivo até a solução definitiva da pendência.
6.1.13. A garantia será regida pelo Termo de Referência e Edital, e os casos omissos serão considerados o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.
6.1.14. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6.2. DA GARANTIA
6.2.1. Todos os produtos ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
6.3. DA FISCALIZAÇÃO DO SRP
6.3.1. A Contratante deverá designar um servidor da Administração para proceder o acompanhamento e recebimento dos materiais, conforme prevê a Lei 8666/93:
6.3.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais.
6.3.3. Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na entrega dos materiais, conforme contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

6.3.4. Ficando designado para realizar acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais o Secretário de Saúde.

6.4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.4.1 - É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE os procedimentos de recebimento dos materiais;

6.4.2 - Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros;

6.4.3 - Provisoriamente, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (Notas fiscais), estado estes em conformidade com as especificações constantes.

6.4.4 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dias do recebimento provisório;

6.4.5 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4.6 - Para fornecimento dos produtos/materiais a empresa deverá apresentar, além das exigências constantes do edital da licitação, as seguintes:

6.4.6.1 - Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja provenientes de reutilização de material;

6.4.6.2 - Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais
legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;

6.4.6.3 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;

6.4.6.4 - A aceitação do objeto esta condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA;

6.4.7 - Os produtos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso.

6.4.7.1 - **Embalagem:** O itens/produtos deverão ser entregue em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo,
identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS;

6.4.7.2 - **Rotulagem e Bulas** - Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

6.4.7.3 - **Responsável Técnico** - As embalagem deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser, obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;

6.4.7.4 - **Lote:** O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;

6.4.7.5 - **Validade do item/produto:** Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;

a - O itens/produtos deverão serem entregues com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.

b - A validade dos produtos não poderão serem inferior a 80% (oitenta) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior;

c - Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferir ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo;

6.4.8. - No envelope de proposta de preços deverá constar também os documentos abaixo, em plena validade conforme a Lei nº 6.360/76, e Portaria nº 2.814/98 republicada em 18/11/98, e demais legislações complementares expedidas pela ANVISA (deverão ser grifados os documentos com caneta marca texto para fins de visualização e agilidade no parecer técnico), sob pena de desclassificação:

6.4.8.1 - **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), podendo ser cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, ou cópia autenticada do certificado, identificando número do item correspondente;;

6.4.8.2 - **Alvará de licença sanitária de titularidade** da empresa licitante, expedido pelo órgão competente na esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante para todos os itens.

6.4.8.3 - **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação ou de titularidade da empresa produtora/importadora/distribuidora, pertinente com o objeto licitado para todos os itens, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

6.4.8.4 - **Certificado de Registro do(s) materiais licitado(s)**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), podendo ser cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União ou cópia
autenticada do certificado, identificando o número do item correspondente. Caso exista algum produto que seja dispensado de registro, deverá ser apresentado cópia da Comunicação de Aceitação de Notificação emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou a legislação que dispensa o registro;

6.4.8.5 - No caso de objeto importado deverá ser apresentado o BPFeC emitido pela autoridade sanitária ou ISO 13485, ambos do país de origem. O documento deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada, e a tradução deste para a língua portuguesa por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

6.4.8.6 - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos no subitem anterior, com exceção para as revalidações de registro de produto ainda não deferidas pela ANVISA, desde que tenham sido protocolizadas no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do documento anterior. Quanto ao Certificado de Boas Práticas de Fabricação, desde que tenha sido peticionado e protocolizado a documentação na ANVISA em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do certificado vigente, em conformidade ao que consta no artigo 2º da Resolução – RDC nº 16, de 23 de abril de 2009, publicada no
D.O.U, nº 77, seção I, pág. 31, de 24/04/2009, deverão ser apresentados o documento anterior e o protocolo.

6.5. LOCAL DE ENTREGA

6.5.1 Os materiais de consumo serão entregues pela (s) empresa (s) vencedora (s) do certame licitatório, nos endereços abaixo descritos:

SETUR: Localizada na Juscelino Kubscheck, nº 2272, Setor 02, CEP 76.888-000, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia.

SEMDES:

IMÓVEL	ENDEREÇO
CASA DE ACOLHIMENTO LAR ESPERANÇA	RUA: VALDIR EUGÊNIO, N 2806
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	RUA: CASTELO BRANCO, Nº 2204
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	RUA BRAULINO PEREIRA GOMES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	RUA CARLOS CHARGAS, Nº 2261

6.5.2 Os materiais esportivos, serão entregues pelas empresas vencedoras do certame licitatório (quando solicitado) no prazo de 15 dias para a entrega do produto, pelas secretarias interessadas SETUR, FME e SEMDES nas devidas instalações de cada secretaria, no horário de funcionamento das 07:30:00 Hs as 13:30:00 Hs de segunda a sextas – feiras.

6.5.3 Do recebimento do material licitado: conforme o art. 73, I, II da Lei 8.666/93.

6.5.4 Forma de fornecimento será parcelado: de forma fracionada.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. Na ocorrência da necessidade de providências complementares por parte da (s) empresa (s), o decurso do prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito reajustamento de preços ou correção monetária.

7.5. As multas inerentes a quaisquer sanções contra o (s) fornecedor (es) será (ao) descontada da fatura pendente de pagamento. Caso o valor seja inferior ao valor devido, será computado nas faturas subsequentes, até que se cumpra a penalidade aplicada.

7.6. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Negro – Rondônia.

7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

· Nome do Banco;
· Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

7.10. No caso de eventual convênio o pagamento ficará restrito aos repasses do mesmo em conta**.**

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO - SETUR

Função Programática: 02.10.00, Dotação Orçamentária:13.3920029.2076, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de Consumo /Manutenção Das atividades da Setur)

Ficha 368.

SECRETARIA DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

Função Programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária: 08.1220019.2063, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de Consumo/ Manutenção das Atividades da SEMDES).

Ficha 268.

Função Programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária: 08.2440020.2063, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de Consumo/ Manutenção das Atividades do BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO).

Ficha 439.

Função Programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária: 08.2440021.2068, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de Consumo/ PISO BÁSICO FIXO). Ficha 453.
Função Programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária: 08.2440034.2085, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de Consumo/ PISO FIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL).

Ficha 461.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função Programática: 02.05.00, Dotação Orçamentária: 12.3610005.2021, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. (Material de Consumo/ Manut. das Atividades do Ens. Fundamental 25%).

Ficha: 118

Função Programática: 02.05.00, Dotação Orçamentária: 12.3610011.2038, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo/ Manut. das Ativ. do Salário Educação).
Ficha: 147

Função Programática: 02.05.00, Dotação Orçamentária: 12.3610005.2025, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. (Material de Consumo / Manut. das Atividades do FUNDEB 15%)
Ficha: 135

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras;
9.1.1. Pela recusa injustificada para a assinatura do contrato, ou para a prestação dos serviços, por parte da vencedora, nos prazos previstos no edital, será aplicada multa na razão de até 5% (cinco por cento), sobre o valor total da proposta, até 05(cinco) dias consecutivos;
9.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a prestação dos serviços, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou de demora;
9.1.3. Pela prestação de serviço em desacordo com o solicitado ou prestação dos serviços de assistência técnica em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de até 5% (cinco por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 05(cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato;
9.1.4. Pelo atraso ou demora injustificados no atendimento aos chamados do Município, ou na resolução de problemas originados pelos serviços prestados, além dos prazos previstos no subitem 9.1 deste termo, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até o máximo de 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após 03 (três) ocorrências e/ou após o prazo máximo, poderá, também, ser rescindido o contrato;
9.1.5. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e cancelado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Monte Negro, nos casos de:
a) Apresentação de documentação falsa;
b) Retardamento na execução do objeto;
c) Não manutenção do lance, após a adjudicação;
d) Comportamento inidôneo;
e) Fraude ou falha na execução do contrato;
9.1.6. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.
9.1.7. Será descontado multa mediante a nota fiscal.
9.1.8. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.1.9. **Cancelamento do preço registrado**, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.1.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando: 9.1.6. A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
9.1.11. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.1.12. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
9.1.13. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
9.1.14. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
9.1.15. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
9.1.16. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
9.1.17. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.1.18. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
9.1.19. A decisão do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
9.1.20. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
9.1.21. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
9.1.22. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
9.1.23. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.
9.1.24. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta ao MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 2.241/2021 de 22 de fevereiro de 2010;
10.2. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

11. REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme Decreto 2.241/2021, podendo ser tanto para maior quanto para menor.
11.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa da Administração conforme o Decreto 2.241/2021, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.
11.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Monte Negro e de todos os documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.
11.4. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.
11.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
12.1. Assinar/retirar o Instrumento Contratual ou documento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
12.2. A futura contratada deverá fornecer produtos de boa qualidade e procedência, observando no que couber, a legislação especifica pertinente, a qual se obriga a conhecer e cumprir, salientando que qualquer desconformidade com a legislação vigente sobre o tema, será causa de cancelamento do item no Registro de Preços instrumentalizado por este Termo, sendo ainda, responsabilizada por eventuais danos ocasionados pela inobservância das disposições legais, técnicas e de manuseio dos produtos;
12.3. A futura contratada deverá entregar o (s) PRODUTO/ SERVIÇO (s) dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, podendo ser relevados eventuais danos na embalagem desde que isso não comprometa o conteúdo em sua qualidade, devendo realizar a substituição
independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
12.4. A futura contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
12.5. A futura contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
12.6. A futura contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta solicitação, devendo manter durante todo o período de validade da Ata resultante da solicitação as condições que a habilitaram no certame;
12.7. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à futura contratada, até a sua regularização;
12.8. Em caso de extravio dos produtos antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;
12.9. Em caso de devolução ou extravio do produto, a empresa contratada será responsável pelo pagamento de fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
12.10. A futura contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o (s) PRODUTO
(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
12.11. A futura contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do termo de referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
12.12. A futura contratada deverá fornecer todos os produtos solicitados, no preço, prazo e forma estipulados neste Termo e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas, do termo de referência.
12.13. Não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do produto.
12.14. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
12.15. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO –RO;
12.16. Acatar todas as orientações do Contratante, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
12.17. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.18. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até o local de entrega descritos no item 8.
12.19. Informar número de telefones para contatos.

12.20. E demais Subitens descritos no item 9 do termo de referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR
13.1. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Secretaria para a entrega dos materiais, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos materiais;
13.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo;
13.5. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para esse fim;
13.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após fornecimento e recebimentos dos produtos, com atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do almoxarifado e servidor do local onde foi entregue os produtos solicitados, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos;
13.7. Receber os produtos, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;
13.8. Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, bem como com prazo de validade vencido, inclusive o vasilhame;

14. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:
14.1. É participante desta ata as secretarias constante no Termo de Referência.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO
15.1. A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação.

15.2. A rescisão unilateral, por interesse da Administração, ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, em autos de processo administrativo instaurado pelo Secretário-Geral de Administração e
Planejamento.
15.3. O processo de rescisão pode ser de ofício, ou provocado pelo fiscal, pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, pelo controle interno, pelo controle externo, por representação de particular ou em decorrência de sindicância ou auditoria.
15.4. A instauração do processo pressupõe a existência de elementos materiais que apontem a responsabilidade da contratada e afastem as situações jurídicas que justificam os atrasos ou as inexecuções, como o caso fortuito, a força maior, o estado de calamidade, o fato do príncipe e causa gerada pela própria Administração.
15.5. Quando existir dúvida sobre circunstância que legitime de pronto o processo de rescisão de contrato, o Secretário proporá ao Prefeito a instauração de sindicância de natureza investigatória, a fim de que os fatos sejam previamente esclarecidos.
15.6. O processo de rescisão seguirá o seguinte rito:
I - instauração por Portaria do Gabinete do Prefeito, com nomeação de um servidor ou constituição da comissão; II - publicação no Diário Oficial eletrônico do ato instaurador;
III - citação da parte interessada para apresentar defesa em 10 (dez) dias; IV - exame das razões da defesa;
V - produção da prova de ofício ou requerida;
VI - apresentação facultativa de alegações finais pela defesa; VII - relatório do servidor responsável ou da comissão;
VIII - pronunciamento do Secretário; IX - parecer do serviço jurídico; e
X - deliberação do Prefeito.
15.7. Na instrução e julgamento, serão aplicadas supletivamente a Lei do Processo Administrativo (Lei Federal n. 9.784/99), o Código Civil e o Código de Processo Civil.

16. DOS CASOS OMISSOS:
16.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n°: 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme Art. 55 Inciso XII.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
17.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao
Decreto Municipal 2.241/2021, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
17.5. Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
04.925.681/0001-50

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:8EC5DD57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/SUPEL/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/SUPEL/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
PROCESSO LICITATÓRIO
0000611.6.1-2022
No dia 17 de Março de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.761.985/0001-98, com sede à RUA CASTELO BRANCO n° 2330 CEP 76888-000 – Monte Negro-RO neste ato legalmente representado por **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, portador do CPF n° **67752730963**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: A. R. FARONI EIRELI			**CNPJ: 20.399.802/0001-23**		
Representante: A. R. FARONI EIRELI					
Telefone: (69) 3536-8054					
Email: faronidistribuidora@hotmail.com					
Endereço: R PIQUIA, 1710 - SETOR 01, Ariquemes - RO - 76870-058					
Item: 6	**Quantidade:** 12,00	**Unidade:** UND	**Marca:** GENERIC	**Modelo:** GENERIC	**Preço Unitário:** R$ 21,09	**Valor Total:** R$253,08
Descrição: BASTÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO PARA REVEZAMENTO PARAATLETISMO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO:, UTILIZADO EM CORRIDAS E MOVIMENTOS DE HIDROGINÁSTICA, TAMANHO OFICIAL.					
Item: 7	**Quantidade:** 40,00	**Unidade:** UND	**Marca:** DALPONTE	**Modelo:** DALPONTE	**Preço Unitário:** R$ 112,40	**Valor Total:** R$4.496,00
Descrição: BOLA HANDEBOL FEMININA:MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 325 A 375 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURADA EM PVC, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA 54 A 56 CM, MODELO FEMININO					
Item: 8	**Quantidade:** 40,00	**Unidade:** UND	**Marca:** DALPONTE	**Modelo:** DALPONTE	**Preço Unitário:** R$ 104,40	**Valor Total:** R$4.176,00
Descrição: BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINA:H3L, TAMANHO MASCULINA COSTURADAA MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. DIÂMETRO: 58 60 CM; PESO: 425 - 475G; CÂMARAAIRBILITY; COSTURADA; ACABAMENTO PU ULTRA GRIP; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
Item: 9	**Quantidade:** 70,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TOPPER	**Modelo:** TOPPER	**Preço Unitário:** R$ 113,40	**Valor Total:** R$7.938,00
Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) :COM TECNOLOGIA TERMOTEC; COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, A TECNOLOGIA PERMITE O USO DA BOLA EM CONDIÇÕES DE CHUVA INTENSA, GARANTINDO A PRECISÃO E LEVEZA NA HORA DO CHUTE. ATENDE AOS PADRÕES DE QUALIDADE DA FIFA. COMPOS					

Item: 10	**Quantidade:** 6,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PENALTY	**Modelo:** PENALTY	**Preço Unitário:** R$ 75,56	**Valor Total:** R$453,36
Descrição: BOLA DE BASQUETE DE QUADRA: SUA CONSTRUÇÃO MATRIZADA PROPORCIONA UMA PEGADA MAIS FIRME DURANTE AS JOGADAS, PERMITINDO QUE OS PASSES E ARREMESSOS SEJA MUITO MAIS PRECISO. PESO: 510-567G, CIRCUNFERÊNCIA: 72,4-73,7 CM, GOMOS: 8 LAMINADOS: MICRO FIBRA CO						
Item: 11	**Quantidade:** 120,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TOPPER	**Modelo:** TOPPER	**Preço Unitário:** R$ 85,30	**Valor Total:** R$10.236,00
Total: R$ 332.148,98						
Descrição: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY:COM 08 GOMOS, TERMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA 68-69CM, PESO 425-445G, PU ULTRA 100%, CÂMARAAIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PRODUTO A SER UTILIZADO EM GRAMA NATURAL. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALID						
Item: 13	**Quantidade:** 90,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PENALTY	**Modelo:** PENALTY	**Preço Unitário:** R$ 43,30	**Valor Total:** R$3.897,00
Descrição: BOLA DE INICIAÇÃO, NUMERAÇÃO 12:VULCANIZADA,CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA: 57 A 59 CM, PESO: 250 A 270G.						
Item:	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:**	**Marca:** TOPPER	**Modelo:** TOPPER	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**
14		UND			88,17	R$2.645,10
Descrição: BOLA DE FUTEVÔLEI: ULTRA FUSION, 32 GOMOS, TAMANHO 68CM-69CM, PESO 425G - 440G, CÂMARA 6D, MIOLO CÁPSULA DE SIS.						
Item: 16	**Quantidade:** 85,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TOPPER	**Modelo:** TOPPER	**Preço Unitário:** R$ 85,30	**Valor Total:** R$7.250,50
Descrição: BOLA FUTEBOL CAMPO INFANTIL. APRESENTAÇÃO: DIÂMETRO 64 A 66 CM. PESO 360 A 390 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: CÂMARAAIRBILITY OU SIMILAR, IMPERMEÁVEL, PU, MIOLO SLIPSYSTEM OU SIMILAR, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.						
Item: 17	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TOPPER	**Modelo:** TOPPER	**Preço Unitário:** R$ 81,30	**Valor Total:** R$8.130,00
Descrição: BOLA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO:CONFECCIONADA EM MATERIAL MICROFIBRA, TAMANHO OFICIAL, USO ADULTO, MASCULINO, PESO ENTRE 410 - 450G, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 70 CM, COM 32 GOMOS, COSTURADA À MÃO, CÂMARAAIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICA						
Item: 20	**Quantidade:** 237,00	**Unidade:** UND	**Marca:** POKER	**Modelo:** POKER	**Preço Unitário:** R$ 21,64	**Valor Total:** R$5.128,68
Descrição: COLETES ESPORTIVOS :EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ESTAMPA COM TÉCNICA DE SUBLIMAÇÃO, TENDO COMO ARTE O NOME DO MUNICÍPIO NA FRENTE E O BRASÃO20CMX15CM, NUMERAÇÃO NAS COSTAS. ELÁSTICOS NAS LATERAIS. TAMANHOS P, M E G. ADULTO.						
Item: 23	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UND	**Marca:** VOLLO	**Modelo:** VOLLO	**Preço Unitário:** R$ 20,94	**Valor Total:** R$209,40
Descrição: CORDA FIO TÉXTIL - LINHA 100% ALGODÃO TIPO CROCHÊ CORES VARIADAS Nº8/2;ROLO DE 1000METROS, OU SEMELHANTE.						
Item: 24	**Quantidade:** 45,00	**Unidade:** UND	**Marca:** EUROROMA	**Modelo:** EUROROMA	**Preço Unitário:** R$ 27,50	**Valor Total:** R$1.237,50
Descrição: CORDA GROSSAALGODÃO, CORDÃO CRU, 8MM						
Item: 25	**Quantidade:** 105,00	**Unidade:** UND	**Marca:** EUROROMA	**Modelo:** EUROROMA	**Preço Unitário:** R$ 10,03	**Valor Total:** R$1.053,15
Descrição: CORDA ELÁSTICA-,MATERIAL LIGA DE BORRACHA REVESTIDA COM FIO DE SEDA, DIÂMETRO 13 MM, COMPRIMENTO 5 M, APLICAÇÃO GINÁSTICA INDIVIDUAL, ATLETISMO E DESPORTO						
Item: 28	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ATRIO	**Modelo:** ATRIO	**Preço Unitário:** R$ 239,95	**Valor Total:** R$2.399,50
Descrição: DARDO ATLETISMO -PEÇAS E ACESSÓRIOS, TIPO DARDO, MATERIAL ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PESO: 800 G, CABEÇA DE AÇO, EMPUNHADURA DE CORDA, APLICAÇÃO ATLETISMO PARA LANÇAMENTO(OBS INFANTIL)						
Item: 31	**Quantidade:** 26,00	**Unidade:** KIT	**Marca:** MASTER REDE	**Modelo:** MASTER REDE	**Preço Unitário:** R$ 209,99	**Valor Total:** R$5.459,74
Descrição: KIT DE FAIXA DE MARCAÇÃO DE FUTEBOL DE AREIA: CONTENDO 04 ROLOS DE FITA EM POLIETILENO, COM LARGURA MÍNIMA DE 06 CM E ILHÓS NAS EXTREMIDADES, SENDO QUE 02 FITAS MEDINDO 30 METROS CADA E 02 FITAS MEDINDO 42 METROS CADA, ALÉM DE HASTES METÁLICAS PARA F						
Total: R$ 332.148,98						
Item: 32	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** KIT	**Marca:** POKER	**Modelo:** POKER	**Preço Unitário:** R$ 573,00	**Valor Total:** R$11.460,00
Descrição: KIT UNIFORME PROFISSIONAL FUTEBOL DE CAMPO:COMPONENTES CAMISAS:20 MANGA/CURTA E 2 MANGA/LONGA; CALÇÃO: 22, TAMANHO SOB MEDIDA, COR PADRONAGEM VERMELHA, MATERIAL 100% POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZAÇÃO/NUMERAÇÃO CONFORME MODELODO ÓR						
Item: 33	**Quantidade:** 16,00	**Unidade:** KIT	**Marca:** VOLLO	**Modelo:** VOLLO	**Preço Unitário:** R$ 84,96	**Valor Total:** R$1.359,36
Descrição: KIT ELASTICO MINI BAND-CONTENDO 3 ELÁSTICOS MEDIDAS DO PRODUTO: TENSÃO LEVE 25X5X0,05 CM, MATERIAL: LÁTEX, COR: LARANJA; TENSÃO MÉDIO MEDIDAS DO PRODUTO: 25X5X0,07 CM, MATERIAL: LÁTEX, COR: VERDE; TENSÃO FORTE MEDIDAS DO PRODUTO: 25 X5X0,09 CM, MATER						
Item: 34	**Quantidade:** 16,00	**Unidade:** KIT	**Marca:** MASTER REDE	**Modelo:** MASTER REDE	**Preço Unitário:** R$ 374,99	**Valor Total:** R$5.999,84
Descrição: KIT MINI TRAVE DE FUTEBOL - 01 (UM) PAR DE TRAVE DESMONTÁVEIS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55 CM DE ALTURA, 75 CM DE LARGURA CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO, COM REDES DE NYLON						
Item: 35	**Quantidade:** 18,00	**Unidade:** KIT	**Marca:** POKER	**Modelo:** POKER	**Preço Unitário:** R$ 890,00	**Valor Total:** R$16.020,00
Descrição: KIT COMPLETO UNIFORME ESPORTIVO FUTSAL INFANTIL - COMPOSTO POR 14 UND CAMISA (LINHA E GOLEIRO), 14 UND CALÇÃO (LINHA E GOLEIRO) E 14 PARES MEIÃO PROFISSIONAL; CONFECCIONADO EM TECIDO DRY SUBLIMADO. TAMANHO SUB-08						
Item: 36	**Quantidade:** 16,00	**Unidade:** KIT	**Marca:** POKER	**Modelo:** POKER	**Preço Unitário:** R$ 1.250,00	**Valor Total:** R$20.000,00
Descrição: KIT COMPLETO UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO INFANTO-JUVENIL - COMPOSTO POR 20 UND CAMISA (LINHA E GOLEIRO), 20 UND CALÇÃO (LINHA E GOLEIRO) E 20 PARES MEIÃO PROFISSIONAL; CONFECCIONADO EM TECIDO DRY SUBLIMADO. TAMANHO SUB-16.						
Item: 37	**Quantidade:** 14,00	**Unidade:** KIT	**Marca:** PENALTY	**Modelo:** PENALTY	**Preço Unitário:** R$ 122,29	**Valor Total:** R$1.712,06
Descrição: KIT BANDEIRA PARAAUXILIAR DE ARBITRO: 02 UNIDADES DE BANDEIRA PARA ÁRBITRO E 01 SACO PACAARMAZENAGEM E TRANSPORTE. TECIDO DA BANDEIRA EM POLIÉSTER NAS CORES AMARELA E VERMELHA, MASTRO EM MADEIRA						
Item: 38	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UND	**Marca:** POKER	**Modelo:** POKER	**Preço Unitário:** R$ 812,96	**Valor Total:** R$24.388,80
Descrição: UNIFORME PROFISSIONAL - CAMISA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL NAS CORES PRETA, VERDE LIMÃO E VERMELHA, MANGAS CURTAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM A TECNOLOGIA DE SECAGEM RÁPIDA. A PEÇA POSSUI DOIS BOLSOS NO TÓRAX. TAMANHOS PP, P, M, G, GG. QU						
Item: 40	**Quantidade:** 18,00	**Unidade:** KIT	**Marca:** POKER	**Modelo:** POKER	**Preço Unitário:** R$ 1.499,99	**Valor Total:** R$26.999,82
Descrição: KIT COMPLETO UNIFORME ESPORTIVO DE FUTEBOL CAMPO TAMANHO SUB-10: TAMANHO INFANTO-JUVENIL - COMPOSTO POR 20 UND CAMISA (LINHA E GOLEIRO), 20 UND CALÇÃO (LINHA E GOLEIRO) E 20 PARES MEIÃO PROFISSIONAL; CONFECCIONADO EM TECIDO DRY SUBLIMADO. TAMANHO SUB						
Item: 41	**Quantidade:** 16,00	**Unidade:** KIT	**Marca:** KLOPF	**Modelo:** KLOPF	**Preço Unitário:** R$ 1.099,00	**Valor Total:** R$17.584,00
Descrição: KIT TENIS DE MESA : ACOMPANHA, UMA MESA PROFÍSSIONAL, UMA REDE, DOIS SUPORTES PARA PRENDER A REDE NA MESA. COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.						
Item: 42	**Quantidade:** 1.150,00	**Unidade:** UND	**Marca:** VITORIA	**Modelo:** VITORIA	**Preço Unitário:** R$ 9,09	**Valor Total:** R$10.453,50
Descrição: MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA: DIÂMETRO 50 MM, FINALIDADE COMPETIÇÃO DESPORTIVA						
Total: R$ 332.148,98						
Item: 43	**Quantidade:** 1.150,00	**Unidade:** UND	**Marca:** VITORIA	**Modelo:** VITORIA	**Preço Unitário:** R$ 9,09	**Valor Total:** R$10.453,50
Descrição: MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA: DIÂMETRO 50 MM, FINALIDADE COMPETIÇÃO DESPORTIVA						
Item: 47	**Quantidade:** 72,00	**Unidade:** UND	**Marca:** VOLLO	**Modelo:** VOLLO	**Preço Unitário:** R$ 98,99	**Valor Total:** R$7.127,28
Descrição: RAQUETES: PARA BADMINTON OFICIAIS						
Item:	**Quantidade:** 17,00	**Unidade:**	**Marca:** MASTER	**Modelo:** MASTER	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**
48		UND	REDE	REDE	249,00	R$4.233,00
Descrição: REDE OFICIAL DE FUTSAL- CONFECCIONADO COM FIO DE NYLON / POLIPROPILENO ENTRE 4 E 6 MM, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, MALHA 10X10 CM, NA COR BRANCA, DIMENSÕES: 3,20 M DE COMPRIMENTO X 2,10 M DE ALTURA X 0,40 M DE RECUO SUPERIOR X 1,0						
Item: 49	**Quantidade:** 19,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MASTER REDE	**Modelo:** MASTER REDE	**Preço Unitário:** R$ 349,00	**Valor Total:** R$6.631,00
Descrição: PAR DE REDE P/ TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO:COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO TRADICIONAL, EM FIO DE MATERIAL POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, COM FIO EM 4MM DE ESPESSURA E MALHA (15X15CM), NÓS EM CORDA TRANÇADA. DIMENS						
Item: 50	**Quantidade:** 25,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MASTER REDE	**Modelo:** MASTER REDE	**Preço Unitário:** R$ 188,00	**Valor Total:** R$4.700,00
Descrição: REDE FUTEBOL SOCIETY:COM MALHA TRANÇADA E TORCIONADA DE 15 X 15 CM EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, COM NÓS CERRADOS E TAMANHO MÍNIMO DO FIO DE 2 MM.						
Item: 51	**Quantidade:** 25,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MASTER REDE	**Modelo:** MASTER REDE	**Preço Unitário:** R$ 190,00	**Valor Total:** R$4.750,00
Descrição: REDE OFICIAL PARAA MODALIDADE DE VOLEIBOL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO. A REDE DEVERÁ TER 1,00 M DE LARGURA E ENTRE 9,50 E 10 M DE COMPRIMENTO (COM 0,25 A 0,50 M EM CADA LADO DAS BANDAS LATERAIS). NA PARTE SUPERIOR DA REDE DEVERÁ HAVER UMA FAIXA HO						
Item: 53	**Quantidade:** 37,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MUNDI	**Modelo:** MUNDI	**Preço Unitário:** R$ 84,00	**Valor Total:** R$3.108,00
Descrição: STEP EVA GINÁSTICA: DESENVOLVIDO COM MATERIAL ULTRA RESISTENTE E MALEÁVEL PARAABSORVER O IMPACTO DURANTE O EXERCÍCIO, EVITANDO CONTUSÕES. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR FIRMEZA DOS MOVIMENTOS. STEP COM ÓTIMO ACABAMENTO, CONFECCIONADO COM BORRA						
Item: 54	**Quantidade:** 75,00	**Unidade:** UND	**Marca:** HAITI	**Modelo:** HAITI	**Preço Unitário:** R$ 69,98	**Valor Total:** R$5.248,50
Descrição: PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM - TA1 (PROINFÂNCIA)TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO. (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIAA						
Item: 55	**Quantidade:** 75,00	**Unidade:** UND	**Marca:** HAITI	**Modelo:** HAITI	**Preço Unitário:** R$ 109,00	**Valor Total:** R$8.175,00
Descrição: TATAME, MATERIAL: E.V.A., COMPRIMENTO PLACA: 1 M, LARGURA PLACA: 1 M, ESPESSURA PLACA: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA						
Item: 56	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** VITORIA	**Modelo:** VITORIA	**Preço Unitário:** R$ 172,49	**Valor Total:** R$8.624,50
Descrição: TROFÉU PERSONALIZADO PARA PREMIAÇÃO DO ARTILHEIRO DO CAMPEONATO: COM TAMANHO DE 20 CM. MATERIAL EM INOX NA COR DOURADO, COM BASE QUADRADA E MATERIAL ABS COM BANHO METALIZADO DOURADO. COM DESCRIÇÃO NA BASE DO TROFÉU (1º CAMPEONATO MUNICIPAL RURAL DE F						

Total: R$ 332.148,98						
Item: 57	**Quantidade:** 40,00	**Unidade:** UND	**Marca:** VITORIA	**Modelo:** VITORIA	**Preço Unitário:** R$ 45,00	**Valor Total:** R$1.800,00
Descrição: TROFÉU PERSONALIZADO PARA PREMIAÇÃO DO GOLEIRO MENOS VASADO DO CAMPEONATO :COM TAMANHO DE 20 CM. MATERIAL EM INOX NA COR DOURADO, COM BASE QUADRADA E MATERIAL ABS COM BANHO METALIZADO DOURADO. COM DESCRIÇÃO NA BASE DO TROFÉU (1º CAMPEONATO MUNICIPAL						
Item: 58	**Quantidade:** 40,00	**Unidade:** UND	**Marca:** VITORIA	**Modelo:** VITORIA	**Preço Unitário:** R$ 55,00	**Valor Total:** R$2.200,00
Descrição: TROFÉU PERSONALIZADO PARA PREMIAÇÃO DO ATLETA REVELAÇÃO DO CAMPEONATO:COM TAMANHO DE 25 CM. MATERIAL EM INOX NA COR DOURADO, COM BASE QUADRADA E MATERIAL ABS COM BANHO METALIZADO DOURADO. COM DESCRIÇÃO NA BASE DO TROFÉU (1º CAMPEONATO MUNICIPAL RURAL						
Item: 59	**Quantidade:** 33,00	**Unidade:** KIT	**Marca:** VITORIA	**Modelo:** VITORIA	**Preço Unitário:** R$ 402,49	**Valor Total:** R$13.282,17
Descrição: KIT 03 TROFÉU: COM 50/60/40 CM DE ALTURA						
Item: 60	**Quantidade:** 28,00	**Unidade:** KIT	**Marca:** VITORIA	**Modelo:** VITORIA	**Preço Unitário:** R$ 757,16	**Valor Total:** R$21.200,48
Descrição: KIT DE 4 TROFÉUS :EM ACRÍLICO CRISTAL DE 4MM COM ALTURAS DE 36, 32, 29 E 29 CENTÍMETROS DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL COM APROXIMADAMENTE 9 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA BASE UM ENCAIXE PARA ESTATUETA E UM MEDALHÃO PARAADESIVO NA PARTE S						
Item: 61	**Quantidade:** 16,00	**Unidade:** KIT	**Marca:** VITORIA	**Modelo:** VITORIA	**Preço Unitário:** R$ 98,33	**Valor Total:** R$1.573,28
Descrição: KIT DE 4 TROFÉUS :PARA PRIMEIRA À QUARTA COLOCAÇÃO EM ACRÍLICO. TROFÉUS COM ALTURAS DE 33, 30, 28 E 28 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL COM APROXIMADAMENTE 10,10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ES						
Item: 63	**Quantidade:** 24,00	**Unidade:** KIT	**Marca:** VITORIA	**Modelo:** VITORIA	**Preço Unitário:** R$ 98,33	**Valor Total:** R$2.359,92
Descrição: KIT 3 TROFÉUS: COM PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO A SER DEFINIDAS. ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO COLADO NA FRENTE DOS TROFÉUS DE: 80CM, 75CM, 70CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO IRA COM 18,5 CM DE LARGURA, 11 CM DE ALTURA, 4 COL						
Item: 64	**Quantidade:** 6,00	**Unidade:** KIT	**Marca:** VOLLO	**Modelo:** VOLLO	**Preço Unitário:** R$ 57,63	**Valor Total:** R$345,78
Descrição: KIT: EQUIPAMENTO /ACESSÓRIOS DESPORTO: MATERIAL ALUMINIO E NYLON, TIPO CONJUNTO RAQUETES E PETECAS, DIMENÕES 10X21X68CM, USO PRATICA DE BADMINTON, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONTENDO 4 RAQUETES 3 PETECAS, COR PRETO E LARANJA.						
Item: 65	**Quantidade:** 18,00	**Unidade:** KIT	**Marca:** VITORIA	**Modelo:** VITORIA	**Preço Unitário:** R$ 113,49	**Valor Total:** R$2.042,82
Descrição: TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - KIT CONTENDO 03 TROFEUS: COM 83 CM - 76CM - 64CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,5/17,5/14,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR						
Item: 66	**Quantidade:** 28,00	**Unidade:** UND	**Marca:** VITORIA	**Modelo:** VITORIA	**Preço Unitário:** R$ 416,00	**Valor Total:** R$11.648,00
Descrição: TROFÉU PERSONALIZADO COM TAMANHO DE 100 CM - PARAA EQUIPE CAMPEÃ. CONFECCIONADAS EM MATERIAL NA COR OURO. MATERIAL EM INOX NA COR DOURADO, COM BASE QUADRADA E MATERIAL ABS COM BANHO METALIZADO DOURADO. COM DESCRIÇÃO NA BASE DO TROFÉU (1º CAMPEONATO						
Item: 69	**Quantidade:** 8,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KLOPF	**Modelo:** KLOPF	**Preço Unitário:** R$ 1.463,17	**Valor Total:** R$11.705,36
Total: R$ 332.148,98						
Descrição: MESA DE PEPOLIM TOTÓ KLOPF 1052 LUXO PASSANETE BONECOS DE PLASTICO						
Total: R$ 332.148,98						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **15/03/2024** , a contar do dia **17/03/2023** .

1. **DO OBJETO**

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS a serem destinados a atender as necessidades dos eventos esportivos e culturais e as escolas municipais e as demais secretarias do Municipio, conforme descrito no Edital e seus Anexos.**

2. **DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

3. **DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Caberá a Secretaria Requisitantes a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto Municipal n.º 2.241/2021). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. **FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a emissão da nota de empenho de forma parcial as quantidades solicitadas deverão ser atendidas de todos os produtos, conforme descriminados no termo de referência.

5. **DO PRAZO DE ENTREGA**:

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante será de Imediato, contados da convocação;
5.1.2. Fornecer o objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.1.3. Não será admitida a execução pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. **FORMA, LOCAL, PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO PRODUTO, demais obrigações, ficam aqueles estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.**

6.1. **PRAZOS:**

6.1.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, no endereço:
Almoxarifado central localizada na Rua Francisco Prestes, nº 2973 – Setor 02 - Monte Negro/ RO, de Segunda- Feira à Sexta – Feira das 7h30min às 17h.
6.1.2. Toda e qualquer despesa decorrente da aquisição e Serviços de Garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

6.1.3. A apresentação dos materiais deverá obedecer aos seguintes parâmetros:
6.1.4. Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência e Edital, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades.
6.1.5. Não serão aceitos os materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
6.1.6. Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitos, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério das Secretarias requisitantes.
6.1.7. A comissão fiscalizará a entrega podendo sustar ou recusar os materiais entregues em desacordo com a especificação apresentada;
6.1.8. A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à CONTRATADA sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
6.1.9. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

6.1.10. Recebimento Definitivo (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços de cada Secretaria, que deve ser composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, liquidando a despesa.
6.1.11. O recebimento definitivo dar-se-á mediante o Termo de Recebimento Definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.
6.1.12. No caso de recebimento de bens com qualidade e quantidade inferior à contratada, ou apresentando defeitos, a contratada se obriga em prazo não superior a 15 (quinze) dias, substituir os materiais em desacordo, ou entregar os materiais remanescentes às suas expensas. Nesse caso, não será expedido o termo de recebimento definitivo até a solução definitiva da pendência.
6.1.13. A garantia será regida pelo Termo de Referência e Edital, e os casos omissos serão considerados o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.
6.1.14. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada em face da eventual existência de vícios redibitórios.
6.2. **DA GARANTIA**
6.2.1. Todos os produtos ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
6.3. **DA FISCALIZAÇÃO DO SRP**
6.3.1. A Contratante deverá designar um servidor da Administração para proceder o acompanhamento e recebimento dos materiais, conforme prevê a Lei 8666/93:
6.3.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais.
6.3.3. Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na entrega dos materiais, conforme contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.
6.3.4. Ficando designado para realizar acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais o Secretário de Saúde.
6.4. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
6.4.1 - É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE os procedimentos de recebimento dos materiais;
6.4.2 - Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros;
6.4.3 - Provisoriamente, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (Notas fiscais), estado estes em conformidade com as especificações constantes.
6.4.4 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dias do recebimento provisório;

6.4.5 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6.4.6 - Para fornecimento dos produtos/materiais a empresa deverá apresentar, além das exigências constantes do edital da licitação, as seguintes:
6.4.6.1 - Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja provenientes de reutilização de material;
6.4.6.2 - Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;
6.4.6.3 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;
6.4.6.4 - A aceitação do objeto esta condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA;
6.4.7 - Os produtos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso.
6.4.7.1 - **Embalagem:** itens/produtos deverão ser entregue em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS;
6.4.7.2 - **Rotulagem e Bulas** Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
6.4.7.3 **Responsável Técnico** As embalagem deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser, obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;
6.4.7.4 - **Lote:** número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;
6.4.7.5 - **Validade do item/produto:** Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;
a O itens/produtos deverão serem entregues com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.
b A validade dos produtos não poderão serem inferior a 80% (oitenta) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior;
c Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferir ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo;
6.4.8. - No envelope de proposta de preços deverá constar também os documentos abaixo, em plena validade conforme a Lei nº 6.360/76, e Portaria nº 2.814/98 republicada em 18/11/98, e demais legislações complementares expedidas pela ANVISA (deverão ser grifados os documentos com caneta marca texto para fins de visualização e agilidade no parecer técnico), sob pena de desclassificação:
6.4.8.1 - **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), podendo ser cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, ou cópia autenticada do certificado, identificando número do item correspondente;;
6.4.8.2 - **Alvará de licença sanitária de titularidade** da empresa licitante, expedido pelo órgão competente na esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante para todos os itens.

6.4.8.3 - **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação ou de titularidade da empresa produtora/importadora/distribuidora, pertinente com o objeto licitado para todos os itens, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
6.4.8.4 - **Certificado de Registro do(s) materiais licitado(s)**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), podendo ser cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número do item correspondente. Caso exista algum produto que seja dispensado de registro, deverá ser apresentado cópia da Comunicação de Aceitação de Notificação emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou a legislação que dispensa o registro;
6.4.8.5 - No caso de objeto importado deverá ser apresentado o BPFeC emitido pela autoridade sanitária ou ISSO 13485, ambos do país de origem. O documento deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada, e a tradução deste para a língua portuguesa por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.
6.4.8.6 - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos no subitem anterior, com exceção para as revalidações de registro de produto ainda não deferidas pela ANVISA, desde que tenham sido protocolizadas no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do documento anterior. Quanto ao Certificado de Boas Práticas de Fabricação, desde que tenha sido peticionado e protocolizado a documentação na ANVISA em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do certificado vigente, em conformidade ao que consta no artigo 2º da Resolução – RDC nº 16, de 23 de abril de 2009, publicada no D.O.U, nº 77, seção I, pág. 31, de 24/04/2009, deverão ser apresentados o documento anterior e o protocolo.
6.5. **LOCAL DE ENTREGA**
6.5.1 Os materiais de consumo serão entregues pela (s) empresa (s) vencedora (s) do certame licitatório, nos endereços abaixo descritos:
SETUR: Localizada na Juscelino Kubscheck, nº 2272, Setor 02, CEP 76.888-000, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia.

SEMDES:	
IMÓVEL	**ENDEREÇO**
CASA DE ACOLHIMENTO LAR ESPERANÇA	RUA: VALDIR EUGÊNIO, N 2806
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	RUA: CASTELO BRANCO, Nº 2204
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	RUA BRAULINO PEREIRA GOMES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	RUA CARLOS CHARGAS, Nº 2261

6.5.2 Os materiais esportivos, serão entregues pelas empresas vencedoras do certame licitatório (quando solicitado) no prazo de 15 dias para a entrega do produto, pelas secretarias interessadas SETUR, FME e SEMDES nas devidas instalações de cada secretaria, no horário de funcionamento das 07:30:00 Hs as 13:30:00 Hs de segunda a sextas – feiras.
6.5.3 Do recebimento do material licitado: conforme o art. 73, I, II da Lei 8.666/93.
6.5.4 Forma de fornecimento será parcelado: de forma fracionada.
7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
7.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
7.3. Na ocorrência da necessidade de providências complementares por parte da (s) empresa (s), o decurso do prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito reajustamento de preços ou correção monetária.
7.5. As multas inerentes a quaisquer sanções contra o (s) fornecedor (es) será (ao) descontada da fatura pendente de pagamento. Caso o valor seja inferior ao valor devido, será computado nas faturas subsequentes, até que se cumpra a penalidade aplicada.
7.6. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Negro – Rondônia.
7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco;
Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.
7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.
7.10. No caso de eventual convênio o pagamento ficará restrito aos repasses do mesmo em conta.
8. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
8.1.As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias seguir:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO - SETUR
Função Programática: 02.10.00, Dotação Orçamentária:13.3920029.2076, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de Consumo /Manutenção Das atividades da Setur)
Ficha 368.
SECRETARIA DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
Função Programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária: 08.1220019.2063, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de Consumo/ Manutenção das Atividades da SEMDES).
Ficha 268.
Função Programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária: 08.2440020.2063, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de Consumo/ Manutenção das Atividades do BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO).
Ficha 439.
Função Programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária: 08.2440021.2068, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de Consumo/ PISO BÁSICO FIXO).
Ficha 453.
Função Programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária: 08.2440034.2085, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de Consumo/ PISO FIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL).
Ficha 461.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função Programática: 02.05.00, Dotação Orçamentária: 12.3610005.2021, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. (Material de Consumo/ Manut. das Atividades do Ens. Fundamental 25%).
Ficha: 118
Função Programática: 02.05.00, Dotação Orçamentária: 12.3610011.2038, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo/ Manut. das Ativ. Do Salário Educação).
Ficha: 147
Função Programática: 02.05.00, Dotação Orçamentária: 12.3610005.2025, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. (Material de Consumo / Manut. das Atividades do FUNDEB 15%)
Ficha: 135

9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras;
9.1.1. Pela recusa injustificada para a assinatura do contrato, ou para a prestação dos serviços, por parte da vencedora, nos prazos previstos no edital, será aplicada multa na razão de até 5% (cinco por cento), sobre o valor total da proposta, até 05(cinco) dias consecutivos;
9.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a prestação dos serviços, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou de demora;

9.1.3. Pela prestação de serviço em desacordo com o solicitado ou prestação dos serviços de assistência técnica em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de até 5% (cinco por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 05(cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato;
9.1.4. Pelo atraso ou demora injustificados no atendimento aos chamados do Município, ou na resolução de problemas originados pelos serviços prestados, além dos prazos previstos no subitem 9.1 deste termo, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até o máximo de 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após 03 (três) ocorrências e/ou após o prazo máximo, poderá, também, ser rescindido o contrato;
9.1.5. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e cancelado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Monte Negro, nos casos de:
a) Apresentação de documentação falsa;
b) Retardamento na execução do objeto;
c) Não manutenção do lance, após a adjudicação;
d) Comportamento inidôneo;
e) Fraude ou falha na execução do contrato;
9.1.6. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.
9.1.7. Será descontado multa mediante a nota fiscal.
9.1.8. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.1.9. **Cancelamento do preço registrado**, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.1.10. preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:9.1.6. Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
9.1.11. Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.1.12. detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
9.1.13. Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
9.1.14. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
9.1.15. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
9.1.16. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
9.1.17. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.1.18. Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
9.1.19. decisão do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
9.1.20. preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
9.1.21. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
9.1.22. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
9.1.23. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9.1.24. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10. **UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta ao MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 2.241/2021 de 22 de fevereiro de 2010;
10.2. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

11. **REALINHAMENTO DE PREÇO**

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme Decreto 2.241/2021, podendo ser tanto para maior quanto para menor.
11.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa da Administração conforme o Decreto 2.241/2021, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Monte Negro e de todos os documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.
11.4. pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.
11.5. vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora.
12. **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**
12.1. Assinar/retirar o Instrumento Contratual ou documento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
12.2. futura contratada deverá fornecer produtos de boa qualidade e procedência, observando no que couber, a legislação especifica pertinente, a qual se obriga a conhecer e cumprir, salientando que qualquer desconformidade com a legislação vigente sobre o tema, será causa de cancelamento do item no Registro de Preços instrumentalizado por este Termo, sendo ainda, responsabilizada por eventuais danos ocasionados pela inobservância das disposições legais, técnicas e de manuseio dos produtos;
12.3. futura contratada deverá entregar o (s) PRODUTO/ SERVIÇO (s) dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, podendo ser relevados eventuais danos na embalagem desde que isso não comprometa o conteúdo em sua qualidade, devendo realizar a substituição independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
12.4. futura contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

12.5. futura contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
12.6. futura contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta solicitação, devendo manter durante todo o período de validade da Ata resultante da solicitação as condições que a habilitaram no certame;
12.7. inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à futura contratada, até a sua regularização;
12.8. Em caso de extravio dos produtos antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;
12.9. Em caso de devolução ou extravio do produto, a empresa contratada será responsável pelo pagamento de fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
12.10. futura contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o (s) PRODUTO (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
12.11. futura contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do termo de referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
12.12. futura contratada deverá fornecer todos os produtos solicitados, no preço, prazo e forma estipulados neste Termo e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas, do termo de referência.
12.13. Não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do produto.
12.14. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
12.15. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO –RO;
12.16. Acatar todas as orientações do Contratante, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
12.17. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.18. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até o local de entrega descritos no item 8.
12.19. Informar número de telefones para contatos.
12.20. demais Subitens descritos no item 9 do termo de referência.
13. **DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**
13.1. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Secretaria para a entrega dos materiais, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos materiais;
13.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo;
13.5. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para esse fim;
13.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após fornecimento e recebimentos dos produtos, com atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do almoxarifado e servidor do local onde foi entregue os produtos solicitados, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos;
13.7. Receber os produtos, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;
13.8. Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, bem como com prazo de validade vencido, inclusive o vasilhame;

14. **DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**
14.1. É participante desta ata as secretarias constante no Termo de Referência.
15. **DA RESCISÃO DO CONTRATO**
15.1. A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação.
15.2. rescisão unilateral, por interesse da Administração, ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, em autos de processo administrativo instaurado pelo Secretário-Geral de Administração e Planejamento.
15.3. processo de rescisão pode ser de ofício, ou provocado pelo fiscal, pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, pelo controle interno, pelo controle externo, por representação de particular ou em decorrência de sindicância ou auditoria.
15.4. instauração do processo pressupõe a existência de elementos materiais que apontem a responsabilidade da contratada e afastem as situações jurídicas que justificam os atrasos ou as inexecuções, como o caso fortuito, a força maior, o estado de calamidade, o fato do príncipe e causa gerada pela própria Administração.
15.5. Quando existir dúvida sobre circunstância que legitime de pronto o processo de rescisão de contrato, o Secretário proporá ao Prefeito a instauração de sindicância de natureza investigatória, a fim de que os fatos sejam previamente esclarecidos.

15.6. processo de rescisão seguirá o seguinte rito:
I - instauração por Portaria do Gabinete do Prefeito, com nomeação de um servidor ou constituição da comissão;
II - publicação no Diário Oficial eletrônico do ato instaurador;
III - citação da parte interessada para apresentar defesa em 10 (dez) dias;
IV - exame das razões da defesa;
V - produção da prova de ofício ou requerida;
VI - apresentação facultativa de alegações finais pela defesa;
VII - relatório do servidor responsável ou da comissão;
VIII - pronunciamento do Secretário;
IX - parecer do serviço jurídico; e
X - deliberação do Prefeito.
15.7. Na instrução e julgamento, serão aplicadas supletivamente a Lei do Processo Administrativo (Lei Federal n. 9.784/99), o Código Civil e o Código de Processo Civil.
16. **DOS CASOS OMISSOS:**
16.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n°: 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme Art. 55 Inciso XII.
17. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
17.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
17.3. Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2.241/2021, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
17.5. Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

A. R. FARONI EIRELI
20.399.802/0001-23

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:0A3D2B23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/SUPEL/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/SUPEL/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0000611.6.1-2022

No dia 17 de Março de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.761.985/0001-98, com sede à RUA CASTELO BRANCO n° 2330 CEP 76888-000 – Monte Negro-RO neste ato legalmente representado por **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, portador do CPF n° **67752730963**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO				**CNPJ: 03.716.848/0001-00**		
Representante: V. VIEIRAAMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO						
Telefone: (69) 3221-0593						
Email: empresaconexao03@gmail.com						
Endereço: RUA CACAPAVA, 4792 - SETOR 09, Ariquemes - RO - 76876-328						
Item: 18	**Quantidade:** 25,00	**Unidade:** KIT	**Marca:** WESTEN	**Modelo:** CT	**Preço Unitário:** R$ 17,98	**Valor Total:** R$449,50
Descrição: CARTÃO ARBITRAGEM: FEITO EM MATERIAL FLEXÍVEL, COM 3 PEÇAS COLORIDAS, QUE TRAZEM ESPAÇO PARAANOTAÇÕES NA PARTE DE TRAZ INCLUINDO 01 CARTÃO VERMELHO, 01 CARTÃO AMARELO DE PVC, DIMENSÕES 7,5X10,5 CM.						
Item: 19	**Quantidade:** 37,00	**Unidade:** JG	**Marca:** SLL	**Modelo:** CL	**Preço Unitário:** R$ 8,50	**Valor Total:** R$314,50
Descrição: COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO INFANTIL:DE TECIDO 100% POLIESTER, COM ELASTICO NAS LATERAIS, NO TAMANHO UNICO, INFANTIL, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 30 X 50 CM (LXA), CORES VARIADAS) SE E JOGO)						
Total: R$ 764,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **15/03/2024** , a contar do dia **17/03/2023** .

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS a serem destinados a atender as necessidades dos eventos esportivos e culturais e as escolas municipais e as demais secretarias do Municipio, conforme descrito no Edital e seus Anexos.**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá a Secretaria Requisitantes a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto Municipal n.º 2.241/2021). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a emissão da nota de empenho de forma parcial as quantidades solicitadas deverão ser atendidas de todos os produtos, conforme descriminados no termo de referência.

5. DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante será de Imediato, contados da convocação;
5.1.2. Fornecer o objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.1.3. Não será admitida a execução pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. FORMA, LOCAL, PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO PRODUTO, e demais obrigações, ficam aqueles estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.
6.1. PRAZOS:
6.1.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, no endereço:
Almoxarifado central localizada na Rua Francisco Prestes, nº 2973 – Setor 02 - Monte Negro/ RO, de Segunda- Feira à Sexta – Feira das 7h30min às 17h.
6.1.2. Toda e qualquer despesa decorrente da aquisição e Serviços de Garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.
6.1.3. A apresentação dos materiais deverá obedecer aos seguintes parâmetros:
6.1.4. Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência e Edital, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades.
6.1.5. Não serão aceitos os materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
6.1.6. Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitos, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério das Secretarias requisitantes.
6.1.7. A comissão fiscalizará a entrega podendo sustar ou recusar os materiais entregues em desacordo com a especificação apresentada;
6.1.8. A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à CONTRATADA sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
6.1.9. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;
6.1.10. Recebimento Definitivo (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços de cada Secretaria, que deve ser composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, liquidando a despesa.
6.1.11. O recebimento definitivo dar-se-á mediante o Termo de Recebimento Definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.
6.1.12. No caso de recebimento de bens com qualidade e quantidade inferior à contratada, ou apresentando defeitos, a contratada se obriga em prazo não superior a 15 (quinze) dias, substituir os materiais em desacordo, ou entregar os materiais remanescentes às suas expensas. Nesse caso, não será expedido o termo de recebimento definitivo até a solução definitiva da pendência.
6.1.13. A garantia será regida pelo Termo de Referência e Edital, e os casos omissos serão considerados o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

6.1.14. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada em face da eventual existência de vícios redibitórios.
6.2. DA GARANTIA
6.2.1. Todos os produtos ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
6.3. DA FISCALIZAÇÃO DO SRP
6.3.1. A Contratante deverá designar um servidor da Administração para proceder o acompanhamento e recebimento dos materiais, conforme prevê a Lei 8666/93:
6.3.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais.
6.3.3. Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na entrega dos materiais, conforme contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.
6.3.4. Ficando designado para realizar acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais o Secretário de Saúde.
6.4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO
6.4.1 - É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE os procedimentos de recebimento dos materiais;
6.4.2 - Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros;

6.4.3 - Provisoriamente, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (Notas fiscais), estado estes em conformidade com as especificações constantes.
6.4.4 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dias do recebimento provisório;
6.4.5 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6.4.6 - Para fornecimento dos produtos/materiais a empresa deverá apresentar, além das exigências constantes do edital da licitação, as seguintes:
6.4.6.1 - Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja provenientes de reutilização de material;
6.4.6.2 - Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;
6.4.6.3 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;
6.4.6.4 - A aceitação do objeto esta condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA;
6.4.7 - Os produtos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso.
6.4.7.1 - **Embalagem:** O itens/produtos deverão ser entregue em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo,
identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS;
6.4.7.2 - **Rotulagem e Bulas** - Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

6.4.7.3 - **Responsável Técnico** - As embalagem deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser, obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;
6.4.7.4 - **Lote:** O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;
6.4.7.5 - **Validade do item/produto:** Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;
a - O itens/produtos deverão serem entregues com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.
b - A validade dos produtos não poderão serem inferior a 80% (oitenta) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior;
c - Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferir ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo;
6.4.8. - No envelope de proposta de preços deverá constar também os documentos abaixo, em plena validade conforme a Lei nº 6.360/76, e Portaria nº 2.814/98 republicada em 18/11/98, e demais legislações complementares expedidas pela ANVISA (deverão ser grifados os documentos com caneta marca texto para fins de visualização e agilidade no parecer técnico), sob pena de desclassificação:
6.4.8.1 - **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), podendo ser cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, ou cópia autenticada do certificado, identificando número do item correspondente;;
6.4.8.2 - **Alvará de licença sanitária de titularidade** da empresa licitante, expedido pelo órgão competente na esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante para todos os itens.
6.4.8.3 - **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação ou de titularidade da empresa produtora/importadora/distribuidora, pertinente com o objeto licitado para todos os itens, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
6.4.8.4 - **Certificado de Registro do(s) materiais licitado(s)**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), podendo ser cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União ou cópia
autenticada do certificado, identificando o número do item correspondente. Caso exista algum produto que seja dispensado de registro, deverá ser apresentado cópia da Comunicação de Aceitação de Notificação emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou a legislação que dispensa o registro;
6.4.8.5 - No caso de objeto importado deverá ser apresentado o BPFeC emitido pela autoridade sanitária ou ISO 13485, ambos do país de origem. O documento deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada, e a tradução deste para a língua portuguesa por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.
6.4.8.6 - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos no subitem anterior, com exceção para as revalidações de registro de produto ainda não deferidas pela ANVISA, desde que tenham sido protocolizadas no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do documento anterior. Quanto ao Certificado de Boas Práticas de Fabricação, desde que tenha sido peticionado e protocolizado a documentação na ANVISA em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do certificado vigente, em conformidade ao que consta no artigo 2º da Resolução – RDC nº 16, de 23 de abril de 2009, publicada no
D.O.U, nº 77, seção I, pág. 31, de 24/04/2009, deverão ser apresentados o documento anterior e o protocolo.
6.5. LOCAL DE ENTREGA
6.5.1 Os materiais de consumo serão entregues pela (s) empresa (s) vencedora (s) do certame licitatório, nos endereços abaixo descritos:
SETUR: Localizada na Juscelino Kubscheck, nº 2272, Setor 02, CEP 76.888-000, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia.
SEMDES:
IMÓVEL ENDEREÇO

CASA DE ACOLHIMENTO LAR ESPERANÇA RUA: VALDIR EUGÊNIO, N 2806

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS RUA: CASTELO BRANCO, Nº 2204 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO RUA BRAULINO PEREIRA GOMES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RUA CARLOS CHARGAS, Nº 2261

6.5.2 Os materiais esportivos, serão entregues pelas empresas vencedoras do certame licitatório (quando solicitado) no prazo de 15 dias para a entrega do produto, pelas secretarias interessadas SETUR, FME e SEMDES nas devidas instalações de cada secretaria, no horário de funcionamento das 07:30:00 Hs as 13:30:00 Hs de segunda a sextas – feiras.
6.5.3 Do recebimento do material licitado: conforme o art. 73, I, II da Lei 8.666/93.

6.5.4 Forma de fornecimento será parcelado: de forma fracionada.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. Na ocorrência da necessidade de providências complementares por parte da (s) empresa (s), o decurso do prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito reajustamento de preços ou correção monetária.
7.5. As multas inerentes a quaisquer sanções contra o (s) fornecedor (es) será (ao) descontada da fatura pendente de pagamento. Caso o valor seja inferior ao valor devido, será computado nas faturas subsequentes, até que se cumpra a penalidade aplicada.

7.6. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Negro – Rondônia.
7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

Nome do Banco;
Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.
7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

7.10. No caso de eventual convênio o pagamento ficará restrito aos repasses do mesmo em conta**.**

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO - SETUR

Função Programática: 02.10.00, Dotação Orçamentária:13.3920029.2076, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de Consumo /Manutenção Das atividades da Setur)

Ficha 368.

SECRETARIA DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

Função Programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária: 08.1220019.2063, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de Consumo/ Manutenção das Atividades da SEMDES).
Ficha 268.

Função Programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária: 08.2440020.2063, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de Consumo/ Manutenção das Atividades do BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO).

Ficha 439.

Função Programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária: 08.2440021.2068, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de Consumo/ PISO BÁSICO FIXO).
Ficha 453.

Função Programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária: 08.2440034.2085, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de Consumo/ PISO FIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL).

Ficha 461.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função Programática: 02.05.00, Dotação Orçamentária: 12.3610005.2021, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. (Material de Consumo/ Manut. das Atividades do Ens. Fundamental 25%).

Ficha: 118

Função Programática: 02.05.00, Dotação Orçamentária: 12.3610011.2038, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo/ Manut. das Ativ. do Salário Educação).

Ficha: 147

Função Programática: 02.05.00, Dotação Orçamentária: 12.3610005.2025, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. (Material de Consumo / Manut. das Atividades do FUNDEB 15%)

Ficha: 135

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras;

9.1.1. Pela recusa injustificada para a assinatura do contrato, ou para a prestação dos serviços, por parte da vencedora, nos prazos previstos no edital, será aplicada multa na razão de até 5% (cinco por cento), sobre o valor total da proposta, até 05(cinco) dias consecutivos;

9.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a prestação dos serviços, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou de demora;

9.1.3. Pela prestação de serviço em desacordo com o solicitado ou prestação dos serviços de assistência técnica em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de até 5% (cinco por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 05(cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato;

9.1.4. Pelo atraso ou demora injustificados no atendimento aos chamados do Município, ou na resolução de problemas originados pelos serviços prestados, além dos prazos previstos no subitem 9.1 deste termo, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até o máximo de 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após 03 (três) ocorrências e/ou após o prazo máximo, poderá, também, ser rescindido o contrato;

9.1.5. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e cancelado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Monte Negro, nos casos de:

a) Apresentação de documentação falsa;
b) Retardamento na execução do objeto;
c) Não manutenção do lance, após a adjudicação;
d) Comportamento inidôneo;
e) Fraude ou falha na execução do contrato;

9.1.6. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.

9.1.7. Será descontado multa mediante a nota fiscal.

9.1.8. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.1.9. **Cancelamento do preço registrado**, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.1.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:9.1.6. A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.1.11. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.1.12. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.1.13. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.1.14. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.1.15. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.1.16. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.1.17. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.1.18. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.1.19. A decisão do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.1.20. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.1.21. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.22. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.1.23. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9.1.24. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta ao MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 2.241/2021 de 22 de fevereiro de 2010;

10.2. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

11. REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme Decreto 2.241/2021, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa da Administração conforme o Decreto 2.241/2021, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.
11.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Monte Negro e de todos os documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.
11.4. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.
11.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
12.1. Assinar/retirar o Instrumento Contratual ou documento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
12.2. A futura contratada deverá fornecer produtos de boa qualidade e procedência, observando no que couber, a legislação especifica pertinente, a qual se obriga a conhecer e cumprir, salientando que qualquer desconformidade com a legislação vigente sobre o tema, será causa de cancelamento do item no Registro de Preços instrumentalizado por este Termo, sendo ainda, responsabilizada por eventuais danos ocasionados pela inobservância das disposições legais, técnicas e de manuseio dos produtos;
12.3. A futura contratada deverá entregar o (s) PRODUTO/ SERVIÇO (s) dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, podendo ser relevados eventuais danos na embalagem desde que isso não comprometa o conteúdo em sua qualidade, devendo realizar a substituição independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
12.4. A futura contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
12.5. A futura contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
12.6. A futura contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta solicitação, devendo manter durante todo o período de validade da Ata resultante da solicitação as condições que a habilitaram no certame;
12.7. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à futura contratada, até a sua regularização;
12.8. Em caso de extravio dos produtos antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;
12.9. Em caso de devolução ou extravio do produto, a empresa contratada será responsável pelo pagamento de fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
12.10. A futura contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o (s) PRODUTO
(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
12.11. A futura contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do termo de referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
12.12. A futura contratada deverá fornecer todos os produtos solicitados, no preço, prazo e forma estipulados neste Termo e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas, do termo de referência.
12.13. Não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do produto.
12.14. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
12.15. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO –RO;
12.16. Acatar todas as orientações do Contratante, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

12.17. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.18. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até o local de entrega descritos no item 8.
12.19. Informar número de telefones para contatos.
12.20. E demais Subitens descritos no item 9 do termo de referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR
13.1. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Secretaria para a entrega dos materiais, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos materiais;
13.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo;
13.5. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para esse fim;
13.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após fornecimento e recebimentos dos produtos, com atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do almoxarifado e servidor do local onde foi entregue os produtos solicitados, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos;
13.7. Receber os produtos, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;
13.8. Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, bem como com prazo de validade vencido, inclusive o vasilhame;

14. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:
14.1. É participante desta ata as secretarias constante no Termo de Referência.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO
15.1. A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação.
15.2. A rescisão unilateral, por interesse da Administração, ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, em autos de processo administrativo instaurado pelo Secretário-Geral de Administração e Planejamento.

15.3. O processo de rescisão pode ser de ofício, ou provocado pelo fiscal, pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, pelo controle interno, pelo controle externo, por representação de particular ou em decorrência de sindicância ou auditoria.
15.4. A instauração do processo pressupõe a existência de elementos materiais que apontem a responsabilidade da contratada e afastem as situações jurídicas que justificam os atrasos ou as inexecuções, como o caso fortuito, a força maior, o estado de calamidade, o fato do príncipe e causa gerada pela própria Administração.
15.5. Quando existir dúvida sobre circunstância que legitime de pronto o processo de rescisão de contrato, o Secretário proporá ao Prefeito a instauração de sindicância de natureza investigatória, a fim de que os fatos sejam previamente esclarecidos.
15.6. O processo de rescisão seguirá o seguinte rito:
I - instauração por Portaria do Gabinete do Prefeito, com nomeação de um servidor ou constituição da comissão; II - publicação no Diário Oficial eletrônico do ato instaurador;
III - citação da parte interessada para apresentar defesa em 10 (dez) dias; IV - exame das razões da defesa;
V - produção da prova de ofício ou requerida;
VI - apresentação facultativa de alegações finais pela defesa;
VII - relatório do servidor responsável ou da comissão;
VIII - pronunciamento do Secretário;
IX - parecer do serviço jurídico; e

X - deliberação do Prefeito.
15.7. Na instrução e julgamento, serão aplicadas supletivamente a Lei do Processo Administrativo (Lei Federal n. 9.784/99), o Código Civil e o Código de Processo Civil.

16. DOS CASOS OMISSOS:
16.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n°: 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme Art. 55 Inciso XII.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
17.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao
Decreto Municipal 2.241/2021, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
17.5. Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
03.716.848/0001-00

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:2388FE96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	149/2023
b) Licitação Nrº :	2/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	20/03/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de Preços visando a aquisição de uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI
CNPJ/CPF: 63.750.350/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Camiseta em Gola Polo com bolso (Serigrafia no bolso), manga longa, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia e detalhes a serem definidos após processo licitatório, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelos: baby look ou normal - A escolha da secretaria). Malha fria, ou PV composto de 33% de poliéster + 67% de viscose (Anti-pilling).	15	R$ 43,00	R$ 645,00
2	Camiseta em Gola Polo com bolso (Serigrafia no bolso), manga curta, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia e detalhes a serem definidos após processo licitatório, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelos: baby look ou normal - A escolha da secretaria). Malha fria, ou PV composto de 33% de poliéster + 67% de viscose (Anti-pilling).	890	R$ 34,80	R$ 30.972,00

Valor Total Homologado - R$ 31.617,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,20 de março de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:D6922BED

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	149/2023
b) Licitação Nrº :	2/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	20/03/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preços visando a aquisição de uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI
CNPJ/CPF: 63.750.350/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Camiseta em Gola Polo com bolso (Serigrafia no bolso), manga longa, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia e detalhes a serem definidos após processo licitatório, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelos: baby look ou normal - A escolha da secretaria). Malha fria, ou PV composto de 33% de poliéster + 67% de viscose (Anti-pilling).	15	R$ 43,00	R$ 645,00
2	Camiseta em Gola Polo com bolso (Serigrafia no bolso), manga curta, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia e detalhes a serem definidos após processo licitatório, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelos: baby look ou normal - A escolha da secretaria). Malha fria, ou PV composto de 33% de poliéster + 67% de viscose (Anti-pilling).	890	R$ 34,80	R$ 30.972,00

Valor Total Homologado - R$ 31.617,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 20 de março de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:A636F5B9

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2043/2023
b) Licitação Nrº :	6/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	17/03/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo hospitalar (sacos de lixo hospitalar e caixas perfurocortantes) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ/CPF: 02.475.985/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAIXA PARA PERFUROCORTANTES 07 LITROS	520	R$ 3,86	R$ 2.007,20
2	CAIXA PARA PERFUROCORTANTES 13 LITROS	6500	R$ 5,22	R$ 33.930,00

Valor Total Homologado - R$ 35.937,20

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,17 de março de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:E1C2A79F

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2043/2023
b) Licitação Nrº :	6/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	17/03/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo hospitalar (sacos de lixo hospitalar e caixas perfurocortantes) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HIGIBEST COMERCIO E SERVIÃ‡OS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 26.581.761/0001-78

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SACO PARA LIXO HOSPITALARES DE 100L, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, COM O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, E NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA, COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. PACOTE C/100UNIDADES	200	R$ 54,85	R$ 10.970,00
2	SACO PARA LIXO HOSPITALARES DE 50L, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, COM O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, E NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA, COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. PACOTE C/100UNIDADES	200	R$ 32,89	R$ 6.578,00

Valor Total Homologado - R$ 17.548,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,17 de março de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:8E629CD3

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2043/2023
b) Licitação Nrº :	6/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	17/03/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo hospitalar (sacos de lixo hospitalar e caixas perfurocortantes) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 28.729.142/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAIXA PARA PERFUROCORTANTES 03 LITROS	520	R$ 2,18	R$ 1.133,60
2	SACO PARA LIXO HOSPITALARES DE 200L, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, COM O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, E NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA, COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. PACOTE C/100UNIDADES	200	R$ 62,00	R$ 12.400,00
3	CAIXA PARA PERFUROCORTANTES 20 LITROS	7500	R$ 6,65	R$ 49.875,00
4	CAIXA PARA PERFUROCORTANTES 20 LITROS	2500	R$ 6,65	R$ 16.625,00

Valor Total Homologado - R$ 80.033,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,17 de março de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:8F164E9E

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2043/2023
b) Licitação Nrº :	6/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/03/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo hospitalar (sacos de lixo hospitalar e caixas perfurocortantes) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: HIGIBEST COMERCIO E SERVIÃ‡OS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 26.581.761/0001-78

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	SACO PARA LIXO HOSPITALARES DE 100L, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, COM O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, E NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA, COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. PACOTE C/100UNIDADES	200	R$ 54,85	R$ 10.970,00
6	SACO PARA LIXO HOSPITALARES DE 50L, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, COM O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, E NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA, COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. PACOTE C/100UNIDADES	200	R$ 32,89	R$ 6.578,00

Valor Total Homologado - R$ 17.548,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 17 de março de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:89E423D0

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2043/2023
b) Licitação Nrº :	6/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/03/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo hospitalar (sacos de lixo hospitalar e caixas perfurocortantes) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 28.729.142/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAIXA PARA PERFUROCORTANTES 03 LITROS	520	R$ 2,18	R$ 1.133,60
5	SACO PARA LIXO HOSPITALARES DE 200L, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, COM O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, E NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA, COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. PACOTE C/100UNIDADES	200	R$ 62,00	R$ 12.400,00

1	CAIXA PARA PERFUROCORTANTES 20 LITROS	7500	R$ 6,65	R$ 49.875,00
1	CAIXA PARA PERFUROCORTANTES 20 LITROS	2500	R$ 6,65	R$ 16.625,00

Valor Total Homologado - R$ 80.033,60

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 17 de março de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:8F9E4B37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2022**			**Mês: 12**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)	**10.524.503,24**	**10.524.503,24**	**16.957.912,03**	**6.433.408,79**
Receita de Contribuições	7.803.589,74	7.803.589,74	8.203.274,96	399.685,22
Receita Patrimonial	2.564.645,33	2.564.645,33	6.611.546,43	4.046.901,10
Outras Receitas Correntes	156.268,17	156.268,17	2.143.090,64	1.986.822,47
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**10.524.503,24**	**10.524.503,24**	**16.957.912,03**	**6.433.408,79**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**10.524.503,24**	**10.524.503,24**	**16.957.912,03**	**6.433.408,79**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**10.524.503,24**	**10.524.503,24**	**16.957.912,03**	**6.433.408,79**
Saldos de Exercícios Anteriores				

. **DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**3.986.954,00**	**4.336.954,00**	**3.290.424,13**	**3.247.218,56**	**3.240.547,04**	**1.046.529,87**
Pessoal e Encargos Sociais	3.355.000,00	3.730.000,00	2.973.720,70	2.973.720,70	2.973.720,70	756.279,30
Outras Despesas Correntes	631.954,00	606.954,00	316.703,43	273.497,86	266.826,34	290.250,57
Despesas de Capital (IX)	**40.000,00**	**40.000,00**				**40.000,00**
Investimentos	40.000,00	40.000,00				40.000,00
Reserva de Contingência (X)	**6.497.549,24**	**6.147.549,24**				**6.147.549,24**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**10.524.503,24**	**10.524.503,24**	**3.290.424,13**	**3.247.218,56**	**3.240.547,04**	**7.234.079,11**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**10.524.503,24**	**10.524.503,24**	**3.290.424,13**	**3.247.218,56**	**3.240.547,04**	**7.234.079,11**
Superávit (XIII)			13.667.487,90			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**10.524.503,24**	**10.524.503,24**	**16.957.912,03**	**3.247.218,56**	**3.240.547,04**	**7.234.079,11**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2022

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
CRC -RO 006948/04
Contador

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Decreto 6692-GP/2022
Presidente Do IPRENOM

328.1 - ORDINÁRIO

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Exercício: 2022**			**Mês: 12**	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes		**34.668,26**	**34.301,45**	**34.301,45**	**366,81**	
Outras Despesas Correntes		34.668,26	34.301,45	34.301,45	366,81	
Despesas de Capital		**594,00**	**594,00**	**594,00**		
Investimentos		594,00	594,00	594,00		
TOTAL		**35.262,26**	**34.895,45**	**34.895,45**	**366,81**	
Balanço elaborado conforme portaria STN						

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2022

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
CRC -RO 006948/04
Contador

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Decreto 6692-GP/2022
Presidente Do IPRENOM

328.1 - ORDINÁRIO

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Exercício: 2022**			**Mês: 12**
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes		**539,44**	**539,44**		
Outras Despesas Correntes		539,44	539,44		
Despesas de Capital		**2.429,90**	**2.429,90**		
Investimentos		2.429,90	2.429,90		
TOTAL		**2.969,34**	**2.969,34**		
Balanço elaborado conforme portaria STN					

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2022

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
CRC -RO 006948/04
Contador

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Decreto 6692-GP/2022
Presidente Do IPRENOM

328.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:0FE1A127

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE			
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2022**	**Mês: 12**	
INGRESSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**16.957.912,03**	
Transferências Financeiras Recebidas (II)			
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**304.976,97**	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		43.205,57	
Inscrição de Restos a Pagar Processados		6.671,52	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		255.099,88	
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**56.245.164,84**	
Caixa e Equivalentes de Caixa		56.245.164,84	
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**73.508.053,84**	
DISPÊNDIOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**3.290.424,13**	
Transferências Financeiras Concedidas (VII)			
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**292.964,67**	
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		34.895,45	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		2.969,34	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		255.099,88	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**69.924.665,04**	
Caixa e Equivalentes de Caixa		69.924.665,04	
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**73.508.053,84**	
Balanço elaborado conforme portaria STN			

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2022

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
CRC -RO 006948/04
Contador

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Decreto 6692-GP/2022
Presidente do IPRENOM

328.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:62E30426

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2022**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	652.021,37	565.461,02
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	652.021,37	565.461,02
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	205.587,15	177.932,12
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	205.587,15	177.932,12
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	69.272.643,67	55.679.703,82
Títulos e Valores Mobiliários	7.816.147,79	
Total do Ativo Circulante	**70.130.252,19**	**56.423.096,96**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	171.720,69	941.187,69
Créditos a Longo Prazo	171.720,69	941.187,69
Imobilizado	52.176,45	55.059,47
Bens Móveis	64.878,59	64.284,59
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-12.702,14	-9.225,12
Total do Ativo Não Circulante	**223.897,14**	**996.247,16**
TOTAL DO ATIVO	**70.354.149,33**	**57.419.344,12**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6.671,52	2.969,34
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	6.671,52	2.969,34
Total do Passivo Circulante	**6.671,52**	**2.969,34**
Passivo Não-Circulante		
Provisões a Longo Prazo	106.823.679,24	106.823.679,24
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	106.823.679,24	106.823.679,24
Total do Passivo Não Circulante	**106.823.679,24**	**106.823.679,24**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	-49.407.304,46	-49.407.304,46
Superávits ou Déficits Acumulados	-49.407.304,46	-49.407.304,46
Resultado Não Encerrado do Exercício	12.931.103,03	
Total do Patrimônio Líquido	**-36.476.201,43**	**-49.407.304,46**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**70.354.149,33**	**57.419.344,12**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2022

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
CRC -RO 006948/04
Contador

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Decreto 6692-GP/2022
Presidente Do IPRENOM

328.1 - ORDINÁRIO		
IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2022**	**Mês: 12**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	69.924.665,04	56.245.164,84
Ativo Permanente	429.484,29	1.174.179,28
Total do Ativo	**70.354.149,33**	**57.419.344,12**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	49.877,09	38.231,60
Passivo Permanente	106.823.679,24	106.823.679,24
Total do Passivo	**106.873.556,33**	**106.861.910,84**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**-36.519.407,00**	**-49.442.566,72**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2022

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
CRC -RO 006948/04
Contador

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Decreto 6692-GP/2022
Presidente Do IPRENOM

328.1 - ORDINÁRIO
IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2022	Mês: 12
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	1.800,00	2.148,39
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**1.800,00**	**2.148,39**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2022

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
CRC -RO 006948/04
Contador

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Decreto 6692-GP/2022
Presidente Do IPRENOM

328.1 - ORDINÁRIO		
IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2022	Mês: 12
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exerc Anterior
0.0.000.0000 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA	69.874.787,95	56.206.933,24
0.1.000.0000 - TESOURO	69.874.787,95	56.206.933,24
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**69.874.787,95**	**56.206.933,24**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2022

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
CRC -RO 006948/04
Contador

RENI PARENTE DA SILVA TELES
DECRETO 6692-GP/2022
Presidente Do IPRENOM

328.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:FEC13B87

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício: 2022	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Contribuições	**8.526.354,67**	
Contribuições Sociais	8.526.354,67	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**6.618.484,57**	
Juros e Encargos de Mora	6.938,14	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	6.611.546,43	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**1.082.754,47**	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.082.754,47	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**16.227.593,71**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**218.700,30**	
Remuneração a Pessoal	196.638,29	
Encargos Patronais	20.312,01	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.750,00	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**2.756.770,40**	
Aposentadorias e Reformas	2.298.479,55	
Pensões	458.290,85	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**306.559,62**	
Uso de Material de Consumo	15.355,92	
Serviços	287.726,68	
Depreciação, Amortização e Exaustão	3.477,02	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**11.493,65**	
Variações Monetárias e Cambiais	11.493,65	
Tributárias	**250,00**	

Contribuições	250,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**2.716,71**	
Incentivos	1.050,00	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.666,71	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**3.296.490,68**	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**12.931.103,03**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2022

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
CRC -RO 006948/04
Contador

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Decreto 6692-GP/2022
Presidente Do IPRENOM

328.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:985A377F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2022**	**Mês: 12**		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)	**10.524.503,24**	**10.524.503,24**	**16.957.912,03**	**6.433.408,79**
Receita de Contribuições	7.803.589,74	7.803.589,74	8.203.274,96	399.685,22
Receita Patrimonial	2.564.645,33	2.564.645,33	6.611.546,43	4.046.901,10
Outras Receitas Correntes	156.268,17	156.268,17	2.143.090,64	1.986.822,47
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**10.524.503,24**	**10.524.503,24**	**16.957.912,03**	**6.433.408,79**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**10.524.503,24**	**10.524.503,24**	**16.957.912,03**	**6.433.408,79**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**10.524.503,24**	**10.524.503,24**	**16.957.912,03**	**6.433.408,79**
Saldos de Exercícios Anteriores				
.				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**3.986.954,00**	**4.336.954,00**	**3.290.424,13**	**3.247.218,56**	**3.240.547,04**	**1.046.529,87**
Pessoal e Encargos Sociais	3.355.000,00	3.730.000,00	2.973.720,70	2.973.720,70	2.973.720,70	756.279,30
Outras Despesas Correntes	631.954,00	606.954,00	316.703,43	273.497,86	266.826,34	290.250,57
Despesas de Capital (IX)	**40.000,00**	**40.000,00**				**40.000,00**
Investimentos	40.000,00	40.000,00				40.000,00
Reserva de Contingência (X)	**6.497.549,24**	**6.147.549,24**				**6.147.549,24**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**10.524.503,24**	**10.524.503,24**	**3.290.424,13**	**3.247.218,56**	**3.240.547,04**	**7.234.079,11**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**10.524.503,24**	**10.524.503,24**	**3.290.424,13**	**3.247.218,56**	**3.240.547,04**	**7.234.079,11**
Superávit (XIII)			13.667.487,90			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**10.524.503,24**	**10.524.503,24**	**16.957.912,03**	**3.247.218,56**	**3.240.547,04**	**7.234.079,11**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2022

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
CRC -RO 006948/04
Contador

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Decreto 6692-GP/2022
Presidente Do IPRENOM

328.1 - ORDINÁRIO

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Exercício: 2022 Mês: 12						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes		**34.668,26**	**34.301,45**	**34.301,45**	**366,81**	
Outras Despesas Correntes		34.668,26	34.301,45	34.301,45	366,81	
Despesas de Capital		**594,00**	**594,00**	**594,00**		
Investimentos		594,00	594,00	594,00		
TOTAL		**35.262,26**	**34.895,45**	**34.895,45**	**366,81**	
Balanço elaborado conforme portaria STN						

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2022

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
CRC -RO 006948/04
Contador

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Decreto 6692-GP/2022
Presidente Do IPRENOM

328.1 - ORDINÁRIO

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2022**	**Mês: 12**			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes		**539,44**	**539,44**		
Outras Despesas Correntes		539,44	539,44		
Despesas de Capital		**2.429,90**	**2.429,90**		
Investimentos		2.429,90	2.429,90		
TOTAL		**2.969,34**	**2.969,34**		
Balanço elaborado conforme portaria STN					

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2022

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
CRC -RO 006948/04
Contador

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Decreto 6692-GP/2022
Presidente Do IPRENOM

328.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:BB3D5164

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
SEMAS - BALANÇO ORÇAMENTARIO ANEXO 12 - 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	448.000,00	534.315,46	339.550,96	-194.764,50
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	56.377,46	56.377,46	0,00
Valores Mobiliários	0,00	56.377,46	56.377,46	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	448.000,00	477.938,00	283.173,50	-194.764,50
Transferências da União e de suas Entidades	312.000,00	312.000,00	122.145,86	-189.854,14
Transferências do Estado e de suas Entidades	136.000,00	136.000,00	131.089,64	-4.910,36
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	29.938,00	29.938,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	448.000,00	534.315,46	339.550,96	-194.764,50
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	448.000,00	534.315,46	339.550,96	-194.764,50
DÉFICIT (VI)			1.037.195,71	
TOTAL (VII) = (V+VI)	448.000,00	534.315,46	1.376.746,67	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	342.181,97	342.181,97	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		342.181,97	342.181,97	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretario De Assistencia Social
002.874.642-29

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.104.025,50	1.703.462,25	1.338.792,67	1.318.848,32	1.304.536,92	364.669,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	632.000,00	1.002.572,58	957.644,04	957.583,44	955.205,04	44.928,54
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	472.025,50	700.889,67	381.148,63	361.264,88	349.331,88	319.741,04
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	48.000,00	116.042,80	37.954,00	37.954,00	37.954,00	78.088,80
INVESTIMENTOS	48.000,00	116.042,80	37.954,00	37.954,00	37.954,00	78.088,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.152.025,50	1.819.505,05	1.376.746,67	1.356.802,32	1.342.490,92	442.758,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.152.025,50	1.819.505,05	1.376.746,67	1.356.802,32	1.342.490,92	442.758,38
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.152.025,50	1.819.505,05	1.376.746,67	1.356.802,32	1.342.490,92	442.758,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.551,30	413,44	413,44	360,44	777,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.551,30	413,44	413,44	360,44	777,42
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	19.763,30	19.763,30	19.763,30	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	19.763,30	19.763,30	19.763,30	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	21.314,60	20.176,74	20.176,74	360,44	777,42

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.638,93	6.048,67	590,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	240,00	240,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.398,93	5.808,67	590,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.638,93	6.048,67	590,26	0,00

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretario De Assistencia Social
002.874.642-29

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:7CC162F1

ASSESSORIA CONTÁBIL
SEMAS - BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13 - 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		339.550,96	326.915,29	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		1.376.746,67	1.017.460,89
ORDINÁRIO		6.469,83	140.710,00	ORDINÁRIO		998.723,16	767.518,92
VINCULADO		333.081,13	186.205,29	VINCULADO		378.023,51	249.941,97
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE		29.938,00	0,00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS		61.718,98	0,00

CONVêNIOS OU REPASSES DOS MUNICíPIOS				à ASSISTêNCIA SOCIAL			
				RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		0,00	111.126,17
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		151.158,07	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		207.371,70	0,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		0,00	6.198,82				
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		151.985,06	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		0,00	138.815,80
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		0,00	180.006,47	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		108.932,83	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.005.780,66	766.665,87	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		202.286,41	148.124,36
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.005.780,66	766.665,87	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		26.225,41	14.286,50
REPASSE RECEBIDO		1.005.780,66	766.665,87	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		20.176,74	12.777,54
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		213.212,25	161.468,12	RP PROCESSADOS PAGOS		6.048,67	1.508,96
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		162.041,69	125.257,97
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		34.255,75	27.953,53	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	27.917,59
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		19.944,35	21.314,60	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		69,06	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		14.311,40	6.638,93	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		33.127,24	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		164.937,19	124.934,70	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	5.556,53
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	27.325,19	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		17.996,90	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.294,96	0,00	OUTROS DEPOSITOS		2.120,52	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		33.070,67	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		0,00	940,50
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	5.568,42	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		63.437,68	58.874,31
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		18.734,96	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		657,17	759,83
OUTROS DEPOSITOS		2.120,52	0,00				
PENSAO ALIMENTICIA		0,00	940,50	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		44.633,12	31.209,21
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		63.437,68	59.318,78	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		14.019,31	8.579,89
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		657,17	759,83	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		14.019,31	8.579,89
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		44.621,23	31.021,98				
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		14.019,31	8.579,89	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		442.115,36	462.604,57
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		14.019,31	8.579,89	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		442.115,36	462.604,57
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		462.604,57	373.140,54	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.779,72	250.421,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		462.604,57	373.140,54	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		437.335,64	212.183,55
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	371.853,97	TOTAL		2.021.148,44	1.628.189,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		462.604,57	1.286,57				
TOTAL		2.021.148,44	1.628.189,82				

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretario De Assistencia Social
002.874.642-29

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:AE18F895

ASSESSORIA CONTÁBIL
SEMAS - BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 - 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO CIRCULANTE			495.273,72	489.276,04	PASSIVO CIRCULANTE			40.514,38	30.775,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			442.115,36	462.604,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A			PAGAR A22C.9U87R,T11O	PRAZO 21.677,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			442.115,36	462.604,57					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	5.139,72	0,00	PESSOAL A PAGAR			20.608,71	13.023,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	436.975,64	462.604,57	PESSOAL A PAGAR		P	20.608,71	13.023,47
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			15.180,00	15.180,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			2.378,40	8.654,51
					CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	2.378,40	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			15.180,00	15.180,00					
CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS		P	15.180,00	15.180,00	FGTS		F	0,00	240,00
					CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)				
ESTOQUES			37.978,36	11.491,47			P	0,00	8.414,51
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			11.933,00	6.398,93
ALMOXARIFADO			37.978,36	11.491,47					
MATERIAL DE CONSUMO		P	17.823,23	4.733,41	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			11.933,00	6.398,93
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	10.445,54	2.022,26	FORNECEDORES NACIONAIS		F	11.933,00	6.398,93
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	499,30	155,26	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			5.594,27	2.698,77
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	6.528,36	1.983,32	VALORES RESTITUÍVEIS			5.594,27	2.698,77
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	2.681,93	2.597,22	CONSIGNAÇÕES		F	2.152,70	2.152,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE			534.953,22	516.407,52	CONSIGNAÇÕES		F	2.963,96	11,89
IMOBILIZADO			534.953,22	516.407,52	CONSIGNAÇÕES		F	477,61	534,18
BENS MOVEIS			651.376,34	593.659,04	TOTAL PASSIVO			40.514,38	30.775,68
VEÍCULOS		P	444.800,00	444.800,00					
BENS DE INFORMÁTICA		P	27.773,55	27.773,55	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	138.957,16	101.003,16	ESPECIFICAÇÃO Nota			Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	212,63	212,63					
COMUNICAÇÃO					PATRIMÔNIO LIQUIDO			989.712,56	974.907,88
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	39.163,00	19.399,70	RESULTADOS ACUMULADOS			989.712,56	974.907,88
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	470,00	470,00					
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			989.712,56	974.907,88
BENS IMÓVEIS			48.000,00	48.000,00					
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	48.000,00	48.000,00			P	14.804,68	107.357,51
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	974.907,88	870.741,95
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-164.423,12	-125.251,52					
					AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-164.423,12	-125.251,52			P	0,00	-3.191,58
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			989.712,56	974.907,88
TOTAL			1.030.226,94	1.005.683,56					
					TOTAL			1.030.226,94	1.005.683,56

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		442.115,36	462.604,57	PASSIVO FINANCEIRO (19.905,67)+RP não Proc.(20.721,77)		40.627,44	30.652,30
ATIVO PERMANENTE		588.111,58	543.078,99	PASSIVO PERMANENTE		20.608,71	21.437,98
				SALDO PATRIMONIAL		968.990,79	953.593,28

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretario De Assistencia Social
002.874.642-29

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretario De Assistencia Social
002.874.642-29

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		442.115,36	462.604,57	PASSIVO CIRCULANTE		19.905,67	9.337,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		442.115,36	462.604,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		A PAGAR A2C.3U78R,T40O PRAZO 240,00	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		442.115,36	462.604,57	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.378,40	240,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		5.139,72	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		2.378,40	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		436.975,64	462.604,57	FGTS		0,00	240,00
TOTAL		442.115,36	462.604,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		11.933,00	6.398,93
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		11.933,00	6.398,93
				FORNECEDORES NACIONAIS		11.933,00	6.398,93
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		5.594,27	2.698,77
				VALORES RESTITUÍVEIS		5.594,27	2.698,77
				CONSIGNAÇÕES		2.963,96	11,89
				CONSIGNAÇÕES		477,61	534,18
				CONSIGNAÇÕES		2.152,70	2.152,70
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		20.721,77	21.314,60
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		20.721,77	21.314,60
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		777,42	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		777,42	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		19.944,35	21.314,60
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		19.944,35	21.314,60
				TOTAL		40.627,44	30.652,30

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretario De Assistencia Social
002.874.642-29

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		53.158,36	26.671,47	PASSIVO CIRCULANTE		20.608,71	21.437,98
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		15.180,00	15.180,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		A PAGAR A20C.6U08R,T71O	PRAZO 21.437,98
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		15.180,00	15.180,00	PESSOAL A PAGAR		20.608,71	13.023,47
CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS		15.180,00	15.180,00	PESSOAL A PAGAR		20.608,71	13.023,47
ESTOQUES		37.978,36	11.491,47	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	8.414,51
ALMOXARIFADO		37.978,36	11.491,47	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	8.414,51
MATERIAL DE CONSUMO		17.823,23	4.733,41				
				TOTAL		20.608,71	21.437,98
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		10.445,54	2.022,26				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		499,30	155,26				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		6.528,36	1.983,32				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		2.681,93	2.597,22				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		534.953,22	516.407,52				
IMOBILIZADO		534.953,22	516.407,52				
BENS MOVEIS		651.376,34	593.659,04				
BENS DE INFORMÁTICA		27.773,55	27.773,55				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		138.957,16	101.003,16				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		212,63	212,63				

VEÍCULOS		444.800,00	444.800,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		39.163,00	19.399,70				
DEMAIS BENS MÓVEIS		470,00	470,00				
BENS IMÓVEIS		48.000,00	48.000,00				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		48.000,00	48.000,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-164.423,12	-125.251,52				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-164.423,12	-125.251,52				
TOTAL		588.111,58	543.078,99				

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretario De Assistencia Social
002.874.642-29

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS		26.792,36	10.261,90
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		26.792,36	10.261,90
1501 OUTROS RECURSOS NãO VINCULADOS		4.959,69	4.959,69
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		4.959,69	4.959,69
1660 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		68.958,67	66.059,63
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		68.958,67	66.059,63
1669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		111.098,00	95.041,32
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		111.098,00	95.041,32
1702 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS MUNICíPIOS		29.938,00	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		29.938,00	0,00
1707 TRANSFERêNCIAS DA UNIãO – INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		13.911,78	13.911,78
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		13.911,78	13.911,78
1869 OUTROS RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS		32,60	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		32,60	0,00
2500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS		2.003,48	4.666,28
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		2.003,48	4.666,28
2660 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		116.957,19	175.200,88
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		116.957,19	175.200,88
2661 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		4.656,70	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		4.656,70	0,00
2669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		22.179,45	61.850,79
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		22.179,45	61.850,79
TOTAL		401.487,92	431.952,27

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretario De Assistencia Social
002.874.642-29

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:5339500E

ASSESSORIA CONTÁBIL
SEMAS - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO 15 - 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		56.377,46	9.038,36	PESSOAL E ENCARGOS		965.338,09	711.829,05

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		56.377,46	9.038,36	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		821.206,46	605.489,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.288.954,16	1.172.542,80	ENCARGOS PATRONAIS		140.887,11	106.339,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.005.780,66	766.665,87	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		3.244,52	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		253.235,50	405.876,93	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		56,47	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		29.938,00	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		56,47	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		9.004,77	475,48	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		344.237,15	332.120,08
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		9.004,77	475,48	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		171.917,03	142.745,80
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		1.354.336,39	1.182.056,64	SERVIÇOS		133.148,52	114.386,81
TOTAL		1.354.336,39	1.182.056,64	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		39.171,60	74.987,47
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		29.900,00	30.750,00
				INCENTIVOS		29.900,00	30.750,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		1.339.531,71	1.074.699,13
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		14.804,68	107.357,51
				TOTAL		1.354.336,39	1.182.056,64

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretario De Assistencia Social
002.874.642-29

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		57.717,30	1.403,00
INVESTIMENTOS		57.717,30	1.403,00

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretario De Assistencia Social
002.874.642-29

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:81014E8F

ASSESSORIA CONTÁBIL
SEMAS - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXAS ANEXO 18 - 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.524.288,12	1.227.095,75
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		56.377,46	9.038,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		56.377,46	9.038,36
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	283.173,50	317.876,93
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.184.737,16	900.180,46
Ingressos Extraorçamentários		178.956,50	133.514,59
Transferências Financeiras Recebidas		1.005.780,66	766.665,87
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.487.060,03	1.136.228,72
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	1.255.118,96	964.062,95

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	55.880,07	38.327,91
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		176.061,00	133.837,86
Desembolsos Extra-Orçamentários		176.061,00	133.837,86
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		37.228,09	90.867,03
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		57.717,30	1.403,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		57.717,30	1.403,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-57.717,30	-1.403,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretario De Assistencia Social
002.874.642-29

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		462.604,57	373.140,54
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-20.489,21	89.464,03
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		442.115,36	462.604,57
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		283.173,50	317.876,93
Intergovernamentais		253.235,50	317.876,93
da União		122.145,86	177.166,93
de Estados e Distrito Federal		131.089,64	133.310,00
de Municípios		0,00	7.400,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		29.938,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		283.173,50	317.876,93
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		55.880,07	38.327,91
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		55.880,07	38.327,91
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		55.880,07	38.327,91
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.255.118,96	964.062,95
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.255.118,96	964.062,95

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretario De Assistencia Social
002.874.642-29

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00

Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretario De Assistencia Social
002.874.642-29

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:046C55CB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO TC 12

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.400.000,00	6.346.403,18	6.283.403,18	-63.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.124.000,00	4.303.010,03	4.303.010,03	0,00
Contribuições Sociais	1.124.000,00	4.303.010,03	4.303.010,03	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	133.000,00	1.900.393,15	1.900.393,15	0,00
Valores Mobiliários	133.000,00	1.900.393,15	1.900.393,15	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	143.000,00	143.000,00	80.000,00	-63.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	143.000,00	143.000,00	80.000,00	-63.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.400.000,00	6.346.403,18	6.283.403,18	-63.000,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.400.000,00	6.346.403,18	6.283.403,18	-63.000,00
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.400.000,00	6.346.403,18	6.283.403,18	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.319.000,00	1.525.000,00	1.448.968,61	1.448.968,61	1.445.528,87	76.031,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.128.000,00	1.300.000,00	1.280.292,07	1.280.292,07	1.276.852,33	19.707,93
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191.000,00	225.000,00	168.676,54	168.676,54	168.676,54	56.323,46
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	31.000,00	25.000,00	9.060,00	9.060,00	9.060,00	15.940,00
INVESTIMENTOS	11.000,00	25.000,00	9.060,00	9.060,00	9.060,00	15.940,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.350.000,00	1.550.000,00	1.458.028,61	1.458.028,61	1.454.588,87	91.971,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.350.000,00	1.550.000,00	1.458.028,61	1.458.028,61	1.454.588,87	91.971,39
SUPERÁVIT (XIV)			4.825.374,57			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.350.000,00	1.550.000,00	6.283.403,18	1.458.028,61	1.454.588,87	91.971,39
RESERVA DO RPPS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	7.201,72	0,00	7.201,72	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.201,72	0,00	7.201,72	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.201,72	0,00	7.201,72	0,00	0,00

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:51791728

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO TC 13

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH							
INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		6.283.403,18	3.807.503,36	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		1.458.028,61	1.117.250,33
ORDINÁRIO		915.460,44	0,00	VINCULADO		1.458.028,61	1.117.250,33
VINCULADO		5.367.942,74	3.807.503,36	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS		0,00	1.117.250,33
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS		0,00	3.807.503,36	(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)			
(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)				RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		1.458.028,61	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		5.279.404,80	0,00	CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)			
CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00	5.931,47
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE		88.537,94	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		0,00	5.931,47
ADMINISTRAçãO				ORCAMENTÁRIA			
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		111.570,51	86.048,98	REPASSE CONCEDIDO		0,00	5.931,47
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		3.439,74	0,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		114.797,21	86.002,03
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.439,74	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		7.201,72	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		99.591,83	85.748,26	RP PROCESSADOS PAGOS		7.201,72	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	5.178,50	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		99.056,55	85.748,26
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		7.001,92	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	5.178,50
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	18.150,02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		8.146,90	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		29.659,65	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	18.150,02
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		62.930,26	56.822,39	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		23.763,82	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	5.597,35	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		67.145,83	56.822,39
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		8.538,94	300,72	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	5.597,35
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		8.538,94	300,72	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		8.538,94	253,77
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		21.457.992,17	19.031.525,43	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		8.538,94	253,77
				PERDAS DE INVESTIMENTOS		0,00	257.901,77
		0,00	15.933.877,81				
				AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		0,00	257.901,77
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	15.933.877,81				
				(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM APLICAÇÕES		0,00	257.901,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.759.174,38	3.097.647,62				
				TEMPORÁRIAS EM METAIS PRECIOSOS			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	2.847.343,47				
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		26.280.140,04	21.457.992,17
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -		4.758.719,30	0,00				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO						0,00	18.034.153,65
CONTA ÚNICA RPPS		455,08	250.304,15	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	17.160.740,94
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO		16.698.817,79	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		0,00	873.412,71

PRAZO				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.874.499,70	3.423.838,52
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO		873.412,71	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.920.777,14	3.423.383,44
ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS		5.953.365,26	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO		15.825.405,08	0,00	- FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO			
EM CAPITALIZAÇÃO				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		357,30	0,00
				CONTA ÚNICA RPPS		0,00	455,08
TOTAL		27.852.965,86	22.925.077,77				
				INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		17.405.640,34	0,00
				AÇÕES		706.822,55	0,00
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO		873.412,71	0,00
				ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO			
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		15.825.405,08	0,00
				TOTAL		27.852.965,86	22.925.077,77

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:20E87235

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO TC 13 B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	915.460,44	0,00	915.460,44	0,00	0,00	0,00
1 VINCULADO	5.367.942,74	0,00	5.367.942,74	3.807.503,36	0,00	3.807.503,36
3 CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS			0,00	3.807.503,36		3.807.503,36
(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)						
800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)	5.279.404,80	0,00	5.279.404,80	0,00	0,00	0,00
802 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO	88.537,94	0,00	88.537,94	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.283.403,18	0,00	6.283.403,18	3.807.503,36	0,00	3.807.503,36

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:C1EDEBDC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO TC 14

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**27.027.792,80**	**24.107.088,67**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**12.778,99**	**14.439,40**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**8.874.499,70**	**4.759.174,38**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**3.439,74**	**7.201,72**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**8.874.499,70**	**4.759.174,38**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**3.439,74**	**7.201,72**
CONTA ÚNICA RPPS	F	0,00	455,08	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	903,99	2.693,72
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	357,30	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	2.535,75	4.508,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	2.920.777,14	0,00	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**9.339,25**	**7.237,68**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	5.953.365,26	4.758.719,30	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**9.339,25**	**7.237,68**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**182.237,86**	**182.237,86**	CONSIGNAÇÕES	F	1.124,42	4.918,68
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**182.237,86**	**182.237,86**	CONSIGNAÇÕES	F	5.895,83	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	P	182.237,72	182.237,72	CONSIGNAÇÕES	F	2.319,00	2.319,00
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	P	0,14	0,14	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**42.804.568,92**	**21.463.878,98**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**644.151,67**	**2.545.595,41**				
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**855,00**	**855,00**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**42.804.568,92**	**21.463.878,98**
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	P	855,00	855,00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**42.804.568,92**	**21.463.878,98**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**643.296,67**	**2.546.306,70**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	9.755.986,83	7.814.355,09
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	643.296,67	2.546.306,70	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	59.475.454,23	34.427.877,44
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**-1.566,29**				
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	0,00	-1.566,29				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**17.326.903,57**	**16.620.081,02**	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-26.667.091,83	-20.778.353,55

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**706.822,55**	**0,00**	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO		P 240.219,69	0,00
AÇÕES	F	706.822,55	0,00	**TOTAL PASSIVO**		**42.817.347,91**	**21.478.318,38**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RP PS		**16.698.817,79**	**16.698.817,79**				
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	F	873.412,71	873.412,71				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	F	15.825.405,08	15.825.405,08	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR ÁRIAS -78.736,77			**-78.736,77**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**17.424.289,01**	**10.666.462,58**
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM METAIS PRECIOSOS	P	-42.098,23	-42.098,23	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**17.424.289,01**	**10.666.462,58**
(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	P	-36.638,54	-36.638,54	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**17.424.289,01**	**10.666.462,58**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	6.757.826,43	2.916.846,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**33.213.844,12**	**8.037.692,29**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	10.666.462,58	7.749.615,60
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**33.187.290,22**	**8.020.198,39**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**17.424.289,01**	**10.666.462,58**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**33.187.290,22**	**8.020.198,39**				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	33.187.290,22	8.020.198,39	**TOTAL**		**60.241.636,92**	**32.144.780,96**
IMOBILIZADO		**26.553,90**	**17.493,90**				
BENS MOVEIS		**26.553,90**	**17.493,90**				
BENS DE INFORMÁTICA	P	9.060,00	0,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS							
PREVIDENCIARIO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	P	14.433,90	14.433,90				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	3.060,00	3.060,00				
TOTAL		**60.241.636,92**	**32.144.780,96**				

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		26.280.140,04	21.456.425,88	PASSIVO FINANCEIRO (12.778,99)+RP não Proc.(0,00)		12.778,99	14.439,40
ATIVO PERMANENTE		33.961.496,88	10.688.355,08	PASSIVO PERMANENTE		42.804.568,92	21.463.878,98
				SALDO PATRIMONIAL		17.424.289,01	10.666.462,58

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:22CA8873

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO TC 14 A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**26.280.140,04**	**21.456.425,88**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**12.778,99**	**14.439,40**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**8.874.499,70**	**4.759.174,38**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**3.439,74**	**7.201,72**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**8.874.499,70**	**4.759.174,38**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**3.439,74**	**7.201,72**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.920.777,14	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		903,99	2.693,72
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		5.953.365,26	4.758.719,30	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		2.535,75	4.508,00
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	455,08	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**9.339,25**	**7.237,68**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		357,30	0,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**9.339,25**	**7.237,68**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**-1.566,29**	CONSIGNAÇÕES		5.895,83	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**-1.566,29**	CONSIGNAÇÕES		2.319,00	2.319,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	-1.566,29	CONSIGNAÇÕES		1.124,42	4.918,68
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**17.405.640,34**	**16.698.817,79**				
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**706.822,55**	**0,00**				
AÇÕES		706.822,55	0,00				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		**16.698.817,79**	**16.698.817,79**				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		15.825.405,08	15.825.405,08				
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO		873.412,71	873.412,71				

ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO							
TOTAL	**26.280.140,04**	**21.456.425,88**	**TOTAL**		**12.778,99**	**14.439,40**	

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:5AC30A2D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO TC 14 B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**747.652,76**	**2.650.662,79**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**42.804.568,92**	**21.463.878,98**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**182.237,86**	**182.237,86**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**42.804.568,92**	**21.463.878,98**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**182.237,86**	**182.237,86**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**42.804.568,92**	**21.463.878,98**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		182.237,72	182.237,72	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		9.755.986,83	7.814.355,09
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS		0,14	0,14	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		59.475.454,23	34.427.877,44
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**644.151,67**	**2.547.161,70**	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO		240.219,69	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**855,00**	**855,00**	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-26.667.091,83	-20.778.353,55
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		855,00	855,00	**TOTAL**		**42.804.568,92**	**21.463.878,98**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**643.296,67**	**2.546.306,70**				
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		643.296,67	2.546.306,70				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**-78.736,77**	**-78.736,77**				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		**-78.736,77**	**-78.736,77**				
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM METAIS PRECIOSOS		42.098,23	-42.098,23				
(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		-36.638,54	-36.638,54				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**33.213.844,12**	**8.037.692,29**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**33.187.290,22**	**8.020.198,39**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**33.187.290,22**	**8.020.198,39**				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		33.187.290,22	8.020.198,39				
IMOBILIZADO		**26.553,90**	**17.493,90**				
BENS MOVEIS		**26.553,90**	**17.493,90**				
BENS DE INFORMÁTICA		9.060,00	0,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		14.433,90	14.433,90				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		3.060,00	3.060,00				
TOTAL		**33.961.496,88**	**10.688.355,08**				

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:D2B2D28E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO TC 14 D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		230.220,17	0,00
01 VINCULADO		26.037.140,88	21.441.986,48
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		26.042.096,76	21.436.029,48
802 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		8.537,94	14.760,97
869 Outros recursos extraorçamentários		-13.493,82	-8.803,97
TOTAL		26.267.361,05	21.441.986,48

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:E8219992

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO TC 15

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		27.567.091,83	5.205.008,15	PESSOAL E ENCARGOS		259.068,18	223.544,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		27.567.091,83	5.205.008,15	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		228.737,39	198.736,63
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		80.000,00	120.148,07	ENCARGOS PATRONAIS		30.330,79	24.807,42
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		80.000,00	120.148,07	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.021.223,89	750.535,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.900.393,15	1.304.799,49	APOSENTADORIAS E REFORMAS		736.666,14	576.052,12
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	871.284,81	PENSÕES		284.557,75	174.483,52
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.900.393,15	433.514,68	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO SERVIÇOS		168.676,54 168.676,54	143.170,64 143.170,64
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	2.355,63				
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	2.355,63	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	5.931,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		18.097.630,98	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	5.931,47
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		18.097.630,98	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	276.145,65
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		0,00	276.145,65
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		47.645.115,96	6.632.311,34	AJUSTE PARA PERDAS			
TOTAL		47.645.115,96	6.632.311,34	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		39.438.320,92	2.316.136,91
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		39.438.320,92	2.316.136,91
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		40.887.289,53	3.715.464,36
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		6.757.826,43	2.916.846,98
				TOTAL		47.645.115,96	6.632.311,34

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		9.060,00	0,00
INVESTIMENTOS		9.060,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	18.814,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	18.814,00

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:4EFB3F2E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO TC 17

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH						
Exercício de 2022	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH						
TITULOS	MOVIMENTO DO PERIODO					SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	7.201,72	0,00	7.201,72	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	3.439,74	0,00	0,00	0,00	3.439,74
Sub-total	7.201,72	3.439,74	7.201,72	0,00	0,00	3.439,74
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.918,68	63.351,57	67.145,83	0,00	0,00	1.124,42
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	8.146,90	8.146,90	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	29.659,65	23.763,82	0,00	0,00	5.895,83
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	2.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.319,00
Sub-total	7.237,68	101.158,12	99.056,55	0,00	0,00	9.339,25
TOTAL	14.439,40	104.597,86	106.258,27	0,00	0,00	12.778,99

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:A7DA56C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO TC 18

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		6.391.533,95	4.150.795,05
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		6.283.403,18	3.807.503,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		4.303.010,03	3.529.986,26
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		80.000,00	120.148,07
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades		1.900.393,15	157.369,03
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		108.130,77	343.291,69
Ingressos Extraorçamentários		108.130,77	343.291,69
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.560.326,08	1.705.514,31
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	1.452.730,59	1.098.436,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		107.595,49	607.077,98
Desembolsos Extra-Orçamentários		107.595,49	601.146,51
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	5.931,47
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		4.831.207,87	2.445.280,74
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		9.060,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		9.060,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-9.060,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	18.814,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	18.814,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	-18.814,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		21.457.992,17	19.031.525,43
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		4.822.147,87	2.426.466,74
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		26.280.140,04	21.457.992,17
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.452.730,59	1.098.436,33
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.452.730,59	1.098.436,33
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:49E61430

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL Nº001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

EDITAL Nº001/SEMSAU/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (FISIOTERAPEUTA E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, através da comissão especial nomeada para realização do processo seletivo simplificado; FAZ SABER.

A todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que o município de Ouro Preto do Oeste/ RO, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.058, de 21 de Julho de 2022 e suas posteriores alterações, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado com vista a seleção e posterior contratação por prazo determinado de profissionais para as funções infra citadas nos serviços, para secretaria Municipal de Saúde no referido município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (DECRETO Nº 16.232, DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES).

1.2. O Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado de 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Destinar-se à seleção de profissionais para contratação temporária.

- Consistirá das seguintes etapas, todas eliminatórias:
- Avaliação curricular;
- Entrevista;

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial que realizará o processo seletivo simplificado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, através da Decreto nº. **Nº** 16.232, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

2. DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

2.1. O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de profissionais para atender as seguintes funções:

- Fisioterapeuta;
- Agente de Limpeza e Conservação.

3. DAS CONTRATAÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1. As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do Anexo A deste edital que indicam o número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada função/cargo, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

4. DAS VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES:

4.1. Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no Anexo B, deste Edital.
4.2. PERFIL PROFISSIONAL – O perfil profissional do candidato selecionado será avaliado através de documentação apresentada a comissão específica, descrito no item
1.2 deste Edital. Após a apresentação de documentos comprobatórios do item 6, devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada estabelecidas neste Edital em seu Anexo B.
4.3. REMUNERAÇÃO: De acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com o contrato firmado.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Dos Requisitos para Investidura: Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1 º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do processo seletivo;

5.2. Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação a cópia dos documentos, descritos abaixo, que por sua vez, deverão ser autenticados em cartório ou autenticação mediante a conferência da cópia simples com o documento original.
- RG;
- CPF;
- Situação cadastral: www.receitafazenda.gov.br;
- Comprovante de Residência;
- Título de Eleitor, juntamente com comprovante de estar quites com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Certidão de nascimento dos filhos menores/dependentes;
- Filhos menores de 5 anos – cópia do cartão de vacinas;
- Filhos maiores de 5 anos até 13 anos – Declaração escolar original;
- Cartão de vacina atualizado;
- CTPS original (para registro do contrato em carteira);

- Pagina da foto e qualificação da CTPS – cópia;
- PIS/PASEP, se não cadastrado, declaração de não cadastrado;
- Declaração de Imposto de Renda ou de Isento;
- Declaração de bens (reconhecido em cartório);
- Reservista ou Certificado de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Conta Corrente do Banco Caixa Econômica Federal, se tiver;
- **Deverá apresentar ainda uma cópia autenticada em cartório ou autenticação mediante a conferência da cópia simples com o documento original dos seguintes:**
- Diploma/Comprovante de escolaridade e histórico compatível com o emprego no qual está concorrendo;
- Registro Profissional, para os cargos que exigem;
- Ainda deverá apresentar:
- Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão do TCE/RO;
- Certidão Negativa Civil e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato;
- Certidão negativa do cartório eleitoral: www.tre-ro.gov.br
- Atestado Médico Admissional (Médico do Trabalho);
- 02 (duas) foto 3 x 4 recente e colorida;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS ORIGINAIS:
- Receita municipal: www.ouropretodooeste.ro.gov.br
- Civil e criminal do 1º e 2º grau: www.tj.ro.gov.br
-TCE/RO: www.tce.ro.gov.br DECLARAÇÕES:
- Declarar a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos nas esferas municipal, estadual, federal ou privado;
- Declaração que não responde a processo administrativo disciplinar nas esferas públicas municipal, estadual, federal;
- Declaração de parentesco emitida pelo DRH;
- Informativo com o número de telefone para contato e e-mail (digitado);

5.3. As atividades a serem executadas e a jornada de trabalho pelos candidatos admitidos serão estabelecidas de acordo descrito no Anexo A ou a critério da Secretaria Municipal de Saúde.
5.4. A fixação das escalas, horários e formas de execução da jornada de trabalho são de responsabilidade da coordenação e/ou gerência em que será alocado o empregado, podendo essa realizar as alterações que entender necessárias de forma a garantir a assistência ao usuário, obedecendo às normas gerais de gestão de pessoal da instituição.

6. DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relações aos quais não poderão alegar desconhecimento.
6.2. O candidato deverá preencher a Ficha de inscrição (Anexo F), e colar na parte externa do envelope, o mesmo deverá estar lacrado, contendo todos os documentos exidos conforme edital. **As inscrições serão gratuitas.**
6.3. A Comissão do Processo Seletivo disponibilizará um servidor/membro da comissão, para a autenticação dos documentos por conferência com o original. Devendo após a autenticação o candidato ficar responsável por organizar seus documentos em envelope e entregá-lo na mesa de inscrições em envelope lacrado e identificado com a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.
6.4. As inscrições e entrega do envelope DEVERÃO ser realizadas das **07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h, no CAPS (Centro de Atenção Psico Social),** localizado na Avenida Daniel Comboni, S/N Bairro: União , Cidade Ouro Preto do Oeste – RO – CEP: 76920-000.
6.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais mediante a apresentação dos documentos originais.
6.6. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá como comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso seu currículo seja selecionado, por ocasião da entrevista pessoal;
6.7. É vedada a inscrição condicional;
6.8. Não será aceita inscrição via fax, postal e ou via e-mail;
6.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele candidato que fornecer dados **comprovadamente inverídicos;**
6.10. Serão aceitas somente as inscrições realizadas pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente registrada em cartório.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

7.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais amparadas na legislação vigente (art. 37, Decreto nº 3.298/1999) poderão, nos termos do edital, concorrer as vagas correspondentes a 5% do total do total das vagas ofertadas conforme descritos no Anexo A. Observação: havendo somente 1 (uma) vaga para determinado cargo, esta será disputada em igualdade de condições entre os concorrentes, sendo que os portadores de necessidades especiais não serão privilegiados na nomeação.
7.1.1 O percentual de vagas referidas no subitem "7.1" será computado com arredondamento das frações dos percentuais para o número inteiro imediatamente superior.
7.2. O candidato portador de necessidade especial física que desejar concorrer às vagas definidas no item 2 deverá preencher requerimento ANEXO H, no ato da inscrição, declara ser portador de necessidades especiais e anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e encaminhar documentos para endereço constante subitem 6.4. Se aprovado no Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste (RO), que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) de que é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).
7.2.1 Para cumprimento do exigido no item 7.2, não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos naquele item.
7.2.2 O candidato que for considerado portador de limitação ou deficiência, após ou concomitante a perícia contida no item 7.2, será submetido à mesma junta médica, podendo está se servir de parecer de outros profissionais e especialidades, para avaliação e certificação da real condição de adaptabilidade do candidato ao exercício das funções do cargo, considerando os critérios legais de segurança no trabalho, eficiência do serviço

público e mínima oneração do Município para adaptar equipamentos e meios de comunicação. Concluindo a perícia que a deficiência impede o candidato ao exercício do cargo, o mesmo será desclassificado.
7.3. O Candidato portador de necessidades especiais que no ato da realização da inscrição não apresentar o documento exigido no item 7.2 (laudo médico), ou apresentar documento com dados insuficientes terá sua inscrição indeferida como concorrente inscrito nessa condição.
7.4. O candidato portador de necessidades especiais que tiver sua inscrição indeferida nos termos do item "7.3", não será excluído do Processo Seletivo, passando, automaticamente, a figurar como candidato não portador de necessidades especiais.
7.5. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
7.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado, irá figurar na lista geral de classificação com sua especificação.
7.7. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
7.8. O candidato portador de necessidades especiais, respeitadas as condições dispostas em lei, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.

7.9. Caso o candidato portador de necessidades especiais após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será contratado e será convocado o candidato da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

8. ANÁLISE CURRICULAR

8.1. Da entrega dos currículos: No prazo estipulado no Anexo C os candidatos devem apresentar:
Obs.: As cópias dos documentos, descritos abaixo, que por sua vez, deverão ser autenticados em cartório ou autenticação mediante a conferência da cópia simples com o documento original.

a) Ficha de inscrição conforme o (Anexo F) preenchida de forma legível, sob pena de desclassificação;
b) Cópia do Certificado de Conclusão/ ou Diploma do cargo pretendido;
c) Cópia do registro do conselho regional de classe equivalente;
d) Certidão negativa expedida pelo conselho regional de classe equivalente;
e) Cópia do certificado de conclusão ou histórico escolar do ensino fundamental incompleto para vagas de nível fundamental incompleto.
f) **Cópia** do RG ou documento de identificação com foto válido no território nacional;
g) **Cópia** do CPF;
h) Cópia do Título de eleitor;
i) Cópia de Comprovante de residência em seu nome, ou de parentes de primeiro grau, podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente ao último mês, contrato de aluguel ou declaração de residência tendo reconhecimento de firma e autenticação em cartório.
j) Currículo elaborado e assinado pelo candidato;
k) A comprovação da Experiência Profissional poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:
- Carteira de Trabalho – CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração);
- Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensado o reconhecimento de firma da assinatura do contratante);
- Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, contendo, nome, cargo e período trabalhado;
- Declaração de instituição pública contendo, nome, cargo e período trabalhado;
- Para o candidato que não constar a nomenclatura do cargo pretendido na declaração de experiência profissional, deverá providenciar junto ao empregador uma declaração comprovando que exerceu/ exerce a função referente ao cargo pretendido;
l) Declaração do candidato se possui ou não vínculo empregatício com outro cargo público ou privado e a jornada de trabalho;
m) Cópia dos certificados de cursos de pós graduação
8.2. Cópia dos certificados de cursos e capacitações na área pretendida, atendidos os critérios para pontuação constante no Anexo D deste edital.
8.3. Da análise curricular – essa etapa será de natureza eliminatória e classificatória. A pontuação máxima obtida na Análise curricular é de 18 pontos para nível superior e 20 pontos para nível fundamental incompleto e considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos.
8.4. A pontuação da Análise Curricular será o resultado do somatório das pontuações máximas obtidas pelo candidato em cada requisito descrito no Anexo D.
8.5. O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
8.6. A análise Curricular será realizada pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023, a qual observará a pontuação constante no Anexo D, deste Edital, **sendo selecionados para a entrevista todos os aprovados na análise curricular.**

8.7. Para a pontuação referente à experiência profissional do cargo pretendido, serão considerados período semestral (seis meses) para nível superior e fundamental incompleto. Período inferior a seis meses serão desconsiderados.
8.8. Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;
8.9. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.
8.10. Não serão recebidas inscrições fora do horário estabelecido neste edital;
8.11. A comissão publicará os nomes dos candidatos aprovados, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município, no portal da transparência da Prefeitura Municipal e nos sites de grande circulação do município;
8.12. Comprovada, em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do candidato, o mesmo será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
8.13. **ATENÇÃO:** Os critérios de desempate deste Edital serão aplicados, caso haja necessidade, após a segunda etapa - ENTREVISTA, respeitando as seguintes observações na ordem de:
a) Maior idade;
b) Maior tempo e exercício profissional no cargo pretendido;
c) Maior pontuação por titularidade.

9. ENTREVISTA

9.1. A Entrevista será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Curricular, no horário e local que serão publicados no portal da transparência da Prefeitura Municipal.;
9.2. A publicação do resultado da Análise Curricular e convocação dos candidatos selecionados para a Entrevista do Processo Seletivo estará disponível no portal da transparência da Prefeitura Municipal;
9.3. O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista portando os documentos de identidade e/ou habilitação não obterá pontuação no referido Processo Seletivo Curricular;
9.4. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença;
9.5. A Entrevista será realizada por todos os membros da comissão utilizando métodos/ferramentas avaliativas devidamente escolhida pelo psicólogo e membro desta comissão com o intuito de avaliar o seguinte:

a) Relação interpessoal/intrapessoal;
b) Concentração/atenção;
c) Fluência verbal;
d) Proatividade.

9.6. Na Entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Anexo E;
9.7. A Entrevista possui caráter classificatório e eliminatório.
9.8. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e no portal da transparência da Prefeitura Municipal, a relação contendo a classificação dos candidatos e a somatório dos resultados obtidos.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:
a) seja dirigida a Comissão do Processo de Seleção Simplificado;
b) seja entregue na recepção da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste- RO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso;

10.2. Os recursos deverão ser digitados e assinados, ser entregues em **03 (três) vias em envelope fechado**, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

a) Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2023;
b) Nome completo;
c) Número da inscrição do candidato;

d) Especificação da vaga/especialidade para a qual o candidato está concorrendo;

10.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica, consistente apresentada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos ou for oferecido fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital no Anexo C;
10.4. O recurso que não cumprir os requisitos citados no item 10.2, será indeferido;
10.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial do Município, no portal da transparência da Prefeitura Municipal e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

11. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado deste Processo Seletivo será apurado por meio da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista dividida por peso 2, que classificará o candidato que tiver após a divisão a maior nota final, e em caso de empate será utilizado os critérios descritos no item 8. 13 deste Edital.
11.2. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado através de publicação no Diário Oficial do município de Ouro Preto do Oeste/RO, e no portal da transparência da Prefeitura Municipal e em sites de grande circulação do município.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, e divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, no portal da transparência da Prefeitura Municipal e em sites de grande circulação do município.
12.2. Da validade do processo seletivo: de até 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Preto - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios, devendo o mesmo se apresentar conforme cronograma constante no edital. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. O candidato convocado deverá apresentar o Exame de Saúde, mencionado no item III do artigo 13 da Lei 3.058/2022 como pré-requisito para contratação do processo seletivo. As contratações serão por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social. A remuneração corresponde aos valores estabelecidos no anexo A da Tabela de Referência, acrescido das demais vantagens garantidas em Lei. Os candidatos convocados deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos na Prefeitura, conforme Edital de Convocação, para formalização contratual. Respeitando a Constituição Federal de 1988, sobre o acúmulo de função em cargos públicos, conforme o Art. 37 inciso XVI.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido nos comunicados, neste Edital, e em editais complementares a serem publicados no portal da transparência da Prefeitura Municipal e nos sites de grande circulação do município;
b) É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;
c) Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas pela comissão do processo seletivo no no portal da transparência da Prefeitura Municipal e nos sites de grande circulação do município;
d) As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
e) A seleção do candidato gera apenas a **expectativa de direito à contratação**. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;
f) Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observada disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser chamados mais candidatos aprovados, de acordo a estrita ordem de classificação;
g) A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal N º 3.058, de 21 de Julho de 2022;
h) Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.
i) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão seus contratos regidos pela Lei CLT.
j) O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado;
k) Todas as informações atinentes ao Processo Seletivo Simplificado até a etapa de Entrevista Pessoal deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Daniel Comboni nº 1156, fone (69) 3461-2416.
l) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.
m) Integram esse Edital os seguintes anexos: Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos; Anexo B - Perfil l e Atribuições; Anexo C – Cronograma de datas previstas; Anexo D – Tabela de pontos para análise curricular; Anexo E - Tabela de pontos para entrevista; Anexo F – Formulário de Inscrição Anexo G - Formulário de Recurso; Anexo H- Requerimento – pessoas com deficiência.

Ouro Preto do Oeste, 21 de março de 2023

Comissão Organizadora:

Assinado Eletronicamente
SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO
Presidente

Assinado Eletronicamente
CARINA CAMPOS MARTINS
Secretária

Assinado Eletronicamente
RODRIGO CRESTONI FREIRE DE ANDRADE
Membro

Assinado Eletronicamente
ISMAEL TEODOZIO DA SILVA
Membro

Assinado Eletronicamente
SAMARA RODRIGUES DOS REIS
Membro

Assinado Eletronicamente
LILIAN VANESSA NICÁCIO GUSMÃO
Membro

ANEXO A - QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

Os valores aplicados, neste edital, não serão inferiores ao salário comercial em vigência no exercício de 2023, de acordo com a Constituição Federal (CF).

CARGO	QUANT.	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Fisioterapeuta	01	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	**R$ 1.994,88 +** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	01	Nível Fundamental Incompleto	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	**R$ 1.212,00 +** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	04	Nível Fundamental Incompleto	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	**R$ 1.212,00 +** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	05	Nível Fundamental Incompleto	40h	Hospital Municipall	**R$ 1.212,00 +** vantagens que poderão ser acrescentadas.

ANEXO B
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nível Superior
Fisioterapeuta

Superior em Fisioterapia, com registro no Conselho.
Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com oobjetivo de detectar desvios físicos funcionais; diagnosticar o estado de saúde de doenteseacidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados; avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo- esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas; prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, erioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonidoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros; planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico nosentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação; traçar planos e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividadesestimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (DNPM) normal e cognição; reeducar posturados pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica; proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório- motoras, neuromúsculoesqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cárdio-pulmonar, urológicos ré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras; planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente; atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes; orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados às correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sanguínea; ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuropsíquicos, treinando-os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas; controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial; auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais; elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; desempenhar outras atividades correlatas.
Nível Fundamental Incompleto
Agente de Limpeza e Conservação
Ensino Fundamental Incompleto
Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funciona a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO e seus Setores; executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefascorrelatas; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares;efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e/ou industrial; varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo de mercado público e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixos; efetuar demolição de construção irregulares e remover material e sobras de construções jogadas em vias públicas; auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras; executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, auxiliarna pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuaise bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar limpeza de conservação e limpeza de cemitério; realizar limpeza e conservação em dependências escolares; executar outras atribuições congêneres inerentes ao cargo respectivo ou que sejam determinadas por seus superiores.

ANEXO C - CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de abertura do processo	21/03/2023
Remessa das informações ao TCE-RO	21/03/2023
Inscrição e Entrega do currículo	27/03/2023 e 28/03/2023
Resultado das Inscrições Homologadas	31/03/2023
Resultado e publicação da Análise curricular	04/04/2023
Apresentação de recursos contra a Análise Curricular	05/04/2023 e 06/04/2023
Publicação do julgamento do recurso	10/04/2023
Publicação da convocação para entrevista	14/04/2023
Entrevista	17/04/2023
Resultado da Entrevista	20/04/2023
Apresentação de recurso contra a Entrevista	24/04/2023 e 25/04/2023
Publicação do julgamento do recurso	27/04/2023
Publicação do resultado final	28/04/2023

ANEXO D - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR NÍVEL SUPERIOR

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Ensino Superior completo/Graduação	6 pontos	6 pontos
Experiência profissional na área de formação: Desde que devidamente comprovada e que a mesma seja referente à área de atuação que o candidato está pleiteando a vaga. Não serão computadas experiências profissionais em áreas de atuação diferentes do cargo a que estiver concorrendo.	0,5 pontos por semestre (Máximo 5 anos)	5 pontos
Pós graduação concluída na área de formação **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação	Especialização 3 pontos	5 pontos
	Mestrado 4 pontos	
	Doutorado 5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação – duração acima de 81h	0,5 pontos	2 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - duração entre 41h e 80h	0,25 pontos	
Total Análise Curricular 18 pontos		

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino fundamental incompleto (Quando **não** concluiu todos os anos correspondentes ao ciclo de estudos (1ª a 9ª série)	10 pontos	10 pontos
Experiência profissional na área de formação: Desde que devidamente comprovada e que a mesma seja referente à área de atuação que o candidato está pleiteando a vaga. Não serão computadas experiências profissionais em áreas de atuação diferentes do cargo a que estiver concorrendo.	0,5 ponto a cada 6 meses de experiência (Máximo de 6 anos)	6 pontos
Residir na localidade Comprovante de residência (Conforme descrito no item 8; 8.1; letra i), no município de Ouro preto do Oeste/RO e ainda no Distrito de Rondominas para os cargos destinados ao distrito de RONDOMINAS. **Para os cargos destinados ao distrito de Rondominas será contabilizado como pontuação, apenas os comprovantes de endereço que estejam na localidade do Distrito Rondominas.	4 pontos	4 pontos
Total Análise Curricular 20 pontos		

ANEXO E

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO – **ENTREVISTA**

REQUISITOS	PONTUAÇÃO
Relação interpessoal/intrapessoal	5,0
Concentração/ atenção	5,0
Fluência Verbal	2,0
Proatividade	8,0
TOTAL DE PONTOS	**20,0**

ANEXO F
Ficha de inscrição

Cargo pretendido:	**Nº de inscrição:**
Nome do Candidato:	
Nome da Mãe:	
Sexo:	**Data De Nascimento:** / /
Registro Geral (RG): Nº Órgão Expedidor: Data Expedição: / /	
CPF: _. . -	**Telefone:**
E-mail:	
Endereço:	
Ouro Preto do Oeste, de de 2023.	
Assinatura do Candidato	
EDITAL Nº001/SEMSAU /2023 DE XX DE XXXX DE 2023.	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, DECRETO Nº 16.232/2023	
Nome do Candidato: Nº Inscrição:	
CPF . - .	
Ouro Preto do Oeste, de de 2023.	
_____ Assinatura do Membro da Comissão	

ANEXO G

FORMULÁRIO DE RECURSO

À COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL **N.º _ _ /2023** DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO: N.º DE INSCRIÇÃO:

TIPO DE RECURSO:
( ) CONTRA o indeferimento da inscrição.
( ) CONTRA a pontuação atribuída a Análise Curricular. ( ) CONTRA a pontuação atribuída à entrevista:
( ) OUTROS
Fundamentação do recurso:
_____

Obs.: Preenchimento digitado. **Serão indeferidos recursos preenchidos a mão livre.**

_____,_____de_____ de 2023

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Recebedor/Responsável

ANEXO H

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº_/2023 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDOMÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

14.1. É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempoadicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

_____,_____de_____ de 2023

_____
Assinatura

Publicado por:
Stefany Santos
Código Identificador:3BC160A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS				
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000				
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243				
fms@parecis.ro.gov.br				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2022**			**Mês: 12**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão**	**Atualizada**	**Realizadas**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)				
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)				
Déficit (VI)			8.020.298,77	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**8.020.298,77**	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		1.074.632,89	1.074.632,89	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**5.435.793,20**	**7.064.916,13**	**6.585.152,22**	**6.544.456,65**	**6.530.746,53**	**479.763,91**
Pessoal e Encargos Sociais	4.234.178,66	5.006.678,66	4.823.240,16	4.823.240,16	4.823.240,16	183.438,50
Outras Despesas Correntes	1.201.614,54	2.058.237,47	1.761.912,06	1.721.216,49	1.707.506,37	296.325,41
Despesas de Capital (IX)	**27.000,00**	**1.994.912,58**	**1.435.146,55**	**422.615,55**	**422.615,55**	**559.766,03**
Investimentos	27.000,00	1.994.912,58	1.435.146,55	422.615,55	422.615,55	559.766,03
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**5.462.793,20**	**9.059.828,71**	**8.020.298,77**	**6.967.072,20**	**6.953.362,08**	**1.039.529,94**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**5.462.793,20**	**9.059.828,71**	**8.020.298,77**	**6.967.072,20**	**6.953.362,08**	**1.039.529,94**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**5.462.793,20**	**9.059.828,71**	**8.020.298,77**	**6.967.072,20**	**6.953.362,08**	**1.039.529,94**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS						
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000						
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243						
fms@parecis.ro.gov.br						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2022**			**Mês: 12**		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**

Despesas Correntes		**225.566,99**	**225.072,46**	**225.072,46**	**494,53**	
Outras Despesas Correntes		225.566,99	225.072,46	225.072,46	494,53	
Despesas de Capital						
TOTAL		**225.566,99**	**225.072,46**	**225.072,46**	**494,53**	
Balanço elaborado conforme portaria STN						

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS					
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000					
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243					
fms@parecis.ro.gov.br					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2022**		**Mês: 12**		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas					
Correntes					
Despesas de					
Capital					
TOTAL					
Balanço elaborado conforme portaria STN					

NOTAS EXPLICATIVAS

O Balanço Orçamentário tem, como finalidade, evidenciar o confronto entre receitas e despesas previstas com as realizadas, bem como o resultado da execução orçamentária (superávit ou déficit orçamentário).

Nota 01: Lei Orçamentária anual – LOA

Em conformidade à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei complementar nº 101, de 04 maio de 2000 e alterações que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. O Orçamento Fiscal do Fundo Municipal de Saúde de Parecis é parte integrante do Orçamento do Município de Parecis, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício no montante de R$ 5.462.793,20.

Nota 02: Base das Demonstrações

Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP - do Setor Público); Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 6/2018; Portaria STN/SPREV nº 7/2018;Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 9ª Edição); e IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

Nota 03: Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Nota 04: Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/ MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

Nota 05: **Execução Da Receita Orçamentária**

Devido o Fundo Municipal de Saúde não ter arrecadação de receitas própria, sendo apenas transferências financeiras a coluna de execução do lado da receita apresentou um déficit em todo o exercício analisado de acordo o com o demonstrado acima, tal fato se dá para compensar a despesa executada, não demonstram o nenhuma afronta ao princípio da igualdade. As Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público.

Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Município em programas e ações cuja finalidade é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade.

A Receita Arrecadada que atingiu o montante de R$ 8.020.298,77 apresentando em relação a Despesa Empenhada que teve um total de R$ 8.020.298,77.

Nota 06: **Execução Das Despesas Orçamentárias**

A Despesa Orçamentária é o fluxo que deriva da utilização de crédito no orçamento municipal, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial. A movimentação da Despesa Orçamentária, ocorrida em 2022 onde observa se que a Execução da Despesa Orçamentária (empenhada) atingiu o montante de R$ 8.020.298,77, e representou 88,53% do total dos Créditos Autorizados (atualizada) no montante de R$ 9.059.828,71, gerando um déficit orçamentário na ordem R$ 1.039.529,94, sendo que representa 11,47%, quando se compara os Créditos Autorizados versus Despesas Empenhadas.

DESCRIÇÃO	**VALOR R$**	**%**
1. Despesa Empenhada	8.020.298,77	88,53%
2. Despesa Atualizada	9.059.828,71	100,00%
3. Superávit/ Déficit (1-2)	-1.039.529,94	-11,47%
Fonte: Sistema CECAM		

Nota 07

Despesa Correntes corresponde a 82,11% do total da Despesa Orçamentária, as duas maiores participações das Despesas Correntes foram:

a) As Despesas com Pessoal e Encargos Sociais que totalizou o montante de R$ 4.823.240,16, correspondendo a 73,24%% das Despesas Correntes e 60,14% da Despesa Total.

b) As Outras Despesas Correntes que totalizaram o montante de R$ 1.761.912,06 e correspondem a 26,76% das Despesas Correntes e 21,97% da Despesa Total.

Nota 08

Despesa de Capital corresponde a 17,89% do total da Despesa Orçamentária, ocorreu parcela de gastos foi alocada no grupo investimentos, cujo montante de R$ 1.435.146,55 representa 100,00% desta Categoria Econômica e 17,89% da despesa total.

Nota 09

A despesa inicial fixada na LOA foi de R$ 5.462.793,20 e durante o exercício foram efetuadas movimentações de alterações orçamentárias utilizando as técnicas de Créditos Adicionais e Reformulações Administrativas, sendo que, ao final, a previsão de dotações atualizada ficou no valor de R$ 9.059.828,71. A despesa orçamentária efetivamente realizada foi de R$ 8.020.298,77 ocorrendo uma economia de dotação no valor de R$ 1.039.529,94, correspondente a 11,47%.

O detalhamento das despesas executadas ocorreu da seguinte forma:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS						
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000						
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243						
fms@parecis.ro.gov.br						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2022**			**Mês: 12**		
DESCRIÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**CRÉD. ADIC./ ANULAÇÕES**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**
DESPESAS CORRENTES	**5.435.793,20**	**1.629.122,93**	**7.064.916,13**	**6.585.152,22**	**6.544.456,65**	**6.530.746,53**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**4.234.178,66**	**772.500,00**	**5.006.678,66**	**4.823.240,16**	**4.823.240,16**	**4.823.240,16**
APLICAÇÕES DIRETAS	**4.234.178,66**	**772.500,00**	**5.006.678,66**	**4.823.240,16**	**4.823.240,16**	**4.823.240,16**
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.698.997,66	296.835,00	3.995.832,66	3.852.381,81	3.852.381,81	3.852.381,81
VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	0,00	3.579.012,26	3.579.012,26	3.579.012,26
13. SALARIO	0,00	0,00	0,00	256.530,31	256.530,31	256.530,31
LICENCA-PREMIO	0,00	0,00	0,00	8.040,12	8.040,12	8.040,12
SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	8.799,12	8.799,12	8.799,12
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	506.181,00	242.465,00	748.646,00	716.360,91	716.360,91	716.360,91
FGTS	0,00	0,00	0,00	10.329,83	10.329,83	10.329,83
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	0,00	706.031,08	706.031,08	706.031,08
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	700,00	700,00	686,97	686,97	686,97
OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	686,97	686,97	686,97
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	29.000,00	232.500,00	261.500,00	253.810,47	253.810,47	253.810,47
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	56.499,31	56.499,31	56.499,31
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. INAT. CIVIL	0,00	0,00	0,00	73.591,07	73.591,07	73.591,07
INDENIZAÇÕES POR DEM. E COM PROG. DE INC. À DEM.VOL. - TRAB. AT. CIVIL	0,00	0,00	0,00	123.720,09	123.720,09	123.720,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.201.614,54**	**856.622,93**	**2.058.237,47**	**1.761.912,06**	**1.721.216,49**	**1.707.506,37**
APLICAÇÕES DIRETAS	**1.201.614,54**	**856.622,93**	**2.058.237,47**	**1.761.912,06**	**1.721.216,49**	**1.707.506,37**
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000,00	-2.000,00	2.000,00	225,88	225,88	225,88
SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	0,00	225,88	225,88	225,88
DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	156.940,00	156.940,00	156.940,00
DIÁRIAS - CIVIL	183.100,00	-21.000,00	162.100,00	156.940,00	156.940,00	156.940,00
MATERIAL DE CONSUMO	423.229,56	612.857,95	1.036.087,51	1.021.871,07	999.629,33	986.418,21
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	0,00	296.922,40	285.259,66	283.576,84
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	108.659,16	108.659,16	108.659,16
MATERIAL FARMACOLOGICO	0,00	0,00	0,00	274.898,16	269.995,16	269.995,16
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	12.882,14	12.882,14	8.786,54
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	40.901,28	40.901,28	40.901,28
MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	43.557,21	43.557,21	43.557,21
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	164.893,29	164.893,29	163.450,29
SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	74.157,43	68.481,43	62.491,73
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	12.909,98	12.909,98	12.909,98
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.000,00	-9.840,00	14.160,00	12.909,98	12.909,98	12.909,98
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	327.444,24	288.836,00	616.280,24	370.629,55	352.175,72	351.676,72
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	13.219,01	9.219,01	9.219,01
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	49.267,80	49.267,80	49.267,80
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	6.283,98	6.283,98	6.283,98
LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	0,00	15.597,94	15.125,66	15.125,66
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	286.260,82	272.279,27	271.780,27
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	121.866,60	121.866,60	121.866,60
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	149.840,74	-9.500,00	140.340,74	121.866,60	121.866,60	121.866,60
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	75.000,00	-30.000,00	45.000,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00
Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	30.586,80	30.586,80	30.586,80	30.586,80	30.586,80
MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.899,78	1.899,78	1.899,78
OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	28.687,02	28.687,02	28.687,02

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS						
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000						
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243						
fms@parecis.ro.gov.br						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2022**			**Mês: 12**		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	-3.317,82	11.682,18	11.682,18	11.682,18	11.682,18
RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	11.682,18	11.682,18	11.682,18
DESPESAS DE CAPITAL	**27.000,00**	**1.967.912,58**	**1.994.912,58**	**1.435.146,55**	**422.615,55**	**422.615,55**
INVESTIMENTOS	**27.000,00**	**1.967.912,58**	**1.994.912,58**	**1.435.146,55**	**422.615,55**	**422.615,55**
APLICAÇÕES DIRETAS	**27.000,00**	**1.967.912,58**	**1.994.912,58**	**1.435.146,55**	**422.615,55**	**422.615,55**
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00	1.967.912,58	1.994.912,58	1.435.146,55	422.615,55	422.615,55

APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	0,00	0,00	0,00	19.941,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	107.243,55	107.243,55	107.243,55
VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	1.267.490,00	274.900,00	274.900,00
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	40.472,00	40.472,00	40.472,00
TOTAL	**5.462.793,20**	**3.597.035,51**	**9.059.828,71**	**8.020.298,77**	**6.967.072,20**	**6.953.362,08**
Fonte: Sistema CECAM						

A execução da despesa atualizada para o exercício de 2022 demonstra que houve uma cautela obedecendo assim o cronograma de execução financeira das receitas correntes e vinculadas, ainda queremos ressaltar que parte desta despesa empenhada utilizou se de créditos por superávit financeiro por fonte de recursos, demonstrando assim observar o equilíbrio das contas públicas.

Nota 10: **Despesa Executada Por Tipo de Crédito**

A despesa executada no exercício de 2022 foi de R$ 8.020.298,77 e no quadro abaixo está detalhada esta execução por tipo de crédito:

TIPO DE CRÉDITO	CRÉDITOS (-) ANULAÇÃO	DESPESA EXECUTADA	SALDO DOTAÇÃO
1. Inicial	5.462.793,20	5.705.602,53	178.090,67
2. Suplementar	420.900,00	0,00	0,00
3. Especial	3.176.135,51	2.314.696,24	861.439,27
4. Extraordinário	0,00	0,00	0,00
5. TOTAL = (1+2+3+4)	9.059.828,71	8.020.298,77	1.039.529,94
Fonte: Sistema CECAM			

Despesa executada refere-se a despesa empenhada no Balanço Orçamentário. A despesa executada referente aos créditos suplementares está embutida na dotação inicial, pois não é possível separar as despesas executadas referente ao valor orçado e os créditos suplementares.

Nota 11

A despesa fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações durante o exercício financeiro, é importante relatar que as fontes de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, conforme demonstrado no quadro de Alterações Orçamentárias - (Anexo TC 18) foram as seguintes:

RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL				
DESCRIÇÃO	2022	% A/V	2021	% A/V
1. Excesso de Arrecadação	1.446.582,18	40,22%	865.573,85	28,27%
2. Anulação de Dotações Orçamentárias	638.846,00	17,76%	187.013,45	6,11%
3. Superávit Financeiro	1.074.632,89	29,88%	873.468,96	28,53%
4. Operações de Créditos	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5. Recursos Vinculados (convênios)	436.974,44	12,15%	1.135.844,55	37,10%
6. Outros (não identificados)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
T O T A L = (1+2+3+4+5+6)	3.597.035,51	100,00%	3.061.900,81	100,00%
Fonte: Sistema CECAM				

Os Créditos Adicionais abertos no exercício examinado atingiram o montante de R$ 3.597.035,51 equivalente 65,85% em relação ao Orçamento inicial. Sendo R$ 1.446.582,18 em excesso de arrecadação, R$ 1.074.632,89 em superávit financeiro e R$ 436.974,44 em recursos vinculados (convênio).

Nota 12: Superávit Financeiro

Sobre a utilização do superávit financeiro, são disponibilidades financeiras do exercício anterior sem vinculações de despesas contratadas, desta forma na maior parte são de recursos vinculados de convênios que não foram executados, ou ainda são saldos financeiros reabertos para devoluções.
O Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, serviu de fonte de recurso para abertura de Créditos Adicionais da ordem de R$ 1.074.632,89.

DECRETO		**LEI**		**VALOR (R$ 1,00)**	**ENTIDADE**
173	07/02/2022	888	07/02/2022	322.077,58	Fundo Municipal de Saúde de Parecis
174	07/02/2022	889	07/02/2022	431.599,06	Fundo Municipal de Saúde de Parecis
184	08/03/2022	891	08/03/2022	175.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Parecis
209	23/05/2022	902	23/05/2022	100.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Parecis
210	23/05/2022	903	23/05/2022	45.956,25	Fundo Municipal de Saúde de Parecis
TOTAL					**1.074.632,89**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243		
fms@parecis.ro.gov.br		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2022**	**Mês: 12**
A utilização dos créditos por superávit financeiros autorizados pelos Decretos nº 173, nº 174, nº 184, nº 209 e nº 210 todos relacionados no Anexo TC 18 – Quadro das alterações		
Orçamentárias. Abaixo segue o detalhamento da utilização dos créditos por Superávit Financeiro por natureza da despesa e suas respectivas fontes de recursos:		
UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA REABERURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS	**Em R$ 1,00**	
Orçamento Inicial		**5.462.793,20**
1- Créditos Suplementares	**0,00**	**0,00%**
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00%**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00%
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00%**
Investimentos	0,00	0,00%
2- Créditos Especiais	**1.074.632,89**	**19,67%**
Despesas Correntes	**752.555,31**	**13,78%**
Pessoal e Encargos	175000,00	3,20%
Outras Despesas Correntes	577.555,31	10,57%
Despesas de Capital	**322.077,58**	**5,90%**
Investimentos	322.077,58	5,90%

3- Total dos Créditos por Superávit=(1+2)	**1.074.632,89**	**19,67%**
Fonte: Sistema CECAM		

Assim esclarecemos, que a abertura de créditos suplementares a partir da edição da Lei Complementar 101/2000, combinado com o MCASP – DCASP, que evidencia os relatórios por Fonte de Recursos, os relatórios tendem a possui recursos com fontes negativas e outras com fontes positivas, de forma, que o total do Superávit aberto conforme o caso poderá ser superior ao montante do Balanço Patrimonial, sendo neste caso feito a limitação de empenho nas fontes insuficientes.

Podemos concluir que o superávit apurado no exercício não comprometeu o andamento das atividades orçamentárias e financeiras vistos que a utilização dos créditos está em conformidade com disponibilidade de caixa por fonte de recurso que se encontrou no encerramento do exercício de 2020. C onstatamos que todos os Decretos e Leis da alteração orçamentária, tanto por Créditos Adicionais ou por Reformulação Administrativa, estão devidamente evidenciados, e perfeitamente conciliados entre o Anexo 12 - Balanço Orçamentário e Anexo TC-18 – Quadro das Alterações Orçamentárias com as cópias das Leis e dos decretos de abertura, demonstrando a veracidade das informações e demais anexos explicativos, na forma do Anexo 02 aos 11 da Lei Federal 4.320/64.

Nota 13: Inscrição Em Restos a Pagar

Quando uma despesa é executada no orçamento e não é paga até o final do exercício, ela é inscrita em restos a pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas. Despesas processadas são aquelas liquidadas, ou seja, o credor já realizou seu serviço e/ou entregou os materiais previstos em contrato dentro do exercício, tendo o direito líquido de receber o pagamento. No que se refere as despesas não processadas, estas foram empenhadas, isto é, o orçamento está comprometido, no entanto a comprovação da execução do serviço ainda não ocorreu. Para a inscrição de despesas em restos a pagar, o ente público deve comprovar que possui recursos disponíveis para honrar os compromissos e observar se os recursos são legalmente vinculados à finalidade específica para a qual serão utilizados.

Em 2022, o Fundo Municipal de Saúde de Parecis inscreveu em restos a pagar o montante de R$ 225.566,99, sendo R$ 0,00 processados e R$ 225.566,99 não processados. No anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominados Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados encontramos toda movimentação, por categoria econômica e grupo de natureza das despesas, dos restos a pagar que foram inscritos no exercício anterior.

Nota 14: Restos a Pagar Não Processados

No anexo 1 o saldo de em exercício anterior é de R$ 0,00, o valor da inscrição foi de R$ 225.566,99, sendo que durante o exercício em referência o montante liquidado e pago totalizou o valor de R$ 225.072,46, a diferença restante de R$ 494,53 foi devidamente cancelada, com o saldo para o exercício seguinte de 00,00.

Nota 15: Procedimentos em Relação a Restos a Pagar Não Processado

Conforme disposto no manual de contabilidade aplicado ao setor público, informamos que o procedimento adotado pelo município em relação aos restos a pagar não processados liquidados no final do exercício é de transferir os saldos remanescentes para os restos a pagar processados.

Nota 16: Restos a Pagar Processados

No anexo 2 o saldo de em exercícios anteriores é de R$ 00,00, saldo em 31 dezembro do exercício anterior é de R$ 00, sendo que durante o exercício em referência o montante total foi liquidado e pago totalizou o valor de R$ 0,00, não ocorreu cancelamento, com o saldo para o exercício seguinte de 0,00.

Nota 17: Cancelamento de Restos a Pagar

Em análise aos Anexo I e II do Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei federal nº 4.320/1964 pode-se constatar o cancelamento de R$ 494,53 referente a restos a pagar não processados e 00,00 de restos a pagar processados. O cancelamento total foi de R$ R$ 494,53, sendo que para o grupo de despesa corresponde ao cancelamento dos seguintes empenhos e processos:

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR					
SOLICITAÇÃO	**CATEGORIA**	**EMPENHO**	**PROCESSO**	**FORNECEDOR**	**VALOR (R$ 1,00)**
MEMO Nº 905/FMS/2022	33903099	100014	260/2021FMS	ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	190,00
MEMO Nº 906/FMS/2022	33903099	100004	517/2020FMS	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	0,03
MEMO Nº 907/FMS/2022	33903010	100018	363/2021FMS	COVAN COM. VAREJISTA E ATACAD. NORTE LTDA	304,50
TOTAL GERAL					**494,53**
Fonte: Sistema CECAM					

Os cancelamentos dos restos a pagar não processados ocorrem mediante solicitação do ordenador despesa, secretário e gestor, com autorização do chefe do executivo municipal, mediante justificativas, não recebimento de mercadorias

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243		
fms@parecis.ro.gov.br		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2022**	**Mês: 12**

Nota 18: Do Controle de Restos a Pagar

Sobre da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior são informados nas suas respectivas fases de execução.

Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Também compõe este quadro os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

"Desta forma os restos a pagar não processados liquidados são transferidos os seus saldos no final do exercício para restos a pagar processados".

Conforme disposto no manual de contabilidade aplicado ao setor público, informamos que o procedimento adotado pelo município em relação aos restos a pagar não processados liquidados no final do exercício é de transferir os saldos remanescentes para os restos a pagar processados.

Em relação aos Restos a Pagar Liquidados, esclarecemos que, quando ocorre, já são levados, ao final do exercício para os Restos a Pagar Processados.

Nota 19: Atualizações Monetárias Autorizadas por Lei

Não foram realizadas atualizações monetárias na Lei Orçamentária Anual,

Nota 20: Recursos de Exercício Anteriores.

Os recursos de exercício anteriores utilizadosno exercício correntes são os oriundos de superávit financeiro, saldo de convênios e de programa vinculados, reabertos no exercício por terem sidos executados em sua totalidades no exercício originário, sendo assim os mesmos foram reabertos

para execução no exercício em fulcro, quanto aos recursos de RPPS, queremos informar que o Município de Parecis (Fundo Municipal de Saúde de Parecis) não tem entidade de regime Próprio de Previdência Social, queremos informa que estamos vinculados ao Regime geral de Previdência Social.

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:5AB3626C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243		
fms@parecis.ro.gov.br		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2022**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**8.153.422,43**	**6.320.282,49**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	8.153.422,43	6.320.282,49
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.066.936,69**	**225.566,99**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.053.226,57	225.566,99
Inscrição de Restos a Pagar Processados	13.710,12	
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**1.581.000,73**	**1.090.019,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.581.000,73	1.090.019,20
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**10.801.359,85**	**7.635.868,68**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**8.020.298,77**	**5.933.963,11**
Vinculada	**8.020.298,77**	**5.933.963,11**
Recursos Vinculados à Saúde	8.020.298,77	5.775.163,55
Outras Destinações de Recursos Vinculadas		158.799,56
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**225.072,46**	**120.904,84**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	225.072,46	120.904,84
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**2.555.988,62**	**1.581.000,73**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.555.988,62	1.581.000,73
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**10.801.359,85**	**7.635.868,68**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 21

O Balanço Financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios Extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. O Balanço Financeiro evidencia a situação financeira do Fundo Municipal de Saúde de Parecis em 31 de dezembro de 2022.
O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita e a Despesa Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.
Nota 22: Base das Demonstrações
As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.

Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – dos Setor Público); resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 6/2018; Portaria STN/SPREV nº 7/2018;Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 9ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.

Nota 23: Mudanças na Política Contábeis e Divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e a s que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades**.**

Nota 24: Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

Nota 25: Receita e Despesa Orçamentária

De acordo com o MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguidos as deduções legais e as despesas pelo valor empenhado.

Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados.

Os ordinários são os recursos recebidos pelo Município e que são de livre aplicação e execução, já no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação estipulada por determinação legal. Conforme detalhamento de acordo com Tabela de Fonte de Recursos utilizada pelo TCE-RO.

Nota 26: Ingressos

No Balanço Financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Parecis apresenta receita orçamentária no valor de R$ 8.153.422,43. O saldo do exercício anterior com valor de R$ 1.581.000,73, a inscrição em resto a pagar 2022 inscrito no valor de R$ 1.066.936,69, e os suprimentos financeiros corresponde R$ 8.153.422,43; assim totalizando em R$ 10.801.359,85 os acréscimos financeiros.

Nota 27: Dispêndios

No Balanço Financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Parecis apresenta despesa orçamentária no valor de R$ 8.020.298,77. Sendo que as despesas orçamentárias resultaram em R$ 8.020.258,77, e ocorreu pagamento de R$ 225.072,46 de resto a pagar pago, resultando em R$ 10.801.359,85 o total das deduções.

O confronto entre os Acréscimos e Deduções, resultou no saldo financeiro na ordem de R$ 2.555,988,62.

Nota 28

O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, representando o valor de R$ 2.555.988,62 corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial - Anexo14:

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
Banco do Brasil	2.555.017,03	1.580.138,07
Banco Caixa Econômica Federal	895,22	816,71
Banco SICOOB CREDIP	76,37	45,95
TOTAL GERAL	**2.555.988,62**	**1.581.000,73**
Fonte: Sistema CECAM		

Nota 29: Política de Contabilização das Retenções

Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira.

Nota 30: Ajuste Relacionados às Retenções

Não houveram ajuste relacionados às retenções.

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:47C7B5A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243		
fms@parecis.ro.gov.br		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2022**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.555.988,62	1.581.000,73
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	2.555.988,62	1.581.000,73

Total do Ativo Circulante	**2.555.988,62**	**1.581.000,73**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	3.887.923,07	3.516.468,97
Bens Móveis	2.159.126,23	1.736.510,68
Bens Imóveis	1.850.221,80	1.850.221,80
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-121.424,96	-70.263,51
Total do Ativo Não Circulante	**3.887.923,07**	**3.516.468,97**
TOTAL DO ATIVO	**6.443.911,69**	**5.097.469,70**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	13.710,12	
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	13.710,12	
Total do Passivo Circulante	**13.710,12**	
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	6.430.201,57	5.097.469,70
Superávits ou Déficits Acumulados	6.430.201,57	5.097.469,70
Total do Patrimônio Líquido	**6.430.201,57**	**5.097.469,70**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**6.443.911,69**	**5.097.469,70**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243		
fms@parecis.ro.gov.br		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2022**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	2.555.988,62	1.581.000,73
Ativo Permanente	3.887.923,07	3.516.468,97
Total do Ativo	**6.443.911,69**	**5.097.469,70**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.066.936,69	225.566,99
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**1.066.936,69**	**225.566,99**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**5.376.975,00**	**4.871.902,71**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243		
fms@parecis.ro.gov.br		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2022**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243		
fms@parecis.ro.gov.br		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2022**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	53.701,24	65.477,30
0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	694.105,72	945.102,23
0.1.601.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	394.812,67	321.841,35
0.1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	4.116,05	
0.1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC	24.385,85	23.054,11
0.1.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À S	317.780,74	3.578,89
0.1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	149,66	-3.620,14
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**1.489.051,93**	**1.355.433,74**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243		
fms@parecis.ro.gov.br		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2022**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**

Nota 31: Balanço Patrimonial
O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Fundo Municipal de Saúde de Parecis em 31 de dezembro de 2022. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.

Nota 32: Base das Demonstrações
As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); resolução CFC nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis; Portaria STN/SOF nº 6/2018; Portaria STN/SPREV nº 7/2018;Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.

Nota 33: Mudanças na Política Contábeis e Divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e a s que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades**.**

Nota 34: Moeda Funcional e Moeda de Apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade Na Prestação de Contas.

Nota 35: Caixa e Equivalente de Caixa
Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.
O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores das contas do Fundo Municipal de Saúde, em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, também podemos observar que deste saldo temos valores a restituir de cauções em dinheiro referente a garantia em contratos, registrados nas demais obrigações a curto prazo e na demonstração da dívida flutuante, em analise ao registro deste grupo de contas, podemos verificar que está em conformidade com os registros no anexo 13 na conta saldo para o exercício seguinte.

O valor de R$ 2.555.988,62, demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final, e representam a disponibilidade imediata dos recursos em caixa.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA				EM R$
DESCRIÇÃO	**2022**	**A/V%**	**2021**	**A/V%**
Banco do Brasil	2.555.017,03	99,96%	1.580.138,07	99,95%
Banco Caixa Econômica Federal	895,22	0,04%	816,71	0,05%
Banco Sicoob Credip	76,37	0,00%	45,95	0,00%
TOTAL	**2.555.988,62**	**100,00%**	**1.581.000,73**	**100,00%**
Fonte: Sistema CECAM				

A conta Caixa e Equivalente de Caixa é composto pelos saldos em 31/12/2022 depositados em conta corrente, poupança e aplicações financeiras e está detalhado no quadro acima.

Nota 36: Estoque

Os estoques são ativos mantidos para venda no curso normal dos negócios, em processo de produção para venda ou na forma de matérias ou suprimentos a serem consumidos ou transformados no processo de produção ou na prestação de serviços. O grupo de contas de estoques é composto, em sua maioria, por itens de almoxarifado, que são utilizados na manutenção dos serviços prestados pela administração direta e indireta através de suas unidades orçamentárias e administrativas.

No fundo Municipal de Saúde de Parecis, o grupo de contas de estoques é composto, em sua maioria, por itens de almoxarifado, que são utilizados na manutenção dos serviços prestados pela administração.

As informações do valor dos estoques finais constantes no Balanço Patrimonial são provenientes dos respectivos sistemas de almoxarifados do Fundo Municipal de Saúde Parecis (Prefeitura Municipal de Parecis). Encerrou o ano de 2022 com o montante de R$ 0,00, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ANÁLISE DO SALDO DA CONTA ESTOQUE	VALOR (R$1 ,00)
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo final do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior)	0,00
2. (+) Inscrição resultante da execução orçamentária (TC-23)	999.629,33
3. (+) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	127.084,56
4. (-) Consumo no período (Uso de Material de Consumo na DVP)	1.126.713,89
4.1. Resultante da execução orçamentária (TC-23)	999.629,33
4.2. Independente da execução orçamentária (TC-23)	127.084,56
5. Saldo Apurado na Conta Estoque (1+2+3-4)	0,00
6. Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial	0,00
7. RESULTADO (5-6)	0,00
Fonte: Sistema CECAM	

Nota 37: Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS			
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000			
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243			
fms@parecis.ro.gov.br			
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2022	Mês: 14	
		Exercício	Atual Exerc Anterior

Os Bens Móveis e Imóveis do Fundo Municipal de Saúde de Parecis compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios, bens de informática, móveis e utensílios, máquinas, aparelhos e equipamentos. Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens, desta forma no exercício os bens moveis teve a seguinte movimentação:

IMOBILIZADO				EM R$ 1,00
DESCRIÇÃO	**SALDO DO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**		**SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INCORPOR./ INSCR.	**BAIXA**	
Bens Móveis	1.736.510,68	422.615,55	0,00	2.159.126,23
Bens Imóveis	1.850.221,80	0,00	0,00	1.850.221,80
(-) Depreciação - Exaustão	-70.263,51	-51.161,45	0,00	-121.424,96
TOTAL	**3.516.468,97**	**371.454,10**	**0,00**	**3.887.923,07**
Fonte: Sistema CECAM				

No exercício corrente registrou o ingresso de R$ 422.615,55, sendo deste o valor de R$ 422.615,55 (aquisição e incorporação), em Bens Móveis e de R$ 00,00 em Bens Imóveis, não ocorreu baixa em Bens Móveis o valor de R$ 0,00 e depreciação no valor de R$ 121.424,96 de patrimônio no período. Sendo que adicionando o saldo anterior mais as inscrições do período resulta no valor de R$ 3.887.923,07 saldo do ativo imobilizado para o exercício seguinte.

Nota 38: Depreciação

A depreciação é calculada pelo método linear a taxas compatíveis como prazo de vida útil dos bens. A vida útil estima da dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada. O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável. Conforme definido no Decreto nº 127 de 06 de Novembro de 2020 (dispões sobre a realização
de procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Prefeitura Municipal de Parecis/RO).

Nota 39: Ativo Intangível

O ativo intangível corresponde aos direitos não monetário identificável sem substância física ou incorpóreo, isto é, possui valor econômico, mas não tem existência física. Representa direitos de uso de um bem ou direitos associados a uma organização. Como exemplo de intangíveis temos: os direitos de exploração de serviços públicos mediante concessão ou permissão do Poder Público, marcas e patentes, direitos autorais adquiridos, softwares e o fundo de comércio adquirido. O Fundo Municipal de Saúde de Parecis (Município de Parecis) não possui registros desta contabilização por não existir bens desta natureza.

Nota 40: Passivo Circulante

Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar. O Passivo registrou valor a pagar de R$ 13.710,12, sendo em obrigações trabalhista, previdenciária o montante de R$ 00,00 (pessoal a pagar e encargos sociais) e fornecedores e contas a pagar a curto prazo a monta de R$ 13.710,12.

Nota 41: Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Demonstra os valores produzidos pelo Município ao longo do tempo, gerados por resultados patrimoniais, apurados em cada exercício, ou ainda, em função de ajustes de exercícios anteriores que afetam os valores patrimoniais.

DESCRIÇÃO	VALOR (R$ 1,00)
1. Variação Patrimonial Aumentativo (DVP)	8.153.422,43
2. Variação Patrimonial Diminutivo (DVP)	6.820.690,56
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	1.332.731,87
4. Resultado evidenciado na DVP	1.332.731,87
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	5.097.469,70
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	0,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	6.430.201,57
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	6.430.201,57
10. RESULTADO (8-9)	**0,00**
Fonte: Sistema CECAM	

Total do Patrimônio Líquido no exercício de 2021 era de R$ 5.097.469,70, que somado ao Resultado Patrimonial do Exercício apurado no Anexo das Demonstração das Variações Patrimoniais, um Superávit no valor de R$ 1.332.731,87 ao final do exercício de 2022 chegamos ao valor total do Patrimônio Líquido no montante de R$ 6.430.201,57.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Resultados Acumulados	6.430.201,57	5.097.469,70
Superávits ou Déficits Acumulados	6.430.201,57	5.097.469,70
Resultados Não Encerrados do Exercício	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**6.430.201,57**	**5.097.469,70**
Fonte: Sistema CECAM		

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS			
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000			
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243			
fms@parecis.ro.gov.br Usuário: genair			
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2022**	**Mês: 14**	
		Exercício	**Atual Exerc Anterior**

O Patrimônio Líquido do exercício anterior apresenta a monta de R$ 5.097.469,70, ocorreu acréscimo de 26,14%, resultou a monta de R$ 6.430.201,57 patrimônio líquido resultados acumulados.

Quadro comparativo da evolução patrimonial dos últimos 03 exercícios:

DESCRIÇÃO	2020	2021	2022
1. Ativo Circulante	1.090.019,20	1.581.000,73	2.555.988,62
2. Ativo Não Circulante	3.541.180,33	3.516.468,97	3.887.923,07
3. Passivo Circulante	0,00	0,00	13.710,12
4. Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
5.TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO =(1+2-3-4)	**4.631.199,53**	**5.097.469,70**	**6.430.201,57**
Fonte: Sistema CECAM			

O Patrimônio Líquido apresenta o montante de R$ 6.430.201,57; resultando no montante do Passivo o total de R$ 13.710,12. O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, resultou no saldo financeiro positivo.

Nota-se que o quociente demonstra o resultado do balanço patrimonial, que no caso foi de R$ 6.430.201,57. E esse resultado, proveniente do ativo total no valor de R$ 6.443.911,69, em relação com o passivo total no valor de R$ 13.710,12, demonstra que houve uma diferença de R$ 6.430.201,57, que representa o "superávit" patrimonial apurados no exercício.

A situação patrimonial positiva demonstrada na tabela acima foi calculada conforme o modelo de Balanço Patrimonial implementado pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, que não considera os empenhos a liquidar que foram inscritos em restos a pagar (não processados) como parte componente do passivo circulante, somente os empenhos que foram liquidados (processados) são considerados obrigações a pagar (passivo).

Convertendo as informações do Balanço Patrimonial adequado às novas normas de contabilidade para o Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal n° 4.320/64, especificamente ao § 2º do art. 43, quanto ao cálculo do superávit financeiro, existe o quadro anexo ao Balanço Patrimonial denominado "Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes1" que considera os restos a pagar não processados como obrigações a pagar, sendo que ficam registrados no passivo financeiro. as informações ficam da seguinte forma:

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (R$ 1,00)		
ATIVO (I)	**2022**	**2021**
Ativo Financeiro	2.555.988,62	1.581.000,73
Ativo Permanente	3.887.923,07	3.516.468,97

TOTAL ATIVO	6.443.911,69	5.097.469,70
PASSIVO (II)	**2022**	**2021**
Passivo Financeiro	1.066.936,69	225.566,99
Passivo Permanente	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO	1.066.936,69	225.566,99
SALDO PATROMONIAL (III) = (I - II)	**5.376.975,00**	**4.871.902,71**
Fonte: Sistema CECAM		

O valor de R$ 2.555.988,62 do Ativo Financeiro que deduzido o valor de R$ 1.066.936,69 do Passivo Financeiro, encontramos o valor total do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal 4.320/64. O valor encontrado foi no montante de R$ 1.489.051,93 e confere com o valor demonstrado no Quadro de Destinação de Recursos para Apuração de Déficit ou Superávit Financeiro, um resultado final de superávit no valor de R$ 1.489.051,93, comprovando a conformidade dos lançamentos e registros contábeis que resultaram nas demonstrações contábeis. O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, resultou no saldo financeiro positivo o montante de R$ 1.489.051,93.

Nota 42: Superávit Financeiro

O Superávit financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o passivo financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais Segue tabela abaixo desmembrando seus valores e vinculações:

SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0.1.500.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	53.701,24	65.477,30
0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES DO GOV. FED. - BLOLCO - CUSTEIO	694.105,72	945.102,23
0.1.601.0000 -TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES DO GOV. FED. - BLOLCO INVESTIMENTOS	394.812,67	321.841,35
0.1.621.0000 -TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES DO GOV. ESTADO	4.116,05	26.633,00
0.1.631.0000 -TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL REF. CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS VINCULADOS A SÁUDE	24.385,85	0,00
0.1.632.0000 -TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO ESTADO REF. CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS VINCULADOS A SÁUDE	317.780,74	0,00
0.1.659.0000 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	149,66	-3.620,14
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**1.489.051,93**	**1.355.433,74**
Fonte: Sistema CECAM		

1 - Ativo Financeiro: compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Ativo Permanente: compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.
Passivo Financeiro: compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Passivo Permanente: compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou regaste.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243		
fms@parecis.ro.gov.br		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2022**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**

No exercício de 2022, o superávit apurado do período anterior foi no total de R$ 1.489.0051,93.

Nota 43: Contas de Compensação

O quadro de contas de compensação compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, de acordo com as Instruções de Procedimentos Contábeis 04 – Balanço Patrimonial, que orienta seu preenchimento.
Compreende as contas representativas doa atos potenciais ativos e passivos. Os atos potenciais compreendem os atos que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo, direitos e obrigações conveniados, responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros, garantias e contra garantias recebidas e concedidas.
Os atos potenciais ativos – compreendem os atos que podem vir afetar positivamente o patrimônio e os atos potenciais passivos compreendem os atos que podem vir afetar negativamente o patrimônio.

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:862B312E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243		
fms@parecis.ro.gov.br		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2022**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**8.153.422,43**	**6.320.282,49**
Transferências Intragovernamentais	8.153.422,43	6.320.282,49

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**8.153.422,43**	**6.320.282,49**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**4.936.307,64**	**3.834.844,76**
Remuneração a Pessoal	4.097.393,16	3.230.570,90
Encargos Patronais	716.360,91	550.018,33
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	122.553,57	54.255,53
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**9.025,00**	**6.131,99**
Benefícios Eventuais		5.106,59
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	9.025,00	1.025,40
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**1.797.888,94**	**1.963.635,57**
Uso de Material de Consumo	1.126.713,89	1.261.065,06
Serviços	620.013,60	669.729,15
Depreciação, Amortização e Exaustão	51.161,45	32.841,36
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**1.899,78**	
Juros e Encargos de Mora	1.899,78	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**75.569,20**	**49.400,00**
Incentivos	35.200,00	46.400,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	40.369,20	3.000,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**6.820.690,56**	**5.854.012,32**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**1.332.731,87**	**466.270,17**

Balanço elaborado conforme portaria STN

Nota 44: Base das Demonstrações

As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.

Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); resolução CFC nº Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 6/2018; Portaria STN/SPREV nº 7/2018;Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 9ª Edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.

Nota 45: Mudanças na Política Contábeis e Divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e a s que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Nota 46: Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

Quaisquer alterações nos elementos patrimoniais (bens, direitos e obrigações) são denominadas variações patrimoniais, as quais podem acarretar ou não modificação do patrimônio líquido, sendo assim classificadas em: variações patrimoniais quantitativas, qualitativas e mistas. Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Nota 47: Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais aumentativa no exercício de 2022, apresenta o saldo de R$ 8.153.422,43 de variação patrimonial aumentativa (transferência intragovernamentais), composta pela seguinte distribuição:

Transferências e delegações recebidas no valor de R$ 8.153.422,43, distribuída as seguinte forma: transferências Intragovernamental – transferências recebidas do tesouro municipal, a monte de R$ 4.615714,80, Transferências Inter governamental a monta de R$ 3.537.707,63**.**

Nota 48: Variações Patrimoniais Diminutivas

A variação patrimonial diminutiva o montante de R$ 6.820.690,56 é composto pela despesa com pessoal e encargos com valor de R$ 4.936.307,64, benefícios previdenciários e assistenciais o valor de R$ 9.025,00. Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo o montante de R$ 1.797.888,94, sendo em (material de consumo o valor de 1.126.713,89, serviços o valor de R$ 620.013,60 e o valor de R$ 51.161,45 em depreciação).

Não ocorreu desincorporação de ativos (baixa de ativo não financeiro). Ocorreu depreciação de bens móveis no valor de R$ 51.181,45 e em diversas variações patrimoniais diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos a monta de 75.569,20. E desvalorização e perdas de ativos e incorporação de passivos o montante de R$ 00 em perdas involuntárias de máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas, móveis e utensílios, de veículos e em demais bens móveis.

Nota 49

Das Variações Patrimoniais Quantitativas o exercício de 2022, apresenta o saldo de R8.153.422,43 de variação patrimonial aumentativa (transferência intragovernamentais), e variação patrimonial diminutiva o montante de R$ 6.820.690,56. O confronto entre as variações aumentativas e variações diminutiva, resultou no saldo patrimonial do período o valor de R$ 1.332.731,87.

Nota 50

O resultado das variações patrimoniais quantitativas, ou seja, a diferença de valor das variações patrimoniais aumentativas menos as variações patrimoniais diminutivas foi um resultado superavitário no valor de R$ 1.332.731,87.

Nota 51

O resultado das Variações Patrimoniais Quantitativas, ou seja, a diferença do valor das Variações Patrimoniais Aumentativas menos as Variações Patrimoniais Diminutivas foi um Resultado Patrimonial Superavitário no valor de R$ 1.332.731,87. Resultado esse que somado ao valor do Patrimônio Líquido do exercício de 2021, de R$ 6.820.690,56, encontramos o valor do Patrimônio Líquido do Exercício de 2022 de R$ 6.820.690,56. O valor confere com o demonstrado no Balanço Patrimonial.

Nota 52

O resultado das variações patrimoniais qualitativas, incorporação de ativos no exercício de 2022 a importância de R$ 422.615,55, sendo em (obras em andamento, veículos, equipamentos de processamento de dados e outros bens móveis).

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador
CRC-RO 007595/07

LUTERO ROSA PARAISO
Secretario e Gestor FMS
Portaria Nº 116/2021

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:0F1916A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2022 – ANEXO 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243
fms@parecis.ro.gov.br
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2022

AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
SEM MOVIMENTO									

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:3D87A040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2022 – ANEXO 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS									
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000									
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243									
fms@parecis.ro.gov.br									
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2022									
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES /BAIXAS	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
SEM MOVIMENTO									

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:3C822926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2022 – ANEXO 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS					
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000					
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243					
fms@parecis.ro.gov.br					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2022					
TÍTULOS	**Saldo do Exercício Anterior**	*** -- Movimentação no Exercício -- ***			**Saldo para o Exercício Seguinte**
		Inscrição	**Baixa**	**Cancelamento**	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2022					
R.P. Processado		13.710,12			13.710,12
R.P. Não Processado		1.053.226,57			1.053.226,57
RESTOS A PAGAR DE 2021	225.566,99		225.072,46	494,53	0,00
TOTAL	**225.566,99**	**1.066.936,69**	**225.072,46**	**494,53**	**1.066.936,69**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL GERAL	**225.566,99**	**1.066.936,69**	**225.072,46**		**1.066.936,69**
Nota 63: Movimentação de Restos a Pagar					
As Movimentações dos Restos a Pagar Processados e não Processados ocorreram da seguinte forma:					
a) Restos a Pagar Processados – O valor do saldo anterior dos restos a pagar processados a monta de R$ 00,00,					
b) Restos a Pagar não Processados – O Valor do saldo anterior de Restos a pagar não processados o valor de R$ 225.566,99, sendo baixado durante o exercício de 2022 o valor de R$ 225.566,99, tendo como valores pagos R$ 225.072,46 e cancelamento a monte de R$ 494,53.					
c) Sendo realizado a inscrição o valor de R$ 1.066.936,69 no exercício de 2022, a monta de R$ 13.710,12 em restos a pagar processado e a monta de R$ 1.053.226,57 em restos a pagar não processado.					

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS
164.1 - Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:17F1F495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA– ANEXO 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243		
fms@parecis.ro.gov.br		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2022**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	8.153.422,43	6.320.282,49
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	6.755.818,99	5.821.170,96
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**1.397.603,44**	**499.111,53**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	422.615,55	8.130,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-422.615,55**	**-8.130,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**974.987,89**	**490.981,53**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**1.581.000,73**	**1.090.019,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.581.000,73	1.090.019,20

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	974.987,89	490.981,53
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**2.555.988,62**	**1.581.000,73**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.555.988,62	1.581.000,73
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	8.153.422,43	6.320.282,49
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**8.153.422,43**	**6.320.282,49**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	6.755.818,99	5.821.170,96
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		

Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**6.755.818,99**	**5.821.170,96**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida		
Interna Juros e Correção Monetária da		
Dívida ExternaOutros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOTAS EXPLICATIVAS
A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.
A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.
Nota 53: Base das Demonstrações
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 6/2018; Portaria STN/SPREV nº 7/2018;Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 9ª Edição); e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.
A Metodologia para Elaboração dos Fluxos de Caixa é o método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, tendo como destaques os fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.
Nota 54: Mudanças na Política Contábeis e Divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e a s que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades**.**
Nota 55: Moeda Funcional e Moeda de Apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
Nota 56: Geração Líquida de Caixa
Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2022, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência do Município.
Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacional e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços.
A Metodologia para Elaboração dos Fluxos de Caixa é o método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, tendo como destaques os fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.
A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2022, foi positiva da ordem de R$ 974.987,89 conforme apresentado a seguir, sendo importante pontuar a composição de outros ingressos e outros desembolsos:

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	**2022**	**2021**
Fluxos de Caixa das Atividades das Operações	1.397.603,44	499.111,53
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-422.615,55	-8.130,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	974.987,89	490.981,53
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1.581.000,73	1.090.019,20
Caixa e Equivalente de Caixa Final	2.555.988,62	1.581.000,73
Fonte: Sistema CECAM		

Ao final do exercício o resultado do fluxo de caixa líquido das atividades de operações foi de R$ 499.111,53. Esse resultado evidencia quanto o governo municipal gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios gerados pelas operações e fazer novos investimentos.
Nota 57: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
No Fluxo de Caixa Operacional os ingressos, estão compostos pelas transferências 8.153.422,43 referente as transferências intragovernamentais.
A tabela a seguir traz a comparação, entre os anos 2021 e 2022, das transferências intragovernamentais:

INGRESSOS DE RECEITAS	**2022**	**2021**	**A/H %**
Transferências Intragovernamentais	8.153.422,43	6.320.282,49	129,00%
TOTAL	**8.153.422,43**	**6.320.282,49**	**129,00%**
Fonte: Sistema CECAM			

Comparativo do exercício de 2021 para 2022 ocorreu crescimento de 29,00% das transferências intragovernamentais
Nota 58: Desembolso

Representam as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e demais desembolsos das operações.

DESEMBOLSO	2022	2021
Pessoal e Demais Despesas	6.755.818,99	5.821.170,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
TOTAL	**6.755.818,99**	**5.821.170,96**
Fonte: Sistema CECAM		

Nota 59: Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos
As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.
O resultado do fluxo de caixa das atividades de investimentos ficou negativo no valor de R$ 422.615,55. No exercício em referência não houve ingressos de recursos, somente desembolso com aquisição de ativo não circulante, sendo que para cobertura do referido desembolso houve recursos disponíveis do fluxo de caixa das atividades operacionais.

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	2022	2021
1. Aparelho de Medição e Orientação	0,00	3.500,00
2. Equipamentos de Processamentos de Dados	40.472,00	0,00
3. Aparelhos e Utensílios Domésticos	0,00	1.850,00
4. Mobiliário em Geral	107.243,55	0,00
5. Equipamentos para Áudio e Vídeo	0,00	2.780,00
6. Veículos em Geral	274.900,00	0,00
TOTAL	**422.615,55**	**8.130,00**
Fonte: Sistema CECAM		

Nota 60: Das Atividades de Financiamento
O resultado do fluxo de caixa das atividades de financiamento, não ocorreu ingressos e desembolsos no exercício de 2022.
Nota 61: Apuração do Fluxo de Caixa no Período
O resultado da apuração do fluxo de caixa no exercício foi uma geração líquida de caixa e equivalente de caixa na importância de R$ 974.987,89. Valor este que somado ao valor de caixa e equivalente de caixa inicial de R$ 1.581.000,73, encontramos o valor de R$ 2.555.988,62 para o caixa e equivalente de caixa final. Compreende os ingressos e saídas de caixa relacionadas com a ação pública e os demais fluxos que qualificam o operacional, investimentos e financiamentos; demonstra a movimentação operacional da entidade pública para executar suas atividades essenciais, sua capacidade de investimento e endividamento.

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	2022	2021
1. Caixa de Equivalente de Caixa Inicial	1.581.000,73	1.090.019,20
2. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	974.987,89	490.981,53
3. Caixa de Equivalente de Caixa Final = (1 + 2)	**2.555.988,62**	**1.581.000,73**
Fonte: Sistema CECAM		

Comparativo do exercício de 2021 para 2022.ocorreu acréscimo de 61,67%. Caixa e Equivalente de Caixa Final no Valor de R$ 2.555.988,62 em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Nº 4.320/64, Anexo TC 02 Demonstrativo Analítico das Contas Bancos e Anexo TC 03 – Demonstrativo das Conciliações Bancárias e Extratos**.**

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:6E54BFCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – ANEXO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS									
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000									
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243									
fms@parecis.ro.gov.br									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido	**Exercício: 2022**			**Mês: 12**					
ESPECIFICAÇÃO	**PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL**	**ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL**	**RESERVA DE CAPITAL**	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**	**RESERVAS LUCRO**	**DEMAIS RESERVAS**	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**AÇÕES /COTAS EM TESOURARIA**	**TOTAL**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.631.199,53**	**0,00**	**4.631.199,53**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**0,00**					**0,00**
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							466.270,17		466.270,17
CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE			0,00						0,00

RESERVAS									
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.097.469,70**	**0,00**	**5.097.469,70**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.097.469,70**	**0,00**	**5.097.469,70**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							1.332.731,87		1.332.731,87
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.430.201,57**	**0,00**	**6.430.201,57**
Nota 62: Variações do Patrimônio Líquido									
O Patrimônio Líquido do Fundo Municipal de Saúde de Parecis variou positivamente no exercício de 2022 no montante de R$ 1.332.731,87, saindo de R$ 5.097.469,70 para R$ 6.430.201,57.									

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

Balanço elaborado conforme portaria STN

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:B34AAAB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,						
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.						
prefeitura@parecis.ro.gov.br						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2022**	**Mês: 12**				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)			**22.443.280,40**	**23.929.072,56**	**28.787.240,89**	**4.858.168,33**
Receita Tributária			1.320.000,00	1.320.000,00	1.498.982,17	178.982,17
Receita de Contribuições			28.000,00	28.000,00	64.489,55	36.489,55
Receita Patrimonial			101.000,00	187.939,50	1.259.583,03	1.071.643,53
Receita de Serviços			75.000,00	75.000,00	65.986,55	-9.013,45
Transferências Correntes			20.878.280,40	22.277.133,06	25.689.746,62	3.412.613,56
Outras Receitas Correntes			41.000,00	41.000,00	208.452,97	167.452,97
Receitas de Capital (II)			**474.230,10**	**7.779.335,12**	**7.758.526,88**	**-20.808,24**
Transferências de Capital			474.230,10	7.779.335,12	7.758.526,88	-20.808,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			**22.917.510,50**	**31.708.407,68**	**36.545.767,77**	**4.837.360,09**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)			**22.917.510,50**	**31.708.407,68**	**36.545.767,77**	**4.837.360,09**
Déficit (VI)						
TOTAL (VII) = (V + VI)			**22.917.510,50**	**31.708.407,68**	**36.545.767,77**	**4.837.360,09**
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				6.084.238,68	6.084.238,68	
.						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**21.107.802,50**	**27.927.535,76**	**25.589.694,71**	**25.250.675,84**	**25.236.965,72**	**2.337.841,05**
Pessoal e Encargos Sociais	13.044.770,08	14.953.071,37	14.513.255,57	14.513.255,57	14.513.255,57	439.815,80
Juros e Encargos da Dívida	26.000,00	26.000,00	17.851,41	17.851,41	17.851,41	8.148,59
Outras Despesas Correntes	8.037.032,42	12.948.464,39	11.058.587,73	10.719.568,86	10.705.858,74	1.889.876,66
Despesas de Capital (IX)	**997.491,60**	**9.830.834,65**	**5.113.251,22**	**3.736.896,30**	**3.736.896,30**	**4.717.583,43**
Investimentos	877.491,60	9.710.834,65	5.046.119,06	3.669.764,14	3.669.764,14	4.664.715,59
Amortização da Dívida	120.000,00	120.000,00	67.132,16	67.132,16	67.132,16	52.867,84
Reserva de Contingência (X)	**812.216,40**	**34.275,95**				**34.275,95**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**22.917.510,50**	**37.792.646,36**	**30.702.945,93**	**28.987.572,14**	**28.973.862,02**	**7.089.700,43**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**22.917.510,50**	**37.792.646,36**	**30.702.945,93**	**28.987.572,14**	**28.973.862,02**	**7.089.700,43**
Superávit (XIII)			5.842.821,84			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**22.917.510,50**	**37.792.646,36**	**36.545.767,77**	**28.987.572,14**	**28.973.862,02**	**7.089.700,43**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

MARCONDES DE CARVALHO
Termo De Posse Nº 07
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

WESLEI MAURO DE PAULA PRATES
Portaria Nº 103/2022
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**48.850,00**	**375.275,28**	**349.602,59**	**349.602,59**	**41.272,69**	**33.250,00**
Outras Despesas Correntes	48.850,00	375.275,28	349.602,59	349.602,59	41.272,69	33.250,00
Despesas de Capital	**131.232,45**	**1.555.189,70**	**1.282.548,05**	**1.282.548,05**	**295.225,59**	**108.648,51**
Investimentos	131.232,45	1.555.189,70	1.282.548,05	1.282.548,05	295.225,59	108.648,51
TOTAL	**180.082,45**	**1.930.464,98**	**1.632.150,64**	**1.632.150,64**	**336.498,28**	**141.898,51**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

MARCONDES DE CARVALHO
Termo De Posse Nº 07
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

WESLEI MAURO DE PAULA PRATES
Portaria Nº 103/2022
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL					
Balanço elaborado conforme portaria STN					

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

MARCONDES DE CARVALHO
Termo De Posse Nº 07
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

WESLEI MAURO DE PAULA PRATES
Portaria Nº 103/2022
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:64039348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,		
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.		
prefeitura@parecis.ro.gov.br		
BALANÇO FINANCEIRO Exercício: 2022 Mês: 12		
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**36.545.767,77**	**25.249.819,69**
Ordinária	**20.717.254,81**	**17.100.321,93**
Vinculada	**15.828.512,96**	**8.149.497,76**
Recursos Vinculados à Educação	3.221.759,03	1.036.952,11
Recursos Vinculados à Saúde	3.562.422,43	2.114.157,67
Recursos Vinculados à Assistência Social	243.320,19	186.692,04
Recursos Vinculados ao Fundeb	3.952.626,87	3.074.778,61
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	4.848.384,44	1.736.917,33
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**10.933.039,85**	**8.795.575,26**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	10.933.039,85	8.795.575,26
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.916.832,73**	**2.072.869,82**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.715.373,79	1.930.464,98
Inscrição de Restos a Pagar Processados	13.710,12	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	187.748,82	141.964,68
Outros Ingressos Extraorçamentários		440,16
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**9.094.921,38**	**4.574.650,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.094.921,38	4.574.650,59
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**58.490.561,73**	**40.692.915,36**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**30.702.945,93**	**20.710.861,37**
Ordinária	**16.171.052,37**	**7.602.120,44**
Vinculada	**14.531.893,56**	**13.110.488,79**
Recursos Vinculados à Educação	4.527.731,26	2.271.824,99
Recursos Vinculados à Saúde	3.452.875,99	5.775.163,55
Recursos Vinculados à Assistência Social	187.812,85	246.004,54
Recursos Vinculados ao Fundeb	3.743.222,96	2.866.306,50
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	2.620.250,50	1.951.189,21
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**10.933.039,85**	**8.795.575,26**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	10.933.039,85	8.795.575,26
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**1.819.899,46**	**2.091.557,35**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.632.150,64	1.935.197,73
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		13.954,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	187.748,82	141.964,68
Outros Egressos Extraorçamentários		440,16
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**15.034.676,49**	**9.094.921,38**
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.034.676,49	9.094.921,38
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**58.490.561,73**	**40.692.915,36**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

MARCONDES DE CARVALHO
Termo De Posse Nº 07
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

WESLEI MAURO DE PAULA PRATES
Portaria Nº 103/2022
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:1A0EB6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,		
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.		
prefeitura@parecis.ro.gov.br		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2022**	**Mês: 14**

	Exercício Atual	Exerc Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.034.676,49	9.094.921,38
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	15.034.676,49	9.094.921,38
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	8.764,00	8.764,00
Créditos por Danos ao Patrimônio	8.764,00	8.764,00
Total do Ativo Circulante	**15.043.440,49**	**9.103.685,38**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.296.890,37	2.193.855,06
Créditos a Longo Prazo	2.289.107,24	2.186.071,93
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	7.783,13	7.783,13
Imobilizado	26.643.493,30	22.040.579,15
Bens Móveis	12.548.343,00	9.647.805,78
Bens Imóveis	14.834.622,44	12.782.847,47
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-739.472,14	-390.074,10
Total do Ativo Não Circulante	**28.940.383,67**	**24.234.434,21**
TOTAL DO ATIVO	**43.983.824,16**	**33.338.119,59**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	13.710,12	
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	13.710,12	
Total do Passivo Circulante	**13.710,12**	
Passivo Não-Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	343.575,64	
Encargos Sociais a Pagar	343.575,64	
Demais Obrigações a Longo Prazo		347.626,77
Outras Obrigações a Longo Prazo		347.626,77
Total do Passivo Não Circulante	**343.575,64**	**347.626,77**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	43.626.538,40	32.990.492,82
Superávits ou Déficits Acumulados	43.626.538,40	32.990.492,82
Total do Patrimônio Líquido	**43.626.538,40**	**32.990.492,82**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**43.983.824,16**	**33.338.119,59**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022
MARCONDES DE CARVALHO

Termo de Posse Nº 07
Prefeito Municipal de Parecis
GENAIR MARCILIO FREZ

CRC-RO 007595/07
Contador
WESLE I MAURO DE PAULA PRATES

Portaria Nº 103/2022
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	15.034.676,49	9.094.921,38
Ativo Permanente	28.949.147,67	24.243.198,21
Total do Ativo	**43.983.824,16**	**33.338.119,59**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.870.982,42	2.110.547,43
Passivo Permanente	343.575,64	347.626,77
Total do Passivo	**2.214.558,06**	**2.458.174,20**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**41.769.266,10**	**30.879.945,39**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

MARCONDES DE CARVALHO
Termo de Posse Nº 07
Prefeito Municipal de Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

WESLE I MAURO DE PAULA PRATES
Portaria Nº 103/2022
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	15.091,89	105.093,84
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**15.091,89**	**105.093,84**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

MARCONDES DE CARVALHO
Termo de Posse Nº 07
Prefeito Municipal de Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

WESLE I MAURO DE PAULA PRATES
Portaria Nº 103/2022
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.130.994,26	4.520.547,40
0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.689,19	37.061,50
0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	53.701,24	65.477,30
0.1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		2.870,06
0.1.540.1070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUC 484.548,90		267.285,80
0.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	25.818,38	9.625,88
0.1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA 10.884,90		171,09
0.1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORT 82.079,21		60.343,61
0.1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		39.632,44
0.1.571.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	1.121.716,41	290.952,11
0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO 694.105,72		945.102,23
0.1.601.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO 394.812,67		321.841,35
0.1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	4.116,05	
0.1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC 24.385,85		23.054,11
0.1.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	S 317.780,74	3.578,89
0.1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.553,16	-2.346,05
0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	298.118,52	184.321,33
0.1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	405.832,46	-88.836,00
0.1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	3.202.038,60	334.360,06
0.1.759.0000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		-9.950,00
0.2.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		-21.647,12
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**13.163.694,07**	**6.984.373,95**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

MARCONDES DE CARVALHO
Termo de Posse Nº 07
Prefeito Municipal de Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

WESLE I MAURO DE PAULA PRATES
Portaria Nº 103/2022
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:8630FBEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,		
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.		
prefeitura@parecis.ro.gov.br		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2022**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.581.952,19**	**1.290.584,71**
Impostos	1.525.393,21	1.253.404,19
Taxas	56.558,98	37.180,52
Contribuições	**64.489,55**	
Contribuição de Iluminação Pública	64.489,55	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**65.986,55**	**43.756,74**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	65.986,55	43.756,74
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**1.261.688,38**	**220.156,55**
Juros e Encargos de Mora	2.105,35	1.761,99
Variações Monetárias e Cambiais		1.480,17
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.259.583,03	216.914,39
Transferências e Delegações Recebidas	**48.575.372,76**	**32.419.018,60**
Transferências Intragovernamentais	10.933.039,85	8.795.575,26
Transferências Intergovernamentais	32.945.055,91	23.597.605,84
Transferências das Instituições Multigovernamentais	25.490,57	25.837,50
Outras Transferências e Delegações Recebidas	4.671.786,43	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**66.869,76**	**1.877.159,99**
Ganhos com Incorporação de Ativos	58.721,17	1.875.812,20
Ganhos com Desincorporação de Passivos	8.148,59	1.347,79
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**198.138,90**	**47.881,97**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	9.057,44	4.997,42
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	189.081,46	42.884,55
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**51.814.498,09**	**35.898.558,56**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**15.004.977,00**	**11.839.964,71**
Remuneração a Pessoal	12.427.812,53	9.929.253,44
Encargos Patronais	2.129.357,63	1.771.637,62
Benefícios a Pessoal	101.166,66	12.960,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	346.640,18	126.113,65
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**33.601,13**	**12.825,28**
Benefícios Eventuais		5.106,59
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	33.601,13	7.718,69
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**9.677.414,65**	**5.147.400,88**
Uso de Material de Consumo	4.193.534,00	2.662.359,75
Serviços	5.134.482,61	2.321.160,96
Depreciação, Amortização e Exaustão	349.398,04	163.880,17
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**90.980,81**	**22.500,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	26.000,00	22.500,00
Juros e Encargos de Mora	64.980,81	
Transferências e Delegações Concedidas	**15.190.932,59**	**8.925.575,26**
Transferências Intragovernamentais	10.933.039,85	8.795.575,26
Transferências Intergovernamentais	4.194.059,41	
Transferências a Instituições Privadas	33.833,33	100.000,00
Transferências a Consórcios Públicos	30.000,00	30.000,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**30.447,16**	**65.190,51**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	29.630,31	65.190,51
Desincorporação de Ativos	816,85	
Tributárias	**271.132,53**	**240.197,37**
Contribuições	271.132,53	240.197,37
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**878.966,64**	**492.098,26**
Incentivos	35.200,00	49.400,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	843.766,64	442.698,26
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**41.178.452,51**	**26.745.752,27**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**10.636.045,58**	**9.152.806,29**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

MARCONDES DE CARVALHO
Termo De Posse Nº 07
Prefeito Municipal De PARECIS

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

WESLEI MAURO DE PAULA PRATES
Portaria Nº 103/2022
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:804F15A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2022 – ANEXO 16 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2022 – ANEXO 16 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
prefeitura@parecis.ro.gov.br
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2022

AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
0	03/01/2022	00	0,00	PARCELAMENTO DE INSS REFERENT	0,00	410.707,80	67.132,16	00	343.575,64
0	27/12/2022	00	0,00	PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº PROCES	0,00	14.658,57	14.658,57	00	0,00
0	27/12/2022	00	0,00	PRECATÓRIO PESSOAL ALIMENTAR N	0,00	15.596,91	15.596,91	00	0,00
0	27/12/2022	00	0,00	PRECATÓRIO PESSOAL ALIMENTAR Nº	0,00	14.970,10	14.970,10	00	0,00
0	27/12/2022	00	0,00	PRECATÓRIO PESSOAL ALIMENTAR N	0,00	14.839,47	14.839,47	00	0,00
0	27/12/2022	00	0,00	PRECATÓRIO PESSOAL ALIMENTAR Nº	0,00	14.840,90	14.840,90	00	0,00
0	28/12/2022	00	0,00	PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº PROCES	0,00	14.658,57	14.658,57	00	0,00
0	28/12/2022	00	0,00	PRECATÓRIO PESSOAL ALIMENTAR N	0,00	15.596,91	15.596,91	00	0,00
	Total		**0,00**		**0,00**	**515.869,23**	**172.293,59**		**343.575,64**

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

MARCONDES DE CARVALHO
Termo De Posse Nº 07
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

WESLEI MAURO DE PAULA PRATES
Portaria Nº 103/2022
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:73A4177E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2022 – ANEXO 17 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,					
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.					
prefeitura@parecis.ro.gov.br					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2022					
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2022					
R.P. Processado		13.710,12			13.710,12
R.P. Não Processado		1.715.373,79			1.715.373,79
RESTOS A PAGAR DE 2021	1.930.464,98		1.485.726,52	336.089,95	108.648,51
RESTOS A PAGAR DE 2020	29.507,60		29.099,27	408,33	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2019	101.724,85		101.724,85	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2016	48.850,00		15.600,00	0,00	33.250,00
TOTAL	2.110.547,43	1.729.083,91	1.632.150,64	336.498,28	1.870.982,42
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.01.15.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	112.125,02		112.125,02	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	57.787,66		57.787,66	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	17.836,14		17.836,14	0,00
TOTAL	0,00	187.748,82		187.748,82	0,00
TOTAL GERAL	2.110.547,43	1.916.832,73		1.819.899,46	1.870.982,42

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

MARCONDES DE CARVALHO
Termo De Posse Nº 07
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

WESLEI MAURO DE PAULA PRATES
Portaria Nº 103/2022
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:56136BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA– ANEXO 18 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA– ANEXO 18 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,		
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.		
prefeitura@parecis.ro.gov.br		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2022	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária	1.498.982,17	1.318.047,68
Receita de Contribuições	64.489,55	
Receita de Serviços	65.986,55	43.756,74
Remuneração das Disponibilidades	1.259.583,03	216.914,39
Outras Receitas Derivadas e Originárias	208.452,97	47.657,54
Transferências correntes recebidas	36.622.786,47	30.733.879,12
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	25.504.883,57	17.582.561,11
Juros e encargos da dívida	17.851,41	21.019,83
Transferências concedidas	10.996.873,18	8.925.575,26
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	3.200.672,58	5.831.099,27
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	4.312.135,14	2.892.390,30
Outros desembolsos de investimentos	640.177,05	
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-4.952.312,19	-2.892.390,30
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Outros ingressos de financiamento	7.758.526,88	1.685.139,48
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida	67.132,16	103.577,66
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	7.691.394,72	1.581.561,82

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**5.939.755,11**	**4.520.270,79**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**9.094.921,38**	**4.574.650,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.094.921,38	4.574.650,59
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	5.939.755,11	4.520.270,79
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**15.034.676,49**	**9.094.921,38**
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.034.676,49	9.094.921,38
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

MARCONDES DE CARVALHO
Termo De Posse Nº 07
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

WESLEI MAURO DE PAULA PRATES
Portaria Nº 103/2022
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS		
RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,		
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.		
prefeitura@parecis.ro.gov.br		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2022**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	11.876.834,87	10.395.566,26
de Estados e Distrito Federal	9.946.186,72	8.442.121,49
de Municípios		
Intragovernamentais	10.933.039,85	8.795.575,26
Outras transferências correntes recebidas	3.866.725,03	3.100.616,11
Total das Transferências Correntes Recebidas	**36.622.786,47**	**30.733.879,12**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	10.933.039,85	8.795.575,26
Outras transferências concedidas	63.833,33	130.000,00
Total das Transferências Concedidas	**10.996.873,18**	**8.925.575,26**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

MARCONDES DE CARVALHO
Termo De Posse Nº 07
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

WESLEI MAURO DE PAULA PRATES
Portaria Nº 103/2022
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS		
RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,		
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.		
prefeitura@parecis.ro.gov.br		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2022**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa	1.232.291,37	1.012.106,93
Judiciária		

Essencial à Justiça		
Administração	5.817.585,20	5.234.599,61
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	1.257.917,44	1.125.879,13
Previdência Social		
Saúde	6.755.818,99	5.821.170,96
Trabalho		
Educação	7.030.205,59	4.162.679,13
Cultura	53.415,10	31.182,80
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	348.242,83	37.786,27
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	355.501,08	154.016,28
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte	2.281.957,32	
Desporto e Lazer		3.140,00
Encargos Especiais	371.948,65	
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**25.504.883,57**	**17.582.561,11**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

MARCONDES DE CARVALHO
Termo de Posse Nº 07
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

WESLEI MAURO DE PAULA PRATES
Portaria Nº 103/2022
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS		
RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,		
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.		
prefeitura@parecis.ro.gov.br		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2022**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	17.851,41	21.019,83
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**17.851,41**	**21.019,83**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

MARCONDES DE CARVALHO
Termo De Posse Nº 07
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

WESLEI MAURO DE PAULA PRATES
Portaria Nº 103/2022
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:D64E6810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – ANEXO 19 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,									
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.									
prefeitura@parecis.ro.gov.br									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido							**Exercício:2022**		**Mês: 12**
ESPECIFICAÇÃO	**PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL**	**ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL**	**RESERVA DE CAPITAL**	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**	**RESERVAS LUCRO**	**DEMAIS RESERVAS**	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**AÇÕES /COTAS EM TESOURARIA**	**TOTAL**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.837.686,53**	**0,00**	**23.837.686,53**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**0,00**					**0,00**
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							9.152.806,29		9.152.806,29
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.990.492,82**	**0,00**	**32.990.492,82**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.990.492,82**	**0,00**	**32.990.492,82**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							10.636.045,58		10.636.045,58
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43.626.538,40**	**0,00**	**43.626.538,40**

PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

MARCONDES DE CARVALHO
Termo De Posse Nº 07
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

WESLEI MAURO DE PAULA PRATES
Portaria Nº 103/2022
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Balanço elaborado conforme portaria STN
34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:934EA161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADO BALANÇO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS EXERCÍCIO DE 2022

CNPJ.: 84.745.363/0001-46
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO GERAL 2022

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS CONSOLIDADOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS

PARECIS/RO
31/12/2022

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 7

Elaboração das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.....7
Base de Elaboração das Demonstrações Contábeis 7
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADOS 14
Balanço Orçamentário Consolidado.....15
Balanço Financeiro Consolidado 18
Balanço Patrimonial Consolidado.....20
Demonstrações das Variações Patrimoniais Consolidado.....24
Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado.....26
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Consolidado.....29
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 30
Notas Explicativas do Balanço Orçamentário.....31
Nota 01: Lei Orçamentária Anual – LOA.....31
Nota 02: Receita Orçamentária.....32
Nota 03: Equilíbrio Orçamentário.....33
Nota 04: Desempenho da Arrecadação da Receita 34
Nota 05: Despesas Orçamentárias Executadas.....35
Nota 06: Despesa Executada Por Tipo de Crédito 38
Nota 07: Alterações da Despesa Fixada na Lei Orçamentária.....40
Nota 08: Superávit Financeiro.....41
Nota 09: Inscrição Em Restos a Pagar.....43
Nota 10: Resto a Pagar Não Processado 43
Nota 11: Procedimentos Em Relação a Resto a Pagar Não Processado.....44
Nota 12: Resto a Pagar Processado.....44
Nota 13: Cancelamento de Restos a Pagar.....44
Nota 14: Do Controle de Restos a Pagar 45
Nota 15: Atualizações Monetárias Autorizadas por Lei.....46
Nota 16: Recursos de Exercício Anteriores 46
Nota 17: Comparativo Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa.....46
Nota 18: Receitas e Despesas Intraorçamentários.....47
Notas Explicativas do Balanço Financeiro.....47
Nota 19: Balanço Financeiro 47
Nota 20: Recursos Vinculados 47
Nota 21: Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas.....48
Nota 22: Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários.....49
Nota 23: Inscrição de Restos a Pagar 49
Nota 24: Movimento de Restos a Pagar.....50
Nota 25: Política de Contabilização das Retenções.....51
Nota 26: Ajuste Relacionados às Retenções.....51
Nota 27: Disponibilidade de Caixa.....51
Nota 28: Saldo do Exercício Anterior e Saldo Para Exercício Seguinte.....52
Notas Explicativas do Balanço Patrimonial.....52
Nota 29: Balanço Patrimonial.....52
Nota 30: Caixa e Equivalente de Caixa 52
Nota 31: Créditos a Curto Prazo.....53
Nota 32: Estoque.....53
Nota 33: Créditos a Longo Prazo.....54
Nota 34: Imobilizado 61
Nota 35: Depreciação 63
Nota 36: Ativo Intangível 63
Nota 37: Passivo Circulante.....63
Nota 38: Passivo Não Circulante.....63
Nota 39: Precatórios 64
Nota 40: Demais Obrigações a Longo Prazo.....64
Nota 41: Dívida Consolidada.....65
Nota 42: Dívida Flutuante.....66
Nota 43: Patrimônio Líquido 66
Nota 44: Superávit Financeiro.....69
Nota 45: Contas de Compensação.....70
Notas Explicativas das Demonstrações das Variações Patrimoniais.....71
Nota 46: Demonstrações das Variações Patrimoniais 71
Nota 47: Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.....71
Nota 48: Contribuições 72
Nota 49: Exploração e Venda se Bens, Serviços e Direitos.....72
Nota 50: Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras.....72
Nota 51: Variações Patrimoniais Financeiras.....72
Nota 52: Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos.....73
Nota 53: Outras Variações Patrimoniais Aumentativas.....74
Nota 54: Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos.....74
Nota 55: Das Variações Passivas, Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo...75
Nota 56: Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras 75
Nota 57: Variações Patrimoniais Quantitativas 75
Nota 58: Resultado das Variações Patrimoniais Quantitativas.....76
Nota 59: Valorização e Ganho com Ativo e Desincorporação de Passivos X Desvalorização e Perdas de Ativo e Incorporação de Passivo Demonstração das variações Patrimoniais.....77

Nota 60: Redução ao Valor Recuperável no Ativo Imobilizado 77
Nota 61: Desvalorização e Perdas de Ativos.....78
Notas Explicativas das Demonstração dos Fluxos de Caixa.....78
Nota 62: Geração Líquida de Caixa 78
Nota 63: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais 79
Nota 64: Transferências Corrente Recebidas.....80
Nota 65: Desembolso 81
Nota 66:Transferências Concedidas 81
Nota 67: Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos.....82
Nota 68: Alienação de Bens 82
Nota 69: Desembolso – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos.....83
Nota 70: Outros Ingressos e Outros Desembolsos.....83
Nota 71: Das Atividades de Financiamento 84
Nota 72: Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa 84
Nota 73: Apuração do Fluxo de Caixa no Período.....84
Notas Explicativas da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.....85
Nota 74: Variação do Patrimônio Líquido no Período 85
Nota Explicativa da Demonstração da Dívida Fundada Interna 2022 85
Nota 75: Dívida Fundada Interna 2022.....85
Nota Explicativa da demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2022.....86
Nota 76: Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2022.....86
Nota Explicativa da Receita Corrente Líquida.....86
Nota 77: Consistência da Receita Corrente Líquida.....86
CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS E SALDOS DE CONTAS.....87
Declaração de Conformidade.....87
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....93

SUMÁRIO DE TABELAS

Tabela 1: Balanço Orçamentário Consolidado 15
Tabela 2: Balanço Financeiro Consolidado..... 18
Tabela 3: Balanço Patrimonial Consolidado..... 20
Tabela 4: Demonstrações das Variações Patrimoniais Consolidado..... 24
Tabela 5: Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado 26
Tabela 6: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Consolidado..... 29
Tabela 7: Receita Arrecada 33
Tabela 8: Equilíbrio Orçamentário 33
Tabela 9: Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária..... 34
Tabela 10: Quociente Execução da Receita 35
Tabela 11: Detalhamento das Despesas Orçamentárias Executadas..... 35
Tabela 12: Despesa Executada Por Tipo de Crédito..... 38
Tabela 13: Despesa Executada Por Tipo de Crédito X Despesa Empenhada..... 39
Tabela 14: Alterações da Despesa Fixada na Lei Orçamentária..... 40
Tabela 15: Recursos Para Abertura de Crédito Adicional..... 40
Tabela 16: Receita Realizada X Despesa Empenhada..... 41
Tabela 17: Utilização do Superávit Financeiro e da Reabertura de Créditos Especiais 41
Tabela 18: Decreto Superávit Financeiro 42
Tabela 19: Movimentação de Restos a Pagar Não Processado..... 44
Tabela 20: Cancelamento de Restos a Pagar 44
Tabela 21: Comparativo Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa..... 46
Tabela 22: Receita Orçamentária Vinculada X Despesa Orçamentária Vinculada..... 48
Tabela 23: Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas..... 49
Tabela 24: Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários 49
Tabela 25: Inscrição de Restos a Pagar 50
Tabela 26: Movimento de Restos a Pagar..... 50
Tabela 27: Caixa e Equivalente de Caixa..... 51
Tabela 28: Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final 52
Tabela 29: Demais Créditos e Valores a Curto Prazo 53
Tabela 30: Análise do Saldo da Conta Estoque 54
Tabela 31: Inscrição da Dívida Ativa Tributária 55
Tabela 32: Dívida Ativa Tributária..... 55
Tabela 33: Dívida Ativa Tributária Reconhecida no Setor de Arrecadação em 31.12.2022..... 56
Tabela 34: Cancelamentos de Dívida Ativa Tributária..... 58
Tabela 35: Estoque Dívida Ativa Não Tributária em 31.12.2022 59
Tabela 36: Composição da Dívida Ativa Não Tributária em 31.12.2022 60
Tabela 37: Ativo Realizável a Longo Prazo..... 61
Tabela 38: Movimentação Imobilizado..... 62
Tabela 39: Contas Contábeis Precatórios 64
Tabela 40: Demonstração da Dívida Fundada Interna 2022 65
Tabela 41: Composição da Dívida Flutuante do Exercício de 2022..... 66
Tabela 42: Resultado Patrimonial – Balanço Patrimonial x Demonstração das Variações Patrimoniais... 67
Tabela 43: Patrimônio Líquido..... 67
Tabela 44: Comparativo da Evolução Patrimonial dos Últimos 03 Anos 67
Tabela 45: Ativos e Passivos Financeiros Permanentes 68

Tabela 46: Superávit Financeiro – Desmembrando seus Valores e Vinculações.....69
Tabela 47: Quadro das Contas de Compensações 70
Tabela 48: Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias 71
Tabela 49: Transferências Financeiras Intragovernamental Recebidas..... 72
Tabela 50: Transferências Financeiras Intragovernamental Concedidas..... 73
Tabela 51: Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos 74
Tabela 52: Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos..... 74
Tabela 53: Quociente da Variação Patrimonial Aumentativa X Variação Patrimonial Diminutiva 75
Tabela 54: Quociente Exprime a Relação Entre a Variação Patrimonial Aumentativa X Variação Patrimonial Diminutiva 75
Tabela 55: Demonstração das variações Patrimoniais..... 76
Tabela 56: Valorização e ganho com Ativo e Desincorporação de Passivos X Desvalorização e Perdas de Ativo e Incorporação de Passivo Demonstração das variações Patrimoniais 77
Tabela 57: Quociente Exprime a Valorização e ganho com Ativo e Desincorporação de Passivos X Desvalorização e Perdas de Ativo e Incorporação de Passivo Demonstração das variações Patrimoniais..... 77
Tabela 58: Relatório de Ajustes de Perdas Com Créditos Tributários..... 78
Tabela 59: Demonstração do Fluxo de Caixa..... 79
Tabela 60: Ingressos de Receitas..... 80
Tabela 61: Transferências Recebidas..... 80
Tabela 62: Desembolsos..... 81
Tabela 63: Transferências Concedidas..... 82
Tabela 64: Entidades 83
Tabela 65: Outras Receitas Derivadas e Originárias..... 83
Tabela 66: Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa..... 84
Tabela 67: Apuração do Fluxo de Caixa do Período 84
Tabela 68: Consistência da Receita Corrente Líquida 86
Tabela 69: Papel de trabalho 01: Teste de Saldo da Conta Caixa e Equivalente..... 88
Tabela 70: Papel de Trabalho 02: Teste de Saldo dos Resultados Acumulados..... 88
Tabela 71: Papel de Trabalho 03: Consistência Entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial 89
Tabela 72: Papel de Trabalho 04: Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes 90
Tabela 73: Papel de Trabalho 05: Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro..... 90
Tabela 74: Papel de Trabalho 06: Balanço Patrimonial X Demonstração dos Fluxos de Caixa..... 91
Tabela 75: Papel de Trabalho 07: Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa 92
Tabela 76: Papel de Trabalho 08: Receitas Realizadas 93

INTRODUÇÃO

Elaboração das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Base de Elaboração das Demonstrações Contábeis

Contexto Operacional

O Município de Parecis, localizado no Estado de Rondônia, com uma população de 6.319 habitantes, conforme estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

A Prefeitura Municipal de Parecis, pessoa jurídica de direito público por meio do CNPJ.: 84.745.363/0001-46, tendo a sua sede administrativa situada em Parecis -RO, na Rua Jair Dias, 150, Centro, tendo sido administrada no exercício de 2022 pelo Exmo. Sr. Marcondes de Carvalho.

A Prefeitura de Parecis tem em suas operações a natureza predominante da prestação de serviços públicos, contando para tal mister as atividades principais, quais sejam a arrecadação de tributos e contribuições de competência própria ou por intermédio de transferências constitucionais ou legais, bem como a contratação de operações de créditos e as transferências voluntárias e a execução de despesa orçamentária para atender às suas finalidades precípuas.

Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda, na qualidade de órgão central de contabilidade, apresenta a prestação de contas da Prefeitura do Município de Parecis, na forma de Balanço Geral de 2022, em cumprimento ao inciso XXI do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal.

A estrutura política e administrativa do Município contempla os Poderes Legislativo e Executivo, que apresentam suas prestações de contas isoladamente, cabendo ao Poder Executivo a consolidação das Demonstrações Contábeis.

As Demonstrações Contábeis da Prefeitura do Município de Parecis consolidam as informações no decorrer do exercício financeiro, contemplando uma estrutura de 07 Unidades Orçamentárias, 03 Fundos, sendo o Fundo Municipal de Saúde de Parecis, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Especial da Câmara Municipal de Parecis e Câmara Municipal de Parecis.

O orçamento público1 é o instrumento utilizado pelo Governo Municipal para planejar a utilização do dinheiro arrecadado, sendo que as atividades operacionais do Município, referentes ao exercício 2022.

1 - O orçamento é instrumento de planejamento de qualquer entidade, seja pública ou privada, e representa o fluxo previsto dos ingressos e das aplicações de recursos em determinado período (MTO/2019).

Este Balanço encontra-se em pleno acordo com as normas de direito financeiro estabelecido pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, as diretrizes fixadas pela Lei Complementar n.º 101, de o4 de maio de 2000, intitulada como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e as disposições gerais contidas na Lei Municipal Ordinária nº 880 de 13 de Dezembro de 2021, relativas às normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2022.

As atividades operacionais da Prefeitura Municipal de Parecis durante o exercício de 2022 estão amparadas pela Lei Municipal nº 880, de 13 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento do exercício de 2022, (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos2 durante o exercício de 2022.; e Lei Municipal nº. 884, de 13 de Dezembro de 2021, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2022, sendo a receita líquida total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estimada em R$ 22.917.510,50, nos termos das normas das Constituições Federal e Municipal.

De acordo com a Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 2009, as ações desenvolvidas pelo Município foram agrupadas conforme as funções de Governo, sendo: Legislativa, Judiciária, Essencial à Justiça, Administração, Segurança Pública, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Saneamento, Gestão Ambiental, Ciência e Tecnologia, Organização Agrária, Indústria, Comércio e Serviços, Transportes, Desporto e Lazer e Encargos Especiais.

Para a contabilização da execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é utilizado o regime de caixa para as receitas orçamentárias e o regime de competência para as despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei 4.320/64, de forma integrada com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT SP) - Estrutura Conceitual e com os normativos editados pela Secretaria do Tesouro Nacional –

STN, quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, a fim de torná-las convergentes às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Diariamente são registrados no Sistema CECAM- RO os atos e fatos de gestão, por meio dos documentos como o de Empenho, Liquidação, Pagamento, Notas de Crédito, Nota de lançamento, que abrangem diversos tipos de contabilização, tais como provisões, avaliações, constituição de reserva e outros, a qual possibilitam fazer verificações dos dados contábeis a partir da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

2 - Créditos adicionais são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na LOA.

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) e Notas Explicativas (NE). Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2022, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Base Para a Elaboração

Os demonstrativos contábeis foram elaborados em consonância com: as disposições do Conselho Federal de Contabilidade atendendo aos Princípios de Contabilidade vigentes, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (9º Edição), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP - NBC-T 16, Manual de Demonstrativos Fiscais – 12º edição, Instrução Normativa nº 013/2004-TCERO e Instrução Normativa nº 065/2019-TCERO.

Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes Normas Brasileira (NBC TSP – do Setor Pública); na Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 6/2018; Portaria STN/SPREV nº 7/2018;Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 9ª Edição); Manual de Demonstrativos Fiscais – 12º edição; NBCT TSP11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis; NBCT STP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis; IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário; IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro; IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial; IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais; e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Os dados para a elaboração do BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE PARECIS foram obtidos da escrituração efetuada no Sistema CECAM, respeitando-se o plano de contas único instituído de acordo com as normas contábeis aplicáveis ao setor público advindas da Lei Federal n° 4.320/64 e da LRF, bem como o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Esses demonstrativos são acompanhados de Notas Explicativas onde são informados os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

As demonstrações contábeis são constituídas dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, das Mutações no Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, assim como das Notas Explicativas.

A análise das Demonstrações Contábeis do Balanço Geral tem por finalidades a obtenção, a decomposição e a interpretação de valores constantes nos demonstrativos para gerar informações úteis que possibilitem o entendimento das contas do Estado, auxiliando no processo de tomada de decisão. O Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) estão consolidadas excluindo as operações entre os órgãos e as entidades integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, denominadas “intra”. O Balanço Orçamentário (BO), o Balanço Financeiro (BF) e a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) estão consolidados considerando as operações intra.

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros itens relevantes para a compreensibilidade dos demonstrativos contábeis.

Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

Resumo das Principais Políticas Contábeis

No Balanço Geral constituído pelas Demonstrações Contábeis Consolidadas da Prefeitura de Parecis, objeto destas Notas Explicativas, conta de forma unificada as contas dos Poderes Executivos e Legislativo, compondo as Prestação de Contas de Governo relativa ao exercício de 2022, do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Marcondes de Carvalho.

Todas as práticas contábeis foram elaboradas com base na legislação vigente, com a Lei n° 4.320,/64 e a Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – 9ª edição (MCASP), Manual de Demonstrativos Fiscais – 12º edição; NBCT TSP11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBCT STP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Pública em vigência, na Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO, demais normas expedidas pelo Tribunal de Contas de Estado de Rondônia e nas Instruções Contábeis, consistentes para o exercício financeiro de 2022.

As práticas contábeis adotadas estão estruturadas, organizadas e escrituradas, tendo como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP Estendido desde 2013, que estabelece os conceitos básicos, as regras para registros dos atos e fatos, a estrutura contábil padronizada, e é aplicado a todos os órgãos e entidades do Município de Parecis, inclusive Administração Indireta que realizam a escrituração contábil através do Sistema CECAM- RO.

No Plano de Contas do Município, as contas contábeis são classificadas segundo a natureza da informação que evidenciam o seguinte:

Patrimonial:

1 – Ativo;
2 – Passivo;
3 – Variação Patrimonial Diminutiva (VPA);
4- Variação Patrimonial Aumentativa (VPA).

Orçamentária:

5 – Controle de Aprovação do Planejamento e Orçamento;
6 – Controle de execução do Planejamento e Orçamento.

Controle:

7 – Controle de Devedores;
8 – Controle de credores.

Neste contexto, declaramos que as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP e Relatórios Contábeis, incluídas as presentes Notas Explicativas, nas quais estão contempladas as informações relevantes e complementares para a compreensibilidade das referidas demonstrações, elaborados pelo Setor de Contabilidade do Município de Parecis, subordinada a da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, guardou conformidade com a legislação aplicável à Contabilidade Aplicada ao Setor Público e às Finanças Públicas.

Por fim, importa destacar que o registro e a consolidação das informações ora apresentadas, além de demonstrarem à população os resultados obtidos, possibilitam a adequada prestação de contas (accountability) aos órgãos de controle e podem subsidiar os gestores para a tomada de decisões e fornecer o suporte necessário para a instrumentalização do controle social.

a) Disponibilidades: O Caixa e Equivalentes de Caixa são mensurados ou avaliados pelo valor original e as aplicações financeiras são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e contabilizadas em contas de resultado.

b) Créditos e Obrigações: São mensurados ou avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são adicionados de atualização monetária, juros, multas e demais acréscimos previstos em normativos legais. As contas Clientes, Empréstimos e Financiamentos Concedidos e Dívida Ativa apresentam-se com montante líquido, descontado o Ajuste para Perdas.

c) Estoques: Compreendem os valores dos bens adquiridos pelo Município com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. O método para mensuração e avaliação dos estoques é o custo médio ponderado das compras.

d) Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou construção ,conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4.320-64. Os ganhos e perdas em alterações foram determinados pela comparação dos valores de alienação com valor contábil e são incluídas no resultado do exercício.

e) Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável: O Município de Parecis está aprimorando os controles patrimoniais a fim definir procedimentos para possibilitar a reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens patrimoniais de forma atender o Plano Implantação dos Procedimentos Contábeis, nos prazos determinados pela Portaria STN Nº 548/2015.

f) Depreciação , Amortização e Exaustão: calculada pelo método linear a taxas compatíveis como prazo de vida útil dos bens. A vida útil estima da dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada. O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável. Conforme definido no Decreto nº 127 de 06 de Novembro de 2020 (dispões sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Prefeitura Municipal de Parecis/RO).

g) Valores Restituíveis: Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros com vencimentos até o fechamento do exercício. O registro contábil das retenções ocorre na conta valores restituíveis no momento do pagamento do fornecedor.

h) Apuração dos Resultado: Os resultados orçamentários e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com seu fato gerador.

I) Passivos Sem Execução Orçamentária: Todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, devem ser reconhecidas observando ao regime de competência e ás NBCs TRSP.

j) Restos a Pagar: Os Restos a pagar são todos as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em restos a Pagar processados – RPP e Restos a pagar Não Processados RPNP. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9º Edição.

k) Receita Realizada: Em atenção ao que dispões o Manual de Contas ao Setor Público – MCASP 9º edição, as receitas são reconhecidas quando da sua arrecadação.

l) Despesa Realizada: Em atenção ao que dispões o Manual de Contas ao Setor Público – MCASP 9º edição, as despesas são reconhecidas quando legalmente empenhadas.

m) Alterações ou Mudanças na Política Contábeis do Município: Consoante ás mudanças nas Políticas Contábeis, advindas das alterações dos princípios, convenções, regras e das práticas específicas aplicadas pela entidade, na elaboração e na apresentação de demonstrações, importa salientar que não ocorrem alterações ou mudanças nas políticas contábeis ao longo do exercício de 2022.

n) Eventos Subsequentes: Não são registrado eventos favoráveis ou desfavoráveis, ocorridos entre a data final do período a que se referem ás presentes Demonstrações e a data na qual foi autorizada sua emissão.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADOS

Composição dos Principais itens da Demonstrações Contábeis

1) Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
2) Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
3) Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964;
4) Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
5) Demonstração dos Fluxos de Caixa;
6) Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964;
7) Notas Explicativas.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADOS
Balanço Orçamentário Consolidado
Exercício de 2022
Anexo 12 da lei federal nº 4.320/1964
Período: 01.01.2021 A 31.12.2021 e 01.01.2022 A 31.12.2022

Tabela 1: Balanço Orçamentário Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)		**22.443.280,40**	**23.929.072,56**	**28.787.240,89**	**4.858.168,33**
Receita Tributária		1.320.000,00	1.320.000,00	1.498.982,17	178.982,17
Receita de Contribuições		28.000,00	28.000,00	64.489,55	36.489,55
Receita Patrimonial		101.000,00	187.939,50	1.259.583,03	1.071.643,53
Receita de Serviços		75.000,00	75.000,00	65.986,55	-9.013,45
Transferências Correntes		20.878.280,40	22.277.133,06	25.689.746,62	3.412.613,56
Outras Receitas Correntes		41.000,00	41.000,00	208.452,97	167.452,97
Receitas de Capital (II)		**474.230,10**	**7.779.335,12**	**7.758.526,88**	**-20.808,24**
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		474.230,10	7.779.335,12	7.758.526,88	-20.808,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**01**	**22.917.510,50**	**31.708.407,68**	**36.545.767,77**	**4.837.360,09**
Operações de Crédito / Refinanciamento(IV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**02**	**22.917.510,50**	**31.708.407,68**	**36.545.767,77**	**4.837.360,09**
Déficit (VI)		0,00	0,00	0,00	

TOTAL (VII) = (V + VI)	**03**	**22.917.510,50**	**31.708.407,68**	**36.545.767,77**	**4.837.360,09**

Saldos de Exercícios Anteriores	**08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro		0,00	6.084.238,68	6.084.238,68	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema CECAM					

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)		**21.107.802,50**	**27.927.535,76**	**25.589.694,71**	**25.250.675,78**	**25.236.965,72**	**2.337.841,05**
Pessoal e Encargos Sociais		13.044.770,08	14.953.071,37	14.513.255,57	14.513.255,57	14.513.255,57	439.815,80
Juros e Encargos da Dívida		26.000,00	26.000,00	17.851,41	17.851,41	17.851,41	8.148,59
Outras Despesas Correntes		8.037.032,42	12.948.464,39	11.058.587,73	10.719.568,80	10.705.858,74	1.889.876,66
Despesas de Capital (IX)		**876.491,60**	**9.710.834,65**	**5.046.119,06**	**3.669.764,14**	**3.669.764,14**	**4.664.715,59**
Investimentos		876.491,60	9.710.834,65	5.046.119,06	3.669.764,14	3.669.764,14	4.664.715,59
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)		**812.216,40**	**34.275,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.275,95**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**11**	**22.796.510,50**	**37.672.646,36**	**30.635.813,77**	**28.920.439,92**	**28.906.729,86**	**7.036.832,59**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)		**120.000,00**	**120.000,00**	**67.132,16**	**67.132,16**	**67.132,16**	**52.867,84**
Amortização da Dívida Interna		120.000,00	120.000,00	67.132,16	67.132,16	67.132,16	52.867,84
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**03**	**22.916.510,50**	**37.792.646,36**	**30.702.945,93**	**28.987.572,08**	**28.973.862,02**	**7.089.700,43**
Superávit (XIII)		0,00	0,00	5.842.821,84	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**01**	**22.916.510,50**	**37.792.646,36**	**36.545.767,77**	**28.987.572,08**	**28.973.862,02**	**7.089.700,43**
Fonte: Sistema CECAM							

Execução de Restos a Pagar Não Processados

Despesas Orçamentárias	NE	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**10**	**48.850,00**	**375.275,28**	**349.602,59**	**349.602,59**	**41.272,69**	**33.250,00**
Outras Despesas Correntes		48.850,00	375.275,28	349.602,59	349.602,59	41.272,69	33.250,00
Despesas de Capital	**10**	**131.232,45**	**1.555.189,70**	**1.282.548,05**	**1.282.548,05**	**295.225,59**	**108.648,51**
Investimentos		131.232,45	1.555.189,70	1.282.548,05	1.282.548,05	295.225,59	108.648,51
TOTAL	**13**	**180.082,45**	**1.930.464,98**	**1.632.150,64**	**1.632.150,64**	**336.498,28**	**141.898,51**
Fonte: Sistema CECAM							

Execução de Restos a Pagar Processados

Despesas Orçamentárias	NE	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes		0,00	0	0	0	
Despesas de Capital		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema CECAM – Balanço Elaborado conforme Portaria STN						

Balanço Financeiro Consolidado
Exercício de 2022
Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 01.01.2021 A 31.12.2021 e 01.01.2022 A 31.12.2022

Tabela 2: Balanço Financeiro Consolidado

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária (I)		**36.545.767,77**	**25.249.819,69**
Ordinária		**20.717.254,81**	**17.100.321,93**
Vinculada	**20**	**15.828.512,96**	**8.149.497,76**
Recursos Vinculados à Educação		3.221.759,03	1.036.952,11
Recursos Vinculados à Saúde		3.562.422,43	2.114.157,67
Recursos Vinculados à Assistência Social		243.320,19	186.692,04
Recursos Vinculados ao Fundeb		3.952.626,87	3.074.778,61
Outras Destinações de Recursos Vinculadas		4.848.384,44	1.736.917,33
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**21**	**10.933.039,85**	**8.795.575,26**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		10.933.039,85	8.795.575,26
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**22**	**1.916.832,73**	**2.072.869,82**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	23	1.715.373,79	1.930.464,98
Inscrição de Restos a Pagar Processados	23	13.710,12	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		187.748,82	141.964,68
Outros Ingressos Extraorçamentários		0,00	440,16
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**25**	**9.094.921,38**	**4.574.650,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.094.921,38	4.574.650,59
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**58.490.561,73**	**40.692.915,36**
Fonte: Sistema CECAM			
Balanço elaborado conforme portaria STN			

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Despesa Orçamentária (VI)		**30.702.945,93**	**20.710.861,37**
Ordinária		**16.171.052,37**	**7.600.372,58**
Vinculada	**20**	**14.531.893,56**	**13.110.488,79**

Recursos Vinculados à Educação		4.527.731,26	2.271.824,99
Recursos Vinculados à Saúde		3.452.875,99	5.775.163,55
Recursos Vinculados à Assistência Social		187.812,85	246.004,54
Recursos Vinculados ao Fundeb		3.743.222,96	2.866.306,50
Outras Destinações de Recursos Vinculadas		2.620.250,50	1.951.189,21
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**21**	**10.933.039,85**	**8.795.575,26**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		10.933.039,85	8.795.575,26
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**22**	**1.819.899,46**	**2.091.557,35**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.632.150,64	1.935.197,73
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	13.954,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		187.748,82	141.964,68
Outros Egressos Extraorçamentários		0,00	440,16
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**28**	**15.034.676,49**	**9.094.921,38**
Caixa e Equivalentes de Caixa	27	15.034.676,49	9.094.921,38
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**58.490.561,73**	**40.692.915,36**
Fonte: Sistema CECAM			
Balanço elaborado conforme portaria STN			

Balanço Patrimonial Consolidado
Exercício de 2022
Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 01.01.2021 A 31.12.2021 e 01.01.2022 A 31.12.2022

Tabela 3: Balanço Patrimonial Consolidado

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE		**15.043.440,49**	**9.103.685,38**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**37**	**13710,12**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	30	15.034.676,49	9.094.921,38	OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASS. A PAGAR A C.O PRAZO	37	0,00	0,00
CAIXA E EQ. DE CAIXA MOEDA NACIONAL		15.034.676,49	9.094.921,38	PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	31	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	31	8.764,00	8.764,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NAC. A C. PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR EST. A C. PRAZO	37	13.710,12	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		8.764,00	8.764,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECE. E VAL. A C. PRAZO		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
ESTOQUES	32	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00

ATIVO NÃO CIRCULANTE		**28.940.383,67**	**24.234.434,21**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**343.575,64**	**347.626,77**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2.296.890,37	2.193.855,06	OBRIGAÇÕES TRAB. PREV. E ASSIST.A PAGAR A LON.PRAZO	38	343.575,64	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	33	2.289.107,24	2.186.071,93	PESSOAL A PAGAR	39	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		7.783,13	7.783,13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	38	343.575,64	0,00
IMOBILIZADO	34	26.643.493,30	22.040.579,15	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
BENS MOVEIS		12.548.343,00	9.647.805,78	JUROS E ENC. PAG. DE EMP. E FINA. A LON. PRA. - INTERNO		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS		14.834.622,44	12.782.847,47	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	40	0,00	347.626,77
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAU. E AMORTIZAÇ.ACUMULADAS	35	-739.472,14	-390.074,10	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	40	0,00	347.626,77
				TOTAL DO PASSIVO		**357.285,76**	**347.626,77**
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
				RESULTADOS ACUMULADOS		43.626.538,40	32.990.492,82
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		43.626.538,40	32.990.492,82
				RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**43**	**43.626.538,40**	**32.990.492,82**
TOTAL		**43.983.824,16**	**33.338.119,59**	**TOTAL**		**43.983.824,16**	**33.338.119,59**
Fonte: Sistema CECAM							

Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	NE	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	PASSIVO (II)	NE	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO		15.034.676,49	9.094.921,38	PASSIVO FINANCEIRO		1.870.982,42	2.110.547,43
ATIVO PERMANENTE		28.949.147,67	24.243.198,21	PASSIVO PERMANENTE		343.575,64	347.626,77
TOTAL DO ATIVO		**43.983.824,16**	**33.338.119,59**	**TOTAL DO PASSIVO**			
						2.214.558,06	**2.458.174,20**
SALDO PATRIMONIAL (III) =	**(I - II)**				**43**	**41.769.266,10**	**30.879.945,39**
Fonte: Sistema CECAM							

Quadro das Contas de Compensação

ESPECIFICAÇÃO SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	NE	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	NE	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
DIREITOS CONVENI. E OUTROS INST.		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INST. CONGÊNEROS		0,00	0,00
CONGÊNEROS DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		15.091,89	
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	105.093,84 0,00
TOTAL	**45**	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**45**	**15.091,89**	**105.093,84**
Fonte: Sistema CECAM							

Quadro do Superávit/ Déficit Financeiro

SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSOS	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		6.039.584,11	4.520.547,40
0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		1.689,19	37.061,50
0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		53.701,24	65.477,30
0.1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		0,00	2.870,06
0.1.540.1070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICAADO NO PAGAMENTO DA RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		484.548,90	267.285,80
0.1.6000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		25.818,38	9.625,88
0.1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS REFER.AO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		10.884,90	171,09
0.1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS REFER.AO PROG. NAC. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE		82.079,21	60.343,61
0.1.569.0000 - OUTRAS TRANSFE. DE REC.DO FUNDO NAC. DE DESENV.DA EDUCAÇÃO - FNDE		0,00	39.632,44
0.1.571.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REF. A CONV. E INST. CONGÊNEROS VINCULADOS Á		1.121.716,41	290.952,11
0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE REC. DOS SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO CUSTEIO		694.105,72	945.102,23
0.1.601.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE REC. DOS SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO INVESTIMENTO		394.812,67	321.841,35
0.1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE REC. DOS SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL		4.116,05	
0.1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REF. A CONV. E INST. CONGÊNERES VINC		24.385,85	23.054,11
0.1.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REF. A CONV. E INST. CONGÊNERES VINC		317.780,74	3.578,89
0.1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á SAÚDE		1.553,16	- 2.346,05
0.1.660.0000 -TRANSFERÊNCIA DE REC.DO FUNDO NAC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		298.118,52	184.321,33
0.1.700.0000 -OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONV. OU INST. CONGÊNERES DA UNIÃO		405.832,46	- 88.836,00
0.1.701.0000 -OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONV. OU INST. CONGÊNERES DOS ESTADOS		3.202.038,60	334.360,06
0.1.759.0000 -RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		0,00	- 9.950,00
0.2.701.0000 -OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONV. OU INST. CONGÊNERES DOS ESTADOS		0,00	- 21.647,12
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**44**	**13.163.694,07**	**6.984.373,95**
Fonte: Sistema CECAM			

Demonstrações das Variações Patrimoniais Consolidado
Exercício de 2022
Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 01.01.2021 A 31.12.2021 e 01.01.2022 A 31.12.2022

Tabela 4: Demonstrações das Variações Patrimoniais Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NE	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	**57**	**51.814.498,09**	**35.898.558,56**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**47**	**1.581.952,19**	**1.290.584,71**
IMPOSTOS		1.525.393,21	1.253.404,19
TAXAS		56.558,98	37.180,52
CONTRIBUIÇÕES	**48**	**64.489,55**	**0,00**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		64.489,55	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**49**	**65.986,55**	**43.756,74**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		65.986,55	43.756,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.261.688,38**	**220.156,55**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.105,35	1.761,99
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	1.480,17
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	50	1.259.583,03	216.914,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**48.575.372,76**	**32.419.018,60**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	51	10.933.039,85	8.795.575,26
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		32.945.055,91	23.597.605,84
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		25.490,57	25.837,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		4.671.786,43	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**59**	**66.869,76**	**1.877.159,99**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	52	58.721,17	1.875.812,20
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	52	8.148,59	1.347,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**53**	**198.138,90**	**47.881,97**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		9.057,44	4.997,42
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		189.081,46	42.884,55
Sistema CECAM			
Balanço elaborado conforme portaria STN			

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	**57**	**41.178.452,51**	**26.745.752,27**
PESSOAL E ENCARGOS		**15.004.977,00**	**11.839.964,71**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	54	12.427.812,53	9.929.253,44
ENCARGOS PATRONAIS		2.129.357,63	1.771.637,62
BENEFÍCIOS A PESSOAL		101.166,66	12.960,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATR. DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		346.640,18	126.113,65
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**33.601,13**	**12.825,28**
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	5.106,59
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		33.601,13	7.718,69
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**55**	**9.677.414,65**	**5.147.400,88**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.193.534,00	2.662.359,75
SERVIÇOS		5.134.482,61	2.321.160,96
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		349.398,04	163.880,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**56**	**90.980,81**	**22.500,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		26.000,00	22.500,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		64.980,81	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DI MINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**15.190.932,59**	**8.925.575,26**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	51	10.933.039,85	8.795.575,26
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		4.194.059,41	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		33.833,33	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		30.000,00	30.000,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**59**	**30.447,16**	**65.190,51**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUP. E AJUSTE PARA PERDAS		29.630,31	65.190,51
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
IN COROPORAÇÃO SE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		816,85	0,00
TRIBUTÁRIAS		**271.132,53**	**240.197,37**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES E MELHORIAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		271.132,53	240.197,37
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**878.966,64**	**492.098,26**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		35.200,00	49.400,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		843.766,64	442.698,26
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**58**	**10.636.045,58**	**9.152.806,29**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		4.166.454,95	2.806.110,10
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		67.132,16	103.577,66
Fonte: Sistema CECAM **Balanço elaborado conforme portaria STN**			

Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado
Exercício de 2022
Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 01.01.2021 A 31.12.2021 e 01.01.2022 A 31.12.2022

Tabela 5: Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado

DEMONSTRTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos	**63**	**39.720.280,74**	**32.360.255,47**
Receita Tributária		1.498.982,17	1.318.047,68
Receita de Contribuições		64.489,55	0,00
Receita de Serviços		65.986,55	43.756,74
Remuneração das Disponibilidades		1.259.583,03	216.914,39
Outras Receitas Derivadas e Originárias	70	208.452,97	47.657,54
Transferências correntes recebidas	64	36.622.786,47	30.733.879,12
Desembolsos	**65**	**36.519.608,16**	**26.529.156,20**
Pessoal e demais despesas		25.504.883,57	17.582.561,11
Juros e encargos da dívida		17.851,41	21.019,83
Transferências concedidas	66	10.996.873,18	8.925.575,26
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**72**	**3.200.672,58**	**5.831.099,27**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	67	0,00	0,00
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	68	0,00	0,00
Desembolsos		**4.952.312,19**	**2.892.390,30**
Aquisição de ativo não circulante	69	4.312.135,14	2.892.390,30
Outros desembolsos de investimentos	69	640.177,05	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**72**	**-4.952.312,19**	**-2.892.390,30**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
Ingressos		**7.758.526,88**	**1.685.139,48**
Transferências de capital recebidas	71	7.758.526,88	1.685.139,48
Desembolsos		**67.132,16**	**103.577,66**
Amortização /Refinanciamento da dívida	71	67.132,16	103.577,66
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**72**	**7.691.394,72**	**1.581.561,82**

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**62**	**5.939.755,11**	**4.520.270,79**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		**9.094.921,38**	**4.574.650,59**
Caixa e Equivalente de Caixa		9.094.921,38	4.574.650,59
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa		5.939.755,11	4.520.270,79
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**73**	**15.034.676,49**	**9.094.921,38**
Sistema CECAM			
Balanço elaborado conforme portaria STN			

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS E CONCEDIDADAS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		11.876.834,87	10.395.566,26
de Estados e Distrito Federal		9.946.186,72	8.442.121,49
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		10.933.039,85	8.794.647,30
Outras transferências correntes recebidas		3.866.725,03	3.100.616,11
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONRRENTES RECEBIDAS	**64**	**36.622.786,47**	**30.732.951,16**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		10.933.039,85	8.795.575,26
Outras transferências concedidas		63.833,33	130.000,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDADAS	**66**	**10.996.873,18**	**8.925.575,26**
Sistema CECAM			
Balanço elaborado conforme portaria STN			

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas Por Função

DESEMBOL.SO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa		1.232.291,37	1.012.106,93
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		5.817.585,20	5.234.599,61
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		1.257.917,44	1.125.879,13
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		6.755.818,99	5.821.170,96
Trabalho		0,00	0,00
Educação		7.030.205,59	4.162.679,13
Cultura		53.415,10	31.182,80
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		348.242,83	37.786,27
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		355.501,08	154.016,28
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		2.281.957,32	0,00
Desporto e Lazer		0,00	3.140,00
Encargos Especiais		371.948,65	0,00
TOTAL DOS DESEMBOSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR			
		25.504.883,57	**17.582.561,11**
FUNÇÃO			
Sistema CECAM			
Balanço elaborado conforme portaria STN			

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Consolidado
Exercício de 2022
Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 01.01.2021 A 31.12.2021 e 01.01.2022 A 31.12.2022

Tabela 6: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	NE	PATRIMÔNIO SOCIAL/CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS LUCRO	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.837.686,53**	**0,00**	**23.837.686,53**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.152.806,29	0,00	9.152.806,29
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR	**74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.990.492,82**	**0,00**	**32.990.492,82**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.990.492,82**	**0,00**	**32.990.492,82**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.636.045,58	0,00	10.636.045,58
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DE RESERVAS										
DIVIDENDOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL	**74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43.626.538,40**	**0,00**	**43.626.538,40**
Fonte: Sistema CECAM										
Balanço elaborado conforme portaria STN										

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Integram o rol das demonstrações contábeis as notas explicativas, que contemplam informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Estas notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos relevantes para a compreensibilidade dos demonstrativos contábeis.

Notas Explicativas do Balanço Orçamentário

Nota 01: Lei Orçamentária Anual – LOA

O orçamento público é instrumento de planejamento para a utilização dos recursos arrecadados com os tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria, entre outros). Esse planejamento é imprescindível para que o poder público possa oferecer serviços adequados, e ainda determinar as despesas e investimentos priorizados pelos poderes. Em conformidade à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei complementar nº 101, de 04 maio de 2000 e alterações que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o orçamento consolidado da Prefeitura de Parecis, para o exercício de 2022, instituído por meio da Lei Municipal nº 884, de 13 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2022 o montante de R$ 22.917.510,50, compreendem:

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social referente aos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos, de forma consolidados.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Conforme a Lei nº. 4.320/1964, o Balanço Orçamentário3 apresentará receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e dispõe que: pertencem ao exercício financeiro as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas4, considerando o regime misto, na ótica orçamentária.

Com esse instrumento as receitas são estimadas porque os tributos arrecadados (e outras fontes) podem sofrer variações ano a ano, enquanto as despesas são fixadas para garantir que o governo não gaste mais do que arrecada.

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações. Além disso, fornecem informações ao governo para verificar se as políticas públicas realizadas estão atingindo os resultados esperados.

3 - Artigo 101 da Lei nº 4.320/64

4 - Artigo 35 da Lei nº 4.320/64

Para o exercício de 2022, em obediência ao princípio orçamentário da anualidade5, a Lei Orçamentária Anual Lei Municipal nº. 884, de 13 de dezembro de 2021, estimou a receita e fixou a despesa, para o exercício de 2022, em igual valor no montante de R$ 22.917.510,50, o que demonstra o perfeito equilíbrio6 entre receita e despesa. O critério de classificação adotados no orçamento aprovado pelo poder legislativo foram: para a despesa classificação institucional, classificação funcional e programática, de natureza da despesa e fonte de recursos; para a receita classificação por natureza da receita e por fonte de recursos.

A previsão inicial da receita orçamentária foi atualizada e passou a ser de R$ 31.708.407,68, sendo que a sua efetiva arrecadação foi de R$ 36.545.767,77, portanto, uma arrecadação a superior que a receita prevista atualizada no valor de R$ 4.837.360,09, ocorrendo suficiência ou superávit de arrecadação, que corresponde a 15,26%.

Receitas de Capital, ocorreu previsão orçamentaria inicial a monta de R$ 474.230,10, foi atualizada e passou a ser de R$ 7.779.335,12, sendo que a sua efetiva arrecadação foi de R$ 7.758.526,88, as mesmas foram adicionadas no orçamento ao longo do exercício.

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/ MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

Nota 02: Receita Orçamentária

Em relação às informações registradas e pertencentes ao grupo das Transferências Correntes, os valores estão conferindo com os valores que estão disponibilizados nos sites do Banco do Brasil S/A, Secretaria do Tesouro Nacional, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Fundo Nacional de Saúde. O município tem incrementado ações visando melhorar a arrecadação e o resultado tem sido consideravelmente satisfatório conforme quadro comparativo dos últimos três

5 - Artigo 34 da Lei nº 4.320/64, o exercício financeiro coincidirá com o ano civil

6 - Princípio do Equilíbrio Orçamentário – As Receitas previstas devem ser iguais ou maiores que as Despesas fixadas. exercícios:

Tabela 7: Receita Arrecada

DESCRIÇÃO	2020		2021		2022	
	VALOR (R$)	%	VALOR (R$)	%	VALOR (R$)	%
Receita Tributária	1.345.327,89	5,75%	1.318.047,68	5,22%	1.498.982,17	4,65%
Receitas de Contribuições	0,00	0,00%	0,00	0,00%	64.489,55	0,20%
Receita Patrimonial	16.755,33	0,07%	216.914,39	0,86%	1.259.583,03	3,91%
Receita de Serviços	23.586,00	0,10%	43.756,74	0,17%	65.986,55	0,20%
Transferências Correntes	20.873.993,02	89,20%	25.645.460,78	101,57%	25.689.746,62	79,69%
Outras Receitas Correntes	16.857,51	0,07%	47.657,54	0,19%	208.452,97	0,65%
Receitas de Capital	3.868.962,97	16,53%	1.685.139,48	6,67%	7.758.526,88	24,07%
Receita Correntes Intra-orçamentaria	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(R) Deduções da Receita	-2.687.324,00	-11,48%	-3.591.000,52	-14,22%	-4.194.059,41	-13,01%
(R) Outras Deduções da Receitas Correntes	-58078,20	-0,25%	-116.156,40	-0,46%	-116.156,40	-0,36%
Receita Total Arrecada	**23.400.080,52**	**100,00%**	**25.249.819,69**	**100,00%**	**32.235.551,96**	**100,00%**
Fonte: Sistema CECAM						

Verifica-se pelos demonstrativos e gráficos apresentados que a receita total arrecadada do exercício de 2022 houve acréscimo de 27,67% em relação ao exercício de 2021, e aumento de 37,76% em relação ao exercício de 2021. Conforme os valores demonstrados na tabela comparativa acima, todas as categorias de receitas tiveram crescimentos.

Nota 03: Equilíbrio Orçamentário

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em comparação com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.

Adicionalmente ao Balanço Orçamentário, são incluídos dois quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados, outro relativo aos

restos a pagar processados, com o mesmo detalhamento das despesas orçamentárias do balanço, de modo a propiciar uma análise da execução orçamentária do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar.

A seguir apresentam-se os valores utilizados para apuração dos quocientes orçamentários:

Tabela 8: Equilíbrio Orçamentário

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
1. Previsão Inicial da Receita	22.917.510,50	18.700.012,58
2. Dotação Inicial da Despesa	22.916.510,50	18.700.012,58
3. Previsão Atualizada da Receita	31.708.407,68	25.691.702,76
4. Dotação Atualizada da Despesa	37.792.646,36	27.315.145,00
5. Receita Realizada	36.545.767,77	25.249.819,69
6. Despesa Empenhada	36.545.767,77	25.249.819,69
7. Despesas Liquidadas	28.987.572,08	18.760.396,39
8. Despesa Paga	28.973.862,02	18.780.396,39
9. Receita Realizada Corrente	28.787.240,89	23.564.680,21
10. Despesa Empenhada Corrente	25.589.694,71	17.892.126,60
11. Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação)	8.790.897,18	6.991.690,18
12. Créditos Adicionais (Superávit Financeiro)	6.084.238,68	1.623.422,24
Fonte: Sistema CECAM		

O equilíbrio orçamentário é resultante da relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, o quadro acima está indicando que há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante na LOA. De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista.

De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista.

Este quociente demonstra que ocorreu esse Equilíbrio Orçamentário no exercício de 2022 e 2021.

Nota 04: Desempenho da Arrecadação da Receita

O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas. O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2022 e 2021 demonstra que houve excesso na arrecadação da receita nos exercícios.

Tabela 9: Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2022 - (R$)	EXERCÍCIO 2021 - (R$)
Receita Realizada (A)	36.545.767,77	25.249.819,69
Despesa Paga (B)	28.973.862,02	18.780.396,39
Variação % (A / B)	1,26	1,34
Fonte: Sistema CECAM		

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária apurado para o exercício de 2022 demonstra que para cada R$ 1,00 de Despesa paga, o Município dispõe de R$ 1,26 de Receita Realizada. Esse índice indica que a receita realizada foi superior às despesas pagas no exercício, logo obtendo um superávit financeiro.

O quociente de execução da receita calculado para o exercício de 2022 e 2021, demonstra que houve excesso na arrecadação da receita, devido algumas das principais receitas correntes terem comportadas acima da previsão inicial como as fontes do FPM e ICMS, outra situação ocorrida foram os créditos vinculados, receitas de recursos de convênios acrescidos no orçamento.

Tabela 10: Quociente Execução da Receita

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2022 – (R$)	% A/V	EXERCÍCIO 2021 - (R$)	% A/V
Receita Realizada (A)	36.545.767,77	159,47%	25.249.819,69	135,03%
Previsão Inicial da Receita (B)	22.917.510,50	100%	18.700.012,58	100%
Variação% (A/B)	13.628.257,27	59,47%	6.549.807,11	35,03%
Fonte: Sistema CECAM				

A previsão atualizada da receita demonstra que houve superávit na arrecadação da receita, crescimento de 59,47%, da receita realizada x a previsão inicial da receita. devido excesso de arrecadação de diversas receitas correntes e receitas de capital.

Conforme a previsão inicial do cronograma de desembolso dos créditos de recursos vinculados, convênios acrescidos no orçamento que não se efetivou em sua totalidade financeira no exercício.

Nota 05: Despesas Orçamentárias Executadas

A despesa inicial fixada na LOA foi de R$ 22.917.510,50 e durante o exercício foram efetuadas movimentações de alterações orçamentárias utilizando as técnicas de Créditos Adicionais e Reformulações. Administrativas, sendo que, ao final, a previsão de dotações atualizada ficou no valor de R$ 37.792.646,36.

A despesa orçamentária efetivamente realizada foi de R$ 22.566.786,40, ocorrendo uma economia de dotação no valor de R$ 2.832.281,99, correspondente a 12,55%.

Tabela 11: Detalhamento das Despesas Orçamentárias Executadas

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHO

3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**21.107.802,50**	**27.927.535,76**	**25.589.694,71**
3.1.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**13.044.770,08**	**14.953.071,37**	**14.513.255,57**
3.1.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**13.044.770,08**	**14.953.071,37**	**14.513.255,57**
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.870.123,44	12.178.859,73	11.867.682,71
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	10.871.631,96
3.1.90.11.08	ADIANTAMENTO PECUNIARIO	0,00	0,00	6.926,58
3.1.90.11.43	13. SALARIO	0,00	0,00	742.621,23
3.1.90.11.44	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	7.305,57
3.1.90.11.47	LICENCA-PREMIO	0,00	0,00	149.010,90
3.1.90.11.50	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	0,00	28.914,12
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	61.272,35
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.014.646,64	2.236.011,64	2.129.357,63
3.1.90.13.01	FGTS	0,00	0,00	10.329,83
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	2.052.511,93
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	66.515,87
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.200,00	2.077,24
3.1.90.92.13	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	1.912,07
3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	165,17
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	160.000,00	536.000,00	514.137,99
3.1.90.94.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	0,00	0,00	107.657,88
3.1.90.94.03	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. INAT. CIVIL	0,00	0,00	179.802,35
3.1.90.94.98	INDENIZAÇÕES POR DEM.E C/ PROG. INCENT. À DEM.VOL. - TRAB. ATIVO CIVIL	0,00	0,00	214.857,75
3.1.90.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	11.820,01
3.2.00.00.00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**26.000,00**	**26.000,00**	**17.851,41**
3.2.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**26.000,00**	**26.000,00**	**17.851,41**
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	26.000,00	26.000,00	17.851,41
3.2.90.22.01	ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	17.851,41
3.3.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**8.037.032,42**	**12.948.464,39**	**11.058.587,73**
3.3.50.00.00	**TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**	**84.000,00**	**59.000,00**	**33.833,33**
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	84.000,00	59.000,00	33.833,33
3.3.50.43.08	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	0,00	0,00	33.833,33
3.3.71.00.00	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚB. MED. CONT. DE RATEIO**	**20.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**7.933.032,42**	**12.859.464,39**	**10.994.754,40**
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	26.500,00	23.500,00	4.687,01
3.3.90.08.56	SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	4.687,01
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	717.726,41
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	631.539,20	795.906,78	717.726,41
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.382.387,78	4.624.142,05	4.086.492,30
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.514.491,28
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	419.462,74
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	0,00	0,00	274.898,16
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	60.320,28
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	50.497,11
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	43.557,21
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.187.218,43
3.3.90.30.98	SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	528.047,09
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP. E OUTRAS	30.000,00	4.000,00	0,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	67.383,76	100.074,63	49.146,34
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	49.146,34
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	63.794,20
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	148.860,80	111.615,75	63.794,20
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104.660,00	96.660,00	68.637,91
3.3.90.36.99	OUTROS SERVICOS	0,00	0,00	68.637,91
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.539.944,24	5.305.237,27	4.305.725,56
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	16.763,96
3.3.90.39.32	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.582.210,75
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	138.122,38
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	14.072,60
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	254,35
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	26.222,94
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE	0,00	0,00	133.500,32
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	2.394.578,26
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	445.729,60
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	535.756,64	508.971,58	445.729,60
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	265.000,00	285.000,00	271.132,53
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	271.132,53
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	75.000,00	45.000,00	35.200,00
3.3.90.48.99	Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	35.200,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	105.000,00	100.816,12
3.3.90.91.03	PRECATORIOS JUDICIAS	0,00	0,00	74.905,95
3.3.90.91.04	SENTENCAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	4.650,34
3.3.90.91.05	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	0,00	0,00	13.385,26
3.3.90.91.97	OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS	0,00	0,00	3.728,04
3.3.90.91.99	OUTROS TIPOS DE SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	4.146,53
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000,00	33.936,80	30.915,12
3.3.90.92.50	MULTAS E JUROS	0,00	0,00	1.899,78
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	29.015,34
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65.000,00	820.419,53	814.751,30
3.3.90.93.02	RESTITUICOES	0,00	0,00	708.077,35
3.3.90.93.99	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	106.673,95
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**997.491,60**	**9.830.834,65**	**5.113.251,22**
4.4.00.00.00	**INVESTIMENTOS**	**877.491,60**	**9.710.834,65**	**5.046.119,06**
4.4.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**877.491,60**	**9.710.834,65**	**5.046.119,06**

4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	170.230,10	391.430,10	220.230,10
4.4.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	220.230,10

4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	445.317,50
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	174.000,00	965.624,06	445.317,50
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	204.000,00	3.506.824,20	400.222,98
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	400.222,98
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	329.261,50	4.846.956,29	3.980.348,48
4.4.90.52.08	APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	0,00	0,00	19.941,00
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	187.823,25
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	0,00	2.659.390,00
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	0,00	0,00	632.900,00
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	480.294,23
4.6.00.00.00	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**	**120.000,00**	**120.000,00**	**67.132,16**
4.6.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**120.000,00**	**120.000,00**	**67.132,16**
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	120.000,00	120.000,00	67.132,16
4.6.90.71.99	OUTRAS AMORTIZACOES DA DIVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	67.132,16
9.0.00.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**812.216,40**	**34.275,95**	**0,00**
9.9.00.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**812.216,40**	**34.275,95**	**0,00**
9.9.99.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**812.216,40**	**34.275,95**	**0,00**
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	812.216,40	34.275,95	0,00
TOTAL		**22.917.510,50**	**37.792.646,36**	**30.702.945,93**
Fonte: Sistema CECAM				

A execução da despesa atualizada para o exercício de 2022 demonstra que houve uma cautela obedecendo assim o cronograma de execução financeira das receitas correntes e vinculadas, ainda queremos ressaltar que parte desta despesa empenhada utilizou se de créditos por superávit financeiro por fonte de recursos, demonstrando assim observar o equilíbrio das contas públicas.

Nota 06: Despesa Executada Por Tipo de Crédito

A despesa executada no exercício de 2022 foi de R$ 30.702.945,93, na tabela abaixo está detalhada esta execução por tipo de crédito.

Tabela 12: Despesa Executada Por Tipo de Crédito

TIPO DE CRÉDITO	CRÉDITOS (-) ANULAÇÃO	DESPESA EXECUTADA	SALDO DOTAÇÃO
1. Inicial	22.917.510,50	22.115.568,42	801.942,08
2. Suplementar	666.027,46	0,00	666.027,46
3. Especial	14.209.108,40	8.587.377,51	5.621.730,89
4. Extraordinário	0,00	0,00	0,00
5. TOTAL = (1+2+3+4)	37.792.646,36	30.702.945,93	7.089.700,43
Fonte: Sistema CECAM			

Tabela 13: Despesa Executada Por Tipo de Crédito X Despesa Empenhada

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTAR (I)	**22.917.510,50**	**23.583.537,96**	**22.115.568,42**	**21.886.560,21**	**21.882.935,39**	**1.467.969,54**
DESPESAS CORRENTES	21.107.802,50	22.140.510,63	20.910.756,63	20.731.353,78	20.727.728,96	1.229.754,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.044.770,08	14.300.870,08	13.873.111,70	13.873.111,70	13.873.111,70	427.758,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.000,00	26.000,00	17.851,41	17.851,41	17.851,41	8.148,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.037.032,42	7.813.640,55	7.019.793,52	6.840.390,67	6.836.765,85	793.847,03
DESPESAS DE CAPITAL	997.491,60	1.408.751,38	1.204.811,79	1.155.206,43	1.155.206,43	203.939,59
INVESTIMENTOS	877.491,60	1.288.751,38	1.137.679,63	1.088.074,27	1.088.074,27	151.071,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	67.132,16	67.132,16	67.132,16	52.867,84
RESERVA DE CONTIGÊNCIAS	812.216,40	34.275,95	0,00	0,00	0,00	34.275,95
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	812.216,40	34.275,95	0,00	0,00	0,00	34.275,95
ESPECIAL (II)	**0,00**	**14.209.108,40**	**8.587.377,51**	**7.101.011,93**	**7.090.926,63**	**5.621.730,89**
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.787.025,13	4.678.938,08	4.519.322,06	4.509.236,76	1.108.087,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	652.201,29	640.143,87	640.143,87	640.143,87	12.057,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.134.823,84	4.038.794,21	3.879.178,19	3869092,89	1.096.029,63
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.422.083,27	3.908.439,43	2.581.689,87	2.581.689,87	4.513.643,84
INVESTIMENTOS	0,00	8.422.083,27	3.908.439,43	2.581.689,87	2.581.689,87	4.513.643,84
EXTRAORDINÁRIA (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL =(I + II + III)	**22.917.510,50**	**37.792.646,36**	**30.702.945,93**	**28.987.572,14**	**28.973.862,02**	**7.089.700,43**
Fonte: Sistema CECAM						

No entanto podemos observar as movimentações individualizadas por tipos de credito onde preconiza o total das despesas orçamentaria e suplementar no montante de R$ 22.115.568,42, deste montante são despesas correntes R$ 20.910.756,63 compostos por pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes conforme demonstrado na tabela acima, despesa de capital composta por investimentos e amortização da dívida consolidada corresponde a monta de R$ 1.204.811,79.

Das despesas especiais totalizaram o montante de R$ 8.587.377,51, compostos também pela execução de despesas de corrente o valor de R$ 4.678.938,08 e despesa de capital como investimento o valor de R$ 3.908.439,43 demonstrado no tabela acima, oriundos de recursos recebidos de convênios e de superávit financeiro e demais créditos abertos no exercício de recursos já previstos onde não haviam elementos das despesas específicas.

Despesa executada refere-se a despesa empenhada no Balanço Orçamentário. A despesa executada referente aos créditos suplementares está embutida na dotação inicial, pois não é possível separar as despesas executadas referente ao valor orçado e os créditos suplementares.

Nota 07: Alterações da Despesa Fixada na Lei Orçamentária

A despesa fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações durante o exercício financeiro, como podemos ver a seguir:

Tabela 14: Alterações da Despesa Fixada na Lei Orçamentária

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
1. Previsão Inicial da Receita	22.917.510,50	18.700.012,58
2. Dotação Inicial da Despesa	22.916.510,50	18.700.012,58
3. Previsão Atualizada da Receita	31.708.407,68	25.691.702,76
4. Dotação Atualizada da Despesa	37.792.646,36	27.315.145,00
5. Receita Realizada	36.545.767,77	25.249.819,69
6. Despesa Empenhada	36.545.767,77	25.249.819,69
7. Despesas Liquidadas	28.987.572,08	18.760.396,39
8. Despesa Paga	28.973.862,02	18.780.396,39
9. Receita Realizada Corrente	28.787.240,89	23.564.680,21
10. Despesa Empenhada Corrente	25.589.694,71	17.892.126,60
11. Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação)	8.790.897,18	6.991.690,18
12. Créditos Adicionais (Superávit Financeiro)	6.084.238,68	1.623.422,24
Fonte: Sistema CECAM		

Recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, conforme demonstrado no quadro de Alterações Orçamentárias - (Anexo TC 18) foram as seguintes:

Tabela 15: Recursos Para Abertura de Crédito Adicional

RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL				
DESCRIÇÃO	2022	% A/V	2021	% A/V
1. Excesso de Arrecadação	1.243.619,32	8,36%	1.977.426,22	22,95%
2. Anulação de Dotações Orçamentárias	4.359.283,40	29,31%	2.101.891,80	24,40%
3. Superávit Financeiro	6.084.238,68	40,90%	1.623.442,24	18,84%
4. Operações de Créditos	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5. Recursos Vinculados (convênios)	3.187.994,46	21,43%	2.912.372,16	33,81%
6. Outros (não identificados)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
T O T A L = (1+2+3+4+5+6)	14.875.135,86	100,00%	8.615.132,42	100,00%
Fonte: Sistema CECAM				

Os Créditos Adicionais abertos no exercício examinado atingiram o montante de R$ 14.875.135,86, equivalente 64,91% em relação ao Orçamento inicial. Sendo R$ 1.243.619,32 em excesso de arrecadação, R$ 6.084.238,68 em superávit financeiro e R$ 3.187.994,46 em recursos vinculados (convênio).

Tal valor confere com o valor da atualização da receita prevista que, inicialmente era de R$ 22.917.510,50 e somado ao valor referente a das aberturas de créditos adicional no montante de R$ 14.875.135,86 encontramos o total da previsão atualizada da receita no montante de R$ 37.792.646,36.

O resultado do Balanço Orçamentário comparando a receita orçamentária arrecadada com a despesa efetivamente empenhada foi de um superávit de R$ 5.842.821,84, abaixo demonstrados:

Tabela 16: Receita Realizada X Despesa Empenhada

DESCRIÇÃO	2022	% A/V	2021	% A/V
Receita Realizada (A)	36.545.767,77	119,03%	25.249.819,69	121,92%
Despesa Empenhada (B)	30.702.945,93	100,00%	20.710.861,37	100,00%
Variação% (A-B)	5.842.821,84	19,03%	4.538.958,32	21,92%
Fonte: Sistema CECAM				

O resultado de superávit orçamentário de R$ 5.842.821,84 se traduz em uma situação positiva, do ponto de vista da execução da lei de orçamento do exercício. Um dos motivos foi a execução das despesas empenhadas com base no superávit financeiro por fonte de recurso, uma vez inserido no orçamento ele aumenta somente a parte orçamentaria da despesa, pois as receitas não são lançadas, resultando assim neste impacto orçamentário.

Nota 08: Superávit Financeiro

Sobre a utilização do superávit financeiro, são disponibilidades financeiras do exercício anterior sem vinculações de despesas contratadas, desta forma na maior parte são de recursos vinculados de convênios que não foram executados, ou ainda são saldos financeiros reabertos para devoluções.

O Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, serviu de fonte de recurso para abertura de Créditos Adicionais da ordem de R$ 6.084.238,68. Abaixo segue o detalhamento da utilização dos créditos por Superávit Financeiro por natureza da despesa e suas respectivas fontes de recursos:

Tabela 17: Utilização do Superávit Financeiro e da Reabertura de Créditos Especiais

UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA REABERURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS		Em R$ 1,00
Orçamento Inicial		**22.917.510,50**
1- Créditos Suplementares	**0,00**	**0,00%**
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00%**
Pessoal e Encargos Sociais	**0,00**	**0,00%**
Outras Despesas Correntes	**0,00**	**0,00%**
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00%**
Investimentos	**0,00**	**0,00%**
2- Créditos Especiais	**6.084.238,68**	**26,55%**
Despesas Correntes	**5.233.108,63**	**22,83%**
Pessoal e Encargos	**652201,29**	**2,85%**
Outras Despesas Correntes	**4.580.907,34**	**19,99%**
Despesas de Capital	**851.130,05**	**3,71%**
Investimentos	**851.130,05**	**3,71%**
3- Total dos Créditos por Superávit=(1+2)	**6.084.238,68**	**26,55%**
Fonte: Sistema CECAM		

Utilização dos créditos por superávit financeiro (autorizados pelos decretos nº 170, nº 173, nº 174, nº 183, nº 184, nº 187, nº 200, nº 209, nº 210, nº 229, nº 275, nº 281, nº 281, nº 286, nº 343 e nº 344, distribuídos da seguinte forma:

Tabela 18: Decreto Superávit Financeiro

DECRETO		LEI		VALOR (R$ 1,00)	ENTIDADE
170	24/01/2022	887	24/01/2022	276.269,58	Prefeitura Municipal de Parecis
173	07/02/2022	888	07/02/2022	322.077,58	Fundo Municipal de Saúde de Parecis
174	07/02/2022	889	07/02/2022	431.599,06	Fundo Municipal de Saúde de Parecis
183	08/03/2022	890	08/03/2022	272.770,68	Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis
184	08/03/2022	891	08/03/2022	2.384.000,00	Prefeitura Municipal de Parecis
184	08/03/2022	891	08/03/2022	175.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Parecis
187	17/03/2022	892	17/03/2022	28.281,04	Prefeitura Municipal de Parecis
200	06/04/2022	900	06/04/2022	50.388,10	Prefeitura Municipal de Parecis
209	23/05/2022	902	23/05/2022	100.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Parecis
210	23/05/2022	903	23/05/2022	45.956,25	Fundo Especial Câmara Municipal de Parecis
229	30/06/2022	905	30/06/2022	3.290,82	Prefeitura Municipal de Parecis
275	20/09/2022	928	20/09/2022	1.483.813,86	Prefeitura Municipal de Parecis
275	20/09/2022	928	20/09/2022	79.783,24	Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis
281	03/10/2022	931	03/10/2022	39.632,44	Prefeitura Municipal de Parecis
286	10/10/2022	932	10/10/2022	36.452,54	Prefeitura Municipal de Parecis
343	13/12/2022	953	13/12/2022	304.923,49	Prefeitura Municipal de Parecis
344	13/12/2022	954	13/12/2022	50.000,00	Prefeitura Municipal de Parecis
TOTAL					**6.084.238,68**
Fonte: Sistema CECAM					

No exercício de 2022 não ocorreu reabertura de créditos por recursos vinculados.

Todos os Decretos e Leis da alteração orçamentária, tanto por Créditos Adicionais ou por Reformulação Administrativa, estão devidamente evidenciados, e perfeitamente conciliados entre o Anexo 12 - Balanço Orçamentário e Anexo TC-18 – Quadro das Alterações Orçamentárias com as cópias das Leis e dos decretos de abertura, demonstrando a veracidade das informações e demais anexos explicativos, na forma do Anexo 02 aos 11 da Lei Federal 4.320/64.

Nota 09: Inscrição Em Restos a Pagar

Quando uma despesa é executada no orçamento e não é paga até o final do exercício, ela é inscrita em restos a pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Despesas processadas são aquelas liquidadas, ou seja, o credor já realizou seu serviço e/ou entregou os materiais previstos em contrato dentro do exercício, tendo o direito líquido de receber o pagamento.

No que se refere as despesas não processadas, estas foram empenhadas, isto é, o orçamento está comprometido, no entanto a comprovação da execução do serviço ainda não ocorreu.

Para a inscrição de despesas em restos a pagar, o ente público deve comprovar que possui recursos disponíveis para honrar os compromissos e observar se os recursos são legalmente vinculados à finalidade específica para a qual serão utilizados.

Em 2022, o Município de Parecis inscreveu em restos a pagar o montante de R$ 1.729.083,91, sendo R$ 13.710,12 processados e R$ 1.715.373,79 não processados.

No anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominados Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados encontramos toda movimentação, por categoria econômica e grupo de natureza das despesas, dos restos a pagar que foram inscritos no exercício anterior.

Nota 10: Resto a Pagar Não Processado

No anexo 1 o saldo de em exercício anterior é de R$ 180.082,45, o valor da inscrição foi de R$ 1.930.464,98, sendo que durante o exercício em referência o montante liquidado e pago totalizou o valor de R$ 1.632.150,64, a diferença restante de R$ 336.498,28 foi devidamente cancelada, com o saldo para o exercício seguinte de 141.898,51.

Movimentação de restos a pagar não processado no exercício de 2022:

Tabela 19: Movimentação de Restos a Pagar Não Processado

Despesas Orçamentárias	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**48.850,00**	**375.275,28**	**349.602,59**	**349.602,59**	**41.272,69**	**33.250,00**
Outras Despesas Correntes	48.850,00	375.275,28	349.602,59	349.602,59	41.272,69	33.250,00
Despesas de Capital	**131.232,45**	**1.555.189,70**	**1.282.548,05**	**1.282.548,05**	**295.225,59**	**108.648,51**
Investimentos	131.232,45	1.555.189,70	1.282.548,05	1.282.548,05	295.225,59	108.648,51
TOTAL	**180.082,45**	**1.930.464,98**	**1.632.150,64**	**1.632.150,64**	**336.498,28**	**141.898,51**
Fonte: Sistema CECAM						

Nota 11: Procedimentos Em Relação a Resto a Pagar Não Processado

Conforme disposto no manual de contabilidade aplicado ao setor público, informamos que o procedimento adotado pelo município em relação aos restos a pagar não processados liquidados no final do exercício é de transferir os saldos remanescentes para os restos a pagar processados

Nota 12: Resto a Pagar Processado

No anexo 2 o saldo de em exercícios anteriores é de R$ 00,00, saldo em 31 dezembro do exercício anterior é de R$ 0,00, sendo que durante o exercício em referência o montante total liquidado e pago totalizou o valor de R$ 0,00, não ocorreu cancelamento, com o saldo para o exercício seguinte de 0,00.

Nota 13: Cancelamento de Restos a Pagar

Em análise aos Anexo I e II do Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei federal nº 4.320/1964 pode-se constatar o cancelamento de R$ 336.089,95 referente a restos a pagar não processados e 00,00 de restos a pagar processados. O cancelamento total foi de R$ 336.089,95, sendo que para o grupo de despesa corresponde ao cancelamento dos seguintes empenhos e processos:

Tabela 20: Cancelamento de Restos a Pagar

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR					
SOLICITAÇÃO	**CATEGORIA**	**EMPENHO**	**PROCESSO**	**FORNECEDOR**	**VALOR (R$ 1,00)**
OFÍCIO Nº 135/SEMAF/2022	33903021	100008	1055/2020 SEMAF	CARMORAES SUPERM. EIRELI ME	92,80
MEMO Nº 83/SEMED/2022	33903001	100051	737/2021 SEMED	AUTO POSTO PARECIS LTDA	322,39
MEMO Nº 81/SEMED/2022	33903039	100018	201/2020 SEMED	HS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	4.323,92
MEMO Nº 81/SEMED/2022	33903039	100019	201/2020 SEMED	JACÓ RETIFICA DE MOT. LTDA - ME	417,93
MEMO Nº 84/SEMED/2022	33903039	100026	795/2021 SEMED	L.A DE PICOLI EIRELI	16.980,00
MEMO Nº 81/SEMED/2022	33903039	100030	201/2020 SEMED	ADILSON DINIS FELIX	793,31
MEMO Nº 82/SEMED/2022	33903999	100015	215/2021 SEMED	M NEVES DE SOUZA E CIA LTDA	2.818,00
MEMO Nº 77/SEMED/2022	33903099	100020	125/2021 SEMED	CARMORAES SUPERM. EIRELI ME	25,95
MEMO Nº 124/S. CONV/2022	44905191	100043	985/2021 SEMED	CONSTRUTORA LV LTDA EPP	0,06
MEMO Nº 82/SEMED/2022	30903999	100041	215/2021 SEMED	TOZZO - COM. DE PEÇ. E SERV. LTDA	13.303,86
MEMO Nº 095/S. CONV/2022	44905191	100037	584/2021 SEMED	FRIMON CONST. E SERV. LTDA EPP	264.461,42
MEMO Nº 015/S. CONV/2022	44905191	100040	743/2021 SEMOSP	MILANI CONST. DE ED. E TER. LTDA	8.708,66
MEMO Nº 002/S. CONV/2022	44905191	100007	742/2021 SEMOSP	V M CONSTRUTORA LTDA EPP	21.647,12
MEMO Nº 905/FMS/2022	33903099	100014	260/2021FMS	ES INDUSTRIA DE CONF. LTDA	190,00
MEMO Nº 906/FMS/2022	33903099	100004	517/2020FMS	RONDOLAB COM. E SERV. EIRELI EPP	0,03
MEMO Nº 907/FMS/2022	33903010	100018	363/2021FMS	COVAN COM. VAR. E AT. NORTE LTDA	304,50
MEMO Nº 179/FMAS/2022	33903299	100001	109/20221FMAS	IVO NELI RIBEIRO KUSS	1.700,00
TOTAL GERAL					**336.089,95**
Fonte: Sistema CECAM					

Os cancelamentos dos restos a pagar não processados ocorrem mediante solicitação do ordenador despesa, secretário e gestor, com autorização do chefe do executivo municipal, mediante justificativas, convênios encerrados e não recebimento de mercadorias.

Nota 14: Do Controle de Restos a Pagar

Sobre da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior são informados nas suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Também compõe este quadro os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Desta forma os restos a pagar não processados liquidados são transferidos os seus saldos no final do exercício para restos a pagar processados.

Conforme disposto no manual de contabilidade aplicado ao setor público, informamos que o procedimento adotado pelo Município em relação aos restos a pagar não processados liquidados no final do exercício é de transferir os saldos remanescentes para os restos a pagar processados. Em relação aos Restos a Pagar Liquidados, esclarecemos que, quando ocorre, já são levados, ao final do exercício para os Restos a Pagar Processados.

Nota 15: Atualizações Monetárias Autorizadas por Lei

Não foram realizadas atualizações monetárias na Lei Orçamentária Anual.

Nota 16: Recursos de Exercício Anteriores

Os recursos de exercício anteriores utilizados no exercício correntes são os oriundos de superávit financeiro, saldo de convênios e de programa vinculados, reabertos no exercício por terem sidos executados em sua totalidades no exercício originário, sendo assim os mesmos foram reabertos para execução no exercício em fulcro, quanto aos recursos de RPPS, queremos informar que o município não tem entidade de regime Próprio de Previdência Social, queremos informa que estamos vinculados ao Regime geral de Previdência Social.

Nota 17: Comparativo Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

Com objetivo de apresentar maior confiabilidade nas informações prestadas e atendendo a legislação vigente, em especial a NBC TSP – Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público e Manual de Orientações das Prestações de Contas Anuais da Administração Municipal elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, demonstraremos tabelas conciliando os valores do Balanço Orçamentário com os valores constantes no anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa do Município de Parecis, a saber:

Tabela 21: Comparativo Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
1. Receita Orçamentária Arrecadada	25.249.819,69
2. Receitas de Operações de Crédito (-)	0,00
3. Total (3 = 1-2)	**25.249.819,69**
4. Despesas Orçamentárias Pagas	18.780.396,39
5. Restos a Pagar Não Processados Pagos	1.814.292,89
6. Restos a Pagar Processados Pagos	13.954,78
7- Investimentos	1.069.967,41
8 Amortizações Dívida	103.577,66
9. Total (9 = 4+5+6-7-8)	**19.435.098,99**
DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA	
1. Ingressos Atividades Operacionais	28.750.385,86
2. Transferências Financeiras Recebidas	9.219.268,31
3. Total (3 = 1-2)	**19.531.117,55**
4. Desembolso Atividades Operacionais	27.835.061,93
5. Transferências Financeiras Concedidas	9.219.268,31
6. Disponibilidades Compensatórias	0,00
7. Total (7 = +4-5+6)	**18.615.793,62**
8. Ingresso Atividades de Investimentos	0,00
8. Desembolso Atividades de Investimentos	2.756.099,89
9. Ingressos Atividades de Financiamento	3.868.962,97
10. Desembolso Atividade de Investimentos/ Amortização da Dívida	67.571,50
Fonte: Sistema CECAM	

Nota 18: Receitas e Despesas Intraorçamentários

No entanto queremos informar que o Município de Parecis não tem movimentação de receitas e despesas Intraorçamentários.

Notas Explicativas do Balanço Financeiro
Nota 19: Balanço Financeiro
O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, também os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. De acordo com o MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguidos as deduções legais e as despesas pelo valor empenhado. Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados.

Nota 20: Recursos Vinculados

Os valores demonstrados como ingresso de recursos vinculados á educação e saúde correspondem ao limite mínimo definido pela Constituição Federal que são 25% para a educação e 15% para a saúde, já os dispêndios correspondem ao que efetivamente foi empenhado nas respectivas funções. As informações referentes à Remuneração Depósitos Bancários, com exceção dos rendimentos de aplicação financeira do Fundeb e das transferências do Fundo Nacional de Saúde, todos os demais rendimentos estão somados à informação demonstrada.

Os valores demonstrados para a Educação referente aos Ingressos correspondem ao percentual de 25% das receitas orçamentárias resultantes de impostos e transferências definida pela Constituição Federal. Em relação aos Dispêndios, o valor da aplicação no exercício de 2021 corresponde ao percentual de 23,69% e no exercício de 2022 o valor aplicado corresponde ao percentual de 28,86%.

Na área da educação o valor da receita para base de cálculo é o mesmo citado na nota anterior, ou seja, valor de R$ 23.263.844,88, atingindo o percentual de recursos próprios e de transferências constitucionais aplicados na manutenção do ensino de 28,86%, o montante de R$ 6.713.414,64, cumprindo assim o que preconiza o caput do artigo 212 da Constituição Federal/88, devidamente demonstrada nos anexos da Instrução Normativa nº 022/TCER/2007 e no anexo 08 RREO da LRF.

Os valores demonstrados para a Saúde referente aos Ingressos correspondem ao percentual de 15% das receitas orçamentárias resultantes de impostos e transferências definida na Constituição Federal. Em relação aos Dispêndios os recursos aplicados no exercício de 2021 corresponde ao percentual de 20,19% e no exercício de 2022 o valor aplicado corresponde ao percentual de 20,42%.

Aplicação com a Saúde durante o exercício financeiro de 2022 o município arrecadou e recebeu recursos oriundos de impostos e transferências, previstas na legislação em vigência, que compõem a base do cálculo para a aplicação na área de saúde no valor de R$ 22.332,359,91, sendo que investiu no setor de saúde o valor de R$ 4.567.422,78, valor este que corresponde a 21,40% cumprindo assim o que determina a Emenda Constitucional nº 029/2000, devidamente demonstrado no anexo 12 RREO da LRF.

Tabela 22: Receita Orçamentária Vinculada X Despesa Orçamentária Vinculada

RECEITA ORÇAMENTÁRIA VINCULADA	VALOR (R$ 1,00)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA VINCULADA	VALOR (R$ 1,00)
Recursos Vinculados à Educação	3.221.759,03	Recursos Vinculados à Educação	4.527.731,26
Recursos Vinculados à Saúde	3.562.422,43	Recursos Vinculados à Saúde	3.452.875,99
Recursos Vinculados à Assistência Social	243.320,19	Recursos Vinculados à Assistência Social	187.812,85
Recursos Vinculados ao Fundeb	3.952.626,87	Recursos Vinculados ao Fundeb	3.743.222,96
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	4.848.384,44	Outras Destin. de Recursos Vinculadas	2.620.250,50
TOTAL	**15.828.512,96**	**TOTAL**	**14.531.893,56**
Fonte: Sistema CECAM			

Nota 21: Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas

As transferências financeiras são as Intragovernamentais, feitas de forma extra orçamentária, destinas a manutenção de fundações e autarquias bem como em cumprimento a determinações constitucionais, como é o caso do repasse a Poder Legislativo, ao Fundo Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Assistência Social e demais fundos, desta forma em analise ao anexo 13, podemos verificar que as transferência financeiras concedidas e recebidas estão em conformidades, obedecendo assim todos os limites constitucionais de repasse e registro das informações como podemos observar no quadro abaixo:

Tabela 23: Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	VALOR R$ 1,00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS CONCEDIDAS	VALOR R$ 1,00
Câmara Municipal de Parecis	1.300.540,54	Câmara Municipal de Parecis	1.300.540,54
Fundo Especial da Câmara Municipal de Parecis	0,00	Fundo Especial da Câmara Municipal de Parecis	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Parecis	4.591.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Parecis	4.591.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis	963.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis	963.000,00
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMS	3.562.422,43	Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMS	3.562.422,43
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMAS	375.514,56	Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMAS	375.514,56
Devolução Transferência Concedidas	140.562,32	Devolução Transferência Recebidas	140.562,32
TOTAL TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**10.933.039,85**	**TOTAL TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**10.933.039,85**
Fonte: Sistema CECAM			

Nota 22: Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários

Esta categoria comtempla a movimentação dos restos a pagar, dos valores restituíveis e das cauções, em referência os restos a pagar podemos observar que todas as movimentações no balanço financeiro estão em conformidades com os registrados no anexo 17 – demonstrativo da dívida flutuante, e saldo atual da conta de restos a pagar, estão de acordo com os valores registros no anexo 12 - balanço orçamentário e anexos auxiliares I e II.

Confronta com o balanço orçamentário as inscrições dos restos a pagar, em fulcro nas despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

Tabela 24: Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários

RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	VALOR R$ 1,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	VALOR R$ 1,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.715.373,79	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.632.150,64
Inscrição de Restos a Pagar Processados	13.710,12	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	187.748,82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	187.748,82
Outros Ingressos Extra orçamentários	0,00	Outros Recebimentos Extra orçamentários	0,00
TOTAL RECEB. EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**1.916.832,73**	**TOTAL PAG. EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**1.819.899,46**
Fonte: Sistema CECAM			

Nota 23: Inscrição de Restos a Pagar

Refere-se a despesa orçamentária empenhada que não for paga até o dia 31 de dezembro, final do exercício financeiro, conforme Art. 36 da Lei 4.320/64. Eles são computados no Balanço Financeiro como Receita Extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária, conforme Parágrafo único, Art. 103 da Lei 4.320/64. O Município de Parecis inscreveu em restos a pagar no exercício de 2022 o seguinte montante:

Tabela 25: Inscrição de Restos a Pagar

DESCRIÇÃO	INSCRIÇÃO (R$1,00)
1. Restos a Pagar Processados	13.710,12
2. Restos a Pagar Não Processados	1.715.373,79
TOTAL = (1+2)	**1.729.083,91**
Fonte: Sistema CECAM	

O valor demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Atual, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, Anexo TC-10 A - Relação dos restos a Pagar Processados e Anexo TC-10 B Relação dos restos a pagar não processados, comprovando a exatidão das informações.

Nota 24: Movimento de Restos a Pagar

Tabela 26: Movimento de Restos a Pagar

CONTA	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	CANCELAMENTOS	SALDO P/ EXER. SEG.
1. Restos a Pagar Processado	0,00	13.710,12	0,00	0,00	13.710,12
2. Restos a Não Processado	2.110.547,43	1.715.373,79	1.632.150,64	336.498,28	1.857.272,30
3. Depósitos, Cauções, Inden. e Restituições	0,00	187.748,82	187.748,82	0,00	0,00
4. Suprimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL = (1+2+3+4)	**2.110.547,43**	**1.916.832,73**	**1.819.899,46**	**336.498,28**	**1.870.982,42**

Fonte: Sistema CECAM

O saldo do exercício anterior com valor de R$ 2.110.547,43, a inscrição em resto a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2022 correspondem o valor de R$ 1.729.083,91 e o montante de R$ 187.748,82 em inscrição em consignações, depósitos, cauções, indenizações e restituições.

Ocorreu movimentação de baixa no exercício o valor de R$ 2.156.397,74 sendo o pago o montante de R$ 1.632.150,64, cancelamento de R$ 336.498,28 de resto a pagar e o valor de R$ 187.748,82 em consignações, depósitos, cauções, indenizações e restituições. O confronto entre o saldo anterior, mais as inscrições, menos as baixas, resultou no saldo para o exercício seguinte de resto a pagar na ordem de R$ 1.870.982,42,sendo distribuído em restos a pagar processado o valor de R$ 13.710,12, restos a pagar não processado a monta de R$ 1.857.272,30 e R$ 0,00 em indenizações e restituições.

O valor demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Atual, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a exatidão das informações. Os valores referentes a movimentação de Depósitos e Consignações estão estampados no Anexo TC 17- Dívida Flutuante

Nota 25: Política de Contabilização das Retenções

Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extraorçamentário, que ao ser pago baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira.

Nota 26: Ajuste Relacionados às Retenções

Não houveram ajuste relacionados às retenções.

Nota 27: Disponibilidade de Caixa

A disponibilidade de Caixa Equivalente em Moeda Nacional, que no exercício financeiro apresenta o saldo do 9.094.921,38 (receita bruta orçamentária – deduções da receita orçamentária); transferências financeiras recebidas o 10.933.039,85, assim totalizando em R$ 58.490.561,73 os acréscimos financeiros.

Sendo que as despesas orçamentárias resultaram em R$ 30.702.945,93, as transferências financeiras concedidas somaram o valor de R$ 10.933.039,85, e ocorreu pagamento de extraorçamentário o valor de R$ 1.819.899,46 (de resto a pagar pago, INSS, retenção IRRF, empréstimos e financiamentos e outros consignatários), resultando em R$ 43.455.885,24 o total das deduções. O confronto entre os Acréscimos e as Deduções, resultou no saldo financeiro na ordem de R$ 15.034.676,49.

O valor do Saldo do Exercício Anterior da conta Caixa e Equivalente de Caixa, que no exercício financeiro de 2021 era de R$ 9.094.921,38, no exercício de 2022 passou a ser de R$ 15.034.676,49, que se demonstra da seguinte forma:

Tabela 27: Caixa e Equivalente de Caixa

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	VALOR (R$ 1,00)
1. Saldo do Exercício Anterior	9.094.921,38
2. Receita Orçamentária	36.545.767,77
3. Transferências Financeiras Recebidas	10.933.039,85
4. Receita Extra-Orçamentária	1.916.832,73
5.Total =(1+2+3+4)	58.490.561,73
6. Despesa Orçamentária	30.702.945,93
7. Transferências Financeiras Concedidas	10.933.039,85
8. Despesa Extra-Orçamentária	1.819.899,46
9. Total das Despesas =(6+7+8)	43.455.885,24
10. SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE =(5-9)	**15.034.676,49**
Fonte: Sistema CECAM	

Nota 28: Saldo do Exercício Anterior e Saldo Para Exercício Seguinte

Compreende os recursos financeiros e os valores das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros, que serão demonstradas na linha Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados. O Saldo para o Exercício Seguinte no valor de R$ 15.034.676,49 confere com os valores registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, bem como, com os extratos e conciliações bancárias constantes na prestação de contas.

Notas Explicativas do Balanço Patrimonial

Nota 29: Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Município de Parecis em 31 de dezembro de 2022. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.

Nota 30: Caixa e Equivalente de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor. O saldo apresentado no Balanço Patrimonial é apurado conforme os dados apresentados a seguir:

Tabela 28: Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA				EM R$1,00
DESCRIÇÃO	**2022**	**A/V%**	**2021**	**A/V%**
Prefeitura Municipal de Parecis	11.985.050,56	79,72%	6.986.512,31	76,82%
Fundo Municipal de Saúde de Parecis	2.555.988,62	17,00%	1.581.000,73	17,38%
Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis	490.637,31	3,26%	435.998,19	4,79%
Câmara Municipal de Parecis	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Fundo Especial da Câmara Municipal de Parecis	3.000,00	0,02%	91.410,15	1,01%
TOTAL	**15.034.676,49**	**100,00%**	**9.094.921,38**	**100,00%**
Fonte: Sistema CECAM				

O valor de R$ 15.034.676,49 demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final, e representam a disponibilidade imediata dos recursos em caixa.

Nota 31: Créditos a Curto Prazo

Correspondem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos, e compreendem os ativos realizáveis no prazo de 12 meses após a publicação do balanço.

Adiantamentos concedidos refere-se as antecipações de valores concedidas a servidores e a terceiros, tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos a fornecedores, entre outros.

Insere-se aqui também o Suprimento de Fundos, que é um adiantamento de recursos financeiros concedidos a um servidor público para a realização de despesa de pequeno vulto, de pronto atendimento e de diárias, que após serem realizadas, devem ter a devida prestação de contas.

Os créditos a curto prazo dívida ativa não tributária não ocorreram inscrição, os demais créditos e valores a curto prazo com a seguinte composição no exercício de 2022:

Tabela 29: Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO (em R$ 1,00)		
DESCRIÇÃO	**SALDO EM 31/12/2022**	**SALDO EM 31/12/2021**
Adiantamentos Concedidos	0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio	8.764,00	8.764,00
Outros Créd. A Receber e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
TOTAL	**8.764,00**	**8.764,00**
Fonte: Sistema CECAM		

Os demais créditos e valores a curto prazo correspondem ao valor de 8.767,00, distribuídos em adiantamentos de fundo a monta de R$ 00,00, créditos por danos ao patrimônio R$ 8.767,00 e outros créditos a receber o valor de 0,00.

Nota 32: Estoque

Os estoques são ativos mantidos para venda no curso normal dos negócios, em processo de produção para venda ou na forma de matérias ou suprimentos a serem consumidos ou transformados no processo de produção ou na prestação de serviços. O grupo de contas de estoques é composto, em sua maioria, por itens de almoxarifado, que são utilizados na manutenção dos serviços prestados pela administração direta e indireta através de suas unidades orçamentárias e administrativas. O estoque de almoxarifado foram avaliados e estão registrados pelo custo médio ponderado de aquisição.

As informações do valor dos estoques finais constantes no Balanço Patrimonial são provenientes dos respectivos sistemas de almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Parecis. Encerrou o ano de 2022 com o montante de R$ 0,00 conforme demonstrado no quadro a seguir

Tabela 30: Análise do Saldo da Conta Estoque

ANÁLISE DO SALDO DA CONTA ESTOQUE	VALOR (R$1 ,00)
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo final do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior)	0,00
2. (+) Inscrição resultante da execução orçamentária (TC-23)	3.932.281,97
3. (+) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	261.252,03
4. (-) Consumo no período (Uso de Material de Consumo na DVP)	4.193.534,00
4.1. Resultante da execução orçamentária (TC-23)	3.932.281,97
4.2. Independente da execução orçamentária (TC-23)	261.252,03
5. Saldo Apurado na Conta Estoque (1+2+3-4)	0,00
6. Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial	0,00
7. RESULTADO (5-6)	0,00
Fonte: Sistema CECAM	

O valor de R$ 0,000 demonstrado na conta Estoques confere com o inventário encaminhado pelo setor responsável.

Nota 33: Créditos a Longo Prazo

Neste grupamento de contas estão classificados os créditos tributários a receber, clientes, empréstimos e financiamentos concedidos, dívida ativa tributária líquida e depósitos restituíveis e valores vinculados. Os créditos a longo prazo, como integrantes do ativo não circulante, compreendem os ativos realizáveis no prazo superior a 12 meses após a publicação do balanço. Dívida ativa são créditos da fazenda pública, de natureza tributária ou não tributária, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento e que, devido á inadimplência, foram inscritos como dívida ativa, após apurada a sua liquidez e certeza.

O Ativo Realizável à Longo Prazo, no valor de R$ 2.296.890,37, é composto por créditos que estão inscritos na dívida ativa tributária e não tributária em 31/12. A dívida ativa tributária apresenta o valor de R$ 306.349,63 e a não tributária o valor de R$ 1.990.540,74. O valor demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Ativo Não Circulante.

Dívida Ativa tributária é o crédito da fazenda Pública dessa natureza, .proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas.

Dívida Ativa Não tributária – são os demais créditos a Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços d e serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de subrogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

No Exercício de 2022, ocorreram as seguintes inscrições de dívida ativa tributária:

Tabela 31: Inscrição da Dívida Ativa Tributária

INSCRIÇÃO DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	IPTU	ISS	TOTAL
(+) Inscrições da Divida	90.905,36	34.055,95	124.961,31
(+) Principal	47.743,29	17.913,83	65.657,12
(+) Multas/Juros DVAT	8.084,91	3.543,76	11.628,67
(+) Principal - Correções	28.381,90	1.146,42	29.528,32
(+) Inscrição Multa/Juros/Correções	6.695,26	11.451,94	18.147,20
(=) TOTAL DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA INSCRITA	**90.905,36**	**34.055,95**	**124.961,31**
Fonte: Sistema CECAM			

No que tange à quantidade e valor referente à Dívida Ativa Tributária inscritas em 2022, na tabela acima evidencia o valor referente a inscrição. No entanto, é sabido que tais guias sofrem alterações, uma vez que, são pagas, por exemplo, a qualquer tempo.
Com isso, segue abaixo a tabela considerando o montante de inscrição por lançamento atualizado até a data de extração desta informação do CECAM. Créditos a longo prazo que se refere a dívida ativa tributaria referente aos tributos de IPTU e ISS obteve a seguinte composição no Exercício de 2022:

Tabela 32: Dívida Ativa Tributária

DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	IPTU	ISS	TOTAL
1. Saldo Da Dívida 2021	260.361,97	184.530,45	444.892,42
2. (-) Recebimento	39.874,21	11,73	39.885,94
2.1. (-) Principal	23.309,73	11,73	23.321,46
2.2. (-) Multas e Juros DVAT	16.564,48	0,00	16.564,48
3. (-) Cancelamentos	0,00	816,85	816,85
4. (+) Inscrições da Divida	90.905,36	34.055,95	124.961,31
4.1. (+) Principal	47.743,29	17.913,83	65.657,12
4.2. (+) Multas/Juros DVAT	8.084,91	3.543,76	11.628,67
4.3. (+) Principal - Correções	28.381,90	1.146,42	29.528,32
4.4. (+) Inscrição Multa/Juros/Correções Exercícios Anteriores	6695,26	11.451,94	18.147,20
5.TOTAL DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTRÁRIA = (1-2-3+4)	**311.393,12**	**217.757,82**	**529.150,94**
Fonte: Sistema CECAM			

Considerando o saldo contábil das contas em 31/12/2022 e as informações prestadas, a composição da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, utilizando a mesma metodologia adotada pelo TCE-RO e acrescendo as informações dos registros contábeis da conta de reversão de ajustes para perdas (2021) e da conta de ajuste para perdas (2022), ficou da seguinte forma:
Tabela 33: Dívida Ativa Tributária Reconhecida no Setor de Arrecadação em 31.12.2022

DÍVIDA TRIBUTÁRIA RECONHECIDA NO SETOR DE ARRECADAÇÃO E REGISTRADA NA CONTABILIDADE EM 31.01.2022								
LIVROS	**IPTU**	**MULTAS**	**JUROS**	**CORREÇÃO**	**ISS**	**MULTAS**	**JUROS**	**TOTAL**
Provisão para perdas - 2003	0,00	0,00	0,00	0,00	1.747,36	174,58	3.983,96	**5.905,90**
Provisão para perdas - 2004	1.793,80	178,88	3.981,64	2.288,33	2.130,34	212,81	4.655,24	**15.241,04**
Provisão para perdas - 2005	1.583,06	157,88	3.322,87	1.773,51	579,76	57,88	1.231,05	**8.706,01**
Provisão para perdas - 2006	2.415,61	241,07	4.733,98	2.488,12	2.480,52	247,66	4.853,62	**17.460,58**
Provisão para perdas - 2007	3.002,46	299,68	5.463,81	2.821,72	8.502,99	850,2	15.582,83	**36.523,69**
Provisão para perdas - 2008	2.920,66	291,5	4.964,42	2.406,53	4.488,20	448,64	7.803,72	**23.323,67**
Provisão para perdas - 2009	3.455,20	344,77	5.492,84	2.608,98	1.238,66	123,83	1.993,30	**15.257,58**
Provisão para perdas - 2010	3.980,99	397,15	5.851,26	2.686,64	0,00	0,00	0,00	**12.916,04**
Provisão para perdas - 2011	4.833,23	482,2	6.523,43	2.719,72	24.430,67	2.442,98	32.527,61	**73.959,84**
Provisão para perdas - 2012	4.801,35	478,97	5.904,28	2.322,43	0,00	0,00	0,00	**13.507,03**
2013	5.104,99	509,21	5.665,12	2.045,41	245,73	24,56	265,38	**13.860,40**
2014	6.524,12	650,9	6.392,33	1.897,87	0,00	0,00	0,00	**15.465,22**
2015	5.913,31	589,87	5.083,73	1.115,99	0,00	0,00	0,00	**12.702,90**
2016	7.092,47	707,51	5.247,22	690,67	0,00	0,00	0,00	**13.737,87**
2017	6.547,00	653,63	3.959,54	431,3	0,00	0,00	0,00	**11.591,47**
2018	21.637,13	2.161,03	10.603,71	478,68	0,00	0,00	0,00	**34.880,55**
2019	11.157,93	1.113,64	4.350,43	0,00	41.001,63	4.100,16	14.760,58	**76.484,37**
2020	13.500,44	1.347,34	3.373,23	0,00	1.427,03	142,69	450,54	**20.241,27**
2021	15.331,92	1.530,06	2144,29	0,00	8.754,08	875,34	1464,1	**30.099,79**
2022	47.743,29	5.069,99	3014,92	0,00	17.913,83	1791,32	1752,44	**77.285,79**
TOTAL	**169.338,96**	**17.205,28**	**96.073,05**	**28.775,90**	**114.940,80**	**11.492,65**	**91.324,37**	**529.151,01**
Provisão para perdas - Principal	**28.786,36**				**45.598,50**			**74.384,86**
Provisão para perdas - Multas/Juros		**2.872,10**	**46.238,53**	**22.115,98**		**4.558,58**	**72.631,33**	**148.416,52**
TOTAL APÓS PROVISÃO PARA PERDAS – ANEXO 14	**140.552,60**	**14.333,18**	**49.834,52**	**6.659,92**	**69.342,30**	**6.934,07**	**18.693,04**	**306.349,63**
Fonte: Sistema CECAM								

A metodologia do cálculo da provisão com ajustes anual da dívida ativa adotada foi extraída do Manual da Secretaria do Tesouro Nacional, segue a fórmula da metodologia. Para os Ajustes foi utilizada a Metodologia de quocientes dos 5 últimos exercícios, onde o quociente pode ser calculado por meio da média aritmética de quocientes dos últimos cinco exercícios, sendo que o quociente de cada exercício foi calculado dividindo-se o total de créditos tributários a receber inscritos em dívida ativa daquele exercício pelo saldo da conta de créditos tributários a receber em 31 de dezembro do mesmo exercício.
Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos de longo prazo, por inadimplência de terceiros e outros. Nem sempre é possível assegurar que os valores registrados efetivamente serão recebidos, existindo sempre um percentual de incerteza sobre a realização dos créditos.

Assim, com o objetivo de evidenciar essa margem de incerteza, utilizam-se contas redutoras referentes às contas de Ativos, permitindo que o valor final dos créditos a receber esteja de acordo com o valor provável de realização dos mesmos. Este montante também sofre atualização baseado nos Demonstrativos do Estoque da Dívida Ativa enviados pela Procuradoria da Dívida Ativa.

O total bruto da dívida ativa tributária é a monte de R$ 529.151,01, ocorreu provisionamento de perdas (principal) o valor de R$ 74.384,86, que corresponde a R$ 28.786,36 de IPTU e R$ 45.598,50 de ISS. Provisionamento de perdas (multas/juros) o valor de R$ 148.416,52, que corresponde a R$ 71.226,61 de IPTU e R$ 77.189,91 de ISS.

Do total apresentado, no exercício de 2022 foi realizado os ajustes para perdas (conta redutora do ativo), no valor de R$ 222.801.31 conforme quadro acima. Destacamos que deixarão de compor o ajuste para perdas prováveis na dívida ativa no exercício em que se verificar sua baixa definitiva pelo recebimento, remissão, cancelamento ou compensação.

A dívida ativa tributária do Município de Parecis – RO está registrada nos livros referente ao ano 2003 a 2022, distribuído em IPTU e ISS, a qual corresponde ao montante total de R$ 306.349,63. Deste valor, sendo que R$ 211.380,22 corresponde a IPTU do exercício de 2004 a 2022; e a importância de R$ 94.969,41 refere-se a dívida ativa de ISS do exercício de 2003 a 2020.

O montante da dívida registrado na contabilidade corresponde o valor de R$ 306.349,63, que se refere ao principal da dívida do IPTU e ISS, os valores de multas e juros foram agregados ao valor principal.

Cancelamento da Dívida Ativa Tributária, os valores cancelados totalizaram R$ 816,85 estão detalhados na tabela abaixo:

Tabela 34: Cancelamentos de Dívida Ativa Tributária

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**2022**
250	Pagamento efetuado conforme Processo 1600/2022	8,70
250	Pagamento efetuado conforme Processo 1600/2022	56,55
250	Pagamento efetuado conforme Processo 1600/2022	28,20
250	Pagamento efetuado conforme Processo 1600/2022	21,55
250	Pagamento efetuado conforme Processo 1600/2022	43,65
250	Pagamento efetuado conforme Processo 1600/2022	21,80
250	Pagamento efetuado conforme Processo 1600/2022	39,10
250	Pagamento efetuado conforme Processo 1600/2022	66,60
250	Pagamento efetuado conforme Processo 1600/2022	25,80
9000000031	Pagamento conforme extrato 31/08/2022	135,86
9000000031	Pagamento conforme extrato 31/08/2022	7,50
9000000031	Pagamento conforme extrato 31/08/2022	5,00
9000000031	Pagamento conforme extrato 31/08/2022	7,50
9000000031	Pagamento conforme extrato 31/08/2022	7,50
9000000031	Pagamento conforme extrato 31/08/2022	12,00
9000000827	Divida paga conforme a guia emitida em nome da prefeitura	329,54
TOTAL		**816,85**
Fonte: Sistema CECAM		

O cancelamento das Receitas Tributárias no valor de R$ 816,85**,** relativo à Dívida Ativa Tributária, os motivos não foram informados pela SEMAF.

Dívida Ativa Não Tributária essa conta registra os valores provenientes de fatos geradores não tributários ocorridos em determinadas entidades públicas em função de suas atividades fins.

Tabela 35: Estoque Dívida Ativa Não Tributária em 31.12.2022

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA									EM R$ 1,00
SALDO DO EXERC. ANTERIOR (A)	**ATUALIZAÇÃO (B)**	**INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA ©**	**AJUSTE POSITIVO (D)**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO (E)**					**SALDO P/O EXERCÍCIO**
				REMISSÃO	**CANCELAMENTO**	**COMPENSAÇÃO**	**AJUSTE NEGATIVO**	**RECEBIMENTO**	
1.951.191,08	41.268,04	17.453,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.371,51	1.990.540,74
Fonte: Sistema CECAM									

A dívida ativa não tributária saldo do exercício anterior o valor de R$ 1.951.191,08, sendo que no exercício de 2022 ocorreu atualização de valores a monta de R$ 41.268,04, inscrição a monte de R$ 17.453,13, e recebimento o valor de R$ 19.371,51, apresenta o valor de R$ 1.990.540,74 de saldo para o exercício seguinte.

Tabela 36: Composição da Dívida Ativa Não Tributária em 31.12.2022

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA										EM R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO DO EXERC. ANTERIOR (A)**	**ATUALIZAÇÃO (B)**	**INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA ©**	**AJUSTE POSITIVO (D)**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO (E)**					**SALDO P/O EXERCÍCIO**
					REMISSÃO	**CANCELAMENTO**	**COMPENSAÇÃO**	**AJUSTE NEGATIVO**	**RECEBIMENTO**	
Ativo 1 - DVANT	7.783,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.783,13
Ativo 5 - DVANT	13.666,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.666,73
Ativo 7 - DVANT	39.099,57	41.268,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.779,87	65.587,74
Ativo 19 - DVANT	14.829,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.954,48	10.874,97
Ativo 20 - DVANT	1.487.683,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.487.683,48
Ativo 21 - DVANT	29.379,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.379,64
Ativo 22 - DVANT	199.316,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.316,36
Ativo 23 - DVANT	159.432,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.432,72
Ativo 24 - DVANT	0,00	0,00	3.375,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.375,09
Ativo 25 - DVANT	0,00	0,00	6.371,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,16	5.734,60
Ativo 26 - DVANT	0,00	0,00	2.568,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.568,76
Ativo 27 - DVANT	0,00	0,00	5.137,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.137,52
	1.951.191,08	41.268,04	17.453,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.371,51	
TOTAL DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA										**1.990.540,74**
Fonte: Sistema CECAM										

A dívida ativa não tributária (demais créditos a valores a longo prazo) do Município de Parecis – RO, o valor de R$ 1.951.191,08 de saldo para o exercício anterior, sendo que correu movimentação de ingressos no valor de R$ 17.453,13, atualização de valores a monta de R$ 41.268,04 e ocorreu baixa dos ativos não tributários (demais créditos a valores a longo prazo) o valor de R$ 19.371,51, distribuído o valor de R$ 19.371,51 em

recebimentos e a monte de R$ 0,00 cancelados devido inscrição em duplicidade de valor. A dívida ativa não tributária no exercício de 2022 apresenta o valor de R$ 1.990.540,74 de saldo para o exercício seguinte.

Composição doa Ativo realizável a longo do Município de Parecis:

Tabela 37: Ativo Realizável a Longo Prazo

DESCRIÇÃO	VALOR (R$ 1,00)
1.Saldo do Exercício Ant. (SIGAP Contábil/ Balancete de verificação/Exercício anterior)	2.396.083,50
1.1. Dívida Ativa tributaria - curto prazo	0,00
1.2. Dívida Ativa não tributaria- curto Prazo	0,00
1.3. Dívida Ativa tributaria - Longo Prazo	444.892,42
1.4. Dívida Ativa não tributaria-Longo prazo	1.951.191,08
2. Inscrição (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	83.110,25
2.1. Inscrição Dívida Ativa Tributária	65.657,12
2.2. Inscrição Dívida Ativa Não Tributária	17.453,13
3. Atualização (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	41.268,04
3.1. Atualização da Dívida Ativa Tributária	0,00
3.2. Atualização da Dívida Ativa Não Tributária	41.268,04
4. Taxa, Juros e Multa (nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	59.304,19
5. Arrecadação da Rec. de Dívida ativa- Principal e Encargos (SIGAP Contábil Balancete da Receita)	59.257,45
5.1. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa Tributária	23.321,46
5.2. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa não Tributária	19.371,51
5.3. Multas e Juros de Mora da Dívida dos Tributos	0,00
5.4. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	16.564,48
5.5. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de outras Receitas	0,00
6. Cancelamento (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	816,85
7. Ajuste de Perdas da Dívida Tributária (SIGAP Contábil/Balancete de Verificação)	222.801,31
8. Saldo do Exercício Apurado (1+2+3+4-5-6-7)	2.296.890,37
9. Saldo do Exercício Demonstrativo no Balanço Patrimonial (Nota Explicativa do Balanço patrimonial)	2.296.890,37
10. RESULTADO (8-9)	**0,00**
Fonte: Sistema CECAM	

Nota 34: Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios, bens de informática, móveis e utensílios, máquinas, aparelhos e equipamentos. Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens, desta forma no exercício os bens moveis teve a seguinte movimentação:

Tabela 38: Movimentação Imobilizado

IMOBILIZADO				EM R$ 1,00
DESCRIÇÃO	SALDO DO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INCORPOR./ INSCR.	BAIXA	
Bens Móveis	9.647.805,78	2.900.537,22	0,00	12.548.343,00
Bens Imóveis	12.782.847,47	2.051.774,97	0,00	14.834.622,44
(-) Depreciação - Exaustão	-390.074,10	-349.398,04	0,00	-739.472,14
TOTAL	**22.040.579,15**	**4.602.914,15**	**0,00**	**26.643.493,30**
Fonte: Sistema CECAM				

O valor de R$ 26.643.493,30, demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Imobilizado é composto pelos valores dos grupos dos bens Móveis, Bens Imóveis e o grupo de Depreciações, Exaustão e Amortização Acumulada.

No exercício corrente registrou o ingresso de R$ 4.602.914,15 sendo deste o valor de R$ 2.900.962,32 em Bens Móveis e de R$ 2.051.774,97 em Bens Imóveis, ocorreu baixa no patrimônio no período o montante de R$ 0,00.

Depreciação, exaustão e amortização – Valor de R$ (349.398,04) valor depreciado, somado ao saldo anterior totalizou o montante de R$ 739.472,14.

Bens Móveis: Os bens móveis do Município em 31/120/2022 totalizaram R$ 12.548.343,00 e estão distribuídos em valores em várias contas contábeis.

Bens Imóveis: Os bens imóveis do Município em 31/12/2022 totalizaram R$ 14.834.622,44.

Nota 35: Depreciação

A depreciação é calculada pelo método linear a taxas compatíveis como prazo de vida útil dos bens. A vida útil estima da dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada. O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável. Conforme definido no Decreto nº 127 de 06 de Novembro de 2020 (dispões sobre a realização de

procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Prefeitura Municipal de Parecis/RO).

Nota 36: Ativo Intangível

O ativo intangível corresponde aos direitos não monetário identificável sem substância física ou incorpóreo, isto é, possui valor econômico, mas não tem existência física. Representa direitos de uso de um bem ou direitos associados a uma organização. Como exemplo de intangíveis temos: os direitos de exploração de serviços públicos mediante concessão ou permissão do Poder Público, marcas e patentes, direitos autorais adquiridos, softwares e o fundo de comércio adquirido. O Município de Parecis não possui registros desta contabilização por não existir bens desta natureza.

Nota 37: Passivo Circulante

Obrigações Trabalhista, Previdenciária: Compreende as obrigações referentes a salário ou remunerações, bem como benefícios que o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessa. Em atendimento às novas regras de contabilização, a PMP7 passou a reconhecer, a partir do ano de 2014, as apropriações de 13º salário e férias por competência. Neste caso, os passivos são reconhecidos mês a mês conforme direito adquirido por cada servidor.

No Exercício de 2022 o Município de Parecis registrou valor a pagar de R$ 13.710,12, sendo a monta de R$ 00,00 em pessoal a pagar e R$ 0,00 em encargos sociais a pagar. Demais Obrigações a Curto Prazo - os valores registrados neste grupo, na conta valores a restituir no valor de R$ 00,00 são referentes a indenizações e restituições, o valor de R$ 13.710,12 em fornecedores e contas a pagar estrangeiros a curto prazo.

Nota 38: Passivo Não Circulante

Passivo Não Circulante - são as obrigações do Município de Parecis reconhecidas ou estimadas que sejam exigíveis após doze meses da data dos demonstrativos contábeis.

_____

7 - Prefeitura Municipal de Parecis

Obrigações Trabalhista, Previdenciária - Compreendidos nesse subgrupo as obrigações relacionadas a salários ou remunerações, benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e seus encargos, benefícios assistenciais, com vencimento após doze meses da data das demonstrações contábeis, inclusive precatórios decorrentes dessas obrigações. O valor registrado em 31/12/2022 a monta de R$ 343.575,64 em encargos sociais a pagar, antes um saldo de R$ 347.626,77 em 31/12/2021. Sendo que ocorreu atualização de valor a monta de R$ 63.081,03 devido consolidação de parcelamento pela Receita Federal do Brasil.
Ocorreu reclassificação demais obrigações a longo prazo, para encargos sociais a pagar, o valor principal do débito inscrito nesse subgrupo refere-se ao parcelamento de INSS, relativo ao exercício de 2015, 2016 E 2017.

Nota 39: Precatórios

O Município de Parecis possui precatório posterior a 05/05/2000. Os saldos dos precatórios foram registrados nas contas contábeis, abaixo demonstradas, conforme Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

Tabela 39: Contas Contábeis Precatórios

CONTAS CONTÁBEIS PRECATÓRIOS	
2.1.3.1.1.08.02.02	PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº PROC. 00000207-81.2020.5.14.0131 Nº DA RP 05342 JOVERCINA MAXIMO DOS SAN
2.1.3.1.1.08.02.02	PRECATÓRIO PESSOAL ALIMENTAR Nº PROC. 00000208-66.2020.5.14.0131 Nº DA RP 05343/2021 CLEUSOMAR DE
2.1.3.1.1.08.02.02	PRECATÓRIO PESSOAL ALIMENTAR Nº PROC. 00000209-51.2020.5.14.0131 Nº DA RP 05380/2021 MARIA DA PEN
2.1.3.1.1.08.02.02	PRECATÓRIO PESSOAL ALIMENTAR Nº PROC. 00000210-36.2020.5.14.0131 Nº DA RP 05351/2021 MARIA MARTHA
2.1.3.1.1.08.02.02	PRECATÓRIO PESSOAL ALIMENTAR Nº PROC. 00000220-80.2020.5.14.0131 Nº DA RP 05326/2021 MARIA DE FÁT
2.1.3.1.1.08.02.02	PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº PROC. 00000207-81.2020.5.14.0131 Nº DA RP 05342 JOVERCINA MAXIMO DOS SAN
2.1.3.1.1.08.02.02	PRECATÓRIO PESSOAL ALIMENTAR Nº PROC. 00000208-66.2020.5.14.0131 Nº DA RP 05343/2021 CLEUSOMAR DE
2.1.3.1.1.08.02.02	PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº PROC.00000207-81.2020.5.14.0131 Nº DA RP 05342 JOVERCINA MAXIMO DOS SAN
2.1.3.1.1.08.02.02	PRECATÓRIO PESSOAL ALIMENTAR Nº PROC.00000208-66.2020.5.14.0131 Nº DA RP 05343/2021 CLEUSOMAR DE
2.1.3.1.1.08.02.02	PRECATÓRIO PESSOAL ALIMENTAR Nº PROC.00000209-51.2020.5.14.0131 Nº DA RP 05380/2021 MARIA DA PEN
2.1.3.1.1.08.02.02	PRECATÓRIO PESSOAL ALIMENTAR Nº PROC.00000210-36.2020.5.14.0131 Nº DA RP 05351/2021 MARIA MARTHA
2.1.3.1.1.08.02.02	PRECATÓRIO PESSOAL ALIMENTAR Nº PROC. 00000220-80.2020.5.14.0131 Nº DA RP 05326/2021 MARIA DE FÁT
2.1.3.1.1.08.02.02	PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº PROC.00000207-81.2020.5.14.0131 Nº DA RP 05342 JOVERCINA MAXIMO DOS SAN
2.1.3.1.1.08.02.02	PRECATÓRIO PESSOAL ALIMENTAR Nº PROC. 00000208-66.2020.5.14.0131 Nº DA RP 05343/2021 CLEUSOMAR DE
Fonte: Sistema CECAM	

No ano de 2022 foi repassado ao Tribunal de Justiça o valor de R$ 210.322,86.

Nota 40: Demais Obrigações a Longo Prazo

O valor principal do débito inscrito nesse subgrupo refere-se ao parcelamento de INSS, relativo ao exercício de 2015, 2016 E 2017. O valor registrado em 31/12/2021 foi de R$ 347.626,77 em encargos sociais a pagar, foi realizado reclassificação para encargos sociais a apagar.

Nota 41: Dívida Consolidada

Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

Tabela 40: Demonstração da Dívida Fundada Interna 2022

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2021								EM R$ 1,00	
AUTORIZAÇÕES			ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
					EMPRÉSTIMOS	ATUALIZAÇÃO	AMORTIZAÇÕES		
LEI	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			+ CORREÇÕES		/ BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
2	194	704.063,52	PARCELAMENTO DE INSS - TERMO 618672982 - Nº DO PARC. 643008802	347.626,77	0,00	63.081,03	67.132,16	134	343.575,64
			PRECATÓRIO ALIM. Nº PROC. 00000207-81.2020.5.14.0131 Nº DA RP 05342	0,00	14.658,57	0,00	14.658,57	0	0,00
			PRECATÓRIO PES. ALIM. PROC. 00000208-66.2020.5.14.0131 RP 05343/2021	0,00	15.596,91	0,00	15.596,91	0	0,00
			PRECATÓRIO PES. ALIM. PROC. 00000209-51.2020.5.14.0131 RP 05380/2021	0,00	14.970,10	0,00	14.970,10	0	0,00
			PRECATÓRIO PES. ALIM. PROC. 00000210-36.2020.5.14.0131 RP 05351/2021	0,00	14.839,47	0,00	14.839,47	0	0,00
			PRECATÓRIO PES. ALIM. PROC. 00000220-80.2020.5.14.0131 RP 05326/2021	0,00	14.840,90	0,00	14.840,90	0	0,00
			PRECATÓRIO PES.ALIM. PROC. 00000207-81.2020.5.14.0131 Nº DA RP 05342	0,00	14.658,57	0,00	14.658,57	0	0,00
			PRECATÓRIO PES. ALIM. PROC. 00000208-66.2020.5.14.0131 RP 05343/2021	0,00	15.596,91	0,00	15.596,91	0	0,00
TOTAL		**704.063,52**		**347.626,77**	**105.161,43**	**63.081,03**	**172.293,59**		**343.575,64**
Fonte: Sistema CECAM									

A dívida fundada interna referente ao exercício de 2022, ocorreu atualização de valores a de montante de R$ 63.081,03, sendo que o valor referente a consolidação do parcelamento de inss junto a Receita Federal do Brasil.

Ocorreu inscrição no valor de R$ 105.161,43 que corresponde a precatórios pessoal alimentar.

Conforme o tabela acima, ocorreu a amortização no valor de R$ 172.293,59, sendo valor inicial do parcelamento, mais inscrições e menos a o valor da amortização - baixa, gerando o saldo de R$ 343.575,64 para o exercício seguinte. O saldo acima evidenciado corresponde ao valor registrado no Balanço Patrimonial com a correta movimentação na Demonstração da Dívida Interna – Anexo16.

Nota 42: Dívida Flutuante

A dívida flutuante, que compreende as obrigações decorrentes de restituições, depósitos, serviços da dívida a pagar, restos a pagar e outras dívidas de curto prazo, bem como as operações de créditos por antecipação da receita.

Composição da dívida flutuante do Município no exercício de 2022 corresponde:

Tabela 41: Composição da Dívida Flutuante do Exercício de 2022

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2022	VALOR (R$ 1,00)
Saldo do Exercício Anterior	2.110.547,43
(+) Inscrição da dívida	1.916.832,73
(-) Cancelamentos	336.498,28
(-) Baixa da dívida	1.819.899,46
(=) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.870.982,42
Fonte: Sistema CECAM	

O saldo de em exercício anterior é de R$ 2.110.547,43, o valor da inscrição foi de R$ 1.916.832,73, sendo que durante o exercício em referência o montante liquidado e pago totalizou o valor de R$ 1.819.899,46, a diferença restante de R$ 336.498,28 foi devidamente cancelada, com o saldo para o exercício seguinte de 1.870.892,42.

Nota 43: Patrimônio Líquido

Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. Demonstra os valores produzidos pelo Município ao longo do tempo, gerados por resultados patrimoniais, apurados em cada exercício, ou ainda, em função de ajustes de exercícios anteriores que afetam os valores patrimoniais.

Tabela 42: Resultado Patrimonial – Balanço Patrimonial x Demonstração das Variações Patrimoniais

DESCRIÇÃO	VALOR (R$ 1,00)
1. Variação Patrimonial Aumentativo (DVP)	51.814.498,09
2. Variação Patrimonial Diminutivo (DVP)	41.178.452,51
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	10.636.045,58
4. Resultado evidenciado na DVP	10.636.045,58
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	32.990.492,82
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	0,00

8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	43.626.538,40
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	43.626.538,40
10. RESULTADO (8-9)	0,00
Fonte: Sistema CECAM	

O Total do Patrimônio Líquido no exercício de 2021 era de R$ 32.990.492,82, que somado ao Resultado Patrimonial do Exercício apurado no Anexo das Demonstração das Variações Patrimoniais, um Superávit no valor de R$ 10.636.045,58 ao final do exercício de 2020 chegamos ao valor total do Patrimônio Líquido no montante de R$ 43.626.538,40.

Tabela 43: Patrimônio Líquido

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Resultados Acumulados	43.626.538,40	32.990.492,82
Superávits ou Déficits Acumulados	43.626.538,40	32.990.492,82
Resultados Não Encerrados do Exercício	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43.626.538,40	32.990.492,82
Fonte: Sistema CECAM		

Tabela 44: Comparativo da Evolução Patrimonial dos Últimos 03 Anos

DESCRIÇÃO	2020	2021	2022
1. Ativo Circulante	4.583.414,59	9.103.685,38	15.043.440,49
2. Ativo Não Circulante	19.720.778,23	24.234.434,21	28.940.383,67
3. Passivo Circulante	13.957,78	0,00	13.710,12
4. Passivo Não Circulante	452.552,22	347.626,77	343.575,64
5.TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO =(1+2-3-4)	23.837.682,82	32.990.492,82	43.626.538,40
Fonte: Sistema CECAM			

O Patrimônio Líquido apresenta o montante de R$ 43.626.538,40; resultando no montante do Passivo o total de R$ 43.983.824,16. O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, resultou no saldo financeiro positivo.

Nota-se que o quociente demonstra o resultado do balanço patrimonial, que no caso foi de R$ 43.626.538,40. E esse resultado, proveniente do ativo total no valor de R$ 43.983.824,16, em relação com o passivo total no valor de R$ 357.285,76, demonstra que houve uma diferença de R$ 43.626.538,40, que representa o "superávit" patrimonial apurados no exercício.

Convertendo as informações do Balanço Patrimonial adequado às novas normas de contabilidade para o Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal n° 4.320/64, especificamente ao § 2º do art. 43, quanto ao cálculo do superávit financeiro, existe o quadro anexo ao Balanço Patrimonial denominado "Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes8" que considera os restos a pagar não processados como obrigações a pagar, sendo que ficam registrados no passivo financeiro. as informações ficam da seguinte forma:

Tabela 45: Ativos e Passivos Financeiros Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – (R$ 1,00)		
ATIVO (I)	2022	2021
Ativo Financeiro	15.034.676,49	9.094.921,38
Ativo Permanente	28.949.147,67	24.243.198,21
TOTAL ATIVO	43.983.824,16	33.338.119,59
PASSIVO (II)	2022	2021
Passivo Financeiro	1.870.982,42	2.110.547,43
Passivo Permanente	343.575,64	347.626,77
TOTAL PASSIVO	2.214.558,06	2.458.174,20
SALDO PATROMONIAL (III) = (I – II)	41.769.266,10	30.879.945,39
Fonte: Sistema CECAM		

O valor de R$ 15.034.676,49 do Ativo Financeiro que deduzido o valor de R$ 1.870.982,42 do Passivo Financeiro, encontramos o valor total do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal 4.320/64. O valor encontrado foi no montante de R$ 13.163.694,07 e confere com o valor demonstrado no Quadro de Destinação de Recursos para Apuração de Déficit ou Superávit Financeiro, um resultado final de superávit no valor de R$ 13.163.694,07, comprovando a conformidade dos lançamentos e registros contábeis que resultaram nas demonstrações contábeis.

8 - Ativo Financeiro: compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Ativo Permanente: compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.
Passivo Financeiro: compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Passivo Permanente: compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou regaste.

A situação patrimonial positiva demonstrada na tabela acima foi calculada conforme o modelo de Balanço Patrimonial implementado pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, que não considera os empenhos a liquidar que foram inscritos em restos a pagar (não processados) como parte componente do passivo circulante, somente os empenhos que foram liquidados (processados) são considerados obrigações a pagar (passivo).

Nota 44: Superávit Financeiro

O Superávit financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o passivo financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais.

Tabela 46: Superávit Financeiro – Desmembrando seus Valores e Vinculações

SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.039.584,11	4.520.547,40
0.1.500.1001 - IDENT. DAS DESP. COM MAN. E DES. DO ENSINO	1.689,19	37.061,50
0.1.500.1002 - IDENT. DAS DESP. AÇ. E SERV. PÚB. SAÚDE	53.701,24	65.477,30
0.1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMP. E TRA. IMP.	0,00	2.870,06
0.1.540.1070 - IDENT.DO PERC. AP. PAG. DA REN. PROF. DA ED.	484.548,90	267.285,80
0.1.6000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	25.818,38	9.625,88
0.1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS REF. PROG. NAC. DE A. ESC.- PNAE	10.884,90	171,09
0.1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS REF. PROG. NAC. AP.T. ESC.- PNATE	82.079,21	60.343,61
0.1.569.0000 - OUTRAS TRANSFE. DE REC. F. NAC. DES. EDU. - FNDE	0,00	39.632,44
0.1.571.0000 - TRANSF. DO EST. REF. A CONV. E INST. CONG. VINC.	1.121.716,41	290.952,11
0.1.600.0000 - TRANSF. FU.A F. DE REC. SUS P. GOV. FED.- BL. CUS.	694.105,72	945.102,23
0.1.601.0000 - TRANSF. FU.A F. REC. SUS PROV. GOV. FED. - BL. INV.	394.812,67	321.841,35
0.1.621.0000 - TRANSF. FUN. F. DE REC. SUS PROV. GOV. EST.	4.116,05	
0.1.631.0000 - TRANSF. GOV. F. REF. CONV. E INST. CONG. VINC	24.385,85	23.054,11
0.1.632.0000 - TRANSF. DO EST. REF. CONV. E INST. CONG. VINC	317.780,74	3.578,89
0.1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á SAÚDE	1.553,16	- 2.346,05
0.1.660.0000 -TRANSF. REC.DO FUNDO NAC. DE ASS. SOCIAL – FNAS	298.118,52	184.321,33
0.1.700.0000 -OUTRAS TRANSF. CONV. OU INST. CONG. UNIÃO	405.832,46	- 88.836,00
0.1.701.0000 -OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU INST. CONG. DOS EST	3.202.038,60	334.360,06
0.1.759.0000 -RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	0,00	- 9.950,00
0.2.701.0000 -OUTRAS TRANSF.DE CONV. OU INST. CONG. DOS EST.	0,00	- 21.647,12
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	13.163.694,07	6.984.373,95
Fonte: Sistema CECAM		

Superávit ou Déficit Financeiro é demonstrado por fonte/destinação de recursos no quadro anexo ao Balanço Patrimonial denominado “QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO”, onde podemos visualizar que houve superávit financeiro no exercício de 2022 na ordem de R$ 13.163.694,07.

Nota 45: Contas de Compensação

O quadro de contas de compensação compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, das quais foram representadas pelas contas descritas na tabela 47, de acordo com as Instruções de Procedimentos Contábeis 04 – Balanço Patrimonial, que orienta seu preenchimento.

Compreende as contas representativas doa atos potenciais ativos e passivos. Os atos potenciais compreende os atos que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo, direitos e obrigações conveniados, responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros, garantias e contra garantias recebidas e concedidas.

Tabela 47: Quadro das Contas de Compensações

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENI. E OUTROS INST. CONGÊNEROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INST. CONGÊNEROS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	15.091,89	105.093,84
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	15.091,89	105.093,84
Fonte: Sistema CECAM		

Os atos potenciais ativos – compreendem os atos que podem vir afetar positivamente o patrimônio e os atos potenciais passivos compreendem os atos que podem vir afetar negativamente o patrimônio.

Notas Explicativas das Demonstrações das Variações Patrimoniais

Nota 46: Demonstrações das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP inclui os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

As Demonstrações das Variações Patrimoniais são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público, mesmo em caráter compensatório afetando ou não o seu resultado. Quaisquer alterações nos elementos patrimoniais (bens, direitos e obrigações) são denominadas variações patrimoniais, as quais podem acarretar ou não modificação do patrimônio líquido, sendo assim classificadas em: variações patrimoniais quantitativas, qualitativas e mistas.

As variações patrimoniais qualitativas afetam apenas a composição dos elementos patrimoniais, não tendo efeito sobre o resultado da entidade.

As variações patrimoniais quantitativas se classificam em aumentativas e diminutivas e são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público e que afetam o resultado.

Nota 47: Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias

Na tabela a seguir apresentam-se os valores das principais classes de tributos e transferências que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA).

Tabela 48: Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias

IMPOSTOS, TAXAS E COLNTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2021	SALDO EM 31/12/2022	A/H %
IMPOSTOS	1.253.404,19	1.525.393,21	21,70
TAXAS	37.180,52	56.558,98	52,12
TOTAL	1.290.584,71	1.581.952,19	22,58
Fonte: Sistema CECAM			

R$ 1.525.393,21 – Este valor é a representação do aumento no Patrimônio Líquido oriundo de receitas próprias do Município. Neste grupo estão classificadas receitas como ISSQN, ITBI, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, dentre outras que são receitas cuja arrecadação é de competência do Município.

R$ 56.558,98 – Este valor corresponde as taxas de inspeção, controle e fiscalização ambiental, sanitário, de funcionamento e prestação de serviço.

Fazendo um comparativo com o exercício anterior este grupo de VPA cresceu 22,58%, demonstrando maior esforço por parte da administração fazendária quanto ao crescimento da receita própria.

Nota 48: Contribuições

Nesta conta estão registradas as receitas de contribuições de iluminação pública, valores das receitas que o município arrecadou de Iluminação Pública a monta de R$ 64.489,55;

Nota 49: Exploração e Venda se Bens, Serviços e Direitos

R$ 65.986,55 - Este valor representa algumas receitas de serviço arrecadadas no Município, como as taxas cobradas pela Secretaria Municipal de Obras, mas em sua maioria são os valores da taxa de serviços de máquinas – semosp.

Nota 50: Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Variações patrimoniais aumentativas financeiras de a renumeração dos depósitos bancários e aplicações financeiras de todas as contas bancárias consolidado a monta de R$ 1.259.583,03.

Nota 51: Variações Patrimoniais Financeiras

As transferências financeiras intragovermantais, refere-se a consolidação da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Parecis, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Especial da Câmara Municipal de Parecis e Câmara Municipal de Parecis, no valor total de R$ 10.933.039,85, sendo o valor de R$ repassado ao fundo de saúde e valor de R$ ao fundo de ação social. Que coincidem com o valor das Transferências e delegações concedidas, intergovenamentais das variações passivas.

Tabela 49: Transferências Financeiras Intragovernamental Recebidas

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	VALOR (R$ 1,00)
Câmara Municipal de Parecis	1.300.540,54
Fundo Especial da Câmara Munic. de Parecis	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Parecis	4.591.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis	963.000,00
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMS	3.562.422,43
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMAS	375.514,56
Devolução de saldo da Câmara Muncipal	140.562,32
Rendimento de Aplicação Fec	0,00
TOTAL TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.933.039,85
Fonte: Sistema CECAM	

As transferências intergovernamentais no valor de R$ 32.945.055,91, referente a transferências constitucionais correntes fpm, icms, ipva, itr, etc no valor total de R$ 25.186.529,03, mais as transferências de capital, de recursos voluntários de convênios no valor de R$ 7.758.526,88. As transferências das instituições multigovernamentais no valor de R$ 25.490,57, em outras transferências e delegações recebidas a monta de R$ 4.671.786,43.

Tabela 50: Transferências Financeiras Intragovernamental Concedidas

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	VALOR (R$ 1,00)
Câmara Municipal de Parecis	1.300.540,54
Fundo Especial da Câmara Munic. de Parecis	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Parecis	4.591.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis	963.000,00
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMS	3.562.422,43
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMAS	375.514,56
Devolução de saldo da Câmara Municipal	140.562,32
Rendimento de Aplicação Fec	0,00

Transferências Instituições Privadas	0,00
Transferências a Consórcio Públicos	0,00
TOTAL TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDADAS	10.933.039,85
Fonte: Sistema CECAM	

O montante de R$ 10.933.039,85 foram concedidos as entidades.

Nota 52: Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

No exercício de 2022, fazendo um comparativo com o exercício de 2021, esta conta teve uma variação redutora de 96,44%, perfazendo um total de R$ 66.869,76, contudo para que haja o correto tratamento contábil à luz do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP – 9ª edição deve haver a pormenorização de todos os elementos que compuseram a importância, inclusive a nota explicativa deve apresentar as informações correlatas à metodologia utilizada para o resultado.

O Valor de R$ 66.869,76 é composto por:

Tabela 51: Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$ 1,00)
1. Ganhos com Incorporação de Ativos	58.721,17
2. Ganhos com Desincorporação de Passivos	8.148,59
3. TOTAL DA VPA - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS (1+2)	66.869,76
Fonte: Sistema CECAM	

Houve um ganho com Incorporação de Ativos na total de R$ 58.721,17. O ganho com incorporação de ativos se refere aos ativos que já existiam e estavam em uso, contudo não estando reconhecido no sistema patrimonial do município, passando a ocorrer sua efetiva incorporação ao ativo do município.

Houve um ganho com desincorporação de Passivos no montante de R$ 8.148,59 o qual se deu em virtude de pagamento a menor de outros encargos sobre a dívida por contrato – parcelamento de inss

Nota 53: Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

O valor de R$ 9.057.,44 de reversão de provisão para perdas, ocorreu baixa de lançamento da conta retificadora de créditos tributários e dívida ativa.

R$ 189.081,46 – Variação patrimonial em decorrência de valores recebidos pelo Município, restituição de convênios e outros ressarcimentos.

Nota 54: Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos

Nas variações de pessoal e encargos, além das despesas liquidadas como remuneração de pessoal registram-se também as provisões para pagamento de férias e décimo terceiro e salário, obedecendo assim ao princípio da competência, conforme determina o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP. O saldo de valores provisionado para pagamento de férias e décimo terceiro salário está devidamente evidenciado no Passivo Circulante de Balanço Patrimonial.

Tabela 52: Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos

PESSOAL E ENCARGOS	2022	2021
Renumeração a Pessoal	12.427.812,53	9.929.253,44
Encargos Patronais	2.129.357,63	1.771.637,62
Benefícios a Pessoal	101.166,66	12.960,00
Outras Variações patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos	346.640,18	126.113,65
TOTAL	15.004.977,00	11.839.964,71
Fonte: Sistema CECAM		

Nota 55: Das Variações Passivas, Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo

Refere-se ao consumo de materiais de consumo imediato, pois é referente a aquisição/requisição de saídas, assim todo material adquirido só transita pelo almoxarifado central, no valor total de R$ 4.193.534,00, serviços recebidos, energia, iluminação pública, telefone, sistemas, limpeza, consertos e manutenção de veículos, no valor de R$ 5.134.482,61.

Depreciação, amortização, e exaustão no valor de R$ 349.398,04, refere-se a depreciação ocorrida no ano de 2022, conforme está demonstrado nos relatórios do patrimônio.

Nota 56: Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Variações patrimoniais diminutivas financeiras multas e encargos da dívida refere-se ao pagamento de encargos da dívida fundada de parcelamento com o RGPS exercício de 2022 e multas e juros da contribuição pasep no valor de R$ 90.980,81.

Nota 57: Variações Patrimoniais Quantitativas

Das Variações Patrimoniais Quantitativas do exercício de 2022, apresenta o saldo de R$ 51.814.498,09 de variação patrimonial aumentativa (transferências intragovernamentais, taxas, impostos, contribuições, renumeração de depósito bancário, reavaliação de ativos e outras variações patrimoniais), e variação patrimonial diminutiva (despesa pessoal e encargos, benefício previdenciários e assistenciais, transferências e delegações concedidas, desvalorização e perda de ativos, tributárias e outras variações patrimoniais diminutivas) o montante de R$ 41.178.452,51. Em interpretação do quociente do resultado das variações patrimoniais, a divisão entre as variações patrimoniais aumentativas com variações patrimoniais diminutivas:

Tabela 53: Quociente da Variação Patrimonial Aumentativa X Variação Patrimonial Diminutiva

1. Variação Patrimonial Aumentativa	51.814.498,09
2. Variação Patrimonial Diminutiva	41.178.452,51
3. Quociente (1/2)	1,26
Fonte: Sistema CECAM	

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Tabela 54: Quociente Exprime a Relação Entre a Variação Patrimonial Aumentativa X Variação Patrimonial Diminutiva

1. Variação Patrimonial Aumentativa	51.814.498,09	125,83%
2. Variação Patrimonial Diminutiva	41.178.452,51	100%
3.Diferença (1-2)	10.636.045,58	25,83%
Fonte: Sistema CECAM		

Pelos dados, verifica-se ter havido a soma das variações patrimoniais aumentativas no valor de R$ 51.814.498,09 igual 125,83% % e a soma de variações patrimoniais diminutivas no valor de R$ 41.178.452,51 igual a 100%, cujo resultado apresentou a diferença no valor de R$ 10.636.045,58, que representa um aumento da situação patrimonial no exercício.

O Quociente demonstra que foram registrados 1,26 de variação patrimonial aumentativa, para cada 1,00 de variação patrimonial diminutiva. Sendo resultado positivo, pois contribui com a diferença de R$ 3.753.174,46 para aumentar o patrimônio líquido.

O demonstrativo em tela reflete ocorrência de resultado patrimonial positivo no exercício, ou seja, um “superávit” patrimonial, que produziu um aumento do patrimônio no valor de R$ 10.636.045,58.

Nota 58: Resultado das Variações Patrimoniais Quantitativas

A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP.

As variações patrimoniais qualitativas afetam apenas a composição dos elementos patrimoniais (ativo e passivo), já as variações patrimoniais quantitativas afetam uma conta do ativo em contrapartida de uma conta de receita sob a ótica patrimonial (variação patrimonial aumentativa).

O resultado patrimonial do período assinala um superávit de R$ 10.636.045,58, havendo um acréscimo de 116,21% do superávit em relação ao ano de 2021 conforme pode ser constatado na tabela a seguir.

Tabela 55: Demonstração das variações Patrimoniais

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	2022	2021	AH/%
1. Variação Patrimonial Aumentativa - VPA	51.814.498,09	35.898.558,56	144,34%
2. Variação Patrimonial Diminutiva - VPD	41.178.452,51	26.745.752,27	153,96%
3.SUPERÁVIT/DÉFICT	10.636.045,58	9.152.806,29	116,21%
Fonte: Sistema CECAM			

Resultado patrimonial, no valor de R$ 10.636.045,58,, que coincide com o valor demonstrado no anexo 14 - balanço patrimonial, na conta resultado não encerrado do exercício, que servira de composição do patrimônio líquido da entidade.

Nota 59: Valorização e Ganho com Ativo e Desincorporação de Passivos X Desvalorização e Perdas de Ativo e Incorporação de Passivo Demonstração das variações Patrimoniais
Tabela 56: Valorização e ganho com Ativo e Desincorporação de Passivos X Desvalorização e Perdas de Ativo e Incorporação de Passivo Demonstração das variações Patrimoniais

1. Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivo	66.869,76
2. Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	30.447,16
3. Quociente (1/2)	219,63%
Fonte: Sistema CECAM	

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Tabela 57: Quociente Exprime a Valorização e ganho com Ativo e Desincorporação de Passivos X Desvalorização e Perdas de Ativo e Incorporação de Passivo Demonstração das variações Patrimoniais

1. Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivo	66.869,76	219,63%
2. Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	30.447,16	100%
3. Diferença (1-2)	36.422,60	119,63%
Fonte: Sistema CECAM		

Pelos dados, verifica-se ter havido valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivo de R$ 66.869,76 igual a 219,63% e desvalorização e perdas de ativos de R$ 30.447,16, igual a 100%, que propiciou um diminuição da situação patrimonial de R$ 36.422,60 igual a menos 119,63%.

Demonstra que foram realizados 119,63 de variação patrimonial aumentativa com a valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivo, para cada 1 de variação patrimonial diminutiva com a desvalorização e perdas de ativos e desincorporação de passivo, sendo considerado um resultado positivo, porquanto, esse resultado evidenciará que houve diminuição do patrimônio líquido.

Nota 60: Redução ao Valor Recuperável no Ativo Imobilizado

A Redução ao valor recuperável compreende uma perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Assim sendo, ocorreu redução ao valor recuperável no Ativo Imobilizado deste Município no exercício de 2022, um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável.

Não ocorreu movimentação na conta do imobilizado de redução, em perdas involuntárias de bens móveis o montante de R$ 0,00, distribuídos em perdas involuntárias em máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentais, móveis e utensílios, veículos e demais bens móveis.

Evidenciação contábil de acordo com os Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP- Parte III do MCASP- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Nota 61: Desvalorização e Perdas de Ativos

Houve previsão de perdas de créditos tributários da dívida ativa tributária e cancelamento de tributos no valor de R$ 30.447,16, sendo assim discriminados:

Tabela 58: Relatório de Ajustes de Perdas Com Créditos Tributários

RELATÓRIO DE AJUSTES DE PERDAS COM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	VALOR EM R$ 1,00
1. Provisão de Perdas - Dívida Ativa Tributária - IPTU	29.630,31
2. Provisão de Perdas - Dívida Ativa Tributária - ISS	0,00
3. Cancelamento de Tributos no Exercício - IPTU	0,00
4. Cancelamento de Tributos no Exercício - ISS	816,85
TOTAL DE PREVISÃO DE PERDAS =(1 + 2 + 3 + 4)	30.447,16
Fonte: Sistema CECAM	

Notas Explicativas das Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Nota 62: Geração Líquida de Caixa

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2022, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência do Município.

Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacional e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços.

A Metodologia para Elaboração dos Fluxos de Caixa é o método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, tendo como destaques os fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2022, foi positiva da ordem de R$ 5.939.755,72, conforme apresentado a seguir, sendo importante pontuar a composição de outros ingressos e outros desembolsos:

Tabela 59: Demonstração do Fluxo de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	2022	2021
Fluxos de Caixa das Atividades das Operações	3.200.672,58	5.831.099,27
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-4.952.312,19	-2.892.390,30
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	7.691.394,72	1.581.561,82
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	5.939.755,11	4.520.270,79
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	9.094.921,38	4.574.650,59
Caixa e Equivalente de Caixa Final	15.034.676,49	9.094.921,38
Fonte: Sistema CECAM		

Nota 63: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

No Fluxo de Caixa Operacional os ingressos, estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.

Os ingressos operacionais são as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências correntes recebidas; e os desembolsos das operações compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e demais desembolsos das operações.

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionados às principais atividades desenvolvidas pelas Unidades Gestoras. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública.

A tabela a seguir traz a comparação, entre os anos 2021 e 2022 ocorreu crescimento de 22,54%, das receitas arrecadadas por origem:

Tabela 60: Ingressos de Receitas

INGRESSOS DE RECEITAS	2022	2021	A/H %
Receita Tributária	1.498.982,17	1.318.047,68	113,73%
Receita de Contribuições	64.489,55	0,00	#DIV/0!
Receita de Serviços	65.986,55	43.756,74	150,80%
Remuneração das Disponibilidades	1.259.583,03	216.914,39	580,68%
Outras Receitas Derivadas e Originárias	208.452,97	47.657,54	437,40%
Transferências Correntes Recebidas	36.622.786,47	30.733.879,12	119,16%
TOTAL	39.655.791,19	32.360.255,47	122,54%
Fonte: Sistema CECAM			

Nota 64: Transferências Corrente Recebidas

O valor total de R$ 36.622.786,47 das Transferências Correntes Recebidas, correspondem aos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objeto seja a aplicação em despesas correntes. Especifica-se na tabela 61 sua composição por meio das contas contábeis, bem como, por naturezas de receita:

Tabela 61: Transferências Recebidas

TRANSFERÊNCIAS CORRENTE RECEBIDAS	VALOR (R$ 1,00)
1. Intergovernamentais	25.414.022,35
Da União	
Cota Recebida	11.191.058,47
Repasse Recebido	1.824.477,48
Outras Transferências Recebidas	310.154,52
De Estados e Distrito Federal	
Cota Recebida	10.761.752,79
Repasse Recebido	1.326.579,09
2. Intragovernamentais	10.933.039,61
Câmara Municipal de Parecis	1.300.540,54
Fundo Especial da Câmara Municipal de Parecis	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Parecis	4.591.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis	963.000,00
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMS	3.562.422,43
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMAS	375.514,32
Devolução de Saldo Câmara Municipal	140.562,32
Rendimentos de Aplicações FEC	0,00
3.Outras Transferências Correntes Recebidas	**3.866.725,03**
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00
Transferências de Recursos Fundeb	3.841.234,46
Complementação Fundeb 2010 a 2018	25.490,57
4. (-) Dedução das transferências Correntes	**-3.591.000,52**
5. TOTAL = (1 + 2 + 3 -4)	**36.622.786,47**
Fonte: Sistema CECAM	

Nota 65: Desembolso

Representam as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e demais desembolsos das operações.

Tabela 62: Desembolsos

DESEMBOLSO	2022	2021
Pessoal e Demais Despesas	25.504.883,57	17.582.561,11
Juros e Encargos da Dívida	17.851,41	21.019,83
Transferências Concedidas	10.996.873,18	8.925.575,26
TOTAL	**36.519.608,16**	**26.529.156,20**
Fonte: Sistema CECAM		

Pessoal e Demais Despesas: no qual se demonstra os valores relativos aos desembolsos com pessoal e demais despesas que transitaram pelo fluxo operacional.

Juros e Encargos da Dívida: refere-se ao pagamento dos juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas do qual o estado é devedor, entretanto, a despesa com Juros e Encargos da Dívida é classificada na categoria de despesa corrente.

Nota 66:Transferências Concedidas

Corresponde as variações patrimoniais diminutivas com:

1.Transferências Intergovernamentais (Transferências a União, a Estado/Distrito Federal e a Municípios).

2.Transferências Intragovernamentais (transferências financeiras relativas à execução orçamentária e de bens e valores).

Tabela 63: Transferências Concedidas

TRANSFERÊNCIAS CORRENTE CONCEDIDAS	VALOR (R$ 1,00)
1. Intergovernamentais	**0,00**
Da União	
Cota Recebida	0,00
Repasse Recebido	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00
De Estados e Distrito Federal	
Cota Recebida	0,00
Repasse Recebido	0,00
2. Intragovernamentais	**10.933.039,85**
Câmara Municipal de Parecis	1.441.102,86
Fundo Especial da Câmara Municipal de Parecis	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Parecis	4.591.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis	963.000,00

Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMS	3.562.422,43
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMAS	375.514,56
3.Outras Transferências Correntes Concedidas	**63.833,33**
Subvenções Sociais	63.833,33
4. TOTAL = (1 + 2 + 3)	**10.996.873,18**
Fonte: Sistema CECAM	

Nota 67: Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos
As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.
Nota 68: Alienação de Bens
Alienar é transferir para outrem, pessoa jurídica ou física, por ato voluntário, a posse de algum bem. Quando se trata de bem público, estes bens, móveis ou imóveis, integram o acervo patrimonial da administração direta, indireta ou fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bens estes que também podem ser vendidos, doados, permutados, dados em pagamento etc. Passam do patrimônio de uma entidade pública para o de outra entidade pública ou privada, pessoa física ou jurídica.
No exercício houve ingressos de recursos referente a alienação de bens a monta de R$ 00,00, somente desembolso com aquisição de ativo não circulante, sendo que para cobertura do referido desembolso houve recursos disponíveis do fluxo de caixa das atividades operacionais.

Nota 69: Desembolso – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos
O Município de Parecis, efetuou no exercício de 2022 desembolso a monta de 4.952.312,19, para aquisição de Ativo Não Circulante no montante de R$ 4.312.135,14 e R$ 640.177,05 em outros desembolsos de investimentos, dentre os quais, estão demonstrados, por Poder, no quadro abaixo:

Tabela 64: Entidades

ENTIDADES	VALOR (R$ 1,00)
Câmara Municipal de Parecis	16.097,00
Fundo Especial da Câmara Municipal de Parecis	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Parecis	422.615,55
Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis	25.958,00
Prefeitura Municipal de Parecis	4.487.641,64
TOTAL	**4.952.312,19**
Fonte: Sistema CECAM	

Estas atividades estão relacionadas à aquisição de Bens Móveis e Imóveis adquiridos no decorrer do Exercício de 2022, que foi da ordem de R$ 4.952.312,19. Este montante de desembolso refere-se ao pagamento de despesas de capital no exercício.
O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos.
Nota 70: Outros Ingressos e Outros Desembolsos
Vale esclarecer que, para fins de elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.
Assim, o Município de Parecis adotou as movimentações abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos:

Tabela 65: Outras Receitas Derivadas e Originárias

OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	VALOR (R$ 1,00)
1. Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	206.103,52
2. Outras Receitas Primárias	2.349,45
TOTAL = (1 + 2)	**208.452,97**
Fonte: Sistema CECAM	

Nota 71: Das Atividades de Financiamento
São compreendidos os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos, bem como as Transferências de Capital recebidas.
A atividades relacionadas à Financiamento se deram através de Ingressos de Transferências de Capital (recebimento de Convênios) firmados com este Município no valor de R$ 7.758.526,88, bem como os desembolsos com Amortização da Dívida (pagamento de amortização das dívidas interna no valor de R$ 67.132,16 referente ao parcelamento de INSS (exercício de 2015, 2016 e 2017).
Nota 72: Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa
Em 2021, a geração líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa das atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos totalizou R$ 5.939.755,11, resultando em um saldo final de caixa e equivalentes de R$ 15.034.676,49, com um aumento de 65,31% em relação ao ano anterior:
Tabela 66: Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

CAIXA E EQUIVALENTES INICIAL (A)		INGRESSOS	(B) R$ 1,00		DESEMBOLSOS ©	R$ 1,00		CAIXA E EQUIVALENTES FINAL D =(A+B-C)
9.094.921,38	+	Operacionais	39.720.280,74	-	Operacionais	36.519.608,16	=	**15.034.676,49**
		Investimentos	0,00		Investimentos	4.952.312,19		
		Financiamentos	7.758.526,88		Financiamentos	67.132,16		
		TOTAL	**47.478.807,62**		**TOTAL**	**41.539.052,51**		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E=(B-C)						**5.939.755,11**		

Nota 73: Apuração do Fluxo de Caixa no Período
A tabela abaixo demonstra as movimentações financeiras que impactaram na apuração do Fluxo de Caixa.

Tabela 67: Apuração do Fluxo de Caixa do Período

DESCRIÇÃO	2022	2021

1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	36.545.767,77	25.249.819,69
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	28.973.862,02	18.780.396,39
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	12.849.872,58	10.868.445,08
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	1.729.083,91	1.930.465,00
5. Transferências Financeiras Concedidas +Pagamentos Extraorçamentárioss (Balanço Financeiro)	12.752.939,31	10.887.132,61
6. Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Orçamentária (1-2)	7.571.905,75	6.469.423,30
7. Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Extraorçamentária (3-4-5)	-1.632.150,64	-1.949.152,53
8. Variação do Período (6+7)	5.939.755,11	4.520.270,77
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	5.939.755,11	4.520.270,77
10. Saldo Financeiro do Exercício Anterior (Balanço Financeiro)	9.094.921,38	4.574.650,59
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC)	9.094.921,38	4.574.650,59
12. Saldo para o Exercício Seguinte (Balanço Financeiro)	15.034.676,49	9.094.921,38
13. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC)	15.034.676,49	9.094.921,38
Fonte: Sistema CECAM		

Caixa e Equivalente de Caixa Final no Valor de R$ 15.034.676,49 em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Nº 4.320/64, Anexo TC 02 Demonstrativo Analítico das Contas Bancos e Anexo TC 03 – Demonstrativo das Conciliações Bancárias e Extratos.

Notas Explicativas da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Nota 74: Variação do Patrimônio Líquido no Período

O Patrimônio Líquido do Prefeitura Municipal de Parecis variou positivamente no ano de 2022 no montante de R$ 10.636.045,58, saindo de R$ 32.990.492,82 para R$ 43.626.538,40, ocorreu crescimento em 32,24%.

Nota Explicativa da Demonstração da Dívida Fundada Interna 2022

Nota 75: Dívida Fundada Interna 2022

A dívida fundada interna referente ao exercício de 2022, ocorreu atualização de valores a de montante de R$ 63.081,03, sendo que o valor referente a consolidação do parcelamento de INSS junto à Receita Federal do Brasil. Ocorreu inscrição no valor de R$ 105.161.43 que corresponde a precatórios pessoal alimentar.

Ocorreu a amortização no valor de R$ 172.293,59, sendo valor inicial do parcelamento, mais inscrições e menos a o valor da amortização - baixa, gerando o saldo de R$ 343.575,64 para o exercício seguinte. O saldo acima evidenciado corresponde ao valor registrado no Balanço Patrimonial com a correta movimentação na Demonstração da Dívida Interna – Anexo16. Vide Nota Explicativa 41.

Nota Explicativa da demonstração Dívida
Flutuante do Exercício de 2022

Nota 76: Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2022

A dívida flutuante, que compreende as obrigações decorrentes de restituições, depósitos, serviços da dívida a pagar, restos a pagar e outras dívidas de curto prazo, bem como as operações de créditos por antecipação da receita.

O saldo de em exercício anterior é de R$ 2.110.547,43, o valor da inscrição foi de R$ 1.916.832,73, sendo que durante o exercício em referência o montante liquidado e pago totalizou o valor de R$ 1.819.899,46, a diferença restante de R$ 336.498,28 foi devidamente cancelada, com o saldo para o exercício seguinte de 1.870.892,42. Vide Nota Explicativa 42.

Nota Explicativa da Receita Corrente Líquida

Nota 77: Consistência da Receita Corrente Líquida

Ao analisar os valor da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, confrontando a Receita Bruta Orçamentária de Transferência versus a Receita Corrente Líquido do Exercício de 2022, conforme tabela abaixo:

Tabela 68: Consistência da Receita Corrente Líquida

AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE E CONSISTÊNCIA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
DESCRIÇÃO	**BANCO DO BRASIL (A)**	**RCL (B)**	**DISTORÇÃO (A-B)**
COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIP.DOS MUNICÍPIOS- FPM	11.001.336,05	11.001.336,05	0,00
COTA PARTE DO ITR	189.261,47	189.261,47	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.841.234,46	3.841.234,46	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA COTA PARTE DO ICMS	10.241.725,72	10.241.725,72	0,00
COTA PARTE IPI EXPORTAÇÃO (LC 61/1989)	35.792,74	35.792,74	0,00
CONFERE ? : 0 = SIM/OUTROS VALORES = NÃO (INCONSITÊNCIA)			**0,00**
AVALIAÇÃO			
Fonte: Sistema CECAM – RCL e Balancete da Receita			

CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS E SALDOS DE CONTAS

Declaração de Conformidade

As Demonstrações Contábeis (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido) relativas ao exercício de 20200 e extraídas no Sistema CECAM -RO, em conformidade com Lei Complementar 4.320, de 1964, com estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, APROVADA PELA Resolução CFC nº 1.113, de 2008, apresentam com fidedignidade a situação financeira e patrimonial desta Entidade, após análise e manifestação técnica, exceto no tocante as ressalvas abaixo:

Ressalvas: Falta de inventário dos bens móveis e imóveis e controle efetivo dos estoques.

Todos os registros foram realizados com base em documentação de suporte ou na medida em que foram encaminhadas ao setor contábil e ou tomada o devido conhecimento por este. As Notas Explicativas acompanham as Demonstrações Contábeis e foram elaboradas buscando atender a legislação vigente.

Em prol da verificabilidade das informações inseridas nas demonstrações contábeis esta entidade realizou o preenchimento dos testes de consistências que compõem a análise do Tribunal de Contas, conhecidos como papeis de trabalho.

Apresentamos cada testes avaliando objetivamente os dados que se relacionam nos demonstrativos dos quais devem ser correspondentes em determinado momento, os quais apresentaram consistência e conformidade com as Normas e Legislações correlatadas.

Teste 01: Saldo da Conta Caixa Equivalente de Caixa

O Teste 01 de Caixa e Equivalente de Caixa objetiva a avaliação dos recebimentos e pagamentos que se relacionam no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e ainda Balanço Patrimonial:

Tabela 69: Papel de trabalho 01: Teste de Saldo da Conta Caixa e Equivalente

DESCRIÇÃO	VALOR (R$ 1,00)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	36.545.767,77
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	28.973.862,02
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimentos Extra orçamentários (Balanço Financeiro)	12.849.872,58
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	1.729.083,91
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentárioss (Balanço Financeiro)	12.752.939,31
6. Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Orçamentária (1-2)	7.571.905,75
7. Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Extra orçamentária (3-4-5)	-1.632.150,64
8. Variação do Período Apurada (6+7)	5.939.755,11
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	9.094.921,38
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	15.034.676,49
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	15.034.676,49
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
Conclusão: Conformidade Orçamentária e Financeira	
Fonte: Sistema CECAM	

Teste 02: Saldos dos Resultados Acumulados

O Teste 02, referente aso resultados acumulados realiza o confronto entre o resultado patrimonial apurado no exercício pelas variações patrimoniais na Demonstração das Variações Patrimoniais e o resultado acumulado do balanço patrimonial saldo carregado no procedimento do encerramento do exercício:

Tabela 70: Papel de Trabalho 02: Teste de Saldo dos Resultados Acumulados

DESCRIÇÃO	VALOR (R$ 1,00)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	51.814.498,09
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	41.178.452,51
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	10.636.045,58
4. Resultado evidenciado na DVP	10.636.045,58
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
6. Resultados Acumulados (Exercício Anterior - Balanço Patrimonial)	32.990.492,82
7. Ajustes de exercícios anteriores (Balanço Patrimonial)	0,00
8. Superávits ou Déficits Acumulados Apurado no Período (3+6+7)	43.626.538,40
9. Superávits ou Déficits Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	43.626.538,40
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
Conclusão: Conformidade com Resultado Apurado na DPV e Balanço Patrimonial	
Fonte: Sistema CECAM	

Teste 03: Consistência Entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial

A análise do Teste 03 é relativa aos ativos e passivos financeiros e permanentes com o quadro principal do Balanço Patrimonial com informações complementares do Balanço Orçamentário e Financeiro. E para sua análise foi necessário adequação da linha 13, pois o objetivo é demonstrar os Restos a Pagar Não Processados a Liquidar (que não estão contabilizados no Passivo do quadro principal, mas ingressados no quadro de passivos financeiros) essa informação é extraída do Balanço Orçamentário, logo a equação no campo observações tem a finalidade de demonstras os RPNP a liquidar:

Tabela 71: Papel de Trabalho 03: Consistência Entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial

DESCRIÇÃO	VALOR (R$1,00)
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	15.034.676,49
2. Ativo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	28.949.147,67
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	43.983.824,16
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	15.043.440,49
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	28.940.383,67
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	43.983.824,16
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
8. Passivo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	1.870.982,42
9. Passivo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	343.575,64
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	2.214.558,06
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	13.710,12
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	343.575,64
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	141.898,51
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	1.715.373,79
15. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14)	2.214.558,06
16. Resultado (10-15) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
Conclusão: Conformidade Balanço Patrimonial e Orçamentário	
Fonte: Sistema CECAM	

Teste 04: Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

A verificação do teste 4 consiste no resultado entre o ativo e passivo financeiro e o saldo do quadro do Superávit/déficit do Balanço Patrimonial:

Tabela 72: Papel de Trabalho 04: Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			=	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
+	Ativo Financeiro	15.034.676,49	=	Total da Fontes de Recursos	13.163.694,07
-	Passivo Financeiro	1.870.982,42			
=	**TOTAL (A)**	**13.163.694,07**	=	**TOTAL (B)**	**13.163.694,07**
Conclusão: Conformidade Balanço Patrimonial e Financeiro (A-B)= 0 Confere/ Outro= Não					**0,00**
Fonte: Sistema CECAM					

Teste 05: Balanço Patrimonial X DFC X

Balanço Financeiro

Quanto ao teste 5 tem o intuito de comparar os valores inseridos em caixa e equivalente de caixa do Balanço Patrimonial, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Balanço Financeiro:

Tabela 73: Papel de Trabalho 05: Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro

BALANÇO PATRIMONIAL			=	**DFC**		=	**BALANÇO FINANCEIRO**	
=	Caixa e Equivalentes de Caixa	15.034.676,49	=	Caixa e Equivalentes de Caixa	15.034.676,49	=	Caixa e Equivalentes de Caixa	15.034.676,49
=	**TOTAL**	**15.034.676,49**	=	**TOTAL**	**15.034.676,49**	=	**TOTAL**	**15.034.676,49**
Conclusão: Conformidade Balanço Patrimonial, DFC e Balanço Financeiro								
Fonte: Sistema CECAM								

Teste 06: Balanço Patrimonial X Demonstração dos Fluxos de Caixa

No teste 06 avalia as receitas arrecadas no balanço orçamentário com as receitas ingressadas no caixa da Demonstração dos Fluxos de Caixa:

Tabela 74: Papel de Trabalho 06: Balanço Patrimonial X Demonstração dos Fluxos de Caixa					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**VALOR (R$)**	=	**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**	**VALOR (R$)**
(+)	Receita Tributária	1.498.982,17	(+)	Receita Tributária	1.498.982,17
(+)	Receita de Contribuições	64489,55	(+)	Receita de Contribuições	64.489,55
(+)	Receita Patrimonial	1.259.583,03	(+)	Receita Patrimonial	0,00
			(+)	Remuneração das Disponibilidades	1.259.583,03
(+)	Receita Agropecuária	0,00	(+)	Receita Agropecuária	0,00
(+)	Receita Industrial	0,00	(+)	Receita Industrial	0,00
(+)	Receita de Serviços	65.986,55	(+)	Receita de Serviços	65.986,55
(+)	Transferências Correntes	25.689.746,62	(+)	Transferências Correntes Recebidas	36.622.786,47
(+)	Transferências Intragovernamentais (DFC)	10.933.039,85			
(+)	Outras Receitas Correntes	208.452,97	(+)	Outras Receitas Derivadas e Originárias	208.452,97
(+)	Operações de Crédito	0,00	(+)	Outros Ingressos Investimentos	0,00
(+)	Amortização de Empréstimos	0,00			
(+)	Alienação de Bens	0,00	(+)	Alienação de Bens	0,00
(+)	Transferências de Capital	7.758.526,88			
(+)	Outras receitas de Capital	0,00	(+)	Transferências de Capital	7.758.526,88
(=)	**TOTAL**	**47.478.807,62**	**(=)**	**TOTAL**	**47.478.807,62**
	TESTE =			**DISTORÇÃO =**	**0,00**
Fonte: Sistema CECAM					

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

O teste 07 também examina caixa e equivalente de caixa, mas sobre a visão de quatro demonstrativos: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração dos Fluxos de Caixa:

Tabela 75: Papel de Trabalho 07: Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	
DESCRIÇÃO	**VALOR (R$1,00)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	36.545.767,77
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	28.973.862,02
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	12.849.872,58
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	1.729.083,91
5. Transferências Financeiras Concedidas +Pagamentos Extraorçamentárioss (Balanço Financeiro)	12.752.939,31
6. Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Orçamentária (1-2)	7.571.905,75
7. Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Extraorçamentária (3-4-5)	-1.632.150,64
8. Variação do Período (6+7)	5.939.755,11
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	5.939.755,11
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial)	0,00
10.1 - Ingressos	0,00
10.2 - Egressos	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial)	9.094.921,38
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC)	9.094.921,38
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial)	15.034.676,49
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC)	15.034.676,49
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
Fonte: Sistema CECAM	

Teste 08 - Receita Realizada

No teste 08 observa-se as receitas arrecadadas no Balanço Orçamentário com as receitas orçamentárias ingressadas no Balanço Financeiro.

Tabela 76: Papel de Trabalho 08: Receitas Realizadas					
	BALANÇO	**ORÇAMENTÁRIO**		**BALANÇO FINANCEIRO**	
=	Receitas Correntes (I)	28.787.240,89	=	Receitas Ordinária	20.717.254,81
=	Receitas de Capital (II)	7.758.526,88	=	Receita Vinculada	15.828.512,96
			=	(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00
=	**TOTAL**	**36.545.767,77**	=	**TOTAL**	**36.545.767,77**
	TESTE =			**DISTORÇÃO**	**0,00**
Fonte: Sistema CECAM					

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Afere-se no conjunto das demonstrações contábeis financeiras e suas notas explicativas a aplicação dos recursos públicos permitindo visualizar a situação econômica e financeira do Município de Parecis. Os resultados apresentados refletem as ações realizadas fruto do planejamento governamental, das quais foram priorizadas condutas íntegras e eficientes reguladas pelo Poder Público.

As demonstrações contábeis, as notas explicativas e as análises que compuseram o Balanço Geral do Município, buscaram reunir informações inerentes à situação econômica e financeira do Município, de forma clara e objetiva, em conformidade com as normas e princípios que regem a Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a finalidade de fortalecer a interação entre Governo Municipal e a Sociedade, na busca dos melhores resultados possíveis.

As Notas explicativas, parte integrante das demonstrações, apresentam informações adicionais de forma clara, sintética e objetiva propiciando aos usuários melhor compreensão por meio das tabelas, quadros, gráficos e figuras com referência cruzada a respectiva nota. Elas viabilizam a interação e o controle social.
Quanto à Gestão Fiscal, verificou-se por meio da aplicabilidade do cumprimento dos limites mínimos constitucionais com a Saúde e Educação, além dos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal relativo à dívida pública, operações de crédito, garantias e contra garantias, as despesas com pessoal e inscrição de restos a pagar, uma situação positiva e equilibrada, tendo o Município de Parecis cumprido todos os limites legais.

Ainda relacionado à responsabilidade de transparência das contas públicas, informa-se que o Balanço Geral do Município de 2022 será disponibilizado no Portal da Transparência (www.parecis.ro.gov.br).

Parecis, RO, 31 de Dezembro de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Termo de Posse Nº 07
Prefeito Municipal de Parecis

WESLEI MAURO DE PAULA PRATES
Portaria Nº 103/2022
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

GENAIR MARCILIO FREZ
CRCRO 007595-O7
Contador

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:0897CE9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO			
			R$ 1,00
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0	0
Ordinária		0	0
Vinculada		0	0
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		0	0
Transferências Financeiras Recebidas (II)		60.588.631,16	46.067.668,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		60.588.631,16	46.067.668,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares(Spsm)		0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)		9.436.026,06	8.011.680,09
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		80.436,12	594.023,05
Inscrição de Restos a Pagar Processados		2.240,63	29.305,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.246.739,58	7.388.351,88
Outros Recebimentos Extraorçamentários		106.609,73	0
Saldo do Período Anterior		636.675,11	307.043,31
Caixa e Equivalentes de Caixa		636.675,11	307.043,31
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		70.661.332,33	54.386.391,40
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		60.588.631,16	46.055.665,40
Ordinária		60.588.631,16	46.055.665,40
Vinculada		0	0
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		0	0
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		45.454,81	48.121,84
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria		45.454,81	48.121,84
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0	0

Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		9.931.945,85	7.645.929,05
Despesa Anterior Paga		0	0
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		560.959,94	126.861,22
Pagamento de Restos a Pagar Processados		29.305,16	127.178,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.248.083,88	7.391.889,58
Outros Pagamentos Extraorçamentários		93.596,87	0
Saldo do Período Atual		95.300,51	636.675,11
Caixa e Equivalentes de Caixa		95.300,51	636.675,11
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		70.661.332,33	54.386.391,40

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.

2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

4 - A contabilização das retenções ocorre por conta da realização da despesa orçamentária. Os valores das reteções são apropriados no momento da liquidação do empenho.

5 - Repasse à Câmara Municipal O Repasse financeiro ao Poder Legislativo em 2022 foi efetuado com a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre a Receita Total do exercício anterior, de acordo com decisão proferida pelo ilustre Juízo Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, que, nos autos da Ação Ordinária nº 12316-40.2016.4.01.4100, deferiu a antecipação da tutela ali requerida, "para suspender os resultados da projeção CENSO IBGE 2015, devendo-se utilizar como válidos os resultados do estudo para o ano anterior, até futura decisão em contrário" e mantida pelo agravo de instrumento nº 0007960-46.2017.4.01.0000/RO. Assim o valor do repasse foi de R$ 57.084.708,00.

A diferença entre o valor do repasse relativo ao exercicio de 2022 (R$ 57.084.708,00) e o valor demonstrado na conta Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária (60.588.631,16) que totaliza o valor de R$ 3.503.923,16, refere-se a complementação de repasse financeiro do exercício de 2016, repassado em cumprimento a decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 12316-40.2016.4.01.4100.

JULIANA BENIGNO DOS SANTOS
Chefe Da Divisão De Registro Contábeis
CRC 006812-O/RO

FRANCISCO EDWILSON BESSA DE HOLANDA NEGREIROS
Vereador Presidente - Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93713098

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ANEXO 14 BALANCO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			R$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		95.300,51	636.675,11
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional		95.300,51	636.675,11
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação		95.300,51	636.675,11
Bancos Conta Movimento - Demais Contas		95.300,51	636.675,11
Créditos a Curto Prazo		-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques		127.086,26	110.007,62
Almoxarifado		127.086,26	110.007,62
Almoxarifado - Consolidação		127.086,26	110.007,62
Material de Consumo		85.603,72	110.007,62
Gêneros Alimentícios		8.592,46	-
Material de Expediente		32.890,08	-
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		-	-
Ativo Biológico		-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		-	-
Total Ativo Circulante		222.386,77	746.682,73
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		-	-
Investimentos		-	-
Imobilizado		6.516.292,67	6.342.870,62
Bens Moveis		2.911.418,44	2.516.176,49
Bens Moveis- Consolidação		2.911.418,44	2.516.176,49
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas		138.995,86	90.501,19
Bens de Informática		725.020,02	378.976,02
Móveis e Utensílios		1.329.159,94	1.328.456,66
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação		120.593,42	120.143,42
Veículos		597.649,20	597.649,20
Demais Bens Móveis		-	450,00
Bens Imóveis		4.995.899,30	4.995.899,30
Bens Imoveis- Consolidação		4.995.899,30	4.995.899,30
Bens Imóveis Em Andamento		1.348.111,33	1.348.111,33
Demais Bens Imóveis		3.647.787,97	3.647.787,97
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		-1.391.025,07	-1.169.205,17
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação		-1.391.025,07	-1.169.205,17
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis		-1.391.025,07	-1.169.205,17
Intangível		-	-
Diferido		-	-

Total do Ativo Não Circulante		6.516.292,67	6.342.870,62
TOTAL DO ATIVO		6.738.679,44	7.089.553,35
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		2.240,63	-
Pessoal a Pagar		2.240,63	-
Pessoal a Pagar - Consolidação		2.240,63	-
Pessoal a Pagar		2.240,63	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		-	29.305,16
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		-	29.305,16
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação		-	29.305,16
Fornecedores Nacionais		-	29.305,16
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Transferências Fiscais a Curto Prazo		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo		12.621,36	1.344,30
Valores Restituíveis		12.621,36	1.344,30
Valores Restituíveis - Consolidação		12.621,36	1.344,30
Consignações		-	1.344,30

BALANÇO PATRIMONIAL
Município: Porto Velho
Estado de Rondonia
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL	R$ 1,00

Porto Velho - Estado de Rondonia

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Depositos Nao Judiciais		12.621,36	-
Total do Passivo Circulante		14.861,99	30.649,46
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Transferências Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
Total do Passivo Não Circulante		-	-
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		-	-
Reservas de Capital		-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
Resultados Acumulados		6.723.817,45	7.058.903,89
Superávits Ou Déficits Acumulados		6.723.817,45	7.058.903,89
Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação		6.723.817,45	7.058.903,89
Superávits Ou Déficits Do Exercício		-335.477,94	204.952,23
Superavits Ou Deficits de Exercícios Anteriores		7.058.903,89	6.853.186,66
Ajustes de Exercícios Anteriores		391,50	765,00
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria		-	-
Total do Patrimonio Líquido		6.723.817,45	7.058.903,89
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.738.679,44	7.089.553,35

Porto Velho - Estado de Rondonia

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E	Exercício: 2022
PERMANENTES	

ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		95.300,51	636.675,11
Ativo Permanente		6.643.378,93	6.452.878,24
Total do Ativo		6.738.679,44	7.089.553,35
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		95.298,11	624.672,51
Passivo Permanente		-	-
Total do Passivo		95.298,11	624.672,51
Saldo Patrimonial (I - II)		6.643.381,33	6.464.880,84

BALANÇO PATRIMONIAL
Município: Porto Velho
Estado de Rondonia
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL	R$ 1,00

Porto Velho - Estado de Rondonia
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/64)
Exercício: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		-	-
Direitos Contratuais		-	-
Outros atos potenciais ativos		-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos		-	-

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		-	-
Obrigações contratuais		-	1.241,81
Outros atos potenciais passivos		-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos		-	1.241,81
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			
Exercício: 2022			
	Nota	Exercício	Exercício
FONTE DE RECURSOS		Atual	Anterior
1000 Recursos Do Tesouro - Recursos Ordinários		-	12.002,60
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		2,40	-
Superávit/Déficit do Exercício		2,40	12.002,60
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública.			
NOTAS EXPLICATIVAS			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e			
conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.			
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.			
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei			
4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.			
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.			

JULIANA BENIGNO DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Registro Contábeis
CRC 006812-O/RO

FRANCISCO EDWILSON BESSA DE HOLANDA NEGREIROS
Vereador Presidente - Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:03924698

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Porto Velho				R$ 1,00
Período: Exercício de 2022				
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	60.588.631,16	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	60.588.631,16	60.588.631,16
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-		-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	52.142.282,00	60.587.051,21	60.587.051,21	60.506.615,09	60.504.374,46	-
Pessoal e Encargos Sociais	37.218.582,00	39.473.292,23	39.473.292,23	39.473.292,23	39.471.051,60	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.923.700,00	21.113.758,98	21.113.758,98	21.033.322,86	21.033.322,86	-
Despesas de Capital (IX)	437.462,00	1.579,95	1.579,95	1.579,95	1.579,95	-
Investimentos	437.462,00	1.579,95	1.579,95	1.579,95	1.579,95	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	52.579.744,00	60.588.631,16	60.588.631,16	60.508.195,04	60.505.954,41	-
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	52.579.744,00	60.588.631,16	60.588.631,16	60.508.195,04	60.505.954,41	-
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	52.579.744,00	60.588.631,16	60.588.631,16	60.508.195,04	60.505.954,41	-
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	200.361,05	167.297,94	167.297,94	33.063,11	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	200.361,05	167.297,94	167.297,94	33.063,11	-
Despesas de Capital (II)	-	393.662,00	393.662,00	393.662,00	-	-
Investimentos	-	393.662,00	393.662,00	393.662,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	594.023,05	560.959,94	560.959,94	33.063,11	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	-	29.305,16	29.305,16	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	29.305,16	29.305,16	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	29.305,16	29.305,16	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública.

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas.

3 - As atualizações no orçamento estão autorizadas na Lei Municipal nº 2.902 de 20 de dezembro de 2021, LDO para o exercício de 2022.

4 - Não houve abertura de créditos especiais ou extraordinários.

JULIANA BENIGNO DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Registro Contábeis
CRC 006812-O/RO

FRANCISCO EDWILSON BESSA DE HOLANDA NEGREIROS
Vereador Presidente - Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:944EA35A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL		R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências e Delegações Recebidas	60.588.631,16	46.067.668,00
Transferências Intra Governamentais	60.588.631,16	46.067.668,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	-	0,27
Desincorporação de Passivos	-	0,27
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	60.588.631,16	46.067.668,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	46.348.316,35	36.789.484,85
Remuneração a Pessoal	32.000.462,55	26.960.085,51
Encargos Patronais	6.022.147,79	5.062.160,65
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	8.325.706,01	4.767.238,69
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.549.617,16	3.210.715,47
Uso de Material de Consumo	302.168,91	243.626,48
Serviços	5.025.628,35	2.823.985,15
Depreciação, Amortização e Exaustão	221.819,90	143.103,84
Transferências e Delegações Concedidas	45.454,81	48.121,84
Transferências Intra Governamentais	45.454,81	48.121,84
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	-	38.202,52
Perdas Involuntárias	-	38.202,52
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	8.980.720,78	5.776.191,36

Incentivos	526.476,18	455.007,76
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	8.454.244,60	5.321.183,60
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	60.924.109,10	45.862.716,04
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	-335.477,94	204.952,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	395.241,95	450,00
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública		
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.		
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.		
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo. 4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.		
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.		
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.		

JULIANA BENIGNO DOS SANTOS
Chefe Da Divisão De Registro Contábeis
CRC 006812-O/RO

FRANCISCO EDWILSON BESSA DE HOLANDA NEGREIROS
Vereador Presidente - Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CBED483B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			R$ 1,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		69.941.980,47	53.456.019,88
Transferências recebidas		60.588.631,16	46.067.668,00
Outros ingressos operacionais		9.353.349,31	7.388.351,88
Desembolsos		70.088.113,12	53.112.810,08
Pessoal e demais despesas		60.700.977,56	45.672.798,66
Transferências concedidas		45.454,81	48.121,84
Outros desembolsos operacionais		9.341.680,75	7.391.889,58
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		-146.132,65	343.209,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Desembolsos		395.241,95	13.578,00
Aquisição de ativo não circulante		395.241,95	13.578,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-395.241,95	-13.578,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		-541.374,60	329.631,80
Caixa e Equivalente de caixa inicial		636.675,11	307.043,31
Caixa e Equivalente de caixa final		95.300,51	636.675,11
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual		Exercício Anterior
Intragovernamentais	60.588.631,16		46.067.668,00
Total das transferências recebidas	60.588.631,16		46.067.668,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intragovernamentais	45.454,81		48.121,84
Total das transferências concedidas	45.454,81		48.121,84
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		49.933.569,01	39.912.878,71
Encargos Especiais		10.767.408,55	5.759.919,95
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		60.700.977,56	45.672.798,66
Notas Explicativas			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.			
2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.			
3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.			

JULIANA BENIGNO DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Registro Contábeis
CRC 006812-O/RO

FRANCISCO EDWILSON BESSA DE HOLANDA NEGREIROS
Vereador Presidente - Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F19B94D9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ANEXO TC 10 A -RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO								ANEXO TC - 10 A
RELAÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM 31/12								EXERCÍCIO DE 2022
CNPJ	FORNECEDOR	PROCESSO	NE	FONTE	VALOR INSCRITO	VINCULAÇÃO FINANCEIRA		
						BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PODER LEGISLATIVO								
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	00355-000/2022	000409	1500	2.240,63	CEF	4326	4-6
TOTAL					2.240,63			

JULIANA BENIGNO DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Registro Contábeis
CRC 006812-O/RO

FRANCISCO EDWILSON BESSA DE HOLANDA NEGREIROS
Vereador Presidente - Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE7EE2F9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ANEXO TC 10 B- RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Unidade Gestora: CMPV					ANEXO TC - 10 B
RELAÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 31/12					EXERCÍCIO DE 2022
CNPJ	FORNECEDOR	PROCESSO	NE	FONTE	VALOR INSCRITO
PODER LEGISLATIVO					
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	TELEFONICA BRASIL S/A	00300-000/2020	000061	1500	1.198,04
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	AUTO POSTO AMAZONAS LTDA EPP	00329-002/2019	000150	1500	3.562,27
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	00104-004/2018	000151	1500	18.928,76
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	AUTO POSTO AMAZONAS LTDA EPP	00511-004/2019	000152	1500	10.754,42
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00024-000/2022	000158	1500	974,42
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	M. R. D. PAIVA COM. E SERV. ME	00030-000/2022	000255	1500	8.290,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	A GAZETA DE RONDONIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI	00169-000/2022	000273	1500	11.272,21
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO	00054-006/2018	000308	1500	18.676,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	FG TECNO CENTER SERVICOS DE MANUTENÇAO EIRELI	00043-002/2022	000468	1500	6.780,00
TOTAL					80.436,12

JULIANA BENIGNO DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Registro Contábeis
CRC 006812-O/RO

FRANCISCO EDWILSON BESSA DE HOLANDA NEGREIROS
Vereador Presidente - Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B46386D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ANEXO TC 18 QUADRO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentarias Exercício de 2022												
Prefeitura Municipal de Porto Velho Anexo TC-18												
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL												
---- DECRETO ---		----- LEIS ----		---- CREDITOS ADICIONAIS ----			---- RECURSOS INDICADOS -----					
Numero	Tipo	Data	Numero e Data	Suplementar	Especial	Extraordinário	Superavit Financeiro	Excesso de	Anulação de Dotação	Operação de Credito	Sem Origem de Recursos	Outros
003	3 - Resolução	25/02/2021	2.783 DE 01/01/2021,PUBL.21/12/2020	664.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664.256,00	0,00	0,00	0,00
18.133	1 - Decreto	06/06/2022	2.903/2021 DE 01/01/2022,PUBL.24/12/2021	4.504.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.504.964,00
010	3 - Resolução	06/07/2022	2.902 DE 01/01/2022,PUBL.23/12/2021	716.272,87	0,00	0,00	0,00	0,00	716.272,87	0,00	0,00	0,00
18.333	1 - Decreto	10/08/2022	2.903/2021 DE 01/01/2022,PUBL.24/12/2021	3.503.923,16	0,00	0,00	0,00	3.503.923,16	0,00	0,00	0,00	0,00
015	3 - Resolução	20/09/2022	2.903/2021 DE 01/01/2022,PUBL.24/12/2021	1.368.015,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.368.015,02	0,00	0,00	0,00
017	3 - Resolução	22/11/2022	2.903/2021 DE 01/01/2022,PUBL.24/12/2021	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
018	3 - Resolução	25/11/2022	2.903/2021 DE 01/01/2022,PUBL.24/12/2021	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00
019	3 - Resolução	15/12/2022	2.903/2021 DE 01/01/2022,PUBL.24/12/2021	1.856. 129,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.856.129,19	0,00	0,00	0,00
020	3 - Resolução	15/12/2022	2.903/2021 DE 01/01/2022,PUBL.24/12/2021	1.284.327,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.284.327,78	0,00	0,00	0,00
022	3 - Resolução	22/12/2022	2.903/2021 DE 01/01/2022,PUBL.24/12/2021	245.888,02	0,00	0,00	0,00	0,00	245.888,02	0,00	0,00	0,00
Total Geral .....:				14.528.776,04	0,00	0,00	0,00	3.503.923,16	6.519.888,88	0,00	0,00	4.504.964,00

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentaria e Contabilidade Publica, 14/Fev/2023, 18h e 51m.
Notas Explicativas:
1 – Os valores demonstrados na coluna "Outros" são referentes a suplementações originadas de anulação de dotações feitas em unidades gestoras diferentes. Quando as suplementações originadas de anulação de dotação são feitas na mesma unidade gestora, ou seja, anula-se o saldo de uma determinada dotação para suplementar outra dotação na mesma unidade, estes valores são demonstrados na coluna "Anulação de Dotação", porém quando existe anulação de dotação em uma determinada unidade para suplementação em outra unidade, os valores são demonstrados na coluna "Outros". Os valores demonstrados nesta coluna, quando negativos, foram deduzidos de dotações da unidade gestora identificada na coluna "UG". Quando os valores são positivos foram suplementados na unidade gestora identificada na coluna "UG".
2 – Na coluna "Outros" também são demonstrados valores de suplementações que não se enquadram nas classificações das demais colunas.

JULIANA BENIGNO DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Registro Contábeis
CRC 006812-O/RO

FRANCISCO EDWILSON BESSA DE HOLANDA NEGREIROS
Vereador Presidente – Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:15808D11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 145/2023

Porto Velho, 17 de março de 2023.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.
Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
PROCURADORIA GERAL				
8187AT	TATIANE MARIANO SILVA	**2022/2023**	01/03/2023 a 20/03/2023	10/04/2023 a 29/04/2023
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE				
20856AT	LUDMYLLA DUNNYA SOUZA DE LIMA FIGUEIREDO	**2021/2022**	22/12/2022 a 31/12/2023	10/04/2023 à 19/04/2023
12688AT	OBSMAR OZEIAS RIBEIRO	**2022/2023**	11/04/2023 a 20/04/2023	24/04/2023 a 03/05/2023

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D29C5599

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Nota 1. Contexto *Operacional*

A Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Serviço Social Autônomo de interesse coletivo, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 661 de 07 de abril de 2017, com a finalidade de promover o desenvolvimento territorial e crescimento econômico da cidade de Porto Velho, por meio da criação de ambiente favorável e fortalecimento de setores produtivos de forma inovadora e sustentável.

Em 2017 a Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH celebrou com a Prefeitura Municipal de Porto Velho, o contrato de gestão nº 001/PGM/2017, tendo como objetivo: elaboração de diagnóstico sócio econômico do Município de Porto Velho – Potencialidades e Vocações; elaboração do Plano de Desenvolvimento de Porto Velho; estruturação do Programa de Concessões e Parcerias Público Privadas do Município de Porto Velho; implantação de Programa de Empreendedorismo e Formação de lideranças nas Comunidades; implantação de Programa de Desburocratização, Inovação e Sustentabilidade para favorecer o crescimento e a expansão do comércio, serviços e da indústria no Município de Porto Velho.

Em 2018, foi celebrado outro Contrato de Gestão de nº 001/PGM/2018, tendo como objeto, o desenvolvimento dos seguintes programas: Programa de Concessões e Parcerias Público Privadas do Município; Projeto Diálogo com Especialistas; Projeto "O Futuro da Minha Cidade"; Projeto "Vitrine do Conhecimento"; Projeto "Fórum de Startups"; Projeto Centro de Inovação e Projeto "Porto Velho 2030-2050".

Em 2019 a Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH, em atendimento ao acórdão AC2-TC 00450/2019 de agosto de 2019, proferido no processo 02401/2018 TCE-RO, através do Decreto nº 16.210 de 26 de Setembro de 2019 ficou classificada como uma Unidade Gestora e Orçamentaria, fazendo parte da Secretária Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, visando conferir a gestão de recursos, sejam de natureza vinculada ou própria, destinada a promover a execução de políticas de desenvolvimento econômico, territorial e social, especialmente as que contribuam para a ampliação de negócios sustentáveis e inclusivos, geração de emprego e renda, redução das desigualdades regionais e inovação tecnológica, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar Municipal nº 661, de 07 de Abril de 2017, dessa forma encerrando o contrato de Contrato de Gestão de nº001/PGM/2018.

No exercício de 2020 foi aprovada por Lei orçamentária 2.725 de 20/12/2019, o orçamento anual para os pagamentos de despesas da Agência no valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem Mil Reais), bem como Decretos Suplementares.

•
Decreto 16.722 de 17/06/2020 no valor de R$ 310.427,07 (Trezentos e Dez mil quatrocentos e vinte e sete reais e sete centavos), os recursos necessários à execução do disposto são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2019, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento;

•
Decreto 17.015 de 05/11/2020 no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2020, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020 (Excesso de Arrecadação). O Crédito Adicional Suplementar ora consignado no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), Fonte de Recursos 1.000, são provenientes do auxílio financeiro do Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona vírus, referentes à Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, Art. 5º – Inciso II b, caracterizado por excesso de arrecadação e apurado na conta contábil de receita 1.7.1.8.99.1.1.04.00 – Outras Transferências da União – AFM – LC 173/2020;

•
Decreto 17.084 de 09/12/2020 no valor de R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e dois mil Reais), Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos, os remanejamentos são decorrentes da priorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 5º da Lei nº 2.613, de 27/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 2021 o orçamento anual para os pagamentos de despesas da Agência foi no valor de R$ 1.233.000,00 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Três mil Reais), bem como os Decretos Suplementares:

•
Decreto 17.249 de 15/04/2021 no valor de R$ 350.062,46 (Trezentos e Cinquenta Mil Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos), os recursos necessários à execução do disposto são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2020, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento;

•
Decreto 17.508 de 16/08/2021 no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), crédito Adicional Suplementar, no orçamento anual do Município de Porto Velho para o exercício 2021, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de Maio de 2020 (Excesso de Arrecadação). O Crédito Adicional Suplementar ora consignado no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), Fonte de Recursos 3.000, são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2020, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento;

•
Decreto 17.146 de 02/02/2021 no valor de R$ 1.320.000,00 (Um Milhão Trezentos e Vinte mil Reais), Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos, os remanejamentos são decorrentes da priorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 5º da Lei nº 2.613, de 27/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

•
Decreto 17.779 de 26/11/2021 no Valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 2.094 – Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Remuneração de Depósitos Bancários, apurado conforme o demonstrativo do extrato da conta nº. 551-7, consignados no orçamento.

Em 2022 o orçamento anual para os pagamentos de despesas da Agência foi no valor de R$ 3.306.170,00 (Três Milhões Trezentos e Seis Mil, Cento e Setenta Reais), bem como os Decretos Suplementares:

•
Decreto 18.096 de 12/05/2022 no Valor de R$ 711.839,70 (Setecentos e Onze Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos), recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, consignados no orçamento.

•
Decreto 18.377 de 17/08/2022 no Valor de R$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais), recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

•
Decreto 18.686 de 06/12/2022 no Valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

A Agência recebeu dotação orçamentária na sua constituição e os recursos recebidos, bem como, os rendimentos provenientes da aplicação financeira desses recursos, são alocados ao resultado, em contrapartida da respectiva utilização. Dessa forma, ocorreram mutações no patrimônio líquido nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022. Adicionalmente, a ADPVH também apresentou resultados abrangentes nesse exercício.

Nota 2. Apresentação e Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

2.1. Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, são de responsabilidade da administração da ADPVH, que passou ser uma Unidade Gestora e Orçamentária do Município de Porto Velho conforme o decreto nº 16.210/2019, dessa forma sua contabilidade foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei 4.320/64 e pela contabilidade privada com base nas disposições contidas na ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidades de lucros, NBC TG 26 (R5) Apresentação das demonstrações contábeis, e também, através da NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para pequenas e médias empresas.

2.2. Mudança de Política Contábil
Em 2019 a Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH para atender as necessidades do acordão AC2-TC 00450/2019 de agosto de 2019, proferido no processo 02401/2018 TCE-RO, através do Decreto nº 16.210 de 26 de Setembro de 2019 fica classificada como uma Unidade Gestora e Orçamentaria, fazendo parte da Secretária Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho (SGG), dessa forma extinguindo-se o Contrato de Gestão de nº001/PGM/2018, e com essa readequação a Agência passa a adotar as práticas contábeis Públicas e Privadas, pois a mesma ainda consta como Natureza Jurídica Privada sem fins lucrativos, e por ser uma Unidade Gestora do Município de Porto Velho no exercício de 2019 foi feitos reajustes quanto ao saldo do contrato de Gestão de 2018 e apurado o superávit 2019. Em 2022 a contabilidade manteve-se no mesmo formato de 2019 á 2021, não havendo nenhuma mudança a ser relatada.

2.3. Base de mensuração
As demonstrações contábeis foram elaboradas, com base no custo histórico, exceto determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos.

2.4. Moeda funcional e moeda de apresentação
As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional e de apresentação da Entidade.

2.5. Uso de estimativas e julgamentos
A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração utilize estimativa e adote premissas objetivas e subjetivas, para determinar os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas.
As principais estimativas adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis estão relacionadas com a determinação de taxas de depreciação do ativo imobilizado e ativo intangível. Os resultados reais das transações, envolvendo essas estimativas, podem divergir dos valores apresentados. A Administração da Entidade revisa essas estimativas periodicamente.

Nota 3. Resumo das principais práticas contábeis adotadas

3.1. Caixa e equivalentes de caixa
Incluem depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor.

3.2. Adiantamentos
Representam adiantamentos de Férias concedidos antecipadamente a empregados, sendo que os mesmos serão liquidados através de Folha de Pagamento.

3.3. Almoxarifado
Apresenta o estoque de Material de Expediente adquiridos no ano de 2022. Foram adotados procedimentos contábeis nos quais os estoques do almoxarifado são demonstrados pela aquisição do valor de mercado.

3.4. Imobilizado/Intangível
Aos itens do imobilizado, são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis, necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela Administração.

A depreciação é calculada, com base no método linear a taxas anuais, com base na vida útil estimada do bem, como segue:

Móveis e Utensílios	10%
Equipamentos de Informática	20%
Sistemas Aplicativos/Software	20%

3.4.1. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros
A Agência não procedeu à revisão do valor contábil de seus ativos não financeiros, para determinar se há alguma indicação de que tais ativos apresentaram indicadores de perdas por redução ao valor recuperável, por considerar irrelevante o valor total investido em ativos imobilizado e intangíveis. Considerando que os ativos estão em uso, apenas quatro anos, qualquer indicativo de perda seria insignificativo.

3.5. Provisões para Riscos
A Administração da Agência juntamente com sua Assessoria Jurídica, declaram não haver causas judiciais de qualquer natureza, contra ou a favor da Entidade em 31/12/2022.

3.6. Reconhecimento das receitas e despesas
A Agência adotou o reconhecimento da receita por regime de caixa, à medida que, os Repasses Recebidos foram transferidos pela Prefeitura do Município de Porto Velho, recursos foram aplicados nos programas e na administração da ADPVH, conforme determinado pela Resolução CFC nº 1.409/12, que aprova a ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros.
Por ser uma entidade sem fins lucrativos e conforme o ITG – 2002 os recursos recebidos seriam contabilizados como uma obrigação no Passivo, porem no ano de 2019 a Agência passou a ser uma Unidade Gestora da Prefeitura de Porto Velho, em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho. Constituem desdobramentos dos órgãos orçamentários vinculados a Prefeitura por essa razão os Repasses Recebidos foram contabilizados como Receitas Ordinárias.

3.7. Instrumentos financeiros
a) Ativos financeiros

•

Reconhecimento inicial e mensuração: ativos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação, diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos financeiros, são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação, diretamente atribuíveis à aquisição de ativos ao valor justo, por meio do resultado, são reconhecidos imediatamente no resultado.

Os ativos financeiros da Entidade incluem caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

b) Passivos financeiros

•

Reconhecimento inicial e mensuração: passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo, acrescidos dos custos de transação, diretamente atribuíveis.

3.8. Tributos e Contribuições

Por ser uma Entidade sem fins lucrativos, a ADPVH, goza da isenção de impostos e contribuições incidentes sobre seu resultado e receitas, nos termos do art. 15 da Lei 9.532/97.

Contribuição para o PIS/PASEP é calculada sobre a folha de salários, de acordo com o Decreto nº 4.524, de 17 de dezembro de 2002, artigo 9º, inciso VI. Conforme Incisos I e II, art. 46 deste Decreto, as Entidades relacionadas no artigo 9º, inseridos os serviços sociais autônomos, não contribuem para o PIS/PASEP sobre faturamento e são isentas da COFINS, sendo aplicado somente o percentual de 4%(quatro) de COFINS sobre as aplicações Financeiras.

3.9. Devolução Repasse Recebido

No exercício de 2022 a Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho efetuou a devolução do repasse recebido no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para adequação orçamentarias no exercício de 2022, de acordo com o Decreto n° 18.518 de 06/10/2022, sendo: Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais). Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 2.902,de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Nota 4. Caixa e Equivalentes de Caixa

Recursos com Restrição	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Banco Conta Movimento 78.979-8	-	-	-
Banco c/Aplicações Financeiras – Fundo BB RF	1.511.597,82	712.066,45	217.998,27
Banco Conta Movimento 551-7	-	-	-
Banco c/Aplicação Financeira 551-7 - Fundo BB	-	-	132.064,19
Total	**1.511.597,82**	**712.066,45**	**350.062,46**

Nota 5. Adiantamentos a Funcionários

Adiantamentos a Funcionários	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Adiantamentos de Férias	-	-	-
Total	-	-	-

Nota 6. Almoxarifado

Almoxarifado	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Material de Expediente	3.806,06	5.214,98	7.969,55
Total	**3.806,06**	**5.214,98**	**7.969,55**

Nota 7. Imobilizado

	Exercício 2020			**Exercício 2021**		**Exercício 2022**	
Bens Móveis	**Valor Aquisição**	**Depreciação do Período**	**Saldo em 31/12/2020**	**Depreciação do Período**	**Saldo em 31/12/2021**	**Depreciação do Período**	**Saldo em 31/12/2022**
Móveis e Utensílios	16.229,00	(903,84)	6.022,77	(12.935,90)	277,87	-	26.944,00
Equipamentos de Informática	29.852,00	(5.970,36)	10.095,83	(5.844,51)	4.251,32	-	14.966,50
TOTAL	38.890,**00**		**16.118,60**		**4.529,19**	-	**41.910,50**

O imobilizado da Agência de desenvolvimento passou por uma reavaliação, onde todos os bens individualmente foram reavaliados e passando a iniciar nova depreciação para o ano de 2023.

Nota 8. Intangível

	Exercício 2020			**Exercício 2021**		**Exercício 2022**	
Intangível	**Valor Aquisição**	**Armotiz. Periodo**	**Saldo em 31/12/2020**	**Armotiz.Periodo**	**Saldo em 31/12/2021**	**Armotiz. Periodo**	**Saldo em 31/12/2022**
Sistemas Aplicativos/Software	1.600,00	(320,04)	625,26	(293,37)	331,89	(186,69)	145,20
TOTAL	**1.600,00**		**625,26**		**331,89**		**145,20**

Nota 9. Receitas

Receitas Ordinárias	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Repasses Recebidos Prefeitura de PVH	3.306.170,00	1.784.914,94	1.342.478,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	172.179,18	46.691,48	15.085,89
Repasse Recebido Convenio 271/PGE/20	-	1.320.000,00	-
Total	**3.478.349,18**	**3.151.606,42**	**1.357.564,68**

Nota 10. Despesas com Pessoal

	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Salários e Proventos	868.153,59	744.906,44	847.494,41
Rescisões	1.937,84	46.640,04	23.894,43
13º Salários	83.986,82	65.538,70	68.041,74
Férias	125.192,84	56.013,45	80.092,81
Encargos Trabalhistas	222.441,67	190.765,85	227.864,36
Total	**1.301.712,76**	**1.103.864,48**	**1.247.387,75**

Nota 11. Serviços Especializados

	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Instrutoria e Consultoria Pessoa Jurídica	-	800.000,00	-
Serviços Técnicos Especializados PJ	32.639,72	18.836,40	15.577,56
Manutenção, Segurança e Limpeza	-	3.150,00	1.630,00
Outros Serviços	199.558,92	193.353,94	435,45
Total	**232.198,64**	**1.015.340,36**	**17.643,01**

Nota 12. Custos e Despesas de Operacionalização

	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Despesas com Viagens	16.820,00	6.317,00	3.190,00
Passagens, Transportes e Locomoção	69.312,30	6.808,85	5.315,48
Aluguel de Imóveis		-	-
Divulgação, Anúncios e Publicações		-	-
Serviços Gráficos e de Reprodução		-	7.080,00
Materiais de Consumo	1.743,74	3.974,41	7.424,70
Demais Custos e Despesas (Fretes, Custas e Jetons)	16.845,40	11.215,40	2.347,70
Total	**104.721,44**	**28.315,66**	**25.357,88**

Nota 13. Outras Despesas de Operacionalização

	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Taxas	127,67	123,37	252,50
Impostos e Contribuições	40.322,02	11.338,21	3.911,63
Despesas Bancárias	917,45	1.503,45	513,50
Devolução Repasse Recebido	1.000.000,00	632.098,22	45.478,79
Total	**1.041.367,14**	**645.063,25**	**50.156,42**

Nota 14. Obrigações tributarias (Passivo Circulante)

	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Obrigações tributarias	-	226,75	-
Total	**-**	**226,75**	-

Nota 15. Superávit do Exercício

A Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho conforme seu decreto de criação é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, por esta razão e conforme normas contábeis não apresentou superávit nos anos anteriores.

Porem cabe ressaltar que a partir do ano de 2019 a Agência de Desenvolvimento de Porto Velho – ADPVH para atender as necessidades do acordão AC2-TC 00450/2019 de agosto de 2019, proferido no processo 02401/2018 TCE-RO, através do Decreto nº 16.210 de 26 de Setembro de 2019 fica classificada como uma Unidade Gestora e Orçamentaria, fazendo parte da Secretária Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho (SGG), visando conferir a gestão de recursos, dessa forma extinguindo-se o Contrato de Gestão de nº001/PGM/2018, e com essa readequação a Agência passa a adotar as práticas contábeis Pública e Privada, pois a mesma ainda consta como Natureza Jurídica Privada sem fins lucrativos, porem por ser uma Unidade Gestora do Município de Porto Velho no exercício de 2019 foram feitos reajustes quanto ao saldo do contrato de Gestão de 2018 e apurado o superávit 2019.

Por esta razão a Agência através do decreto orçamentário nº 16.230 de 09 de outubro de 2019 está gerindo recursos públicos advindos da Secretaria Geral do Governo do Município de Porto Velho, sendo necessária a apuração do superávit financeiro no exercício do ano de 2022, que corresponde ao valor de R$ 835.543,82 (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos). E tendo como superávit Acumulado dos anos de 2018 a 2021 o valor de R$ 721.915,76 (Setecentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Quinze Reais e Setenta e Seis Centavos).

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente
CPF: 016.810.717-11

AURICÉLIA SANTOS MOTA M. DE FRANÇA
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 430.215.653-87

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador
CPF: 420.642.522-15
CRC: 008820/O-7

BALANÇO PATRIMONIAL

DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

	NE	2022		2021	2020
ATIVO		**R$ 1.557.459,58**		**R$ 722.142,51**	**R$ 374.775,87**
CIRCULANTE		**1.515.403,88**		**717.281,43**	**358.032,01**
Disponibilidades		**1.511.597,82**		**712.066,45**	**350.062,46**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**4**	1.511.597,82		712.066,45	350.062,46
Adiantamentos		-		-	-
Adiantamentos de Férias	**5**	-		-	-
Almoxarifado		**3.806,06**		**5.214,98**	**7.969,55**
Material de Expediente	**6**	3.806,06		5.214,98	7.969,55
NÃO CIRCULANTE		**42.055,70**		**4.861,08**	**16.743,86**
Imobilizado	**7**	41.910,50		4.529,19	16.118,60
Intangível	**8**	145,20		331,89	625,26
TOTAL DO ATIVO		**1.557.459,58**		**722.142,51**	**374.775,87**

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente
CPF: 016.810.717-11

AURICÉLIA SANTOS MOTA M. DE FRANÇA
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 430.215.653-87

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador
CPF: 420.642.522-15
CRC: 008820/O-7

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

	NE	2022		2021	2020
PASSIVO		**R$ -**		**226,75**	
CIRCULANTE		-		**226,75**	-
Obrigações Tributárias	**14**			226,75	
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**1.557.459,58**		**721.915,76**	**374.775,87**
Superavit Acumulado		721.915,76		374.775,87	364.950,49
Superavit do Exercicio	**15**	835.543,82		347.139,89	9.825,38
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.557.459,58**		**722.142,51**	**374.775,87**

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente
CPF: 016.810.717-11

AURICÉLIA SANTOS MOTA M. DE FRANÇA
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 430.215.653-87

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador
CPF: 420.642.522-15
CRC: 008820/O-7

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

	NE	2022	2021	2020
RECEITAS		**3.519.899,69**	**3.158.797,42**	**1.357.564,68**
Repasse Convenio nº 271/PGE/2020			1.320.000,00	-
Repasses Recebidos Prefeitura de PVH	**9**	3.478.349,18	1.831.606,42	1.357.564,68
Doação Recebida (Moveis)			7.191,00	
Reavaliação Imobilizado		41.550,51		
DESPESAS		**(2.684.355,87)**	**(2.811.657,53)**	**(1.347.739,30)**
Despesas C/Pessoal	**10**	(1.301.712,76)	(1.103.864,48)	(1.247.387,75)
Serviços Profisisonais	**11**	(232.198,64)	(1.015.340,36)	(17.643,01)
Custos e Depesas de Operacionalização	**12**	(104.721,44)	(28.315,66)	(25.357,88)
Outras Despesas de Operacionalização	**13**	(41.367,14)	(12.965,03)	(4.677,63)
Depreciação e Amortização	**13**	(4.355,89)	(19.073,78)	(7.194,24)
Devolução De Repasse Recebido		(1.000.000,00)	(632.098,22)	(45.478,79)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		**835.543,82**	**347.139,89**	**9.825,38**

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente
CPF: 016.810.717-11

AURICÉLIA SANTOS MOTA M. DE FRANÇA
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 430.215.653-87

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador
CPF: 420.642.522-15
CRC: 008820/O-7

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

	2022	2021	2020
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**1.557.459,58**	**721.915,76**	**374.775,87**
Superativ Acumulado	721.915,76	374.775,87	364.950,49
Superavit do Exercicio	835.543,82	347.139,89	9.825,38
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	**1.557.459,58**	**721.915,76**	**374.775,87**

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente
CPF: 016.810.717-11

AURICÉLIA SANTOS MOTA M. DE FRANÇA
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 430.215.653-87

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador
CPF: 420.642.522-15
CRC: 008820/O-7

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**2021**	**2021**	**2020**
RECEITAS	**3.519.899,69**	**3.151.606,42**	**1.357.564,68**
Repasses Recebidos Prefeitura de Porto Velho	3.306.170,00	1.784.914,94	1.342.478,79
Rendimentos Financeiros	172.179,18	46.691,48	15.085,89
Reavaliação Patrimonial	41.550,51	-	
Repasses Recebidos Convenio 271/PGE-2020		1.320.000,00	
DESPESAS	**(2.684.355,87)**	**(2.789.602,43)**	**(1.317.929,29)**
Salários e Encargos Sociais	(1.301.712,76)	(702.838,05)	(767.159,17)
IR/COFINS e IOF S/Aplicações	(40.449,69)	(170.546,27)	(181.582,51)
Despesas Bancárias	(917,45)	(1.503,45)	(513,50)
Outras Despesas em Geral	(341.275,97)	(1.282.082,41)	(323.195,32)
Devolução De Repasse Recebido	(1.000.000,00)	(205.622,82)	(45.478,79)
Devolução Restos Convenio 271/PGE/2020		(427.009,43)	
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**835.543,82**	**362.003,99**	**39.635,39**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-	-	
Devolução Contrato de Gestão 2018	-	-	
Imobilizado/Intangivel	-	-	-
Adiantamentos	-	-	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**835.543,82**	**362.003,99**	**39.635,39**
FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO	**835.543,82**	**362.003,99**	**39.635,39**
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES 2019			310.427,07
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES 2020		350.062,46	350.062,46
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES 2021	712.066,45	712.066,45	
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES 2022	1.511.597,82		
AUMENTO/REDUÇÃO DO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**799.531,37**	**362.003,99**	**(39.635,39)**

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente
CPF: 016.810.717-11

AURICÉLIA SANTOS MOTA M. DE FRANÇA
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 430.215.653-87

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador
CPF: 420.642.522-15
CRC: 008820/O-7

DEMONSTRAÇÃO DAS MULTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

	PATRMÔNIO LÍQUIDO	**RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**TOTAL**
Saldo em 31 de dezembro de 2018	-	-	-
Resultado do Exercício		333.818,15	333.818,15

Ajuste Contrato de Gestão		31.132,34	31.132,34
Saldo em 31 de dezembro de 2019		**364.950,49**	**364.950,49**
Resultado do Exercício		9.825,38	9.825,38
Saldo em 31 de dezembro de 2020		**374.775,87**	**374.775,87**
Resultado do Exercício		347.139,89	
Saldo em 31 de dezembro de 2021		**721.915,76**	**721.915,76**
Resultado do Exercício		835.543,82	
Saldo em 31 de dezembro de 2022		**1.557.459,58**	**1.557.459,58**

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente
CPF: 016.810.717-11

AURICÉLIA SANTOS MOTA M. DE FRANÇA
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 430.215.653-87

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador
CPF: 420.642.522-15
CRC: 008820/O-7

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B9EDD958

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°164/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 16 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/1, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00153-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial Caminhonete Mitsubishi Triton placa: RSY6D06, com objetivo de acompanhar e prestar o devido apoio aos servidores na execução de suas atividades e uso correto dos maquinários, orientando-os no que for preciso, evitando assim problemas posteriores às frentes de serviços nas atividades de limpeza, conservação e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros nas localidades de Linha Transpurus, C04 1, 45, F, Ramais Santo Antônio, Gorda, São Bernardo e Assentamento Morrinhos, no período de 13/03/2023 a 27/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°239/DEV/SEMAGRIC de 10/03/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Arnaldo Fortes Alves	1005089	Gerente de Divisão	Linha Transpurus, C01, 45, F, Ramais Santo Antônio, Gorda, São Bernardo e Assentamento Morrinhos	15 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 900,00
Total						**R$ 900,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC870455

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°172/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00157-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 09(nove) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial Caminhão carroceria placa: NCJ-2379, com objetivo de atender aos produtores rurais no transporte da produção agrícola nas localidades de Jaci Paraná, Cujubinzinho, Aliança e Joana Darc, nos períodos de 13/03/2023, 15/03/2023, 17/03/2023, 21/03/2023, 23/03/2023, 24/03/2023, 28/03/2023,30/03/2023, 31/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°011/DDAAA/SEMAGRIC de 08/03/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

José Uilson de Lima Melo	271883	Motorista	Jaci Paraná, Cujubinzinho, Aliança e Joana Darc	09 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 540,00
Total						**R$ 540,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52CC2C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°178/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 17 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/1, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00164-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial Caminhão Trator n° 03 NDF 3754, com objetivo de realizar serviços de transporte e deslocamento de maquinários e equipamentos da SEMAGRIC as frentes de serviço e para outras localidades e reciprocamente, para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais das Linhas PV 08, C01, C25, Transpurus, Assentamento Morrinhos, Ramal da Gorda, São Bernardo e Setor Chacareiro, no período de 13/03/2023 a 27/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°245/DEV/SEMAGRIC de 13/03/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Carlos Alberto Costa de Brito	100967	Motorista	Linha PV 08, C01, C25, Transpurus, Assentamento Morrinhos, Ramal da Gorda, São Bernardo e Setor Chacareiro	15 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 900,00
Total						**R$ 900,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A63FF432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº50/GAB/SEMASF/2023

PORTARIA Nº50/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 00600-00009513/2023-11-e**

RESOLVE:

Tornar Válida: ½ (meia) diária em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento ao Distrito de União Bandeirantes, tendo como objetivo da viagem cumprir demanda judicial de reintegração familiar, no dia **15 de março de 2023**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Hillux, placa NEG-3757. Conforme informação constante no Memorando nº020/2023/DPSE/SEMASF de 14/03/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
GLAUCIONEIDE RODRIGUES LEÃO	261595	Assistente Social	Distrito de União Bandeirantes	½ (meia)	R$150,00	**R$ 75,00**
RONI GONÇALVES DA SILVA	255697	Motorista			R$120,00	**R$ 60,00**
RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA	1004756	Coordenadora de Unidade			R$120,00	**R$ 60,00**
TOTAL						**R$ 195,00**

Porto Velho/RO, 20 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec. 6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7FB7D201

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2023/SEMED

Portaria nº 022/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00003875/2023-90 -e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 8 (oito) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até BR 364 sentido Acre, por meio de transporte terrestre, para realizar o serviço de instalação elétrica e manutenção no prédio escolar da E.M.E.F. Santa Júlia. **Nos períodos de 06 à 11/02 e 13 à 15/02/2023**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 001/2023/DIMCP/DSLE/GAB/SEMED, de 17 de Janeiro de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adamir Ferreira de Brito	14332	Ag. Man. Infra Est Escolar	BR 364,SENTIDO ACRE,RO 425, KM 17- LOCALIDADE TAQUARA	8	120,00	960,00
Andresson Felix Uchoa	2668	Ag. Man. Infra Est Escolar		8	120,00	960,00
Edilson Ferreira Teixeira	12708	Ag. Man. Infra Est Escolar		8	120,00	960,00
Guaberto Pereira de Lima	1001233	Gerente de Divisão		8	150,00	1.200,00
Leusomar Ribeiro Dias	1001060	Secretário		8	120,00	960,00
Marcos Alves da Costa	20222	Ag. Man. Infra Est Escolar		8	120,00	960,00
Miguel Nery da Silva	12683	Ag. Man. Infra Est Escolar		8	120,00	960,00
TOTAL						**6.960,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA5C6C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 9/2023/GAB/SEMUR, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao Distrito de Nova Mutum.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017em consonância com o Regimento Interno aprovado peloDecreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 00600-00007204/2023-06,

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder:** 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar ao Distrito de Nova Mutum/RO, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de realizar o Levantamento Socioeconômico dos servidores que solicitaram Unidades Habitacionais em Nova Mutum; realizar o Levantamento para os futuros classificados como "compatíveis à Cessão de Uso de Imóvel" e realizar atividade de vistoria aos 20 Imóveis entregues, afim de verificar a consolidação de moradia dos servidores contemplados, no período de 22/03/2023 a 24/03/2023. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 5/2023/DHA/SEMUR, datado de 02 de março de 2023, sob documento (C93A459A)..

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$
01	ANA CÉLIA DO NASCIMENTO NOZA	26296	DIRETORA DE DEPARTAMENTO	2,5	150,00	375,00
02	PRISCILA SÁ DA SILVA	1000952	GERENTE DE DIVISÃO	2,5	150,00	375,00
03	ALINE FERREIRA DE ANDRADE	1002664	ASSESSOR NÍVEL II	2,5	120,00	300,00
04	DIEGO PRINCES DE ALMEIDA	19184	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,5	120,00	300,00
05	RICHARDSON BRASIL DA SILVA	1000690	ASSESSOR NÍVEL II	2,5	120,00	300,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5421B4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 10/2023/GAB/SEMUR, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem a Vila Calderita.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00007762/2023-63**,

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder: 1½** (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar a Vila Calderita/RO, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de realizar a continuidade aos procedimentos de Regularização Cadastral da área denominada Comunidade Vila Calderita, no período 04/04/2023 a 05/04/2023. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 6/2023/DRCF/SEMUR, datado de 03 de março de 2023, sob documento (BFCDA334).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$
01	RAFAEL FERREIRA GUEDES	1004310	ASSESSOR NÍVEL II	1,5	120,00	180,00
02	ANTÔNIA LIRGUIMAR LOPES SANTOS	641903	GERENTE DE DIVISÃO	1,5	150,00	225,00
03	CHARLES ALVES DE BRITO	640921	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1,5	120,00	180,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5ABD2DAB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ALTERAÇÃO DE EXTRATO

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 047/2022

A Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, torna público a **ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP nº 047/2022** – **Pregão Eletrônico nº 093/2022, Processo nº 02.00045/2022**, Objeto Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS – ZONA URBANA**, para os itens 01 e 02, publicada em 02 de agosto de 2022, de acordo com o especificado no Termo de Homologação do Reequilíbrio Econômico e Financeiro – Processo nº 00600-00008768/2023-58-e:

AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01. AÇÚCAR CRISTAL, Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg.	24873	KG	BARRAALCOOL	**R$ 3,97** (três reais e noventa e sete centavos)	**R$ 98.745,81** (noventa e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02. AÇÚCAR CRISTAL, Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg.	3142	KG	BARRAALCOOL	**R$ 3,97** (três reais e noventa e sete centavos)	**R$ 12.473,74** (doze mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)
EMPRESA: MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI **CNPJ:** 30.433.982/0001-76 **Endereço:** AVENIDA RIO DE JANEIRO Nº 6093, BAIRRO LAGOINHA, PORTO VELHO – RO **Responsável:** LUCINEIDE MAIA GONÇALVES **CPF:** 162.682.292-15					

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – DGNA, através do e-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com, fone: (69) 3901-1388, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristóvão, nesta capital.

Porto Velho, 20 de março de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19AD7ABA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - RE - ATA - 07.03.2023

Ata da 1ª reunião extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo novo Decreto Municipal nº 5.272/2021, de 15 de abril de 2021, realizada aos sete dias do mês de março de 2023 (07.03.2023), a reunião deu início às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), de forma presencial nas dependências (plenário) da sede da OAB – Subseção do município de Rolim de Moura/RO. Reunião em conjunto com o Conselho administrativo e conselho Fiscal do Rolim Previ, presente também o sr. **Anderson da Silva Ramos Coelho** - representante da empresa Eficaz, a qual presta assessoria previdenciária ao Rolim Previ. Constatou-se a presença dos membros deste comitê: **SÉRGIO DIAS DE CAMARGO, DION DE MAIO MOURA, MILTON BENTO DE**

SOUZA, CLOVIS ANTONIO DE SOUZA e **JOSE LUIZ ALVES FELIPIN.** Pauta desta reunião: Apresentação do Cálculo Atuarial 2023 – Base 31.12.2022 pela assessoria previdenciária **Eficaz Assessoria.** A condução da presente reunião será pelo presidente do Conselho Administrativo **Dion de Maio Moura.** Dando boas-vindas a todos os presentes, e em seguida passou a palavra ao senhor **Anderson da Silva Ramos Coelho**, representante da empresa Eficaz, a qual presta assessoria previdenciária ao Rolim Previ. **Anderson** faz uso da palavra, apresentando o corpo de técnicos responsáveis da empresa, e pela elaboração do cálculo atuarial realizado pelos atuários Mauricio Zorzi MIBA - 2458 e Pablo Pinto - MIBA - 2454. Suas exigências legais para realização da avaliação atuarial anual, fazendo referência a Constituição Federal, a Lei Federal 101/2000, a Portaria n. 402/2008-MPS, Portaria n. 464/2018-MPS, Orientações Normativas do Ministério da Previdência Social, relativas à elaboração de avaliação atuarial, e a Emenda Constitucional n. 103/2019. Segue esclarecendo em que se constitui a avaliação atuarial, seus objetivos e informações que são levados em consideração para sua elaboração. Explicou o equilíbrio financeiro e equilíbrio atuarial, e suas diferenças na gestão do instituto. Destacando que foi realizado pelo município uma atualização cadastral, porém, ainda permanece com pequenas falhas, no que tange a falta de informação de contribuições previdenciárias anteriores. Assim sendo, orientou que seja realizado atualização cadastral de todos os servidores do município de Rolim de Moura para que conste informações previdenciárias anteriores ao ingresso do servidor no serviço efetivo no município, Pois essa defasagem leva o Atuário a realizar as análises por meio dos regimes, métodos e hipóteses atuariais, trazendo a realidade do RPPS bem mais próxima do ideal. Base analisada em 31.12.2022, sendo à época 1.135 ativos, 218 aposentados e 82 pensionistas. Constituindo-se em 5,20 ativos, para cada servidor inativo. O que é um número baixo de servidores ativos, em relação aos inativos, segundo o mesmo. Quando da realização de novos concursos públicos, este percentual tende a diminuir, ou seja, mais ativos trabalhando em relação aos inativos. Finalizando sua apresentação, se colocou à disposição para esclarecimentos necessários quando ao Cálculo Atuarial. Em seguida feitos os questionamentos necessários ao sr. Anderson, e sanadas algumas duvidas, o comitê foi unanime em **aprovar a Avaliação Atuarial 2023** – base 31.12.2022. Em tempo, sr. Anderson também indagou a importância da implantação da Emenda Constitucional nº 103/2019, seus impactos, os direitos e obrigações por parte do Ente municipal bem como para os servidores Ativos e Inativos, com sua implantação ou não. Finalizando, informamos nosso posicionamento ao conselho administrativo, e posteriormente, encaminharemos cópia desta ata ao Sr. Dion de Maio Moura – Presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ e ao Sr. Edeliano Erdmann presidente do Conselho Fiscal do Rolim Previ, ambos presente nesta reunião. E, não havendo nada mais a ser tratado, o presidente do comitê de investimentos do Rolim Previ, encerrou a presente ata, eu Sérgio Dias de Camargo, a lavrei, após lida e aprovada será assinada.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Presidente	Membro
DION DE MAIO MOURA	***MILTON BENTO DE SOUZA***
Membro	Membro
CLOVIS ANTÔNIO DE SOUZA	
Membro	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:1572317F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 06 - CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA PARTICIPAREM DE PROJETO DE FERTILIZAÇÃO IN VITRO PARA PECUÁRIA LEITEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1612/2023

1. PREÂMBULO
1.1 O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO, através da comissão de chamadas públicas, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 143 de 17 de março de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CHMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA PARTICIPAREM DE PROJETO DE FERTILIZAÇÃO *IN VITRO* PARA PECUÁRIA LEITEIRA**, sob o **nº 02/2023**, tendo por finalidade o Credenciamento de produtores rurais, com o Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, para celebração de Termo de Compromisso, visando receberem assistência técnica especializada e transferência de embriões em seu rebanho, proveniente da parceria do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) e SEMAGRI através do Termo de Fomento nº 001/2022, com a finalidade de estimular a cadeia produtiva de gado leiteiro, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 21.431 , de 29 de novembro de 2016.

2. OBJETO
2.1. Credenciamento de produtores rurais, com residência no município de Rolim de Moura, estado de Rondônia, para celebração de Termo de Compromisso com o Município, visando receberem assistência técnica especializada e transferência de embriões em seu rebanho, proveniente da parceria do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) e SEMAGRI através do Termo de Fomento nº 001/2022, para estimular a cadeia produtiva da bovinocultura leiteira, através do melhoramento genético do rebanho e reduzindo os custos do produtor para tal, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 21.431 , de 29 de novembro de 2016.

3. OBJETIVO
3.1. Com o objetivo de melhorar a qualidade do rebanho de bovino leiteiro de Rolim de Moura, aliando ao fomento da agricultura familiar e por consequência melhora nas condições de vida do homem do campo, o presente chamamento faz-se necessário para dar suporte ao aumento da renda das famílias, reduzir custos aos produtores, incentivar os produtores a permanecer no campo e aumentar a qualidade genética do rebanho bovino leiteiro local.
3.1.2. Os interessados que desejarem participar do Chamamento Público, deverão comparecer na recepção do edifício sede da **SEMAGRI**, anexo ao prédio da Prefeitura do Município de Rolim de Moura /RO, munidos dos documentos exigidos no edital, a partir do dia 21/03/2023 no horário local das 7h30min à 13h00min. O presente credenciamento ficará aberto até 31/03/2023.
3.1.3. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço acima mencionado, e, ainda, no site www.rolimdemoura.ro.gov.br.

PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: 21/03/2023 a 31/03/2023
HORÁRIO PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES: 07h30min às 13h00min (horário local).
LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura

4. DOS PRODUTORES A SEREM ATENDIDOS

4.1. Serão cadastradas 22 (vinte e dois) produtores rurais que comprovem experiência na atividade (bovinocultura leiteira) para o recebimento da assistência técnica e embriões;
4.2. Os produtores selecionados (conforme critério de classificação estabelecido no edital) terão três prenhez garantidas até o final da vigência do Termo de Compromisso, além de receberem assistência técnica durante este período.

5. DOS PRAZOS PARA SELEÇÃO
5.1. O edital terá 10 (dez) dias de publicação. Recebimento a partir do dia 21/03/2023 no horário local das 7h30min à 13h00min, e encerramento 31/03/2023.
5.2. A divulgação do edital, atas e resultado será efetuada no Portal do Município, (www.rolimdemoura.ro.gov.br) e no Diário Oficial do Município (DOM).
5.3. Os prazos fixados no subitem 5.1 poderão ser alterados a critério da SEMAGRI, mediante publicação de documentos oficiais.

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO
6.1. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no período definido no item 9, ficando, nesse período, autorizada vista ao processo.
6.2. Os esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail (semagri@rolimdemoura.ro.gov.br) aos cuidados da Comissão de Seleção e/ou protocolados Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, prédio anexo a Prefeitura Municipal no seguinte endereço, Av. João Pessoa nº4478, Bairro Centro – Rolim de Moura RO, das 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
7.1. Será exigido que o produtor encaminhe a documentação de forma impressa em um único envelope lacrado ou digitalizada em formato PDF via e-mail. Contendo a devida identificação, conforme abaixo:

À COMISSÃO DE CHAMAMENTO – ENVELOPE ÚNICO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, INEXIBILIDADE Nº 06/2023
NOME DO PRODUTOR:
À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA, NÚMERO 4478, BAIRRO CENTRO, ROLIM DE MOURA/RO
CEP 76.940-000. (ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL)
ÁREA DE PREENCHIMENTO DESTINADA À COMISSÃO:
DATA DA ENTREGA DO ENVELOPE: __/__/2023
HORA DA ENTREGA DO ENVELOPE: ___:___
RECEBIDO POR:

7.2. Caso a documentação seja enviada via e-mail, o mesmo deve conter a devida identificação quanto a chamada pública e inexigibilidade, bem como nome do produtor que está se credenciando.
7.3. No caso de envio da documentação DIGITALIZADA, os arquivos em PDF deverão ser encaminhados para o seguinte e-mail: **semagri@rolimdemoura.ro.gov.br.**
7.4. O envelope deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, no endereço supracitado, no período de 21/03/2023 a 31/03/2023, de segunda até sexta-feira, nos horários de 07h30min às 13h00min.
7.5. O envelope ou e-mail deverá conter os seguintes documentos:
7.5.1. Comprovante de residência atualizado;
7.5.2. Comprovante de inscrição estadual como produtor de leite;
7.5.3. Registro fotográfico com fotos georreferenciadas da estrutura já existente na propriedade para contenção dos animais, devendo o curral ser coberto;
7.5.4. Cópia de cadastro do IDARON comprovando existência de ao menos 09 (nove) fêmeas em idade reprodutiva no rebanho;
7.5.5. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP/CAF) de Pessoa Física ou o extrato;
7.5.6. Questionáriode pré-diagnóstico devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
7.5.7. Declaração de ciência e concordância (modelo no Anexo III);
7.5.8. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – pode ser emitida no site da Receita Federal através do link:
http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1;
7.5.9. Certidão Negativa de Tributos Estaduais - pode ser emitida no site da Secretaria de Estado de Finanças (Sefin) através do link: https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;
7.5.10. Certidão Negativa de Tributos Municipais – pode ser emitida diretamente na Prefeitura ou no site da receita municipal, se for o caso.
7.5.11. Observação: As certidões Positivas com Efeito de Negativas servirão como Certidões Negativas.
7.6. Os documentos de habilitação que não possuírem data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da emissão, exceto as declarações eletrônicas.
7.7. Se a documentação de habilitação não for aceitável (não estiver completa, correta ou contrariar qualquer dispositivo do Edital), a Comissão considerará o proponente inabilitado, desde que não se refiram a certidões que possam ser verificadas eletronicamente, havendo possibilidade, resguardada a isonomia, e desde que se apresentem na validade no momento da consulta.
7.8. Os documentos de habilitação serão analisados e julgados pela Comissão de Chamadas Públicas (Portaria nº 143/2023).
7.9. A sessão de abertura dos envelopes é pública, podendo participar os produtores que entregaram propostas ou procuradores devidamente identificados, bem como qualquer pessoa interessada no certame.
7.10. A Comissão de Chamamento não se responsabilizará por envelopes de “Documentação de Habilitação” que sejam apresentados, fora do prazo estabelecido, definidos neste Edital.
7.11. O não cumprimento dos prazos e formas estabelecidos neste Edital, bem como a ausência de quaisquer documentos nele solicitados acarretará na eliminação do produtor participante desta seleção.
7.12. Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital.
7.13. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.
7.14. Os documentos de habilitação apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão recebidos.
7.15. A validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.
7.16. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso. O recurso deverá ser protocolado ou enviado por via e-mail a Comissão do Chamamento.

7.17. A Autoridade Superior poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva.
7.18. Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso.
7.19. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.
7.20. Os resultados dos recursos interpostos serão comunicados diretamente aos recorrentes.
7.21. Havendo renúncia expressa de todos os participantes ao direito de interpor recurso contra o credenciamento no ato em que foi adotada a decisão, a Comissão realizará imediatamente o sorteio das credenciadas, de tudo lavrando-se Ata.

8. DAS CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
8.1. Para efeito de classificação, será considerado habilitado a receber a assistência especializada e transferência dos embriões os produtores que enviar no e-mailsemagri@rolimdemoura.ro.gov.br ou entregar em envelope as documentações constantes no item 7 dentro do prazo que será estipulado no item 5. A falta de qualquer um dos documentos ali relacionados acarretará na desabilitação do produtor.
8.2. Serão utilizados os seguintes critérios de seleção para elaboração da lista classificatória dos produtores rurais APTOS ao credenciamento.

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	ELEMENTOS DE PONTUAÇÃO PESO
01	Tempo de experiência na atividade.	Nota produtora/inscrição estadual.	01 ponto para cada ano
02	Horas de capacitação na área da bovinocultura leiteira	Certificados de participação de cursos, seminários e eventos voltados a atividade.	02 pontos a cada hora comprovada.
03	Possuir ordenha mecânica.	Foto georreferenciada.	05 pontos

8.3. DA NOTA E SELEÇÃO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS
8.3.1. A nota será calculada através da média aritmética;
8.3.2. Os produtores serão classificadas em ordem decrescente da nota final.
8.3.4. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, para critério de desempate, a produtor que sucessivamente:
Maior somatório de horas de capacitação na área;
Maior tempo de experiência na atividade;
Maior idade do inscrito (do mais velho para o mais novo);
Caso permaneça o empate, será realizado sorteio.
8.3.5. Serão considerados os cadastros selecionados, aqueles que preencham todas as condições fixadas neste edital de chamada pública.
8.3.6. O resultado final da seleção será divulgado por:
Lista contendo a classificação de todas os produtores que se cadastraram na Chamada Pública;
Lista contendo a relação produtores selecionados nesta Chamada Pública;
Divulgação no Diário Oficial dos Municípios, no site https://www.diariomunicipal.com.br e portal transparência do município de Rolim de Moura no site transparencia.rolimdemoura.ro.gov.br com a lista constando apenas os produtores selecionados.
8.3.7. Uma vez selecionado, o produtor deverá assinar o Termo de Compromisso a ser disponibilizado posteriormente por esta secretaria.

9. DOS PRAZOS

Etapa	Descrição	Data
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	21/03/2023
2	Recebimento das propostas.	21/03/2023 a 31/03/2023
3	Etapa competitiva de avaliação e julgamento das propostas pela Comissão de Seleção.	
4	Divulgação do resultado preliminar.	31/03/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado. 02 (dois) dias contados da divulgação do resultado preliminar)	31/03/2023 a 03/04/2023
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção. 02(dois) dias contados da divulgação do resultado).	
7	Divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	A critério da comissão
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.	03/04/2023

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
10.1. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:
10.1.1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
10.1.2. Cópia do Termo de Compromisso com a indicação da data de sua publicação;
10.1.3. Plano de Trabalho (questionário do anexo I) na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
10.1.4. Relatório fotográfico dos animais gerados através da transferência de embriões, além de relatório de atividades executadas e/ou acontecimentos pertinentes a execução do termo de compromisso, com informações descritas em ordem cronológica.
10.2. Após a celebração do Termo de Compromisso a SEMAGRI disponibilizará os modelos de documentos dispostos no item 10.2 para subsidiar a prestação de contas do produtor.
10.3. A prestação de contas final será analisada e avaliada pela SEMAGRI que emitirá uma análise técnica observando o que está previsto nos Arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicáveis à espécie.

11. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO
11.1. Homologado o resultado os produtores contemplados serão convocados para celebração e formalização do Termo de Compromisso.
11.2. O Termo de Compromisso deverá ter parecer ou análise técnica em todas as fases: celebração, execução, fiscalização, prestação de contas e homologação da prestação de contas, e ocorrerão em conformidade com as normas e legislações vigentes, aplicável ao caso;
11.3. É condição para celebração do Termo de Compromisso que as certidões e DAP/CAF estejam dentro do prazo de validade.
11.4. Os produtores convocados para celebrarem o Termo de Compromisso terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da notificação, para assinatura do Termo, sob pena de ser considerado desistente.
11.5. Caso o produtor não celebre o Termo de Compromisso no prazo estipulado ou por qualquer outro motivo, fica a critério da SEMAGRI convocar o próximo produtor classificado.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. A execução da parceria em desacordo com o Termo de Compromisso e com as normas deste Chamamento Público e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao produtor:
advertência;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o produtor ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.
12.2. As sanções estabelecidas nos itens a e b são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Agricultura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias após a notificação da irregularidade ao produtor, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.
12.3. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
12.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1. A SEMAGRI reserva-se o direito de alterar cláusulas do edital, por conveniência da Administração, sem que caiba aos participantes do processo de seleção direito a qualquer indenização. Caso as eventuais alterações tenham repercussão no plano de trabalho e ensejem sua adequação, será fixado novo prazo para sua apresentação.
13.2. É facultado a Comissão Especial de Chamamento Público promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pelo produtor.
13.3. A efetiva celebração dos Termos de Compromissos dar-se-á por ordem de classificação, até o limite da quantidade vagas estipuladas no item 4.1.
13.4. O credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo se constatada: documentação incompleta, falsificação de documento, inveracidade das informações ou qualquer outra ilegalidade no processo.
13.5. O chamamento público pode ser revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.
13.6. A SEMAGRI realizará o acompanhamento periódico do projeto a fim de assegurar sua eficácia e o resultado social previsto quando da apresentação dos projetos, através da Comissão Permanente de Chamadas Públicas.
13.7. É vedada a delegação da execução do objeto do Edital à Terceiros.
13.8. Em caso de dúvidas sobre os dispositivos do Edital a **SEMAGRI** coloca a disposição os contatos via e-mail: semagri@rolimdemoura.ro.gov.br.

14. DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.

15. ANEXO DO EDITAL:
15.1 É parte integrante deste edital o seguintes anexo:
15.1.1. Anexo I: QUESTIONÁRIO DE PRÉ-DIAGNÓSTICO/PLANO DE TRABALHO;
15.1.2. Anexo II: MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO;
15.1.3. Anexo III: DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA.

Rolim de Moura, 20 de março de 2023.

Comissão Responsável - Portaria nº 143/2023

JOSIA LUDTKE;
Presidente –

Membros da Comissão:

ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS

KARINI VITÓRIA GOMES ALVES

VANIA REGINA DA SILVA

WAGNER SCAUNICHI BARBOSA

ANEXO I
QUESTIONÁRIO DE PRÉ-DIAGNÓSTICO/PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR
Nome:
Data de nascimento: C.P.F.: RG:
Endereço:
Nome da propriedade:

PRÉ-DIAGNÓSTICO DA PROPRIEDADE
Possui curral com cobertura e tronco ou outra estrutura de contenção? ( )SIM ( )NÃO

Possui estrutura física para os animais recém nascidos? ( )SIM ( )NÃO

Já realiza melhoramento genético no rebanho: ( )SIM ( )NÃO
Se sim, qual método adotado?
( )FIV ( )Inseminação artificial
( ) aquisição de animais vivos de raça melhorada ( ) Outro: _____

Quais as raças de bovinos leiteiros já possui na propriedade?
_____

Qual a produção média de leite mensal da propriedade?
_____

Qual o número de matrizes que possui na propriedade?
_____

Possui matrizes aptas para o recebimento de embriões? ( )SIM ( )NÃO
Se sim, quantas? _____

Já recebe assistência técnica especializada na área? ( )SIM ( )NÃO

Quais raças pretende introduzir na propriedade através da FIV?
( )Gir ( )Girolando 1/2 ( )Girolando 3/4 ( )Girolando 5/8 ( ) Jersey

Qual o resultado esperado pelo produtor com a consultoria tecnológica e o recebimento dos embriões?
_____

Rolim de Moura, ____, _____, 2023.

_____
Produtor Rural

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO
(A ser preenchido pela SEMAGRI após homologação do resultado final)

Pelo presente instrumento de Termo de Compromisso que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG XXXXX XXX/XX Prefeito do Município, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** por seu representando legal o Secretário **DIONISIO PEREIRA BRAGA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° XXXXXX XXX/XX, e do outro lado o (a) Senhor (a) **XXXXXXXX**, brasileiro (a), (estado civil), portador da Cédula de Identidade Civil RG XXXXXX XXX/XX, Produtor (a) Rural, com atividade na linha XXXX, quilômetro XX, Zona Rural do município de Rolim de Moura/RO.

a) Processo Administrativo nº 1612/23;
b) Chamamento Público nº 022023/SEMAGRI;
c) Inexigibilidade nº 06/2023

1. DO OBJETO:
1.1. Credenciamento de produtores rurais do município de Rolim de Moura para celebração de termo de compromisso com o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a prestação de consultorias em implementação de 03 procedimentos de Fertilização *In Vitro*, através do Termo de Fomento nº 001/2022 entre Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estados de Rondônia (SEBRAE).

2. DA VIGÊNCIA:
2.1. O presente termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo o produtor prestar contas do bom e regular manejo aplicado aos animais que serão assistidos, no final de cada exercício.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE:
3.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do produtor;
3.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo produtor;
3.3. Proporcionar todas as facilidades para que o produtor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
3.4. Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo produtor, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
3.5. Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
3.6. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
3.7. Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
3.8. Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelas partes integrantes deste, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
3.9. Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
3.10. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO:
4.1. Compete ao PRODUTOR: Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
4.2. Proceder o correto manejo dos animais, conforme recomendações dos técnicos do SEBRAE e SEMAGRI;
4.3. Atender prontamente as solicitações da SEMAGRI e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
4.4. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do manejo dos animais, incluindo alimentação balanceada recomendada pelos técnicos;

4.5. Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
4.6. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame, os casos excepcionais serão avaliados pela SEMAGRI, que decidirá motivadamente;
4.7. Permitir a qualquer momento que a SEMAGRI solicitar, o acesso de técnicos para fiscalização dos animais que receberam os embriões e aos gerados através da FIV, bem como as instalações onde estes transitam.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (L 13.019/2014 Art. 73):
5.1. A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Chamamento Público e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização:
a) advertência;
b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.
5.2. As sanções estabelecidas nos itens a e b são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Agricultura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias após a notificação da irregularidade ao produtor, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.
5.3. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
5.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

6. DA EXECUÇÃO:
6.1. Serão realizados 03 procedimentos de fertilização *in vitro*, a assistência técnica começará a ser realizada após a assinatura do presente termo, sendo acordado entre as partes o calendário de execução que melhor atenda as especificidades da propriedade.

7. DOS CASOS OMISSOS:
7.1. Os casos omissos ou excepcionais não previstos expressamente neste Termo de Doação Com Encargos, deverão ser submetidos com brevidade e por escrito à apreciação das partes, e serão resolvidos em conformidade com as normas regulamentares vigentes, mediante Termo Aditivo.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada no final da vigência deste termo, sendo feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:
8.1.1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
8.1.2. Cópia do Termo de Compromisso;
8.1.3. Plano de Trabalho na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (questionário do anexo I do edital da chamada pública);
8.1.4. Relatório fotográfico;
8.1.5. Documento emitido pelo IDARON comprovando o cadastro dos animais gerados na FIV no rebanho do produtor;
8.1.5. Relatório de execução, com descrição das atividades realizadas e/ou acontecimentos pertinentes ao objeto em ordem cronológica;
8.2. Após a celebração do Termo de Compromisso a SEMAGRI disponibilizará os modelos de documentos dispostos no item 8.1. para subsidiar a prestação de contas do produtor.
8.3. A prestação de contas final será analisada e avaliada pela SEMAGRI que emitirá uma análise técnica observando o que está previsto nos Arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicáveis à espécie.

9. DA RESCISÃO:
9.1. A prestação dos serviços objeto deste termo serão suspensos, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação em vigor, quando comprovada manipulação indevida das informações, observando o devido processo legal com garantia à ampla defesa e contraditório.
9.2. Além da suspensão dos serviços, haverá a instauração de procedimento administrativo para regularização das informações e reparação do dano, sem prejuízo das demais medidas legais aplicáveis aos responsáveis.

10. DA PUBLICIDADE:
10.1. A publicação do presente Termo de Compromisso será realizada pelo Município de Rolim de Moura.

11. DA FISCALIZAÇÃO (L 13.019/2014 SEÇÃO VII):
11.1 A fiscalização será exercida pela servidora: Maria Danieli Pires, Matrícula: 3494, e pelo servidor Wagner Scaunichi Barbosa, Matrícula: 3657, sendo as comunicações necessárias realizadas pelo e-mail: semagri@rolimdemoura.ro.gov.br.
11.2 Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal atenderá as disposições constantes da lei de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

12. DO FORO:
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Termo de Compromisso, que não possam ser objeto de decisão pela via administrativa.

E, assim por estarem ajustados e acordados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Compromisso, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, o qual vai devidamente registrado sob nº **001/2023/SEMAGRI**

Rolim de Moura-RO, 20 de março de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
PREFEITO DE MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO
COMPROMITENTE

DIONISIO PEREIRA BRAGA
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

XXXXXXXXXXXXXXXX
PRODUTOR RURAL
COMPROMISSÁRIO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que eu, _____, CPF nº_____, estou ciente e concordo com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público n° 02/2023 e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Rolim de Moura, ____ de _____de 2023.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do produtor

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:4B4A3B97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2023

Edital nº 01/2023
Processo nº: 1.340/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇO 01/2023
OBJETO; MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

FORNECEDOR: REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL LTDA
C.N.P.J.07.850.772/0001-61 TEL/FAX:68 32227879
ENDEREÇO: RUA OTAVIO ROLA BAIRRO CONQUISTA RIO BRANCO - AC
NOME DO REPRESENTANTE: GILMAR FLORENCIO DA SILVA
EMAIL azul.refrigeracao@hotmail.com
Valor adjudicado; 426.798,94 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2023

Item	Especificação	Und	Quat	V. Uni	V. Total	Marca
	LOTE 01 - AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 E 7.500 BTUS.					
01	Substituição do capacitor, sensor, protetor térmico condicionador de ar 7.500 btus.	Serv.	10	33,81	338,10	SERV
01	Substituição de compressor de ar condicionado split 7.500 btus.	Serv.	10	263,94	2.639,40	SERV
01	Servicos de manutenção preventiva ar condicionado 7.500 btus.	Serv.	10	52,35	523,50	SERV
01	Servicos de manutenção instalação/desinstalação ar condicionado 7.500 btus.	Serv.	6	61,08	366,48	SERV
01	Recarga de gas para ar condicionado split 7.500 btus.	Serv.	06	90,52	543,12	SERV
01	Substituição do capacitor, sensor, protetor térmico condicionador de ar 7.000 btus.	Serv.	16	32,72	523,52	SERV
01	Substituição de compressor de ar condicionado split 7.000 btus.	Serv.	16	267,41	4.278,56	SERV
01	Servicos de manutenção preventiva ar condicionado 7.000 btus.	Serv.	21	52,28	1.097,88	SERV
01	Servicos de manutenção instalação/desinstalação ar condicionado 7.000 btus.	Serv.	16	188,68	3.018,88	SERV
01	Recarga de gas para ar condicionado split 7.000 btus.	Serv.	10	98,16	1.570,56	SERV
	LOTE 02 - AR 9.000 BTUS.					
02	Substituição do capacitor, sensor, protetor térmico condicionador de ar 9.000 btus.	Serv.	42	48,96	2.056,32	SERV
02	Substituição de compressor de ar condicionado split 9.000 btus.	Serv.	42	376,34	15.806,28	SERV
02	Substituição da placa display para condicionadores de ar modelo split 9.000 btus.	Serv.	42	94,15	3.954,30	SERV
02	Servicos de manutenção preventiva ar condicionado 9.000 btus.	Serv.	69	67,79	4.677,51	SERV
02	Servicos de manutenção instalação/desinstalação ar condicionado 9.000 btus.	Serv.	44	217,17	9.555,48	SERV
02	Recarga de gas para ar condicionado split 9.000 btus.	Serv.	49	119,39	5.850,11	SERV
	LOTE 03 - AR 10.000 BTUS.					
03	Substituição do capacitor, sensor, protetor térmico condicionador de ar 10.000 btus.	Serv.	14	66,38	929,32	SERV
03	Substituição de compressor de ar condicionado split 10.000 btus.	Serv.	14	423,69	5.931,66	SERV
03	Servicos de manutenção preventiva ar condicionado 10.000 btus.	Serv.	26	76,27	1.983,02	SERV
03	Servicos de manutenção instalação/desinstalação ar condicionado 10.000 btus.	Serv.	16	244,33	3.909,28	SERV
03	Recarga de gas para ar condicionado split 10.000 btus.	Serv.	16	134,17	2.146,72	SERV
	LOTE 04 - AR SPLIT 18.000 BTUS.					
04	Substituição placa de comando para condicionadores de ar split 18.000 btus.	Serv.	17	45,00	765,00	SERV
04	Substituição do capacitor, sensor, protetor térmico condicionador de ar 18.000 btus.	Serv.	26	45,50	1.183,00	SERV
04	Substituição de compressor de ar condicionado split 18.000 btus	Serv.	17	45,00	765,00	SERV
04	Substituição da placa display para condicionadores de ar modelo split 18.000 btus.	Serv.	17	45,00	765,00	SERV
04	Servicos de manutenção preventiva ar condicionado 18.000 btus.	Serv.	36	132,00	4.752,00	SERV
04	Servicos de manutenção instalação/desinstalação ar condicionado 18.000 btus.	Serv.	26	45,00	1.170,00	SERV

04	Recarga de gas para ar condicionado split 18.000 btus	Serv	25	180,00	4.500,00	SERV
	LOTE 05 - AR SPLIT 21.000 BTUS.					
05	Substituição placa de comando para condicionadores de ar split 21.000 btus	Serv.	8	162,12	1.296,96	SERV
05	Substituição do capacitor, sensor, protetor térmico condicionador de ar 21.000 btus	Serv.	8	71,60	572,80	SERV
05	Substituição de compressor de ar condicionado split 21.000 btus	Serv.	8	1.080,99	8.647,92	SERV
05	Substituição da placa display para condicionadores de ar modelo split 21.000 btus	Serv.	8	85,11	680,88	SERV
05	Servicos de manutenção preventiva ar condicionado 21.000 btus.	Serv.	16	87,81	1.404,96	SERV
05	Servicos de manutenção instalação/desinstalação ar condicionado 21.000 btus	Serv.	8	270,20	2.161,60	SERV
05	Recarga de gas para ar condicionado split 21.000 btus	Serv.	8	141,86	1.134,86	SERV
	LOTE 06 - AR SPLIT 12.000 BTUS.					
06	Substituição placa de comando para condicionadores de ar split 12.000 btus.	Serv.	155	59,02	9.148,10	SERV
06	Sutituição do capacitor, sensor, protetor térmico condicionador de ar 12.000 btus.	Serv.	150	39,69	5.953,50	SERV
06	Substituição de compressor de ar condicionado split 12.000 btus.	Serv.	165	263,99	43.558,35	SERV
06	Substituição da placa display para condicionadores de ar modelo split 12.000 btus.	Serv.	165	52,12	8.599,80	SERV
06	Servicos de manutenção preventiva ar condicionado 12.000 btus.	Serv.	305	53,13	16.204,65	SERV
06	Servicos de manutenção instalação/desinstalação ar condicionado 12.000 btus.	Serv.	150	178,19	26.728,50	SERV
06	Recarga de gas para ar condicionado split 12.000 btus.	Serv.	190	93,19	17.706,10	SERV
	LOTE 07 - AR SPLIT 24.000 BTUS.					
07	Substituição placa de comando para condicionadores de ar split 24.000 btus.	Serv.	90	158,90	14.301,00	SERV
07	Substituição do capacitor, sensor, protetor térmico condicionador de ar 24.000 btus.	Serv.	85	64,25	5.461,25	SERV
07	Substituição de compressor de ar condicionado split 24.000 btus.	Serv.	70	646,82	45.277,40	SERV
07	Substituição da placa display para condicionadores de ar modelo split 24.000 btus.	Serv.	80	77,52	6.201,60	SERV
07	Servicos de manutenção preventiva ar condicionado 24.000 btus.	Serv.	196	80,03	15.685,88	SERV
07	Servicos de manutenção instalação/desinstalação ar condicionado 24.000 btus.	Serv.	106	257,70	27.316,20	SERV
07	Recarga de gas para ar condicionado split 24.000 btus.	Serv.	133	125,99	16.756,67	SERV
	LOTE 08 - AR SPLIT 30.000 BTUS.					
08	Substituição placa de comando para condicionadores de ar split 30.000 btus.	Serv.	30	126,00	3.780,00	SERV
08	Substituição do capacitor, sensor, protetor térmico condicionador de ar 30.000 btus.	Serv.	30	47,31	1.419,30	SERV
08	Substituição de compressor de ar condicionado split 30.000 btus.	Serv.	30	1.063,57	31.907,10	SERV
08	Substituição da placa display para condicionadores de ar modelo split 30.000 btus.	Serv.	52	70,18	3.649,36	SERV
08	Servicos de manutenção preventiva ar condicionado 30.000 btus.	Serv.	86	75,92	6.529,12	SERV
08	Servicos de manutenção instalação/desinstalação ar condicionado 30.000 b	Serv.	37	212,86	7.875,82	SERV
08	Recarga de gas para ar condicionado split 30.000 btus	Serv.	42	115,22	4.839,24	SERV
	LOTE 09.					
09	Servicos de manutenção instalação/desinstalação de cortina de ar	Serv.	25	81,03	2.025,75	SERV
09	Servicos de manutenção preventiva de cortina de ar	Serv.	25	56,18	1.404,50	SERV
09	Substituição placa de comando para condicionadores de ar split.	Serv.	25	118,79	2.969,75	SERV

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral De Registro De Preços
Port; 197/Gb/2021

20/03/2023

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:31EADF3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
: MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO NA RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

São Felipe d'Oeste, 20 de março de 2023.

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO NA RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

EDITAL Nº 001/2023– MÉDICO(a) CLINICO GERAL, ENFERMEIRO(a) PADRÃO e TECNICO(a) DE ENFERMAGEM.

Conforme cronograma (anexo VI) do EDITAL Nº 001/2023, apresentamos a
RECONSIDERAÇÃO DOS INSCRITOS NA SELEÇÃO DOS HABILITADOS E DESABILITADOS;

MÉDICO(a) CILINICO GERAL - 40 HORAS			
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS**	**HABILITADO**	**DESABILITADO**
01	FABIO FERREIRA DA SILVA		X
02	CAMILA DE CASTILHOS SOARES MIGLIORANZA		X
03	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	X	
04	CESAR JUNIOR BATISTA GOMES	X	
05	GABRIELA JUSTINO MONTEIRO		X
06	FERNANDA CAMILA LIMA	X	
07	LUCIANA OLIVEIRA QUEIROZ RAMALHO	X	
08	MAYARA DA SILVA BRITO		X
09	JEAN CARLOS DOS SANTOS PEREIRA		X
10	MONIELLI COSTA BATISTI BATISTA	X	
11	ALYSSON NONATO DE OLIVEIRA		X
12	VAGNER SANCHES DO LAGO	X	
13	HIULLI MARIA DUARTE PEREIRA		X

14	HIGOR CASTRO SILVA		X
15	DEBORA SANTIAGO MOREIRA		X
16	LUCAS ARIEL MORAES CAVALCANTE		X
17	YUSNIER KEILER HERNANDEZ RIVERO		X
18	LUCAS RODRIGUES CORÁ		X
19	ALEX GUILHERME TABALIPA		X

EFERMEIRO(a) PADRÃO - 40 HORAS			
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS**	**HABILITADO**	**DESABILITADO**
01	AYRA LARISSA BADER DE SOUZA BRASIL	X	
02	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	X	
03	LETICIA DO NASCIMENTO BUENO	X	
04	MAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA CURCIO		X
05	MARCIO MARCOLINO MAIA		X
06	RAFAEL NUNES COTA		X
07	DIEGO SILVA CERINO	X	
08	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO		X
09	GABRIELI FERREIRA NUNES	X	
10	PAMELA DE OLIVEIRA	X	
11	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	X	
12	IURI SANTANA DE JESUS	X	
13	JÉSSICA DINIZ FOLGADO	X	
14	LENIANE NUNES DA SILVA		X
15	LUANA ROBERTA LIMA	X	
16	CLEYCIANE CASSIMIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	X	
17	CAROLINE LOPES	X	
18	FABRICIA GOMES DA SILVEIRA		X
19	ROBERTA ANDRADE SILVA	X	
20	JESSICA DE SOUZA COSTA		X
21	ELLEN GREICE OLIVEIRA SOUZA	X	
22	MARIA CÍCERA DA SILVA DUARTE		X
23	JULIENE ROSA MUNIZ	X	
24	KATIA PATRICIA MACHADO	X	
25	CARINA APARECIDA NOBRE		X
26	CLAUDIO HENRIQUE MARQUES PEREIRA	X	
27	TAMARA TAVARES DE LIMA SILVA	X	
28	CREICI KELI RODRIGUES LIMA	X	
29	LUCIMARA DOMINGUES FRANCO	X	
30	HELENA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	X	
31	DENISE SILVA OLIVEIRA		X
32	SILVIA DE CASTRO		X
33	ALINE APARECIDA KAPISCHI BARBOSA		X
34	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	X	
35	JAINE DOS SANTOS FURTUNATO		X
36	VANESSA KELLI CARVALHO DE ALMEIDA MELLO	X	
37	ANA CAROLINA CAMATA GOTTARDO	X	
38	ANA JULIA CARVALHO DRUMOND FRANCISCO	X	
39	DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO		X
40	GISCELIA DE SOUZA MARIANO	X	
41	REBECA OLIVEIRA DA COSTA	X	
42	FLAVIA PATRICIA DA SILVA		X
43	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA		X
44	NATÁLIA LIZ RIBEIRO DOS SANTOS		X
45	ELIDA TAYRINE DE JESUS LEITE	X	
46	IORRANA NATÁLIA LOPES MOZER KAEPP		X
47	LEILIAN CRISTINA PARÃO DA SILVA		X
48	HÉRCULES ALVES PINHEIRO		X
49	KELIA MARTINS SOARES		X
50	LUCIANA PIRES DE CAMPOS		X
51	DEBORA LOHANA SOUZA VITAL		X
52	TATIELE ALVES DA SILVA		X
53	ELIANE BORGES HENNIS BONI	X	
54	GESSICA MAURO CARVALHO		X
55	ALICIA BEATRIZ NASCIMENTO LEÃO		X
56	CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA		X

TÉCNICO(a) DE ENFERMAGEM- 40 HORAS			
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS**	**HABILITADO**	**DESABILITADO**
01	IRANDETE NEVES DE JESUS SANTANA	X	
02	JULIANA GOMES DE OLIVEIRA REIS	X	
03	NIVIANE PINHEIRO DA SILVA	X	
04	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA		X
05	LEIDIANE SOARES DA SILVA	X	
06	MARIA JOSÉ SERAFIM		X
07	CLEONICE CASSOL	X	
08	HELLEN DAYANE ZANONI QUEIROZ	X	
09	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO		X
10	ALUÍZIO CAIALO HURTADO	X	
11	DAVID SOARES DE JESUS		X
12	FERNANDA CORREIA DA SILVA SANTOS	X	
13	JOELMA GONÇALVES DE SOUSA CAVALCANTE		X
14	CLEIVANIA LABORDA DA SILVA OJOPI	X	
15	MARIA VIRGINIA VELHO		X
16	TICIANNY ALVES DE SOUZA E SILVA		X
17	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK		X
18	IVONE DE PAULA NASCIMENTO		X
19	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO		X
20	KATIA GONÇALVES DOS SANTOS		X

21	LARISSA SOUZA NASCIMENTO		X

Atenciosamente, comissão:

DANIELA FERNANDA COSTA
Presidente

KLEBER SPANHOL
Membro

ELIANE SILVEIRA DA PAZ
Membro

MARIA ISABELA RODRIGUES DA SILVA
Membro

GESSENIA FERREIRA PAIVA CORREIA
Membro

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:403A2658

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LISTA FINAL APROVADOS SELETIVO SEMECE

A Comissão Organizadora do processo seletivo de profissionais voluntários de 2023 torna pública a lista com a Classificação final dos candidatos aprovados.

A lista nominal dos candidatos consta na tabela abaixo por ordem de classificação.
Consideram-se aprovados os candidatos que estiverem dentro do número de vagas por cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇO DE JARDINAGEM 8HRS			
Ordem de classificação	**INSC**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1	39	CLODOALDO SILVEIRA DE MELLO MESSIAS	APROVADO
2	24	NEEMIAS DOS SANTOS SILVA	DESCLASSIFICADO
3	35	DHYESLEY WILLIAN ALVES MARTINS	DESCLASSIFICADO
4	40	VALDINEI RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	DESCLASSIFICADO

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 8 HRS			
Ordem de classificação	**INSC**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1	52	DHEYCI KELY SANTOS SILVA	APROVADO
2	8	ANDRESSA TAMIRES SILVA BORGES	APROVADO
3	50	ROSANE C DA SILVA	CADASTRO RESERVA
4	44	VANESSA DA ROCHA GUIMARÃES	CADASTRO RESERVA

AUXILIAR NO SERVIÇOS DE CUIDADOR ESCOLA ORLINDO 4 HRS			
Ordem de classificação	**INSC**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1	26	JULIENE FERREIRA BARBOSA DUARTE	APROVADO
2	38	LEIDILENE DA SILVA CASINATO	APROVADO
3	6	TATIANE RIBEIRO DA MACEIS	APROVADO
4	17	TAIS LARISSA LEITE GAVIOLI	APROVADO
5	36	DENISE DE PAULA	CADASTRO RESERVA
6	23	MAXIELLE DE OLIVEIRA BRIGIDO	CADASTRO RESERVA
7	43	DALVA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
8	27	JOSEANE FERREIRA E OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA

AUXILIAR NO SERVIÇO DE CUIDADOR ESCOLA GEONE- 6 HORAS SENDO UMA VAGA MASCULINA			
Ordem de classificação	**INSC**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1	60	LUCIANA ELIAS BANDEIRA	APROVADO
2	22	JOÃO VITOR RONCONI ARANHA	APROVADO
3	49	ROSANE CARVALHO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
4	47	MIRIAM CARDOSO	CADASTRO RESERVA
5	24	NEEMIAS DOS SANTOS SILVA	CADASTRO RESERVA

AUXILIAR NO SERVIÇO DE CUIDADOR ESCOLA GEONE 4 HORAS			
Ordem de classificação	**INSC**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1	15	LAURIVA SILVEIRA DA PAZ	APROVADO
2	42	MARTA FERNANDES DA SILVA	APROVADO
3	7	ZILMA DE CAMPOS ALBULQUERQUE	APROVADO
4	41	IZABEL DA SILVA	CADASTRO RESERVA
5	20	DEBORA DE OLIVEIRA MELO	CADASTRO RESERVA
6	31	ELZENIR APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	CADASTRO RESERVA

AUXILIAR NO SERVIÇO DE CUIDADOR CRECHE MUNICIPAL 8 HORAS			
Ordem de classificação	**INSC**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1	29	ESTER COSTA SANTOS OLIVEIRA	APROVADO
2	1	MONICA APARECIDA SIQUEIRA SOUZA	APROVADO
3	2	TATIANE PAULI	APROVADO
4	12	TAIS GOMES LOPES	CADASTRO RESERVA
5	37	ALINE CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA

6	34	MARIA EDUARDA FRANCISCO SOUZA	CADASTRO RESERVA

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE MUNICIPAL 6 HORAS			
Ordem de classificação	**INSC**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1	19	DAYANA CRISTINA	APROVADO
2	53	BENIVIA BORGES	APROVADO
3	46	CRISTIANA GARCIA MARTINS	APROVADO
4	30	LILIAN FERREIRA	APROVADO
5	5	LENILDA RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
6	13	DOMINIQUE FRANCISCA DOS SANTOS	APROVADO
7	10	GERALDA APARECIDA PEREIRA BARBOSA	CADASTRO RESERVA
8	4	BRUNA GOMES RELLES RONCONI	CADASTRO RESERVA
9	18	ADRIELE PAZZARO CHAGAS DA COSTA	CADASTRO RESERVA
10	3	VANEZA RODRIGUES FERREIRA	CADASTRO RESERVA
11	45	VANESSA GUIMARÃES	CADASTRO RESERVA
12	14	LAURIVA SILVEIRA DA PAZ	CADASTRO RESERVA

São Felipe D' Oeste 20 de março de 2023

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:C285E723

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ANEXO 15- DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2022**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**3.571.047,64**	**2.766.671,28**
Transferências Intragovernamentais	3.571.047,64	2.766.671,28
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**3.571.047,64**	**2.766.671,28**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**2.546.655,50**	**1.648.525,62**
Remuneração a Pessoal	1.618.450,76	1.236.569,30
Encargos Patronais	507.438,43	391.441,78
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	420.766,31	20.514,54
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**806.964,69**	**748.066,19**
Uso de Material de Consumo	107.511,69	53.705,50
Serviços	651.636,04	654.691,41
Depreciação, Amortização e Exaustão	47.816,96	39.669,28
Transferências e Delegações Concedidas	**71.016,90**	**157.840,74**
Transferências Intragovernamentais	71.016,90	157.840,74
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**3.424.637,09**	**2.554.432,55**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**146.410,55**	**212.238,73**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:EEC8F946

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ANEXO 2- RESUMO GERAL DA RECEITA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE				
Exercício 2022 - Anexo 2 - Resumo Geral da Receita				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat.Econômica**
SEM MOVIMENTO				

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:5C0DB7B7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ANEXO 2- RESUMO GERAL DA DESPESA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE				
Exercício 2022 - Anexo 2 - Resumo Geral da Despesa				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade de Aplicação**	**Cat.Econômica Natureza de Desp.**
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**			**3.314.999,03**
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.125.889,19
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.970.510,22	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.535.339,72		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	352.059,46		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	83.111,04		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		155.378,97	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	155.378,97		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.189.109,84
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.189.109,84	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	254.129,10		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	116.707,49		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.596,94		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	680,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	372.230,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	420.766,31		
SUB TOTAL				**3.314.999,03**
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**			**185.786,92**
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			185.786,92
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		185.786,92	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	185.207,92		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	579,00		
SUB TOTAL				**185.786,92**
TOTAL GERAL				**3.500.785,95**

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

96.1 – CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:044D4D53

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ANEXO 12- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Exercício: 2022**		**Mês: 12**		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)						
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)						
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)						
Déficit (VI)					3.500.785,95	
TOTAL (VII) = (V + VI)					**3.500.785,95**	
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				444.772,09	444.772,09	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**3.052.385,95**	**3.387.371,12**	**3.314.999,03**	**3.314.999,03**	**3.314.999,03**	**72.372,09**
Pessoal e Encargos Sociais	1.849.832,91	2.164.397,08	2.125.889,19	2.125.889,19	2.125.889,19	38.507,89
Outras Despesas Correntes	1.202.553,04	1.222.974,04	1.189.109,84	1.189.109,84	1.189.109,84	33.864,20
Despesas de Capital (IX)	**76.000,00**	**185.786,92**	**185.786,92**	**579,00**	**579,00**	
Investimentos	76.000,00	185.786,92	185.786,92	579,00	579,00	
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**3.128.385,95**	**3.573.158,04**	**3.500.785,95**	**3.315.578,03**	**3.315.578,03**	**72.372,09**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**3.128.385,95**	**3.573.158,04**	**3.500.785,95**	**3.315.578,03**	**3.315.578,03**	**72.372,09**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**3.128.385,95**	**3.573.158,04**	**3.500.785,95**	**3.315.578,03**	**3.315.578,03**	**72.372,09**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes						
Despesas de Capital		**141.628,95**	**141.628,95**	**141.628,95**		
Investimentos		141.628,95	141.628,95	141.628,95		
TOTAL		**141.628,95**	**141.628,95**	**141.628,95**		
Balanço elaborado conforme portaria STN						

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ -RO

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL					
Balanço elaborado conforme portaria STN					

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:C4AF5CD0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2022**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**3.571.047,64**	**2.766.671,28**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.571.047,64	2.766.671,28
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**185.963,13**	**143.139,15**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	185.207,92	141.628,95
Outros Ingressos Extraorçamentários	755,21	1.510,20
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**141.628,95**	**280.814,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	141.628,95	280.814,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**3.898.639,72**	**3.190.624,43**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**3.500.785,95**	**2.608.075,33**
Ordinária	**3.500.785,95**	**2.608.075,33**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**71.016,90**	**157.840,74**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	71.016,90	157.840,74
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**141.628,95**	**283.079,41**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	141.628,95	280.814,00
Outros Egressos Extraorçamentários		2.265,41
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**185.207,92**	**141.628,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa	185.207,92	141.628,95
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**3.898.639,72**	**3.190.624,43**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

_____

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

_____

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:14F7C6FC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2022**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		

Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	185.207,92	141.628,95
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	185.207,92	141.628,95
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		755,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		755,21
Estoques	34.953,03	25.757,23
Almoxarifado	34.953,03	25.757,23
Total do Ativo Circulante	**220.160,95**	**168.141,39**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	898.808,60	804.417,61
Bens Móveis	855.097,52	712.889,57
Bens Imóveis	300.959,13	300.959,13
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-257.248,05	-209.431,09
Total do Ativo Não Circulante	**898.808,60**	**804.417,61**
TOTAL DO ATIVO	**1.118.969,55**	**972.559,00**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Total do Passivo Circulante		
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	1.118.969,55	972.559,00
Superávits ou Déficits Acumulados	1.118.969,55	972.559,00
Total do Patrimônio Líquido	**1.118.969,55**	**972.559,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.118.969,55**	**972.559,00**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	185.207,92	142.384,16
Ativo Permanente	933.761,63	830.174,84
Total do Ativo	**1.118.969,55**	**972.559,00**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	185.207,92	141.628,95
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**185.207,92**	**141.628,95**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**933.761,63**	**830.930,05**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	853.694,41	260.095,17
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**853.694,41**	**260.095,17**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		755,21

TOTAL DAS FONTES DE RECURSO		**755,21**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:4B48F42B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ANEXO 16- DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE									
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2022									
AUTORIZAÇÕES				**ENTIDADE FINANCEIRA**	**SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**		**SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE**	
LEI	**DATA**	**QTDE DE EMPRÉSTIMO**	**VALOR DO EMPRÉSTIMO**			**EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES**	**AMORTIZAÇÕES / BAIXA**	**QTDE DE PRESTAÇÕES**	**VALOR**
				SEM MOVIMENTO					

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:ADD1553B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ANEXO 18- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2022**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	3.571.047,64	2.766.671,28
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	3.314.999,03	2.363.823,65
Transferências concedidas	71.016,90	157.840,74
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**185.031,71**	**245.006,89**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	142.207,95	383.436,73
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-142.207,95**	**-383.436,73**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**42.823,76**	**-138.429,84**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**141.628,95**	**280.814,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	141.628,95	280.814,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	42.823,76	-138.429,84
Ingressos Extraorçamentários	755,21	1.510,20
Egressos Extraorçamentários		2.265,41
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**185.207,92**	**141.628,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa	185.207,92	141.628,95
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2022**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		

Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	3.571.047,64	2.766.671,28
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**3.571.047,64**	**2.766.671,28**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais da União de Estados e Distrito Federal de Municípios		
Intragovernamentais	71.016,90	157.840,74
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	**71.016,90**	**157.840,74**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2022**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa	3.314.999,03	2.363.823,65
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**3.314.999,03**	**2.363.823,65**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2022**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		
SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022		

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:3183CBC2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEMONSTRAÇÃO ANALITICA DO REALIZÁVEL

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE							
Demonstração Analítica do Realizável do Exercício de 2022							
Código	Títulos	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- * Receita	Despesa	Inscrição	Cancelamento	Saldo Atual
CRÉDITOS A RECEBER							
1.1.3.5.1.99.01.00 - OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - (F)							
5801	REPASSE DE CONTRIB. PREV. (LEI Nº 1845/2021)	755,21	755,21	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**755,21**	**755,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DE CRÉDITOS A RECEBER		**755,21**	**755,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL		**755,21**	**755,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

_____

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:AB93FD9B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

PODER LEGISLATIVO								
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ								
RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM 31/12/2022 TC – 10 A								
I. ESPECIFICAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS								
C.N.P.J./C.P.F.	Fornecedor	Processo	Empenho	Fonte Recurso	Valor Processado R$	Vinculação Financeira de Recursos		
						Banco	Agência	Conta Corrente
Total Processado Inscrito					0,00			

São Francisco do Guaporé-RO, 31 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS DANTAS
Contadora
CRC/RO 005154/O-3

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
Sec. Geral/CMSFG

ALAN FRANCISCO SIQUEIRA
Presidente/CMSFG

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:CDF397F4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

PODER LEGISLATIVO					
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ					
RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 31/12/2022					TC - 10 B
C.N.P.J./C.P.F.	Fornecedor	Processo	Empenho	Categoria Econômica	Valor Não Processado R$
015.229.044/0001-65	BATISTA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	208/2022	295	4.4.90.51.99.00.00.00	185.207,92
Total Não Processado Inscrito					**185.207,92**

São Francisco do Guaporé-RO, 31 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS DANTAS
Contadora
CRC/RO 005154/O-3

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
Sec. Geral/CMSFG

ALAN FRANCISCO SIQUEIRA
Presidente/CMSFG

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:A75E7371

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADJUDICAÇÃO PROC. 20/2023

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O presidente deste Poder Legislativo Municipal, MARIO CANCIAN , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 20/2023
b) Licitação Nº : 2/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Adjuticação : 14/03/2023
e) Objeto da Licitação : DESPESAS COM AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, GENEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS H. C. LTDA
CNPJ/CPF: 84.625.557/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Xícara De Café Cristal com Pires Peso: 28g. Capacidade: aproximadamente 60 ML Altura: 5 cm Diâmetro da boca: 5,8 cm Diâmetro da base: 3,5 cm Material: vidro. Cor: Cristal transparente.	12	R$ 9,79	R$ 117,48
2	COPOS DE VIDRO PARA SUCO/ÁGUA/REFRIGERANTE: 300ML. ALTURA: 13CM. DIÂMETRO DE BOCA: 6,5CM. MATERIAL: VIDRO. COR: CRISTAL TRANSPARENTE. É PRODUTO PERSONALIZADO: NÃO.	12	R$ 9,98	R$ 119,76
3	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ÁGUA, 180ML, BRANCO, PACOTES DE 100 UNIDADES CADA.	15	R$ 4,99	R$ 74,85
4	GARRAFA TÉRMICA DE MESA - 2000 LT, MODELO PRESSÃO; BASTANDO APERTAR UMA VEZ PARA SERVIR; JATO FORTE E PRECISO; SISTEMA ANTI-PINGOS; COM ALÇA E TAMPA; CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA EMPÁCTO; COR METÁLICA, LISA. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COM PRODUTOS E MARCA DO FABRICANTE.	2	R$ 129,90	R$ 259,80
5	GARRAFA TÉRMICA DE MESA - 1000 LT, MODELO PRESSÃO; BASTANDO APERTAR UMA VEZ PARA SERVIR; JATO FORTE E PRECISO; SISTEMA ANTI-PINGOS; COM ALÇA E TAMPA; CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA EMPÁCTO; COR METÁLICA LISA. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1	R$ 98,50	R$ 98,50
6	PAPEL TOALHA FOLHAS DUPLAS, PACOTE COM 2 ROLOS: ESPECIFICAÇÃO: PEPEL TOALHA COM FOLHAS DUPLAS - CONTÉM 2 ROLOS COM 50 FOLHAS DE 22 CM X 20 CM (CADA). COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULOSAS NATURAIS. PICOTADAS E GOFRADAS.	15	R$ 5,89	R$ 88,35
7	PANO DE PRATO DE SACO BRANCO AUVEJADO COM BARRADO EM XADREZ PEQUENO BERGE DE RENDA CRUA 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO EM ATERIAL COOM DURABILIDADE MEDINDO 40 X 65.	24	R$ 8,50	R$ 204,00
8	COADOR DE CAFÉ FLANELADO, COM CABO RESISTENTE TAMANHO G	10	R$ 4,79	R$ 47,90
9	VASILHAME GARRAFÃO DE 20 LITROS PARA ÁGUA	2	R$ 48,50	R$ 97,00
10	ISQUEIRO A GAS GRANDE	3	R$ 4,99	R$ 14,97
11	BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA, COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO DE ALÇA: EXTERNA. MATERIAL DA ALÇA; METAL. CAPACIDADE: 12 LITROS. COR: PRETO. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO DE MATERIAL: PVC.	6	R$ 16,50	R$ 99,00
12	ESPONJA PARA LIMPESA DUPLA FACE, SENDO UMA FACE EM FELTRO ABRASIVO E OUTRA EM ESPONJA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM UMA UNIDADE, MEDINDO 109X70X20MM, AGENTE ANTIBACTERIANO E FORMATO RETANGULAR.	24	R$ 0,97	R$ 23,28
13	ESPONJA DE AÇO, EMBALAGEM DE 60G E PACOTE COM 8 UNIDADES, PRAZO DE NO MÍNIMO18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	6	R$ 2,99	R$ 17,94
14	LIMPA ALUMÍNIO 500ML. BRILHO INTENSO	24	R$ 3,89	R$ 93,36
15	PAPEL HIGIÊICO BRANCO FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, MACIO, ALTA QUALIDADE, GOFRADO, NÃO PERFUMADO, ANTI ALÉRGICO, 100% DE FIBRAS NATURAIS (CELULÓSICAS), DE 30MX10CM, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 4 ROLOS NO PACOTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRPDUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. NÃO RECICLÁVEL.	20	R$ 6,89	R$ 137,80
16	SACO DE LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 15 UNIDADES, COR PRETA, IDEAL PARA COLETAS SELETIVAS E ACONDICIONAMENTOP DE LIXO. MEDIDA: 39X58CM - SACO DE 4 LITROS - ROLO COM SACOS PICOTADOS.	100	R$ 3,89	R$ 389,00
17	SACO PARA LIXO 50 LITRO, PACOTE COM 50 UNIDADES COR PRETA IUDEAL PARA COLESTAS SELETIVA E ACONDICIONAMENTO DE LIXO. MEDIDA: 63X80CM - SACO DE MICRA 0,2- ROLO COM SACOS PICOTADOS.	20	R$ 3,89	R$ 77,80
18	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS 2X2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO 70X45CM. CORES DIVERSAS	6	R$ 24,89	R$ 149,34
19	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, COM REGISTRO NA ANVISA E CELO DO INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIAS QBOA, IPÊ, BRILHANTE, QUALITÁ.	150	R$ 2,99	R$ 448,50
20	AROMATIZANTE DE AMBIENTE EM AEROSSOL COM PERFUME SUAVE COM EFICIÊNCIA PARA ELIMINAR ODORES DESAGRADÁVEIS E PERFUMAR SUAVEMENTE O AMBIENTE.	30	R$ 13,99	R$ 419,70
21	DETERGENTE LIMPA PISO (CERÂMICA BRANCA) LIMPEZA PESADA REMOVEDORES SUJEIRAS, MANCHAS ENCARDIDAS. COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO OXÁLICO,AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTES ATIVOS: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO E ÁCIDO GLICÓLICO, EMBALAGEM DE 1 LT.	30	R$ 18,99	R$ 569,70
22	DESINFETANTE LIQUIDO, AROMATIZADO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM 02 LT	150	R$ 6,39	R$ 958,50
23	PEDRA SANITÁRIA 25G. FORMATO PASTÍLHA, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, PRAZO DE VALIDAE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OUTRAS CARACTERÍSTICAS COM CESTO: NÃO, É ADESIVO: NÃO.	300	R$ 4,39	R$ 1.317,00
24	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO DE 2 LT DIALQUILOXIETIL EDROXIETIL METIL AMÔNIO METIL SULFATO, COADJUNVANTES, ATENOADOR DE ESPUMA, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIAS E ÁGUA. RENDE ATE 6 LT.	40	R$ 10,49	R$ 419,60
25	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, DE AGODÃO AVEJADO, REFORÇADO E COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 75X50CM.	20	R$ 14,89	R$ 297,80
26	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, TIPO MULTIUSO, COM CERDAS RESISTENTES, COM ENCAIXE DE MÃO EM PLÁSTICO, PRA DESTROS E CANHOTOS, DIMENSSÕES MÍNIMAS DE 11CMX6CMX4CM.	6	R$ 4,39	R$ 26,34
27	VASSOU NYLON COM CABO PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS CORREDORES E PÁTIUOS EM GERAL. CERDAS EM LEQUE, MACIAS DE NYLON, BASE DE POLIPROPILENO, FIXÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, MEDIDA APROXIMADA DO CABO 120 CM MEDIDA APROXIMADA DA VASSOURA: 31X19X6CM.	6	R$ 14,39	R$ 86,34
28	LUVA PVC TAMANHO M, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	16	R$ 9,98	R$ 159,68
29	RASTELO EM PLÁSTICO TAMANHO 60CM, COM CABO E ROSCA RESISTENTE.	4	R$ 32,50	R$ 130,00
30	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%: 1LT-DESINFETANTE HOSPITALAR- LÍQUIDO INCOLOR, LÍPIDO E VOLÁTIL- COM ODOR CARACTERÍSTICO- EMBALAGEM PLÁSTICA- TAMPA DE ROSCA- EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE- COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE / ANVISA.	20	R$ 9,99	R$ 199,80
31	ALCOOL ETÍLICO HIRDATADO 96% / 1LT LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO E VOLÁTIL- COM ODOR CARACTERÍSTICO- EMBALAGEM PLÁSTICO- TAMPA DE ROSCA- EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE CELO DO IMETRO	6	R$ 9,99	R$ 59,94
32	SABÃO EM BARRA GLICERINADO MINUANO NEUTRO 900G ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 5 UNIDADES DE 180 GRAMAS PASO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	10	R$ 9,99	R$ 99,90

33	SABÃO EM PÓ, TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, QUADJUVANTES, SINEGISTA, CORANTE, ENZIMOS,BRANQUEADOR ÓPTICO,FRAGRÂNCIAS E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SUFANATO DE SÓDIO PODENDO SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, ACONCIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2,6KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	24	R$ 42,50	R$ 1.020,00
34	VASSOURA DE TETO COM CABO ROSQUEÁVEL COM PLÁSTICO ENCAIXE RESISTENTE.,	10	R$ 23,80	R$ 238,00
35	ESCOVA SANITÁRIA, COM SUPORTE IDEPENDENTE, DEMINSSÕES MÍNIMAS DE 37CMX14CMX12CM, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR	10	R$ 9,99	R$ 99,90
36	PÁ PARA LIXO COM CABO ROSQUEÁVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO, ENCAIXE PLÁSTICO RESISTENTE (AXLXC) : 14X29X29 CM PESO: 0,780KG	10	R$ 14,98	R$ 149,80
37	LIXEIRA COM PEDAL PRETO REDONDA CAPACIDADE PARA 7 LITROS. PARA SUA MAIOR COMODIDADE POSSUI TAMPA. DESENVOLVIDO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO DE EXELENTE QUALIDADE, O PRODUTO TORN-SE ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL. 22CM ALTURA 26CM.	3	R$ 29,50	R$ 88,50
38	DESENGORDURANTE AÇÃO INSTANTÂNEA SQUEEZE, SPLAY 500ML. RECOMENDADOS: FOGÃO, BANCADAS, ELETRODOMÉSTICOS (MICROONDAS, GELDEIRA, FORNO, LIQUIDIFICADOR ETC) LOUÇAS, PANELAS E UTENSILIOS DE COZINHA. CONTENDO LAURAMINA ÓXIDA, TENSUATIVO CATÔNJICO, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, SOLVENTEM, FRAGRÂNCIA E VEÍCULOS.	30	R$ 4,99	R$ 149,70
39	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA ARMADA COM CABO DE MADEIRA 1,20MT	5	R$ 28,50	R$ 142,50
40	Café, torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional extra forte, pacote de 500g, embalado a vácuo.	120	R$ 18,99	R$ 2.278,80
41	PILHAS AAA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5V, IMPEDÂNCIA INTERNA: 0,14 OHMS, CAPACIDADE MPINIMA NOMINAL: 1,250 MAH, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20° C A+54° C, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR NA EMBALAGEM as,	24	R$ 3,89	R$ 93,36
42	PILHAS AA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5V, IMPEDÂNCIA INTERNA: 0,10 OHMS, CAPACIDADE MPINIMA NOMINAL: 2,700 MAH, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20° C A+54° C, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR DA EMBALAGEM	80	R$ 3,99	R$ 319,20
Valor Total adjudicado - R$ 11.882,69				

Seringueira 14 de março de 2023.

MARIO CANCIAN
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO
Bienio 2023/2024

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:7BA1BA7E

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 20/2023

CAMARAMUNICIPAL DE SERINGUEIRAS							
Exercício: 2023							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2 / 2023							
Natureza: Normal							
DATA: 23/02/2023		PROTOCOLO: 20 / 2023		PROCESSO:20			
CONTRATANTE							
CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: COMERCIALDEALIMENTOS H. C. LTDA							
CNPJ: 84.625.557/0001-08		Insc. Estadual: 365489217					
Endereço: JUSCELINO KUBITSCHEK,							
Bairro: CENTRO		Cidade: NOVABRASILANDIAD OESTE - RO		CEP: 76.958-000			
Telefone: (00)0000-0000							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADAEM FORNECIMENTO DE COPAE COZINHA, BEM COMO MATERIAL DE LIMPEZAE HIGIENIZAÇÃO.							
DESPESA							
Programática		Fonte		Descrição			
01001010310001200133903000000		000000		MATERIAL DE CONSUMO			
01001010310001200133903000000		500000		MATERIAL DE CONSUMO			
01001010310001200133903000000		500000		MATERIAL DE CONSUMO			
01001010310001200133903000000		500000		MATERIAL DE CONSUMO			
01001010310001200133903000000		500000		MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM(S)							
Lote	Ordem Item		Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	47186	Xícara De Café Cristal com Pires Peso: 28g. Capacidade: aproximadamente 60 MLAltura: 5 cm Diâmetro da boca: 5,8 cm Diâmetro da base: 3,5 cm Material: vidro. Cor: Cristal transparente.	UN	12.00	9.7900	117.48
1	2	47187	COPOS DE VIDRO PARA SUCO/ÁGUA/REFRIGERANTE: 300ML. ALTURA: 13CM. DIÂMETRO DE BOCA: 6,5CM. MATERIAL: VIDRO. COR: CRISTALTRANSPARENTE. É PRODUTO PERSONALIZADO: NÃO.	UN	12.00	9.9800	119.76
1	3	47188	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVELP/ÁGUA, 180ML, BRANCO, PACOTES DE 100 UNIDADES CADA.	UN	15.00	4.9900	74.85
1	4	47189	GARRAFATÉRMICADE MESA- 2000 LT, MODELO PRESSÃO; BASTANDO APERTAR UMA VEZ PARA SERVIR; JATO FORTE E PRECISO; SISTEMA ANTI-PINGOS; COM ALÇA E TAMPA; CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA EMPÁCTO; COR METÁLICA, LISA. PRODUTO COM ETIQUETACONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COM PRODUTOS E MARCADO FABRICANTE.	UN	2.00	129.9000	259.80
1	5	47190	GARRAFATÉRMICADE MESA- 1000 LT, MODELO PRESSÃO; BASTANDO APERTAR UMA VEZ PARA SERVIR; JATO FORTE E PRECISO; SISTEMA ANTI-PINGOS; COM ALÇA E TAMPA; CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA EMPÁCTO; COR METÁLICA LISA. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCADO FABRICANTE.	UN	1.00	98.5000	98.50
1	6	47192	PAPEL TOALHA FOLHAS DUPLAS, PACOTE COM 2 ROLOS: ESPECIFICAÇÃO: PEPEL TOALHA COM FOLHAS DUPLAS - CONTÉM 2 ROLOS COM 50 FOLHAS DE 22 CM X 20 CM (CADA). COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULOSAS NATURAIS. PICOTADAS E GOFRADAS.	PCT	15.00	5.8900	88.35
1	7	47193	PANO DE PRATO DE SACO BRANCOAUVEJADO COM BARRADO EM XADREZ PEQUENO BERGE DE RENDA CRUA100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO EM ATERIALCOOM DURABILIDADE MEDINDO 40 X 65.	UN	24.00	8.5000	204.00
1	8	30222	COADOR DE CAFÉ FLANELADO, COM CABO RESISTENTE TAMANHO G	UN	10.00	4.7900	47.90
1	9	47226	VASILHAME GARRAFÃO DE 20 LITROS PARAÁGUA	UN	2.00	48.5000	97.00
1	10	21506	ISQUEIRO AGAS GRANDE	UN	3.00	4.9900	14.97
1	11	47196	BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA, COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO DE ALÇA: EXTERNA. MATERIAL DA ALÇA; METAL. CAPACIDADE: 12 LITROS. COR: PRETO. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO DE MATERIAL: PVC.	UN	6.00	16.5000	99.00
1	12	47203	ESPONJA PARA LIMPESA DUPLA FACE, SENDO UMA FACE EM FELTRO ABRASIVO E OUTRA EM ESPONJA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM UMA UNIDADE, MEDINDO 109X70X20MM, AGENTE ANTIBACTERIANO E FORMATO RETANGULAR.	UN	24.00	0.9700	23.28
1	13	47207	ESPONJADE AÇO, EMBALAGEM DE 60G E PACOTE COM 8 UNIDADES, PRAZO DE NO MÍNIMO18 MESES A CONTAR DADATADE ENTREGA.	PCT	6.00	2.9900	17.94
1	14	47211	LIMPAALUMÍNIO 500ML. BRILHO INTENSO	UN	24.00	3.8900	93.36

1	15	47191	PAPELHIGIÊICO BRANCO FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, MACIO, ALTAQUALIDADE, GOFRADO, NÃO PERFUMADO, ANTI ALÉRGICO, 100% DE FIBRAS NATURAIS (CELULÓSICAS), DE 30MX10CM, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 4 ROLOS NO PACOTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRPDUTO, MARCADO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. NÃO RECICLÁVEL.	PCT	20.00	6.8900	137.80
1	16	47194	SACO DE LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 15 UNIDADES, COR PRETA, IDEALPARACOLETAS SELETIVAS E ACONDICIONAMENTOP DE LIXO. MEDIDA: 39X58CM - SACO DE 4 LITROS - ROLO COM SACOS PICOTADOS.	PCT	100.00	3.8900	389.00
1	17	47195	SACO PARALIXO 50 LITRO, PACOTE COM 50 UNIDADES COR PRETA IUDEAL PARA COLESTAS SELETIVA E ACONDICIONAMENTO DE LIXO. MEDIDA: 63X80CM - SACO DE MICRA0,2- ROLO COM SACOS PICOTADOS.	PCT	20.00	3.8900	77.80
1	18	15216	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS 2X2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM BARRANOS QUATRO LADOS, MEDINDO 70X45CM. CORES DIVERSAS	UN	6.00	24.8900	149.34
1	19	21453	ÁGUASANITÁRIA, MULTIUSO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, COM REGISTRO NAANVISAE CELO DO INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIAS QBOA, IPÊ, BRILHANTE, QUALITÁ.	LT	150.00	2.9900	448.50
1	20	47199	AROMATIZANTE DE AMBIENTE EM AEROSSOL COM PERFUME SUAVE COM EFICIÊNCIA PARA ELIMINAR ODORES DESAGRADÁVEIS E PERFUMAR SUAVEMENTE O AMBIENTE.	UN	30.00	13.9900	419.70
1	21	47200	DETERGENTE LIMPA PISO (CERÂMICA BRANCA) LIMPEZA PESADA REMOVEDORES SUJEIRAS, MANCHAS ENCARDIDAS. COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO OXÁLICO,AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTES ATIVOS: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO E ÁCIDO GLICÓLICO, EMBALAGEM DE 1 LT.	UN	30.00	18.9900	569.70
1	22	30279	DESINFETANTE LIQUIDO, AROMATIZADO PARAUSO GERAL, AÇÃO BACTERICIDAE GERMICIDA, REGISTRO NAANVISAEMBALAGEM 02 LT	UN	150.00	6.3900	958.50
1	23	47204	PEDRASANITÁRIA25G. FORMATO PASTÍLHA, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, PRAZO DE VALIDAE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OUTRAS CARACTERÍSTICAS COM CESTO: NÃO, É ADESIVO: NÃO.	UN	300.00	4.3900	1,317.00
1	24	47205	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO DE 2 LT DIALQUILOXIETIL EDROXIETIL METIL AMÔNIO METIL SULFATO, COADJUNVANTES, ATENOADOR DE ESPUMA, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIAS E ÁGUA. RENDE ATE 6 LT.	UN	40.00	10.4900	419.60
1	25	47206	PANO PARALIMPEZADE CHÃO, DEAGODÃO AVEJADO, REFORÇADO E COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 75X50CM.	UN	20.00	14.8900	297.80
1	26	47208	ESCOVAPARALAVAR ROUPAS, TIPO MULTIUSO, COM CERDAS RESISTENTES, COM ENCAIXE DE MÃO EM PLÁSTICO, PRADESTROS E CANHOTOS, DIMENSSÕES MÍNIMAS DE 11CMX6CMX4CM.	UN	6.00	4.3900	26.34
1	27	47209	VASSOU NYLON COM CABO PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS CORREDORES E PÁTIUOS EM GERAL. CERDAS EM LEQUE, MACIAS DE NYLON, BASE DE POLIPROPILENO, FIXÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, MEDIDAAPROXIMADADO CABO 120 CM MEDIDAAPROXIMADADAVASSOURA: 31X19X6CM.	UN	6.00	14.3900	86.34
1	28	47212	LUVAPVC TAMANHO M, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESESACONTAR DADATADE ENTREGA.	UN	16.00	9.9800	159.68
1	29	47213	RASTELO EM PLÁSTICO TAMANHO 60CM, COM CABO E ROSCARESISTENTE.	UN	4.00	32.5000	130.00
1	30	47215	ALCOOLETÍLICO HIDRATADO 70%: 1LT-DESINFETANTE HOSPITALAR- LÍQUIDO INCOLOR, LÍPIDO E VOLÁTIL- COM ODOR CARACTERÍSTICO- EMBALAGEM PLÁSTICA- TAMPADE ROSCA- EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE- COM REGISTRO NOMINISTÉRIO DE SAÚDE / ANVISA.	UN	20.00	9.9900	199.80
1	31	47216	ALCOOLETÍLICO HIRDATADO 96% / 1LT LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO E VOLÁTIL- COM ODOR CARACTERÍSTICO- EMBALAGEM PLÁSTICO- TAMPA DE ROSCA- EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE CELO DO IMETRO	UN	6.00	9.9900	59.94
1	32	47217	SABÃO EM BARRA GLICERINADO MINUANO NEUTRO 900G ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 5 UNIDADES DE 180 GRAMAS PASO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESESACONTAR DADATADA ENTREGA	UN	10.00	9.9900	99.90
1	33	47218	SABÃO EM PÓ, TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, QUADJUVANTES, SINEGISTA, CORANTE, ENZIMOS,BRANQUEADOR ÓPTICO,FRAGRÂNCIAS E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUILBENZENO SUFANATO DE SÓDIO PODENDO SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, ACONCIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2,6KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESESACONTAR DADATADAENTREGA.	PCT	24.00	42.5000	1,020.00
1	34	47219	VASSOURADE TETO COM CABO ROSQUEÁVELCOM PLÁSTICO ENCAIXE RESISTENTE.,	UN	10.00	23.8000	238.00
1	35	47220	ESCOVASANITÁRIA, COM SUPORTE IDEPENDENTE, DEMINSSÕES MÍNIMAS DE 37CMX14CMX12CM, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR	UN	10.00	9.9900	99.90
1	36	47221	PÁ PARALIXO COM CABO ROSQUEÁVELREVESTIDO EM PLÁSTICO, ENCAIXE PLÁSTICO RESISTENTE (AXLXC) : 14X29X29 CM PESO: 0,780KG	UN	10.00	14.9800	149.80
1	37	47227	LIXEIRACOM PEDALPRETO REDONDACAPACIDADE PARA 7 LITROS. PARA SUA MAIOR COMODIDADE POSSUITAMPA. DESENVOLVIDO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO DE EXELENTE QUALIDADE, O PRODUTO TORN-SE ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL. 22CM ALTURA26CM.	UN	3.00	29.5000	88.50
1	38	47228	DESENGORDURANTE AÇÃO INSTANTÂNEA SQUEEZE, SPLAY 500ML. RECOMENDADOS: FOGÃO, BANCADAS, ELETRODOMÉSTICOS (MICROONDAS, GELDEIRA, FORNO, LIQUIDIFICADOR ETC) LOUÇAS, PANELAS E UTENSILIOS DE COZINHA. CONTENDO LAURAMINA ÓXIDA, TENSUATIVO CATÔNJICO, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, SOLVENTEM, FRAGRÂNCIAE VEÍCULOS.	UN	30.00	4.9900	149.70
1	39	47229	VASSOURADE PALHAREFORÇADAARMADACOM CABO DE MADEIRA1,20MT	UN	5.00	28.5000	142.50
1	40	47185	Café, torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional extra forte, pacote de 500g, embalado a vácuo.	PCT	120.00	18.9900	2,278.80
1	41	47224	PILHAS AAA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5V, IMPEDÂNCIA INTERNA: 0,14 OHMS, CAPACIDADE MPINIMA NOMINAL: 1,250 MAH, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20° CA+54° C, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR NA EMBALAGEM	UN	24.00	3.8900	93.36
1	42	47225	PILHAS AA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5V, IMPEDÂNCIA INTERNA: 0,10 OHMS, CAPACIDADE MPINIMA NOMINAL: 2,700 MAH, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20° CA+54° C, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR DA EMBALAGEM	UN	80.00	3.9900	319.20
Total:							11,882.69
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
KAMILLA G. CAMPOS							
Presidente Da CPL/CMS							

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:31AF5A2C

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO PROC. 20/2023

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente desde Poder Legislativo Municipal, MARIO CANCIAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	20/2023
b) Licitação Nrº :	2/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	17/03/2023
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA, BEM COMO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.
f) Processo Adm Nrº : /	
01.031.0001.2.001. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
01.031.0001.2.001. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
01.031.0001.2.001. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
01.031.0001.2.001. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
01.031.0001.2.001. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):	

Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS H. C. LTDA CNPJ/CPF: 84.625.557/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Xícara De Café Cristal com Pires Peso: 28g. Capacidade: aproximadamente 60 ML Altura: 5 cm Diâmetro da boca: 5,8 cm Diâmetro da base: 3,5 cm Material: vidro. Cor: Cristal transparente.		12	R$ 9,79	R$ 117,48
2	COPOS DE VIDRO PARA SUCO/ÁGUA/REFRIGERANTE: 300ML. ALTURA: 13CM. DIÂMETRO DE BOCA: 6,5CM. MATERIAL: VIDRO. COR: CRISTAL TRANSPARENTE. É PRODUTO PERSONALIZADO: NÃO.		12	R$ 9,98	R$ 119,76
3	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ÁGUA, 180ML, BRANCO, PACOTES DE 100 UNIDADES CADA.		15	R$ 4,99	R$ 74,85
4	GARRAFA TÉRMICA DE MESA - 2000 LT, MODELO PRESSÃO; BASTANDO APERTAR UMA VEZ PARA SERVIR; JATO FORTE E PRECISO; SISTEMA ANTI- PINGOS; COM ALÇA E TAMPA; CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA EMPÁCTO; COR METÁLICA, LISA. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COM PRODUTOS E MARCA DO FABRICANTE.		2	R$ 129,90	R$ 259,80
5	GARRAFA TÉRMICA DE MESA - 1000 LT, MODELO PRESSÃO; BASTANDO APERTAR UMA VEZ PARA SERVIR; JATO FORTE E PRECISO; SISTEMA ANTI- PINGOS; COM ALÇA E TAMPA; CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA EMPÁCTO; COR METÁLICA LISA. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		1	R$ 98,50	R$ 98,50
6	PAPEL TOALHA FOLHAS DUPLAS, PACOTE COM 2 ROLOS: ESPECIFICAÇÃO: PEPEL TOALHA COM FOLHAS DUPLAS - CONTÉM 2 ROLOS COM 50 FOLHAS DE 22 CM X 20 CM (CADA). COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULOSAS NATURAIS. PICOTADAS E GOFRADAS.		15	R$ 5,89	R$ 88,35
7	PANO DE PRATO DE SACO BRANCO AUVEJADO COM BARRADO EM XADREZ PEQUENO BERGE DE RENDA CRUA 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO EM ATERIAL COOM DURABILIDADE MEDINDO 40 X 65.		24	R$ 8,50	R$ 204,00
8	COADOR DE CAFÉ FLANELADO, COM CABO RESISTENTE TAMANHO G		10	R$ 4,79	R$ 47,90
9	VASILHAME GARRAFÃO DE 20 LITROS PARA ÁGUA		2	R$ 48,50	R$ 97,00
10	ISQUEIRO A GAS GRANDE		3	R$ 4,99	R$ 14,97
11	BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA, COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO DE ALÇA: EXTERNA. MATERIAL DA ALÇA; METAL. CAPACIDADE: 12 LITROS. COR: PRETO. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO DE MATERIAL: PVC.		6	R$ 16,50	R$ 99,00
12	ESPONJA PARA LIMPESA DUPLA FACE, SENDO UMA FACE EM FELTRO ABRASIVO E OUTRA EM ESPONJA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM UMA UNIDADE, MEDINDO 109X70X20MM, AGENTE ANTIBACTERIANO E FORMATO RETANGULAR.		24	R$ 0,97	R$ 23,28
13	ESPONJA DE AÇO, EMBALAGEM DE 60G E PACOTE COM 8 UNIDADES, PRAZO DE NO MÍNIMO18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		6	R$ 2,99	R$ 17,94
14	LIMPA ALUMÍNIO 500ML. BRILHO INTENSO		24	R$ 3,89	R$ 93,36
15	PAPEL HIGIÊICO BRANCO FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, MACIO, ALTA QUALIDADE, GOFRADO, NÃO PERFUMADO, ANTI ALÉRGICO, 100% DE FIBRAS NATURAIS (CELULÓSICAS), DE 30MX10CM, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 4 ROLOS NO PACOTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRPDUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. NÃO RECICLÁVEL.		20	R$ 6,89	R$ 137,80
16	SACO DE LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 15 UNIDADES, COR PRETA, IDEAL PARA COLETAS SELETIVAS E ACONDICIONAMENTOP DE LIXO. MEDIDA: 39X58CM - SACO DE 4 LITROS - ROLO COM SACOS PICOTADOS.		100	R$ 3,89	R$ 389,00
17	SACO PARA LIXO 50 LITRO, PACOTE COM 50 UNIDADES COR PRETA IUDEAL PARA COLESTAS SELETIVA E ACONDICIONAMENTO DE LIXO. MEDIDA: 63X80CM - SACO DE MICRA 0,2- ROLO COM SACOS PICOTADOS.		20	R$ 3,89	R$ 77,80
18	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS 2X2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO 70X45CM. CORES DIVERSAS		6	R$ 24,89	R$ 149,34
19	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, COM REGISTRO NA ANVISA E CELO DO INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIAS QBOA, IPÊ, BRILHANTE, QUALITÁ.		150	R$ 2,99	R$ 448,50
20	AROMATIZANTE DE AMBIENTE EM AEROSSOL COM PERFUME SUAVE COM EFICIÊNCIA PARA ELIMINAR ODORES DESAGRADÁVEIS E PERFUMAR SUAVEMENTE O AMBIENTE.		30	R$ 13,99	R$ 419,70
21	DETERGENTE LIMPA PISO (CERÂMICA BRANCA) LIMPEZA PESADA REMOVEDORES SUJEIRAS, MANCHAS ENCARDIDAS. COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO OXÁLICO,AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTES ATIVOS: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO E ÁCIDO GLICÓLICO, EMBALAGEM DE 1 LT.		30	R$ 18,99	R$ 569,70
22	DESINFETANTE LIQUIDO, AROMATIZADO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM 02 LT		150	R$ 6,39	R$ 958,50
23	PEDRA SANITÁRIA 25G. FORMATO PASTÍLHA, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, PRAZO DE VALIDAE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE		300	R$ 4,39	R$ 1.317,00

	ENTREGA. OUTRAS CARACTERÍSTICAS COM CESTO: NÃO, É ADESIVO: NÃO.				
24	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO DE 2 LT DIALQUILOXIETIL EDROXIETIL METIL AMÔNIO METIL SULFATO, COADJUNVANTES, ATENOADOR DE ESPUMA, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIAS E ÁGUA. RENDE ATE 6 LT.		40	R$ 10,49	R$ 419,60
25	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, DE AGODÃO AVEJADO, REFORÇADO E COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 75X50CM.		20	R$ 14,89	R$ 297,80
26	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, TIPO MULTIUSO, COM CERDAS RESISTENTES, COM ENCAIXE DE MÃO EM PLÁSTICO, PRA DESTROS E CANHOTOS, DIMENSSÕES MÍNIMAS DE 11CMX6CMX4CM.		6	R$ 4,39	R$ 26,34
27	VASSOU NYLON COM CABO PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS CORREDORES E PÁTIUOS EM GERAL. CERDAS EM LEQUE, MACIAS DE NYLON, BASE DE POLIPROPILENO, FIXÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, MEDIDA APROXIMADA DO CABO 120 CM MEDIDA APROXIMADA DA VASSOURA: 31X19X6CM.		6	R$ 14,39	R$ 86,34
28	LUVA PVC TAMANHO M, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		16	R$ 9,98	R$ 159,68
29	RASTELO EM PLÁSTICO TAMANHO 60CM, COM CABO E ROSCA RESISTENTE.		4	R$ 32,50	R$ 130,00
30	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%: 1LT-DESINFETANTE HOSPITALAR-LÍQUIDO INCOLOR, LÍPIDO E VOLÁTIL- COM ODOR CARACTERÍSTICO-EMBALAGEM PLÁSTICA- TAMPA DE ROSCA- EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE / ANVISA.		20	R$ 9,99	R$ 199,80
31	ALCOOL ETÍLICO HIRDATADO 96% / 1LT LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO E VOLÁTIL- COM ODOR CARACTERÍSTICO- EMBALAGEM PLÁSTICO-TAMPA DE ROSCA- EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE CELO DO IMETRO		6	R$ 9,99	R$ 59,94
32	SABÃO EM BARRA GLICERINADO MINUANO NEUTRO 900G ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 5 UNIDADES DE 180 GRAMAS PASO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		10	R$ 9,99	R$ 99,90
33	SABÃO EM PÓ, TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, QUADJUVANTES, SINEGISTA, CORANTE, ENZIMOS,BRANQUEADOR ÓPTICO,FRAGRÂNCIAS E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SUFANATO DE SÓDIO PODENDO SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, ACONCIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2,6KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		24	R$ 42,50	R$ 1.020,00
34	VASSOURA DE TETO COM CABO ROSQUEÁVEL COM PLÁSTICO ENCAIXE RESISTENTE.,		10	R$ 23,80	R$ 238,00
35	ESCOVA SANITÁRIA, COM SUPORTE IDEPENDENTE, DEMINSSÕES MÍNIMAS DE 37CMX14CMX12CM, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR		10	R$ 9,99	R$ 99,90
36	PÁ PARA LIXO COM CABO ROSQUEÁVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO, ENCAIXE PLÁSTICO RESISTENTE (AXLXC) : 14X29X29 CM PESO: 0,780KG		10	R$ 14,98	R$ 149,80
37	LIXEIRA COM PEDAL PRETO REDONDA CAPACIDADE PARA 7 LITROS. PARA SUA MAIOR COMODIDADE POSSUI TAMPA. DESENVOLVIDO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO DE EXELENTE QUALIDADE, O PRODUTO TORN-SE ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL. 22CM ALTURA 26CM.		3	R$ 29,50	R$ 88,50
38	DESENGORDURANTE AÇÃO INSTANTÂNEA SQUEEZE, SPLAY 500ML. RECOMENDADOS: FOGÃO, BANCADAS, ELETRODOMÉSTICOS (MICROONDAS, GELDEIRA, FORNO, LIQUIDIFICADOR ETC) LOUÇAS, PANELAS E UTENSILIOS DE COZINHA. CONTENDO LAURAMINA ÓXIDA, TENSUATIVO CATÔNJICO, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, SOLVENTEM, FRAGRÂNCIA E VEÍCULOS.		30	R$ 4,99	R$ 149,70
39	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA ARMADA COM CABO DE MADEIRA 1,20MT		5	R$ 28,50	R$ 142,50
40	Café, torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional extra forte, pacote de 500g, embalado a vácuo.		120	R$ 18,99	R$ 2.278,80
41	PILHAS AAA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5V, IMPEDÂNCIA INTERNA: 0,14 OHMS, CAPACIDADE MPINIMA NOMINAL: 1,250 MAH, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 20° C A+54° C, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DIST RIBUIDOR NA EMBALAGEM		24	R$ 3,89	R$ 93,36
42	PILHAS AA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5V, IMPEDÂNCIA INTERNA: 0,10 OHMS, CAPACIDADE MPINIMA NOMINAL: 2,700 MAH, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 20° C A+54° C, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DIST RIBUIDOR DA EMBALAGEM		80	R$ 3,99	R$ 319,20

Valor Total Homologado - R$ 11.882,69

Seringueiras, 17 de março de 2023.

MARIO CANCIAN
Presidente

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:6D8AD88F

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 14/2023

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS		
Exercício: 2023		
TERMO DE DISPENSA DE LICI TAÇÃO 3 / 2023		
DATA: 08/03/2023	**PROTOCOLO:** 14 / 2023	**PROCESSO:** 14
CONTRATANTE		
CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: ALFA COMUNICAÇAO VISUAL EIRELI-ME		
CNPJ: 34.771.667/0001-00		**Insc. Estadual:**
Endereço: ,		
Bairro: Cidade: -		**CEP:**
Telefone:		

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	4	47171	SERVIÇO DE QUADROS COM FOTOS EM PAPEL FOTOGRÁ	SERV	6	170,00	1.020,00
1	5	47172	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃ	SERV	9	49,00	441,00
1	6	47173	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANDEIRAS EM TAMANHO	SERV	7	480,00	3.360,00
1	7	47174	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANDEIRAS EM TAMANHO	SERV	7	290,00	2.030,00
1	8	47175	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANDEIRAS EM TAMANHO	SERV	7	290,00	2.030,00
1	9	47176	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS	SERV	17	65,00	1.105,00
1	10	47177	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRAPERSONALIZAD	SERV	9	220,00	1.980,00
1	11	47178	CHAVEIRO COURO E METAL COM BRASÃO DA CÂMARA	SERV	40	40,00	1.600,00
Total:							**13.566,00**

CONTRATADO(A)

Fornecedor: DAIANE NERY GROSMANN

CNPJ: 36.206.997/0001-88 **Insc. Estadual:** 01737291266

Endereço: AV. JORGE TEIXEIRA., 168

Bairro: CENTRO **Cidade:** Seringueiras - RO **CEP:** 76.934-000

Telefone:

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	47168	SERVIÇO DE PAINEL COM FOTOS DOS VEREADORES DA	SERV	1	600,00	600,00
1	2	47169	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARAPLACAS D	SERV	12	10,00	120,00
1	3	47170	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARAAS PLACA	SERV	6	7,90	47,40
Total:							**767,40**

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÇÃO DE QUADROS COM PAPEL FOTOGRAFICO, ADESIVOS, CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, BANDEIRAS, PLACA PARA PORTA, CARIMBOS, CARTEIRAS PERSOLALIZADAS E CHAVEIROS COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001010310001200133903900000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA
01001010310001200133903900000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:9D020485

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADJUDICAÇÃO PROC. 14/2023

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 84.580.224/0001-00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, MARIO CANCIAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº:	14/2023
b) Licitação Nº:	03/2023
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Adjudicar:	08/03/2023
e) Objeto Adjudicado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE QUADROS COM PAPEL FOTOGRAFICO, ADESIVOS, CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, BANDEIRAS, PLACA PARA PORTA, CARIMBOS, CARTEIRAS PERSONALIZADAS E CHAVEIROS COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V.Total
1	4	47171	SERVIÇODE QUADROSCOM FOTOS EM PAPELFOTOGRÁ	SERV	6	170,00	1.020,00
1	5	47172	SERVIÇODECONFECÇÃODECARTÃODEIDENTIFICAÇÃ	SERV	9	49,00	441,00
1	6	47173	SERVIÇODECONFECÇÃODEBANDEIRASEMTAMANHO	SERV	7	480,00	3.360,00
1	7	47174	SERVIÇODECONFECÇÃODEBANDEIRASEMTAMANHO	SERV	7	290,00	2.030,00
1	8	47175	SERVIÇODECONFECÇÃODEBANDEIRASEMTAMANHO	SERV	7	290,00	2.030,00
1	9	47176	SERVIÇODE CONFECÇÃO DECARIMBOSAUTOMÁTICOS	SERV	17	65,00	1.105,00
1	10	47177	SERVIÇODE CONFECÇÃO DECARTEIRAPERSONALIZAD	SERV	9	220,00	1.980,00
1	11	47178	CHAVEIROCOUROE METALCOM BRASÃODACÂMARA	SERV	40	40,00	1.600,00

Fornecedor: ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – ME
CNPJ/CPF: 36.206.997/0001-08
Valor Total Adjudicado - R$ 13.566,00

SERINGUEIRAS, 08 de março de 2023.

MARIO CANCIAN
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO
Bienio 2023/2024.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:D1714D7B

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADJUDICAÇÃO PROC. 14/2023

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 84.580.224/0001-00
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, MARIO CANCIAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº:	14/2023
b) Licitação Nº:	03/2023
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Adjudicar:	08/03/2023
e) Objeto Adjudicado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE QUADROS COM PAPEL FOTOGRAFICO, ADESIVOS, CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, BANDEIRAS, PLACA PARA PORTA, CARIMBOS, CARTEIRAS PERSONALIZADAS E CHAVEIROS COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V.Total
1	1	47168	SERVIÇODE PAINELCOM FOTOS DOSVEREADORES DA	SERV	1	600,00	600,00
1	2	47169	SERVIÇODE CONFECÇÃO DEADESIVOS PARAPLACAS D	SERV	12	10,00	120,00
1	3	47170	SERVIÇODE CONFECÇÃO DEADESIVOS PARAAS PLACA	SERV	6	7,90	47,40
Total:							767,40

Fornecedor: DAIANE NERY GROSMANN
CNPJ/CPF: 36.206.997/0001-08
Valor Total Adjudicado - R$ 767,40

SERINGUEIRAS, 08 de março de 2023.

MARIO CANCIAN
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO
Bienio 2023/2024.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:FDCE19C2

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO PROC14/2023

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 84.580.224/0001-00
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, MARIO CANCIAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº:	14/2023
b) Licitação Nº:	03/2023
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Homologar:	16/03/2023
e) Objeto Homoloado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE QUADROS COM PAPEL FOTOGRAFICO, ADESIVOS, CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, BANDEIRAS, PLACA PARA PORTA, CARIMBOS, CARTEIRAS PERSONALIZADAS E CHAVEIROS COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	47168	SERVIÇO DE PAINEL COM FOTOS DOS VEREADORES DA	SERV	1	600,00	600,00
1	2	47169	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARAPLACAS D	SERV	12	10,00	120,00
1	3	47170	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARAAS PLACA	SERV	6	7,90	47,40
Total:							**767,40**

Fornecedor: DAIANE NERY GROSMANN
CNPJ/CPF: 36.206.997/0001-08
Valor Total Homologado - R$ 767,40

SERINGUEIRAS, 16 de março de 2023.

MARIO CANCIAN
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO
Bienio 2023/2024.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:526D7895

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO PROC14/2023

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 84.580.224/0001-00
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, MARIO CANCIAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº: 14/2023
b) Licitação Nº: 03/2023
c) Modalidade: Dispensa:
d) Data Homologar: 16/03/2023
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE QUADROS COM PAPEL FOTOGRAFICO, ADESIVOS, CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, BANDEIRAS, PLACA PARA PORTA, CARIMBOS, CARTEIRAS PERSONALIZADAS E CHAVEIROS COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO .
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	4	47171	SERVIÇO DE QUADROS COM FOTOS EM PAPEL FOTOGRÁ	SERV	6	170,00	1.020,00
1	5	47172	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃ	SERV	9	49,00	441,00
1	6	47173	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANDEIRAS EM TAMANHO	SERV	7	480,00	3.360,00
1	7	47174	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANDEIRAS EM TAMANHO	SERV	7	290,00	2.030,00
1	8	47175	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANDEIRAS EM TAMANHO	SERV	7	290,00	2.030,00
1	9	47176	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS	SERV	17	65,00	1.105,00
1	10	47177	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRAPERSONALIZAD	SERV	9	220,00	1.980,00
1	11	47178	CHAVEIRO COURO E METAL COM BRASÃO DA CÂMARA	SERV	40	40,00	1.600,00
Total:							**13.566,00**

Fornecedor: ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – ME
CNPJ/CPF: 36.206.997/0001-08
Valor Total Homologado - R$ 13.566,00

SERINGUEIRAS, 16 de março de 2023.

MARIO CANCIAN
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO
Bienio 2023/2024.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:D3711132

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 37/2023

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Exercício: 2023
TERMO DE DISPENSA DE LICI TAÇÃO 5 / 2023
Natureza: Normal
DATA: 15/03/2023 | **PROTOCOLO:** 37 / 2023 | **PROCESSO:**37
CONTRATANTE
CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATADO(A)
Fornecedor: LEANDRALUCAS DE OLIVEIRA
CNPJ: 38.539.455/0001-52 | **Insc. Estadual:**
Endereço: ,
Bairro: Cidade: - | **CEP:**
Telefone:
OBJETO
AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DESTA CASA DE LEIS.
DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001010310001200144905200000	500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01001010310001200144905200000	500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	47238	COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - MUNITOR - 19 POLEGADAS - VGA - ACOMPANHA CABO - HDMI - FURAÇÃO VESA NA PARTE TRASEIRA - LED PLACA MÃE - PLACA MÃO: H510G - SOQUETE PLACA MÃO; LGA 1200 ATÉ 11º GERAÇÃO (COMET LAKE) - AÚDIO PLACA MÃO: REALTEK ÁUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1 - REDE: GBE 10/100/1000 - MEMÓIA 2 X DDR4 67GB (ATÉ 32 GB POR MÓDULO) - 1 X SLOT PCI EXPRESS X16 - 1 X SLOT PCI	UN	2.00	5,500.0000	11,000.00

			EXPRESS X1 CONEÇÕES / 4 X CONECTORES SATA6GB - 1 X CONECTOR M.2 - 1 X PORTA D-SUB/VGA - 1 X PORTAHDMI - 2 X USB 3.2 - 4 USB 2.0 - 1 X PORTA RG-45 DE RED COM INDICADOR DE LED - 3 X CONECTORES DE ÁUDIO (ROXA) PROCESSADOR - PROCESSADOR: INTEL CORE i3/10100F - 10º GERAÇÃO - FREQUÊNCIA 3.60 GHZ A 4.30 GHZ - SOQUETE: 1200 - NÚCLES: 4 X - THREADS: 8 X - PLACA DE VÍDEO – VGA 1GB DDR3 GT 210 64BITS - CONECTORES: 1 X VGA/ 1 X HDMI/ 1 X DVI - MEMÓRIA - TAMANHO: 4GB 2666MHZ - 2 X SLOTS DDR4 - ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANEL DDR4 - ESPANCÍVEL ATÉ: 32GB ARMAZENAMENTO - SSD: 240GB - PLACA MÃO: 3 X CONECTORES SATA- REDE - 10/100/1000 MBPS GABINETE - SLIM PREMIUM - CONEÇÕES FRONTAIS: 2 X USB E 2 X ÁUDIO - DIMENSSÕES (COM SUPORTE): 32 X 11 X 41 CM - PESO: 4,8KG - FONTE - FONTE REAL - 115/230V - BIVOLT INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO VITALÍCIO. PERIFÉRICOS MOUSE E TECLADO GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA				
1	2	47239	MUNITOR ESPECIFICAÇÕES COR: PRETO TELA TAMANHO: 19 RESOLUÇAO: 1440 X 900 FORMATO: WINDESCREEN (16:10) FREQUÊNCIA: 60HZ TEMPO DE RESPOSTA: 5MS PITCH: 0.285 X 0.256 MM ÁREA DE EXPOSIÇÃO: 410.4 X 256.5 MM BRILHO: 300 CD/M RELAÇÃO DE CONTROLE: 700:1 ÂNGULO DE VISÃO; 80/80/80/80 (TYP.) (CR-10) EXIBIÇÃO DE CORES: 16.2M (6-BIT + FRC) CONEÇÕES: 1 X VGA 1 HDMI MONTAGEM VESA: 100 X 100 MM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240V, 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA: LIGA: 24W (MAX) STANDBY: 1W GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES	UN	3.00	1,150.0000	3,450.00
Total:							**14,450.00**
EMBASAMENTO LEGAL							

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

KAMILLA GONÇALVES CAMPOS
Presidente Da CPL/CMS

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:06E2D3B4

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADJUDICAÇÃO PROC. 37/2023

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente deste Poder Legislativo Municipal, MARIO CANCIAN , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	37/2023
b) Licitação Nrº :	5/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	16/03/2023
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DESTA CASA DE LEIS.
a) Processo Adm Nrº :	/

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: LEANDRA LUCAS DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 38.539.455/0001-52

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - MUNITOR - 19 POLEGADAS - VGA - ACOMPANHA CABO - HDMI - FURAÇÃO VESA NA PARTE TRASEIRA - LED PLACA MÃE - PLACA MÃO: H510G - SOQUETE PLACA MÃO; LGA 1200 ATÉ 11º GERAÇÃO (COMET LAKE) - AÚDIO PLACA MÃO: REALTEK ÁUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1 - REDE: GBE 10/100/1000 - MEMÓIA 2 X DDR4 67GB (ATÉ 32 GB POR MÓDULO) - 1 X SLOT PCI EXPRESS X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS X1 CONEÇÕES / 4 X CONECTORES SATA 6GB - 1 X CONECTOR M.2 - 1 X PORTA D-SUB/VGA - 1 X PORTA HDMI - 2 X USB 3.2 - 4 USB 2.0 - 1 X PORTA RG-45 DE RED COM INDICADOR DE LED - 3 X CONECTORES DE ÁUDIO (ROXA) PROCESSADOR - PROCESSADOR: INTEL CORE i3/10100F - 10º GERAÇÃO - FREQUÊNCIA 3.60 GHZ A 4.30 GHZ - SOQUETE: 1200 - NÚCLES: 4 X - THREADS: 8 X - PLACA DE VÍDEO - VGA 1GB DDR3 GT 210 64BITS - CONECTORES: 1 X VGA/ 1 X HDMI/ 1 X DVI - MEMÓRIA - TAMANHO: 4GB 2666MHZ - 2 X SLOTS DDR4 - ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANEL DDR4 - ESPANCÍVEL ATÉ: 32GB ARMAZENAMENTO - SSD: 240GB - PLACA MÃO: 3 X CONECTORES SATA- REDE - 10/100/1000 MBPS GABINETE - SLIM PREMIUM - CONEÇÕES FRONTAIS: 2 X USB E 2 XÁUDIO - DIMENSSÕES (COM SUPORTE): 32 X 11 X 41 CM - PESO: 4,8KG - FONTE - FONTE REAL - 115/230V - BIVOLT INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO VITALÍCIO. PERIFÉRICOS MOUSE E TECLADO GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA	2	R$ 5.500,00	R$ 11.000,00
2	MUNITOR ESPECIFICAÇÕES COR: PRETO TELA TAMANHO: 19 RESOLUÇAO: 1440 X 900 FORMATO: WINDESCREEN (16:10) FREQUÊNCIA: 60HZ TEMPO DE RESPOSTA: 5MS PITCH: 0.285 X 0.256 MM ÁREA DE EXPOSIÇÃO: 410.4 X 256.5 MM BRILHO: 300 CD/M RELAÇÃO DE CONTROLE: 700:1 ÂNGULO DE VISÃO; 80/80/80/80 (TYP.) (CR-10) EXIBIÇÃO DE CORES: 16.2M (6-BIT + FRC) CONEÇÕES: 1 X VGA 1 HDMI MONTAGEM VESA: 100 X 100 MM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240V, 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA: LIGA: 24W (MAX) STANDBY: 1W GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES	3	R$ 1.150,00	R$ 3.450,00
Valor Total Homologado - R$ 14.450,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Seringueiras,16 de março de 2023.

MARIO CANCIAN
Presidente

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:7685BF51

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO PROC 37/2023

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente desde Poder Legislativo Municipal, MARIO CANCIAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	37/2023
b) Licitação Nrº :	5/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	17/03/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DESTA CASA DE LEIS.
f) Processo Adm Nrº :	/
01.031.0001.2.001. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
01.031.0001.2.001. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: LEANDRA LUCAS DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 38.539.455/0001-52

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - MUNITOR - 19 POLEGADAS - VGA - ACOMPANHA CABO - HDMI - FURAÇÃO VESA NA PARTE TRASEIRA - LED PLACA MÃE - PLACA MÃO: H510G - SOQUETE PLACA MÃO; LGA 1200 ATÉ 11º GERAÇÃO (COMET LAKE) - AÚDIO PLACA MÃO: REALTEK ÁUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1 - REDE: GBE 10/100/1000 - MEMÓIA 2 X DDR4 67GB (ATÉ 32 GB POR MÓDULO) - 1 X SLOT PCI EXPRESS X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS X1 CONEÇÕES / 4 X CONECTORES SATA 6GB - 1 X CONECTOR M.2 - 1 X PORTA D-SUB/VGA - 1 X PORTA HDMI - 2 X USB 3.2 - 4 USB 2.0 - 1 X PORTA RG-45 DE RED COM INDICADOR DE LED - 3 X CONECTORES DE ÁUDIO (ROXA) PROCESSADOR - PROCESSADOR: INTEL CORE i3/10100F - 10º GERAÇÃO - FREQUÊNCIA 3.60 GHZ A 4.30 GHZ - SOQUETE: 1200 - NÚCLES: 4 X - THREADS: 8 X - PLACA DE VÍDEO - VGA 1GB DDR3 GT 210 64BITS - CONECTORES: 1 X VGA/ 1 X HDMI/ 1 X DVI - MEMÓRIA - TAMANHO: 4GB 2666MHZ - 2 X SLOTS DDR4 - ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANEL DDR4 - ESPANCÍVEL ATÉ: 32GB ARMAZENAMENTO - SSD: 240GB - PLACA MÃO: 3 X CONECTORES SATA- REDE - 10/100/1000 MBPS GABINETE - SLIM PREMIUM - CONEÇÕES FRONTAIS: 2 X USB E 2 X ÁUDIO - DIMENSSÕES (COM SUPORTE): 32 X 11 X 41 CM - PESO: 4,8KG - FONTE - FONTE REAL - 115/230V - BIVOLT INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO VITALÍCIO. PERIFÉRICOS MOUSE E TECLADO GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA		2	R$ 5.500,00	R$ 11.000,00
2	MUNITOR ESPECIFICAÇÕES COR: PRETO TELA TAMANHO: 19 RESOLUÇAO: 1440 X 900 FORMATO: WINDESCREEN (16:10) FREQUÊNCIA: 60HZ TEMPO DE RESPOSTA: 5MS PITCH: 0.285 X 0.256 MM ÁREA DE EXPOSIÇÃO: 410.4 X 256.5 MM BRILHO: 300 CD/M RELAÇÃO DE CONTROLE: 700:1 ÂNGULO DE VISÃO; 80/80/80/80 (TYP.) (CR-10) EXIBIÇÃO DE CORES: 16.2M (6-BIT + FRC) CONEÇÕES: 1 X VGA 1 HDMI MONTAGEM VESA: 100 X 100 MM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240V, 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA: LIGA: 24W (MAX) STANDBY: 1W GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES		3	R$ 1.150,00	R$ 3.450,00
Valor Total Homologado - R$ 14.450,00					

Seringueiras, 17 de março de 2023.

MARIO CANCIAN
Presidente

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:8D2154C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS
Exercício: 2022
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	7.000.000,00	7.000.000,00	8.260.996,65	1.260.996,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.750.000,00	4.750.000,00	5.054.829,48	304.829,48
Contribuições Sociais	4.750.000,00	4.750.000,00	5.054.829,48	304.829,48
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.250.000,00	2.250.000,00	2.925.183,48	675.183,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.250.000,00	2.250.000,00	2.925.183,48	675.183,48
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	280.983,69	280.983,69
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	280.983,69	280.983,69
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	7.000.000,00	7.000.000,00	8.260.996,65	1.260.996,65
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	7.000.000,00	7.000.000,00	8.260.996,65	1.260.996,65
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	7.000.000,00	7.000.000,00	8.260.996,65	1.260.996,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.050.276,00	3.065.276,00	2.395.266,27	2.389.200,69	2.389.200,69	670.009,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.058.590,00	2.236.590,00	2.198.854,01	2.198.854,01	2.198.854,01	37.735,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	991.686,00	828.686,00	196.412,26	190.346,68	190.346,68	632.273,74
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.070.276,00	3.070.276,00	2.395.266,27	2.389.200,69	2.389.200,69	675.009,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	3.070.276,00	3.070.276,00	2.395.266,27	2.389.200,69	2.389.200,69	675.009,73
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	5.865.730,38	5.871.795,96	5.871.795,96	-5.865.730,38
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	3.070.276,00	3.070.276,00	8.260.996,65	8.260.996,65	8.260.996,65	-5.190.720,65
RESERVA DO RPPS	3.929.724,00	3.929.724,00	0,00	0,00	0,00	3.929.724,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	284,25	284,25	284,25	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	284,25	284,25	284,25	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	284,25	284,25	284,25	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	3.110.256,19
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	5.290,56
Despesas Liquidadas	5.290,56
Despesas Pagas	5.290,56

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	7.000.000,00	2.395.266,27	4.604.733,73
Suplementar	0,00	0,00	0,00
Sub Total	7.000.000,00	2.395.266,27	4.604.733,73
Especial	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	7.000.000,00	2.395.266,27	4.604.733,73

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ	
Dotação Inicial	7.000.000,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**7.000.000,00**

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	0,00	0,00	0,00
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	117.258,48	117.258,48	0,00
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	0,00	0,00	
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.			
Este Anexo do exercício de 2022 demonstra as receitas e despesas previstas/fixadas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício financeiro e ao Balanço Orçamentário, são incluídos dois quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados Anexo 1, outro relativo aos restos a pagar processados anexo 2, Estes Anexos estão demonstrando a movimentação do exercício anterior relativo aos restos a pagar.			
A Diferença entre a Receita Arrecadada e Despesa realizada gerou um superávit orçamentário de R$ 5.865.730,38.			
Os restos a pagar não processados, possuía saldo a pagar referente ao exercício anterior de R$ 284,25. Os restos a pagar não processados, serão controlados separados dos Restos a Pagar Processados, quando da sua liquidação, pagamento ou cancelamento e foram liquidados e pagos o valor de R$ 284,25 e estão demonstrados no Anexo 1- DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.			
Os restos a Pagar processados não tiveram movimentação conforme demonstrados no Anexo 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS			

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Diretora Executiva CGRPPS- 1303

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC RO 5160-0/0

SARAH DOMINGOS DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:D404A4BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
DEMOSTRATAÇÕES VARIAVEIS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS			
Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**83.696.267,02**	**5.060.917,12**
CONTRIBUIÇÕES		5.297.647,06	3.832.340,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.297.647,06	3.832.340,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.982.792,95	1.228.576,69
JUROS E ENCARGOS DE MORA		57.609,47	33,83
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.925.183,48	1.228.542,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		75.415.827,01	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		75.415.827,01	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**62.065.461,92**	**16.388.870,46**
PESSOAL E ENCARGOS		122.648,61	125.329,73
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		108.042,76	100.675,47
ENCARGOS PATRONAIS		14.605,85	13.945,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	10.708,74
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.076.205,40	1.146.946,26
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.905.577,57	1.042.875,50
PENSÕES		170.627,83	104.070,76
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		195.863,53	198.352,31
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.282,75	3.843,67
SERVIÇOS		187.348,18	192.685,60
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		5.232,60	1.823,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	48.929,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	48.929,99
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		553.632,79	999.194,90
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		553.632,79	999.194,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		59.117.111,59	13.870.117,27
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		59.117.111,59	13.870.117,27
Resultado Patrimonial Do Período		**21.630.805,10**	**-11.327.953,34**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	20.509,92
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1 - Na Conta DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO registrou-se um valor acumulado de 5.232,60 de depreciação de bens móveis.

2- Na Conta "REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS", refere-se a Perda de aplicação financeira ocorrida no RPPS no valor de R$ 553.632,79, cujo valor encontra-se no Balanço Financeiro;

3- A VPD de Constituição de Provisões no valor de R$ 59.117.111,59 se trata da Constituição da Provisão da Reserva Matemática Previdenciária do RPPS do exercício de 2022. Assim como houve a VPA REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS no valor de R$ 75.415.824,01.

4 – A INCORPORAÇÃO DE ATIVOS foi de R$ 0,00, não houve inscrição de bens móveis no exercício de 2022.

5 - O Resultado Patrimonial superavitário do Período no valor de R$ 21.630.805,10 refere-se as variações patrimoniais quantitativas, sendo o resultado da soma das Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 83.696.267,02 menos o resultado da soma das Variações Patrimoniais Diminutivas de R$ 62.065.461,92.

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Diretora Executiva CGRPPS- 1303

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC RO 5160-0/0

SARAH DOMINGOS DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:D7257317

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
DEMOSTRAÇÃO DE FLUXO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 07/03/2023
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	8.260.996,65	5.234.523,13
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.054.829,48	4.005.980,27
Receita Patrimonial	2.925.183,48	1.228.542,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	280.983,69	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.943.117,73	2.516.930,15
Pessoal e demais despesas	2.943.117,73	2.516.930,15
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	5.317.878,92	2.717.592,98
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	5.265.115,32	2.726.215,98
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	20.509,92
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	5.265.115,32	2.705.706,06
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-5.265.115,32	-2.726.215,98
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	52.763,60	-8.623,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	117.542,73	126.165,73
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	170.306,33	117.542,73
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	2.389.484,94	1.517.735,25
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	553.632,79	999.194,90
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.943.117,73	2.516.930,15
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

A escrituração contábil do RPPS e as Demonstrações Contábeis por ela geradas serão elaboradas em observância às Leis n°s 4.320/1964 e Lei nº 9.717/98 e Lei Complementar nº 101/2000 e ao disposto na Portaria MPS n° 916/2003, e também, às Portarias e Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, em especial, aos Manuais Técnicos de Contabilidade aplicados ao Setor Público, à Resolução CMN n° 3922/2010, aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, às Normas Brasileiras de Contabilidade e demais atos normativos do Ministério da Previdência Social aplicados aos RPPS.

1 - No exercício de 2022 o resultado do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Operacionais foi de R$ 5.317.878,92, o resultado demonstra as atividades de operações do RPPS.

2- O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos ficou negativo no valor de R$ -5.265.115,32. No exercício de 2022 não teve Ingressos de recursos, somente Desembolso com aquisição de ativos não circulantes, e para cobertura desses Desembolsos, utilizou-se os recursos do fluxo de caixa das atividades operacionais que teve resultado positivo.

3 - O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, ficou com valor de R$ 0,00

4 - O resultado da apuração do Fluxo de Caixa no exercício de 2022 foi uma geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 52.763,60, este valor somado ao valor de Caixa e Equivalente de Caixa Inicial de R$ 117.542,73, resulta no valor de R$ 170.306,33 no Caixa e Equivalente de Caixa Final, este resultado concilia com os valores apresentados no Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial.

Os valores separados no Balanço Patrimonial e Balanço financeiro por se tratar de aplicações financeiras do RPPS, ficando nestes anexos do (BP) e (BF), na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e Longo Prazo (RPPS) o valor de R$ 32.619.144,46, compreendendo as aplicações financeiras do RPPS

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Diretora Executiva CGRPPS- 1303

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC RO 5160-0/0

SARAH DOMINGOS DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:99EC59D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO: 1 a 12 DATA		EMISSÃO: 07/03/2023		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**8.260.996,65**	**5.234.523,13**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.395.266,27**	**1.530.894,47**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**8.260.996,65**	**5.234.523,13**	**Vinculada**	**2.395.266,27**	**1.530.894,47**
Previdência Social	8.260.996,65	5.234.523,13	Previdência Social	2.395.266,27	1.530.894,47
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	8.260.996,65	5.234.523,13	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.395.266,27	1.530.894,47
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**281.387,75**	**152.456,62**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**829.239,21**	**1.159.002,22**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.065,58	284,25	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	284,25	7.634,95
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	266.684,83	150.902,58	Valores Restituíveis	266.684,83	150.902,58
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	553.632,79	999.194,90
Realizável	8.637,34	1.269,79	Realizável	8.637,34	1.269,79
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**27.471.571,87**	**24.774.488,81**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**32.789.450,79**	**27.471.571,87**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**117.542,73**	**126.165,73**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**170.306,33**	**117.542,73**
Banco Conta Movimento RPPS	117.542,73	126.165,73	Banco Conta Movimento RPPS	170.306,33	117.542,73
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**27.354.029,14**	**24.648.323,08**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**32.619.144,46**	**27.354.029,14**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	27.354.029,14	24.648.323,08	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	32.619.144,46	27.354.029,14
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**36.013.956,27**	**30.161.468,56**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**36.013.956,27**	**30.161.468,56**
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO: 1 a 12 DATA		EMISSÃO: 07/03/2023		
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.					
Na Conta "Outras Operações" o valor de R$ 553.632,79 se refere a perda de aplicações financeiras ocorridas no exercício.					
A contabilização de retenções são apropriadas no momento da liquidação do empenho.					
No Grupo de contas " Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte", no montante de R$ 32.789.450,79, compõe as contas Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 170.306,33 somados aos Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e a Longo Prazo no valor de R$ 32.619.144,46, esses valores estão devidamente demonstrados no Balanço Patrimonial.					
A variação do período encontrada entre o saldo do exercício anterior e o saldo para o exercício seguinte no montante positivo de R$ 5.265.115,32, representa que houve uma economia, demonstrando assim que houve equilíbrio financeiro e a geração de superávit.					

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Diretora Executiva CGRPPS- 1303

SARAH DOMINGOS DOS SANTOS
Controle Interno

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC RO 5160-0/0

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:7DC17771

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 07/03/2023	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**32.808.894,15**	**27.471.571,87**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	170.306,33	117.542,73	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	19.443,36	0,00			
			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00			
			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	19.443,36	0,00			
			Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00		0,00	0,00
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00			
			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00		0,00	0,00
			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	32.619.144,46	27.354.029,14			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**22.639,30**	**27.871,90**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**46.877.903,33**	**63.176.618,75**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00		0,00	0,00
			Fornecedores a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00		0,00	0,00
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00		0,00	0,00
			Provisões a Longo Prazo		
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00		46.877.903,33	63.176.618,75
			Demais Obrigações a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00		0,00	0,00
			Resultado Diferido		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**46.877.903,33**	**63.176.618,75**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	22.639,30	27.871,90	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	40.774,98	40.774,98			
			Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-18.135,68	-12.903,08			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-1.747,00	-1.747,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-14.044.622,88	-35.675.427,98
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	21.630.805,10	-11.327.953,34
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-35.675.427,98	-24.347.474,64
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-14.046.369,88**	**-35.677.174,98**
TOTAL	**32.831.533,45**	**27.499.443,77**	**TOTAL**	**32.831.533,45**	**27.499.443,77**
ATIVO FINANCEIRO	170.306,33	117.542,73	PASSIVO FINANCEIRO	6.065,58	284,25
ATIVO PERMANENTE	32.661.227,12	27.381.901,04	PASSIVO PERMANENTE	46.877.903,33	63.176.618,75

SALDO PATRIMONIAL				**-14.052.435,46**	**-35.677.459,23**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compen				164.240,75	117.258,48
TOTAL				164.240,75	117.258,48

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão				
CONTA	**DESCRICAO**	**VIDA ÚTIL (ANOS)**	**TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)**	**VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)**
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	8	12,50	12,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25	20,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	20	5,00	10,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	5	20,00	10,00
123110303	Mobiliário em geral	16	6,25	15,00
Movimentação dos Bens Móveis				
Saldo Anterior				40.774,98
Aquisição (+)				0,00
Sub Total				40.774,98
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)				18.135,68
Saldo da Composição Atual				40.774,98
Movimentação dos Bens Imóveis				
Sub Total				0,00
Saldo Anterior				0,00
Saldo da Composição Atual				0,00
Movimentação do Almoxarifado				
Estoque Anterior				0,00
Entradas (+)				3.282,75
Saídas (-)				3.282,75
Saldo Final				0,00
NOTAS: As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei omplementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.				
O valor no ATIVO CIRCULANTE na conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 170.306,33, somados ao valor de R$ 32.619.144,46 na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (RPPS), somam o montante de R$ 32.789.450,79 que conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual.				
No ATIVO CIRCULANTE na conta Créditos Tributários a Receber no valor de R$ 19.443,36 Créditos Tributários a Receber refere-se ao montante de créditos previdenciários do mês de dezembro/2022				
Neste exercício de 2022 no Ativo Não Circulante na Conta Divida Ativa Tributária, apresenta o valor de R$ 0,00, o RPPS não possuí parcelamentos a receber, restando um saldo no Balanço Patrimonial de R$ 0,00, no Grupo Ativo Não Circulante no sub Grupo "Contas Créditos a Longo Prazo				
Os Bens Móveis não tiveram entrada no exercício de 2022 e tiveram não tiveram baixa, somente houve as depreciações de bens móveis, resultando no saldo bruto de R$ 40.774,98.				
O saldo de R$ 170.306,33 conciliam com o Total do Caixa e Equivalente de Caixa Final do FLUXO DE CAIXA e do BALANÇO FINANCEIRO.				
No Passivo não Circulante o valor total de R$ 46.877.903,33 representa o montante da Reserva Matemática Previdenciária, conforme avaliação atuarial 2022, pag. 47/48 e houve inscrição de VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES de R$ 59.117.111,59 e VPA DE REVERSÃO DE PROVISÕES DE PERDAS de R$ 75.415.827,01, Asim diminuiu no exercício de 2022 a Provisão Matemática Previdenciária.				
O relatório técnio atuarial apresenta a situação financeira e atuarial do IPMS pág. 35 (Avaliação atuarial 2022). A avaliação Atuarial do Exercício de 2022, comparando o exercício anterior e o atual houve um aumento do Défícit no Resultado Atuarial no valor de R$ 19.187.850,02. conforme quadro a seguir demonstra que o déficit do resultado técnico atuarial do exercício atual apresentou um montante de R$ 55.899.153,16.				

CONTA	**EXERCÍCIO**		
	2020	**2021**	**2022**
PMBC	11.459.006,71	14.294.290,50	31.793.007,74
PMBaC	37.847.494,77	48.882.328,24	53.635.770,53
PMBaC + PMBC	**49.306.501,48**	**63.176.618,74**	**85.428.778,27**
(+) Ativo Líquido do Plano	24.774.488,81	26.465.315,60	29.529.625,11
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Resultado Técnico Atuarial	**(24.532.012,67)**	**(36.711.303,14)**	**(55.899.153,16)**
Fonte: Avaliação Atuarial 2022 pág. 51.			

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Diretora Executiva CGRPPS- 1303

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC RO 5160-0/0

SARAH DOMINGOS DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:4A675EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.979.575,87**	**0,00**	**46.529,54**	**160.585,96**	**9.460,70**	**0,00**	**3.762.999,67**	**871.929,99**	**0,00**	**2.891.069,68**
Recursos Ordinários	3.979.575,87	0,00	46.529,54	160.585,96	9.460,70	0,00	3.762.999,67	871.929,99	0,00	2.891.069,68
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**23.594.058,19**	**0,00**	**101.763,79**	**431.045,29**	**0,00**	**0,00**	**23.061.249,11**	**14.700.026,41**	**0,00**	**8.361.222,70**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	687.126,93	0,00	216,53	0,00	0,00	0,00	686.910,40	165.223,71	0,00	521.686,69
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.925.048,49	0,00	0,00	15.088,88	0,00	0,00	4.909.959,61	3.684.248,81	0,00	1.225.710,80
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.176.741,05	0,00	101.547,26	7.613,76	0,00	0,00	5.067.580,03	1.489.493,26	0,00	3.578.086,77
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.158.379,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158.379,33	135.244,41	0,00	1.023.134,92
Recursos Vinculados à Assistência Social	191.536,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.536,90	30.695,45	0,00	160.841,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	20.621,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.621,40	0,00	0,00	20.621,40
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	149.684,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.684,93	6.065,58	0,00	143.619,35
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	79.602,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.602,52	5.545,86	0,00	74.056,66
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	11.205.316,64	0,00	0,00	408.342,65	0,00	0,00	10.796.973,99	9.183.509,33	0,00	1.613.464,66
TOTAL (III) = (I + II)	**27.573.634,06**	**0,00**	**148.293,33**	**591.631,25**	**9.460,70**	**0,00**	**26.824.248,78**	**15.571.956,40**	**0,00**	**11.252.292,38**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 01/fev/2023 as 11h e 01m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C6863F9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2023. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – 2023.

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2023, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital nº 001/2023, **resolve** divulgar e torna pública a homologação das inscrições conforme relação abaixo:

LISTA DE INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
PROCESSO SELETIVO

Ordem	NOME	CARGO	MODALIDADE DA INSCRIÇÃO

01	Monica Daniele Gonçalves Gaihas	Professor (pedagogia)	Presencial
02	Flávio Prudêncio Toledo	Motorista de veículos pesados – Transporte escolar	Presencial
03	José Augusto Pereira Costa	Médico – Plantão	Presencial
04	Reginaldo de Paula Ângelo	Técnico em enfermagem	Presencial
05	Amanda Cristina Macedo Souza	Psicólogo - 40 horas	Presencial
06	Aparecida Soares de Oliveira	Professor (pedagogia)	Presencial
07	Tamires Carvalho da Silva	Professor (pedagogia)	Presencial
08	Jaqueline de O. Durico Fernandes	Professor (pedagogia)	Presencial
09	Roseli Nogueira de Carvalho Mendes	Professor (pedagogia)	Online
10	Maria do Carmo Magalhães Dalla Picola	Ficha de inscrição não entregue	Online
11	Fernando Evaristo Silvério	Ficha de inscrição não entregue	Online
12	Vanusa de Castro	Ficha de inscrição não entregue	Online
13	Anilton dos Santos Benites	Ficha de inscrição não entregue	Online
14	Marcos Adriano Fuza da Luz	Motorista de veículos pesados – Transporte escolar	Online
15	Vanusa Gomes Carvalho	Técnico em enfermagem	Online
16	Diego Silva Cerino	Professor (pedagogia)	Online
17	Mirian Teixeira Carvalho	Técnico em enfermagem	Online
18	Marcos Rocha de Azevedo	Médico – Plantão	Online
19	Marcos Elias Ferreira Ramos	Ficha de inscrição não entregue	Online
20	Amanda Carvalho da Cruz	Psicóloga	Online
21	Fabiana Gonçalves dos Passos	Ficha de inscrição não entregue	Online
22	Lucas Jacobs de Freitas	Ficha de inscrição não entregue	Online
23	Fabiano Aires Maria	Ficha de inscrição não entregue	Online
24	Lorena Nascimento Carneiro	Técnico em enfermagem	Online
25	Geruza Severino da Costa Alves	Técnico em enfermagem	Online
26	Agneliane de Freitas Campos	Técnico em enfermagem	Online
27	Núbia da Rocha Velôso	Professor (pedagogia)	Online
28	Ana Mikaely Silva Silveira	Nutricionista	Online
29	Ademilson José dos Santos	Ficha de inscrição não entregue	Online
30	André Gomes Leal	Técnico em enfermagem	Online
31	Barbara Justina Soares Silva	Ficha de inscrição não entregue	Online
32	Hanaika Gomes Becavelo	Ficha de inscrição não entregue	Online
33	Aline Nunes Marinho	Psicóloga	Online
34	Elisangela Cristina de Souza	Técnico em enfermagem	Online
35	Daiéllen Martins Veronezi Modesto	Psicólogo – 20 horas	Presencial
36	Kamilla Rocha Rangel Cavalcante	Nutricionista	Presencial
37	Zilda Mª Rodrigues de Souza	Professor (pedagogia)	Presencial
38	Ana Paula Alves P. de Oliveira	Professor (pedagogia)	Presencial
39	Eliete de Oliveira Souza	Técnico em enfermagem	Presencial
40	Marilandes Honório	Professor (pedagogia)	Presencial
41	Zaqueu da Silva Oliveira	Motorista de veículos pesados – Transporte escolar	Presencial
42	Amanda Carolina Coraleski Benfica	Técnica em enfermagem	Presencial
43	Fernanda Freitas Vargas	Técnica em enfermagem	Presencial
44	Tarsis da Silva Cavalcante	Médico – Plantão	Presencial
45	Vanessa Figueredo França	Professor (pedagogia)	Presencial
46	Weslayne Soares Alves Diógenes	Técnica em enfermagem	Presencial
47	José Lopes Teixeira	Motorista de veículos pesados – Transporte escolar	Presencial
48	Nilva Oliveira Souza	Técnica em enfermagem	Presencial
49	Fabiane Moreira da Silva Santos	Professor (pedagogia)	Presencial
50	Ketisia Patrícia Silva Santos	Técnica em enfermagem	Presencial
51	Esthefany Nathally Gomes Lemos	Nutricionista	Presencial
52	Fernando Lucas Deodato	Motorista de veículos pesados – Transporte escolar	Presencial
53	André Pablo Izé da Silva	Técnica em enfermagem	Presencial
54	Elisangela Aparecida Gomes	Técnica em enfermagem	Presencial
55	Fabricy Prudente Teixeira	Professor (pedagogia)	Presencial
56	Diego Vinicius de Araújo Dias	Técnica em enfermagem	Presencial
57	Rosana Rodrigues de Moraes	Técnica em enfermagem	Presencial
58	Maísa Aparecida Muczinsk	Técnica em enfermagem	Presencial
59	Irene dos Santos Ferreira Negrini	Professor (pedagogia)	Presencial
60	Patrícia Lucio Ozeki	Técnica em enfermagem	Presencial
61	Cícero Freire da Silva	Técnica em enfermagem	Presencial
62	Sergio Ilson da Silva	Motorista de veículos pesados – Transporte escolar	Presencial
63	Magda Celestino Barbosa do Nascimento	Técnica em enfermagem	Presencial
64	Gerlis Spadetto Rodrigues	Técnico em enfermagem	Presencial
65	Celestina Andrade Santos	Psicólogo – 40 horas	Online
66	Rosana Fidelis de Paula	Técnico em enfermagem	Online
67	Beatriz Joana dos Santos	Professor (pedagogia)	Online
68	Yasmin Nunes de Souza	Médico – plantão	Online
69	Felícia Moreira da Silva Gonçalves	Professor (pedagogia)	Online
70	Leticia Joselice de Araújo Alves	Técnico em enfermagem	Online
71	Fabiola Mara Lima do Nascimento	Nutricionista	Online
72	Graciele dos Santos Barbosa	Psicólogo – 40 horas	Online
73	Jacqueline Gese da Paz	Psicólogo	Online
74	Allan Matos Rosa Roberto	Psicólogo	Online
75	Ricardo da Silva Nascimento	Técnico em enfermagem	Online
76	Rosimeire Tertuliano Luna	Professor (pedagogia)	Online
77	Daniela Aparecida Almeida de Soua	Professor (pedagogia)	Online
78	Gilda Teixeira Siqueira	Técnico em enfermagem	Online
79	Thiago Ferreira Boni	Técnico em enfermagem	Online
80	Wanderson da Silva Ribeiro	Técnico em enfermagem	Online
81	Lucicléia Venâncio Cordeiro Salomão	Professor (pedagogia)	Online
82	Adriana de Souza	Professor (pedagogia)	Online
83	Quele Cristina Breguedo Messias	Professor (pedagogia)	Online
84	Alberto Ramos Falcão Júnior	Psicólogo – 20 horas	Online
85	Joquebede de Oliveira Nogueira	Psicólogo	Online
86	Elisangela Mendes Barros	Técnico em enfermagem	Online
87	Rogério de Oliveira	Ficha de inscrição não entregue	Online
88	Rosilene da Conceição Calvacante	Ficha de inscrição não entregue	Online

89	Fabiana Silva Felício	Ficha de inscrição não entregue	Online
90	Patrícia de Souza Gusmão	Ficha de inscrição não entregue	Online
91	Eliane Fonseca da Silva	Ficha de inscrição não entregue	Online
92	Fabilse Moreira da Silva Rocha	Professor (pedagogia)	Online
93	Jocilene Tomaz de Oliveira	Ficha de inscrição não entregue	Online

Teixeirópolis/RO, 20 de março de 2023.

FABIANO DA SILVA FERREIRA
Presidente

ALINE BARRETO DE CASTRO
Secretário

SOLANGE LOURENÇO
Membro

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:A17EDF52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 05/CPL/CMUP/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE URUPÁ			
PÁLACIO DRª ELAINE MARIA ALTAFIM			
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS		N. 05/CPL/CMUP/2023	
Motivo da Viagem: A Serviço da Câmara Municipal		A Serviço do Município	
Número de diária: 5	Valor Unitário: R$625,02	Valor Total: R$ 3.125,10	
Solicitante			
Nome: Ademilson Antônio da Silva	CPF: 724.690.562-68	RG: 736696 SSP/RO	
Cargo e/ouFunção: Vereador Presidente em exercício			
Lotação:_____	Matricula/Portaria:		
Banco: _____	Agência:_____	C/C:_____	
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado):			
O PRESIDENTE ESTARÁ EM VIAGEM NOS DIAS 20 DE MARÇO A 24 DE MARÇO, COM			
INTUITO DE PARTICIPAR DO 2° CONGRESSO RONDONIENSE DE CÂMARAS MUNICIPAIS, EM PORTO VELHO – RO).			
Urupá - RO	Porto Velho - RO	Data Saída 20/03/2023 10:00hs	Data Retorno 24/03/2023 18:00HS
Justificativa:			
• A absorção de conhecimentos sempre foi essencial, No entanto o evento torna-se indispensável nessa casa de leis.			
Da responsabilidade: Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 7º. e 12. da Resolução Legislativa de n. 04/2022-GP/CMUR.			
.			

Urupá-RO, 17 de Março de 2023.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente Em Exercicio.

Publicado por:
Rivaldo Alexandre de Melo Neves
Código Identificador:9D4A5AF1

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 02/CPL/CMUP/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE URUPÁ			
PÁLACIO DRª ELAINE MARIA ALTAFIM			
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS		N. 02/CPL/CMUP/2023	
Motivo da Viagem: A Serviço da Câmara Municipal		A Serviço do Município	
Número de diária: 5	Valor Unitário: R$ 625,02	Valor Total: R$ 3.125,10	
Solicitante			
Nome: Gilmar Gusmão	CPF: 784.983.417-87	RG: 729.378 SSP/RO	
Cargo e/ou Função: Vereador			
Lotação:_____	Matricula/Portaria:		
Banco: _____	Agência: _____	C/C: _____	
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado):			
O VEREADOR ESTARÁ EM VIAGEM NOS DIAS 20 DE MARÇO A 24 DE MARÇO, COM INTUITO DE PARTICIPAR DO 2° CONGRESSO RONDONIENSE DE CÂMARAS MUNICIPAIS, EM PORTO VELHO – RO).			
Urupá - RO	Porto Velho-RO	Data Saída	Data Retorno
		20/03/2023 10:00 hs	24/03/2023 18:00 hs
Justificativa:			
- A absorção de conhecimentos sempre foi essencial, No entanto o evento torna-se indispensável nessa casa de leis.			
Da responsabilidade: Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 7º. e 12. da Resolução Legislativa de n. 04/2022-GP/CMUR.			
Urupá-RO, 17 de Março de 2023.		***GILMAR GUSMÃO***	
		Vereador.	

Publicado por:
Rivaldo Alexandre de Melo Neves
Código Identificador:640D3A96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA BRASILIA-DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSE ROBERTO DE SOUZA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
896.775.879-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino BRASILIA	Meio de Transporte	Data de Início 27/03/2023	Data de Retorno 31/03/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIÁRIAS PARA O GESTOR SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA PARA BRASILIA-DF, COM SAIDA PREVISTA PARA O DIA 26 E RETONO DIA 31-03-2023, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DA XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS QUE OCORRERÁ NO PERIODO DE 27 A 30 DE MARÇO DE 2023, CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXO, NO CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL (CICB)			
Proponente: _____ Data: ___/___/_____ CELIO DE JESUS LANG PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	1.136,40	4.545,60	0,00	4.545,60

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:6186C866

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - SERVIDOR ANDRE FERREIRA DA SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CÉLIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ANDRE FERREIRA DA SILVA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
886.311.332-72	940962/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino ALTO PARAISO	Meio de Transporte	Data de Início 19/03/2023	Data de Retorno 19/03/2023
Motivo da Viagem: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, SOLICITO A AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE UMA DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ANDRÉ FERREIRA DA SILVA, QUE NO DIA 19/03/2023, SEDESLOCOU ATÉ A CIDADE DO ALTO PARAÍSO PARA LEVAR FAMILIARES A UMA VISITA AS FAMÍLIAS DOS DEPENDENTES QUÍMICOS INTERNADOS NA CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO GRUPO ALIANÇA PELA VIDA. O GRUPO AUXILIA NA RECUPERAÇÃO E NA CURA DE SEUS PACIENTES. A CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PARTICULAR CONTA COM UMA EQUIPE CAPACITADA E MULTIDISCIPLINAR,TRATAMENTOS E REMOÇÃO 24 HORAS E ESPECIALIZADOS CONTRA O ALCOOLISMO E AS DROGAS. O MOTORISTA ANDRÉ FERREIRA DA SILVA SAIU AS 05:00 PARA REFERIDO DESTINO E O RETORNO FOI APROXIMADAMENTE AS 23:00 DO MESMO DIA AO			
MUNICÍPIO DE URUPÁ. Proponente: _____ CÉLIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	511,38	511,38	0,00	511,38

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:A1378E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 6/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da Inexigibilidade 6/2023 *referente ao processo* 1335/2022 *que tem como objeto* MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS. *Considerando finalmente o que preconizado artigo 24 inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 14.707.364/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MOTONIVELADORA, COM POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 125 CV. PRODUTO SIMILAR A MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140.B, CAT 120 OU CASE 845B	1	R$ 866.065,83	R$ 866.065,83
2	MOTONIVELADORA, COM POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 125 CV. PRODUTO SIMILAR A MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140.B, CAT 120 OU CASE 845B	1	R$ 934,00	R$ 934,00

Valor Total Adjudicado - R$ 866.999,83

Urupa,20 de março de 2023.

ANTÔNIO PEREIRA NETO
Sec de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura
Port 090/2023

Prefeitura do município de Urupá Câmara do município de Urupá
Publicação Publicação
De: ___/___/_____ a ___/___/_____. De: ___/___/_____ a ___/___/_____.

Publicado por:
Osni Ize
Código Identificador:DA33E504

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) VANDERSON FONSECA VIANA			**Cargo/Função/Matrícula** PROFESSOR 40 HORAS SUPERIOR NIVEL	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
781.799.552-49	810060/SESP			

I
DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 20/03/2023	**Data de Retorno** 20/03/2023
Motivo da Viagem: O SERVIDOR ESTARÁ PARTICIPANDO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO PLURIANUAL 2024-2027 NO MUNICÍPIO DE JI PARANÁ.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:____/____/_____ a ____/____/____**	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:____/____/_____ a ____/____/____**

Publicado por:
Nathany Tamara Zielinski Nacimento
Código Identificador:85A1BAEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DESPESAS PROCESSO Nº 4-36/2023

AVISO DE DESPESAS

A Prefeitura Municipal e Vale do Paraíso/RO, torna público a abertura de processo filhote do processo mãe nº 971/2022, para aquisição de salgados recheados, bolos, lanches, sucos variados.,através daAta de Registro de Preço nº 73/2022/ARP do Pregão Presencial nº 08/CPL/2022 do Processo Licitatório de nº 1-**971**/2022/SRPdesta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO.

FORNECEDOR:**CELI NEIMOG KIIL-MEI**
C.N.P.J:36.024.237/0001-50

Ficha: 480									
Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Funcional: 08.243.1032.2203.0000 - PROTEÇÃO BASICA SCFV									
Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO									
Item	**Item Proposta**	**Produto**	**Catálogo**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
20	1	001.002.894		SALGADO RECHEADO Salgado recheado nos sabores: carne moida, frango desfiado, presunto e queijo, pronto, descongelado, frito ou assado.	KI-PÃO	500,00	UND	5,23	2.615,00
21	3	001.002.896		LANCHE TIPO "MISTO-FRIO" Lanche tipo "Misto-frio" composto de 01 pão francês (fresco) partido ao meio, sendo recheado com 1 fatia de presunto e 01 fatia de mussarela.	KI-PÃO	500,00	UND	5,00	2.500,00
Ficha: 487									
Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Funcional: 08.243.1029.2047.0000 - Manutenção da Atividades do FMAS									
Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO									
Item	**Item Proposta**	**Produto**	**Catálogo**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
22	4	001.002.897		PÃO DE QUEIJO Pão de queijo - peso por salgado no minimo 20 gramas	KI-PÃO	50,00	KG	29,52	1.476,00
23	7	001.002.898		BOLO SIMPLES Bolo simples massa branca, bolo de chocolate, bolo de cenoura entre outros	KI-PÃO	50,00	KG	30,49	1.524,50

Valor Total: 8.115,50

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D1D87DC5



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ANEXO 18 - 1- DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE														
Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 12/2022 - Lançado														
Decreto		Leis		Suplementares	Especiais	Créditos Adicionais		Superavit Financeiro	Excesso Arrecadação Tessouro	Excesso Arrecadação Convênio	Recursos Indicados		Superavit Orçamentário	Recursos Vinculados
Nr.	Data	Nr.	Data			Extraordinárias	Créditos Vinculados				Anulação Dotação	Operação Crédito		
147	10/08/2022	1928	06/01/2022	11.000,00							11.000,00			
213	11/10/2022	1928	06/01/2022	49.000,00							49.000,00			
266	25/11/2022	1928	06/01/2022	55.708,23							55.708,23			
SubTotal				**115.708,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**115.708,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
171	25/08/2022	2026	25/08/2022	444.772,09				444.772,09						
177	30/08/2022	2028	30/08/2022	13.000,00							13.000,00			
SubTotal				**457.772,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**444.772,09**	**0,00**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total				**573.480,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**444.772,09**	**0,00**	**0,00**	**128.708,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:504D49F8

